

Atualizações Realizadas

Nº	Data Versão	Tipo de Apresentação	Itens Alterados/Motivo
1	31/07/2020	Apresentação	Atualização anual para atendimento da Instrução CVM nº 480/2009
2	07/08/2020	Reapresentação Espontânea	8.2 e 12.1 - Atualização na estrutura geral da companhia 12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 12.12 - Atualização na Política de Indicação e no Programa de Treinamento dos Administradores
3	17/08/2020	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
4	04/09/2020	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização nos membros dos Comitês do CA 12.7/8 - Atualização nos Comitês do CA 12.12 - Informações adicionais ao item 12.7/8
5	15/09/2020	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização nos membros dos Comitês do CA 12.7/8 - Atualização nos Comitês do CA 15.1/2 - Atualização de posição acionária 15.4 - Ajuste no organograma
6	06/10/2020	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
7	11/11/2020	Reapresentação Espontânea	7.3 - Ajuste tabela do subitem 1.3 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 12.12 - Atualização nos Comitês Estatutários
8	19/11/2020	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Riscos e nos Comitês Estatutários 16.2 - Ajuste no montante de três transações
9	09/12/2020	Reapresentação Espontânea	10.8, 11.1 e 11.2 - Divulgação do Plano Estratégico 2021-2025
10	30/12/2020	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
11	04/02/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
12	17/03/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
13	01/04/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
14	08/04/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
15	22/04/2021	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês do Conselho de Administração 12.10 - Atualização nas relações de subordinação 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
16	29/04/2021	Reapresentação Espontânea	1.0, 1.1 e 1.2 - Atualização na Presidência e DFINRI 12.5/6 - Atualização na Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.10 - Ajuste 12.12 - Informações adicionais ao item 12.5/6
17	06/05/2021	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Ajuste 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
18	17/05/2021	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	13
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	15
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	18
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	19
3.7 - Nível de Endividamento	20
3.8 - Obrigações	21
3.9 - Outras Informações Relevantes	22

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	23
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	38
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	40
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	107
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	114
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	120
4.7 - Outras Contingências Relevantes	133

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	157
--	-----

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	158
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	165
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	173
5.4 - Programa de Integridade	175
5.5 - Alterações significativas	180
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	181

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	182
6.3 - Breve Histórico	183
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	190
6.6 - Outras Informações Relevantes	191

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	192
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	194
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	197
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	199
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	245
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	246
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	265
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	266
7.8 - Políticas Socioambientais	267
7.9 - Outras Informações Relevantes	268

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	273
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	274

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	277
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	278
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	279
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	280
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	282
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	321
9.2 - Outras Informações Relevantes	341
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	342
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	386
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	392
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	397
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	399
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	405
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	406
10.8 - Plano de Negócios	407
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	426
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	431
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	434
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	438
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	477
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	484
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	488

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	489
12.7/8 - Composição Dos Comitês	505
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	539
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	540
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	553
12.12 - Outras informações relevantes	554

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	565
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	577
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	583
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	587
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	588
13.6 - Opções em Aberto	589
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	590
13.8 - Precificação Das Ações/opções	591
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	592
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	593
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	594
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	596
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	597
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	598
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	599
13.16 - Outras Informações Relevantes	600

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	601
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	604
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	606
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	612
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	613
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	614
15.3 - Distribuição de Capital	620
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	621
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	624
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	625
15.7 - Principais Operações Societárias	626
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	645
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	646
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	647
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	747
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	748
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	749
17.2 - Aumentos do Capital Social	750
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	751
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	752
17.5 - Outras Informações Relevantes	753
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	754

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	755
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	756
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	757
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	759
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	772
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	773
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	774
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	775
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	802
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	804
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	806
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	807

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	814
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	815
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	817

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	818
20.2 - Outras Informações Relevantes	819

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	820
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	821
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	823
21.4 - Outras Informações Relevantes	824

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Araujo Alves

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Joaquim Silva e Luna

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE

JOAQUIM SILVA E LUNA, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.864.767-34, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480/09"), declarar que:

- a) Reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse;
- b) Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021



Joaquim Silva e Luna
Presidente


1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

RODRIGO ARAUJO ALVES, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.100.396-96, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 48C, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480/09"), declarar que:

- a) Reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse;
- b) Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021



Rodrigo Araujo Alves
Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Presidente e Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	57.755.217/0023-34		
Data Início	17/02/2017		
Descrição do serviço contratado	<p>O contrato assinado com a KPMG tem por objeto a prestação, pela contratada, dos serviços de auditoria contábil, dentre os quais destacam-se os serviços descritos a seguir:</p> <p>a) Auditoria Contábil: (i) exame e parecer das Demonstrações Financeiras da Petrobras Individuais e Consolidadas dos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019, em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em português e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC em inglês.; (ii) revisão limitada das informações financeiras contidas nas informações trimestrais – ITR à CVM dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2017, 2018 e 2019, em reais, de acordo com as instruções emanadas pela CVM em português e regras emitidas pela SEC em inglês ;</p> <p>b) Auditoria SOX: exame dos controles internos sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras da Petrobras, conforme informado no Formulário de Referência arquivado na CVM, do Brasil, e parecer de auditoria independente arquivados na SEC, dos Estados Unidos, desenvolvidos com base nas estruturas de controles internos COSO 2013 e COBIT, e de acordo com as normas da CVM, do Brasil, e do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), dos Estados Unidos, objetivando expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos para os exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, em todos os aspectos relevantes.</p> <p>c) Serviços de Auditoria Tributária, em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 2017 a 2019.</p> <p>d) Serviços adicionais relacionados à auditoria</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Durante o exercício de 2019, a KPMG recebeu as seguintes remunerações pelos serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas: Auditoria Contábil: R\$ 39.932 mil // Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$ 3.872 mil // Auditoria Tributária: R\$ 1.062 mil // Total: R\$ 44.866 mil.		
Justificativa da substituição	Não aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcelo Gavioli	17/02/2017	151.205.568-92	Rua do Passeio, 38, setor II, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20021-290, Telefone (5521) 22079000, Fax (____) _____, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), para a prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2017 a 2019, com possibilidade de renovação por mais dois anos. A KPMG iniciou suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2017. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis a Companhia. A KPMG sucedeu a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que foi a auditora independente da Companhia no período de 2012 a 2016.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é diretamente responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados à Companhia.

Ainda, a política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido, que os mesmos, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 30, item X do Estatuto Social da Petrobras.

A KPMG reportou no seu relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 que é independente em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	299.137.000.000,00	283.543.000.000,00	269.609.000.000,00
Ativo Total	926.011.000.000,00	860.473.000.000,00	831.515.000.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	302.245.000.000,00	310.255.000.000,00	283.695.000.000,00
Resultado Bruto	122.105.000.000,00	118.687.000.000,00	91.595.000.000,00
Resultado Líquido	40.970.000,00	26.698.000.000,00	377.000.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	13.044.201.261	13.044.201.261	13.044.496.930
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	22,932566	21,736599	20,668409
Resultado Básico por Ação	3,080000	1,980000	-0,030000
Resultado Diluído por Ação	3,08	1,98	-0,03

3.2 - Medições Não Contábeis

a. Valor das medições não contábeis

Informações do Consolidado

R\$ milhões	2019	2018
EBITDA (*)	140.203	105.694
EBITDA ajustado das operações continuadas	128.091	112.036
EBITDA ajustado das operações descontinuadas	1.158	2.816
EBITDA Ajustado Total (operações continuadas + operações descontinuadas)	129.249	114.852
Margem do EBITDA Ajustado (%)	42	36
Disponibilidades Ajustadas	33.294	58.052
Dívida Bruta	351.161	326.876
Dívida Bruta (excluindo efeitos do IFRS 16) (**)	255.697	326.876
Dívida Líquida	317.867	268.824
Dívida Líquida (excluindo efeitos do IFRS 16) (**)	222.403	268.824
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Total	2,46x	2,34x

(*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (b)

(**) Não aplicável ao exercício de 2018, pois os efeitos da adoção do IFRS 16 se deram a partir de 1º de janeiro de 2019.

R\$ milhões	2018(*)	2017(*)
EBITDA	108.522	80.251
EBITDA Ajustado	114.852	76.557
Margem do EBITDA Ajustado (%)	33	27
Disponibilidades Ajustadas	58.052	80.731
Dívida Bruta	326.876	361.483
Dívida Líquida	268.824	280.752
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	2,34x	3,67x

(*) Valores relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme relatório de desempenho divulgado em 27/02/2018.

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado Total (R\$ milhões)	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) das operações continuadas	30.842	23.505
Resultado Financeiro Líquido	34.459	23.498
Imposto de renda e contribuição social	16.400	15.462
Depreciação, depleção e amortização	58.502	43.229
EBITDA das operações continuadas(*)	140.203	105.694
Resultado de participações em investimentos	(547)	(1.920)
Reversão/Perda no <i>Impairment</i>	11.630	7.689
Realização de ajustes acumulados de conversão - CTA	127	-
Resultado com Alienações e Baixas de Ativos	(23.798)	(1.073)
Efeito de variação cambial sobre contingências relevantes	476	1.646
EBITDA ajustado das operações continuadas	128.091	112.036
EBITDA Ajustado das operações descontinuadas	1.158	2.816
EBITDA Ajustado total	129.249	114.852

3.2 - Medições Não Contábeis

Margem do EBITDA ajustado das operações continuadas (%) (**)	42	36
---	-----------	-----------

(*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (c)

(**) EBITDA Ajustado das operações continuadas dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado Total (R\$ milhões)	2018(*)	2017(*)
Lucro líquido (prejuízo)	26.698	377
Resultado /financeiro líquido	21.100	31.599
Imposto de renda e contribuição social	17.078	5.797
Depreciação, depleção e amortização	43.646	42.478
EBITDA	108.522	80.251
Resultado de participações em investimentos	(1.919)	(2.149)
Reversão/perda no valor de recuperação de ativos - impairment	7.689	3.862
Realização de ajustes acumulados de conversão - CTA	-	116
Resultado com alienações/baixas de ativos	(1.086)	(5.523)
Efeito de variação cambial sobre contingências relevantes em moeda estrangeira	1.646	-
EBITDA Ajustado	114.852	76.557
Margem do EBITDA ajustado (%)	33	27

(*) Valores relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme relatório de desempenho divulgado em 27/02/2018.

Disponibilidades Ajustadas, Dívida Bruta e Líquida

R\$ milhões	Exercício social encerrado em		
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017
Empréstimos e Financiamentos	254.982	326.161	360.724
Mercado de capitais	144.879	166.411	183.791
Mercado bancário	88.179	130.581	145.344
Bancos de formento	7.929	13.124	18.428
Agências de créditos à exportação	13.033	15.038	12.142
Outros	962	1.007	1.019

3.2 - Medições Não Contábeis

Financiamento por arrendamento	96.179	715	759
Dívida Bruta	351.161	326.876	361.483

Caixa e equivalentes de caixa	29.714	53.854	74.494
Títulos públicos federais e <i>Time Deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	3.580	4.198	6.237
Disponibilidades Ajustadas	(33.294)	(58.052)	(80.731)
Dívida Líquida	317.867	268.824	280.752
Patrimônio Líquido	299.137	283.543	269.609
Taxa média dos financiamentos (% a.a.)	5,90%	6,1%	6,1%
Prazo médio da dívida (anos)	10,8	9,14	8,62

c. Motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis informadas neste item 3.2 serão detalhadas a seguir. Importa esclarecer que tais medições não estão previstas nas normas internacionais de contabilidade - IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e nas práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, não devem ser base de comparação com o divulgado por outras empresas e não devem ser consideradas como substitutas, e sim como informações adicionais que devem ser avaliadas em conjunto com qualquer outra medida calculada de acordo com o IFRS e com os pronunciamentos emitidos pelo CPC, visando um melhor entendimento sobre o desempenho e condições financeiras da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil calculada como sendo o lucro líquido (ou prejuízo) do período acrescido dos impostos de renda e contribuição social sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação, depleção e amortização. A Petrobras divulga o EBITDA, conforme faculta a Instrução CVM n° 527 de outubro de 2012.

EBITDA das operações continuadas e EBITDA das operações descontinuadas

Em 2019, a Petrobras vendeu o controle da Petrobras Distribuidora S.A (BR), por meio de uma oferta pública secundária de ações (*follow-on*). Dessa forma, conforme requerimentos contidos no Pronunciamento Técnico CPC 31 - *Ativos não correntes mantidos para venda e operações descontinuadas*, análogo ao IFRS 5 - *Non-current assets held for sale and discontinued operations*, nosso investimento nesse ativo se tornou uma operação descontinuada. Dessa forma, apresentamos nas demonstrações financeiras de 2019 e nos períodos comparativos relativos a exercícios anteriores, os resultados e os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento em linhas separadas, como resultado das operações continuadas e resultado líquido de operações descontinuadas. Os EBITDAs calculados a partir desses resultados contábeis acompanham a mesma nomenclatura para fins de conciliação.

3.2 - Medições Não Contábeis

EBITDA Ajustado

Visando refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia, o EBITDA também é apresentado ajustado (EBITDA Ajustado) pelos seguintes itens: (i) resultado de participação em investimentos; (ii) reversão/perda no valor de recuperação de ativos; (iii) realização de ajustes conversão (CTA); (iv) resultados com alienação/baixa de ativos; e (v) efeitos de variação cambial sobre contingências relevantes em moeda estrangeira.

No cálculo do EBITDA Ajustado a Companhia acrescentou, a partir de 30 de junho de 2018, o efeito de variação cambial sobre contingências relevantes em moeda estrangeira. As provisões dos processos judiciais em moedas estrangeiras consistem, principalmente, na parte da Petrobras do acordo realizado na ação coletiva proposta por investidores nos EUA (*Class Action*), firmado em dezembro de 2017. Os ganhos ou perdas cambiais sobre as provisões dos processos judiciais são apresentados em Outras Receitas e Despesas para fins contábeis, mas a Administração não os considera como parte das atividades correntes da Companhia, assim como são similares aos efeitos cambiais apresentados no Resultado Financeiro líquido. Como os valores não foram significativos, não houve necessidade de realizar ajustes nos períodos anteriores para fins comparativos.

EBITDA Ajustado Total

Visando a refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado da Companhia, o EBITDA Ajustado Total é representado pelo EBITDA Ajustado das operações continuadas, acrescido do EBITDA Ajustado das operações descontinuadas.

Margem do EBITDA Ajustado

A Margem do EBITDA *Ajustado* é igual ao EBITDA Ajustado, dividido pela receita de vendas. Em 2019 e nos períodos comparativos a margem do EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado das operações continuadas, dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

A Companhia utiliza a margem do EBITDA Ajustado por refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia e entender ser um bom indicador da margem operacional.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada como a soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamentos de curto e longo prazos.

A Dívida Líquida é a Dívida Bruta subtraída do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos públicos federais e *time deposits* (Disponibilidades Ajustadas).

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou os requerimentos contidos no pronunciamento IFRS 16 - Arrendamentos. Dessa forma, para fins comparativos, a Companhia apresentou a Dívida Bruta, Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de 2019, em linhas diferentes, com a inclusão e a exclusão dos efeitos da adoção do IFRS 16, como uma informação suplementar que ajuda a Companhia e os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem. Não aplicável para 2017 e 2018, pois os efeitos da adoção do IFRS 16 foram adotados de maneira prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2019.

Índice Dívida Líquida/LTM EBITDA Ajustado

Essa medida foi estabelecida no Plano Estratégico da Companhia para auxiliar na avaliação da alavancagem e liquidez e posteriormente revisada para Dívida Bruta.

Para o exercício de 2019 e períodos comparativos, o Índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado considera o EBITDA Ajustado Total, em função das operações descontinuadas.

Disponibilidades Ajustadas

3.2 - Medições Não Contábeis

Somatório de disponibilidades e investimentos em títulos governamentais e aplicações financeiras no exterior em *time deposits* de instituições financeiras de primeira linha, com vencimentos superiores a 3 meses a partir da data de aplicação, considerando a expectativa de realização desses investimentos no curto prazo.

A administração acredita que essa medição é uma informação suplementar para avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

a) Ação na Holanda

Em 23 de janeiro de 2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Global Finance B.V. (PGF), Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.

A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que, com base nos fatos revelados pela Operação Lava-Jato, os réus agiram de maneira ilegal perante os investidores. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.

Em 23 de agosto de 2017, foi realizada audiência na Corte Distrital de Rotterdam ("Corte") para estabelecer o cronograma do processo. A Petrobras e outros réus apresentaram defesas preliminares em 29 de novembro de 2017 e a Fundação apresentou sua resposta em 28 de março de 2018. Em 28 de junho de 2018, foi realizada audiência para apresentação de argumentos orais das partes. No dia 19 de setembro de 2018, a Corte proferiu sua decisão sobre esses temas preliminares tendo entendido que possui jurisdição para julgar a maioria dos pedidos formulados pela Fundação.

Não houve qualquer análise em relação ao mérito da causa, uma vez que o tribunal se manifestou apenas sobre questões processuais.

Em 29 de janeiro de 2020, a Corte Distrital determinou que acionistas que entendem português e/ou que compraram ações por meio de intermediários ou outros agentes que compreendem tal idioma, dentre outros acionistas, estão sujeitos à cláusula de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia, ficando de fora da ação coletiva proposta pela Fundação. A Corte também considerou o efeito vinculante do acordo firmado para o encerramento da *class action* dos Estados Unidos. Desse modo, a Fundação precisa demonstrar que representa uma quantidade suficiente de investidores que justifique o prosseguimento de uma ação coletiva na Holanda.

Para mais informações vide nota explicativa 19 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e o Item 10.3 deste Formulário de Referência.

b) Conclusão da venda da PO&G BV

Em 14 de janeiro de 2020, a venda da empresa Petrobras Oil & Gas B.V. ("PO&GBV") foi concluída e envolveu o valor total de US\$ 1,530 bilhão, ajustado para US\$ 1,454 bilhão, refletindo a incidência de juros sobre o preço de aquisição e a dedução da parcela que coube à Petrobras do pagamento de taxas para aprovação da transação pelo Governo Nigeriano. Do total de US\$ 1,454 bilhão, a Petrobras recebeu US\$ 1,030 bilhão na forma de dividendos pagos pela PO&GBV desde a data base da transação (1º de janeiro de 2018). Na data do fechamento, a Companhia recebeu US\$ 276 milhões e em 1º de junho US\$ 25 milhões, restando US\$ 123 milhões (valor nominal) que serão recebidos tão logo o processo de redeterminação do campo de Abgami seja implementado.

Para mais informações vide nota explicativa 30 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

c) Pagamento de juros sobre capital próprio, a título de antecipação

A Companhia efetuou no dia 7 de fevereiro de 2020, os pagamentos da terceira e da quarta parcelas da remuneração aos acionistas referente ao exercício de 2019, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP), com base nas posições acionárias de 11/11/2019 e 26/12/2019, respectivamente, conforme comunicados divulgados em 24/10/2019 e 18/12/2019.

Para mais informações vide nota explicativa 34 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro

	2019	2018	2017
<p>a) Regras sobre a retenção de lucros:</p> <p>Reserva legal - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Reserva estatutária - Constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Reserva de Incentivos Fiscais. - É constituída mediante destinação de parcela do lucro decorrente de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p>No exercício de 2019, foram destinados R\$ 738 milhões referentes ao incentivo para subvenção de investimentos, dos quais R\$ 730 para subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) e da Amazônia (SUDAM).</p>	<p>No exercício de 2018, foram destinados R\$ 772 milhões referentes ao incentivo fiscais para subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM), do lucro do exercício de 2018, sendo R\$ 643 milhões referentes ao lucro do exercício de 2018 e R\$129 milhões dos exercícios de 2014 a 2017 que não tinham sido constituídos por ausência de lucro nesses exercícios.</p>	<p>A parcela do resultado referente à subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) não foi destinada para reserva de incentivos fiscais em função da ausência de lucro. Entretanto, a constituição de reserva de incentivo com esta parcela ocorrerá em períodos subsequentes, conforme previsto na Lei 12.973/14, em seu capítulo I. O montante acumulado de subvenção de investimentos proveniente dos resultados dos três últimos exercícios de 2015 a 2017, a ser utilizado para constituição de reserva de incentivo em períodos subsequentes é de R\$ 104 milhões, sendo R\$ 25 milhões do exercício de 2017, R\$ 54 milhões do exercício de 2016 e, R\$ 25 milhões do exercício de 2015.</p>
<p>a.i: Valores das Retenções de Lucros:</p> <p>É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2019, foi aprovada em assembleia geral ordinária, realizada em 22 de julho de 2020, a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 25.693 milhões, que se destina a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecidos no orçamento de capital do exercício de 2020, também aprovado na assembleia geral ordinária realizada em 22 de julho de 2020.</p>	<p>Em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2018, foi aprovada em assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019, a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 14.912 milhões, que se destina a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecidos no orçamento de capital do exercício de 2019, também aprovado na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019.</p> <p>Além da retenção do lucro para constituições das reservas e destinação de dividendos, foi aprovada, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 25 de abril de 2019, a manutenção no patrimônio líquido de R\$ 724 milhões remanescente do lucro do exercício para absorção dos ajustes provenientes de mudanças de práticas</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de prejuízos acumulados foi obrigatoriamente absorvido pela reserva de retenção de lucros, no montante de R\$ 436 milhões.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

		contábeis.	
<p>a.ii: Percentuais em relação aos lucros totais declarados:</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária, de incentivos fiscais e de lucros sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2019 foi de 73,39%.</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária, de incentivos fiscais e de lucros sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2018 foi de 69,83%.</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2017 foi de 0%, considerando a inexistência de lucro.</p>
<p>b) Regras sobre a distribuição de dividendos:</p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</u></p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).</p> <p>As ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, §2º).</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>Em 2019, a nova Política de Remuneração aos Acionistas passou a prever:</p> <p>PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS</p> <p>1.1.Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, superior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas os dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei e no Estatuto Social.</p> <p>1.2.Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, inferior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme definido abaixo:</p> <p>Remuneração = 60% x (FCO - CAPEX)</p> <p>FCO: Fluxo de caixa operacional (recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais). CAPEX: Investimentos (aquisição de ativos, imobilizados, intangíveis e investimentos societários).</p> <p>Nessa fórmula não são considerados como CAPEX: (a) os recursos provenientes da venda de ativos; (b) os pagamentos na participação das rodadas de licitação para exploração e produção de petróleo e gás natural; e (c) pagamentos referentes a aquisição de empresas ou participações societárias.</p> <p>1.3.A Petrobras poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o valor anual estabelecido no item 4.2.2.</p> <p>Relativamente ao exercício de 2019, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de julho de 2020, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 10.682 milhões, que contempla o dividendo</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2018, foi aprovada, em assembleia realizada em 25 de abril de 2019, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 7.055 milhões, que contempla o dividendo obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP), além de um complemento aos acionistas ordinários devido ao montante antecipado em 2018 ter sido superior ao mínimo apurado quando do encerramento do exercício. A destinação atende à prioridade das ações preferenciais, cujo critério que prevaleceu no exercício foi o de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações.</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2017, não houve dividendos propostos pelo Conselho de Administração da Companhia considerando a inexistência de lucro.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). A destinação atende à prioridade das ações preferenciais, cujo critério que prevaleceu no exercício foi o de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações.		
<p>c) Periodicidade de distribuição de dividendos:</p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</u></p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º). A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2019:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 53, §1º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2018:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia levantará balanços trimestrais, declarando a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados em tais balanços, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 53, §1º). O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral (Artigo 53, §2º). Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório (Artigo 53, §3º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2017:</p> <p>Em 2017, o Estatuto Social previa a seguinte redação no parágrafo único do artigo 53: A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>
<p>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	Não aplicável.		
<p>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 28/08/2019. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de tal política. O documento está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: www.petrobras.com.br/ri</p>	<p>A Política de Distribuição de Dividendos da Companhia foi revista e atualizada em 08/05/2018, passando a ser denominada Política de Remuneração aos Acionistas. Competia ao Conselho de Administração a aprovação de tal política.</p>	<p>Até 2017, a Companhia possuía uma Política de Distribuição de Dividendos, cuja aprovação competia ao Conselho da Administração.</p>

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	37.402.415.275,22	23.727.583.052,21	-435.606.913,63
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	28,560000	29,730000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	13,484009	9,415856	0,139832
Dividendo distribuído total	10.682.199.444,91	7.054.422.868,72	0,00
Lucro líquido retido	29.464.742.192,14	18.000.148.309,14	0,00
Data da aprovação da retenção	22/07/2020	25/04/2019	31/12/2017

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	744.223.138,20	05/07/2019	372.122.707,05	29/05/2018		
Preferencial	560.196.987,90	05/07/2019	280.102.139,40	29/05/2018		
Preferencial	1.120.393.975,80	04/10/2019				
Ordinária	1.488.446.276,40	07/02/2020				
Preferencial	1.120.393.975,80	07/02/2020				
Ordinária	37.590.710,71	31/12/2019				
Preferencial	28.295.549,87	31/12/2019				
Preferencial	2.352.827.349,18	07/02/2020				
Ordinária	1.488.446.276,40	04/10/2019				
Ordinária			372.122.707,05	23/08/2018		
Ordinária			744.245.414,10	03/12/2018		
Ordinária			25.992.120,09	31/12/2018		
Ordinária			372.122.707,05	20/05/2019		
Preferencial			280.102.139,40	23/08/2018		
Preferencial			560.204.278,80	03/12/2018		
Preferencial			19.315.809,50	31/12/2018		
Preferencial			3.921.429.951,60	20/05/2019		
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	1.738.869.920,18	15/12/2020				
Preferencial	2.515.284,47	15/12/2020	106.662.894,68	20/05/2019		
					0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	626.874.000.000,00	Índice de Endividamento	2,10000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		932.000.000,00	1.534.000.000,00	1.560.000.000,00	7.625.000.000,00	11.651.000.000,00
Empréstimo	Garantia Real		2.027.000.000,00	6.684.000.000,00	6.684.000.000,00	6.684.000.000,00	22.079.000.000,00
Empréstimo	Quirografárias		78.000.000,00	2.097.000.000,00	11.751.000.000,00	1.716.000.000,00	15.642.000.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		4.772.000.000,00	14.385.000.000,00	15.213.000.000,00	110.509.000.000,00	144.879.000.000,00
Financiamento	Quirografárias		33.988.000.000,00	44.305.000.000,00	50.987.000.000,00	61.459.000.000,00	190.739.000.000,00
Total			41.797.000.000,00	69.005.000.000,00	86.195.000.000,00	187.993.000.000,00	384.990.000.000,00

Observação

Observação: As informações constantes deste item se referem às informações financeiras consolidadas da Companhia, apresentadas de acordo com os padrões internacionais (IFRS), representando o total de Financiamentos no Balanço Patrimonial, Circulante e Não Circulante. O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal. O valor de "Financiamento por Arrendamento" foi considerado na linha de Financiamentos – Quirografárias.

3.9 - Outras Informações Relevantes

a) Pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e remuneração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019:

QN - PETRI							PN - PETRA								
Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado	Valor líquido pago*	Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado	Valor líquido pago*	Tipo	
2019	Única	25/12/2020	22/07/2020	29/06/2020	R\$0,23	A ser atualizado pela Taxa Selic	2019	Única	25/12/2020	22/07/2020	29/06/2020	R\$0,0004	A ser atualizado pela Taxa Selic	Dividendo	
	1ª parcela	07/02/2020	21/11/2019	24/10/2019	R\$0,20	R\$0,1707		JCP	4ª parcela	07/02/2020	26/12/2019	28/12/2019	R\$0,42	R\$ 0,3585	JCP
	2ª parcela	04/03/2019	12/08/2019	05/08/2019	R\$0,20	R\$0,1700		JCP	3ª parcela	02/02/2020	21/11/2019	24/10/2019	R\$0,20	R\$ 0,1707	JCP
	3ª parcela	04/03/2019	12/08/2019	05/08/2019	R\$0,20	R\$0,1700		JCP	2ª parcela	04/03/2019	12/08/2019	05/08/2019	R\$0,20	R\$ 0,1700	JCP
	4ª parcela	05/03/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$0,20	R\$0,0850		JCP	1ª parcela	05/03/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$0,20	R\$ 0,0850	JCP
2018	Única	20/05/2019	21/12/2018	28/12/2018	R\$0,05	R\$0,0434	JCP	Única	20/05/2019	25/04/2019	27/02/2019	R\$0,02	R\$ 0,0294	Dividendo	
	1ª parcela	08/12/2018	21/11/2018	06/11/2018	R\$0,20	R\$0,0850	JCP	4ª parcela	20/05/2019	21/11/2019	28/12/2018	R\$0,70	R\$ 0,6078	JCP	
	2ª parcela	23/08/2018	13/08/2018	03/08/2018	R\$0,05	R\$0,0425	JCP	3ª parcela	03/12/2018	21/11/2018	05/11/2018	R\$0,20	R\$ 0,0850	JCP	
	3ª parcela	29/05/2018	21/05/2018	08/05/2018	R\$0,05	R\$0,0425	JCP	2ª parcela	21/08/2018	13/08/2018	04/08/2018	R\$0,05	R\$ 0,0425	JCP	
								1ª parcela	29/05/2018	21/05/2018	08/05/2018	R\$0,05	R\$ 0,0425	JCP	

* Exceto para investidores imunes e isentos. Inclui reajuste pela taxa Selic, quando pago no exercício seguinte.
Não houve pagamentos de proventos relativos aos exercícios de 2014 a 2017.

Conforme indicado na tabela acima, o pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi dividida em três antecipações sob a forma de juros sobre capital próprio e uma aprovação de pagamento de dividendos.

As primeiras duas antecipações foram pagas ainda no exercício de 2019 e em 7 de fevereiro de 2020, a Companhia efetuou o pagamento da terceira antecipação.

No caso dos dividendos, o pagamento será realizado em 15 de dezembro de 2020 e os acionistas terão direito à remuneração, na seguinte forma:

1. A data de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 será no dia 22 de julho de 2020 e a *record date* para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociadas na New York Stock Exchange - NYSE será o dia 24 de julho de 2020.
2. As ações da Petrobras serão negociadas ex-direitos na B3 e NYSE a partir do dia 23 de julho de 2020.
3. Todos os valores serão atualizados pela variação da taxa Selic de 31 de dezembro de 2019 até a data do pagamento.

Dessa forma, o valor total distribuído aos acionistas referente ao exercício de 2019 será de R\$ 10,6 bilhões, equivalente a R\$ 0,73 por ação ordinária e R\$ 0,92 por ação preferencial em circulação. Essa proposta de remuneração aos acionistas, que foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 22/07/2020, considera que a Companhia atenderá ao mínimo requerido pela lei e por seu estatuto social, em linha com sua gestão financeira e com a meta de redução da dívida. A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pela internet no site da Companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data de início do pagamento, prescreverão e serão revertidos em favor da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A natureza das operações da Companhia a expõe a uma série de riscos que, individualmente ou em conjunto, podem ter um efeito em seu desempenho financeiro. Os riscos aos quais a Petrobras está exposta foram classificados nos seguintes grupos: (i) riscos estratégicos, (ii) riscos operacionais, (iii) riscos financeiros, (iv) conformidade, legais e regulatórios e (v) riscos de negócios. Também estão descritos nessa seção os riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal.

a) Fatores de Risco associados à Estratégia:

a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em nossas operações que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais.

Algumas das principais atividades da Companhia apresentam riscos capazes de causar acidentes, tais como derramamentos de óleo, vazamentos de produtos, incêndios e explosões envolvendo as atividades em águas profundas e ultraprofundas, bem como acidentes relacionados às atividades de produção e refino da Companhia, incluindo plataformas, navios, dutos e terminais, barragens, dentre outros ativos. Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas, erros humanos ou eventos naturais, entre outros fatores. A ocorrência de acidentes pode resultar em lesões ou impacto à saúde da força de trabalho ou das comunidades, danos ambientais ou ao patrimônio, perdas de produção, perdas financeiras e, em determinadas circunstâncias, responsabilização em processos cíveis, trabalhistas, criminais, ambientais e administrativos, despesas com reparação ou remediação, dificuldades para a obtenção ou manutenção de licenças de operação, prejuízos à reputação da Companhia, dentre outras consequências.

Desde 2016, a Companhia tem sofrido um aumento significativo em seus registros de interferência intencional de terceiros em seus dutos (derivação clandestina) de petróleo, gás e derivados, especialmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Caso surjam novas ocorrências, a Companhia poderá ser envolvida em acidentes, como explosões ou derramamentos de petróleo e derivados, resultando em fatalidades, danos ao meio ambiente, interrupções das operações e danos à reputação, além de multas e sanções impostas por órgãos ambientais e reguladores.

Além disso, epidemias de saúde pública como o surto de coronavírus (“Covid-19”) podem causar restrições à saúde de nossa força de trabalho e, portanto, impactar a operação de algumas de nossas instalações, incluindo plataformas, refinarias, terminais, entre outras. Essa condição pode ter um impacto negativo em nossos resultados e condição financeira.

a.2) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais de naturezas cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental, criminal e de reivindicações corporativas contra ela. Essas reclamações envolvem quantias substanciais de dinheiro e outros recursos, e o custo agregado de decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira, constituindo exemplo das mesmas as ações indenizatórias (dano material e lucro cessante) movidas por usinas de álcool de diversos estados em face da União e da Companhia, tendo por causa de pedir a política de preços de combustíveis adotada até 2016, e ações populares que pretendem a nulidade de desinvestimentos de ativos e subsidiárias.

Podemos ser frequentemente afetados por alterações nas regras e regulamentações. Além disso, alterações na regulação aplicável à Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

Esses processos podem resultar na rescisão dos contratos ou revisão de autorizações governamentais. Dependendo do resultado, os litígios podem acarretar restrições nas operações da Companhia e ter um efeito material adverso sobre os seus negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a.3)A escolha e o desenvolvimento dos projetos de investimento da Companhia possuem riscos que podem afetar o retorno econômico originalmente previsto.

A Companhia tem inúmeros projetos em seu portfólio de investimentos. Como a maioria dos projetos é caracterizada por um longo período de desenvolvimento, a Companhia pode se confrontar com mudanças nas condições de mercado, tais como alterações de preços, alterações no perfil da demanda, taxa de câmbio e juros, condições de financiamento dos projetos e legislação e regulamentação que podem comprometer o retorno estimado para os projetos. Os projetos de exploração e produção se caracterizam por um longo prazo de maturação.

Além disso, a Companhia enfrenta riscos específicos para projetos de petróleo e gás. Apesar de sua experiência na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas e o desenvolvimento contínuo de estudos durante as etapas de planejamento, a quantidade e a qualidade do óleo produzido em um determinado campo só serão totalmente conhecidas nas fases de implantação e operação, o que pode exigir ajustes ao longo do ciclo de vida do projeto e taxa de retorno esperada para esses projetos.

a.4)A realização dos desinvestimentos e parcerias planejados está sujeita a riscos, podendo não ocorrer conforme planejado.

De acordo com o Plano Estratégico 2020-2024, a Companhia planeja realizar parcerias e desinvestimento de quantias significativas de ativos nos próximos anos.

Fatores externos tais como a queda do preço do petróleo, as liminares e reivindicações de terceiros ou autoridades públicas em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, as flutuações nas taxas de câmbio, a piora do cenário econômico brasileiro e mundial, o cenário político doméstico e decisões judiciais, dentre outros fatores imprevisíveis, podem reduzir, atrasar ou dificultar as oportunidades de venda destes ativos, ou afetar o preço pelo qual a Companhia pode vender seus ativos.

Se a Companhia não conseguir implementar com sucesso suas parcerias e desinvestimentos planejados, isso poderá impactar negativamente seus negócios, resultados e condição financeira, inclusive potencialmente a expondo a restrições de liquidez a curto e médio prazo. Além disso, a venda de ativos pode resultar em uma diminuição de seus fluxos de caixa, o que poderia impactar negativamente suas perspectivas de crescimento operacional de longo prazo e, conseqüentemente, seus resultados a médio e longo prazo.

a.5)Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás intensificarão a exigência da Companhia por um nível de desempenho em linha com as melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a entrega de seu plano estratégico.

A Companhia pode experimentar maior competitividade, por exemplo, no segmento de refino, transporte e comercialização no Brasil, com a entrada de novas empresas neste segmento. Se a Companhia não for capaz de maximizar o retorno sobre o capital empregado, reduzir os custos, comercializar seus produtos de forma competitiva e implementar novas tecnologias em seus negócios poderá ter seus resultados e operações adversamente afetados.

Adicionalmente, no segmento de exploração e produção de petróleo e gás, a Companhia poderá não ter sucesso na aquisição de blocos exploratórios em futuros leilões caso seus competidores consigam realizar melhores ofertas por apresentarem melhores estruturas de custo e capital do que a Companhia. Neste caso, a Companhia poderá ter dificuldades em reposicionar seu portfólio em ativos que ofereçam maior rentabilidade e vantagem competitiva, com foco nos ativos de exploração e produção de petróleo e gás, especialmente no pré-sal, impactando negativamente seus resultados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, mudanças no marco regulatório e questionamentos quanto ao atendimento à legislação concorrencial e antitruste poderão sujeitar a Companhia a restrições de negócios e penalidades, impactando adversamente suas operações, resultados e reputação.

a.6) *Falhas em nossos sistemas de tecnologia da informação, segurança da informação (cybersecurity) e sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente as operações e reputação da Companhia.*

As operações da Companhia são fortemente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de telecomunicações. Interrupções ou mau funcionamento nestes sistemas e/ou em suas infraestruturas, causados por obsolescência, falhas técnicas e/ou atos intencionais, podem prejudicar ou mesmo paralisar os negócios e impactar adversamente as operações e a reputação da Companhia.

Além disso, falhas de segurança cibernética da informação, incluindo os ambientes de automação industrial, devido a ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ciberterrorismo, ou internas tais como negligência ou má conduta dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia também podem causar impactos nos negócios e na reputação da Companhia, no relacionamento com acionistas e entes externos (governo, órgãos reguladores, parceiros, fornecedores, entre outros), no posicionamento estratégico da Companhia em relação aos seus competidores e impactos nos resultados da Companhia. A Companhia poderá incorrer em penalidades, em função do vazamento de informações ou o seu uso indevido, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") - Lei nº 13.709/2018, a partir de sua vigência.

b)Fatores de Riscos associados às Operações:

b.1)A Companhia não possui seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.

As apólices de seguro da Companhia não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. A Companhia não mantém cobertura de seguro para salvaguardar a maioria dos ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem, caso fortuito, força maior ou contra a interrupção das operações no Brasil. Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não cobertos, a Companhia pode sofrer impacto financeiro adverso. No caso de incidentes ou em caso de greve e paralizações dos empregados da Companhia, dos principais fornecedores e prestadores de serviços, ou ainda, de setores da sociedade que afetem os negócios da Companhia ou outra eventual interrupção das operações poderá haver impactos negativos sobre a Companhia. As apólices de seguros da Companhia não cobrem todos os tipos de riscos e passivos na área de segurança, meio ambiente, saúde, multas governamentais ou danos punitivos, o que pode impactar os resultados da Companhia. A Companhia não pode garantir que incidentes não ocorram no futuro, que haverá seguro para cobrir os danos ou que não será responsabilizada por esses eventos, o que pode afetar negativamente seus resultados.

Ainda, a Companhia não pode garantir que os valores das coberturas contratadas de seguros para cobrir os riscos relacionados às suas atividades serão suficientes para garantir, na hipótese de ocorrência de um sinistro, o pagamento de todos os danos causados, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

b.2)Greves e paralisações dos empregados da Companhia ou de empregados de seus fornecedores, empresas contratadas e demais setores, bem como falta de pessoal especializado, podem afetar adversamente os resultados e o negócio da Companhia.

Discordâncias em relação à gestão ativa de portfólio da Companhia - em especial os desinvestimentos de ativos e suas implicações no quadro de pessoal, mudanças na estratégia de negócios, políticas corporativas de gestão de pessoas (remuneração, benefícios, *headcount*), contribuições dos trabalhadores para cobrir o déficit do plano de previdência (Petros), implementação de regulamentos recentemente criados relacionados a planos de saúde e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

previdência, mudanças na legislação trabalhista podem levar a questionamentos judiciais, insatisfação dos trabalhadores e ensejar greves e paralisações.

Greves, paralisações ou outras formas de manifestação laborais na Companhia, em seus principais fornecedores e empreiteiros, ou em setores da sociedade que afetem os negócios da Companhia, podem impactar na conclusão de projetos, no alcance de seus objetivos, bem como na sua continuidade operacional.

O sucesso da Companhia no longo prazo depende da capacidade de continuar a atrair, treinar e qualificar a sua mão de obra. Não há garantia de que a Companhia terá efetividade na contratação, treinamento e qualificação de sua mão de obra, nem que custos adicionais possam surgir para atingir este objetivo. Isto pode afetar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

b.3)A Companhia conta com fornecedores de bens e serviços na operação e realização de seus projetos, os quais podem ser afetados adversamente por falha ou atraso de tal cadeia de fornecedores no cumprimento de suas obrigações contratuais.

A Companhia é suscetível aos riscos de desempenho e qualidade da sua cadeia de suprimentos. Se os fornecedores e prestadores de serviços atrasarem ou não entregarem os insumos para os projetos da Companhia, é possível que ela não atenda suas metas operacionais no prazo esperado. A Companhia pode, em última instância, precisar adiar um ou mais de seus projetos, o que pode causar um efeito adverso sobre seu resultado.

Além disso, a Companhia está sujeita a requisitos mínimos de conteúdo local em alguns de seus contratos. É possível que a Companhia não atenda aos percentuais mínimos de conteúdo local definidos naqueles contratos e, como resultando, pode sofrer penalidades em seus contratos e talvez seja necessário procurar fornecedores internacionais no mercado externo, podendo sujeitar a Companhia ao sistema de consequência previsto nos referidos contratos e/ou atrasos nos projetos atendidos.

Adicionalmente, podem existir riscos de atrasos no processo de desembarço aduaneiro ocasionados por fatores externos, impactando no fornecimento de bens para as operações e projetos da Companhia.

Além disso, interrupções devido a eventos de saúde como a Covid-19 na China e em outros lugares podem ter um impacto negativo em nossos resultados e também em nossa cadeia de suprimentos

b.4)A mobilização e a desmobilização dos empreendimentos da Companhia podem afetar as expectativas e a dinâmica das comunidades onde ela atua, impactando os negócios e a reputação da Companhia.

Faz parte da política da Companhia respeitar os direitos humanos e manter relações responsáveis com as comunidades onde opera. Os vários locais em que a Companhia opera estão expostos a uma ampla gama de questões relacionadas à instabilidade política, social e econômica, bem como a atos intencionais, como desvio ilegal, crime, roubo, sabotagem, terrorismo, barreiras e protestos.

A Companhia não tem controle sobre as alterações na dinâmica local dos países onde desenvolve suas atividades e nas expectativas das comunidades onde estabelece seus negócios. Impactos sociais decorrentes das decisões e atividades diretas e indiretas da Companhia - especialmente aqueles relacionados à mobilização e desmobilização de seus empreendimentos - e divergências no diálogo com estas comunidades e governos locais podem afetar o cronograma ou orçamento de seus projetos, dificultar ou até inviabilizar suas operações com ações judiciais, impactos financeiros e consequências na reputação da Companhia.

b.5)Eventos de escassez hídrica em algumas regiões onde a Companhia atua podem impactar a disponibilidade de água em quantidade ou qualidade necessárias às operações, bem como dificuldades na obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, impactando a continuidade de negócios das unidades industriais da Companhia.

A Companhia tem um número de instalações industriais que demandam o uso de água, desde grandes usuários, como refinarias, até pequenos usuários, como bases e terminais de distribuição, mas que têm uma importância

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

logística muito grande dentro da cadeia da Companhia. Nos últimos anos, várias regiões do mundo, incluindo algumas regiões no Brasil, experimentaram uma escassez de água doce, inclusive para o consumo da população. Em caso de escassez hídrica, a Companhia pode ter suas outorgas de direito de uso de recursos hídricos suspensas ou modificadas, e por força disso ser obrigada a reduzir ou suspender suas atividades produtivas, uma vez que a água disponibilizada para o consumo da população e a dessedentação de animais tem prioridade sobre aquela captada para o uso industrial. Isso pode comprometer a continuidade de negócios, bem como gerar impactos financeiros, de imagem e ambientais para a Companhia.

c)Fatores de Risco Financeiros:

c.1)A Companhia tem passivos substanciais e que podem ser expostos a restrições de liquidez significativas no curto e médio prazo, o que pode afetar materialmente e adversamente sua condição financeira e resultados.

A Companhia contraiu montante substancial de dívida relacionada a decisões de investimentos tomadas no passado, e com o objetivo de financiar os investimentos necessários para atingir seus objetivos de longo prazo.

Considerando que pode haver restrições de liquidez no mercado de dívida para financiar seus investimentos ou, ainda, para efetuar o pagamento do valor principal e juros das obrigações da Companhia, nos termos contratados, ou, ainda, qualquer dificuldade em levantar o montante de capital necessário para financiar suas atividades poderá afetar seu resultado e a capacidade de cumprir seu Plano Estratégico 2020-2024.

A redução das classificações risco de crédito da Companhia pode gerar consequências adversas sobre a sua capacidade de obter financiamentos, ou afetar seu custo de financiamento, tornando também mais difícil ou caro refinar suas futuras obrigações financeiras. O impacto em sua capacidade de obter financiamento e o custo de financiamento podem afetar adversamente os resultados e condição financeira da Companhia. Além disso, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no rating de crédito do Governo Federal Brasileiro. Qualquer nova redução das classificações de crédito do Governo Federal Brasileiro pode ter consequências adversas adicionais sobre a capacidade da Companhia obter financiamentos ou sobre o seu custo de financiamento e, conseqüentemente, sobre seus resultados e condição financeira.

c.2)Aumento no valor da dívida em função da desvalorização do Real em relação ao Dólar e do aumento da taxa de juros podem impactar adversamente os resultados da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, uma parte significativa do endividamento da Companhia era denominada em outras moedas que não o real. Uma parcela substancial da dívida da Companhia é, e deve continuar a ser, denominada ou indexada ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. Qualquer depreciação adicional do real em relação a essas outras moedas aumentará a dívida da Companhia em reais, à medida que os recursos necessários em reais para pagar o valor do principal e juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumentará com essa depreciação.

Seguindo uma desvalorização do real, algumas das despesas operacionais, investimentos e custos de importação da Companhia irão aumentar. Como a maioria das receitas da Companhia é denominada em reais, ainda que vinculada aos preços de Brent em dólar, sua geração de caixa em relação à sua capacidade de serviço da dívida pode diminuir a menos que o aumento dos preços de nossos produtos reflitam a depreciação do real. Nesse contexto, as variações cambiais podem ter um impacto imediato sobre os resultados da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, uma parte significativa do total do endividamento da Companhia consistia em dívidas indexadas a taxas de juros flutuantes. Em geral, a Companhia não celebra contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares ou faz outros acordos com terceiros para proteger-se contra o risco de aumento das taxas de juros. Na medida em que essas taxas flutuantes aumentam, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais. Além disso, à medida que refinar sua dívida nos próximos anos, o perfil do endividamento da Companhia pode mudar, especificamente no que se refere à relação entre as taxas de juros fixo e flutuante, a relação de curto prazo com a dívida de longo prazo e as moedas em que sua dívida está

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

denominada ou à qual está indexada. Mudanças que afetam a composição de dívida da Companhia e causam aumentos nas taxas de juros de curto ou longo prazo podem aumentar seus pagamentos do serviço da dívida, o que pode causar um efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

c.3) As obrigações com plano de pensão (“Petros”) e assistência médica (“AMS”) podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios de previdência e de saúde baseiam-se em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira relacionadas (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo; e (ii) à aplicação de normas regulamentares internas e externas. A frustração destas expectativas inclusive devido a fatores não gerenciáveis pode resultar em divergências entre o valor previsto e o efetivamente realizado. Adicionalmente, os ativos da Petros estão sujeitos às condições de mercado, o que pode impactar a rentabilidade mínima necessária para a cobertura dos passivos ao longo do tempo, incluindo os ativos financeiros mantidos pela Petros que estão sujeitos a riscos inerentes à gestão de investimentos. Assim, esses ativos podem não gerar os retornos necessários para cobrir os passivos relevantes, caso em que contribuições extraordinárias nossas, como patrocinador, e dos participantes poderá ser requerida.

Quanto à AMS, os fluxos de caixa projetados também podem ser impactados (i) por aumento dos custos médicos acima do esperado; (ii) por demandas adicionais originadas de extensão de benefícios; e ainda (iii) pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes na mesma proporção dos custos. Em caso de ocorrência de déficits nos resultados da Petros e no plano de assistência médica, contribuições extraordinárias por parte dos patrocinadores podem ser requeridas. Tais riscos podem resultar em um aumento dos passivos da Companhia.

Adicionalmente, existe o risco de proposituras de ações judiciais relacionadas à previdência complementar que podem, ocasionalmente, exigir desembolsos adicionais da Companhia, podendo afetar os seus resultados e a sua condição financeira.

c.4)A Companhia está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes. Qualquer falta de pagamento relevante ou descumprimento por alguns de seus clientes podem afetar adversamente o fluxo de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.

Alguns clientes da Companhia podem passar por restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem causar um considerável efeito negativo na respectiva capacidade de solvência. Problemas financeiros graves de seus clientes podem limitar a capacidade da Companhia de receber valores devidos ou de impor o cumprimento das obrigações devidas nos termos das disposições contratuais. Adicionalmente, muitos dos clientes da Companhia financiam suas atividades por meio de seu fluxo de caixa operacional, de contratação de dívidas de curto e longo prazos.

Condições econômicas em declínio no Brasil combinados com a falta de financiamento via dívida ou equity dos clientes da Companhia, podem resultar na diminuição do fluxo de caixa de seus clientes, causando um efeito adverso sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

d)Fatores de Risco Legais, Regulatórios e de Conformidade:

d.1)A falha em prevenir, detectar em tempo hábil, ou corrigir comportamentos incompatíveis com princípios éticos e regras de conduta da Companhia, pode ter um efeito material adverso sobre seus resultados e sua situação financeira.

No passado, alguns dos gerentes seniores, diretores e contratados da Companhia se engajaram em atividades fraudulentas incompatíveis com os padrões de ética e conformidade da Companhia. A Companhia está sujeita ao risco de seus administradores, funcionários, contratados ou qualquer pessoa com quem faz negócios

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

contornarem o programa de compliance da Companhia e seus respectivos controles e procedimentos internos e se envolverem em atividades fraudulentas, incluindo corrupção, suborno ou roubo ou, ainda, manipulação de ativos em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia.

Esse risco é aumentado pelo fato de a Companhia ter um grande número de contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, além da distribuição geográfica de suas operações e da grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio. A Companhia não pode garantir que todos os funcionários e contratados cumprirão seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias podem prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia.

d.2)A Companhia está sujeita ao risco de que os controles internos possam se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade com suas políticas e procedimentos possa se deteriorar, o que pode gerar um impacto adverso sobre os negócios e operações e gerar reações negativas sobre a Companhia no mercado.

Limitações inerentes aos controles internos podem fazer com que estes não impeçam ou detectem erros. Além disso, projeções de qualquer avaliação da eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que tais controles possam se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade com as políticas e procedimentos venha a se deteriorar. A Companhia não pode garantir que futuras fraquezas materiais não ocorrerão ou serão identificadas em tempo hábil.

Qualquer falha em manter efetivos os controles internos pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de reportar os resultados financeiros em períodos futuros, com precisão e de forma tempestiva, e de arquivar formulários e documentos exigidos por autoridades governamentais, incluindo a CVM. A Companhia também pode ser incapaz de detectar erros contábeis em seus relatórios financeiros ou ter que reapresentar suas demonstrações financeiras.

Quaisquer dessas ocorrências pode impactar adversamente os negócios e operações da Companhia e/ou gerar reações negativas a respeito da Companhia no mercado, afetando as condições financeiras e o valor das ações da Companhia.

d.3)Qualquer descumprimento dos acordos que encerraram as investigações conduzidas pela SEC e pelo Departamento de Justiça dos EUA (DoJ) e eventuais investigações futuras sobre a possibilidade de não conformidade com a Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA podem afetar adversamente a Companhia. As violações dessa lei ou de outras leis podem obrigar a Companhia a pagar multas e expor a Companhia e seus empregados a sanções penais e ações cíveis.

Em 2018, considerando os fatos revelados na Operação Lava Jato, a Companhia divulgou o fechamento de acordos para encerramento das investigações da SEC e do DoJ, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia, durante o período de 2004 a 2012. Nos termos do acordo (“non-prosecution agreement” - “NPA”) com o DoJ, a Companhia admitiu que alguns antigos executivos e diretores da Companhia deram origem a violações de livros e registros e disposições de controles internos.

Segundo os termos dos respectivos acordos, a Companhia pagou nos Estados Unidos o equivalente a US\$ 85,3 milhões ao DoJ e US\$ 85,3 milhões à SEC. Adicionalmente, os acordos reconhecem a destinação de US\$ 682,6 milhões, às autoridades brasileiras, que foram depositados pela Companhia em 30 de janeiro de 2019. A SEC também creditou os pagamentos que a Companhia já efetuou, conforme anunciado previamente pela Companhia, no âmbito do acordo firmado para o encerramento de uma Ação Coletiva Consolidada nos Estados Unidos (class

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

action). O montante de US\$ 853,2 milhões (R\$ 3,536 bilhões) foi registrado em outras despesas operacionais em 30 de setembro de 2018.

Se, durante o prazo do NPA (três anos, podendo ser estendido), o DoJ concluir que a Companhia tenha cometido um crime sob a lei federal dos EUA, fornecido deliberadamente informações falsas ou enganosas ou de outra forma violado o NPA, a Companhia poderá estar sujeita a processos judiciais e multas ou penalidades adicionais, inclusive nos termos do FCPA (Foreign Corrupt Practices Act).

A Operação Lava Jato ainda está em curso e informações relevantes adicionais, que afetem os interesses da Companhia, podem vir à tona.

Desdobramentos adversos em relação a qualquer dos itens acima podem impactar negativamente a Companhia e desviar os esforços e atenção da administração da Companhia das suas atividades ordinárias.

Em relação a qualquer investigação ou processo futuro realizados por essas ou por qualquer outra autoridade no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, ou qualquer violação ao NPA, a Companhia pode ser demandada a pagar multas ou outros tipos de condenações em dinheiro, ou a cumprir determinações judiciais ou ordens sobre comportamentos futuros ou sofrer outras penalidades, o que pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

d.4)A Companhia atualmente enfrenta processos judiciais e de arbitragem relacionados à Operação Lava Jato. A Companhia poderá enfrentar processos adicionais relacionados com a Operação Lava Jato no futuro.

A Companhia está sujeita a uma série de demandas cíveis, regulatórias e criminais relacionadas à investigação da Operação Lava Jato.

Atualmente, a Companhia também é parte de uma ação coletiva iniciada na Holanda, um processo arbitral e ações criminais na Argentina e processos judiciais e de arbitragem iniciados no Brasil, movidos por investidores (ou entidades que alegam representar interesses de investidores) que compraram ações da Companhia negociadas na B3 ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia fora dos Estados Unidos, alegando danos relacionadas a fatos divulgados na Operação Lava Jato. Além disso, a EIG Management Company, LLC (“EIG Management”) e oito dos fundos administrados da EIG Management (“EIG Funds”) (juntamente com a EIG Management, “EIG”) iniciaram um processo judicial contra a Companhia em 23 de fevereiro de 2016 perante o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Columbia (“Tribunal DC”), alegando que a Companhia teria praticado fraude ao induzir os demandantes a investir na Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”), através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Companhia e a Sete. A EIG pede indenização de, no mínimo, US\$ 221 milhões.

É possível que ações (cíveis, criminais ou de qualquer outra natureza) ou arbitragens adicionais possam vir a ser apresentadas nos Estados Unidos, no Brasil ou em outro país contra a Companhia, relacionadas à Operação Lava Jato no futuro.

Adicionalmente, a metodologia da Companhia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos na Operação Lava Jato e contabilizados no exercício de 2014 envolve algum grau de incerteza. Se no futuro, alguma informação relevante adicional vier à tona, indicando que a estimativa de gastos adicionais capitalizados da Companhia parece, em retrospecto, materialmente subestimada ou superestimada, isso poderia exigir uma reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia ou a obrigação de realizar uma baixa contábil adicional em custos históricos do seu ativo imobilizado, ou ainda, ser obrigada a reverter as baixas contábeis previamente reconhecidas em suas demonstrações contábeis, podendo ter um efeito material adverso nos resultados operacionais, na sua condição financeira e na imagem, afetando o valor de mercado de seus valores mobiliários.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não pode garantir que esses processos judiciais e de arbitragem serão decididos em seu favor. Decisões desfavoráveis nesses processos judiciais e de arbitragem poderão ter um efeito material adverso relevante nos resultados, nas demonstrações financeiras e na situação financeira da Companhia. Ainda, a administração da Companhia pode ser obrigada a direcionar tempo e atenção na defesa dessas reivindicações, o que poderá dificultar sua concentração no negócio principal da Companhia.

d.5) Interpretações divergentes e/ou mudanças na interpretação da legislação tributária, bem como mudanças na própria lei tributária por meio da criação ou majoração de tributos, podem causar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os seus resultados.

A legislação tributária está sujeita a interpretações divergentes por parte das autoridades competentes (que inclui os níveis federal, estadual ou municipal), de forma que os posicionamentos da Companhia podem vir a ser contestados pelas autoridades fiscais e, eventualmente, acarretar cobranças de tributos e encargos não previstos pela Companhia. As mudanças na interpretação da Companhia, no que se refere às normas tributárias, podem decorrer da evolução das decisões administrativas e judiciais, caso em que a própria Companhia pode atualizar seus procedimentos, podendo resultar em pagamento de débitos fiscais, com incidência de encargos. Alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto à regulamentação tributária, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

d.6) Diferenças de interpretações e novas exigências das agências reguladoras no setor de óleo e gás podem resultar na necessidade de aumento de investimentos, despesas e custos operacionais ou ainda provocar atrasos na produção.

As atividades da Companhia são sujeitas a regulamentações e fiscalização das agências reguladoras. No Brasil, a ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) é a agência que regula as atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Estão sob sua alçada questões como aplicação das regras de conteúdo local, procedimentos para unitização de áreas, alterações e interpretações na definição dos preços de referência de óleo e gás utilizados para o cálculo de participação especial e royalties, dentre outras.

Mudanças na regulação da ANP, bem como divergências de interpretação entre a Companhia e a ANP a respeito da regulação que afeta o setor de óleo e gás podem gerar um efeito material adverso na condição financeira e nos resultados da Companhia. Eventuais divergências que venham a surgir e que tenham como resultado a prevalência da interpretação conferida pela ANP, poderão impactar materialmente os resultados da Companhia, visto que essas interpretações afetam diretamente as premissas econômicas e técnicas que pautam suas decisões de investimentos.

d.7) Interpretações divergentes e/ou o surgimento de regulamentos e exigências ambientais, de saúde e de segurança podem impactar negativamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia no futuro.

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, convenções internacionais, princípios, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas à proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, no Brasil e no exterior.

Essas normas, regulamentos e exigências podem resultar em custos significativos, que podem ter um impacto negativo na lucratividade dos projetos que a Companhia implementar ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis.

Padrões mais rigorosos nos temas de segurança, meio-ambiente e saúde podem acarretar maiores gastos para o atendimento dessas exigências, redução de investimentos estratégicos e redução da produção, incluindo paradas não-programadas. Isso tudo pode ter um efeito adverso relevante nos resultados e condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto a regulamentações ambientais, de saúde e segurança, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

d.8)A Companhia está sujeita à concessão de novas licenças e permissões ambientais ou sanções, que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural.

As atividades da Companhia estão sujeitas e dependem da concessão de novas licenças e permissões ambientais por diversos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como sujeitas à legislação relativas à proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, tanto no Brasil como em outros países nos quais a Companhia opera. Como as regulamentações ambientais, de saúde e segurança mostram um grau crescente de complexidade, é possível que os esforços da Companhia para cumprir tais leis e regulamentos precisem aumentar substancialmente no futuro.

A Companhia não pode garantir que os cronogramas e orçamentos planejados de seus projetos (incluindo o descomissionamento de campos maduros) não sejam afetados pelos procedimentos internos dos órgãos reguladores e ambientais para fins de emitir as licenças e permissões pertinentes em tempo hábil, o que pode afetar os objetivos de produção de petróleo e gás natural da Companhia, influenciando negativamente seu resultado e condição financeira.

A Companhia também está sujeita a sanções que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, tais como interdições parciais ou totais, e embargos.

d.9)Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas.

As transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia devem seguir padrões de mercado e ser celebradas em condições comutativas. Os processos de decisão que envolvem essas transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir as regras de concorrência e divulgação adequada de informações, nos termos da legislação aplicável, conforme determinado pela CVM e SEC. A eventual falha no processo de identificação e tratamento dessas situações pode afetar negativamente a condição econômica e financeira da Companhia, assim como ocasionar a abertura de procedimentos fiscalizatórios pelos órgãos reguladores.

d.10) A Companhia pode ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes inadimplentes

Por ser uma empresa controlada pelo Governo Federal e atuar em todo território nacional, pode haver hipóteses nas quais a Companhia pode ser obrigada pela justiça brasileira a fornecer produtos e serviços para clientes instituições públicas e privadas, com o objetivo de garantir o abastecimento do mercado nacional de petróleo e gás, mesmo em situações onde estes clientes e instituições estejam inadimplentes com obrigações contratuais ou legais. O fornecimento em tais situações pode impactar negativamente a situação financeira da Companhia.

e)Fatores de Risco associados ao Negócio:

e.1)O fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural e derivados.

A maior parte da receita da Companhia provém das vendas de petróleo bruto e derivados de petróleo e, em menor medida, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e derivados são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda mundiais. Além disso, as epidemias de saúde pública (como a epidemia Covid-19 no início de 2020), que provavelmente desacelerarão o crescimento esperado da demanda mundial de petróleo em 2020, já afetaram significativamente os preços do petróleo e,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

consequentemente, podem afetar nossos resultados financeiros. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais do petróleo é uma característica estrutural que deverá continuar. Mudanças nos preços do petróleo geralmente resultam em mudanças nos preços de derivados e gás natural.

Atualmente, os preços de diesel e gasolina da Companhia são definidos levando em consideração o preço de paridade internacional de importação, margens para remuneração dos riscos inerentes à operação e o nível de participação no mercado. Os ajustes nos preços podem ser realizados a qualquer momento. Como um dos objetivos de preços da Companhia é manter os preços do combustível em paridade com as tendências do mercado internacional, reduções substanciais ou prolongadas nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados e condição financeira e também podem afetar o valor de suas reservas provadas. Adicionalmente, a periodicidade dos reajustes dos combustíveis, determinada pela Companhia, pode ser revista em razão de fatores exógenos que afetam seus clientes, tais como os setores de transporte, as indústrias, dentre outros, e, consequentemente, os negócios da Companhia.

No passado, os preços dos produtos da Companhia eram ajustados de tempos em tempos por sua administração. A Companhia não pode garantir que sua forma de estabelecer preços não será alterada no futuro. Em anos anteriores, a empresa nem sempre ajustou seus preços para refletir a paridade com as tendências do mercado internacional ou para refletir a volatilidade da taxa de câmbio.

No caso de a maneira de estabelecer preços da Companhia mudar, com base em decisão da União, como seu acionista controlador, a Companhia poderá ter períodos em que seus preços de diesel e gasolina não estejam em paridade com os preços internacionais dos produtos. Tal mudança na definição de seus preços pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados e condição financeira da Companhia.

e.2) Mudanças no ambiente econômico, na indústria de petróleo e gás e em outros fatores resultaram, e poderão resultar, em substanciais reduções do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

O valor contábil dos ativos da Companhia é avaliado anualmente ou com maior frequência quando as circunstâncias assim exigem para testar possíveis *impairments*. Os testes de *impairment* da Companhia são realizados por meio de uma comparação do valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por *impairment* é reconhecida para reduzir o valor contábil do ativo individual ou de unidade geradora de caixa ao seu valor recuperável.

Alterações nos cenários econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados em que a Companhia atua, como declínio significativo nos preços internacionais do petróleo e gás, a desvalorização do real, assim como mudanças nas condições de financiamento dos projetos da Companhia, entre outros fatores, podem afetar as estimativas de rentabilidade originais dos seus projetos e resultar no adiamento ou cancelamento de tais projetos e no reconhecimento de perda por *impairment* de alguns dos seus ativos, afetando de modo adverso os resultados da Companhia.

e.3) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia.

A mudança do clima impõe novos desafios aos negócios da Companhia. Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE (gases efeito estufa), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais ou de outras medidas de natureza regulatória, como taxação sobre emissões de GEE e criação de mercados de emissões de GEE com limitação de emissões, que têm potencial para aumentar os custos operacionais da Companhia.

Os riscos associados às mudanças climáticas também podem se materializar na dificuldade de acesso a capital devido a questões de imagem junto aos investidores, mudanças no perfil do consumidor, com redução do consumo de combustíveis fósseis e transições energéticas na economia mundial, por meio de uma matriz de baixo carbono, com a inserção de produtos substitutos para os combustíveis fósseis, além do aumento da eletrificação na

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

mobilidade urbana. Esses fatores podem ter impactos negativos sobre a demanda dos produtos e serviços da Companhia e podem onerar ou mesmo inviabilizar a implementação e a operação de seus empreendimentos, impactando adversamente os resultados e condição financeira da Companhia e limitando oportunidades de crescimento.

e.4)A capacidade de desenvolver, se adaptar e ter acesso a novas tecnologias e aproveitar as oportunidades relacionadas à transformação digital é fundamental para a competitividade da Companhia.

A disponibilidade de tecnologias que garantam a manutenção das taxas de reservas da Companhia e viabilizem a produção, de forma eficiente, assim como o desenvolvimento de novos produtos e processos que respondam às regulamentações ambientais e às novas tendências dos mercados têm um papel fundamental para a manutenção da competitividade da Companhia no longo prazo.

Caso alguma tecnologia disruptiva seja introduzida na indústria do petróleo, alterando os padrões de desempenho, e a Companhia não tenha acesso a essa tecnologia, a competitividade da Companhia pode ser afetada em relação a outras empresas.

Além disso, avanços recentes na aquisição e análises de dados, conectividade, inteligência artificial, robótica e outras tecnologias estão aumentando as fontes que criam oportunidades e obtenção de vantagem competitiva.

A eventual incapacidade da Companhia em capturar essas oportunidades pode ter um impacto sobre a competitividade da Companhia no mercado de petróleo e gás e nos seus objetivos de longo prazo.

e.5)Manter os objetivos da produção de petróleo no longo prazo depende da capacidade da Companhia de obter e desenvolver com êxito as suas reservas.

A capacidade de manter os objetivos de produção de petróleo de longo prazo é altamente dependente da capacidade de incorporar reservas adicionais e de desenvolver com êxito as reservas atuais da Companhia.

A incorporação de reservas adicionais depende das atividades de exploração, que demandam investimentos de capital significativos e expõe a Companhia aos seus riscos inerentes e podem não levar à descoberta de reservas de petróleo bruto ou gás natural comercialmente viáveis. Reservas adicionais também podem ser incorporadas pela concepção e implantação de novos projetos de desenvolvimento.

O desenvolvimento de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas outorgados pelo governo federal brasileiro demanda investimentos significativos de capital e envolve diversos fatores que estão fora do controle da Companhia, como, por exemplo, atrasos na disponibilidade e entrega de equipamentos offshore e recursos críticos, condições operacionais inesperadas, incluindo falhas de equipamentos ou incidentes, que podem restringir, atrasar ou cancelar nossas operações.

Além disso, o aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e as próprias restrições de capital da Companhia podem tornar mais difícil ou dispendioso obter áreas adicionais em rodadas de licitação para novos contratos e explorar as áreas contratadas existentes.

e.6)As estimativas de reservas de petróleo e gás natural da Companhia estão sujeitas a riscos e incertezas, o que pode afetar adversamente a sua capacidade de gerar receita.

As reservas provadas de petróleo e gás natural são os volumes estimados de petróleo, gás natural e líquido de gás natural (LGN), que dados geológicos e de engenharia preveem serem economicamente recuperáveis, a partir de uma data, de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (utilizando preços e custos na data em que a estimativa é feita) de acordo com a regulamentação aplicável.

As estimativas de reservas apresentadas são elaboradas com base em premissas e interpretações que estão sujeitas a riscos e incertezas. Sendo assim, os dados geológicos e de engenharia reais podem ser diferentes dos estimados podendo levar as reservas da Companhia a valores menores que os indicados nas estimativas de volume

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

do portfólio da Companhia e nos relatórios das empresas que conduzem avaliações nos volumes de reservas da Companhia.

Reduções nas estimativas de reservas da Companhia podem resultar em produções futuras menores, que podem ter efeito adverso no resultado da Companhia e em sua condição financeira.

e.7)A Companhia não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.

De acordo com a Constituição Federal, a União Federal é legítima detentora de todas as acumulações de petróleo e gás natural do subsolo no Brasil. No Brasil, a Companhia somente titulariza a propriedade de petróleo e gás efetivamente produzidos. O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a geração sustentada de receita de uma empresa de petróleo, e nossa capacidade de gerar receita seria afetada adversamente se o governo restringisse ou impedisse a produção dessas reservas de petróleo e de gás natural.

e.8)Em decorrência da realização dos desinvestimentos e parcerias, a Companhia está exposta a riscos que podem levar a perdas financeiras não previstas.

Após a conclusão de cada desinvestimento ou parceria (etapa pós-closing) a Companhia precisa realizar a gestão e acompanhamento integrado das ações necessárias e previstas nos contratos de cada projeto, atentando-se para o cumprimento das obrigações estabelecidas entre comprador e vendedor. Neste sentido, os ajustes financeiros entre as partes podem apresentar resultados diferentes do cenário base adotado no momento do desinvestimento.

Além disso, conforme determinação da ANP, em caso de alienação total ou parcial da participação da Companhia em contratos de E&P, a Companhia permanece obrigada solidariamente a realizar o abandono dos mesmos perante a ANP e a União após o encerramento da produção pela nova concessionária, caso a mesma não realize essa tarefa. Tal responsabilidade solidária abrange as obrigações constituídas em data anterior à transferência, assim como as obrigações decorrentes de atividades realizadas em data anterior à transferência, ainda que constituídas somente em momento posterior. O mesmo é válido para eventuais passivos ambientais.

Adicionalmente, a venda de ativos pode impactar as sinergias existentes ou a integração logística com a Companhia, o que pode afetar negativamente as perspectivas de crescimento operacional da Companhia e, conseqüentemente, os seus resultados de médio e longo-prazos.

Ademais, os parceiros da Companhia podem não ser capazes de cumprir suas obrigações, incluindo suas obrigações financeiras, o que pode colocar em risco a viabilidade de alguns projetos dos quais a Companhia participa. Além disso, nos projetos onde a Companhia figura como operadora, seus parceiros podem ter o direito a veto em certas decisões, o que também pode afetar a viabilidade de alguns projetos.

Independentemente da parceira responsável pelas operações de cada projeto, a Companhia pode estar exposta aos riscos associados a essas operações, incluindo litígios (onde a responsabilidade solidária poderia ser aplicada, em relação à ANP, no caso de contratos de concessão, e em relação à ANP e a terceiros, em se tratando de regime de partilha de produção) e a riscos de sanções governamentais derivadas dessas parcerias, que podem ter um efeito material adverso nas operações, reputação, fluxo de caixa e condição financeira da Companhia.

e.9)A Companhia possui ativos e investimentos em outros países onde a situação política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia opera em diversos países, particularmente nos EUA - Golfo do México, na América do Sul, na Europa, na Ásia e na África, em áreas nas quais pode haver instabilidades políticas, econômicas e sociais que podem afetar negativamente os resultados e a situação financeira das subsidiárias nessas regiões, incluindo:

- (i) imposição de controle de preços;
- (ii) imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- (iii) oscilação das moedas locais frente ao Real;
- (iv) nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- (v) aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- (vi) mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode perder parte ou totalidade das reservas no país afetado e também não conseguir alcançar os objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados e condição financeira.

e.10) A atuação de empresas que possuem licença de uso das marcas da Companhia pode impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia.

De acordo com seu Plano Estratégico 2020-2024, a Companhia planeja continuar a realizar parcerias e desinvestimentos, incluindo o seguimento de distribuição de derivados e combustíveis. Algumas destas transações envolvem acordos de licenciamento de marcas da Companhia com compradores e parceiros.

Uma vez que um licenciado detém o direito de exibir marcas da Companhia em produtos, serviços e comunicações, ele pode ser percebido pelas partes interessadas como legítimo representante ou porta-voz da Companhia.

Ações ou eventos no âmbito dos negócios das empresas licenciadas, tais como: falhas, acidentes, erros no desempenho dos negócios, crises ambientais, casos de corrupção e uso indevido de marcas da Companhia, entre outros fatores, podem impactar negativamente a nossa imagem e reputação.

f) Fatores de Risco associados ao Brasil e ao relacionamento com o Governo Federal:

f.1) A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar objetivos distintos dos acionistas minoritários da Companhia, o que pode impactar negativamente os objetivos econômicos e empresariais da Companhia.

O conselho de administração da Companhia é composto por no mínimo sete e no máximo onze membros, eleitos em assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia para um mandato de até dois anos, com o máximo de três reeleições consecutivas permitidas. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Companhia e, por conseguinte, a União Federal tem o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração e, através deles, os Diretores. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais.

As eleições no Brasil ocorrem a cada quatro anos, e mudanças nos representantes eleitos podem levar a alteração dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista controlador, podendo resultar em impactos relevantes na condução da estratégia e das orientações de negócios da Companhia, como mencionado acima.

Como acionista controlador da Companhia, a União Federal adotou, e pode continuar adotando no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Companhia, conforme permitido por lei. Assim, a Companhia poderá realizar investimentos, incorrer em despesas e realizar transações em termos que podem afetar negativamente os resultados e condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

f.2)Fragilidade no desempenho da economia brasileira, instabilidade no ambiente político e mudanças regulatórias podem afetar negativamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia.

As atividades da Companhia estão fortemente concentradas no Brasil. Mudanças no ambiente político, oriundas de casos de corrupção ou não, regulatório brasileiro, assim como uma eventual deterioração das condições macroeconômicas do país, em especial a inflação e o PIB, podem impactar a demanda por combustíveis e podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da Operação Lava Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político. Nesse sentido, as evoluções dentro da esfera da investigação da Operação Lava Jato em curso podem causar um efeito material adverso sobre a economia brasileira e nos resultados e condição financeira da Companhia.

Além disso, essa volatilidade reflete a incerteza sobre a extensão das mudanças regulatórias (incluindo as reformas) em curso no país. Todas estas questões podem ter um efeito adverso sobre nossos resultados e condição financeira.

f.3)Investigações relativas à corrupção política de membros do governo brasileiro podem gerar instabilidade econômica e política e afetar adversamente a Companhia.

Nos últimos anos, membros do Governo Federal e do Poder Legislativo foram acusados de corrupção. Como resultado, diversos políticos, incluindo altos funcionários federais e congressistas, estão sendo denunciados ou presos. Atualmente, pessoas eleitas e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a investigação da Operação Lava Jato.

As investigações estão sendo conduzidas pela Polícia Federal, Ministério Público e Procuradoria Geral da República. Os resultados destas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas (incluindo a Companhia), além do impacto adverso na percepção geral do mercado perante a economia brasileira. Estes processos, suas conclusões ou novas acusações de conduta ilícita podem acarretar efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Tais acusações podem levar à instabilidade adicional, ou novas acusações contra funcionários do governo brasileiro podem surgir no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia não pode prever o resultado de tais investigações e acusações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira e a Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia está exposta a uma série de riscos de mercado inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, taxas de câmbio e de juros. Além dos riscos de mercado, riscos de crédito e de liquidez também são considerados relevantes para a Companhia.

Condicionada à análise do ambiente de negócios e de perspectivas de realização do Plano Estratégico, a execução de estratégia de proteção ocasional através de instrumentos financeiros pode ser aplicável.

Riscos de variação dos preços de mercadorias

Os preços dos produtos da Companhia sofrem forte influência das condições e das expectativas de oferta e demanda mundiais. A Companhia se expõe ao risco de flutuação dos preços de petróleo e de seus derivados como parte integrante do seu processo de negócios. Períodos prolongados com preços baixos podem, além de impactar o fluxo de caixa, ocasionar redução de valor das reservas provadas da Companhia e, conseqüentemente, o cancelamento ou postergação de projetos.

Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 10.2(b) deste Formulário de Referência.

Risco cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras. Dessa forma, eventuais variações nessas taxas cambiais alteram o valor de alguns dos ativos e passivos da Companhia, assim como a realização dos fluxos de caixa futuros, podendo afetar negativamente os seus resultados. Em relação ao risco cambial, a maior exposição da Companhia é sobre seu elevado passivo denominado em dólares.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição cambial líquida da Companhia é ativa. Portanto, uma apreciação do real representa uma despesa de variação cambial. O risco da taxa de câmbio ao qual estamos expostos tem impacto no balanço patrimonial e deriva principalmente da incidência de obrigações não denominadas em reais em nossa carteira de dívida.

Risco de taxa de juros

Devido à natureza das operações da Companhia, a mesma está sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescem, podendo impactar negativamente sua situação financeira, em uma perspectiva de crescimento da Companhia.

Para financiamentos expressos em moeda estrangeira, o risco é decorrente, principalmente, da variação da London Interbank Offered Rate (LIBOR). Para os financiamentos expressos em Reais, o risco é, principalmente, decorrente da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e Taxa DI. Há também uma proporção relevante do endividamento indexado a taxas fixas de juros.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas (veja item "a" abaixo) e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras (veja item "b" abaixo), o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

a) Contas a receber de clientes

A maior parte dos clientes da Companhia não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

b) Outros ativos financeiros

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras - Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários*	
	2019	2018	2019	2018
AAA	-	-	-	3
AA	4.245	3.143	-	-
A	4.729	32.650	-	-
BBB	167	197	-	-
BB	14.473	10.071	3.379	-
B	10	7	-	-
AAA.br	321	2.737	135	4.176
AA.br	4.934	5.035	194	224
Outras classificações	835	34	104	-
	29.714	53.854	3.812	4.403

c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

2019

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo, por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tais dados representam a melhor informação razoável e sustentável, ou ajustada, com base em dados identificados recentemente, para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos, conforme nota explicativa 13 de 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo em nossas demonstrações financeiras era de R\$ 9.392 milhões.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros para liquidar as obrigações nas datas previstas, o que pode causar impactos financeiros negativos na Companhia.

O fluxo em 31 de dezembro de 2019, em milhões de reais, é apresentado a seguir:

Vencimento	2020	2021	2022	2023	2024	2025 em diante
Principal	14.313	16.999	19.466	32.807	34.774	144.780
Juros	13.282	12.903	12.188	11.036	9.489	117.885
Total	27.595	29.902	31.654	43.843	44.263	262.673

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas, cíveis e ambientais. A política para provisionamento adotada pela Companhia é a definida pela CVM, por meio da Deliberação nº 594, de 15 de setembro de 2009.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía contabilizados R\$ 12.546 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras e de suas controladas classificadas como perda provável, e R\$ 33.198 milhões contabilizados em depósitos judiciais.

Considerando que a descrição dos processos judiciais, administrativos e arbitrais da Companhia neste Formulário de Referência tem fundamento em outro parâmetro de avaliação, independente daquele determinado pela Deliberação CVM nº 594/09, também são apresentadas neste Formulário de Referência informações sobre processos não mencionados em demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que são classificados como contingência de perda remota.

Para informar os processos abaixo relacionados, a Companhia adota em sua análise de relevância a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento, a partir de critérios quantitativos combinados com critérios qualitativos. O critério quantitativo abrange processos que envolvam valor superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). O critério qualitativo considera os processos que tratem de assuntos sensíveis, inclusive os que representem potenciais riscos à imagem da Companhia e de suas controladas. Adicionalmente, a Companhia esclarece que informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2019.

4.3.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.1.1

Processo nº 0813122-54.2019.4.05.8100 (antigo nº 0153862-24.2015.8.06.0001)	
a. Juízo	7ª Vara Federal do estado do Ceará
b. Instância	1ª instância - Justiça Federal do estado do Ceará
c. Data de instauração	06/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará (“OABCE”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.892.147.116,22.
f. Principais fatos	Objeto: Reparação de danos em virtude de supostos prejuízos sofridos pelo estado do Ceará e pela coletividade, em razão do cancelamento do projeto da Refinaria Premium II, que seria construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia. Fase Processual: A OAB-CE ajuizou Ação Civil Pública, alegando a culpa da Petrobras pelo cancelamento do projeto de construção

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

da Refinaria Premium II e o descumprimento do Protocolo de Entendimentos firmado para implantação do projeto. Requereu, liminarmente, a exibição de documentos e a devolução do terreno doado pelo estado do Ceará à Petrobras para a construção do empreendimento. No mérito, solicitou a condenação por danos materiais causados ao estado do Ceará, danos aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indenização por dano moral coletivo. Em 06 de julho de 2015, a Petrobras apresentou contestação. Em 14 de julho de 2015, em razão do interesse manifestado pelo estado do Ceará em compor o polo ativo da lide, o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Fortaleza, declinou da competência para o processamento e julgamento da Ação Civil Pública, determinando a remessa dos autos para distribuição a uma das varas da Fazenda Pública de Fortaleza.

Em 23 de julho de 2015, o processo foi redistribuído para a 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. Em 29/11/2015 foi apresentada, pela OAB, réplica à contestação. O Ministério Público apresentou parecer, em 25/01/2017, opinando pelo prosseguimento do feito, pela realização de instrução e julgamento, com a intimação das partes para dizerem quais as demais provas a serem produzidas. O estado do Ceará, em 13/02/2017, anexou aos autos a Resolução nº 3096/2016 do Tribunal de Contas do estado do Ceará, que determina à Procuradoria-Geral do estado do Ceará que adote providências para que o erário estadual seja ressarcido pela Petrobras no montante, não atualizado, de R\$ 75.795.851,22 (setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), que entende corresponder ao passivo econômico decorrente da desistência da instalação da Refinaria Premium II, ao qual deverá ser acrescidos novos pagamentos a serem honrados pelo estado do Ceará no âmbito dos Contratos 002/SEINFRA/2009 (On Shore Fase I) e 008/SEINFRA/2013 (On Shore Fase II), bem como que dê prosseguimento às tratativas para a reversão da doação dos bens imóveis doados ou cedidos à Petrobras, estimados em R\$ 47.765.085,47 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Em 12/07/2017, o Juízo determinou a intimação de CEARAPORTOS, SEMACE e IDACE para manifestarem possível interesse no feito. Em 03/08/2017, o IDACE requereu a sua integração ao polo ativo da lide. No dia 08/08/2017, a SEMACE informou não ter interesse na demanda. Em 10/08/2017, a Petrobras, com base em decisão do STF (RE 595332/PR), suscitou a incompetência absoluta da Justiça Comum do estado do Ceará, em virtude da Autora - OAB-CE ostentar a natureza jurídica de uma autarquia corporativista, requerendo a remessa dos autos para a Justiça Federal no Ceará. Em 25/06/2019, foi publicada a decisão na qual o Juízo Estadual se declarou incompetente para julgar o feito, determinando a

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

remessa dos autos para a Justiça Federal do Ceará. Em 22/07/2019, o processo foi distribuído para a 7ª Vara Federal do Ceará, onde foi tombado sob o nº 0813122- 54.2019.4.05.8100. Em 13/08/2019, foi proferido despacho pelo Juiz Federal, ratificando todos os atos processuais praticados na Justiça Estadual, a partir da decisão de deferimento parcial da tutela. No mesmo ato, foi determinada a inclusão do IDACE no polo ativo da demanda, bem como foi determinada a intimação da CAGECE e da CEARAPORTOS para dizer se têm interesse de intervir no feito, além da intimação da OAB/CE para incluir a União na lide, na condição de litisconsorte passivo necessário. Em 02/09/2019, a OAB/CE peticionou nos autos requerendo a inclusão da União Federal no polo passivo da demanda. Em 17/09/2019, a CAGECE peticionou informando que não tem interesse em intervir no feito. Em 27/09/2019, o IDACE peticionou requerendo que os expedientes envolvendo o Instituto sejam dirigidos à Procuradoria Geral do estado. Em 02/10/2019 foi proferido despacho determinando: a citação da União; deferindo prazo para a CIPP intervir no feito; excluindo a CAGECE da lide. Em 29/10/2019 o estado do Ceará peticionou informando que tem interesse no prosseguimento do feito. Em 21/11/2019, a União apresentou contestação, requerendo ser admitida no feito na qualidade de assistente simples. Em 21/02/2020 o Estado do Ceará apresentou Réplica à Contestação da União, alegando, em síntese, a sua legitimidade ativa e a legitimidade passiva da União. Em 30/03/2020, houve despacho para que as partes especifiquem e fundamentem as provas que ainda pretendem produzir. Em 01/04/2020, a PETROBRAS peticionou informando que não tem outras provas a produzir. Em 02/04/2020, o MPF tomou ciência do despacho e requereu que fosse novamente intimado para se pronunciar após o término da instrução processual. Em 04/05/2020, a União peticionou informando que não tem outras provas a produzir. Em 19/05/2020, o Estado do Ceará peticionou requerendo a produção de prova pericial.

g. Chance de perda

Remota

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e/ou (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, informamos que o valor constante da letra “e” foi atribuído à causa pela Autora sem lastro em prova constante dos autos, de modo que não é possível, dado o conteúdo dos pedidos formulados, estimar o impacto financeiro na presente hipótese.

i. Valor provisionado, se houver Não há valor provisionado

4.3.0.1.2

Processo nº 0259040-67.2013.8.19.0001

(Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.5)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	25ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ
b. Instância	2ª instância - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	30/07/2013
d. Partes do Processo	Autor: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. ("Refinaria") Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.540.510.710,44
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de Apelação em 05 de março de 2015, ao qual foi dado provimento, em 14 de março de 2018, para julgar totalmente improcedente o pedido realizado pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos. Foram interpostos recursos para os Tribunais Superiores, tendo sido admitido o recurso especial da Refinaria de Manguinhos e inadmitidos o recurso especial adesivo apresentado pela Petrobras e o recurso extraordinário da Refinaria de Manguinhos. Aguarda-se a remessa dos recursos para o STJ.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item "e" acima, o qual foi fixado para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença na hipótese de vitória da Refinaria de Manguinhos, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo, portanto, possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.0.1.3

Processo nº 0008611-60.2006.4.02.5101	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância - Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	27/03/2006
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Contingência passiva: R\$ 2.011.332.069,89 Contingência ativa: R\$ 2.777.565.286,91
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei no 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo (“PEM”) dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada “Rodada Zero”. Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras alega no âmbito do processo que faria jus ao recebimento do valor de R\$260.155.080,47. Na petição inicial, sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara à Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos. Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do PEM de blocos integrantes da chamada “Rodada Zero”.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na 1ª instância, julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. Aguarda-se julgamento do recurso de Apelação Cível pelo TRF da 2ª Região. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida, na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Em julgamento da Apelação, a sentença foi anulada para que haja a produção de prova pericial, estando em curso os preparativos para que a</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	prova pericial tenha início.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, que corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento, em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.
i. Valor provisionado, se houver	Não há

4.3.0.1.4

Processo nº 1004294-05.2017.8.26.0157	
a. Juízo	1ª Vara do Foro de Cubatão
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28/09/2017
d. Partes do Processo	Autor: TECHNIP BRASIL - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda. Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 144.872.904,22 (provável) e R\$ 1.079.325.764,62 (possível)
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de indenização proposta pela Technip fundada em pleito de contrato de engenharia firmado para a carteira de diesel da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC (on site). <u>Fase Processual</u> O laudo pericial juntado aos autos do processo revelou-se desfavorável aos interesses da PETROBRAS. Assim, a PETROBRAS assentiu em resolver o litígio mediante mediação extrajudicial, sendo a transação aprovada em 28/04/2020 pelo Conselho de Administração da PETROBRAS. Foi ajustado que a PETROBRAS pagará a quantia R\$ 509.771.975,80 em 15/01/2021, em parcela única, considerando-se a remuneração financeira pela variação acumulada do IPCA do período de 01/05/2020 e 15/01/2021. O acordo foi homologado em juízo, sendo o processo extinto com resolução do mérito. O trânsito em julgado ocorreu em 28/05/2020.
g. Chance de perda	R\$ 144.872.904,22 (provável) e R\$ 1.079.325.764,62 (possível)
h. Análise do impacto em caso	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

de perda do processo	relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	R\$ 144.872.904,22

4.3.0.1.5

Processo nº 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	17/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal. Réus: Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART- 198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM) (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual:</u> O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de faturamento hidráulico na perfuração e exploração de recursos não convencionais, e atribuiu à causa o valor de R\$65.290.000,00. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de faturamento hidráulico. A Petrobras apresentou contestação em 04 de março de 2015. Em 19 de janeiro de 2015 foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos websites institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás, e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da Petrobras. Em decisão proferida em 09 de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente.

Tendo o MPF desistido da realização de prova pericial, o processo foi a julgamento e o juízo de 1º grau julgou a ação totalmente procedente, com anulação da 12ª Rodada e convalidação dos efeitos da tutela proferida liminarmente.

A PETROBRAS, a ANP e o MPF apresentaram recurso de Apelação, sendo provida a Apelação da ANP, em 21/08/2019. Dessa decisão a Fazenda Pública de Martinópolis, na qualidade de litisconsorte do MPF, opôs Embargos de Declaração, em 12/09/2019, recurso este que encontra-se pendente de julgamento. Em 16/06/2020, foram interpostos os Recursos Especial e Extraordinário pelo MPF.

g. Chance de perda

Possível

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.

i. Valor provisionado, se houver

Não há valor provisionado.

4.3.0.1.6

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0099211-70.2001.8.19.0001	
a. Juízo	18ª Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	23/08/2001
d. Partes do Processo	<p>Autores: Federação Única dos Petroleiros (FUP); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Campinas e Paulínia; Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico Petroleiro do estado da Bahia; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Gás Natural do estado do Espírito Santo; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Exploração, Produção, Perfuração, Refino, Armazenamento, Transporte de Petróleo e dos Trabalhadores de Empresas Interpostas no estado do Rio Grande do Norte; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Petroleiros Norte Fluminense; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos estados do Paraná e Santa Catarina; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos estados de Pernambuco e Paraíba; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no estado do Ceará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo no estado de Minas Gerais; Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Santos, Cubatão e São Sebastião; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Mauá.</p> <p>Réu: Petrobras e Petros - Fundação de Seguridade Social (“Petros”).</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.458.772.450,00
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: A FUP e outros 14 sindicatos ajuizaram a ação civil pública na qual pleiteiam a condenação da Petrobras a aportar no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) a íntegra de todas as insuficiências atuariais e financeiras detectadas e detectáveis em perícia, inclusive os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Dívidas relativas ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70, compensados os valores já pagos; 2) Diferenças entre os valores contabilizados a título de contribuição da geração futura e benefícios da geração futura; 3) Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

incentivadas;

4) Impactos atuariais e financeiros relativos às modificações unilaterais na política de pessoal da Petrobras, inclusive modificações em seu plano de cargos e salários e plano de cargos comissionados ou equivalentes;

5) Impactos atuariais e financeiros decorrentes da indevida utilização do Fator de Capacidade (FC);

6) Impactos atuariais e financeiros da hora-turno;

7) Insuficiências da chamada Resolução 33 da Petrobras;

8) Insuficiências decorrentes do cálculo inicial e atualização de pensões;

9) Diferenças decorrentes do cálculo de aposentadorias especiais;

10) Repasse à Petros dos valores relativos ao custo de oportunidade de aporte não realizados;

11) Condenação da Petros a provisionar a íntegra dos valores relativos às reservas matemáticas dos participantes que se retiraram do plano, descontada a parcela já por eles recebida a título de resgate parcial da Reserva de Poupança, com o consequente aporte por parte da Petrobras;

12) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à íntegra da Reserva de Poupança devidamente corrigida pelo INPC, acrescidos de juros atuariais de 6% ao ano;

13) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à diferença entre o INPC e o índice aplicado sobre os benefícios nos 6 anos anteriores à ação, com condenação da Petrobras a pagar à Petros os valores relativos a tais provisionamentos;

14) Condenação da Petrobras a honrar as diferenças havidas no Plano de Benefícios em decorrência da adoção de premissa incorreta de “turn over” como consta do relatório do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE e

15) Condenação da Petrobras a integralizar os valores relativos às aposentadorias especiais cujas reservas foram constituídas como se aposentadorias normais fossem.

Fase Processual: Em 12/09/2007, uma transação foi firmada entre as Patrocinadoras (dentre as quais a Petrobras), Fundação Petros, Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos, visando a, precipuamente, sanear o Plano Petros, apaziguar as relações e encerrar litígios. Os compromissos decorriam de contrapartidas estabelecidas no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) e posterior re-ratificação, que foram materializados no Termo de Transação, cuja implementação tinha como condicionante a sua homologação judicial.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em prosseguimento, em 25/08/2008, foi homologada a transação entre as partes, julgando extinto o processo com relação aos itens 1 (Pré 70), 2 (geração futura), 8 (cálculo das pensões) e 10 (custo de oportunidade referente a esses itens), relativamente às partes transadoras.

Registre-se que os SINDIPETROS Litoral Paulista, PA/AM/MA/AP e Duque de Caxias não participaram do acordo, motivo pelo qual interpuseram recurso de Apelação, questionando a legalidade da decisão que homologou o citado acordo parcial.

Em 25/07/2017, a 12ª Câmara Cível do TJRJ não conheceu da Apelação interposta pelos Sindicatos não transatores, por erro grosseiro quanto ao recurso manejado, que deveria ter sido Agravo de Instrumento, e por ausência de interesse recursal. O acórdão foi publicado no dia 28/07/2017, tendo transitado em julgado em 18/08/2017, ocasião em que os termos do acordo judicial passaram a ser definitivos.

Os Sindicatos autores apresentaram em 08/12/2017 pedido de tutela de urgência para que a Fundação Petros deixe de incluir no Plano de Equacionamento do Déficit dívidas que se encontram “subjudice” no presente processo. Em 11/12/2017, a Petrobras apresentou petição impugnando os fundamentos apresentados pelos Sindicatos e requerendo que a tutela de urgência não fosse deferida. Esse pedido dos Sindicatos foi negado pela juíza do processo.

O processo continuará em relação aos Sindicatos que não participaram do acordo no que se refere a todos os pedidos da petição inicial. Por sua vez, em relação aos Sindicatos transatores, o processo continuará em relação aos pedidos que não foram objeto do acordo.

Em 29/08/2019 o processo foi suspenso para aguardar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) sobre o Plano de Equacionamento do Déficit. No entanto, todas as partes apresentaram impugnação contra esta decisão. A Petrobras apresentou simples petição, a PETROS opôs Embargos de Declaração e os Sindicatos interpuseram Agravo de Instrumento.

Mesmo diante de tais impugnações, a Juíza de 1º grau manteve a suspensão do processo. Julgado o recurso de Agravo de Instrumento nº 0056834-57.2019.8.19.0000 dos Sindicatos, o TJRJ acolheu a manifestação das partes e decidiu pelo prosseguimento da ação originária, ante a inexistência de relação da mesma com os IRDR's.

g. Chance de perda

Remota.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, informamos que, o valor constante da letra “e” foi estimado considerando valores apresentados pelo perito do juízo em relação a pedidos que não foram objeto do acordo.

i. Valor provisionado, se houver Não há valor provisionado.

4.3.0.1.7

Processo nº 0385760-74.2016.8.19.0001	
a. Juízo	22ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	08/11/2016
d. Partes do Processo	Autores: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos; Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria de Exploração, Produção e Refino do Petróleo e seus Derivados no Transporte, Transferência e Estocagem do Petróleo e seus Derivados na Indústria de Gás, Petroquímica e Afins, nas Indústrias de Energias de Biomassas e Energias Renováveis e na Indústria De Combustíveis Alternativos nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Amapá e nos demais estados da Amazônia e Sindipetro dos Petroleiros do Litoral Paulista. Réus: Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”) e Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.059.418.779,75
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Condenação da Petrobras e BR Distribuidora a efetuarem aportes financeiros no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), correspondente aos compromissos assumidos pelo PPSP em decorrência das condenações judiciais e acordos administrativos e judiciais, oriundos da extensão dos reajustes dos níveis respectivos aos anos de 2004, 2005 e 2006 aos assistidos do plano PPSP. <u>Fase Processual</u> : A Petrobras apresentou sua contestação em 24/08/2017. Os Sindicatos autores apresentaram, em 08/12/2017, pedido de tutela de urgência para que a Fundação PETROS deixe de incluir no Plano de Equacionamento do Déficit dívidas que se encontram “sub judice” no presente processo. Em

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>12/12/2017, a Petrobras apresentou petição impugnando os fundamentos apresentados pelos Sindicatos e requerendo que a tutela de urgência não fosse deferida. Esse pedido dos Sindicatos foi negado pela juíza do processo. Em 23 de janeiro de 2019 o juiz proferiu sentença julgando extinta a ação, sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa dos autores. Em face dessa sentença os autores apresentaram recurso de Embargos de Declaração.</p> <p>O juiz em primeiro grau manteve a sentença e, em face da mesma, os autores apresentaram recurso de Apelação, a qual a Petrobras impugnou.</p> <p>O relator da Apelação negou provimento ao recurso, monocraticamente, mantendo os termos da sentença que concluiu pela ilegitimidade ativa dos Sindicatos para ajuizar a presente ação. Em face dessa decisão foram interpostos agravos internos, os quais foram contrarrazoados pela Petrobras.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, informamos que, considerando que o valor da petição inicial não está liquidado e que não há elementos para a liquidação dos pedidos, a qual depende da comprovação do que efetivamente pago pela Petros nas condenações judiciais e acordos judiciais e administrativos das ações (o que não existe nos autos), o valor constante da letra “e” foi estimado considerando o valor do Exigível Contingencial (financeiro), ou seja, o que foi pago pela Petros e do Fundo Previdencial (valores do impacto atuarial) conforme constam do Balanço da Petros de 2014, tendo sido abatidos os valores dos Termos de Compromissos Financeiros “Pré-70” e “Diferença de Pensão”.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.8

Processo nº 1002728-84.2018.4.01.3400	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Brasília.
b. Instância	1ª instância - SJDF - 1ª Região
c. Data de instauração	07/02/2018
d. Partes do Processo	<p>Autor: Associação de Mantenedores Beneficiários da Petros - AMBEP</p> <p>Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”) ; Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”); Caixa Econômica Federal; Sete Brasil Participações S.A; Wagner Pineiro de Oliveira; Luis</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Carlos Fernandes Afonso; Neton Carneiro da Cunha; Carlos Fernando Costa; Maurício França Rubem; Fundo de Investimento em Participações Sondas - FIP SONDAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.699.334.079,74
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação civil pública movida pela AMBEP, visando tutela provisória de urgência para suspensão do plano de equacionamento de déficit, e, ao final, a condenação da Petrobras e da BR Distribuidora a promover a recomposição da parcela do déficit que seria devida pelos participantes, além da condenação dos demais réus a indenizarem os danos causados ao fundo de previdência, na medida de suas respectivas responsabilidades. O juízo de primeiro grau indeferiu a medida cautelar de suspensão do equacionamento, em decisão contra a qual a AMBEP interpôs Agravo de Instrumento, que se encontra pendente de apreciação pelo TRF da 1ª Região. Na origem, o processo encontra-se ainda aguardando a citação de todos os réus e, quando concluída, terá início o prazo para apresentação das defesas.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.9

Processo nº 0471514-18.2015.8.19.0001	
a. Juízo	20ª Vara Cível - RJ
b. Instância	1ª Instância TJ/RJ
c. Data de instauração	26/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: Consórcio QGIT Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.261.411.191,03
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação movida pelo Consórcio objetivando a anulação das multas que lhe foram impostas pela Petrobras, em razão do descumprimento de inúmeras obrigações contratuais na construção da Unidade de Processamento de Gás no Comperj. Reivindica também a revisão do contrato por suposto desequilíbrio econômico-financeiro, em razão de onerosidade excessiva.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<u>Fase Processual</u> : Após o oferecimento de contestação e reconvenção, o processo foi saneado e deferida a produção de prova pericial de engenharia e contábil. Prova pericial produzida e em vias de impugnação pelas partes. Ainda não há decisão de mérito em 1º grau.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.10

Processo nº 0077733-20.2006.8.05.0001	
a. Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - BA (atualmente em julgamento pela 5ª Câmara Cível do Tribunal da Bahia)
b. Instância	2ª Instância - TJ/BA
c. Data de instauração	14/06/2006
d. Partes do Processo	Autor: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação do estado da Bahia (AGERBA). Intervenientes: estado da Bahia e Companhia de Gás da Bahia (BAHIAGAS) Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Interveniente: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.204.685.902,16 Referentes à liquidação de supostos danos difusos no período de 01/01/2009 a 31/05/2014. Pendente a liquidação relativa aos períodos de 14/06/2001 a 31/12/2008 e de 01/06/2014 até o efetivo pagamento.
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de Ação Civil Pública movida pela AGERBA contra a Petrobras, por conta do fornecimento de gás natural diretamente à FAFEN-BA, sem intermediação da BAHIAGÁS. A autora reivindica tutela judicial que impeça a Companhia de continuar o fornecimento e, conseqüentemente, obrigue a FAFEN a obter tal insumo através da BAHIAGÁS. Persegue, ainda, o pagamento retroativo a 1993 dos valores correspondentes à tarifa do gás que deixou de ser recolhida aos cofres da concessionária. Sentença desfavorável à Petrobras prolatada em 21/10/2015, que, em síntese, condenava a Petrobras a (i) consumir o gás natural utilizado pela FAFEN pelo regime de serviço público,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

contratado e prestado pela concessionária estadual referida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias; (ii) reparar os danos difusos, na quantia líquida, apurada em perícia técnica, de R\$ 566.672.952,08, considerando somente o período de incidência do dano de 01/01/2009 a 31/05/2014; (iii) reparar os danos a serem apurados em liquidação de sentença, relativamente aos períodos não abrangidos pela perícia, quais sejam, 14/06/2001 a 31/12/2008 e 01/06/2014 até o efetivo pagamento, e; (iv) pagar honorários de sucumbência, no montante de 15% sobre o valor da condenação. Ajuizada cautelar junto ao TJ para suspender o depósito de quantia de R\$ 566.672.952,08. Deferida a liminar, encontra-se pendente de julgamento definitivo. Foi interposto recurso de Apelação pela Petrobras e pela União Federal, interveniente no processo, os quais foram recebidos apenas no efeito devolutivo e respondidos. Foram interpostos recursos de Agravo de Instrumento contra decisão que recebeu a Apelação apenas no efeito devolutivo, os quais estão pendentes de julgamento. Concomitantemente, a Petrobras apresentou pedido de suspensão da liminar junto à Presidência do TJ (0000573-67.2016.8.05.0000), a qual foi deferida em 21/01/2016 para suspender, integralmente, a antecipação de tutela deferida. Esta decisão foi posteriormente cassada pela nova presidência do TJ/BA, razão pela qual apresentou novo pedido, dessa feita ao STJ, o qual foi igualmente deferido e, em 19/10/2016, confirmado pela Corte Especial do STJ.

Fase Processual: Os referidos processos foram incluídos na pauta de 13/12/2016 para julgamento pela 5ª Câmara Cível do TJ. Em 13/12/2016, todos os recursos foram retirados da pauta e, posteriormente, reincluídos, sucessivamente, na pauta de 04/04/2017 e 18/04/2017, sendo, nesta última sessão, reputada prejudicada a Exceção de Suspeição oposta contra o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, o qual se declarou impedido para participar do julgamento do feito. Posta em julgamento a preliminar de incompetência da Justiça Estadual e remessa dos processos ao TRF da 1ª Região, a qual foi rejeitada pela Relatora e acolhida pela 2ª Julgadora. O 3º Julgador pediu vista. Foi designada retomada do julgamento para 11/12/2018, sucessivamente adiado para 18/12/2018 e 22/01/2019. Em 18/01/2019 foi o feito retirado de pauta, sendo prolatada decisão determinando a retomada do julgamento da exceção de Suspeição movida contra o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, não obstante este tenha, desde 18/04/2017, se declarado impedido para participar do julgamento. Em 12/02/2019 foi interposto Agravo Interno contra esta última decisão. Em 19/06/2019, a petrobras apresentou nova Exceção de Suspeição em face do Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, desta feita ao fundamento do mesmo ser réu em ação rescisória movida pela Companhia.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Em 11/11/2019, a Desembargadora Relatora reconsiderou a decisão que determinou o processamento da exceção de suspeição e determinou a remessa à presidência do Tribunal da Bahia, a qual incumbe, pelo regimento interno, determinar o processamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Além do elevado valor da condenação, com impacto potencial superior a R\$ 3 bilhões, há risco de suspensão do fornecimento de gás natural à FAFEN, além de representar precedente desfavorável acerca da interpretação e extensão dos artigos 57 e 59 da Lei do Petróleo e artigos 56 e 57 da Lei do Gás;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.11

Processo nº 0208730-81.2018.8.19.0001	
a. Juízo	4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro -RJ
b. Instância	1ª Instância - TJ/RJ
c. Data de instauração	31/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: Paragon Offshore (Nederland) B.V Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.246.314.452,70 (possível) e R\$ 41.366.317,66 (provável)
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação indenizatória ajuizada por Paragon Offshore (Nederland) B.V, através da qual, em resumo, a autora alega que firmou com a Petrobras contrato de afretamento de dois navios sonda (Noble Leo Segerius - NS17 e DPDS3/Noble Roger Eason - NS15) em 2001 e 2004, para a exploração de poços de petróleo em alto mar e que num Memorando de Entendimentos (MOU) foi estabelecida a extensão do prazo de cada contrato, e que tal extensão visou permitir que a autora realizasse a modernização dos equipamentos, viabilizando a continuidade das operações das sondas com a redução das paradas dos navios para manutenção. Alega que as partes estabeleceram no MOU que no prazo adicional não estava incluído o tempo de parada das operações para a realização do <i>upgrade</i> das sondas, estando o contrato suspenso por este período e que a referida suspensão foi ratificada quando da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. Afirma que apesar de constar expressamente nos aditivos que "não estão incluídos neste prazo o período de parada para <i>upgrade</i> de confiabilidade e redundância, estimado em 150 dias" a Petrobras teria incluído dentro do prazo contratual o período de parada que excedeu os 150 dias estimados nas referidas cláusulas, alegando que a Petrobras teria resiliado os contratos

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

unilateralmente, causando a autora diversos prejuízos, já que teria investido elevada soma tendo em vista todo o prazo contratual ajustado. Com base nessas alegações, objetiva a condenação da Petrobras (a) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de (i) 468 dias do prazo e vigência do Contrato de Afretamento da sonda Leo Segerius e 387 dias do Contrato de Afretamento da sonda Roger Eason, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC (b) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de 56 dias do prazo de vigência do Contrato de Afretamento da Sonda Leo Segerius, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC; (c) ao pagamento dos ônus de sucumbência, estabelecendo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

Fase Processual: Apresentada contestação pela Petrobras, tendo a Companhia, em síntese, defendido o indeferimento da petição inicial e, no mérito, tese contrária às que foram apresentadas pela autora. Após, a autora ofertou réplica. Processo encontra-se em fase de definição da prova a ser produzida. Porém, recentemente, as partes entenderam por dar início a tratativas na busca de composição para encerrar o litígio. Por essa razão, foi realizado pedido conjunto de suspensão do trâmite da ação, com formação de uma comissão interna na Petrobras para conduzir a negociação. A referida comissão não encontrou êxito nas negociações, razão pela qual as partes ofertaram alegações finais e o processo foi concluso para julgamento pelo juiz. Recentemente, o juiz reabriu o prazo de alegações finais para que ambas as partes se manifestassem. Após, a sentença poderá ser proferida.

g. Chance de perda	R\$ 1.246.314.452,70 (possível) e R\$ 41.366.317,66 (provável)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	R\$ 41.366.317,66

4.3.0.1.12

Processo nº 0800366-79.2016.4.05.8500	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracaju/SE
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	30 de janeiro de 2016 (PJE)
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Petrobras, ANP, Geopark Brasil Exploração e Produção

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>de Petróleo e Gás Ltda., Nova Petróleo S/A, Queiroz Galvão Exploração e Produção S/A.</p>
	<p>A ação em referência tem por objeto:</p>
	<p>- A suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações realizadas pela ANP, que ofereceu a exploração de gás folhelho (gás xisto), na modalidade “<i>fracking</i>” (faturamento hidráulico), na Bacia Sergipe-Alagoas, nos setores terrestres SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas), uma vez que alegadamente constatados riscos ao meio ambiente, à saúde humana e à atividade econômica regional, enquanto não houver a realização de estudos técnicos científicos que demonstrem a viabilidade do uso da técnica em solo ou mar brasileiro, em especial, na bacia sedimentar Sergipe-Alagoas;</p>
	<p>- A nulidade da 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, em relação à disponibilização dos blocos SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas) e dos Contratos de Concessão destinados à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica fraturamento hidráulico, com efeitos <i>ex tunc</i>, desfazendo todos os vínculos entre as partes e obrigando-as à reposição das coisas ao <i>status quo ante</i>.</p>
	<p>- Que a ANP não assine novo contrato de concessão de blocos de exploração do gás de xisto na Bacia de Sergipe-Alagoas, inclusive não permitindo que a 13ª Rodada de Licitações produza efeitos no sentido de também oferecer a exploração do gás não convencional.</p>
	<p>A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.</p>
f. Principais fatos	<p>Fase Processual: O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico na perfuração e exploração de recursos não convencionais e atribuiu à causa o valor de R\$ 155.105.100,00. Houve a concessão de tutela antecipada de forma parcial em 21/03/2016, para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços nos setores SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas, dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico). A decisão foi suspensa por recurso da Petrobras no TRF da 5ª Região.</p>
	<p>Em 07/02/2018, foi publicada decisão de mérito da ação, extinguindo o feito com resolução do mérito, julgando parcialmente procedente a pretensão autora para</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

determinar:

a) a suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações promovida pela ANP e os efeitos dos contratos de concessão firmados entre a ANP e as empresas GEOPARK, NOVA PETRÓLEO S.A., Petrobras e TRAYECTORIA OIL & GAS, em relação à disponibilização dos blocos da Bacia Sergipe-Alagoas (setores SSEAL-T2, SSEAL-T3, SSEAL-T4 e SSEAL-T5), situados nos estados de Sergipe e Alagoas, EXCLUSIVAMENTE quanto à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica do fraturamento hidráulico; b) à ANP que se abstenha de realizar licitações e/ou firmar contratos de concessão de blocos exploratórios localizados na Bacia Sergipe-Alagoas, que tenham por objeto a exploração do gás de xisto pelo faturamento hidráulico, enquanto não houver a realização de estudo de impacto ambiental e a publicidade da Avaliação Ambiental de Áreas Sedimentares - AAAS.

Em 16/02/2018, a Petrobras apresentou recurso de Embargos de Declaração, que foram improvidos em 12/06/2018. Em 13/07/2018, a Petrobras apresentou Apelação cível. Em 03/08/2018, a ANP apresentou Apelação cível, ambos pendentes de julgamento. Em 21/11/2018, as apelações foram encaminhadas ao TRF-5. A ANP apresentou, em 17/12/2018, pedido de efeito suspensivo à Apelação. Nesta mesma data, foi deferido o pedido de efeito suspensivo “para o fim de que seja dada continuidade a 12ª Rodada de Licitações”. Em 22/01/2019, Petrobras apresentou Embargos de Declaração em face da decisão que conferiu efeito suspensivo à Apelação Cível e a ANP, em 29/01/2019, apresentou contrarrazões aos referidos aclaratórios. Em 04/02/2019, o MPF apresentou contrarrazões ao Embargos de Declaração da ANP. Em 17/09/2019, a ANP juntou importante precedente do TRF-3 (favorável à tese da Petrobras e da ANP). Em 28/10/2019, as partes foram intimadas para se manifestarem. Em 13/03/2020 foi proferido acórdão favorável à Petrobras com erro material. Em 13/03/2020, ANP apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material. Em 20/02/2020, Petrobras apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material e anuiu com os Embargos de Declaração da ANP. Aguarda-se julgamento dos aclaratórios.

g. Chance de Perda

Remota

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a Petrobras restará impedida de explorar os blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	da área, e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos, se em eventual decisão de mérito este efeito não for previsto.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado

4.3.0.1.13

Processo nº 0001849-35.2015.4.01.3001	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	19 de outubro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Petrobras, ANP, União Federal e IBAMA. A ação em referência tem por objeto, em resumo:
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	- A declaração de nulidade do edital de licitações para a outorga dos contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, no que tange à oferta de todos os blocos exploratórios oferecidos pela ANP e situados na Bacia Sedimentar do Acre; - A declaração de nulidade do contrato AC-T-8_R12 n. 48610.000119/2014-34, celebrado entre a ANP e a Petrobras, bem como qualquer ato dele decorrente; - A condenação da União Federal, ANP e Petrobras ao pagamento de indenização referente aos danos morais coletivos impingidos às comunidades tradicionais locais. A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.
f. Principais fatos	Fase Processual: Foi deferida antecipação de tutela para proibir qualquer atividade no bloco. Foi oferecida contestação. Após a fase instrutória, em 24/01/2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito sem resolução do mérito, conservando os efeitos da tutela de urgência até ulterior manifestação do Des. Federal.
g. Chance de Perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a Petrobras restará impedida de explorar o bloco licitado, (ii)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área, e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos, se em eventual decisão de mérito este efeito não for previsto.</p>
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado

4.3.0.1.14

Processo nº 0009420-74.2011.4.02.5101	
a. Juízo	27ª Vara Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	12/07/2011
d. Partes do Processo	Autor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Réus: UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.336.244.716,59
f. Principais fatos	<p>Trata-se de cumprimento de sentença que pretende a execução do acórdão que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela Petrobras para condenar a União a pagar à Petrobrás o valor decorrente da “Conta Petróleo”.</p> <p>Após impugnação da União e manifestação da Petrobras, foram homologados os cálculos no valor de R\$ 2.418.040.825,96, atualizados até fevereiro de 2020.</p> <p><u>Fase Processual: Aguarda-se o trânsito em julgado dessa decisão para a expedição do precatório.</u></p>
g. Chance de perda	Provável (leia-se chance de ganho, por ser contingência ativa).
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se faz presente mais, considerando o estágio da ação
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.2.1

Processo nº 0035052-92.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.018.184.858,21
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> IRPJ e CSLL - Não adição dos lucros no exterior a base de cálculo do ano calendário de 2007. <u>Fase Processual:</u> Trata-se de Execução Fiscal que se originou do procedimento administrativo nº. 11052-000.921/2010-63, no qual exigia-se que a Petrobras oferecesse à tributação de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil os lucros auferidos no ano calendário de 2007 pela sua controlada Petrobras Netherlands BV- PNBV, sediada na Holanda, tendo em vista que considerou ter sido infringido o art. 74 da Medida Provisória nº. 2158-35/2001. A Execução Fiscal encontra-se garantida. Opostos Embargos à Execução que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.2

Processo nº 000288765.2012.4.02.5101 / Execução Fiscal nº 0056921-87.2012.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância do Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	01/03/2012
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.292.113.937,12
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Foi ajuizada ação anulatória 01/03/2012, e em 05/03/2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, tendo a Petrobras apresentado recurso de agravo. Em 12/03/2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24/08/ 2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente, por meio de sentença proferida em 29/10/2012. Foi interposta Apelação em 12/11/2012 a qual teve o seu provimento negado em outubro de 2017. Foram opostos Embargos de Declaração pela Petrobras e pela União, que tiveram seu provimento negado. Foram interpostos recurso especial e extraordinário que aguardam análise de admissibilidade pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O crédito tributário se encontra garantido na execução fiscal (Processo nº 0056921-87.2012.4.02.5101 - 5ª Vara Federal).</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.3

Processo nº 5041791-25.2019.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	20/12/2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.717.414.358,59

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que teve o seu provimento parcialmente negado. Contra esta decisão foram opostos Embargos de Declaração, julgados procedentes, mas sem efeitos infringentes. Na Câmara Superior de Recursos Fiscais, foi negado provimento ao recurso especial da Companhia e provido o recurso especial da Fazenda Nacional, ambos por voto de qualidade. Processo administrativo encerrado. Ajuizada a execução fiscal pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se encontra garantida.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.4

Processo nº 16682.720836/2014-46 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.755.656.616,07
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de janeiro a dezembro de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual</u>: A impugnação foi julgada procedente em parte para reconhecer e corrigir erro material no lançamento, reduzindo o valor da CIDE referente ao mês de outubro de 2010,</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	que havia sido lançada em duplicidade. Em julgamento realizado em 23/07/19 no CARF, a Turma, por voto de qualidade, negou provimento ao recurso voluntário da Companhia. Aguarda-se a intimação para interposição de recurso especial. Em face de tal decisão foram opostos Embargos de Declaração que foram acolhidos para sanar as omissões do julgado. Foi interposto Recurso Especial, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.5

Processo nº 16682.720837/2014-91 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.387.515.455,22
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada improcedente. Foi interposto recurso voluntário pela Companhia, julgado em 27/11/2018, tendo o CARF negado provimento, por maioria. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e”

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.6

Processo nº 16682.723011/2015-64 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/12/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.452.604.698,27
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : Em 23/12/2015, recebemos a autuação e apresentamos impugnação. Em 19/01/2016, a Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança. Em 28/02/2017, a Petrobras apresentou recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, que aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723012/2015-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.7

Processo nº 16682.723012/2015-17 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
--	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/12/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.529.627.765,49
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Em 23/12/2015 recebemos a autuação e apresentamos impugnação, em 18/01/2016. A Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança pelos seus fundamentos. Em 28/02/2017, apresentamos recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União apresentou Recurso Especial, que aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723011/2015-64 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.8

Processo nº 16682.722898/2016-54 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	02/01/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.414.155.127,86

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em 31/01/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 27/11/2018 no CARF, tendo sido dado parcial provimento apenas para excluir o IRRF da base de cálculo da CIDE. Aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pela Companhia e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722899/2016-07 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.9

Processo nº 16682.722899/2016-07 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	22/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.531.023.435,72
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em 01/02/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, que aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722898/2016-54 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.10

Processo nº 16682.722012/2017-53 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.273.559.029,12
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, provido integralmente em 20/08/2019. Foi apresentado recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ainda pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

processo nº 16682.722011/2017-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.11

Processo nº 16682.722011/2017-17 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.389.216.059,71
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, que aguarda julgamento pelo CARF. No CARF, a turma, por maioria, negou provimento ao recurso voluntário. Em face dessa decisão, foram opostos Embargos de Declaração providos, em parte. Foi interposto Recurso Especial que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722012/2017-53 quanto aos fatos originadores da autuação.

44.3.0.2.12

Processo nº 16682.721161/2011-18 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.5)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. Data de instauração	21/12/2012
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.256.847.760,14
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a vedação da dedução de diversas despesas incorridas pela Companhia com a Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social, por não se tratarem de despesas operacionais, nos termos do RIR/99. A Companhia, por sua vez, entende que tais despesas são necessárias e relacionadas com as suas atividades, motivo pelo qual seriam integralmente dedutíveis. <u>Fase Processual</u> : Defesa administrativa foi julgada parcialmente procedente e, em relação à parte improcedente, foi protocolado recurso voluntário em 23/05/2012. Após o retorno da diligência realizada, o CARF deu parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e ao recurso de ofício da Fazenda Nacional. Após a oposição de Embargos de Declaração, as partes interuseram recurso especial, ao qual foi negado seguimento. Foi interposto agravo, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.13

Processo nº 0214816-38.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execuções Fiscais
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	26/10/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.935.375.238,33
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>(“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Exaurida a esfera administrativa, acompanhada pelo processo nº 16682721507201331, em agosto de 2017. Em 26/11/2017 foi ajuizada a execução fiscal, que foi garantida e se encontra suspensa aguardando o julgamento dos embargos à execução.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.14

Processo nº 5039620-32.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	6ª Vara Federal de Execuções Fiscais
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.247.879.146,54
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Exaurida a esfera administrativa. Foi ajuizada a execução fiscal, distribuída para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais sob o número 5039620-32.2018.4.02.5101 e garantido o débito, aguarda-se o julgamento dos embargos à execução.</p>
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.15

Processo nº 16682.722510/2015-34 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	05/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.568.881.176,07
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi apresentado recurso voluntário, que foi parcialmente provido. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.16

Processo nº 0030327-60.2017.4.02.5101 / 0168886- 31.2016.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais
b. Instância	2ª instância

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. Data de instauração	16/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.717.088.298,71
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A esfera administrativa foi exaurida em novembro/16. Foi ajuizada a execução fiscal n.º 0030327-60.2017.4.02.5101, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, já tendo sido garantida pela empresa. A Execução Fiscal se encontra suspensa até o julgamento da ação anulatória nº 0168886-31.2016.4.02.5101, ajuizada pela empresa com o intuito de obter antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito tributário e, posteriormente, declarar a nulidade dos lançamentos de IRPJ e CSLL cobrados. A ação anulatória foi julgada improcedente em primeiro grau, tendo sido interposta Apelação em agosto de 2017, que aguarda julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.17

Processo nº 16682.721067/2014-01/5035134-04.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 4ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	14/01/2015 / 30/10/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.660.448.124,23
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa julgada improcedente, tendo sido interposto recurso voluntário, em 14/12/2015. Em 21/03/2017, o recurso voluntário da Companhia foi integralmente desprovido. Em julgamento realizado em 18/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso especial da Companhia. Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados. No que tange à CSLL e ao IRPJ relativo ao prejuízo fiscal de empresa controlada no exterior, houve o exaurimento da esfera administrativa, com a garantia do débito por meio de tutela de evidência-cautelar nº 5028107-67.2018.4.02.5101, devendo essa garantia ser remanejada para a execução fiscal nº 5035134-04.2018.4.02.5101. Ambas tramitam perante a 4ª Vara de Execuções Fiscais. Foram opostos embargos à execução, que aguardam julgamento. A parcela ainda não judicializada corresponde a R\$ 1.904.898.384,22 e a parcela objeto de execução fiscal é no valor de R\$ 755.549.758,01. O valor do débito é a soma das duas exposições: 2.660.448.124,23.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.18

Processo nº 16682721450201371 / 5004036-64.2019.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.6)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 6ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/01/2014 / 29/01/2019
d. Partes do Processo	Autor: União Federal

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 788.591.540,31
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de contribuições previdenciárias. O principal argumento da fiscalização é a incidência da tributação sobre determinadas verbas pagas pela Companhia aos empregados e a contribuintes individuais. A Companhia, em sua defesa, alega que tais verbas não compõem o salário- de- contribuição (base de cálculo), além de serem pagas de forma não habitual.</p> <p><u>Fase Processual:</u> O recurso voluntário interposto pela Companhia foi julgado improcedente, tendo sido opostos Embargos de Declaração, que foram parcialmente providos para dar efeitos infringentes, afastando a incidência da contribuição previdenciária sobre a gratificação contingente. O recurso especial da Companhia foi conhecido apenas na parcela sobre a AMS, ainda pendente de julgamento. Houve ganho parcial definitivo sobre a parcela da Gratificação Contingente e o restante foi judicializado, tendo sido garantida a execução antecipadamente por meio de cautelar, que foi distribuída para a 6ª Vara de Execuções Fiscais sob o número 5048023-87.2018.4.02.5101. Em 29/01/2019 foi ajuizada a execução fiscal. Opostos Embargos à Execução, os quais aguardam julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.19

Processo nº 16682.721530/2015-98 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.7)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	01/06/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.154.535.754,85
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Fundada em um único relatório de verificação, a Receita

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Federal do Brasil (RFB) entendeu por não homologar 40 Declarações de Compensação (DCOMP), as quais representam indêbitos de PIS e COFINS provenientes de apurações realizadas entre junho de 2010 a dezembro de 2011.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Após a Delegacia Regional rejeitar sua impugnação, a Companhia interpôs Recurso Voluntário com decisão desfavorável. Aguardando intimação para interposição de recurso.</p> <p>A expectativa foi alterada de possível para remota em razão do julgamento favorável à Companhia do processo nº. 16682.72.30/201-39, o qual possuía o mesmo fundamento de defesa.</p>
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo pertence à família que cuida das compensações não homologadas. Impõe-se também destacar que para cada DCOMP não homologada a RFB lavrou Autos de Infração para exigir a multa constante do §17º do artigo 74 da Lei 9.430/96, todos em fase de discussão administrativa.

4.3.0.2.20

Processo nº 0023695-57.2013.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	22ª Vara Federal
b. Instância	2ª instância - TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05/09/2013
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.331.551.026,49
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Cobrança de CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo, efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20/07/2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28/02/2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e préquestionar a matéria em 07/11/2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08/05/2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória. Foi proferida sentença desfavorável contra a qual a Companhia apresentou o recurso de apelação, que teve o seu provimento negado, motivando a interposição de recurso especial e extraordinário. Foi indeferido o efeito suspensivo ao recurso especial e negado seguimento ao recurso especial e extraordinário, o que motivou a interposição de agravo, bem como a solicitação junto ao STJ de tutela provisória para evitar a liquidação da garantia ofertada, o que foi objeto de deferimento em janeiro de 2019. Os agravos ainda estão sendo processados junto ao TRF da 2ª Região. Aguarda-se julgamento pelo STJ.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	O processo administrativo nº 18471000278200781 foi extinto. Foi proposta a execução fiscal nº 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra (i) multa; e (ii) juros sobre o principal e sobre a multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, nº 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Em relação a esse débito remanescente, a execução fiscal encontra-se garantida e suspensa. Aguarda-se o julgamento da ação anulatória. O valor da exposição é o somatório dos dois processos (discussão dos juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa e o principal).

4.3.0.2.21

Processo nº 0023982-83.2014.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	11/06/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.479.166.725,72
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis, detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Ação julgada improcedente, interposto recurso de Apelação pela Petrobras ao qual foi negado provimento. Negado seguimento aos recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia, foi interposto Agravo e atribuído efeito suspensivo, evitando que a garantia ofertada (carta de fiança) fosse liquidada. A execução fiscal encontra-se suspensa.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.22

Processo nº 1502926-13.2015.8.26.0014 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.11)	
a. Juízo	Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - Capital
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	09/07/2015
d. Partes do Processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.048.671.729,24
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> ICMS, relativo às operações de importação de gás natural oriundo da Bolívia, cujo recolhimento foi feito em favor do estado do Mato Grosso do Sul, onde está localizado o estabelecimento importador em detrimento do estado de São Paulo, onde ocorre seu consumo.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi ajuizada execução fiscal em 09/07/2015. A Companhia, apresentou ao juízo, sem garanti-lo, justificativas que demonstraram a fragilidade do título executivo, destacando, em especial, a existência de litígio instaurado pelo estado do Mato Grosso do Sul em face do estado de São Paulo, buscando o reconhecimento do sujeito ativo do tributo exigido pelas autoridades paulistas. Foi proferida sentença favorável à</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Petrobras em 23/05/2016, cancelando a certidão de dívida ativa. Foi interposto recurso de Apelação pela Fazenda Estadual, tendo a decisão de primeira instância sido confirmada em 14/06/2017 pelo Tribunal de Justiça. Houve interposição de Embargos de Declaração pela Fazenda, não acolhidos. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela Fazenda, foram os mesmos inadmitidos, sendo manejados pelo estado recursos de Agravo de Instrumento, que aguardam julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo acarretará a necessidade de oferecimento de garantia para discussão dos débitos na esfera judicial. Poderá, ainda, gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima e, a possibilidade de a decisão servir como paradigma para outros processos similares e autuações similares.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.23

Processo nº 0437748-37.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1º Grau de Jurisdição
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.338.596.096,73
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.459095-0. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência. <u>Fase processual</u> : Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043239-56.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.24

Processo nº 0437747-52.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.303.908.049,73
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.468937-2. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência. <u>Fase processual:</u> Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043111-36.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.25

Processo nº 0000689-55.2009.8.08.0026 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.21)	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itapemirim/ES
b. Instância	2ª instância

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. Data de instauração	19/10/2009
d. Partes do Processo	Autor: Município de Itapemirim Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.818.747.748,07
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : ISS offshore - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u> : Sentença proferida em 1ª instância que anulou o auto de infração, reputando indevida a cobrança do ISS pelo município de Itapemirim por não ser ele o local da sede da empresa prestadora. Aguarda-se recurso do município. Foi permitida substituição da carta fiança por bem imóvel, com o fim de diminuir os ônus da Companhia com o processo, o que também foi objeto de recurso pelo município e aguarda apreciação
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.26

Processo nº 0005737-70.2015.8.19.0028 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.10)	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.520.100.121,79
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de Ação Anulatória que objetiva a desconstituição do crédito tributário que teve por origem o auto de infração nº 03.285579-3 e nº 04.009372-6. A autuação tem como fundamento a transferência de Líquido de Gás Natural (LGN) do Terminal de Cabiúnas, no município de Macaé, para a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), no período de janeiro de 2007 a junho de 2010, sob o fundamento de que a transferência do LGN de Cabiúnas para a REDUC se deu por intermédio de notas fiscais emitidas sob a denominação de “petróleo mistura”,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	sem o destaque do ICMS.
	<u>Fase processual:</u> a Companhia obteve decisão liminar de antecipação de tutela, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. A decisão foi objeto de Agravo de Instrumento por parte do estado do Rio de Janeiro, recurso que foi julgado improcedente. Aguarda-se designação de data para realização da perícia no processo judicial.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.27

Processo E-04058985-2011 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.16)	
a. Juízo	Inspetoria de fiscalização especializada nº 04 - SEFAZ-RJ
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	12/12/2011
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.560.432.061,90
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> A cobrança teve origem na nota de lançamento ICMS nº 51001098, lavrada devido ao julgamento de inconstitucionalidade do §5º do artigo 14 da Lei estadual nº 2657/96, acrescido pelo artigo 12 da Lei nº 4.181/2003, regulamentado pelo Decreto estadual nº 36454/2004, que reduzia a alíquota do ICMS do querosene de aviação de 15% para 3%, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3674/RJ. Declarada a inconstitucionalidade, a nota de lançamento é para exigir a diferença (15%-3%=12%) sobre as operações pretéritas de fornecimento do combustível. <u>Fase processual:</u> Defesa administrativa ainda pendente de julgamento. O Convênio ICMS 190/17, conjuntamente com a Portaria SER nº. 172/2018 e Lei estadual nº. 8.481/2019, autorizaram a remissão e anistia dos créditos tributários do ICMS, desde que satisfeitos determinados requisitos, dentre os quais a desistência dos processos administrativos. Nessa linha, será apresentada petição de desistência do referido processo administrativo. Expectativa alterada para perda remota.
g. Chance de perda	Remota

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.28

Processo nº 0019211-74.2016.8.19.0028	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há liquidação dos valores envolvidos (Ação Declaratória)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária e anulatória, com pedido de tutela de urgência em face do estado do Rio de Janeiro, a qual se busca evidenciar a inconstitucionalidade da lei nº 7.183/15 - estabeleceu a cobrança de ICMS sobre as operações de extração de petróleo, desde os poços. <u>Fase processual:</u> Em dezembro de 2016 foi obtida liminar afastando a cobrança do tributo, decisão judicial que posteriormente chegou a ser ratificada pelo TJRJ. No dia 23/02/2018, obtivemos sentença de 1ª instância, afastando quaisquer exigências tributárias (obrigações principais e acessórias) instituídas pela referida lei, com fundamento no reconhecimento da inconstitucionalidade da norma, nos termos alegados pela Companhia. O processo se encontra suspenso em 2º instância aguardando julgamento da ADIN ajuizada pela ABEP perante o STF.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.29

Processo nº 0034354-06.2016.8.19.0028	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	15/12/2016

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há liquidação dos valores envolvidos (Ação Declaratória)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária e anulatória, com pedido de tutela de urgência em face do estado do Rio de Janeiro, na qual se busca evidenciar a inconstitucionalidade da Lei 7.184/15, que criou a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental das Atividades de Geração, Transmissão e ou Distribuição de Energia Elétrica de Origem Hidráulica, Térmica e Termonuclear (TFGE). <u>Fase processual:</u> Em dezembro de 2016 foi obtida liminar afastando a cobrança do tributo, decisão judicial esta que permanece válida até a presente data.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	No dia 14/04/2017, a Secretaria de Fazenda, para evitar a decadência, lavrou nota de lançamento nº 51001297, no valor atualizado de R\$ 5.954.081,91 sem o acréscimo da multa de ofício, abrangendo os períodos de competência de 30/03/2016 a 31/05/2016. A nota de lançamento foi objeto de impugnação, por parte da Companhia. O presidente da Junta de Revisão Fiscal, em maio/2018, entendeu descabido o prosseguimento do processo administrativo, uma vez que trata do mesmo objeto discutido na ação declaratória. Diante da decisão definitiva favorável, o débito foi baixado da exposição pela Companhia. Por sua vez, no dia 21/12/2017 a Secretaria de Fazenda, para evitar a decadência, lavrou nota de lançamento nº 51001300, no valor de R\$ 40.465.256,46 sem o acréscimo da multa de ofício, abrangendo os períodos de competência de 01/06/2016 a 30/04/2017. A nota de lançamento foi objeto de impugnação, por parte da Companhia, defesa essa ainda pendente de julgamento.

4.3.0.2.30

Processo nº E-04/037/100227/2018	
a. Juízo	Secretaria de Estado da Fazenda
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	22/10/2018
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.427.324.907,03
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Auto de Infração (03.575016-5) foi lavrado pela SEFAZ-RJ, que teve por objeto a cobrança de ICMS na movimentação de bunker com finalidade de fornecimento para embarcações utilizadas nas operações do E&P, no âmbito do Rio de Janeiro, com o seguinte fundamento:</p> <p>“Relato: É exigível imposto e multa em virtude de o contribuinte não ter realizado o recolhimento do imposto devido quando do fornecimento de combustível destinado a sondas. O período alcançado pelo presente auto de infração compreende julho de 2013 a maio de 2018, ao passo que o período de janeiro a junho de 2013 está sendo exigido através de AI nº 03.575.015-7.</p> <p><u>Fase processual</u>: A defesa da Companhia não foi acolhida, tendo a Petrobras apresentado, em julho de 2019, recurso voluntário. Em julgamento de recurso voluntário, em novembro de 2019, a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância foi acolhida. Com isso, o processo retornará à Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento..</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.31

Processo nº 16682.722511/2015-89 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	08/08/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.717.001.871,87
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas no ano-calendário de 2012, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	renda, como é o caso da Holanda.
	<u>Fase Processual</u> : Auto de infração recebido em 08/08/2017. Apresentada defesa no prazo legal, que não foi acolhida. Em julgamento realizado em 22/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso. Os Embargos de Declaração foram acolhidos e foi interposto recurso especial que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.32

Processo nº 16682.720429/2018-62 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.4)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.044.033.353,97
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas nos anos-calendários de 2013 e 2014, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual</u> : Auto de infração recebido em 30/11/2018. Apresentada a defesa administrativa em 26/12/2018, julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso voluntário.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.33

Auto de Infração nº 301.357	
-----------------------------	--

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	04/05/2017
d. Partes do Processo	Autor: Município do Rio de Janeiro Réu: Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.490.582.798,79
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de cobrança de ISS sobre serviços de transporte supostamente prestados no território do município do Rio de Janeiro. <u>Fase processual:</u> Em 08/04/2019, a TAG foi intimada da decisão de 1ª instância, a qual rejeitou a impugnação administrativa apresentada e, por conseguinte, confirmou o lançamento do débito tributário. Contudo, houve uma redução do débito em R\$ 138.146.999,90 (valores históricos). Foi interposto recurso administrativo no prazo legal.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.34

Auto de Infração nº /03.575017-3 E-04211/000363/2018	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	27/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.521.953.741,14
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Apesar da Companhia ter emitido notas fiscais de transferência sem destaque de ICMS entre os seus estabelecimentos, acobertada por regime especial que autorizava tal procedimento, a SEFAZ entendeu que teria havido descumprimento do regime especial com base na seguinte tese: o regime especial permitia a transferência de bens sem destaque de ICMS, contudo não permitia que suas cláusulas gerassem

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>redução da arrecadação do tributo. Nessa esteira de raciocínio, conclui que se as notas fiscais de transferência tivessem sido emitidas com destaque de ICMS, o estabelecimento centralizador teria apurado uma base maior de créditos, e em consequência teria levado uma parcela maior de créditos à estorno, com base no fator dos estornos serem apurados mensalmente. Nessa linha, a SEFAZ RJ lavrou auto de infração da diferença do que foi estornado e do que teria sido estornado, caso as notas de transferências tivessem destaque de ICMS.</p> <p><u>Fase processual</u>: Decisão administrativa desfavorável. Foi apresentado recurso, ainda pendente de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.2.35

Processo nº 0009222-29.2010.8.08.0006	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Aracruz/ES
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Aracruz Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.3377.651.780,46
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : ISS offshore - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u> : Trata-se de execução fiscal, que tem por objeto autos de infração lavrados pelo município de Aracruz pretendendo cobrança de ISS. A discussão foi precedida de ação anulatória que tramita sob o número 0006418-79.2011.8.16.0028 em Macaé, em que foi deferida liminar. Aguarda-se decisão.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. Valor provisionado, se houver	se Não há valor provisionado.
----------------------------------	-------------------------------

4.3.0.2.36

Processo nº 16682.722211/2017-61	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Receita Federal do Rio do Rio de Janeiro (DEMARC/RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.264.425.822,73
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de autuação fiscal cujo objeto é a cobrança de contribuições previdenciárias sobre o pagamento de abonos e gratificações. <u>Fase processual</u> : Foi dado parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e opostos Embargos de Declaração que foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	se Não há valor provisionado.

4.3.0.2.37

Processo nº 4.046.033-2	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de SP
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	26/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.015.283.382,60
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração que versa sobre a utilização de diferimento em operações com biodiesel puro. <u>Fase processual</u> : Aguarda-se julgamento de recurso ordinário.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.3.1

Processo nº 0071800-49.2003.5.01.0481	
a. Juízo	01ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	19/03/2013
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.116.302.177,14
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva a condenação da Petrobras a remunerar como extraordinária a jornada de trabalho que ultrapassar o limite de 12 horas diárias de trabalho efetivo em regime de sobreaviso. Pretende, ainda, que a Petrobras seja obrigada a respeitar o limite de 12 horas de efetivo trabalho em regime de sobreaviso, sob pena de multa diária.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Em síntese, o Tribunal Regional do Trabalho negou o pedido de pagamento de horas extras após a 12ª hora por falta de prova de labor extraordinário, bem como indeferiu a aplicação do intervalo intrajornada definido na CLT, reconhecendo a validade da Lei 5.811/72. Julgou procedente o pedido de observância do limite legal de doze horas, sob pena de astreintes. O processo foi alçado à 5ª Turma do TST, por meio de Agravos de Instrumento interpostos pela Companhia e pelo Sindicato. A 5ª Turma do TST deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Sindicato para julgamento do recurso de revista, bem como negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Companhia. O TST não conheceu o Recurso de Revista do Sindicato. Sindicato apresentou o recurso de Embargos. Foi negado seguimento ao recurso de Embargos do Sindicato, havendo registro de protocolo de Agravo, que também teve seguimento negado. O Sindicato interpôs Recurso Extraordinário.</p>
g. Chance de perda	Remota

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.3.2

Processo nº 0001825-87.2010.5.01.0482	
a. Juízo	03ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	15/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.260.860.574,38 (possível) e R\$ 8.757.554.602,08 (remota)
f. Principais fatos	<p>Objeto: O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p>Fase Processual: A Petrobras foi condenada na segunda instância da Justiça do Trabalho, tendo apresentado Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, o qual não foi provido. Da decisão, a Petrobras opôs Embargos de Declaração, ainda pendente de julgamento no TST. O Ministro Relator, diante da existência do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRRR) (Tema 013 - Processo nº TST-IRRR-21900-13.2011.5.21.0012), considerou prudente a suspensão do julgamento do recurso até que sobrevenha decisão do Tribunal Pleno a respeito do incidente. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs acima referidos, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 11.260.860.574,38 (possível) e R\$ 8.757.554.602,08 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.3

Processo nº 0000569-64.2010.5.01.0012	
a. Juízo	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	24/05/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.018.588.620,91 (possível) e R\$ 400.522.420,11 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho, mas o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao Recurso de Revista do Autor. A Petrobras interpôs Recurso Extraordinário (RE), que teve negado o seguimento no TST. Petrobras apresentou recurso em face da não admissão do RE e ainda pende de decisão no TST. Processo pautado para julgamento no dia 11/03/2019 e declarado suspenso. A suspensão ocorreu em razão da decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli nos autos da Petição (PET) 7755, na qual foi deferido o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento emanado pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 1.018.588.620,91 (possível) e R\$ 400.522.420,11 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.4

Processo nº 0054500-11.2011.5.21.0005	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Natal/RN
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	26/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RN Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.392.492.246,23 (possível) e R\$ 829.709.086,55 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho, sem prejuízo de eventuais outras parcelas. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor das parcelas.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pende de decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 1.392.492.246,23 (possível) e R\$ 829.709.086,55 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.5

Processo nº 0001285-96.2014.5.02.0441	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	16/06/2014
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - LP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.654.643.219,30 (possível) e R\$ 956.297.455,89 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem. Processo aguardando decisão no TST.
g. Chance de perda	R\$ 1.654.643.219,30 (possível) e R\$ 956.297.455,89 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.6

Processo nº 0000422-60.2011.5.15.0126	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Paulínia-SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	19/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDICATO UNIFICADO - SP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 958.515.582,43 (possível) e R\$ 312.206.133,89 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e procedentes no TRT. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 958.515.582,43 (possível) e R\$ 312.206.133,89 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.7

Processo nº 0000138-43.2011.5.05.0122	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Candeias/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	10/02/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 918.347.284,81 (possível) e R\$ 335.854.989,76 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e parcialmente procedentes no TRT. Foi negado provimento ao Recurso de Revista da Companhia, que apresentou recurso da decisão. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	nos Tribunais em que se encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 918.347.284,81 (possível) e R\$ 335.854.989,76 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.8

Processo nº 0000154-74.2011.5.05.0161	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	02/03/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.105.318.087,42 (possível) e R\$ 411.430.890,06 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual</u>: Os pedidos do Autor foram julgados procedentes em parte no juízo de primeira instância e mantidos no TRT. Processo aguardando decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	encontrem.
g. Chance de perda	R\$ 1.105.318.087,42 (possível) e R\$ 411.430.890,06 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.9

Processo nº 0119000-88.2011.5.17.0008	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	22/09/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - ES Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 967.306.683,89 (possível) e R\$ 742.892.949,17 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho ou outros advindos de vantagens adquiridas ao longo do trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pendem de decisão no TST. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET) 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. Chance de perda	R\$ 967.306.683,89 (possível) e R\$ 742.892.949,17 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.3.10

Processo nº 0100870-90.2018.5.01.0027	
a. Juízo	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
c. Data de instauração	30/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.350.471.858,25 (possível) e R\$ 560.300.594,39 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Processo suspenso antes da decisão de primeira instância. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição (PET 7755), em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRRs referidos no item 4.3.0.3.2 acima, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.350.471.858,25 (possível) e R\$ 560.300.594,39 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.

4.3.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL**4.3.0.4.1**

Processo n.º 08012.011881/2007-41	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	02/04/2014
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Requeridos: GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., Consórcio Gemini, White Martins Gases Industriais Ltda., e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito ao funcionamento do Consórcio Gemini, conforme aprovado pelo Ato de Concentração n. 08012.001015/2004-08 e eventual aplicação de sanção administrativa.
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (20/09/2007), de alegada prática de subsídios cruzados e discriminação de preços no fornecimento de gás natural para o Consórcio Gemini. <u>Fase Processual</u> : Em 24/04/2015, foi acolhido o pedido de medida preventiva feito pela Comgas, determinando a suspensão do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini e a celebração de contrato de fornecimento de gás natural entre Petrobras e White Martins, nos mesmos termos do contrato de fornecimento entre Petrobras e Comgas. Em 11/06/2015, a White Martins Gases Industriais Ltda. ajuizou a ação ordinária nº 0033247-64.2015.4.01.3400, em face do CADE, objetivando, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, sobrestar imediatamente a tramitação do Processo Administrativo nº 08012.011881/2007-41 e o reexame do Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08 e, adicionalmente, suspender a eficácia de decisão do CADE que aplicou medida preventiva, restabelecendo, de imediato, a vigência do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini. Em 06/07/2015, o CADE ajuizou a ação 0036015-75.2015.4.01.0000 para suspender a liminar deferida na ação ordinária 0033247-64.2015.4.01.3400. Em 15/07/2015, o Desembargador Presidente do TRF da 1ª Região deferiu o pedido do CADE, suspendendo a liminar. Em

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	31/07/2015, foi publicado despacho proferido pelo Superintendente Geral do CADE decidindo pela manutenção dos termos da medida preventiva, bem como pela fixação de prazo de sete dias para seu cumprimento. Em 13/12/2016 o Plenário do CADE impôs à Petrobras sanções estruturais aplicáveis ao funcionamento do Consórcio Gemini e duas multas: uma no valor de R\$ 15.262.683,88 por prática de infração à ordem econômica, e outra no valor de R\$ 1.000.000,00 por descumprimento da Medida Preventiva anteriormente imposta. Em 10/03/2017, a Petrobras ajuizou Ação Ordinária nº 10398-30.2017.4.01.3400, distribuída à 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pleiteando a nulidade da referida multa, bem como a suspensão liminar da cobrança exigida pelo CADE. Em 20/03/2017 foi exarada decisão deferindo o pedido liminar da Petrobras, suspendendo-se, então, a exigibilidade da multa imposta.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo judicial que visa à anular a multa imposta pelo CADE, a Companhia arcará com o pagamento do valor de R\$ 16.262.683,88. Por sua vez, em caso de novo descumprimento das sanções estruturais estabelecidas pelo CADE, a Companhia fica sujeita à multa de R\$ 75.000,00 por dia de descumprimento.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.4.2

Processo n.º 08700.002600/2014-30	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	11/11/2015
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Representada: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Concessão de descontos no fornecimento de gás natural às distribuidoras
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (27/03/2013), que alega prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizado integrada ao Sistema Petrobras. <u>Fase Processual</u> : A Superintendência-Geral do CADE opinou pela condenação da Petrobras, em 05/08/2018, por entender caracterizada conduta anticompetitiva da Petrobras. Contudo,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	após o voto do conselheiro relator do caso, que se manifestou pelo arquivamento, em 10/07/2019, o processo foi suspenso em razão da celebração de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) nº 08700.003136/2019-12 referente ao mercado de gás natural.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo administrativo em curso no CADE, a Companhia estará exposta a multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.5.1

Processo nº 200072110219	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Carmópolis do estado de Sergipe
b. Instância	1º instância
c. Data de instauração	29/11/2000
d. Partes do Processo	Autor: Município de Carmópolis Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.538.961.921,79
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação ajuizada visa à condenação da Petrobras a pagar indenização de R\$150.000.000,00 em virtude de diversos danos ao meio ambiente alegadamente atribuídos às atividades da Companhia, em especial: a) destruição de balneários, esterilidade das terras do município de Carmópolis, poluição sonora, contaminação do ar, contaminação da água potável, proliferação de doenças e alteração genética na fauna e na flora. <u>Pedido</u> : Condenação da Petrobras ao: (i) pagamento de indenização correspondente a R\$ 150 milhões necessários para a reparação dos alegados danos provocados ao meio ambiente e consectários legais, (ii) cumprimento de obrigação de fazer referente à tomada de medidas preventivas em favor do meio ambiente e (iii) cumprimento de obrigação de não fazer no sentido de abster-se da prática de atos lesivos ao meio

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	ambiente, estipulando multas para o caso de descumprimento da obrigação
	<u>Fase Processual</u> : Processo está aguardando julgamento de recurso. Em 19/07/2017 foi publicada sentença que declarou a improcedência total dos pedidos autorais. O Município e a Petrobras apresentaram apelações, sendo que a da Petrobras destina-se tão somente à reforma da decisão no tocante à ausência de condenação do Município ao pagamento de honorários advocatícios. Atualmente foram apresentadas contrarrazões à apelação do autor.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas aptas à recuperação.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.5.2

Processo nº 0000648-35.2010.8.16.0025	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Araucária do estado de Paraná
b. Instância	1º instância
c. Data de instauração	28/01/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araucária Réu: Petrobras e Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.348.252.289,85
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação ajuizada pelo município de Araucária contra a Petrobras e o IAP, visando obter indenização pelos supostos danos causados ao município pelas obras de modernização da REPAR. Sentença ainda não proferida. <u>Fase Processual</u> : A municipalidade e o IAP firmaram acordo extrajudicial, em 30/09/2015, estipulando a transferência de R\$ 10 milhões do valor depositado pelo IAP nos autos do processo, acrescidos de juros legais e correção monetária, em favor da municipalidade. O Acordo visa a solução definitiva da ação, sem ônus para a Petrobras. Aguarda-se a sentença de homologação pelo juízo da ação para garantia de eficácia do Acordo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas com a recuperação de supostos danos ambientais causados pela modernização da REPAR.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.0.5.3

Processo nº 0810137-59.2017.8.10.0001	
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luís/MA
b. Instância	1º instância
c. Data de instauração	29/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé Réu: Petrobras e Petrobras Distribuidora (BR)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.039.485.825,05
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Civil Pública (ACP) proposta em 29/03/2017 pela Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé, associação sem fins lucrativos visando à reparação de danos ambientais e sociais decorrentes das obras de implantação da Refinaria Premium I, no Município de Bacabeira. A Associação autora aponta, dentre os fundamentos, o princípio do poluidor-pagador e o art.14§1º da Lei nº 6.938/81, e alega que as atividades da Petrobras na área onde seria implantada a Refinaria Premium I resultaram em alterações danosas ao meio ambiente, prejuízo na qualidade de vida da população e frustração a expectativa de negócios na região. Para comprovação destas alegações, o autor requer a produção de prova técnica pericial e a inversão do ônus probatório, visando transferi-lo para a Petrobras e BR. Em síntese, o autor pretende o seguinte: 1) em sede de tutela de urgência, que a Petrobras seja impedida de retomar as obras da Refinaria Premium I; 2) a condenação da Petrobras na obrigação de reparar os danos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento; 3) a condenação da Petrobras a pagar indenizações decorrentes (a) dos danos materiais ambientais diretos, (b) danos morais coletivos ambientais e (c) danos sociais. Em razão

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

dos danos apontados, requer indenização não inferior a R\$ 2.111 bilhões, a ser destinada ao fundo público competente.

Fase Processual: A Petrobras foi citada em 18/09/2017 e apresentou sua contestação tempestivamente em 03/11/2017. Em 18/12/2017 a parte autora apresentou réplica à contestação da Petrobras. Em 23/03/2018 o MP apresentou manifestação concordando com a existência da conexão entre esta ACP e a ACP n.º 0809188-69.2016.8.10.0001 (Petrobras X estado do Maranhão), pendendo decisão judicial a respeito. Foi proferida decisão determinando a conexão dos processos. Foram realizadas 2 audiências de conciliação. O processo está em tratativas para celebração de acordo. Foi deferida a prorrogação da suspensão do processo por mais 120 dias para a continuidade das tratativas de acordo, em razão da pandemia da Covid-19.

g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde ao valor da indenização requerida pela Associação Autora.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.1 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 refere-se a 31 de dezembro de 2019, totalizando o montante de R\$ 186.239.221,88.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2019.

4.4.0.1

Processo nº 14-cv-9662	
a. Juízo	United States District Court, Southern District of New York
b. Instância	1ª instância (acordo com a classe aprovado, tendo sido rejeitado o recurso de investidores contra a referida decisão que teve o seu trânsito em julgado em 6/09/2019)
c. Data de instauração	08/12/2014 - Consolidação das cinco ações coletivas em 17/02/2015.
d. Partes do Processo	<p>Autores: Os representantes da classe de investidores cujos pleitos se baseiam no <i>Securities Act</i> são os autores Employees' Retirement System of the State of Hawaii e North Carolina Department of State Treasurer, e o representante da classe dos investidores cujos pleitos se baseiam no <i>Exchange Act</i> é o autor Universities Superannuation Scheme Limited.</p> <p>Réus: Petrobras; Petrobras Global Finance B.V. (“PGF”); Petrobras America Inc. (PAI); gestores e ex-gestores, bancos coordenadores/distribuidores de ofertas públicas de títulos e PricewaterhouseCoopers.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação coletiva busca o ressarcimento de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado.
f. Principais fatos	<p>Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia assinou um acordo (“Acordo da Ação Coletiva”) para encerrar a Ação Coletiva. Como anteriormente informado, entre 8 de dezembro de 2014 e 7 de janeiro de 2015, cinco ações coletivas (<i>class actions</i>) foram propostas perante a Corte Federal para o Distrito Sul de Nova Iorque, nos Estados Unidos (“Corte Distrital”) contra a Companhia, Petrobras International Finance Company S.A. (“PifCo”), que já havia sido incorporada pela Petrobras Global Finance BV (“PGF”), certos subscritores de ofertas públicas de títulos de dívida feitas pelos réus relacionados à Petrobras (os “Subscritores”), entre outros réus (os “Réus”),. Essas ações foram consolidadas em 17/02/2015 (“Ação Coletiva”). A Corte designou um autor líder, Universities Superannuation Scheme Limited (“USS”), em 4/03/2015.</p> <p>Em resumo, na Ação Coletiva, foram apresentados pedidos com base no <i>United States Securities Exchange Act</i> de 1934 (o “<i>Exchange Act</i>”) e no <i>United States Securities Act</i> de 1933 (o “<i>Securities Act</i>”), sob a alegação de que a Companhia, através de fatos relevantes, comunicados e outras informações</p>

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

arquivadas na *United States Securities and Exchange Commission* (a "SEC"), teria reportado informações materialmente falsas e cometido omissões capazes de induzir os investidores a erro, principalmente com relação ao valor de seus ativos, despesas, lucro líquido e eficácia de seus controles internos sobre as demonstrações financeiras e as políticas anticorrupção.

Em 22/06/2018, a Corte Distrital aprovou definitivamente o Acordo da Ação Coletiva e rejeitou as impugnações apresentadas.

O Acordo da Ação Coletiva tem por objetivo encerrar todas as demandas atualmente em curso e que poderiam ser propostas por adquirentes de valores mobiliários da Petrobras, incluindo valores mobiliários emitidos por Pifco e/ou PGF, nos Estados Unidos ou por adquirentes de valores mobiliários da Petrobras listados para transações na Bolsa de Valores de Nova Iorque, ou nos termos de outras transações cobertas, ou que foram liquidados por meio da *Depository Trust Company*. Aquisições de valores mobiliários da Petrobras na B3 estão excluídas do referido acordo.

O Acordo da Ação Coletiva foi firmado para eliminar o risco de um julgamento desfavorável, que, conforme anteriormente reportado, poderia causar um efeito material adverso à Petrobras e a sua situação financeira, bem como eliminar incertezas, ônus e custos associados à continuidade dessa disputa.

No Acordo da Ação Coletiva, a Petrobras (juntamente com sua subsidiária PGF) concordou em pagar US\$ 2.950 milhões, em duas parcelas de US\$ 983 milhões e uma última parcela de US\$ 984 milhões. Dessa forma, a Companhia reconheceu no resultado do quarto trimestre de 2017, em outras despesas operacionais, o valor de R\$ 11.198 milhões, considerando impostos (*gross up*) da parcela referente à Petrobras. Em 1/03/2018, a Petrobras e a PGF depositaram a primeira parcela do acordo em uma conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva ("*Escrow Account*"), registrada em outros ativos circulantes. A segunda parcela foi depositada no dia 2/07/2018 e a terceira parcela depositada no dia 15/01/2018. A atualização cambial da provisão gerou uma despesa de R\$ 1.646 milhões, registrada em outras despesas operacionais.

Alguns objetores apelaram da decisão definitiva, sendo que o único recurso pendente foi rejeitado pela Corte de Apelações do Segundo Circuito, em 30/08/2019. Desde 06/09/2019, a decisão que homologou o acordo passou a ser irrecorrível e, por isso, se tornou definitiva. No dia 15/10/2019, a Suprema Corte dos Estados Unidos aceitou o requerimento de desistência apresentado pela Petrobras quanto ao pedido de recurso formulado em 30/08/2017, referente à certificação da classe. Além da Ação Coletiva, 33 ações judiciais foram movidas por

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

	<p>investidores individuais perante a mesma Corte Distrital de Nova Iorque, e uma ação judicial foi proposta perante a Corte Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Leste da Pensilvânia (coletivamente, as “Ações Individuais”), consistindo em alegações semelhantes às da Ação Coletiva. Todas as Ações Individuais foram encerradas, ou porque os demandantes individuais aderiram voluntariamente ao Acordo da Ação Coletiva, ou por meio de acordos. Os termos de tais acordos são confidenciais e a Petrobras nega todas as alegações de irregularidades. Os acordos visam eliminar as incertezas, ônus e despesas dos processos em andamento.</p> <p>Em conexão com os acordos das Ações Individuais, a Companhia reconheceu o valor de R\$ 1.508 milhões, durante os exercícios de 2016 a 2018, em outras despesas operacionais.</p>
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em decorrência do Acordo, a Companhia e a PGF concordaram em pagar o montante total de US\$ 2,95 bilhões em 3 parcelas. Adicionalmente, Petrobras arca com o montante de R\$ 1.439 milhões, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte. A Companhia já realizou o pagamento de duas parcelas no valor de US\$ 983 milhões, cada, e uma última no valor de US\$ 984 milhões. Essas parcelas foram depositadas numa conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva (<i>Escrow Account</i>).
i. Valor provisionado, se houver	Valores já pagos.

4.4.0.2

Processo nº 0000414-62.2016.4.01.3301	
a. Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Ilhéus/Bahia
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	04/02/2016
d. Partes do Processo	<p>Autor: Ministério Público Federal - MPF e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras</p> <p>Réus: PATRIMONI Restauração de Obras Cíveis e Patrimônios Históricos Ltda., Manoel José Telles Neto, Eduardo Dantas de Cerqueira Filho, Grupo Ecológico Humanista PAPAMEL, José Renato Santana Souza, José Renildo Xavier, Luiz Antônio Simonetti Gomes, Wilson Santarosa e Rosemberg Evangelista Pinto.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ressarcimento ao erário do valor de R\$ 6.312.997,72, indenização por danos morais em R\$ 500.000,00, e inclusão no cadastro de condenados pela prática de atos de improbidade administrativa do CNJ.
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação civil de improbidade administrativa consistente na

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

malversação de recurso públicos federais disponibilizados por meio do programa de Mecenato do Ministério da Cultura - Projeto patrocinado pela Petrobras para reforma/restauro do Convento e Igreja de Santo Antônio, em Cairu, Bahia, imputando-lhes a responsabilização prevista nos art. 10 e 12, inc. III, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992).

Fase Processual: Ministério Público Federal requereu a indisponibilidade dos bens dos réus (até o montante de R\$ 2.643.343,24) e a sua condenação nas sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92 e, subsidiariamente, nas penas do inciso III do mencionado dispositivo legal, em razão dos atos de improbidade descritos na petição inicial, tipificados no art. 10, "caput" e incisos I, VIII, IX e XI, e no art. 11, "caput" e incisos I, II e VI, da Lei de Improbidade Administrativa, bem como pediu o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 6.312.997,72, indenização por danos morais em R\$ 500.000,00, e inclusão no cadastro de condenados pela prática de atos de improbidade administrativa do CNJ. O MPF pediu liminarmente à indisponibilidade de bens de todos os réus. O Juiz Federal deferiu parcialmente o requerimento de liminar. Essa liminar do Juiz Federal foi para tornar indisponível os bens dos réus não empregados da Petrobras. O MPF recorreu para o Tribunal Federal da 1ª Região, e este estendeu a indisponibilidade dos bens aos ex-empregados da Petrobras: Luiz Antônio Simonetti, Wilson Santarosa (Ex-Gerente Executivo da Petrobras) e Rosembarg Evangelista Pinto (ex-gerente da Petrobras). No curso do processo, o MPF, oficiou a Petrobras para que esta manifestasse o interesse em integrar o polo ativo da ação de improbidade contra os réus. A Petrobras em 17/1/2017 apresentou ao protocolo da Vara Federal de Ilhéus o seu interesse, através de petição, de ingressar no polo ativo ao lado do MPF na ação civil de improbidade, e ressaltou, naquela petição de ingresso no feito, que não atuaria contra o ex-empregado Luiz Antônio Simonetti Gomes, porque a este não poderia lhe ser imputada ato omissivo ou comissivo pelos fatos que culminaram na ação de improbidade.

g. Chance de perda	Possível.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto de imagem, considerando que a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado

4.4.0.3

Processo nº C/10/526115/HÁ ZA 17-440	
a. Juízo	Tribunal Distrital de Rotterdam
b. Instância	1ª instância

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

c. Data de instauração	23/01/2017
d. Partes do Processo	<p>Autor: Stichting Petrobras Compensation Foundation.</p> <p>Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, suas subsidiárias Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) e Petrobras Global Finance B.V. (PGF), além da Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>A Ação Coletiva busca a declaração de que atos ilícitos foram cometidos pela Companhia relacionados a fatos desvendados pela Operação Lava Jato.</p>
f. Principais fatos	<p>Em 23/01/2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petrobras, suas subsidiárias PIB BV e PGF, além da PO&G e alguns ex-gestores da Petrobras.</p> <p>A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que como resultado dos fatos revelados pela Operação Lava Jato os réus agiram de maneira ilegal. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.</p> <p>A Companhia e as demais pessoas jurídicas apontadas como réus apresentaram-se espontaneamente em juízo em 3/07/2017 indicando os escritórios de advocacia que as defenderiam. Em 23/08/2017, foi realizada uma audiência na Corte Distrital de Rotterdam para estabelecer o cronograma do processo. A Petrobras e demais pessoas jurídicas apresentaram as suas defesas preliminares em 29/11/2017 e a Fundação apresentou sua resposta em 28/03/2018. Em 28/06/2018, foi realizada uma audiência para as partes apresentarem suas alegações orais em relação às manifestações processuais anteriormente mencionadas. No dia 19/09/2018, a Corte Distrital de Rotterdam proferiu decisão reconhecendo que possui jurisdição para julgar a maioria dos pedidos formulados pela Fundação. Não houve qualquer análise em relação ao mérito da causa, uma vez que o tribunal se manifestou apenas sobre questões processuais.</p> <p>No dia 16/04/2019, foi realizada uma audiência para apresentação de argumentos orais sobre algumas questões processuais da ação coletiva.</p> <p>Em 29/01/2020, a Corte determinou que acionistas que entendem português e/ou que compraram ações por meio de intermediários ou outros agentes que compreendem tal idioma, dentre outros acionistas, estão sujeitos à cláusula de arbitragem prevista no Estatuto Social da Companhia, ficando de fora da ação coletiva proposta pela Fundação. A Corte também considerou o efeito vinculante do acordo firmado para o</p>

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

encerramento da *class action* dos Estados Unidos. Desse modo, a Fundação precisa demonstrar que representa uma quantidade suficiente de investidores que justifique o prosseguimento de uma ação coletiva na Holanda. A Fundação respondeu algumas questões suscitadas pela Corte no dia 6 de maio de 2020. Os réus terão que apresentar resposta à manifestação da Fundação até o dia 29 de julho de 2020.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo, bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem iniciadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva.

A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e pretendem se defender firmemente.

g. Chance de perda

Ainda não é possível estimar.

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

i. Valor provisionado, se houver Não há.

4.4.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.4

Não há valores provisionados no item 4.4.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valores envolvidos no processo” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2019.

A Companhia é parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

4.5.1

Processos Arbitrais na Câmara de Arbitragem do Mercado da B3	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>A Petrobras responde a seis arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Cinco destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato. Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos. Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens. A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva. A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas. Contudo, em uma destas arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 25/05/2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial - que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral - não se estende às demais arbitragens existentes. A Petrobras buscará a anulação desta sentença parcial em sede judicial, em</p>

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

	razão de suas graves falhas e impropriedades e continuará a se defender vigorosamente, nesta e nas demais arbitragens.
b. Valores envolvidos no processo	Indefinido

4.5.2

Ações Judiciais sigilosas Relativas à Compra e Venda de Ativos	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação do negócio
b. Valores envolvidos no processo	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois tais ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida (compra e venda de ativos).

4.5.3

Arbitragens no país e ação judicial nos Estados Unidos relativos à Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”)	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>A Petrobras é parte em arbitragens no Brasil e em uma ação judicial proposta na Corte do Distrito de Colúmbia, em Washington D.C., por investidores da Sete Brasil. Nestes procedimentos, os investidores pedem indenização ao argumento de que a Petrobras os teria induzido em erro, e de que a Companhia seria responsável pela situação financeira em que se encontra a Sete Brasil, que está em recuperação judicial. As arbitragens no Brasil são confidenciais e estão em diferentes fases processuais, tendo algumas já sido extintas. Quanto à ação judicial proposta pela EIG Management Company, LLC (“EIG Management”) e alguns fundos afiliados (“EIG Funds”), em conjunto com a EIG Management, “EIG, na Corte Distrital, os autores alegam que a Petrobras teria praticado fraude ao induzir os demandantes a investir na Sete, através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Petrobras e a Sete. No dia 30/03/2017, a Corte do Distrito de Colúmbia acolheu em parte a defesa preliminar da Petrobras (<i>motion to dismiss</i>), tendo decidido que o processo deveria seguir para a fase de produção de provas (“<i>Discovery</i>”). Tendo em vista que a referida decisão não acolheu algumas teses de defesa apresentadas pela Petrobras, houve a interposição de recurso perante o Tribunal de Apelações do Distrito de Columbia, que confirmou a decisão do juízo de primeira instância. Em 3/12/2018, a Petrobras apresentou uma petição (“<i>writ of certiorari</i>”) para a Suprema Corte norte-americana, tendo a EIG apresentado resposta ao Tribunal em 4/02/2019. No dia 19/02/2019, a Petrobras apresentou nova petição rebatendo os argumentos trazidos pela EIG. Em 18/03/2019, a Suprema Corte negou o pedido contido na petição apresentada pela Petrobras</p>

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

(“*writ of certiorari*”). Em 5/04/2019, a Petrobras apresentou o pedido para suspender o processo, a fim de que a disputa fosse resolvida por meio de arbitragem. No dia 30/07/2019, o juiz de primeira instância negou o pedido formulado pela Petrobras. Em 9/10/2019, a Petrobras apresentou recurso perante o Tribunal de Apelações do Distrito de Columbia que foi negado em 16/01/2020. Não houve, portanto, decisão quanto ao mérito do caso e este continua na fase de produção de provas no juízo de primeira instância.

No 4º Trimestre de 2019, a Petrobras possui R\$2,8 bilhões provisionados referentes a eventuais perdas nos diversos processos relacionados ao caso Sete Brasil.

Ademais, como informado em 21/09/2017, a Petrobras iniciou um processo de mediação extrajudicial, com a Sete Brasil. De acordo com a Lei nº 13.140/2015, a mediação é realizada por um terceiro imparcial, sem poder de decisão, que assiste as partes e busca o desenvolvimento de uma solução consensual para uma determinada controvérsia. Segundo os artigos 30 e 31 da referida lei, as informações referentes à mediação são confidenciais em relação a terceiros. Independentemente do resultado, a conclusão final da mediação será encaminhada para as autoridades corporativas e de compliance da Petrobras, devendo ser aprovada pelos órgãos competentes de ambas as companhias.

Em 28/02/2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou os termos principais de um eventual acordo com a Sete Brasil, no contexto da mediação. Os termos principais são os seguintes: (i) manutenção dos contratos de afretamento e de operação referentes a 4 sondas, com a rescisão (encerramento) dos contratos celebrados em relação às demais 24 sondas; (ii) os contratos terão vigência de 10 anos, com taxa diária de US\$ 299 mil, incluindo-se neste valor o afretamento e operação das unidades; (iii) a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas, de forma que não detenha mais qualquer participação societária nessa empresa, bem como o consequente distrato de todos os demais contratos não compatíveis com os termos do acordo. Após, Petrobras, Sete Brasil e o mediador acordaram em finalizar a mediação e Petrobras e Sete Brasil continuaram a negociar os termos de um possível acordo. Em 18/12/2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a celebração do acordo final entre a Petrobras e a Sete Brasil, condicionado ao atendimento de condições previstas nos referidos ajustes.

b. Valores envolvidos no processo

R\$ 9.561.825.327,93

4.5.4

Arbitragem Internacional Relativa a Sonda de Perfuração

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

<p>a. Análise do impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Impacto financeiro. Sentença arbitral foi proferida em 02/07/2018 em arbitragem com sede no Texas, EUA. O Tribunal Arbitral formado por três árbitros decidiu por maioria, com um voto divergente, que a Vantage teria direito a US\$ 622,02 milhões, acrescido de juros compostos de 15,2%, a título de ressarcimento pela rescisão antecipada do contrato de serviços de perfuração da sonda Titanium Explorer. No dia 02/07/2018, a Vantage ajuizou ação, requerendo confirmação da sentença arbitral, perante a Corte Federal do Texas. Em 31/08/2018, a Petrobras contestou a ação e ajuizou ação anulatória da sentença arbitral, inclusive com fundamento no voto divergente que reconheceu terem sido negadas as proteções fundamentais de imparcialidade e devido processo legal à Petrobras.</p> <p>Em 22/08/2018, o Judiciário holandês deferiu medida cautelar em favor da Vantage, bloqueando eventuais valores e bens devidos à Petrobras, decorrentes de obrigações existentes por algumas de suas subsidiárias sediadas na Holanda. A medida também alcançou as ações das subsidiárias Petrobras Netherlands B.V. e Petrobras International Braspetro B.V. Em 15/11/2018, a Vantage moveu ação de reconhecimento da sentença arbitral perante o Poder Judiciário holandês.</p> <p>Em 17/05/2019, a Corte Federal do Texas julgou procedente o pedido de confirmação de sentença arbitral e improcedente o pedido de anulação de sentença arbitral. Em 21/06/2019, a Petrobras realizou, por meio de subsidiárias, o pagamento do valor de US\$ 700. 939.440,00 relacionado à sentença proferida. O pagamento visou cessar a incidência de juros à condenação, permitiu levantar o bloqueio cautelar de bens da Petrobras e suas subsidiárias na Holanda e evitou outras constrições judiciais, mas não encerrou o litígio, uma vez que a Companhia recorreu da decisão da Corte Federal do Texas, em 19/06/2019.</p> <p><u>Em 16/07/2020, a “United States Court of Appeals for the Fifth Circuit” negou provimento ao recurso interposto pela Petrobras. Como o valor da sentença já havia sido pago, esta decisão não apresenta impactos financeiros. A Companhia segue adotando todas as medidas destinadas a resguardar os seus interesses.</u></p>
<p>b. Valores envolvidos no processo</p>	<p>US\$ 700.939.440,00</p>

4.5.5

Arbitragem nº 1225/18	
a. Juízo	Tribunal Arbitral da Bolsa de Comércio de Buenos Aires
b. Instância	1ª instância

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

c. Data de Instauração	18/04/2018
d. Partes do Processo	<p>Autor: Consumidores Financieros Asociación Civil Para Su Defensa.</p> <p>Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Pampa Energia S.A e diretores da Pampa Energia S.A.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A arbitragem busca ressarcimento de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em decorrência de fatos revelados pela Operação Lava Jato.
f. Principais fatos	<p>Na Argentina, em 11 /09/2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por <i>Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa</i> ("Associação") contra a Companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos fatos revelados pela Operação Lava Jato.</p> <p>Como resultado de uma análise preliminar, a Petrobras considera que as alegações são totalmente infundadas. No entanto, considerando: (i) que a Petrobras ainda não apresentou defesa na arbitragem; (ii) que o processo está em fase inicial e (iii) as incertezas inerentes a esse tipo de procedimento, não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.</p> <p>No dia 14/06/2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem iniciada contra a Companhia (e outras pessoas físicas e jurídicas) pela Associação.</p> <p>O Tribunal Arbitral argentino entendeu que a Associação desistiu da arbitragem por não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitado tal recurso pelo Tribunal de Apelação em 20/11/2019. A associação recorreu para a Suprema Corte, estando pendente uma decisão final.</p> <p>A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.</p>
g. Chance de perda	Ainda não é possível estimar.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.
i. Valor provisionado, se houver	Não há.

4.5.6

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Ações penais que tramitam na Argentina	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	Impacto financeiro e de imagem. A Petrobras é ré em ações penais na Argentina que questionam: a) a não publicação de fato relevante comunicando ao mercado argentino a existência de uma demanda comercial proposta por <i>Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa</i> contra a Petrobras e Petrobras Argentina S/A; e b) aprovação dos balanços financeiros anteriores a 2015. Em ambos os processos a Petrobras foi citada e apresentou defesas processuais preliminares que foram indeferidas pela primeira instância. A Petrobras apresentou recursos contra essas decisões. Não houve ainda julgamento dos recursos apresentados.
b. Valores envolvidos no processo	Não é possível estimar no estágio atual dos processos.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2019.

4.6.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

4.6.0.1.1

Autos de Infração Afretamento - PIS/COFINS-importação e CIDE	
a. Valores envolvidos	R\$ 47.108.430.307,10
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e PIS/COFINS-importação sobre as remessas para pagamentos de afretamentos de embarcações. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Chance de perda possível: R\$ 46.883.913.860,12 Chance de perda remota: R\$ 224.516.446,98

4.6.0.1.2

Autos de Infração CIDE-Liminares	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.333.143.706,00
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis, detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo. A questão envolve processos na esfera judicial. Chance de perda possível.

4.6.0.1.3

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Lucros no Exterior	
a. Valores envolvidos	R\$ 20.908.892.085,94
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ e CSLL em virtude da suposta falta de adição na determinação do lucro real de lucros auferidos no exterior através de filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas fora do País. Processos na esfera administrativa e judicial. Chance de perda possível.

4.6.0.1.4

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Repactuação do Plano Petros	
---	--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

a. Valores envolvidos	R\$ 2.727.427.122,53
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de IRPJ/CSLL em razão de entendimento fiscal de que o aporte de recursos ao Plano Petros e o incentivo à repactuação ao plano Petros seriam indedutíveis da base de cálculo desses tributos.</p> <p>A Receita Federal também considerou como mera liberalidade e, portanto, indedutíveis do IRPJ e da CSLL a contribuição extraordinária referente ao custo dos serviços passados, a contribuição da patrocinadora Petrobras relativa ao custeio para o fundo dos aposentados e as despesas com a Assistência Médica Supletiva da Petrobras e com o benefício farmácia.</p> <p>Processos na esfera administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.160.377.034,50</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 567.050.088,03</p>

4.6.0.1.5

Autos de Infração	
Exigência de contribuição previdenciária - Abono salarial e gratificação de contingente	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.201.923.837,53
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de contribuição previdenciária sobre abono salarial e gratificação contingente pagas a empregados, uma vez que, para a fiscalização, tais verbas teriam natureza remuneratória.</p> <p>Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa e judicial</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 3.988.842.133,53</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 213.081.704,00</p>

4.6.0.1.6

Despachos não homologatórios de compensação de tributos federais	
Receita Federal do Brasil	
a. Valores envolvidos	R\$ 9.081.398.661,71
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Pedidos de compensação de tributos federais não homologados pela Receita Federal.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 4.745.748.726,47</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.004.345.951,92</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 331.303.983,32</p>

4.6.0.1.7

Autos de infração	
-------------------	--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

ICMS - Diferenças de estoque (estados do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Pará, Pernambuco, Paraná, Paraíba e Alagoas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.337.351.238,68
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Falta de recolhimento do imposto decorrente da apuração de diferenças na medição inicial e final dos estoques de produtos. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, onde a Companhia tem buscado assegurar os seus direitos. Chance de perda possível: R\$ 2.299.724.333,35 Chance de perda provável: R\$ 32.239.668,88

4.6.0.1.8

Autos de infração ICMS - LGN e C5+ (estados do Rio de Janeiro, da Bahia e de Alagoas)	
a. Valores envolvidos	4.426.341.812,55
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS em operações de saída de Líquido de Gás Natural - LGN e C5+ com emissão de documento fiscal não aceito pela fiscalização, bem como questionamento do direito ao aproveitamento do crédito. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Chance de perda possível.

4.6.0.1.9

Autos de infração ICMS - GASBOL (estados de São Paulo e Rio Grande do Sul)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.581.172.397,03
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança do ICMS referente à importação de gás natural proveniente da Bolívia, sob a alegação de serem esses estados os destinatários finais (consumidores) do gás importado. A questão envolve processos nas esferas judicial e administrativa, além de três ações cíveis originárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal. No 2º trimestre de 2019, a Ação Anulatória que discutiu os autos de infração lavrados pelo estado de Santa Catarina transitou em julgado favoravelmente à Companhia. Chance de perda possível.

4.6.0.1.10

Autos de infração ICMS - Brocas e Fluídos (estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Ceará)	
---	--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

a. Valores envolvidos	R\$ 2.084.704.821,54
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Aproveitamento de créditos de ICMS na aquisição de brocas e de produtos químicos utilizados na formulação de fluido de perfuração que, segundo a fiscalização, seriam indevidos por se tratarem de bens de uso e consumo.</p> <p>A questão envolve processos em fases administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.059.366.279,65</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 302.414,91</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 25.036.126,98</p>

4.6.0.1.11

Autos de infração	
Cobrança e creditamento de ICMS em operações de consumo interno, com óleo bunker (estados de SP, PB, RJ, BA, PA SE e MA)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.799.456.153,23
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>As autuações são segregadas nos seguintes grupos:</p> <p>a) os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro entendem que os contratos de afretamento de embarcações pela Petrobras são contratos de transporte, razão pela qual o fornecimento de óleo bunker para estas embarcações deveria ser tributado pelo ICMS;</p> <p>b) os estados do Ceará, Pará, Bahia, Rio de Janeiro e Paraíba também autuaram a Petrobras, ao argumento de que a Companhia teria tomado indevidamente crédito de ICMS sobre as operações de abastecimento de navios e rebocadores afretados, pois entendem que o combustível, nestes casos, deveria ser classificado como mercadoria de uso e consumo.</p> <p>Há autuações lavradas pelos estados, sendo algumas discutidas ainda na esfera administrativa e outras na esfera judicial.</p> <p>Chance de perda possível.</p>

4.6.0.1.12

Autos de Infração	
ICMS - Benefício fiscal (QAV, etc) (estados do RJ, SP, PR, RO e MS)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.793.554.063,17
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança de diferenças de alíquotas de ICMS decorrente de vendas de QAV para empresas aéreas no mercado interno e outros questionamentos decorrentes da utilização de benefício fiscal de ICMS.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 223.472.487,72</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.554.864.878,46</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 15.216.696,99</p>
--	--

4.6.0.1.13

Autos de Infração ICMS - Custo Fiscal (estados do AM, RS, RJ e BA)	
a. Valores envolvidos	R\$ 673.166.307,05
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de ICMS pelos estados, em razão de controvérsia quanto à formação da base de cálculo nas operações interestaduais e internas de transferências entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte.</p> <p>A questão envolve processos ainda na esfera administrativa e outros na esfera judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 664.385.170,85</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 5.120.736,67</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 3.660.399,53.</p>

4.6.0.1.14

Autos de Infração ICMS - estorno - saídas isentas ou não tributadas (estados do RJ, RN, AL, AM, PA, BA, GO, PE e SP)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.282.083.853,32
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Crédito de ICMS não estornado, em razão de saídas isentas ou não tributadas promovidas por terceiros em operações subsequentes.</p> <p>A questão envolve processos que se encontram na esfera administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 7.696.703,04</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.264.679.411,11</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 9.707.739,17</p>

4.6.0.1.15

ICMS - creditamento indevido (estados de MG, MT, GO, RJ, PA, CE, BA, PR, SE, AL e RN)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.508.988.264,68

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Apropriação de crédito de ICMS sobre a aquisição de mercadorias (produtos em geral) que, no entendimento da fiscalização, se enquadrariam no conceito de material de uso e consumo, sendo indevido o creditamento do imposto.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversa.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 59.076.460,11</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.427.612.126,95</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 22.299.677,62</p>
--	--

4.6.0.1.16

ICMS - creditamento indevido - crédito de ativo (estados do RJ, SP, ES, BA, PE, MG, RS, AL, SE e CE)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.424.558.031,72
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Apropriação de crédito de ICMS sobre aquisições de mercadorias que, no entendimento da fiscalização, não configurariam bens do ativo imobilizado.</p> <p>A questão envolve processos ainda na esfera administrativa, e outros na esfera judicial.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 741.307,59</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.266.539.140,13</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 157.277.584,00</p>

4.6.0.1.17

Autos de infração ISSQN - Águas Marítimas (municípios de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Vila Velha e Vitória)	
a. Valores envolvidos	R\$ 5.038.628.030,74
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança do imposto incidente sobre serviços prestados em águas marítimas (ISSQN), em favor de alguns municípios do estado do ES, sob o argumento de que o serviço fora executado em seus "respectivos territórios marítimos".</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda possível.</p>

4.6.0.1.18

ICMS - Creditamento Indevido - Regime Especial (estado do Rio de Janeiro)	
a. Valores envolvidos	R\$ 3.959.834.738,88

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de ICMS pelo estado do Rio de Janeiro ao argumento de que as transferências sem destaque de ICMS, com fundamento no Regime Especial, reduziram o total de créditos do estabelecimento centralizador.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 3.959.349.931,35</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 34.466,46</p>
--	--

4.6.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

4.6.0.2.1

Multas aplicadas pela ANP e participações governamentais	
a. Valores envolvidos	<p>Remota: R\$ 1.961.796.487,27</p> <p>Possível: R\$ 6.119.877.695,06</p> <p>Provável: R\$ 1.176.744.352,61</p>
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Processos administrativos e judiciais que discutem diferença de participação e royalties em vários campos. Inclui também discussão por multas aplicadas pela ANP por irregularidades nos sistemas de medição de plataformas e outros assuntos</p> <p>Chance de perda remota, possível e provável.</p>

4.6.0.2.2

Arbitragens relativas à definição de um Campo de Petróleo	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.576.073.939,07
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>A Companhia conta com três arbitragens em face de decisões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em razão desta ter considerado reservatórios distintos como um só campo de petróleo, com o fim de incrementar o recolhimento de participações governamentais. A arbitragem relativa à unificação dos campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça é a única que está em curso. As outras arbitragens, relativas aos campos de Lula e Cernambi e dos campos Baúna e Piracaba estão suspensas. Em todos estes casos, os valores controversos estão sendo depositados judicialmente.</p> <p>Chance de perda possível.</p>

4.6.0.2.3

Ações e procedimentos de reparação de perdas e danos decorrentes da queda do valor
--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

das ações	
a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Além das arbitragens movidas por investidores na Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), estão em tramitação no Brasil as seguintes ações/procedimentos relativos a eventual reparação de perdas e danos decorrentes de suposta queda do valor das ações:</p> <p>(i) Inquérito civil público em trâmite no MPF para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários. Ainda não houve conclusão das investigações no inquérito.</p> <p>(ii) Além disso, até o presente momento, a Petrobras tomou conhecimento da existência de algumas demandas de investidores que tramitam no judiciário, sendo que obteve sentenças de primeira instância favoráveis (incluídos os processos extintos sem resolução do mérito) na quase totalidade de tais demandas.</p>

4.6.0.2.4

Ações de improbidade administrativa para o ressarcimento dos danos decorrentes da Operação Lava Jato	
a. Valores envolvidos	R\$ 60.688.785.692,00
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de ações de improbidade administrativa nas quais a Petrobras, em conjunto com as autoridades públicas, atua no polo ativo e busca a responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos na Operação Lava Jato, bem como a reparação dos prejuízos advindos do esquema criminoso.</p> <p>Chance de êxito possível.</p>

4.6.0.2.5

Ações Judiciais relativas à política de preços adotada pela Companhia	
a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>A adoção de diferentes políticas de fixação de preços de combustíveis pela Petrobras é questionada judicialmente em diversas frentes, sendo apontada como suposta causa de prejuízo a empresas do setor de energia e consumidores finais.</p>

4.6.0.2.6

Ações Judiciais relativas à política de desinvestimentos adotada pela Companhia	
a. Valores envolvidos	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia,

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	pois os ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida.
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A política de desinvestimento adotada pela Petrobras é questionada judicialmente em vários estados da Federação, por meio do ajuizamento de ações, em sua maioria, de natureza coletiva, pleiteando a suspensão e/ou anulação da operação de venda de ativos. Recentemente, foi proferida decisão favorável à Petrobras pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN 5624, que entendeu que a transferência do controle de subsidiárias e controladas não exige a anuência do Poder Legislativo, e poderá ser operacionalizada sem processo de licitação pública, desde que garantida a competitividade entre os potenciais interessados e observados os princípios da administração pública constantes do art. 37 da Constituição da República.

4.6.0.3 PROCESSOS DE NATUREZA TRABALHISTA

4.6.0.3.1

Revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).	
a. Valores envolvidos	R\$ 47.545.314.234,45 (total)
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações que objetivam a revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). A Petrobras ajuizou, perante o TST, dissídio coletivo de natureza jurídica, com o intuito de interpretar a cláusula de acordo coletivo de trabalho que vem sendo questionada perante a Justiça do Trabalho. O questionamento foi remetido ao Tribunal Pleno do TST para uniformização do entendimento sobre a matéria no âmbito daquela Corte Superior. O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho julgou, em 21/06/2018, o incidente de recurso repetitivo instaurado (IRR's nºs 21900-13.2011.5.21.0012 e 118-26.2011.5.11.0012) e decidiu contrariamente à Companhia. A Petrobras apresentou o recurso de Embargos de Declaração dessa decisão. Os Embargos de Declaração foram desprovidos. A Petrobras apresentou Recurso Extraordinário. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição - PET 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRs acima referidos, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	<p>coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli, e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 16.745.793.628,91 Chance de perda possível: R\$ 30.325.312.624,35</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 474.207.981,19</p>
--	---

4.6.0.3.2

Alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repouso semanais remunerados.	
a. Valores envolvidos	R\$ 3.384.261.333,04 (total)
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>São ações que objetivam diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repouso semanais remunerados, observando proporção superior à instituída pela Lei nº 605/1949. Embora o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tenha uniformizado em todas as turmas entendimento acerca dos reflexos do Repouso Semanal Remunerado em sentido favorável à tese da Companhia, existem decisões favoráveis aos autores em processos julgados antes da referida uniformização. Todavia, duas dessas ações coletivas (SINDIPETRO/MG e SINDIPETRO/NF) tiveram suas decisões rescindidas pelo TST, por força de ações rescisórias propostas pela Companhia julgadas procedentes por violação ao artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, em sessões de julgamento realizadas em 26/09/2017 e 20/02/2018, respectivamente, mediante decisões que desconstituíram os títulos executivos correspondentes. Em decisão proferida dia 29/05/2018, foi dado parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Companhia do acórdão que rescindiu a decisão da ação coletiva originariamente ajuizada pelo SINDIPETRO/NF, confirmando os efeitos da decisão rescisória também aos empregados que laboram em regime de sobreaviso e em regime administrativo. Cabe ressaltar que as duas ações coletivas mencionadas ainda estão em curso.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 2.749.440.295,27 Chance de perda possível: R\$ 421.699.323,30 Chance de perda provável: R\$ 213.121.714,47</p>

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

4.6.0.4.1

Ações Civas Públicas Suspensão de licenciamento ambiental e Reparação de danos ambientais (Processos nº 2001.70.00.000582-0; 2000.70.00.017448-0; e 2000.70.00.020133-0)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.430.608.106,97
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Tratam-se de três ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do estado do Paraná - MPE/PR, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR e IBAMA, objetivando a suspensão da licença ambiental da refinaria, a condenação em obrigação de fazer (recuperação dos danos causados à flora, retirada de óleo, monitoramento da sanidade dos peixes e da qualidade do ar, descontaminação do solo) e indenização pelos danos ambientais não recuperados e pelos danos morais decorrentes do acidente ambiental com vazamento de 4 milhões de litros de óleo ocorrido em 16/07/2000, causado pelo rompimento do Oleoduto São Paulo-Paraná.</p> <p>Sentença prolatada em 25/06/2013, condenando a Petrobras ao pagamento de indenização por danos morais e ambientais.</p> <p>A Petrobras interpôs apelações as quais foram julgadas parcialmente procedentes em 11/09/2019. Foram apresentados Embargos de Declaração, os quais se encontram pendentes de julgamento.</p> <p>Chance de perda possível R\$ 1.835.144.693,08</p> <p>Chance de perda provável R\$ 595.463.413,89.</p>

4.6.0.4.2

Dano ambiental/Embarcação	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.703.493.010,47
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de um conjunto de ações e/ou processos administrativos decorrentes de multas ambientais relacionadas a operação de exploração e produção (<i>upstream</i>) impugnadas em virtude de divergência quanto à interpretação e aplicação de normas pelo IBAMA, bem como uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal por suposto dano ambiental em virtude do afundamento acidental da Plataforma P-36.</p> <p>Situação atual: quanto às multas, algumas aguardam julgamento de defesa e recurso na esfera administrativa, e</p>

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

outras já estão sendo discutidas judicialmente. E no que toca à ação civil pública, a Companhia recorreu da sentença que lhe foi desfavorável, tendo o julgamento em segunda instância sido parcialmente favorável à Petrobras, sendo cabíveis os recursos pertinentes.

Chance de perda remota (R\$299.017.402,60)

Chance de perda possível (R\$1.270.806.930,80)

Chance de perda provável (R\$133.668.677,07)

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.0.4.3

<p>Ações civis públicas</p> <p>Questionam o licenciamento ambiental do COMPERJ e pedem reparação de danos e medidas compensatórias adicionais (processos judiciais nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023; e 9884-52.2018.8.19.0023)</p>	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.227.171.484,55
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>O Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro ajuizou cinco ações civis públicas em face da Petrobras, Instituto Estadual do Ambiente - INEA e estado do Rio de Janeiro (SEA), questionando os processos de licenciamento ambiental do COMPERJ quase integralmente, alegando irregularidade na condução do licenciamento ambiental, bem como falha de fiscalização do INEA e da SEA, pedindo comprovação do atendimento de diversas condicionantes, complementação de estudos técnicos, redefinição de condicionantes, além de indenizações por danos materiais e morais coletivos ao meio ambiente, bem como danos materiais para as comunidades afetadas.</p> <p>A Companhia e os demais réus ainda não foram citados em nenhum dos processos e em todos eles existem pedidos de tutela de urgência que, se deferidos, implicariam a determinação de comprovação do atendimento de condicionantes em prazos demasiadamente exíguos (em média 60 ou 90 dias), sendo que algumas delas não puderam até o momento ser atendidas por fatores diversos, que independem exclusivamente da Petrobras, tais como: desapropriações, revegetação, esgotamento sanitário e água de reuso.</p> <p>Eventual perda das ações poderia gerar um prejuízo financeiro relevante e impacto à imagem da Companhia.</p> <p>As ações foram suspensas antes da citação das rés, a fim de buscar uma solução por meio de acordo, o que resultou na celebração de dois termos de ajustamento de conduta - TAC, um, para encerrar a principal ação civil pública e outro, para encerrar as demais ações.</p> <p>Chance de perda remota (R\$4.227.171.484,55).</p>

4.6.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.6

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 refere-se a 31 de dezembro de 2019, totalizando o montante de R\$ 2.784.292.930,90.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Em relação às contingências abaixo descritas, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2019.

4.7.1

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de refino (TCC nº 08700.002715/2019-30)	
Origem	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE e Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12 que foi apensado ao referido inquérito.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	11/06/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE, e que visava a apurar de forma ampla a ocorrência de eventual abuso de posição dominante por parte da Petrobras no mercado de refino no Brasil, ao qual foi apensado o Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12, aberto por força de representação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM), e que visava a investigar alegada conduta de preço predatório por parte da Petrobras que estaria prejudicando importadores de gasolina e diesel.
d. Obrigações assumidas	(i) alienar integralmente os seguintes ativos: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN); Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) e seus respectivos ativos de transporte (conjuntamente "Ativos Desinvestidos"); (ii) até o <i>Closing</i> , a Petrobras deverá publicar em seu site os preços de venda vigentes de diesel e gasolina por ela comercializados, por polo, como forma de demonstrar a isonomia competitiva aos demais participantes do mercado destes produtos; (iii) garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos, de acordo com as boas práticas de negócios, e minimizar riscos de potencial perda de competitividade dos Ativos Desinvestidos; (iv) ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de acordos de serviços transitórios, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos; (v) fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>Desinvestidos; (vi) apresentar ao CADE e ao <i>Trustee</i> de monitoramento relatórios trimestrais por escrito, a partir da data de assinatura do compromisso (ou conforme solicitado pelo CADE) sobre o andamento do projeto de desinvestimento na área de refino; (vii) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado;</p>
<p>e. Prazo, se houver</p>	<p>(a) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado</p> <p>(b) divulgação ao mercado sobre cada processo competitivo (“<i>Teaser</i>”) até 31/12/2019;</p> <p>(c) assinatura dos contratos de compra e venda (“<i>Signing</i>”) até 31/12/2020;</p> <p>(d) Fechamento das operações (“<i>Closing</i>”) até 31/12/2021.</p>
<p>f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</p>	<p>A Petrobras deve contratar um <i>Trustee</i> de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.</p>
<p>g. Consequências em caso de descumprimento</p>	<p>I) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento, pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos;</p> <p>II) em caso de descumprimento dos compromissos mencionados nos itens (ii) a (v), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;</p> <p>III) em caso de descumprimento de compromissos mencionados nos itens (vi) a (vii), bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.</p>

4.7.2

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de gás natural (TCC nº 08700.003136/2019-12)

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Origem	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30; Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82 e Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, que foi apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, e a Iniciativa Gás para Crescer.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	08/07/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30, instaurado para investigar alegada prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizada integrada ao Sistema Petrobras. Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, instaurado a partir de representação da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), para investigar condutas da Petrobras relacionadas ao mercado de gás. Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, instaurado para investigar a atuação da Petrobras no fornecimento de gás natural ao setor de energia como um todo, tendo sido apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82. Iniciativa Gás para Crescer, que teve por objeto propor medidas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a intenção da Petrobras de reduzir e otimizar sua participação no setor de gás natural.
d. Obrigações assumidas	<i>“Cláusula Segunda - A Petrobras se compromete a (i) colocar em processo de alienação: (a) suas participações societárias na NTS, na TAG e na TBG e (b) sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Gaspetro, seja buscando a alienação da participação da Gaspetro nas companhias distribuidoras, com fechamento das operações (Closing) até 31/12/2021 ou em até 12 meses após o Signing; (ii) enquanto não forem realizadas as alienações das participações societárias mencionadas no item (i), indicar na NTS, na TAG, na TBG e na Gaspetro, no prazo de 6 meses, Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definido pelas regras do Novo Mercado, com o objetivo de assegurar a desverticalização funcional nas empresas; (iii) indicar nos sistemas de transporte da NTS e da TAG quais os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, dentro dos limites de Quantidade Diária Contratada dos contratos de serviço de</i>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

transporte atuais, eliminando flexibilidades e o congestionamento contratual hoje existentes, no prazo de até 90 da celebração do TCC, e iniciar negociações com a TAG e a NTS para promover as adequações necessárias aos contratos de transporte visando limitar a flexibilidade, a fim de que os transportadores TAG, NTS e TBG, sob supervisão da ANP, possam ofertar a capacidade remanescente ao mercado, por entrada e saída; (iv) declinar da exclusividade ainda remanescente em função de ser carregadora inicial referente aos contratos de serviço de transporte vigentes, no prazo de 30 dias da celebração do TCC; (v) negociar, de boa-fé e de forma não discriminatória, o acesso de terceiros (a) aos sistemas de escoamento de gás natural, respeitados, para os casos em que os sistemas possuírem coproprietários, o regramento estabelecido em tais sistemas, bem como (b) às unidades de processamento de gás natural, observadas as diretrizes constantes do “Caderno de Boas Práticas de Gás Natural - Diretrizes para Acesso de Terceiros a Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGN” ou até regulamentação a ser editada pela ANP, disponibilizando, ainda, para as contrapartes minuta de contrato de acesso de processamento até 31/12/2019; (vi) não contratar a compra de novos volumes de gás, salvo exceções; (vii) publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Baía de Todos os Santos até setembro de 2020, com prazo de duração do arrendamento até 31/12/2023; (viii) atender à normatização acerca de medidas de abertura do mercado aplicável a todos os agentes do setor, na hipótese de os compromissos anteriores não estarem promovendo o surgimento de concorrência no mercado de gás natural.”

e. Prazo, se houver

Os compromissos, (vi), (vii) e (viii) estão sujeitos à seguinte condição suspensiva de eficácia: a adequação da legislação tributária ao modelo de transporte por Entrada/Saída, com a entrada em vigor de modelo de tributação pelo fluxo contratual. Os demais compromissos devem ser cumpridos nos prazos indicados acima. Além disso, o prazo do Termo de Compromisso se encerra em 31/07/2024, ou até que sejam cumpridos todos os compromissos assumidos no instrumento, o que ocorrer primeiro.

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo

A Petrobras deve contratar um *Trustee* de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.

g. Consequências em caso de descumprimento

(i) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento descrito no item d.(i), pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, apurada no ano de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos, na proporção de sua participação acionária em cada um dos ativos não desinvestidos;

(ii) em caso de descumprimento dos compromissos principais (mencionados no item d), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;

(iii) em caso de descumprimento de compromissos acessórios, bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.

4.7.3

Termo de Compromisso Socioambiental com o estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente - INEA celebrado pela Petrobras

Origem	Atendimento à condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº IN018055, referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observadas pela compromissada Petrobras para atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia nº IN016720, de 26/05/2011, modificadas por meio da averbação nº AVB001500, que se refere à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao monitoramento das populações do Boto-Cinza (<i>Sotalia guianensis</i>), na Baía de Sepetiba, respectivamente.
d. Obrigações assumidas	<p>- Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos (R\$ 8.815.017,54) à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho.</p> <p>- Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos.</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	- Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos.
e. Prazo, se houver	1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período e novo TC em negociação.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras. Será celebrado um novo TC para execução do saldo remanescente.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	Termo de Compromisso Socioambiental (TCS) Valor: R\$ 8.815.017,54

4.7.4

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE Nº 9 DE 2001 e Nº 16 DE 2002
a. Signatários	Governo do estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.
e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas. Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

4.7.5

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC	
Origem	Emissão de nova licença de operação e recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação.
d. Obrigações assumidas	Realização de 24 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00; e Celebração de cinco convênios, com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses e novo TAC (em negociação)
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte, realizada semestralmente, cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental, conforme Cláusula Terceira. Já foram encerradas 22 ações (aguardando quitação a ser emitida pelo órgão ambiental) e as outras 2 ações seguem em andamento e farão parte de novo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC. Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m3 de óleo.
h. Outras observações	Não há.

4.7.6

Termo de Compromisso (TC) referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Ministério Público do estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros, e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representantes dos Aterros Cetrin e Mantovani	
Origem	Em 16/03/2001, a promotoria de justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, o qual foi firmado em 11/09/2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinasa para o tratamento de gásóleo cujo processo gerou resíduos, estes encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao TC e seus aditivos, em 13/08/2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública 1404/02, que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna/SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.
a. Signatários	Ministério Público do estado de São Paulo, Cia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Quím. e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrific. Ltda., Buckman Laboratorios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Carioquímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Ind. Quím. Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz S.A. (Ciquine Cia. Petroq.), Embraer - Empresa Bras. De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Prod. Elét. Gpc Química S.A. (Prosint Prod. Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Ind. Elét. Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Prod. De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbti Cia Bras. De Tec. Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler), National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmac. Ltda., Sespo Ind. e Com. Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Ind. e Com., Texas Instr. Eletrônicos Ltda., Valeo Sist. Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.
b. Data da celebração	11 de setembro de 2001

4.7 - Outras Contingências Relevantes

c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inicialmente, a Petrobras não era ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinasas nos autos. A motivação Judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinasas como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gásóleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.
d. Obrigações assumidas	Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no TC e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.
e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela Cetesb e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, dos aditivos celebrados, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do inadimplemento, bem como a serem ajuizadas novas medidas judiciais e/ou administrativas, em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no TC. Como a participação da empresa nos Termos de Aditamento ao TC é obrigação estipulada em acordo celebrado com o MP, o seu descumprimento implicaria a sua execução forçada em face da Petrobras.
h. Outras observações	A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que este número diminuiu ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas

4.7 - Outras Contingências Relevantes

alterações.

Foi celebrado pela Companhia e demais empresas o 18º Termo de Aditamento, contemplando serviços de limpeza, segurança patrimonial, destinação de resíduos e fornecimento de água potável aos moradores dos sítios vizinhos. Atualmente, está sendo discutida a elaboração do 19º Termo de Aditamento.

4.7.7

Termo de Compromisso com Ministério Público Federal em São Paulo	
Origem	Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2
a. Signatários	Petrobras, Ministério Público Federal, estado de São Paulo, ANP, IBAMA, CETESB, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), Agrale S.A., Ford Motor Company Brasil LTDA., Iveco Latin America LTDA., Mercedes-Benz do Brasil LTDA., Scania Latin America LTDA., Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos Comerciais LTDA., Volvo do Brasil Veículos LTDA., Toyota do Brasil LTDA., MMC Automotores do Brasil LTDA., Nissan do Brasil Automóveis LTDA., Renault do Brasil S.A., Peugeot Citroen do Brasil Automóveis LTDA., Fiat Automóveis S.A., General Motors do Brasil LTDA., Cummins Brasil LTDA., MWM International Indústria de Motores da América do Sul LTDA., CAO A Montadora de Veículos S/A.
b. Data da celebração	29 de outubro de 2008
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação promovida pelo estado de São Paulo, em conjunto com o MPF, em face da ANP e Petrobras em virtude do descumprimento da Lei 8723/03 e da Res. CONAMA 315/02, a qual disciplina a 6ª fase do PROCONVE, em razão do atraso da regulamentação pela ANP e atraso no fornecimento do combustível pela Petrobras.
d. Obrigações assumidas	<p>Quanto ao óleo diesel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Petrobras substituirá totalmente sua oferta, em 1/01/2009, do atual óleo diesel automotivo interior, com 2000ppm de enxofre, por um novo óleo diesel automotivo interior, com 1800ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP. - A Petrobras substituirá gradativamente sua oferta de óleo diesel automotivo interior, com 1800 ppm de enxofre, por um novo óleo diesel automotivo interior, com 500 ppm de enxofre, a partir de 1/01/2009, até substituí-lo totalmente em 1/01/2014, conforme regulamentação a ser editada pela ANP, de acordo com o seguinte cronograma: <p>a) em 2010 - 11%de substituição em relação à 2009;</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

b) em 2011 - 19,2% de substituição em relação à 2009;

c) em 2012 - 45,2% de substituição em relação à 2009;

d) em 2013 - 59% de substituição em relação à 2009;

e) em 2014 - 100% de substituição em relação à 2009;

- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 1/01/2014, sua oferta do atual óleo diesel automotivo interior, com 2000 ppm de enxofre, por um novo óleo diesel para o segmento “off road” (ferroviário, agropecuário, industrial e para geração de energia elétrica), com 1800 ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.

- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 1/05/2009, sua oferta do atual óleo diesel automotivo metropolitano, com 500 ppm de enxofre, pelo óleo diesel comercial S50, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.

- A Petrobras substituirá sua oferta de óleo diesel automotivo metropolitano com 500 ppm de enxofre, pelo óleo diesel comercial S50, para as frotas cativas de ônibus urbanos, conforme regulamentação a ser editada pela ANP e de acordo com localidades e cronograma abaixo:

a) em 1/01/2009 - municípios de São Paulo e Rio de Janeiro;

b) em 1/08/2009 - município de Curitiba;

c) em 1/01/2010 - municípios de Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador;

d) em 1/01/2010 - região metropolitana de São Paulo;

e) em 1/01/2011 - regiões metropolitanas de Baixada Santista, Campinas, São José dos Campos e Rio de Janeiro.

- A Petrobras ofertará, a partir de 1/01/2013, o novo óleo diesel automotivo comercial para os veículos produzidos a partir de 2012 que atendam aos limites previstos nos itens 37, 44, 45 e 46 do presente acordo, conforme especificação da ANP a ser editada.

- A Petrobras comprovará anualmente o cumprimento das obrigações relativas a oferta de óleo diesel ajustadas nos volumes constantes do Anexo 3, a partir das declarações de produção e importação de produtos a serem enviadas para a ANP e o MPF, até 01/04 do ano subsequente.

Quanto ao CONPET:

- A Petrobras promoverá o desenvolvimento das atividades do CONPET - programa regulamentado pelo Decreto de 18 de julho de 1991 - de acordo com o cronograma abaixo:

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>a) municípios de São Paulo e Rio de Janeiro - a partir de janeiro de 2009.</p> <p>b) municípios de Curitiba e Porto Alegre - a partir de janeiro de 2010.</p> <p>c) municípios de Belo Horizonte, Salvador e Vitória - a partir de janeiro de 2011.</p> <p>- No município de São Paulo, as ações do CONPET serão realizadas de forma integrada com as obrigações dos fabricantes de veículos, previstas nos itens 48, 49, 50 e 51, com participação e acompanhamento da CETESB.</p> <p>- Estas obrigações serão revistas em 1/01/2016.</p> <p>- A Petrobras comprovará semestralmente o cumprimento das obrigações relativas as atividades do CONPET através de relatórios técnicos, a serem enviados ao MPF.</p> <p>Quanto ao programa de fiscalização de emissões:</p> <p>- A Petrobras depositará em juízo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 30 dias, a partir da homologação do acordo, para o programa de fiscalização de emissão de fumaça preta por veículos automotores no estado de São Paulo, a ser realizado pela CETESB.</p>
e. Prazo, se houver	Os prazos já constam das obrigações acima.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obrigações da Petrobras foram cumpridas. A Petrobras aguarda o pronunciamento favorável do Ministério Público quanto à quitação das obrigações por ela assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>- A inadimplência de qualquer das obrigações previstas quanto ao óleo diesel implicará na imposição de multa equivalente ao dobro do valor dos produtos não ofertados nos termos do acordo, que será revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94);</p> <p>- A inadimplência das obrigações relativas ao CONPET, nas datas assumidas, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (artigos 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).</p> <p>- A inadimplência das obrigações relativas ao programa de fiscalização de emissões implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (artigos 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

h. Outras observações	<p>- O não cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso por qualquer das partes, sem prejuízo das penalidades específicas já previstas, implicará na possibilidade de execução específica e eventualmente na configuração de ato de improbidade administrativa e crime de desobediência.</p>
	<p>Foi firmado o acordo entre os envolvidos (exceto o MPE), e homologado pelo juízo da causa. Após a homologação do acordo por sentença, insurgiu-se o Ministério Público Estadual (MPE) interpondo Apelação, que não foi acolhida pelo juízo. Contra esta decisão, o MPE interpôs o Agravo 2009.03.00.010080-9, cujo acórdão do TRF3 determinou o recebimento da Apelação do MPE na Ação Civil Pública apenas no efeito devolutivo. A Petrobras apresentou Recursos Especial e Extraordinário contra o acórdão que reconheceu a legitimidade e o interesse recursal do MPE. Os outros celebrantes do acordo também recorreram da admissibilidade do MPE no feito. No dia 06/04/15 foi interposta a Medida Cautelar nº 24117 perante o STJ, na tentativa de sobrestar o trâmite da Apelação do MPE no TRF3. No dia 09/04/2015, foi julgado procedente o pedido da Petrobras (medida cautelar) para agregar efeito suspensivo ao recurso especial e sustar a eficácia do acórdão impugnado. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto peça Companhia contra o acórdão proferido pela 6ª Turma do tribunal, nos autos de Agravo de Instrumento nº 0010080-86.2009.4.03.0000.</p>
	<p>No caso de o STJ der provimento ao recurso da Petrobras, a previsão é que o Judiciário extinga o processo (Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2) com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.</p>
	<p>Quanto ao acordo propriamente dito, o Ministério Público Federal só o considerará como quitado após o cumprimento de todas as obrigações por todos os celebrantes.</p>

4.7.8

Termo de Compromisso com Ministério Público do estado de São Paulo	
Origem	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16) e inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	reclamação de um morador em 2006, o inquérito civil (“IC”) foi iniciado, após indicação da Cetesb.
d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.
e. Prazo, se houver	540 dias. Após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Foi assinado em 05/12/2018 aditivo ao TC com prazo de vigência vinculado ao cumprimento das obrigações previstas.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Toda a área foi indenizada e a remediação está em andamento, assim como a realização de estudos de saúde, e a aplicação de recursos ao Fundo de Prevenção e Recuperação de Áreas impactadas do estado de SP - FEPRAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Prosseguimento das investigações nos ICs 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9, com possível propositura de ação civil pública
h. Outras observações	O aditamento foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do estado de SP.

4.7.9

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Agencia Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH -e a Petrobras, Refinaria do Nordeste - RNEST	
Origem	Emissão de nova licença de operação da refinaria.
a. Signatários	CPRH e Petrobras, Refinaria RNEST.
b. Data da celebração	30 de dezembro de 2015 - aditivo em janeiro de 2017
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar a implementação de medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação da RNEST, especialmente no tocante a emissões atmosféricas e gerenciamento de resíduos.
d. Obrigações assumidas	Realização de 4 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): <ul style="list-style-type: none"> • Implantar e fazer funcionar a Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas - SNOX (U-93); • Instalar a Central de Resíduos; • Remanejar a Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar da RNEST; e • Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

e. Prazo, se houver	2 anos + 3 anos
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Está em andamento o processo para contratação da empresa que realizará as obras de construção e implantação da SNOX e a instalação da central de resíduos. Em relação às duas outras ações, o cumprimento já está em andamento.
g. Consequências em caso de descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de descumprimento integral, multa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); • Descumprimento da obrigação de implantar a SNOX - R\$ 6.500.000,00; • Descumprimento da obrigação de instalar a Central de Resíduos - R\$ 1.000.000,00; • Descumprimento da obrigação de remanejar a Unidade de monitoramento do ar - R\$ 200.000,00; • Descumprimento da obrigação de implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar - R\$ 300.000,00 • Sanções administrativas previstas na legislação - multa, embargo, interdição e cassação da licença de operação.
h. Outras observações	O Termo em questão é relevante, na medida em que seu inadimplemento poderá resultar na cassação da licença de operação da refinaria e, conseqüentemente, na imediata interrupção das suas atividades. A licença de operação foi renovada, havendo, porém, pendências do Termo de Compromisso ainda a serem atendidas.

4.7.10

Termo de Compromisso com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA pela Petrobras	
Origem	Disciplinar as ações e medidas necessárias durante o período de transição para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método Standard Methods (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-52, P-56, P-51, P-19, PPM-1, P-35, P-43, P-53, P-65, P-18, P-55, P-62, P-38, P-40, P-50, P-54, P-47, P-26, P-33, P-37, Plataforma Capixaba, P-32, Cidade de Itajaí, Cidade de Niterói, Cidade de Anchieta, Cidade de Vitória, P-48 e PCR-1.
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	23 de fevereiro de 2018
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Emissão do Parecer Técnico nº 43/2017 CGMAC/DILIC/IBAMA relativo à Operação Ouro Negro na plataforma P-51, o qual

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>indicou a necessidade de ajustes no gerenciamento da água produzida descartada em plataformas, vedando o uso da análise gravimétrica pelo método SM 5520-F, cujas medidas são aplicáveis a um amplo conjunto de plataformas, indicando a necessidade de implantar ajustes operacionais, tecnológicos ou processo de reinjeção para as situações em que não seja possível a redução da parcela do TOG dissolvida</p>
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> • Executar diversas ações e medidas de cunho técnico, definidas no Anexo 1 (Plano de Ação) do TC; • Disponibilizar ao IBAMA, no prazo de 500 dias, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, durante a vigência do TC, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos. • Disponibilizar ao IBAMA 200 horas/mês para monitoramento e patrulhamento marítimo, através de uma embarcação tipo SV OSRV 66 (embarcação do tipo “fast”) de pelo menos 12 metros de comprimento total, velocidade máxima de pelo menos 20 nós, autonomia mínima de 400 milhas náuticas, de casco rígido. • Pagar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de medida compensatória, ao GEF-Mar e Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) a serem aplicados exclusivamente em projetos de conservação da biodiversidade marinha e costeira.
e. Prazo, se houver	730 dias, podendo ser prorrogável em casos específicos e mediante decisão técnica fundamentada
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As áreas estão se organizando para atender às obrigações assumidas, que são complexas e demandam reorganização de diversos procedimentos internos.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	<p>Termo de Compromisso (TC) TOG</p> <p>Orçamento estimado de R\$ 327.477.083,22</p>

4.7.11

Termo de Compromisso celebrado pela ANP, Petrobras, TAG e Consórcio Malhas e Transpetro.	
a. Signatários	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>Biocombustíveis - ANP</p> <p>Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras</p> <p>Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG</p> <p>Consórcio Malhas Sudeste Nordeste</p> <p>Petrobras Transporte S.A. - Transpetro</p>
b. Data da celebração	22/12/2017
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Reestruturação da malha dutoviária de transporte do Sistema Petrobras de modo a atender o Termo de Compromisso firmado entre a ANP e a Petrobras em 08/04/2003.
d. Obrigações assumidas	<p>Cumprir as obrigações constantes no Termo de Compromisso celebrado em 08/04/2003; garantir à autonomia decisória da TAG;</p> <p>Condução dos negócios com a observância da isonomia e eficiência;</p> <p>Atendimento à regulação aplicável;</p> <p>Solicitar e acompanhar a transferência das licenças ambientais de operação relativas aos ativos listados;</p> <p>Entregar os documentos técnicos dos ativos listados.</p>
e. Prazo, se houver	730 (setecentos e trinta) dias.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>Envio de Relatórios Trimestrais para a ANP;</p> <p>Reuniões Trimestrais de Acompanhamento com a ANP</p>
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>Sanções Regulatórias;</p> <p>Revogação das autorizações de operação provisórias;</p> <p>Rescisão do contrato de serviço de transporte relativo à malha nordeste.</p>

4.7.12

Processo nº 0800980-79.2019.4.05.8500 (antigo 0000281-93.2019.8.25.0041)	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Sergipe (antes processado na 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras/SE)
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	02 de fevereiro de 2019
d. Partes do Processo	<p>Autor: estado de Sergipe</p> <p>Réu: Petrobras.</p>
e. Valores, bens ou direitos	A ação em referência tem por objeto: obstar o processo de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

envolvidos	<p>suspensão temporária das atividades (“hibernação”) da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe - FAFEN/SE.</p> <p>Fase Processual: - 05/02/2019 - decisão reconhecendo não haver comprovação da existência de perigo apta a conceder a liminar. AGU pede para intervir no feito sob a condição de assistente simples - Processo 201973000209 - 07/02/2019 - Petição do estado de Sergipe - fato notório e indícios de dano ambiental (odor de amônia);</p> <p>- 07/02/2019 - petição da Petrobras ratificando manifestação preliminar e juntado resposta a ADEMA e plano de hibernação;</p>
f. Principais fatos	<p>- 08/02/2019 - despacho abrindo prazo para as partes falarem sobre a competência da Justiça Federal;</p> <p>-22/02/2019 - decisão remetendo para a Justiça Federal com a máxima urgência;</p> <p>- 07/03/2019 - processo Distribuído para a 2ª Vara Federal de Sergipe;</p> <p>- 25/07/2019 - revogada a liminar concedida ao estado de Sergipe, permitindo a hibernação da FAFEN-SE, havendo apenas a necessidade de comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) suspensão e/ou desfazimento da hibernação do ativo, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes do cancelamento do projeto.

4.7.13

Processo nº 000457.2018.20.000/4	
a. Origem	Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Ministério Público do Trabalho (MPT)
b. Data de Instauração	21/03/2018
c. Partes	<p>Requerente: Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos dos estados de Alagoas e Sergipe - Sindipetro SE/AL.</p> <p>Requerido: Petróleo Brasileiro S.A.</p>
d. Valores, bens ou direitos envolvidos	O procedimento administrativo requisitou à Petrobras informar: (i) se ainda mantém a decisão de fechar a unidade da FAFEN em Laranjeiras - SERGIPE, e em caso positivo; (ii) qual será a decisão em relação aos empregados que laboram naquela unidade.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

e. Principais fatos	Petrobras apresentou os esclarecimentos ao Ministério Público do Trabalho. Aguarda-se pronunciamento do órgão a respeito.
f. Chance de Perda	Remota
g. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o Ministério Público do Trabalho discorde dos esclarecimentos prestados pela Petrobras, poderá o órgão propor recomendações ou mesmo “termo de compromisso” a ser avaliado pela Companhia. Em caso de rejeição pela estatal, há a possibilidade de o MPT ajuizar ação civil pública contra a Companhia, buscando condenação para que esta adote eventuais medidas relacionadas ao objeto em apuração, visando garantir os direitos trabalhistas dos empregados lotados na FAFEN-SERGIPE.
h. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.7.14

Processo nº 0100557-87.2018.5.01.0041	
a. Origem	4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Data de Instauração	18/06/2018
c. Partes	Requerente: FUP - Federação Única dos Petroleiros. Requerido: Petróleo Brasileiro S.A.
d. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pela Federação Única dos Petroleiros - FUP em desfavor da Petrobras e da União Federal, com a qual pleiteia a suspensão de transferência acionária das refinarias Landulpho Alves, Abreu de Lima, Alberto Pasqualini e Presidente Getúlio Vargas e dos clusters Nordeste e Sul. Apresenta, como fundamento do seu pleito a suposta necessidade de apresentação de estudo técnico de impacto socioeconômico na seara trabalhista, pressuposto, segundo defende, para a viabilização da transferência acionária. A FUP desistiu da ação em face da União Federal, requerimento sequer apreciado, pois o processo foi extinto sem resolução de mérito, em razão da inépcia da petição inicial, com fundamento no art. 319, III, do CPC. A FUP interpôs recurso ordinário, ainda não apreciado pela 04ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho.
e. Principais fatos os	
f. Chance de Perda	Remota.
g. Análise do impacto em caso de perda do processo	Declaração de nulidade do ato administrativo de proposta de alienação das refinarias Landulpho Alves (RLAM), Abreu e Lima (RNEST), Alberto Pasqualini (REFAP) e Presidente

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	Getúlio Vargas (REPAR), e dos seus sistemas integrados (dutos e terminais) - clusters Nordeste e Sul -, determinando-se que as rés se abstenham de divulgar qualquer nova proposta de alienação com os mesmos objetos participação, à probidade e à boa fé no seio dos contratos de trabalho.
h. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.7.15

Termo de Compromisso com o Ministério Público do estado de Minas Gerais e a Petrobras - REGAP.	
a. Origem	Firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 027.92.002010-7, proposta pelo Ministério Público do estado de Minas Gerais, a qual questionava o cumprimento das condicionantes ambientais referentes a operação da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, determinando seu cumprimento sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.
b. Signatários	Ministério Público do estado de Minas Gerais e Petrobras
c. Data da celebração	04/08/2014
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>Sentença desfavorável à Petrobras, que determinava o cumprimento das condicionantes de sua licença ambiental, sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.</p> <p>- Não cumprimento das condicionantes da LO 089/13 constadas no parecer técnico de renovação da LO 089/13 e Autos de Infração - AI 59.122/13 e AI 62.139/13.</p> <p>- Risco do indeferimento do pedido de renovação da LO da REGAP.</p>
e. Obrigações assumidas	Somente operar com licença em Betim e cumprir planos de controle e condicionantes de licenciamento ambiental. Implantar monitoramento <i>on line</i> das chaminés do UFCC I e II, nas caldeiras de Geração de Vapor A, B e C e na Unidade de Cogeração, e enviar dados de forma <i>on line</i> ao órgão ambiental. Manter as emissões conforme limites estabelecidos pelo CONAMA. Apresentar estudos sobre as técnicas de controle de cianobactérias na Lagoa de Ibirité. Monitorar a qualidade da Lagoa de Ibirité. Apresentar estudo sobre a situação da Lagoa de Ibirité. Apresentar plano de ação e executar a remoção de macrófitas da Lagoa de Ibirité. Apresentar os relatórios de Auditoria Legal independente das Resolução CONAMA 306/2002 e 381/2006 da REGAP. Apresentar o projeto de modernização da nova URE e finalizar a obra conforme cronograma para que a nova URE esteja operacional antes da parada programa da URE U 114 em 2019. Manter o monitoramento da antiga área de disposição de resíduos oleosos

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	- DRO e adotar as medidas necessárias para recuperação da área mantendo os riscos aceitáveis conforme critérios de avaliação de risco a saúde humana. Comprovar a não existência de bifenilas policloradas após 2006 na REGAP. Instalar, e operar mais duas estações de monitoramento da qualidade do ar, totalizando 8 estações sob a responsabilidade da REGAP. Implantar e operar a Rede de Percepção de Odores, com envio de relatórios anuais ao órgão ambiental. Trocar os queimadores das 3 caldeiras da REGAP para modelos “Low NOx”. Apresentar e implantar plano de ação para reduzir as emissões de VOCs da REGAP. Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em conta remunerada, a serem destinados ao custeio de Projetos para a Bacia do rio São Francisco e para a implantação ou manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral.
f. Prazo, se houver	Indeterminado, até o cumprimento de todas as ações
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento: será necessário aditivo junto ao MP para acordar novo prazo de implantação da nova URE (Unidade de Recuperação de Enxofre).
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento e suspensão de todas as atividades da Petrobras no município de Betim, até o cumprimento das obrigações pactuadas.

4.7.16

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Minas Gerais através da SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras - REGAP.	
a. Origem	Propiciar a nova URE da Refinaria Gabriel Passos - REGAP com objetivo de atender a LO 89/13, bem como atender ao Termo de Compromisso firmado com o MPE/MG
b. Signatários	SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras.
c. Data da celebração	18/09/2018
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de implantar nova URE e adequar a eficiência da URE atual conforme condicionante de licença de operação e obrigação do Termo de Compromisso com o MPE/MG.
e. Obrigações assumidas	Comprovar a destinação e a regularidade dos resíduos gerados quando na obra de implantação da nova URE e adequação da URE atual. Realizar a substituição das tubulações e dutos da URE atual para evitar paradas. Instalar os analisadores <i>on line</i> de emissões na nova URE e adequar o da URE atual. Apresentar balanço de massa de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>geração de enxofre e de eficiência da URE atual dos últimos dois anos e simular situação capacidade máxima processamento de petróleo. Atender os limites e prazos de adequações de emissões previstos na DN 187/2013. Apresentar o AVCB da nova URE e da URE atual após a conclusão das obras.</p>
f. Prazo, se houver	Dois anos.
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento, e condicionantes vêm sendo cumpridas conforme cronograma de implantação do projeto. Para a implantação da nova URE e a adequação da URE atual será necessário obter uma nova licença de instalação e de operação com novas obrigações a serem assumidas e o pedido já se encontra em análise pelo órgão ambiental.
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 10.000,00 por descumprimento e suspensão das atividades, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e envio do processo para a Advocacia Geral do Estado para execução.

4.7.17

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj no Processo nº ACP 9919-12.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2019
d. Partes do Processo	<p>Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro.</p> <p>Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A.</p> <p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Instituto Estadual do Ambiente</p>
e. Data de celebração	09/08/2019
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos na ACP 9919-12.2018.8.19.0023, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC. Além disso, são objeto do TAC os seguintes pedidos: (i) ACP 0009884-52.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 95/2011) - Emissário terrestre e Submarino: pedidos 4.2.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 10; (ii) ACP 0009859-39.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 102/2011) - Linhas de Transmissão: pedidos 4.3, 4.4.4, 4.4.5, 10; (iii) ACP 0009869-83.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 01/2013) - UPGN-ULUB: pedidos: 4.2.3.a, 4.2.3b, 4.2.3c, 4.2.3d, 10; (iv) ACP 0009897-51.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil nº 106/2010) - Sistema de Dutos

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	e Terminais do COMPERJ: pedidos C.3f, C8, C9, C10, C11, C12, C14, C16, 10.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 770.522.920,03, sendo o restante estimativa de algumas obrigações de fazer, até completar o valor de R\$ 814.550.501,69. Destacam-se como as principais: monetização de 100% da obrigação de restauração florestal de 5005,6 hectares; aportes financeiros para o esgotamento sanitário de Maricá e Itaboraí; aportes para reforço hídrico na região do empreendimento; operação da UPGN com sobra da outorga da REDUC até dez/2023; manutenção da via UHOS mediante a cessão do prédio do Centro de Integração ao Município de São Gonçalo; danos materiais aos moradores das ruas identificadas no TAC, dependendo de liquidação extrajudicial, e compensações aos Municípios de Itaboraí e São Gonçalo frente à quitação dos pedidos indenizatórios efetuados no processo.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

4.7.18

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj nos Processos nºs ACPs nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023 e 9884-52.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2018
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	18/02/2020
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos nas Ações Cíveis Públicas ("ACPs") acima referidas, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC, dando quitação integral a todos os pedidos. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 48.547.956,62, sendo o restante uma estimativa de obrigações de fazer, até completar o

4.7 - Outras Contingências Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>valor total de R\$ 49.547.956,62. Destacam-se como as principais as de cunho monetário, todas a serem depositadas judicialmente, aqui resumidas (cláusula 6ª do TAC): (i) apoio financeiro aos municípios de Itaboraí, Maricá, Cachoeiras de Macacu, Magé, Guapimirim e Duque de Caxias na elaboração de projeto executivo e na execução de seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) no valor total de R\$ 24 milhões, distribuídos entre os referidos municípios. (ii) apoio a projeto de conservação e recuperação ambiental da bacia de Guapi-Macacu, no valor de R\$ 2.840.000,00; (iii) projeto socioambiental de agricultura em bordas de Unidade de Conservação e pesticidas, visando à restauração ecológica por meio de sistemas agroflorestais - SAF com foco ciliares no valor de R\$ 640.066,00; (iv) apoio financeiro ao município de Itaboraí para a elaboração e execução de projeto de reurbanização e revitalização da Avenida 22 de Maio, no valor de 6.092.730,32; (v) apoio financeiro ao município de Itaboraí para projeto de segurança pública com monitoramento de câmeras no valor de R\$ 255.160,03; (vi) apoio financeiro ao estado do Rio de Janeiro para medidas de recuperação ambiental em áreas do município de Itaboraí no valor de R\$ 14 milhões.</p>
i. Valor provisionado, se houver provisão	<p>Multa diária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.</p> <p>R\$ 49.547.956,62</p>

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em junho de 2015. Em novembro de 2017, essa política foi revista pela última vez pelo Conselho de Administração, com a finalidade de estabelecer os princípios e as diretrizes que nortearão a Petrobras na gestão dos riscos empresariais. Foram incorporadas melhorias de governança, bem como foi facilitada a adoção pelas demais empresas do Sistema Petrobras. Além disso, foram inseridas as atribuições do Comitê Executivo de Riscos, criado em 2016, assim como foram alteradas algumas das atribuições dos gestores, de forma a deixar mais evidentes os seus papéis perante a gestão dos riscos.

A política apresenta uma abordagem abrangente da gestão dos riscos empresariais, uma vez que associa a tradicional visão econômico-financeira a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (inteligência e segurança corporativa) e de combate à fraude e corrupção (conformidade legal), dentre outros riscos.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia estabelece os seguintes princípios e diretrizes:

PRINCÍPIOS

- A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o plano estratégico da Companhia.
- A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.
- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos, e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

DIRETRIZES

- Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Companhia.
- Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade da Companhia.
- Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição.
- Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.
- Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na Companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia entende que os riscos devem ser considerados em todas as decisões, sua gestão deve ser realizada de maneira integrada e as respostas a eles devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance.

Os riscos aos quais estamos expostos (riscos empresariais) são classificados em quatro agrupamentos: (a) negócios, (b) financeiro, (c) conformidade e (d) operacional. Dentre esses riscos, os mais relevantes são classificados como Riscos Estratégicos e monitorados no âmbito do Plano Estratégico.

NEGÓCIOS
Riscos relativos aos negócios da Companhia, de acordo com sua cadeia de valor, específicos de uma empresa integrada de petróleo (exploração e produção, refino, distribuição, gás natural, transporte, etc.)
FINANCEIRO
Reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplimento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.
CONFORMIDADE
Riscos decorrentes do descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios da Petrobras, assim como das normas e procedimentos internos, principalmente, os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e à confiabilidade dos relatórios financeiros.
OPERACIONAL
Reúne riscos decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos e industriais, do suprimento de bens e serviços, sistemas, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.

Riscos Estratégicos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Anualmente, a partir da lista de riscos empresariais, da análise do desempenho do negócio e da conjuntura externa e interna da Companhia, o Conselho de Administração define aqueles riscos que, individualmente ou de forma consolidada, devem ser acompanhados mais de perto. Estes riscos, denominados “Riscos Estratégicos”, são selecionados devido à sua importância para a implementação do Plano Estratégico à sua abrangência, ao seu grau de severidade e/ou recursos demandados para seu tratamento.

Riscos emergentes

Riscos emergentes são os riscos estratégicos de longo prazo que a Petrobras tem identificado como de maior severidade e que poderiam afetar significativamente a execução de seu Plano Estratégico. Tais riscos, já brevemente descritos no item 4.1 - *Descrição dos fatores de risco* deste Formulário de Referência, serão detalhados a seguir.

Sistemas de tecnologia, de segurança cibernética, de telecomunicações e serviços de segurança.

Recentemente, as preocupações sobre falhas de segurança da informação têm crescido em todo o mundo. Estas falhas podem ter uma origem externa, tais como *malware*, *hackers*, *cyber* terrorismo, entre outros. Estas falhas podem também ter origem interna, através de atos intencionais e fraudulentos cometidos por funcionários e contratados, com a finalidade de obter vantagens pessoais.

A percepção da gravidade desse risco pela Administração da Petrobras tem aumentado significativamente ao longo do tempo. Portanto, tal risco foi classificado como um risco estratégico no seu Plano Estratégico. Além de questões de segurança cibernética, a preocupação e as ações adotadas pela Administração da Petrobras tiveram como objetivo melhorar a proteção e a privacidade de dados pessoais detidos pela Companhia.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tem uma série de sanções, incluindo multas, a serem aplicadas às organizações que não cumprirem as regras por ela impostas.

A Companhia está usando camadas de proteção sobre e-mails, análise de vulnerabilidades em redes e aplicações, trilhas de auditoria em sistemas de informação, controle de acesso privilegiado, pacotes de atualização de segurança, autenticação de dispositivos e usuários para o acesso à internet, rede corporativa, filtros de conteúdo de internet, encriptação e segregação de funções chave.

Além disso, a fim de garantir a segurança da Companhia num mundo onde os dados são considerados bens valiosos e estratégicos, em dezembro de 2019, a Petrobras criou uma área dedicada à segurança da informação, ligada à Diretoria de inovação e transformação digital, com o objetivo de centralizar o gerenciamento das medidas relacionadas com a segurança da informação.

A iniciativa estratégica para a transformação digital prevista no Plano Estratégico da Companhia tem como objetivo prepará-la para um ambiente competitivo que está sendo cada vez mais influenciado pelas tecnologias digitais e uma nova forma de trabalhar, com base na colaboração. As possibilidades de transformação dos modelos operacionais e de negócios trazem oportunidades para aumentar a eficiência e a segurança das operações, reduzir custos e trazer mais robustez e agilidade às decisões. Os esforços devem ir além da implementação de soluções tecnológicas, procurando também implementar uma cultura de inovação que promova a experimentação, a colaboração multifuncional e o compartilhamento de informações.

Para mais detalhes sobre as ações de transformação digital da Companhia, consulte o item 8.2 - *Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor* deste Formulário de Referência.

As mudanças no ambiente competitivo.

Em junho de 2019, a Petrobras assinou dois termos de compromisso com o CADE, que consolidam o entendimento das partes sobre a execução da alienação dos ativos de refino da Companhia e a promoção da concorrência na indústria de gás natural no Brasil, incluindo a venda da participação detida pela Companhia em empresas que atuam no setor de gás natural e seus ativos relacionados. Estes acordos também suspendem a investigação

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

administrativa iniciada pelo tribunal do CADE para investigar supostos abusos da posição dominante da Companhia no segmento de refino e criam um ambiente favorável para novos investidores entrarem no setor de gás natural.

A implementação destes acordos, associada com possíveis mudanças regulatórias por vir, poderia aumentar o nível de concorrência no setor.

A Companhia está se concentrando em ativos em que é considerada a proprietária natural, visando um melhor retorno sobre o capital empregado (em atividades em águas profundas e ultra profundas), buscando constantemente custos competitivos e uma estrutura eficiente de investimento, utilizando o gerenciamento ativo de portfólio como um fator-chave para suas parcerias e desinvestimentos.

Além disso, a Companhia está melhorando sua eficiência operacional, reduzindo significativamente sua dívida financeira e implementando um plano de resiliência relacionado aos seus ativos e projetos, para garantir a rentabilidade mesmo em cenários de preços baixos do petróleo.

Desde 2015, a Companhia lançou alguns programas de demissão voluntária e mantém os esforços para cortar outros custos, com uma racionalização de seu espaço físico como parte do tratamento de risco e estratégia.

ii. Instrumentos utilizados para proteção

Riscos Estratégicos e Riscos de Negócios: o sistema de gestão de riscos da Companhia está plenamente alinhado e coerente com seu Plano Estratégico. Os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas da Companhia e a gestão é sempre realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

Uma vez identificados os riscos, as ações de resposta são avaliadas frente às possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos, e priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

A gestão destes riscos, por sua vez, ocorre a partir de um robusto processo de planejamento e de gestão de carteira, que preza pela economicidade na seleção dos projetos, pela diversificação das linhas de negócios e pelo estrito cumprimento de metas, as quais são periodicamente acompanhadas nos mais diversos níveis hierárquicos. Além disto, continuamente a Companhia monitora a evolução do cenário externo e a atuação junto aos seus diversos públicos de interesse.

Riscos Financeiros: a gestão dos riscos financeiros é sempre realizada de maneira integrada, privilegiando os benefícios inerentes à diversificação. A Petrobras gerencia ativamente seus riscos financeiros considerando seus diversos fluxos operacionais, as aplicações das disponibilidades financeiras, condições de endividamento e demais posições em ativos, passivos, desembolsos e recebimentos para mitigar a exposição aos riscos de preços de *commodities*, moedas e juros. A contratação de derivativos também pode ser aplicada no tratamento destes riscos. Informações mais detalhadas a respeito do gerenciamento de riscos financeiros são apresentadas no item 5.2 *Riscos de Mercado* deste formulário. As variações cambiais podem ter um impacto imediato sobre os resultados da Companhia e no aumento no valor da dívida, em função da desvalorização do real em relação ao dólar e do aumento da taxa de juros, exceto para uma parte de suas obrigações denominadas em dólares, que estão sujeitas à política de contabilidade de *hedge* da Petrobras. De acordo com a prática de contabilidade de *hedge* da Companhia, as designações de *hedge* são feitas na medida em que as futuras exportações são consideradas altamente prováveis. Para mais informações, consulte o item 10.5 -- *Políticas Contábeis Críticas* deste Formulário de Referência.

Riscos de Conformidade: a gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde exerce a sua atividade. Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados por meio de controles internos, da constante divulgação do Código de

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Conduta Ética, do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e outros instrumentos de prevenção adotados pela Companhia.

O negócio da Companhia, incluindo as relações com terceiros, é guiado por princípios éticos. A Petrobras adota um Código de Conduta Ética e uma série de políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços, e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. A Companhia oferece um canal de comunicação externo, operado por empresa independente, aos funcionários, contratados e terceiros.

Para mais informações sobre as principais ações preventivas e mitigatórias dos riscos de conformidade, consultar os itens 5.3 - *Descrição dos Controles Internos* e 5.4- *Programa de Integridade* deste Formulário de Referência.

Riscos Operacionais: a Companhia entende que é possível trabalhar sem acidentes e é dever de todos cuidar da segurança, razão pela qual inseriu a meta compartilhada de segurança no sistema de avaliação de desempenho de todos gestores da empresa, incluindo o presidente e os diretores executivos.

A Petrobras acredita que a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não. Isto naturalmente leva a Companhia a priorizar a segurança e a confiabilidade de seus processos e das suas instalações como forma de proteger as pessoas e o meio ambiente. A gestão deste risco dá-se a partir de rígidos programas de inspeções e de manutenções nas nossas instalações, além de um contínuo esforço de treinamento da força de trabalho da Companhia para o correto cumprimento de requisitos de segurança, de acordo com as melhores práticas internacionais. Além disso, possuímos um Guia de Gerenciamento de Crise, alinhado às recomendações do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

Este guia formaliza e aborda, de maneira estruturada e integrada, os procedimentos e as equipes de resposta diante de eventos não programados (vazamentos, incêndios, indisponibilidade operacional, atos intencionais, fraudes, questões judiciais etc.) com potencial de gerar crise. O guia preconiza também o fluxo de comunicação interna e a atuação das equipes em âmbito operacional ou estratégico, conforme o resultado da análise do evento perante matriz de impactos nas dimensões: vida/meio ambiente; imagem/reputação; legal/conformidade e cadeia produtiva/financeira.

iii. Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Petrobras adota em sua estrutura organizacional o modelo de "três linhas de defesa" para o fortalecimento do sistema de controle dos riscos, permitindo a padronização do seu gerenciamento de riscos. Neste modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas de defesa desempenha um papel distinto na estrutura de governança, que pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que compreende, na prática, o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, titulares da estrutura geral e todos empregados, prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



Assim, a estrutura organizacional da Petrobras apresenta os seguintes órgãos colegiados e suas respectivas atribuições:

Conselho de Administração (7 a 11 membros titulares, reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): aprovar o apetite a risco da Petrobras (definido como a quantidade total de riscos que a empresa está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão) e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário (3 membros titulares, mínimo 4 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (3 a 5 membros titulares, mínimo 2 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos de empresas do Sistema Petrobras.

Diretoria Executiva (9 membros titulares, reuniões semanais, pautas com temáticas diversas): propor ao Conselho de Administração a aprovação do apetite a risco da Petrobras, aprovar diretamente a tolerância aos riscos empresariais e deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias da Petrobras.

Comitê Executivo de Riscos (9 membros titulares, reuniões trimestrais, apenas pautas relacionadas ao gerenciamento de riscos): monitorar as ações de tratamento e contingência dos riscos empresariais, analisar e emitir recomendações sobre as políticas e processos de gestão de riscos, as métricas de acompanhamento e limites de exposição a riscos, bem como encaminhar à Diretoria Executiva tema de gerenciamento de riscos que julgar relevante dar conhecimento.

A Petrobras, dentre as diversas iniciativas de aprimoramento de sua governança, privilegia a discussão e a deliberação colegiada, logo, não há nessas estruturas acima membros com atribuições específicas perante cada órgão, com exceção dos respectivos presidentes ou coordenadores, que devem observar questões administrativas, tais como o diligenciamento para o andamento regular das reuniões, convocação dos demais membros para manifestarem-se sobre os temas tratados, organização das votações e declaração dos resultados. As atividades dos órgãos acima são regidas pelos seus regimentos internos, que definem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidade e avaliação de desempenho de cada colegiado.

Adicionalmente, a gestão de riscos contempla as seguintes estruturas organizacionais e atribuições:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Auditoria Interna (vinculada diretamente ao Conselho de Administração): avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias, conforme Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras.

Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI): A DFINRI é composta de seis gerências executivas - Finanças; Contabilidade e Tributário; Desempenho Empresarial; Relacionamento com Investidores e Riscos Empresariais e Suprimento de Bens e Serviços. Além da gerência geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência.

Gerência Executiva de Riscos Empresariais: fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais do Sistema Petrobras, através da identificação, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos relevantes, em articulação com as diversas áreas e empresas do Sistema Petrobras.

Gestores da Petrobras: coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, bem como fornecer à Gerência Executiva de Riscos Empresariais todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Alta Administração.

Para maiores informações sobre a estrutura organizacional da Petrobras, incluindo a identificação dos membros de órgãos e comitês, consultar o item 12 deste Formulário de Referência. Para maiores informações sobre treinamentos de empregados e denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta Ética, consultar o item 5.4 deste Formulário de Referência.

Em 2019, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva acompanharam periodicamente os principais resultados da gestão de riscos na Petrobras. Normalmente, na tomada de decisão de questões relevantes na Companhia são considerados de forma sistemática os riscos e as ações de resposta em cada alternativa de decisão.

A Companhia tem continuamente adotado medidas corretivas em relação aos valores éticos, de gestão e de controles internos, e tem empreendido medidas para fortalecer a comunicação das ações tomadas pela Alta Administração nesta seara. Tais ações envolveram nossa força de trabalho em todas as áreas de atuação da Companhia e foram acompanhadas pelo Diretor de Governança e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Para maiores informações sobre as práticas de controles internos da Petrobras, ver item 5.3 *Descrição dos Controles Internos* deste Formulário de Referência.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia considera adequada a estrutura para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, a qual confere responsabilidade a todos os gestores para a elaboração e atualização do conjunto de riscos de sua respectiva área ou processo de negócio.

A proposição das diretrizes e estratégias de gestão de riscos é feita pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais, em articulação com seus gestores ou responsáveis pelos riscos, cuja estrutura está expressa no item 5.1. b (iii).

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a) Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras explicita os 5 princípios e as 10 diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia. Além disso, estabelece as responsabilidades, a taxonomia, bem como a estrutura que orientará a gestão dos riscos empresariais.

Destaca-se a abordagem mais ampla da gestão de risco empresarial, a qual associa a visão econômico-financeira tradicional a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (Segurança Patrimonial) e de combate à fraude e corrupção (Conformidade Legal), dentre outros riscos empresariais.

Os riscos empresariais são geridos de acordo com a sua natureza específica e classificados em 4 grupos: Conformidade, Negócio, Financeiro e Operacional. As diretrizes para gestão de riscos de mercado estão contidas nos agrupamentos Financeiro e Negócio.

No que tange especificamente os riscos de mercado, diretriz interna define que os mesmos devem ser analisados de forma integrada, garantindo que as relações entre as operações de diferentes áreas da Companhia e empresas do Sistema Petrobras sejam consideradas, priorizando formas de proteção naturais. A gestão dos riscos de mercado deve priorizar dois objetivos: (i) proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercadorias; e (ii) assegurar o valor econômico e margem das operações complementares.

Os limites aceitáveis de riscos de mercado dependem das condições do ambiente de negócios (nível de preços, taxas e volatilidade dos fatores de risco, incertezas políticas, macroeconômicas e outras que influenciam significativamente nosso desempenho econômico-financeiro) e devem ser definidos para cada novo plano estratégico, considerando nossos objetivos estratégicos, metas, valor esperado e liquidez dos recursos financeiros necessários. O uso de instrumentos financeiros derivativos pode ser necessário para atender a essas necessidades.

b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

i. Riscos para os quais se busca proteção

Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Companhia tem preferência pela exposição ao ciclo de preços à realização sistemática de proteção das operações de compra ou venda de mercadorias, cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais, com a utilização de instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, condicionada à análise do ambiente de negócios e das perspectivas de realização do Plano Estratégico, podemos decidir implementar estratégias de proteção usando instrumentos financeiros para gerenciar nossas despesas de fluxo de caixa.

Ao longo do terceiro trimestre de 2019, em função da redução significativa de incertezas de fluxo de caixa para investimentos, a Companhia vendeu suas opções de venda, com preço de exercício referenciado na média das cotações do petróleo tipo *Brent*, de abril até o fim de 2019, ao nível de US\$ 60 / barril, com prêmio total recebido de US\$ 101 milhões.

Face ao exposto, o resultado das operações de compra e venda das opções de venda referenciadas anteriormente, no período de janeiro a dezembro de 2019, decorrente da marcação a mercado das opções de venda e da valorização da *commodity* no mercado internacional, foi uma perda no montante de R\$ 831 milhões, registrada em outras despesas operacionais (variação negativa de R\$ 1.466 milhões no período de janeiro a dezembro de 2018).

Adicionalmente, em setembro de 2018, a Companhia passou a adotar uma estratégia de derivativos aplicada para os preços da gasolina e de câmbio (NDF - *Non Deliverable Forward*), visando dar flexibilidade à gestão na política de preços, permitindo a opção de alterar a frequência dos reajustes diários do preço da gasolina no mercado interno, podendo mantê-lo estável por curtos períodos de até 15 dias. A variação nas operações

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

contratadas apresentou um ganho de R\$ 44 milhões no período de janeiro a dezembro de 2019, registrado em outras despesas operacionais.

Com o objetivo de dar flexibilidade adicional à gestão na política de preços, em dezembro de 2018, a Petrobras ampliou a estratégia de derivativos aos preços de diesel e de câmbio (NDF - *Non Deliverable Forward*), de forma análoga à estratégia aplicada à gasolina. Em junho de 2019, a Petrobras aprovou revisão na periodicidade de reajustes nos preços de óleo diesel (revista inicialmente em março de 2019 para períodos não inferiores a 15 dias) e gasolina. A partir de então, os reajustes dos preços destes derivados no mercado interno passaram a ser realizados sem periodicidade definida. A variação nas operações contratadas para os derivativos de diesel e câmbio apresentou um resultado negativo de R\$ 48 milhões no período de janeiro a dezembro de 2019.

Na aplicação da estratégia de derivativos aprovada, ficam mantidos os princípios que balizam a prática preços competitivos, como preço de paridade internacional (PPI), margens para remuneração dos riscos inerentes à operação, nível de participação no mercado e mecanismos de proteção via derivativos.

Risco Cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição cambial líquida da Companhia era ativa. Portanto, nesta referida data, uma apreciação do real representa uma despesa de variação cambial.

As tabelas a seguir resumem a posição de ativos e passivos sujeitos à variação cambial:

R\$ Milhões	31.12.2019	31.12.2018
Ativo	42.617	50.557
Passivo	(409.150)	(325.515)
<i>Hedge de fluxo de caixa sobre exportações</i>	353.295	256.390
<i>Cross Currency Swap</i>	3.917	6.450
<i>Non Deliverable Forward (NDF)</i>	11.043	15.396
Total	1.722	3.278

Segregação por Moeda (em R\$ milhões)	31.12.2019	31.12.2018
real/dólar	2.108	587
real/euro	(60)	(45)
real/libra esterlina	(75)	(74)
dólar/euro	(234)	846
dólar/libra esterlina	(17)	1.964
Total	1.722	3.278

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, a Petrobras busca identificá-los e tratá-los, considerando uma análise integrada dos negócios, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. No curto prazo, o tratamento do risco é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda. Na perspectiva de longo prazo, busca-se equilibrar a exposição cambial na definição das premissas de investimento e financiamento do Plano Estratégico.

A estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia. São elaboradas análises periódicas do risco cambial subsidiando as decisões da Diretoria Executiva.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Em 2017, a Petrobras, por meio de sua controlada indireta Petrobras Global Trading B.V. (PGT), contratou operações de derivativos denominadas “*cross currency swap*”, com o objetivo de se proteger da exposição em libras esterlinas versus dólar, decorrentes de emissões anteriores de “*bonds*” naquela moeda.

Em 2018, também por meio de sua controlada indireta PGT, a Petrobras contratou operações de derivativos denominadas “*Non-deliverable forwards*”, com o objetivo de proteger a exposição em euros versus dólar e em libras esterlinas versus dólar, também decorrentes de “*bonds*” emitidos anteriormente nessas moedas.

Em setembro e outubro de 2019, a Petrobras contratou operações de derivativos, com o objetivo de se proteger de exposição decorrente da 1ª série da 7ª emissão de debêntures, com operações de *swap* de juros IPCA x CDI, com vencimento em setembro de 2029 e setembro de 2034 e operações de *cross-currency swap* CDI x dólar, com vencimentos em setembro de 2024 e setembro de 2029.

A marcação a mercado das operações contratadas de swap IPCA x CDI apresentou um ganho de R\$ 24 milhões em 2019, enquanto a marcação a mercado das operações contratadas de swap CDI x USD apresentou um ganho acumulado de R\$ 45 milhões em 2019, ambas registradas em resultado financeiro. A Companhia não tem intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento.

Alterações das curvas futuras de taxa de juros (CDI) podem trazer impactos no resultado da Companhia, em função do valor de mercado desses contratos de swap. Uma análise de sensibilidade nas curvas futuras de taxa de juros (CDI) com aumento constante (choque paralelo) de 100 pontos base, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, resultaria em um impacto negativo no resultado de aproximadamente R\$ 80 milhões, enquanto uma redução constante (choque paralelo) de 100 pontos base, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, resultaria em um impacto positivo de R\$ 98 milhões.

Risco de Taxa de Juros

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros. No entanto, a Companhia estuda, continuamente, várias formas de instrumentos financeiros derivativos, com o objetivo de reduzir sua exposição às flutuações das taxas de juros.

A tabela a seguir resume a posição de financiamentos referenciados a taxas de juros flutuantes e fixas por moeda (em milhões de reais), em 31 de dezembro de 2019:

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Vencimento em							Consolidado	
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante	Total (*)	Valor Justo
Financiamentos em Dólares (US\$)([†]):	14.155	12.721	11.195	23.549	26.234	106.710	194.564	230.114
Indexados a taxas flutuantes	11.065	6.975	8.684	17.953	20.060	15.508	80.245	
Indexados a taxas fixas	3.090	5.746	2.511	5.596	6.174	91.202	114.319	
Taxa média dos Financiamentos	5,3%	5,4%	5,5%	5,5%	5,6%	6,6%	6,2%	
Financiamentos em Reais (R\$):	3.109	2.463	6.144	7.188	8.122	15.317	42.343	51.522
Indexados a taxas flutuantes	1.364	1.510	4.882	6.333	6.280	6.751	27.120	
Indexados a taxas fixas	1.745	953	1.262	855	1.842	8.566	15.223	
Taxa média dos Financiamentos	3,8%	4,2%	4,5%	4,3%	3,8%	2,8%	3,7%	
Financiamentos em Euro (€):	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	13.777
Indexados a taxas fixas	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	
Taxa média dos Financiamentos	4,7%	4,7%	4,8%	4,6%	4,6%	4,6%	4,7%	
Financiamentos em Libras (£):	192	-	-	-	-	7.552	7.744	9.627
Indexados a taxas fixas	192	-	-	-	-	7.552	7.744	
Taxa média dos Financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,3%	6,3%	
Financiamentos Outras Moedas:	4	-	-	-	-	-	4	4
Indexados a taxas fixas	4	-	-	-	-	-	4	
Taxa média dos Financiamentos	10,1%	-	-	-	-	-	10,1%	
Total em 31 de dezembro de 2019	18.013	16.002	18.904	32.392	34.410	135.261	254.982	305.044
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	
Total em 31 de dezembro de 2018	14.207	15.193	27.170	39.978	46.305	183.308	326.161	332.956
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	

[†] Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

^{**} Em 31 de dezembro de 2019, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 10,80 anos (9,14 anos em 31 de dezembro de 2018).

Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno do país e de mercados do exterior. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos. Está distribuído majoritariamente entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas classificadoras internacionais de riscos, e entre bancos brasileiros que possuam classificação em escalas nacionais de curto prazo (A1/F1) ou de longo prazo (A-/A3).

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são monitorados. Também são utilizados modelos internos de avaliação baseados em histórico e informações financeiras, que buscam replicar a classificação dessas agências, garantindo qualidade similar da avaliação.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros, e pela impossibilidade de negociar um ativo ou direito pelo valor de mercado para liquidar as obrigações nas datas previstas.

Uma vez que o fluxo de caixa operacional pode ser insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, a capacidade da Companhia de cumprir tais obrigações pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu Plano Estratégico. Tal fato é ainda agravado se, por qualquer razão, houver dificuldade pela Petrobras para acessar o mercado de dívida.

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: centralização do caixa do Sistema Petrobras, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; manutenção de um caixa robusto, que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em condições adversas de mercado; através do alongamento do prazo médio de vencimento das dívidas,

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvendo uma forte presença no mercado de capitais e buscando novas fontes de financiamento (novos produtos de captação de recursos e em novos mercados), além dos recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos.

A Companhia utiliza recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como da sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para o gerenciamento de passivos e para realizar os investimentos em seu Plano Estratégico.

A Companhia tem passivos substanciais e que podem ser expostos a restrições de liquidez significativas nos curto e médio prazos, o que poderia afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais. Apesar do governo federal brasileiro, como acionista controlador da Petrobras, não ser responsável por qualquer das obrigações da Companhia, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no *rating* de crédito do governo federal brasileiro.

ii. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*);

Na Companhia, os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. Para a gestão de riscos de mercado são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

Considerando esta estratégia, a aplicação da contabilidade de hedge de fluxo de caixa de exportações é consistente com a forma como a Companhia gere os riscos aos quais está exposta. Essa gestão de riscos cambiais é feita de forma dinâmica e abrange fluxos de caixa futuros de transações no mercado internacional e no mercado doméstico que sejam indexadas diretamente ao dólar ou não, mas cujos preços médios convergirão aos do mercado internacional.

A premissa de convergência dos preços no mercado doméstico com os preços do mercado internacional tem fundamento na condição dos produtos que a Petrobras produz e comercializa (petróleo e derivados de petróleo), *commodities* precificadas internacionalmente, e compõe os planos estratégicos aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Os valores de referência, a valor presente, dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2019, além da expectativa de reclassificação para o resultado do saldo da variação cambial acumulada no patrimônio líquido em períodos futuros, tomando como base uma taxa R\$/US\$ de 4,030, são apresentados a seguir:

Valor de referência dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2019

Instrumento de hedge	Objeto de hedge	Tipo de risco protegido	Período de proteção	(US\$ milhões)	(R\$ milhões)
Variações cambiais de proporções de fluxos de caixa de instrumentos financeiros não derivativos	Variações cambiais de parte das exportações mensais futuras altamente prováveis	Cambial - taxa <i>spot</i> R\$ x US\$	De janeiro/2020 a dezembro/2029	87.651	353.295

iii. Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (*hedge*);

Os instrumentos vigentes em 31 de dezembro de 2019 são contratos futuros, a termo, “swaps” e opções.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

As operações foram realizadas nas Bolsas *New York Mercantile Exchange* - NYMEX e - *Intercontinental Exchange* - ICE, bem como no mercado de balcão internacional.

A tabela a seguir apresenta um resumo das posições mantidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019, reconhecidas como outros ativos e passivos circulantes, além dos valores reconhecidos no resultado, outros resultados abrangentes do exercício e garantias dadas como colaterais por natureza das operações:

	Valor nominal		Posição patrimonial consolidada		Vencimento
	31.12.2019	31.12.2018	Posição Ativa (Passiva)	Valor Justo	
Derivativos não designados como <i>Hedge</i>					
Contratos Futuros ⁽¹⁾	(10.383)	(14.043)	(112)	418	
Compra/Petróleo e Derivados	9.865	40.017	-	-	2020
Venda/Petróleo e Derivados	(20.248)	(54.060)	-	-	2020
Contratos a Termo					
Compra/Câmbio (BRL/USD) ⁽²⁾	US\$ 273	US\$ 137	(1)	(9)	2020
Venda/Câmbio (BRL/USD) ⁽²⁾	-	US\$ 92	-	(4)	2020
Compra/Câmbio (EUR/USD) ⁽²⁾	EUR 2.245	EUR 3.000	(183)	(478)	2020
Compra/Câmbio (GBP/USD) ⁽²⁾	GBP 388	GBP 450	40	(43)	2020
Venda/Câmbio (GBP/USD) ⁽²⁾	GBP 224	GBP 31	(58)	-	2020
SWAP					
Câmbio - <i>cross currency swap</i> ⁽²⁾	GBP 700	GBP 700	126	2	2026
Câmbio - <i>cross currency swap</i> ⁽²⁾	GBP 600	GBP 600	(203)	(273)	2034
Swap - IPCA	3.008	-	24	-	2029/2034
Câmbio - <i>cross currency swap</i> ⁽²⁾	US\$ 729	-	45	-	2024/2029
Total reconhecido no Balanço Patrimonial			(322)	(387)	

⁽¹⁾ Valor nominal em mil bbl

⁽²⁾ Valores em US\$ (dólares), GBP (libras) e EUR (euros) representam milhões das respectivas moedas.

Adicionalmente, a Companhia designa relações de *hedge* entre exportações e obrigações em dólares norte-americanos, para que os efeitos que a proteção natural que parte dessas obrigações produz, contra o risco cambial de suas receitas futuras de exportação, sejam reconhecidos de maneira adequada nas demonstrações financeiras.

iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Companhia tem como prática a análise e monitoramento constante dos riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultado operacional. São constantemente monitoradas mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio de acompanhamento dos principais indicadores de desempenho.

Para o gerenciamento dos riscos de mercado a que está sujeita, a Companhia realiza o monitoramento de diversas métricas e indicadores, conforme descrito a seguir:

- Fluxos de recebimentos e desembolsos, com o objetivo de calcular o fluxo de caixa da Companhia e identificar períodos de potencial liquidez reduzida. Para quantificar a necessidade de liquidez mensal com elevado grau de confiança (90%), a Companhia considera 10.000 cenários estocásticos dos principais fatores de risco do seu fluxo de caixa (preços de petróleo, câmbio, depósitos judiciais, produção de óleo, investimentos, etc.), de modo a identificar os picos de demanda de liquidez no horizonte de planejamento.
- Por meio das projeções de fluxos de recebimentos e desembolsos apura-se também a exposição cambial líquida em moeda nacional e em moeda estrangeira as quais a Companhia está exposta, de forma a identificar se a Petrobras está ativa ou passiva em cada moeda. A partir disso e de acordo com limites de risco estabelecidas nos normativos internos e com a avaliação dos cenários dos mercados é feita a gestão de alocação cambial.
- Considerando os cenários estocásticos das taxas de câmbio, especialmente em relação ao dólar norte-americano, ao euro e à libra esterlina, calcula-se também o valor máximo em Reais que a exposição cambial de balanço pode assumir, com 95% de probabilidade, que a mesma pode assumir em diversas datas.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- Com respeito às aplicações financeiras da Companhia, são monitoradas métricas como *duration*, *Value at Risk* (VaR) (95%), perda em cenário de estresse e nível de concentração dos recursos por tipo de instrumento e por contraparte, estando as mesmas sujeitas a limites internos.
- Quanto à taxa de juros, com o objetivo de identificar o possível impacto da variação do valor de mercado dos derivativos de juros no resultado da Companhia, realiza-se uma análise de sensibilidade aplicando-se uma variação constante das taxas de juros em 100 pontos base para cima e para baixo.
- Para as transações comerciais de curto prazo de petróleo, derivados e GNL realizadas no exterior são acompanhadas métricas de VaR, lucros e ganhos e de exposição líquida em volume, estando as mesmas sujeitas a limites internos.

v. Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos derivativos são realizadas, exclusivamente, para compensar os efeitos da variação dos preços de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista, sendo vedada a utilização de instrumentos derivativos com fins de alavancagem.

vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos de mercado é realizado pela mesma estrutura organizacional descrita no item 5.1.b (iii) deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela aprovação do apetite a riscos da Companhia. A partir desta definição, cabe a Diretoria Executiva a aprovação do seu desdobramento em termos de tolerância a cada tipo de risco financeiro, incluindo os riscos de mercado, assim como das estratégias de tratamento desses riscos.

Ao Conselho de Administração cabe também acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos da Companhia, que conta com o assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário quanto ao estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

A identificação, análise, avaliação e proposição de ações de tratamento de riscos (mas não da sua implantação), alinhadas às estratégias aprovadas pela Diretoria Executiva, é realizada pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais. Adicionalmente, essa gerência é responsável pelo monitoramento periódico da exposição aos diferentes riscos de mercado, de crédito e de liquidez, de forma a garantir a implementação das ações de tratamento de riscos aprovadas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Em paralelo, cabe à Gerência Executiva de Riscos Empresariais o monitoramento do risco sistêmico, composto, dentre outros, dos riscos de mercado. Neste caso, é dado foco a um horizonte de mais longo prazo, sendo avaliada a influência desses riscos no cumprimento no plano estratégico da Companhia.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos financeiros, citada no item 5.1. b (iii), está vinculada à estrutura que visa suportar a Política de Gestão de Riscos Empresariais, sendo que o risco de mercado é parte dela. A estrutura de controles internos está citada no item 5.3.b e a Companhia a considera adequada para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos de mercado.

Para os riscos financeiros, a Companhia adota por princípio uma gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das unidades de negócio, mas na perspectiva mais ampla e consolidada da corporação, capturando os benefícios inerentes à diversificação.

As ações de resposta ao risco de mercado são monitoradas junto aos gestores e tem como objetivo proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

mercadorias, além de assegurar o valor econômico e margem das operações complementares. Os riscos de crédito e liquidez são igualmente monitorados conforme citado no item 5.2.b (i).

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Devido às suas limitações inerentes, o sistema de controle interno aplicado no processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, independentemente de quão bem desenhado e executado, pode não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados, devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), procede à verificação do sistema de controles internos, os quais são autoavaliados anualmente pelos gestores (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho e testados quanto à sua eficácia.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2019. Com base nessa avaliação, usando a classificação de deficiências de controle interno da norma brasileira NBC TA 265 (Norma Brasileira de Contabilidade 265), a administração concluiu que os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia foram efetivos em 31 de dezembro de 2019.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

Na composição da estrutura da Diretoria Executiva de Governança e Conformidade (DGC), a Companhia dispõe da Gerência Executiva de Conformidade, que é responsável por conduzir, anualmente, o processo de certificação de controles internos na Petrobras, utilizando metodologia e critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). Neste processo, a avaliação da efetividade dos controles internos tem a participação da Auditoria Interna, área vinculada ao Conselho de Administração. Os resultados são periodicamente reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado vinculado ao Conselho de Administração.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando os cargos das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O estabelecimento e a manutenção dos controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como a avaliação da sua eficácia, é um processo executado pelos gestores, desenvolvido sob responsabilidade do Presidente e da Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores e supervisionado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O relatório de auditoria emitido pelos Auditores Independentes relativos às demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não apresentou ressalvas.

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da Petrobras e no relatório preparado e encaminhado, nos termos da regulamentação do inciso II do artigo 25 da Instrução CVM no 308/99 não foram apontadas deficiências classificadas como significativa nos controles internos e/ou impactos relevantes.

e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme citado no item anterior ('d'), as deficiências reportadas pelos auditores independentes não são significativas. As recomendações de melhoria apontadas estão com seus planos de ação acompanhados pela Administração da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O nosso programa de integridade, denominado Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), aprovado pela Diretoria Executiva, representa o conjunto de medidas desenvolvidas e implementadas de forma integrada, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir a ocorrência de desvios éticos, incluindo fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

O programa destina-se aos nossos diversos públicos de interesse, incluindo: alta Administração, colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, parceiros, poder público e todos aqueles que se relacionam e/ou representam os interesses da Petrobras em suas relações de negócios.

O programa é composto por três pilares, que visam reforçar continuamente a ética, a integridade e a transparência em todos os nossos negócios:

- Prevenção: visa identificar, avaliar e mitigar o risco de ocorrência de desvios éticos
- Detecção: contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio ético que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos
- Correção: estabelece a responsabilização e a penalidade aplicável a cada caso de desvio ético comprovado, bem como possibilita o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos

Dentre os principais mecanismos e procedimentos de integridade existentes na Companhia podemos destacar: treinamentos sobre temas de ética e integridade; *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI); *Background Check* de Integridade (BCI); Canal de Denúncia; Regime Disciplinar; Apurações Internas; Gerenciamento de Riscos relacionados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidade; Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A Política de *Compliance* da Companhia, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019, possui princípios e diretrizes que objetivam descrever e divulgar os compromissos que assumimos em relação à promoção dos valores éticos e de transparência na condução dos nossos negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro. A política contribui para a integração e o fortalecimento das iniciativas de *compliance* no Sistema Petrobras, em especial do PPPC, em consonância com as melhores práticas de mercado, além de caracterizar a adesão às legislações anticorrupção em vigor, sobretudo à Lei 12.846/2013, ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA - Lei norte-americana contra práticas de corrupção no exterior), de 1977, e ao *UK Bribery Act* (UKBA - Lei do Reino Unido contra o suborno), de 2010.

Com o objetivo de divulgar e comunicar a promoção de valores éticos, regularmente, cursos presenciais sobre o PPPC são oferecidos para empregados que exercem atividades com maior exposição a riscos de *compliance*, tais como empregados envolvidos em processos de contratação de bens e serviços e gestores da Companhia. Contabilizamos cerca de 550 empregados treinados em 2017, 370 em 2018 e 338 em 2019.

A disciplina "*compliance*" também foi ministrada também para aproximadamente 450 novos empregados que ingressaram na Companhia, entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019, em uma carga horária de 4 horas. Para os 110 novos empregados que foram alocados na Diretoria de Governança e Conformidade (DGC), houve ainda o aprofundamento do treinamento em temas de *compliance*, com carga horária de 46 horas.

5.4 - Programa de Integridade

A área de Conformidade promove também curso presencial com conceitos avançados para profissionais de *compliance*. Com uma carga horária prevista de aproximadamente 46 horas, a ser cumprida em três meses, o curso foi ministrado para 50 empregados da DGC em 2018 e para 99 empregados em 2019, distribuídos entre a DGC, quatro subsidiárias da Petrobras e outras áreas afins a essa Diretoria.

Em relação à alta Administração, também são realizados treinamentos presenciais sobre aspectos de governança e conformidade quando do ingresso na Companhia e anualmente. Os treinamentos contemplam temas como: deveres e responsabilidades dos Administradores; gestão de riscos; compromisso da alta Administração com as ações de *compliance*; modelo de governança e processo decisório; controles internos e transações com partes relacionadas.

Além dos treinamentos presenciais citados, treinamentos à distância sobre o PPPC são oferecidos a todos os empregados. Em agosto de 2018, foi lançado o ensino a distância (EAD) sobre o tema “Legislação Anticorrupção e Ética nos Negócios” para o fortalecimento da cultura de *compliance* para empregados de todas as carreiras e a alta administração. Foram capacitados mais de 40 mil profissionais em 2018 e 6 mil em 2019. Ademais, com o estabelecimento das regras para o novo Plano de Carreiras e Remuneração (PCR), foi definido que a conclusão, com êxito, nos prazos acordados, dos treinamentos disponibilizados pela Companhia sobre temas relacionados ao *compliance* e à ética é requisito obrigatório para concorrer no processo de Avanço de Nível e Promoção.

A gestão de riscos de fraude e corrupção é um dos elementos essenciais para o funcionamento e o aprimoramento contínuo do programa de integridade da Companhia (PPPC). O Conselho de Administração estabeleceu, por meio da Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, os princípios e diretrizes que norteiam a Companhia na gestão desse tipo de risco. A referida política apresenta uma abordagem abrangente da gestão de risco empresarial, dentre os quais o risco de conformidade.

Os riscos de conformidade são os relacionados ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios da Petrobras, assim como às normas e procedimentos internos, incluindo os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

A matriz de riscos e controles de fraude e corrupção da Companhia, a qual, dentre outros objetivos, possibilita um melhor direcionamento das ações de *compliance* e a mitigação dos referidos riscos, tem seus resultados periodicamente submetidos à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). A matriz é reavaliada anualmente.

Com base na cadeia de valor da Companhia são identificados processos a serem avaliados a partir de fatores de risco que indicam o grau de exposição aos riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A análise suporta a priorização dos processos para a realização de avaliações de conformidade, que possibilitam a prevenção e a identificação das materializações desses riscos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Petrobras conta com um Diretor executivo, estatutário, responsável corporativamente pelo processo de integridade da Companhia.

Nesse contexto, compete ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva (“D.E”). Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da D.E, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

Ainda, conforme consta do Estatuto Social da Companhia, é assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.4 - Programa de Integridade

Na destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

Adicionalmente, cabe destacar que os titulares das funções de Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Geral de Integridade Corporativa, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Auditoria Interna e Gerente Executivo de Riscos Empresariais terão o prazo máximo de gestão de 3 (três) anos, podendo o Conselho de Administração prorrogar tal prazo, uma única vez, por igual período.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

A Petrobras possui políticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, a exemplo do Código de Conduta do Sistema Petrobras. Esse documento se aplica aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, das Diretorias Executivas, ocupantes de funções gerenciais, empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços do Sistema Petrobras, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva do Sistema Petrobras e nas suas relações com todas as partes interessadas. A Comissão de Ética da Petrobras conduziu, em 2018, os trabalhos de revisão do Guia de Conduta e do Código de Ética do Sistema Petrobras - atualizando os documentos frente à legislação pertinente, às recomendações de órgãos de controle, às reflexões acumuladas pela Comissão, assim como também a consultas à força de trabalho, gerências e subsidiárias da Companhia. Em 2020, esses documentos foram unificados, passando a integrar o denominado Código de Conduta Ética.

No Código de Conduta Ética são apresentados os valores e princípios (o respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, a integridade, a ética, a transparência, a meritocracia, a superação, a confiança, a orientação ao mercado, os resultados e a geração de valor), e os compromissos de conduta que devem ser seguidos.

Além disso, traz desdobramentos dos princípios acima mencionados, com orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

O Sistema Petrobras faz expressa referência aos documentos de ética nas contratações das empresas prestadoras de serviços, requerendo dessas o cumprimento dos princípios éticos e compromissos de conduta pelos seus empregados.

Tanto a força de trabalho quanto a Alta Administração são treinados anualmente nos temas de ética e integridade constantes do Código de Conduta Ética. Essa iniciativa é mais uma medida para reforçar, cada vez mais, o conhecimento sobre ética e, ao mesmo tempo, atender aos requisitos legais, como a Lei 13.303/2016 (art. 9, §1º).

A Companhia disponibiliza para todos os empregados treinamento à distância abordando temas do Código de Ética e do Guia de Conduta do Sistema Petrobras (atualmente reunidos no documento Código de Conduta Ética). Cerca de 57.334 empregados foram treinados em 2017 e 46.038 em 2018. A partir de 2019, esse treinamento passou a constar na grade fixa dos conteúdos oferecidos aos novos empregados da Companhia e, adicionalmente, foi disponibilizado um novo treinamento sobre Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, concluído por mais de 99% dos empregados, considerando o universo de mais de 47 mil pessoas do efetivo da Companhia. Esse treinamento é uma ação conjunta entre a Comissão de Ética e a Ouvidoria-Geral.

Está prevista, também, a aplicação de sanções disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) àqueles que descumprem os documentos citados, de acordo com a norma Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal. Em 2019, foram aplicadas 351 medidas disciplinares a empregados de diferentes níveis hierárquicos, sendo 26 rescisões de contrato de trabalho por justa causa, 120 suspensões e 205 advertências por escrito. Os casos referem-se a desvios de

5.4 - Programa de Integridade

conduta como descumprimento de nossas normas, desídia no desempenho das funções, insubordinação, entre outros.

O Guia de Conduta e o Código de Ética foram apreciados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração da Petrobras nas seguintes datas:

- Código de Ética - Versão aprovada pela Diretoria Executiva da Petrobras em 13/12/2018 e pelo Conselho de Administração da Petrobras em 18/12/2018.
- Guia de Conduta - Versão aprovada pela Diretoria Executiva em 13/12/2018 e pelo Conselho de Administração da Petrobras em 18/12/2018.

Conforme anteriormente mencionado, em 2020, esses documentos foram reunidos em um único documento denominado “Código de Conduta Ética” (versão aprovada pela Diretoria Executiva em 27/05/2020, e pelo Conselho de Administração da Petrobras em 24/06/2020).

O Código de Conduta Ética do Sistema Petrobras pode ser acessado através do link:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros>

b. se o emissor possui canal de denúncia:

A Petrobras oferece aos seus públicos interno e externo um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas, em todos os dias do ano. O serviço é operado por empresa independente e especializada, assegurando o encaminhamento de todas as denúncias recebidas, e pode ser acessado pela internet ou pelo telefone, garantindo o anonimato dos denunciantes que optem por não se identificar.

O teor de cada denúncia determina a área da Companhia responsável pela sua apuração. As relacionadas a danos patrimoniais e extrapatrimoniais são enviadas para a área de Inteligência e Segurança Corporativa; as que descrevem riscos ou danos às atividades de segurança, meio ambiente, eficiência energética e saúde da Companhia, são apuradas pela Gerência Executiva de SMS. Já as que se inserem nas categorias de fraude e corrupção (irregularidades em contratos, irregularidades em licitações, suborno, enriquecimento ilícito, entre outras) são classificadas segundo critérios qualitativos e quantitativos de uma matriz de risco. Isso possibilita ter rapidamente noção das denúncias mais importantes e que podem causar maior impacto nos negócios da empresa, caso o relato seja procedente. Só então elas são encaminhadas para uma área criada especialmente para sua apuração, denominada Integridade Corporativa. As denúncias classificadas no maior nível de risco recebem um monitoramento específico e destaque nos reportes à alta Administração.

As denúncias relacionadas à violência psicológica no trabalho são apuradas junto às áreas gestoras, com exceção daquelas envolvendo empregados Petrobras e classificadas como assédio moral ou assédio sexual, que, desde fevereiro de 2019, passaram a ter suas apurações realizadas pela Ouvidoria-Geral. Além disso, esses casos passaram a fazer parte do escopo de análise do Comitê de Medidas Disciplinares, responsável pela definição de sanções nos casos apurados como procedentes. Em relação a esses temas, a Ouvidoria Geral também atuou na prevenção e conscientização da força de trabalho através de cursos e palestras. Em 2019 foram realizadas 30 palestras em diversas unidades da Companhia, alcançando 2.369 empregados. Todas as apresentações têm em comum o tema da violência no trabalho, mecanismos de prevenção e responsabilização, além de desdobramentos conceituais específicos, que podem ser de assédio moral, assédio sexual ou discriminação.

Finalmente, no plano de reporte, a Ouvidoria-Geral apresenta o seu relatório semestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, e anualmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, contemplando questões quantitativas (estatísticas e números comparativos) e qualitativas (destaques e pontos de atenção), buscando sobretudo fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão. Além disso, apresenta trimestralmente

5.4 - Programa de Integridade

ao Comitê de Auditoria Estatutário um reporte específico sobre as denúncias de fraude e corrupção de maior risco.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia possui normativos, procedimentos e controles para os processos de aquisições e desinvestimentos de ativos e empresas. A gestão ativa de portfólio, prevista no Plano Estratégico 2020-2024, define o foco da Companhia em desinvestimentos. Nesse contexto, a Companhia adota mecanismos voltados para a identificação de riscos de integridade relacionados aos potenciais compradores participantes dos processos, tais como consulta a listas restritivas nacionais e internacionais (CEIS, CNEP, OFAC entre outras), conforme *teaser* das oportunidades divulgadas; assinatura de Declaração Prévia de Conformidade, antes do início das negociações; participação da equipe de conformidade nos grupos de projeto; avaliação do tratamento dos riscos de conformidade no processo; adoção de cláusulas de *compliance* em todos os contratos de compra e venda; e aplicação do procedimento de *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI).

O procedimento de DDI corresponde à análise de informações relativas à estrutura organizacional, ao histórico e reputação, ao relacionamento com órgãos ou agentes públicos e ao programa de integridade de empresas interessadas em participar de projetos de aquisição ou desinvestimento da Petrobras. O resultado do procedimento de DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode ser classificado entre “alto”, “médio” ou “baixo”.

O resultado do procedimento de DDI é considerado pelos órgãos da Companhia responsáveis pela tomada de decisão sobre processos de aquisição ou desinvestimento de ativos e empresas na Petrobras.

5.5 - Alterações significativas

Em abril de 2019, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5, contendo os termos da minuta do Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa. Segundo a referida resolução, a Companhia será ressarcida em US\$ 9,058 bilhões (nove bilhões e cinquenta e oito milhões de dólares), em razão da revisão do contrato. Em 20 de maio de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, nos termos da resolução citada. A deliberação do Conselho de Administração acompanhou a decisão do Comitê de Minoritários.

Em novembro de 2019, a Companhia celebrou com a União o Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa.

Em dezembro de 2019, em alinhamento à sua estratégia de gestão de caixa e em função do previsto no Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, a Companhia realizou pagamento à União no valor de R\$ 34,420 bilhões (trinta e quatro bilhões e quatrocentos e vinte milhões de reais), referentes a parcela do bônus de assinatura da aquisição da área de Búzios, ocorrida na rodada de licitações do excedente da Cessão Onerosa em novembro de 2019.

Diante disso, a Companhia recebeu da União R\$ 34,414 bilhões (trinta e quatro bilhões e quatrocentos e quatorze milhões de reais), o que equivale a US\$ 9,058 bilhões (nove bilhões e cinquenta e oito milhões de dólares), referentes ao pagamento previsto no Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, que foi atualizado pela taxa Selic até a data de pagamento.

Desse modo, a Companhia entende que tais fatos minimizam a possibilidade de questionamentos, inclusive judiciais, em função do referido contrato. Com isso, o fator de risco relativo à negociação do contrato de Cessão Onerosa apresentado pela Companhia no Formulário de Referência relativo ao exercício 2018 - *“O Contrato de Cessão Onerosa assinado entre a Petrobras e a União Federal é uma transação com parte relacionada sujeita a reajuste futuro de preço.”* - teve sua incerteza reduzida e foi excluído dos fatores de riscos da Companhia.

Para mais informações sobre o Contrato de Cessão Onerosa, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

O orçamento para custeio das atividades das unidades de Auditoria Interna, Conformidade (responsável pelo *compliance* e controles internos) e de Riscos Empresariais (responsável pelo gerenciamento de riscos) é comentado abaixo:

- Auditoria Interna: o orçamento previsto para custeio das atividades em 2019 era de R\$ 129 milhões. Em 31/12/2019 a unidade possuía 225 empregados (sendo 6 cedidos a outras empresas do Sistema Petrobras). Em 17 de fevereiro de 2020, o Comitê de Auditoria Estatutário, ao aprovar a minuta de Relatório Anual Detalhado de Atividades do Comitê no exercício 2019, atestou que a Auditoria Interna da Companhia dispôs de estrutura e orçamento suficientes e adequados ao bom desempenho de suas funções.
- Conformidade: o orçamento previsto para custeio das atividades de conformidade em 2019 era de R\$ 140 milhões. Para o exercício de 2019, a Auditoria Interna atestou a adequação do orçamento e da estrutura da Gerência Executiva de Conformidade (área responsável pelas funções de *compliance* e controles internos da Companhia), às suas atividades e ao porte da Companhia.
- Riscos Empresariais: o orçamento previsto para custeio das atividades em 2019 era de R\$ 51,4 milhões. Esta unidade era composta por 80 empregados em 31/12/2019, possuindo um efetivo aprovado de 76 empregados para 2020. Para o exercício de 2019, a Auditoria Interna atestou a adequação do orçamento e da estrutura da Gerência Executiva de Riscos Empresariais (área responsável pela função de riscos da Companhia), às suas atividades e ao porte da Companhia.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	03/10/1953
Forma de Constituição do Emissor	A Petrobras foi constituída pela União Federal, através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve Histórico

A Petrobras foi constituída em 1953, a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o congresso brasileiro aprovou uma emenda à Constituição Federal do Brasil em 1995, a fim de autorizar o governo brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o governo promulgou a Lei n° 9.478 (“Lei do Petróleo”) que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada pré-sal, levou o governo brasileiro a promulgar, em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do pré-sal (“Novo Marco Regulatório”): as Leis n° 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados, que cobrem aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Em 2016, o governo brasileiro promulgou as Leis: (i) n° 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico, dentre outras, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União Federal e (ii) n° 13.365, que dispõe sobre a faculdade (e não mais obrigatoriedade) da Companhia atuar como operadora e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção, de que trata a Lei 12.351/10. Com a promulgação de tais diplomas legais o ambiente regulatório que afeta a Companhia, notadamente no que tange a sua governança e suas atividades ganha novos contornos. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na bolsa de valores B3 desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal, de acordo com a Lei n° 2004, de 3 de outubro de 1953, (posteriormente revogada pela Lei n° 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer à União Federal.

Em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, a União Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em outros países.

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, atual Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo, atual Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), com uma produção de 2.663 barris, equivalentes a 1,7% do consumo nacional da época.

6.3 - Breve Histórico

1956

- Em agosto, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

1961

- A Petrobras dá início à procura de petróleo na plataforma continental, em uma faixa que vai dos estados Espírito Santo ao Maranhão. Neste mesmo ano, inaugura seu primeiro posto de abastecimento, em Brasília, e atinge a autossuficiência de produção dos principais derivados com a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).
- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (“Cenpes”), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial.
- Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.
- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

1971

- Criação da Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

1972

- É criada a Petrobras Internacional - Braspetro S.A., atualmente, denominada Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”).

1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km², situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro e atualmente responsável por grande parte da produção nacional de petróleo.

1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

1976

- Primeira perfuração realizada na Bacia de Campos, em lâmina d’água de 100 metros.

1977

- Início da exploração comercial da Bacia de Campos, no Campo de Anchova, com produção de 10 mil barris por dia em uma plataforma flutuante.
- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

1978

- Descoberto o campo de gás de Juruá, primeira descoberta com possibilidades comerciais na Amazônia.

6.3 - Breve Histórico

- Inaugurado o segundo polo petroquímico do Brasil, em Camaçari, no estado da Bahia.

1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.
- Petrobras começa a operar o primeiro supercomputador do Brasil, o IBM-3090 2VF.

1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rodador e Peixe-Boi.

1984

- Alcançado patamar de produção de 500 mil barris de petróleo por dia.
- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.
- Inaugurado o primeiro Centro Modelo de Combate à Poluição no Mar por Óleo, em São Sebastião.

1986

- Entrada em operação do campo de Urucu, situado na Bacia do Rio Solimões, confirmando a existência de petróleo comercial na Amazônia.

1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.
- Início do patrocínio à Orquestra Pró Música, que passou a se denominar Orquestra Petrobras Sinfônica (OPES). Atualmente, a OPES é conhecida por suas iniciativas que contribuem para que todos tenham acesso à música clássica. Além de ser considerada uma das mais conceituadas do país, ocupando um lugar de prestígio entre os maiores conjuntos musicais da América Latina.

1992

- Petrobras ganha, pela primeira vez, o OTC Distinguished Achievement Award, prêmio máximo conferido na Offshore Technology Conference (Houston, Estados Unidos) pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria offshore.

1993

- Começa a operar a primeira plataforma semi-submersível totalmente desenvolvida pelos técnicos da Companhia, no Campo de Marlim.
- Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora.

1997

- Superada a marca de produção de 1 milhão de barris diários.
- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995.

1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de petróleo.

6.3 - Breve Histórico

- Criadas a Petrobras Transporte S.A. - Transpetro (“Transpetro”) e a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (“Gaspetro”).

2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob a forma de American Depositary Shares (“ADSs”), representadas por American Depositary Receipts (“ADRs”).

- Petrobras produz petróleo a 1.877 metros de profundidade no Campo de Roncador, na Bacia de Campos, marcando novo recorde mundial.

- Produção supera a marca de 1,5 milhão de barris/dia.

2001

- Petrobras ganha, pela segunda vez, o OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria offshore.

2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino-americanos.

- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.

2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira.

- Produção no Brasil e no exterior atinge 2 milhões de barris de óleo equivalente por dia, no ano que a Petrobras completa 50 anos.

2005

- A Petrobras bate o recorde brasileiro de profundidade de perfuração, com um poço inclinado que chegou a 6.915 metros além do fundo do mar. O poço foi perfurado na Bacia de Santos, localizado a 200 km da costa sul da cidade do Rio de Janeiro.

- Pela primeira vez, a Petrobras atinge o grau de investimento (*Investment Grade*) pela agência classificadora de risco Moody's.

2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA), permanecendo até o ano de 2019.

- A Petrobras passa a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), permanecendo nela até o ano de 2015.

2007

- Entrada em operação da primeira planta piloto de bioetanol (etanol de lignocelulose) do Brasil pela via enzimática.

- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.

2008

6.3 - Breve Histórico

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. (“Petrobras Biocombustível”), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.

2009

- Início da produção no pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração (TLD) na área de Tupi, atualmente denominado campo de Lula.

- Proposição pelo governo brasileiro de um marco regulatório específico para a exploração e produção de óleo e gás natural na camada do pré-sal e em outras áreas que venham a ser consideradas estratégicas.

2010

- Em junho, é aprovada a Lei 12.276/10, referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. A lei autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural.

- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões.

- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi (Lula) e Iracema (Cernambi), com volume recuperável total de 8,3 bilhões de barris de óleo equivalente (“boe”). O Campo de Lula é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.

- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do polo pré-sal, denominado Sistema Piloto de Lula, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation (“CNPC”) e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC), venceu a 1ª Rodada de Licitação do pré-sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. A participação da Petrobras no consórcio em Libra é de 40%.

2014

- A Polícia Federal brasileira deflagra uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada “Operação Lava Jato”. Em conexão com a investigação, ex-diretores e alguns funcionários da Petrobras são presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva. Para mais informações sobre a Operação Lava Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

2015

- A Petrobras recebe pela terceira vez o prêmio OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, em razão da técnica de reinjeção do dióxido de carbono produzido no pré-sal, que evita a emissão de 1 milhão de toneladas de CO₂, dentre outras tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

2016

- A Companhia atinge a produção média no Brasil de 2,144 milhões de barris por dia, e a produção operada no pré-sal de 1,02 milhão de barris de óleo por dia, registrando novos recordes de produção.

- A Companhia conclui a maior reestruturação organizacional e de governança corporativa de sua história.

2017

- A Companhia atinge novo recorde de produção média de petróleo no Brasil: 2,145 milhões de barris por dia.

6.3 - Breve Histórico

- A produção própria de gás natural da Companhia atinge o volume inédito de 79,6 milhões metros cúbicos por dia. Com isso, a produção total da Companhia no país chega a 2,65 milhões de barris de óleo equivalente por dia - novo recorde histórico.

- A Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora, maior operação de abertura de capital na bolsa brasileira desde 2013.

- A Petrobras ingressa no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, permanecendo até 2020.

2018

- A Petrobras registra lucro líquido de R\$ 26,7 bilhões em 2018, o primeiro numa sequência de prejuízos anuais desde 2014. Com isso, a Companhia volta a remunerar seus acionistas, no valor total de R\$ 7,1 bilhões, sendo R\$ 0,2535 por ação ordinária e R\$ 0,9225 por ação preferencial.

- A Companhia adere ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 reafirmando, assim, seu compromisso com a contínua melhoria da governança, bem como seu alinhamento às melhores práticas do mercado.

- A Companhia celebra acordos para encerramento das investigações do Departamento de Justiça (“DOJ”) e da Securities & Exchange Commission (“SEC”), nos Estados Unidos, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia. As autoridades norte-americanas reconheceram como adequadas as medidas de remediação adotadas pela Companhia e consideraram que as fragilidades nos controles internos foram corrigidas adequadamente.

- A Petrobras comemora 10 anos de produção no pré-sal. A produção na camada pré-sal foi responsável por 45% do total de óleo e gás, pós-sal em águas profundas e ultra profundas 39%, águas rasas 5% e campos terrestres 11% contra 40%, 43%, 6% e 11%, respectivamente, em 2017.

2019

-As atividades da Petrobras geram em 2019 lucro líquido de R\$ 40 bilhões, o maior da história da Companhia, permitindo uma remuneração aos acionistas de R\$ 10,6 bilhões.

-Entram em operação quatro plataformas, p-67, p-68, p-76 e p-77, contribuindo para uma produção média de 2,172 MMbpd em 2019, acima da meta de 2,1 MMbpd.

-A gestão do portfólio implica desinvestimentos de ativos *non-core* no valor total de US\$ 16,3 bilhões. A transação de *follow-on* da BR Distribuidora foi a primeira privatização de empresa estatal via mercado de capitais na história do Brasil.

-A Companhia aprova a nova Política de Remuneração aos Acionistas, estabelecendo um parâmetro mais objetivo para a distribuição de dividendos.

-A Petrobras implementa uma agenda transformacional sustentada por cinco pilares: maximização do retorno sobre o capital empregado, redução do custo do capital, busca incessante por custos baixos, meritocracia e respeito às pessoas e ao meio ambiente e foco na segurança das operações.

-A Companhia recebe, pelo 4º ano consecutivo, nota máxima do indicador de governança IG -SEST, elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia.

-A Petrobras recebe as seguintes premiações: Troféu Transparencia do melhor *Cross-Border M&A Deal* de 2019, pela revista *Latin Finance*, pela transação de venda da TAG; *Distinguished Achievement Award* da *Offshore Technology Conference (OTC) Brasil 2019*, pelo teste de longa duração do projeto de Libra e melhor *Corporate Liability Management Program* de 2019 pela *Latin Finance*.

6.3 - Breve Histórico

- É assinada a revisão do contrato de Cessão Onerosa, com o recebimento pela Petrobras de aproximadamente R\$ 34 bilhões da União Federal.
- Implantado o programa EVA (*economic value added*), que começou a ser aplicado em 2020, inclusive como métrica de remuneração variável.
- Assinado acordo com o CADE para abertura do mercado, com o aumento de concorrência nos setores de refino e gás natural.
- A Companhia deslista suas ações da Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA).

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

A Companhia não sofreu nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O objeto social da Petrobras está definido no art. 3º do Estatuto Social da Petrobras, que prevê que:

“A Companhia tem como objeto social a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

§1º- As atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, segundo as condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social”.

A Petrobras é uma das maiores produtoras de petróleo e gás do mundo. Em 2019, os campos operados pela Companhia produziram 93,64% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP.

Em decorrência dos quase 50 anos atuando nas bacias marítimas brasileiras, a Companhia desenvolveu um conhecimento técnico especial na exploração e produção em águas profundas e ultra profundas, se tornando líder mundial nesse segmento, segundo dados de produção de óleo e gás disponibilizados no serviço “*Company Benchmark Tool*”, da consultoria independente Woodmackenzie.

A maior parte das reservas domésticas provadas da Companhia estão em campos grandes e contíguos nas bacias *offshore* de Campos e Santos, o que lhe permite obter benefícios de uma produção em larga escala, otimizando sua infraestrutura e controlando os custos de exploração, desenvolvimento e produção.

A Companhia também atua nos mercados de refino, transporte e comercialização, possuindo e operando 14 refinarias, incluindo uma unidade de processamento de xisto, responsáveis pela maior parte da capacidade de refino no Brasil, que está substancialmente concentrada na região Sudeste, onde se encontram os mercados mais populosos e industrializados do país e adjacente às principais fontes de petróleo e gás natural nas bacias de Campos e Santos.

Além disso, a Companhia atua na geração de energia, na atividade de biocombustíveis, petroquímica e nos negócios de distribuição, por meio de participações em algumas empresas.

A concentração da produção nas bacias de Campos e Santos, associada à localização do seu parque de refino, que possui 60% da capacidade instalada na região Sudeste, e, ainda, à concentração de 61% da demanda total de derivados nas regiões Sul e Sudeste (excluindo nafta, asfalto e demais produtos especiais) permite à Companhia organizar de forma bastante integrada os seus negócios no Brasil.

No exterior, a Companhia está presente nos seguintes continentes e países: América do Sul (Argentina, Bolívia, Colômbia e Uruguai), América do Norte (Estados Unidos e México, até março de 2019), África (Nigéria, até janeiro de 2020), Europa (Holanda e Reino Unido) e Ásia (Singapura).

Todavia, alinhada à sua estratégia de foco nas oportunidades em águas profundas e ultra-profundas no Brasil, desde 2012 a Companhia vem reduzindo substancialmente a sua atividade internacional, com a venda de ativos e empresas, com base na sua gestão ativa de portfólio.

Segue abaixo uma breve descrição das atividades desenvolvidas por continente:

Na América do Sul: (i) exploração e produção de óleo e gás (Argentina, Bolívia e exploração na Colômbia) e (ii) produção, distribuição e comercialização de produtos e serviços (Colômbia e Uruguai). Além desses países, a

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Companhia continua presente no Chile e Paraguai, por meio de contrato de licenciamento de marcas Petrobras, em decorrência da venda de seus ativos nesses países.

Na América do Norte: produção de petróleo e gás por meio de uma *joint venture* nos Estados Unidos, comercialização de petróleo, derivados e GNL. Até março de 2019, a Companhia possuía contratos de serviços de exploração e produção no México e, até abril do mesmo ano, operações de refino nos Estados Unidos.

Na África: até janeiro de 2020, atividades de exploração e produção de óleo e gás na Nigéria, por meio de uma *joint venture* - Petrobras Oil&Gas B.V (PO&G B.V.)

Na Europa: a Companhia possui subsidiárias no (i) Reino Unido - Petrobras Europe Limited (PEL), *trading* da Petrobras, sediada em Londres, responsável pela inteligência de mercado e suporte na comercialização de petróleo, derivados, gás natural, derivativos, *shipping* e operação de navios para o mercado europeu e africano e (ii) Holanda - Petrobras Global Trading B.V (PGT BV), localizada em Roterdã, onde são realizadas atividades de *trading*, com o desdobramento de estratégias comerciais e financeiras da Petrobras.

Na Ásia, a presença da Companhia se destina a atuar nesse mercado estratégico, visando novas oportunidades de negócios por meio de seu escritório de representação em Singapura, realizando atividades de *trading* de petróleo e derivados para a China, a Índia, o Sudeste da Ásia e o Oriente Médio, por meio da Petrobras Singapore Private Limited (PSPL).

Para informações mais detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, os seus mercados de atuação e diversificação geográfica, ver os itens 7.2 e 7.3 abaixo.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

A Petrobras é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei no 2.004, de 3 de outubro de 1953, posteriormente revogada pela Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, cuja maioria do capital votante pertence ao governo federal brasileiro.

A constituição de sociedade de economia mista somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou em casos de relevante interesse coletivo, na forma do artigo 173 da Constituição da República.

Para tanto, conforme previsto no artigo 238 da Lei no 6.404/76, a Companhia poderá ter suas atividades orientadas com a finalidade de atender ao interesse público que justificou a sua criação, ou seja, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 9.478/97, de garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional.

A contribuição para a consecução desse interesse público deve ser compatível com o objeto social da Petrobras e com as condições de mercado, não podendo colocar em risco a rentabilidade e a sustentabilidade financeira da Companhia.

Assim, na forma do artigo 8º, §2º, da Lei nº 13.303/16, caso o atendimento ao interesse público se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, as obrigações ou responsabilidades assumidas pela Companhia deverão estar definidas em norma ou regulamento e estar previstas em documento específico, como contrato ou convênio, observada a ampla publicidade destes instrumentos, bem como a divulgação dos seus custos e receitas discriminados, inclusive no plano contábil.

Em linha com esses normativos, a Petrobras realizou ajustes em seu Estatuto Social para indicar, de forma clara, o relevante interesse coletivo que justificou a sua criação, bem como para formalizar os requisitos para seu atendimento, nas hipóteses em que esse se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Nesse caso, caberá à União compensar a Petrobras, a cada exercício social, pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, conforme expresso no art. 3º do Estatuto Social da Companhia:

“(…) §3º- A Petrobras poderá ter suas atividades, desde que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§4º- No exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima, a União somente poderá orientar a Companhia a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, como aqueles relativos à comercialização de combustíveis, bem como outras atividades correlatas, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II- tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§5º- Na hipótese dos §§3º e 4º acima, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Minoritários, em suas atribuições de assessoramento ao Conselho de Administração, avaliarão e mensurarão, com base nos critérios de avaliação técnico-econômica para projetos de investimentos e para custos/resultados operacionais específicos praticados pela administração da Companhia, se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

§6º- Quando orientada pela União a contribuir para o interesse público, a Companhia somente assumirá obrigações ou responsabilidades:

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

I - que respeitem as condições de mercado definidas conforme §5º acima; ou

II- que se adequem ao disposto nos incisos I e II do §4º acima, observados os critérios de que trata o §5º acima, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada exercício social, a Companhia pela diferença entre as condições de mercado definidas conforme o §5º acima e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida.

§7º- O exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima será objeto da carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, de que trata o art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas

Ciente dos requisitos legais e parâmetros objetivos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, que determinam a explicitação dos compromissos realizados para a consecução de objetivos de políticas públicas, bem como dos recursos e dos impactos financeiros advindos, visando à divulgação de informações completas e consistentes, a Companhia descreve a seguir as obrigações ou compromissos assumidos antes da Lei 13.303/16 e da reforma do Estatuto Social da Companhia que inseriu as previsões relativas ao interesse público.

A) Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet)

O programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Minas e Energia (MME), instituído por meio de decreto presidencial expedido em 18 de julho de 1991, visa promover o desenvolvimento de uma cultura antidesperdício no uso dos recursos naturais não renováveis. Desde a sua criação, o Conpet desenvolve parcerias para a realização de avaliações das emissões de materiais particulados em ônibus e caminhões, bem como para a orientação da sociedade quanto ao uso eficiente dos veículos. Em 2019, foram realizadas as seguintes atividades pertinentes ao Conpet:

- Participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que visa estimular a produção e a utilização de aparelhos a gás e veículos mais eficientes. Esse programa busca incentivar o consumo consciente informando ao consumidor, por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, sobre o consumo de combustíveis dos diversos modelos de automóveis e de aparelhos que utilizam gás.

A Petrobras possui um representante no grupo que coordena o Conpet, bem como provê apoio técnico e administrativo ao programa, por meio do seu Centro de Pesquisas (Cenpes). Os profissionais envolvidos nessas atividades não possuem dedicação exclusiva ao referido programa.

Para o exercício social em curso estão previstas a continuidade da participação da Companhia nos programas de etiquetagem PBE Veicular e PBE Fogões e Fornos, e as ações para monitoramento de emissões, bem como o atendimento a convocações de participações técnicas pelo MME.

Além disso, foram iniciadas tratativas junto ao MME para transferência das atividades no Grupo Coordenador do Conpet - GCC, nas condições de Membro Nato - Secretário Executivo e Representante Técnico do Cenpes, para outro ente a ser definido pelo MME.

O valor aplicado no Conpet em 2019 foi de R\$ 689 mil. O orçamento previsto para 2020 é de R\$ 719 mil. A origem dos recursos é a geração própria de caixa da Companhia. Oportunamente, retificamos o valor aplicado no Conpet em 2018, informado no Formulário de Referência de 2018, de R\$ 493 mil para R\$ 865 mil.

B) Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT)

O programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, instituído pelo Decreto nº 3.371/2000, visou à implantação de usinas termelétricas. Essas usinas, integrantes do Programa Prioritário de Termelétricidade, desde que tivessem entrado em efetiva operação comercial até 31 de dezembro de 2004, fazem jus a suprimento de gás natural por um prazo de até 20 anos, contados a partir do início da operação comercial, com preço pré-estabelecido e reajustado pela inflação americana.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

O suprimento de gás para as usinas no âmbito do PPT, em 2019, gerou receitas de aproximadamente R\$ 1.235 milhão e custos de R\$ 2.341 milhões, resultado este custeado pelo orçamento da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía contratos nessa modalidade vigentes com duas usinas, com termos previstos até 2024, e com uma terceira usina o fornecimento de gás natural ocorre por força de mandado judicial.

As informações sobre interesse público estão também descritas na Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Petrobras, em atendimento à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016. A Carta está disponível no site eletrônico da Companhia em: <http://www.petrobras.com.br/ri>.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Diesel e Gasolina

Os preços de diesel e gasolina consideram o preço de paridade internacional (PPI), margens para remuneração dos riscos inerentes à operação e o nível de participação no mercado. Os reajustes são realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado e da análise do ambiente externo, possibilitando a Companhia competir de maneira mais eficiente e flexível.

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Em agosto de 2019, a Diretoria Executiva da Petrobras aprovou revisão da prática de preços de GLP P13, que passou a considerar o PPI acrescido de margens para remuneração dos riscos inerentes à operação, similar ao praticado para o GLP industrial/comercial.

Os reajustes passaram a ser realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado e da análise dos ambientes interno e externo.

Os preços aplicáveis aos combustíveis podem ser encontrados no site: <http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Em decorrência dos desinvestimentos ocorridos em 2019, da estratégia de reposicionamento do seu portfólio previsto no Plano Estratégico 2020-2024, aprovado em 27 de novembro de 2019, bem como da materialidade dos negócios remanescentes, a Companhia reavaliou a apresentação dos negócios de distribuição e de biocombustíveis, que passaram a ser incluídos no “Corporativo e outros negócios”. Desta forma, os negócios da Companhia estão divididos em três principais segmentos:

Segmento	Descrição
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e atuando também de forma associada com outras empresas em parcerias, além das participações societárias em empresas desse segmento no exterior.
Refino, Transporte e Comercialização (“Refino”)	Contempla as atividades de refino, logística, transporte, aquisição e exportação de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol, no Brasil e no exterior. Adicionalmente, esse segmento inclui a área de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico, a exploração e processamento de xisto.
Gás & Energia (G&E)	Contempla as atividades de logística, comercialização de gás natural e energia elétrica, transporte e comercialização de gás natural liquefeito (GNL), geração de energia através de usinas termelétricas, bem como participação em sociedades transportadoras e distribuidoras de gás natural no Brasil e no exterior. Nesse segmento, também são incluídos os resultados de operações de processamento de gás natural e produção de fertilizantes da Companhia.

Além disso, a classificação “Corporativo e outros negócios” inclui as atividades que não são atribuídas aos segmentos de negócio, principalmente aquelas relacionadas à gestão financeira corporativa, despesas gerais corporativas e outras despesas, provisões relacionadas ao acordo da *class-action* e despesas atuariais relacionadas aos planos de pensão e assistência médica oferecidos para empregados aposentados e seus dependentes. Essa classificação também compreende biocombustíveis e negócios de distribuição. Os negócios de biocombustíveis abrangem as atividades de produção de biodiesel e seus coprodutos e etanol. Os negócios de distribuição cobrem a participação acionária na BR Distribuidora e os negócios de distribuição de derivados de petróleo na América do Sul.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2019	%	31/12/2018 ⁽²⁾	%	31/12/2017	%
E&P	199.429	38	191.546	37	134.737	28
Refino	266.613	52	269.138	53	214.067	45
G&E	45.252	9	44.926	9	39.549	8
CORP & OUTROS	4.802	1	6.331	1	88.732	19
RECEITA AGREGADA	516.096	100	511.941	100	477.085	100
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	(213.851)		(201.686)		(193.390)	
CONSOLIDADO	302.245		310.255		282.695	

⁽¹⁾ Corresponde às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

⁽²⁾ O período de 2018 está sendo representado conforme pronunciamento contábil “CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas”, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, vide seção 10.3 deste formulário e nota explicativa 30 das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2019	%	31/12/2018 ⁽²⁾	%	31/12/2017 ⁽²⁾	%
E&P	49.854	107	44.177	155	22.453	5.517
Refino	3.548	8	8.246	29	13.510	3.318
G&E	16.813	36	2.171	8	6.113	1.502
CORP & OUTROS	(23.639)	(51)	(26.151)	(92)	(41.669)	(10.239)
LUCRO/PREJUÍZO AGREGADO	46.576	100	28.443	100	407	100
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	(5.606)		(1.745)		(853)	
CONSOLIDADO	40.970		26.698		(446)	

⁽¹⁾ Corresponde às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

⁽²⁾ O período de 2018 está sendo representado conforme pronunciamento contábil “CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas”, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, vide seção 10.3 deste formulário e conforme nota explicativa 30 das demonstrações financeiras consolidadas.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- a. características do processo de produção
- b. características do processo de distribuição
- c. condições de competição nos mercados
 - i. participação em cada um dos mercados
 - ii. condições de competição nos mercados

1. Exploração e Produção

O segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil (E&P) é o componente mais expressivo do portfólio da Companhia e está focado em exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, em terra e no mar, de maneira segura e rentável.

Essas atividades normalmente começam com pesquisas geológicas e trabalhos sísmicos, seguidos por perfuração de poços exploratórios. Quando resultados positivos são obtidos, a Companhia prossegue com testes, perfurações de poços de desenvolvimento e produção-piloto de petróleo ou gás, que usualmente compreendem investimentos substanciais. Em geral, são necessários até sete anos para que uma atividade de exploração bem-sucedida seja refletida no aumento das reservas e na produção de hidrocarbonetos. Atualmente, a Companhia possui um programa estratégico (PROD 1000), detalhado no item 7.3.1.2, que tem como objetivo reduzir o tempo da implementação dos projetos de desenvolvimento da produção.

Os gastos de exploração, desenvolvimento e produção marítima são geralmente mais altos do que aqueles em terra, mas grandes volumes recuperáveis dos campos marítimos viabilizam economicamente essas operações. Historicamente, a Petrobras teve sucesso na descoberta e desenvolvimento de importantes jazidas petrolíferas marítimas, o que a permitiu atingir economias de escala ao diluir os custos fixos de exploração, de desenvolvimento e de produção sobre uma base de produção elevada, ou seja, aumentando a produtividade. Adicionalmente, ao focar em oportunidades próximas da infraestrutura de produção existente, a Petrobras reduziu suas necessidades de capital, e pôde acelerar o desenvolvimento de novos campos de produção.

Atualmente, as atividades da Companhia estão focadas principalmente em águas profundas e ultraprofundas de petróleo no Brasil, representando 87% da produção total da Companhia em 2019. A Companhia também possui atividades em campos maduros em águas rasas e em terra, além de estar presente no exterior. Com relação aos ativos de E&P da Companhia, 92% está no Brasil e representam 98% de nossa produção global e 99% de nossas reservas de petróleo e gás natural.

No Brasil, a União Federal é a proprietária das jazidas de petróleo, mas as empresas e os consórcios podem extrair e explorar esse petróleo mediante pagamento de várias formas, como *royalties*. As formas de pagamento variam de acordo com o modelo regulatório aplicado.

Existem três modelos regulatórios no Brasil: Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção. O modelo de Concessão era o único até 2010, quando o governo federal brasileiro promulgou leis estabelecendo o regime de Cessão Onerosa e de Partilha de Produção no polígono do pré-sal.

As rodadas de licitações realizadas pela Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural (ANP) são o principal processo de aquisição de direitos sobre os blocos exploratórios. A outra forma é por meio de aquisição dos direitos de concessão detidos por outras empresas (*farm-in*).

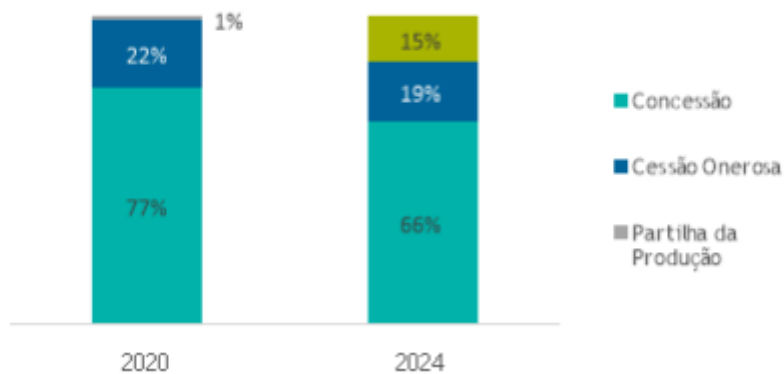
Esses procedimentos licitatórios para exploração de novas áreas permitem que diversas empresas regionais e multinacionais ingressem na atividade de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil, trazendo competitividade ao setor. Vale observar que no caso dos blocos ofertados sob o regime de Partilha de Produção, a Petrobras possui o direito de preferência para atuar como operadora, com no mínimo 30% de participação nos consórcios, garantindo-lhe acesso às áreas do polígono do pré-sal.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

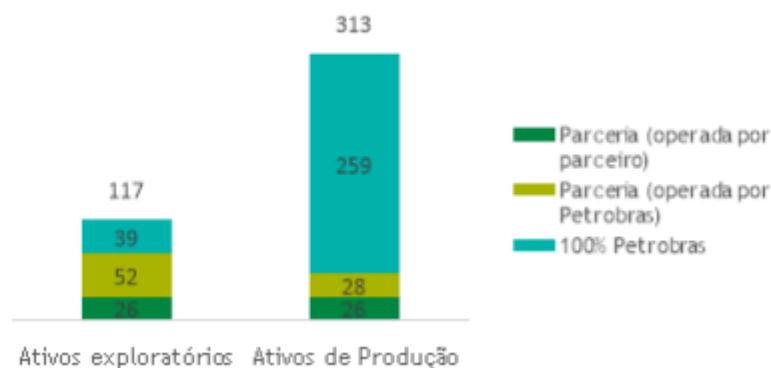
Atualmente, os principais campos de produção seguem o regime de Concessão e Cessão Onerosa. Entretanto, os campos de produção sob Partilha de Produção representarão uma parte importante da produção da Companhia no médio e longo prazos.

Ao final de 2019, dos 430 ativos em exploração e produção que a Companhia possui, incluindo 132 *joint ventures* com outras empresas de petróleo e gás, 406 estão sob regime de Concessão, 14 são contratos de Partilha de Produção e 10 são regulados por contratos de Cessão Onerosa.

Produção por regime regulatório (projetada - Plano Estratégico 2020-2024)



Ativos exploratórios e de produção (número)



Como a maioria das grandes empresas de petróleo e gás, a Petrobras opera em parcerias usando consórcios na exploração de blocos e na produção de campos de petróleo, principalmente em águas ultraprofundas no Brasil.

A Companhia opera consórcios de E&P responsáveis por alguns dos principais projetos em desenvolvimento no país, como Mero (Petrobras 40%, Shell 20%, Total 20%, CNODC 10% e CNOOC 10%), Berbigão, Sururu e Atapu (os três com Petrobras 42,5%, Shell 25%, Total 22,5% e Petrogal 10%). Além de operar alguns dos maiores campos de produção do Brasil em parceria, como Lula (Petrobras 65%, Shell 25%, Petrogal 10%), Sapinhoá (Petrobras 45%, Shell 30%, Repsol Sinopec 25%), Roncador (Petrobras 75%, Equinor 25%) e Tartaruga Verde (Petrobras 50%, Petronas 50%).

O Campo de Búzios, um dos mais produtivos do país, é 100% da Petrobras. O excedente da cessão onerosa de Búzios é operado por um consórcio formado por Petrobras (90%), CNODC (5%) e CNOOC Brasil (5%).

Segundo os dados do Boletim Mensal de Produção da ANP publicados em 2019, os campos operados pela Petrobras produziram 93,64% da produção total de óleo e gás natural no Brasil. Outras operadoras são Equinor Brasil

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(1,74%), Shell Brasil (1,29%) e Total E&P do Brasil (0,88%), além de mais 38 empresas operadoras que respondem por 2,5% da produção.

Considerando a produção por concessionário, a produção de óleo e gás natural pela Petrobras equivale a 74,3% do que é produzido no Brasil, conforme dados da ANP de 2019. Outros concessionários são a Shell Brasil (12,5%), Petrogal Brasil (3,4%), Repsol Sinopec (2,5%) e Equinor Brasil (2,4%). Outras 41 empresas concessionárias respondem por 5% da produção de óleo e gás natural.

Em 31 de dezembro de 2019, considerando exclusivamente os direitos da Petrobras nos consórcios, a Companhia pode explorar e produzir petróleo e gás no Brasil em uma área de 59.363 km², dos quais 21% estão em terra e 79% no mar. Cerca de 28% dessa área está desenvolvida, e 72% estão na fase exploratória ou de desenvolvimento.

O polígono do pré-sal, região na qual novas áreas exploratórias só podem ser outorgadas no regime de partilha de produção, ocupa uma área de aproximadamente 150 mil km², nos quais a Companhia possui o direito de exploração e produção sobre 16% da área total (cerca de 24 mil km²).

Essas áreas ainda não consideram as áreas dos blocos C-M-477 (fora do polígono do pré-sal) eAram (dentro do polígono do pré-sal), adquiridos em 2019, mas que só tiveram a assinatura dos contratos de concessão em 2020. A aquisição dos blocos de Búzios e Itapu, na Rodada do Excedente da Cessão Onerosa, não representou adição de área.

Fora do Brasil, nesse segmento, a Petrobras atuou, em 2019, na América do Sul (Argentina, Bolívia e exploração na Colômbia), Golfo do México e na África Ocidental, tendo como concorrentes empresas de todo o mundo habilitadas a atuar nesses territórios. Dentre as principais empresas do segmento estão a British Petroleum (BP), Chevron, Equinor, ExxonMobil, PetroChina, Royal Dutch Shell e Total.

Na Argentina, por meio da subsidiária Petrobras Operaciones S.A., a Companhia detém 33,6% de participação do ativo de produção de Rio Neuquén, com produção de gás não convencional e de condensado. Em 2019, a produção de petróleo e gás na Argentina, incluindo a LGN, foi de 7,7 Mboed.

Na Bolívia, a produção de gás e condensado vem principalmente dos campos de San Alberto e San Antonio, onde a Companhia detém 35% de participação em contratos de operação de serviços, que são operados principalmente para fornecer gás para o Brasil e a Bolívia. Em 2019, a produção de petróleo e gás na Bolívia, incluindo a LGN, foi de 27,5 Mboed. O retorno desses contratos é uma proporção da produção.

Na Colômbia, a Companhia detém uma participação de 44,44% no bloco de exploração offshore de Tayrona, que inclui a descoberta de gás Orca. Também possui 50% de participação no bloco de exploração terrestre Villarica Norte.

Nos Estados Unidos, a Companhia foca em campos de águas profundas no Golfo do México, onde tem participação em uma *joint venture* com a Murphy Exploration & Production Company ("Murphy"), a MPGOM LLC, por meio da subsidiária integral Petrobras America Inc. ("PAI"). Em março de 2019, a Petrobras aportou todos os seus campos de petróleo e gás natural em produção que estavam situados no Golfo do México nessa *joint venture*. Os principais campos da produção são Chinook, Saint Malo e Dalmation. Em 2019, a participação de 20% da PAI representou uma produção de 13,5 Mboed, incluindo Líquido de Gás Natural (LGN). A PAI continua atuando nas atividades de comercialização de petróleo, derivados e GNL, predominantemente nas regiões da América do Norte, América Central e Golfo do México.

No México, até março de 2019, a Companhia possuía contratos de serviços de exploração e produção, por meio da *joint venture* com a PTD Servicios Multiplos SRL para os blocos de Cuervito e Fronterizo na Bacia de Burgos.

Na África, até janeiro de 2020, a Companhia possuía participação de 50% na Petrobras Oil & Gas B.V. ("PO&G"), uma *joint venture* com o BTG Pactual, localizada na Nigéria, que incluía os campos de Agbami, Akpo, Egina e Preowei. Em 2019, a participação de 50% representava uma produção de 33,6 Mboed, incluindo LGN.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Petrobras busca constantemente o aumento da produtividade de seus campos e, em conjunto com parceiros e fornecedores, a Companhia desenvolve novas tecnologias, analisa seus processos e implementa programas com foco no incremento da produção, na redução de custos e na revisão do portfólio de ativos.

Os principais custos desse segmento são relacionados com a operação das plataformas de produção de óleo e gás, com destaque para os gastos de afretamento. Os custos com os serviços de logística *offshore*, de embarcações e aeronaves, de apoio às plataformas são relevantes, também, além dos custos de sondas para a execução de intervenções em poços *offshore*.

Em 2019, os investimentos em E&P totalizaram US\$ 25,1 bilhões. Excluindo o pagamento dos bônus de aquisição de novas áreas nas rodadas de licitações realizadas em 2019, esse montante é de US\$ 8,4 bilhões.

As principais características, por atividade em que a Companhia atua neste segmento, estão descritas abaixo:

1.1 Exploração

A cadeia da indústria de óleo e gás inicia-se na fase exploratória, com a contratação de blocos exploratórios, seja por meio de leilões realizados por governos, por *farm in* de blocos de outras empresas ou por aquisição de empresas com consequente incorporação de ativos.

A partir da aquisição, processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos e perfuração de poços, chega-se à descoberta de uma jazida de petróleo, gás ou ambos. Após a descoberta, a jazida passa por um processo de avaliação, onde são estimados os volumes de hidrocarbonetos tecnicamente recuperáveis daquela área e, caso a sua produção seja economicamente viável, a Companhia determina a comercialidade das descobertas.

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia tinha 117 blocos exploratórios (39 com 100% de participação), nos quais 22 descobertas de petróleo e/ou gás estavam sob processo de avaliação. Além dessas, outras 5 descobertas encontravam-se em avaliação nas áreas de produção. A Companhia é operadora em 52 blocos, onde atua junto com parceiros. Na tabela, a seguir, são detalhados os ativos exploratórios da Companhia:

	Área Exploratória Líquida (km ²) ⁽¹⁾			Blocos Exploratórios (número)			Planos de Avaliação (Número)		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Brasil	40.625	51.600	41.820	113	133	123	24	26	28
Outros América do Sul	6.081	6.081	5.425	4	4	2	1	1	1
América do Norte	0	0	198	0	0	10	0	0	0
África	0	0	0	0	0	0	2	2	2
TOTAL	46.706	57.681	47.443	117	137	135	27	29	31

(1) Representa a área sobre a qual a Petrobras tem direito, sem considerar a parcela dos parceiros. Não inclui a área dos blocos C-M-477 e Aram, cujos contratos só foram assinados em 2020.

O índice de sucesso dos poços perfurados em 2019 foi de 89%, sendo de 88% no Brasil e 100% na Bolívia (incluído em “Outros América do Sul”).

Adicionalmente, em 2019 a ANP realizou três rodadas de licitação de blocos exploratórios no Brasil: a 16ª Rodada de Licitações de Blocos sob Regime de Concessão, a 6ª Rodada de Partilha de Produção e a Rodada de Licitações

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

do Excedente da Cessão Onerosa (para mais informações sobre o leilão do Excedente da Cessão Onerosa, ver item 7.9 deste Formulário de Referência).

A Companhia atua de forma seletiva nesses leilões, refletindo sua visão estratégica e marcando o fortalecimento da recomposição do seu portfólio exploratório, ao mesmo tempo em que busca recuperar a relação entre reserva e produção e assegurar a sustentabilidade da produção futura de óleo e gás. A Companhia também segue com sua estratégia de atuação em consórcios competitivos, em alinhamento com o objetivo de fortalecer parcerias, compartilhando riscos, combinando competências técnicas e tecnológicas e capturando sinergias.

A tabela abaixo sintetiza as áreas adquiridas pela Petrobras em cada rodada desses leilões (os contratos foram assinados com a União em 2020).

Ativo	Parcerias	Bacia	Bônus (parcela Petrobras) R\$ milhões	Bônus (parcela Petrobras) US\$ milhões	Óleo Lucro	Área adquirida (km ²)
16ª Rodada de Concessão						
C-M-477	Petrobras ⁽¹⁾ (70%) BP (30%)	Campos	1.432	348	n/a	1.363
6ª Rodada de Partilha de Produção						
Aram	Petrobras ⁽¹⁾ (80%) CNODC (20%)	Santos	4.040	982	29,96%	4.476
Rodada do Excedente da Cessão Onerosa						
Búzios	Petrobras ⁽¹⁾ (90%) CNOOC (5%) CNODC Brasil (5%)	Santos	61.375	14.912	23,24%	n/a
Itapu	Petrobras 100%	Santos	1.766	429	18,15%	n/a

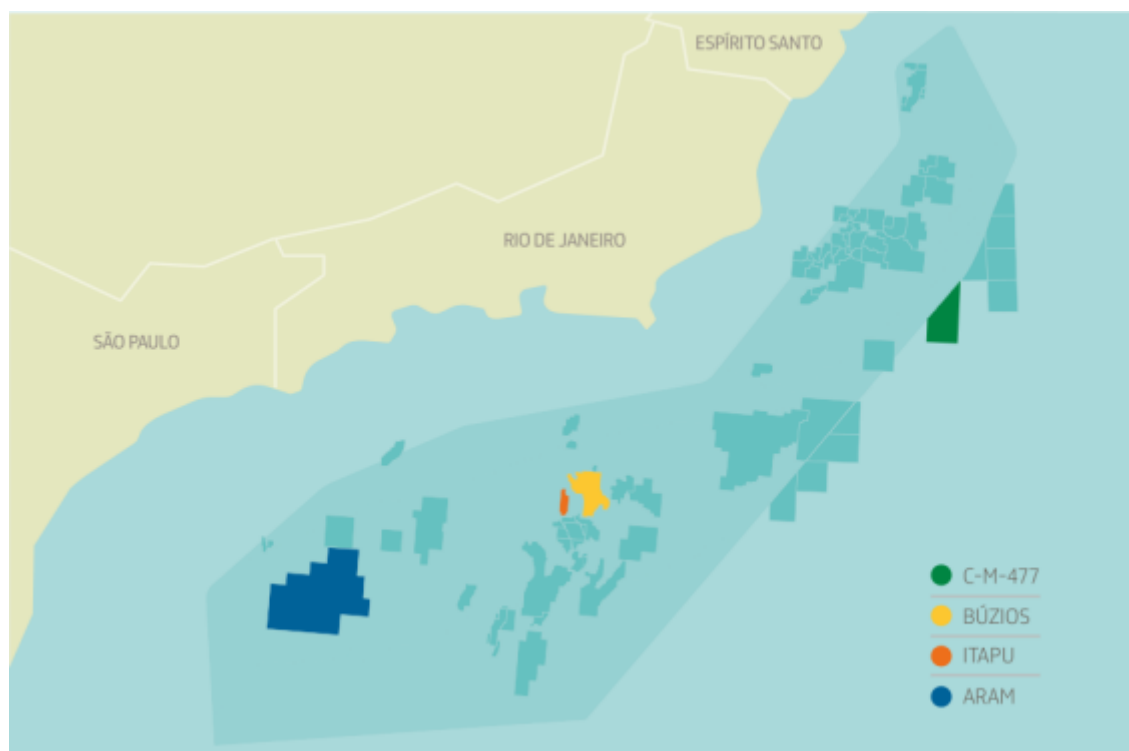
(1)Operador.

(2)Taxa de câmbio de R\$ 4,1158 por USD.

(3)CNOOC e CNODC têm, cada uma, o direito de adquirir 5% de participação adicional após a data efetiva do Acordo de Coparticipação. Se a Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA") ou a ANP não concordarem com os termos do Acordo proposto pelo consórcio até setembro de 2021, elas têm o direito de deixar o consórcio.

O mapa mostra as áreas de propriedade da Petrobras nas Bacias de Campos e Santos, com destaques para áreas adquiridas nas Rodadas de Licitações de 2019.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



As aquisições nessas rodadas de licitação asseguram a manutenção da operação da Petrobras nesses campos, e confirmam a sua posição de liderança no pré-sal brasileiro, consistente com a sua estratégia de concentrar-se na exploração e produção de ativos *offshore*, principalmente, no pré-sal.

Búzios, no qual a Petrobras está presente desde 2010, tendo adquirido em 2019 os direitos de exploração e produção do volume excedente, é o maior campo de petróleo *offshore* de águas profundas do mundo, de produtividade comprovadamente elevada. A produção média diária do campo já chegou a atingir 600 mil boed, considerando as quatro unidades já instaladas (P-74, P-75, P76 e P-77). É um ativo de classe mundial, com reservas substanciais de óleo leve, baixo custo de extração, sendo resiliente a cenários de preços inferiores a US\$ 40 por barril.

Além do pagamento de US\$ 16,6 bilhões referentes à parcela da Petrobras nos bônus dessas áreas adquiridas nos leilões, os gastos adicionais em exploração de janeiro a dezembro de 2019 foram de US\$ 800 milhões, sendo 99% no Brasil. Esse valor abrange, principalmente, os custos de perfuração e levantamentos sísmicos, que contribuíram para as descobertas na área de Moita Bonita (SE) e Marlim Leste (RJ), em 2019.

Dois poços exploratórios foram perfurados na área de Moita Bonita, na Bacia de Sergipe. Os dois poços, considerados de extensão, confirmaram a presença de óleo e gás, e testes mostraram resultados encorajadores em relação a continuidade e produtividade do reservatório. A Petrobras é a operadora do consórcio (75%), em parceria com a ONGC (25%) e dará continuidade às atividades de avaliação.

Um poço exploratório foi perfurado em Marlim Leste, na Bacia de Campos, na costa do Rio de Janeiro. Esse poço confirmou óleo do pré-sal Aptiano em extensões de reservatórios já descobertos. Futuros testes no local da descoberta irão permitir uma melhor estimativa dos recursos, permitindo que a Companhia realize estudos de viabilidade técnica e econômica.

A Companhia tem atuado para aumentar a velocidade de implementação de novos projetos com o objetivo de alcançar um maior retorno sobre o capital investido, preservando a segurança. Uma das iniciativas nesse sentido é o programa estratégico para atividades exploratórias (EXP100), que tem como ambição o aumento da taxa de sucesso dos poços exploratórios para 100%, reduzindo os riscos e custos de projeto. Esse programa tem como objetivo melhorar a avaliação das propriedades geológicas pelo uso de uma plataforma integrada de dados de E&P

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

e computação de alto desempenho, que permite a aplicação de algoritmos mais complexos no processamento de grandes volumes de dados.

Além disso, a Companhia possui outro programa para as atividades ligadas ao desenvolvimento da produção (PROD1000), que está detalhado no item 1.2 a seguir.

1.2 Produção

Desenvolvimento da produção

Após a declaração de comercialidade de um campo, começa o processo de desenvolvimento da produção. Os investimentos realizados nessa fase estão voltados principalmente para a concepção de projetos e construção de sistemas de produção, o que inclui as plataformas, os sistemas submarinos e a perfuração e completação dos poços.

A Companhia possui um programa estratégico (PROD1000) que tem como objetivo reduzir o tempo da implementação dos projetos de desenvolvimento da produção. Sua ambição é chegar a um intervalo de mil dias entre a descoberta do campo e o início da produção, comparado à atual média de 3 mil dias. Os esforços nesse programa estão relacionados à integração dos times de exploração e de desenvolvimento da produção, à otimização dos processos de reservatórios, à padronização do design de FPSOs, ao envolvimento antecipado de fornecedores, à redução dos tempos de construção e à otimização de processos pelo uso de tecnologias digitais e metodologia *agile*.

Nos últimos anos, a Companhia colocou em operação importantes unidades de produção, principalmente na área do pré-sal. Em 2019, entraram em operação a P-67 no campo de Lula, a P-76 e a P-77, no campo de Búzios, a e a P-68, no Campo de Berbigão e Sururu.

Outras unidades de grande porte deverão entrar em operação nos próximos cinco anos. Em 2019, a Companhia finalizou o processo de contratação da segunda unidade de produção para o campo de Mero (FPSO Sepetiba), da quinta unidade de produção do campo de Búzios (FPSO Almirante Barroso), e a contratação das unidades de Marlim 1 (FPSO Anita Garibaldi) e Marlim 2 (FPSO Anna Nery), que serão utilizadas no projeto de revitalização dos campos de Marlim e Voador, na Bacia de Campos. O desenvolvimento desses sistemas permitirá o crescimento significativo da produção, que deverá chegar a cerca de 3,5 milhões de barris de óleo equivalente em 2024.

Principais sistemas a serem instalados até 2024

Início de produção (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de Produção	Capacidade nominal de produção de petróleo (Mbbl/d)	Profundidade de água (metros)	Regime fiscal	Principal origem de produção	Tipo
Esperada 2020	Santos	Atapu 1	Petrobras 70	150	2.300	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
Esperada 2021	Santos	Sépia	Carioca	180	2.150	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Mero 1	Guanabara	180	2.100	Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO
Esperada 2022	Campos	Marlim 1	Anita Garibaldi	80	670	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Santos	Búzios 5	Alm. Barroso	150	2.100	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Lula (Lula Projeto Fator de Recuperação)	N/D	150	2.000	Concessão	Pré-Sal	FPSO
Esperada 2023	Campos	Parque das Baleias	N/D	100	1.400	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Mero 2	Sepetiba	180	2.000	Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO
	Campos	Marlim 2	Anna Nery	70	927	Concessão	Pós-Sal	FPSO

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Esperada 2024	Santos	Búzios 6 ⁽¹⁾	N/D	150	2.025	Cessão Onerosa/ Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Mero 3	N/D	180	2.070	Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO
	Sergipe Alagoas	SEAP	N/D	120	2.250	Concessão	Águas profundas	FPSO
	Santos	Itapu	N/D	120	2.010	Cessão Onerosa/ Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO

(1)Relativo ao sistema de produção a ser instalado no Módulo 7 da área de Búzios.

Atualmente, a Companhia possui 89 e afreta 18 plataformas *offshore*. Além dessas, existem três plataformas em campos operados pelos parceiros da Petrobras.

Vale destacar que, nos últimos anos, a Companhia tem realizado otimizações de custos substanciais em projetos de desenvolvimento da produção, dos quais destacam-se:

- (i) Diminuição no tempo para perfurar e completar poços na área do pré-sal da bacia de Santos para 116 dias em 2019, uma redução de 63% em comparação a 2010.
- (ii) A alta produtividade do campo de Búzios, juntamente com a redução no tempo de comissionamento do FPSO, fez com que, em 2019, a P-75 e a P-76 completassem o seu *ramp-up* com apenas três poços cada, e atingiram sua capacidade de produção em 8,6 meses e 7,7 meses, respectivamente, recorde de tempo de *ramp-up* para a Companhia.
- (iii) O uso de reboque seco (*dry tow*), como alternativa aos rebocadores oceânicos, para o transporte da plataforma P-70 da China para o Rio de Janeiro reduziu a média de tempo de transporte de 100 dias para cerca de 45 dias.

Os investimentos em desenvolvimento da produção, em 2019, foram de US\$ 6,3 bilhões, com destaque para os grandes projetos do pré-sal, como o campo de Mero, na área de Libra.

Libra é o primeiro bloco no regime de partilha de produção no Brasil e um dos maiores projetos de exploração e produção *offshore* do mundo. É conduzido por um consórcio (Consórcio de Libra), liderado pela Petrobras (40%), em parceria com a Shell (20%), Total (20%), CNPC (10%) e CNOOC Limited (10%), além da participação da Companhia estatal Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), como gestora do contrato.

Desde a assinatura do contrato de partilha de produção, em 2013, já foram concluídas as perfurações de 18 poços na área de Libra, sendo 15 no campo de Mero, estando 4 completados. Dois poços encontravam-se em perfuração no término de 2019.

Em 2017, em nome do consórcio, a Petrobras anunciou a declaração de comercialidade na porção noroeste do bloco de Libra, que passou a se chamar campo de Mero. Em 2018, foi concluído o teste de longa duração (TLD), etapa que antecede o início da produção definitiva e visa a conhecer melhor o reservatório, por meio do FPSO Pioneiro de Libra, que possui capacidade para processar 50 mil barris por dia de petróleo e 4 milhões de m³/dia de gás associado, podendo injetar no reservatório todo o gás produzido, reduzindo as emissões de CO₂. Em 2019, foi dada a continuidade às atividades de investigação do reservatório com o FPSO Pioneiro de Libra, atuando como um Sistema de Produção Antecipada (SPA1).

Os primeiros sistemas de produção definitivos estão previstos para entrar em operação em 2021 (Mero 1 com FPSO Guanabara), 2023 (Mero 2 com FPSO Sepetiba), ambos em construção, e em 2024 (Mero 3 em processo de contratação), com capacidade para 180 mil bpd de petróleo e 12 milhões de m³/dia de gás. Atualmente estão previstos quatro sistemas de produção para esse campo.

Em 2017 o Consórcio de Libra obteve, junto ao MME (Ministério de Minas e Energia), uma extensão de 27 meses para continuidade da fase exploratória do restante do bloco de Libra (áreas central e sudeste). Os estudos

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

geológicos e geofísicos finalizados em 2019 embasaram um pedido de Plano de Avaliação da Descoberta do poço do 3-BRSA-1267-RJS, ora em análise pelos órgãos reguladores (MME e ANP).

Produção

O desempenho da operação da Companhia melhorou significativamente nos últimos anos, atingindo recordes de produção de óleo e gás diários, trimestrais e anuais. Em 2019, a produção total de óleo e gás, incluindo líquidos de gás natural (LGN) foi de 2,77 MMboed, sendo 2,69 MMboed produzidos no Brasil e 82 Mboed no exterior, representando 5,4% de aumento em relação a 2018.

A média anual da produção total operada da Companhia (parcela própria e dos parceiros) em 2019 foi de 3,5 MMboed, sendo 3,4 MMboed no Brasil.

Produção de óleo e gás por lâmina d'água (Mboed)

	2019	2018	2017	2019 vs 2018
Óleo, LGN e Gás Natural - Brasil	2.688	2.527	2.654	6,4%
Óleo e LGN (Mbbbl/d)	2.172	2.035	2.154	6,7%
Terra	124	135	150	-8,1%
Águas rasas	66	90	118	-26,7%
Pós-sal (águas profundas e ultraprofundas)	704	816	977	-13,7%
Pré-sal	1.277	994	908	28,5%
Gás natural (Mboed)	516	492	500	4,9%
Óleo, LGN e Gás Natural - outros países	82	101	112	-18,8%
Total	2.770	2.628	2.767	5,4%

Os principais destaques da Companhia foram:

- *Ramp-ups* da P-67 e P-69 no campo de Lula e da P-74, P-75, P-76 e P-77 no campo de Búzios. Em janeiro de 2020, a P-77 alcançou a capacidade de 150 Mbpd, concluindo o *ramp-up* em 10 meses.
- Início da produção da P-68, em novembro, com a conclusão do cronograma de implantação de 8 sistemas de produção em menos de 24 meses, algo inédito na história da Companhia.
- Novo recorde mensal de produção própria de 3,1 MMboed e novo recorde diário de 3,3 MMboed, alcançados nos meses de novembro e dezembro, respectivamente. A produção operada também atingiu o recorde mensal de 3,8 MMboed em dezembro.
- Atingimento da meta de produção de 2019 de 2,7 MMboed, com variação de 2,5% para cima ou para baixo, correspondendo à produção comercial de 2,5 MMboed e de 2,2 MMbpd de óleo.
- Evolução da produção de óleo na camada pré-sal, alcançando 1,28 MMbpd, um aumento de 28,4% contra 2018, passando a representar mais da metade da produção total de óleo no Brasil (59% ante 49% em 2018).
- Aquisição dos volumes excedentes de Itapu e Búzios no leilão do Excedente da Cessão Onerosa.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Chegada ao Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 2020, da plataforma P-70, para ser instalada no campo de Atapu, no pré-sal da Bacia de Santos, com capacidade para processar 150 Mbpd e 6 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. A previsão é de que comece a produzir ainda no primeiro semestre de 2020.
- Redução de 18,3% na produção média de petróleo e gás natural no exterior devido, principalmente, à redução da participação da Petrobras em campos nos EUA.
- Redução de 13,7% na produção de óleo no pós-sal, em águas profundas e ultraprofundas, em função do (i) encerramento do ciclo de produção das plataformas P-33 e P-37 (que serão substituídas por novas unidades para o projeto de revitalização do campo de Marlim) e (ii) adiamento de novos poços (necessidade de ajustes no processo de descarte de água nas plantas de processamento de algumas plataformas).

Indicadores de produção no pré-sal em 2019

Produção média de óleo e gás no pré-sal	1,54 MMboed
Produção média de óleo no pré-sal	1,28 MMboed
Índice de utilização de gás	96%
Recorde mensal de produção de óleo e gás (nov/2019)	3,1 MMboed

Principais campos produtivos

Bacia	Campo	Reservatório principal	Unidades produtivas				Consórcio	Grau API	Concentração de enxofre (% wt)	Produção de óleo em 2019 (mmbbl/d)
			Próprias	Capacidade (mmbbl/d)	Afretada	Capacidade (mmbbl/d)				
Santos	Lula	Pré-sal	3	3 unidades com 150	6	1 unidade com 100 1 unidade com 120 4 unidades com 150	Petrobras (65%), Shell (25%), Petrogal (10%)	28 - 32	0,29 - 0,38	615
Santos	Búzios	Pré-sal	4	4 unidades com 150	-	-	Petrobras (100%) ⁽¹⁾	28.4	0,31	252
Santos	Sapinhoá	Pré-sal	-	-	2	2 unidades com 150	Petrobras (45%), Shell (30%), Repsol Sinopec (25%)	29.8	0,4	106
Campos	Jubarte	Pré-sal	2	2 unidades com 180	2	1 unidade com 100 1 unidade com 110	Petrobras (100%)	17 - 30	0,29 - 0,56	205

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Campos	Roncador	Pós-sal	4	3 unidades com 180 1 unidade com 190	-	-	Petrobras (75%), Equinor (25%)	17 - 28	0,53 - 0,74	121
Campos	Marlim Sul	Pós-sal	3	1 unidade com 140 1 unidade com 180 1 unidade com 200	-	-	Petrobras (100%)	17 - 23	0,59 - 0,73	135
Campos	Tartaruga Verde	Pós-sal	-	-	1	1 unidade com 150	Petrobras (100%) ⁽¹⁾	26,9	0,61	94
Campos	Marlim	Pós-sal	7	1 unidade com 50 1 unidade com 75 4 unidades com 100 1 unidade com 180	-	-	Petrobras (100%)	19 - 23	0,68 - 0,77	75
Campos	Marlim Leste	Pós-sal	1	1 unidade com 180	1	1 unidade com 100	Petrobras (100%)	23 - 29	0,50 - 0,51	55
Outros campos em águas profundas (Pré-Sal e Pós Sal)										324
Terra										124
Águas rasas										66
TOTAL										2.172

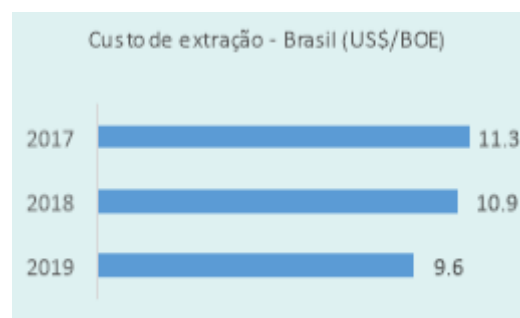
Principais sistemas de produção em operação

Início de produção (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de Produção	Capacidade nominal de produção de petróleo (Mbb/d)	Profundidade de água (metros)	Regime fiscal	Principal origem de produção	Tipo
2019	Santos	Berbigão	Petrobras 68	150	2.280	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Búzios 4	Petrobras 77	150	2.000	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Búzios 3	Petrobras 76	150	2.030	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Lula Norte	Petrobras 67	150	2.130	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2018	Campos	Tartaruga Verde	Cid. de Campos dos Goytacazes	150	765	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Santos	Lula Extremo Sul	Petrobras 69	150	2.200	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Búzios 1	Petrobras 74	150	2.005	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Búzios 2	Petrobras 75	150	2.010	Cessão Onerosa	Pré-Sal	FPSO
2017	Santos	Lula Sul	Petrobras 66	150	2.100	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Mero	Pioneiro de Libra	50	2.040	Partilha de Produção	Pré-Sal	FPSO

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

2016	Santos	Lula Central	Cidade de Saquarema	150	2.100	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Lula Alto	Cidade de Maricá	150	2.100	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2015	Santos	Lula	Cidade de Itaguaí	150	2.200	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2014	Santos	Sapinhoá	Cidade de Ilhabela	150	2.140	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Lula	Cidade de Mangaratiba	150	2.220	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Campos	Roncador	Petrobras 62	180	1.600	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Petrobras 58	180	1.400	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2013	Campos	Roncador	Petrobras 55	180	1.795	Concessão	Pós-Sal	SS
	Campos	Papa-Terra	Petrobras 63	145	1.200	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Santos	Lula	Cidade de Paraty	120	2.140	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Baúna	Cidade de Itajaí	80	275	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Santos	Sapinhoá	Cidade de São Paulo	150	2.140	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2012	Campos	Jubarte	Cidade de Anchieta	100	1.220	Concessão	Pré-Sal	FPSO
2011	Campos	Marlim Sul	Petrobras 56	140	1.700	Concessão	Pós-Sal	SS
	Santos	Mexilhão	Mexilhão	20	170	Concessão	Pós-Sal	Fixa
2010	Campos	Jubarte	Petrobras 57	180	1.260	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Santos	Lula	Cidade de Angra dos Reis	100	2.150	Concessão	Pré-Sal	FPSO
	Santos	Uruguá /Tambaú	Cidade de Santos	25	1.300	Concessão	Pós-Sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Capixaba	110	1.300	Concessão	Pós-Sal	FPSO

O custo médio de extração no Brasil em 2019 foi de US\$ 9,6 por boe, excluindo as taxas do governo. O valor representa uma redução de 12% em comparação com o custo médio de US\$ 10,9 por boe registrado em 2018, pelo aumento da produção, redução dos custos operacionais e desvalorização do Real frente ao Dólar.



Para informações adicionais do segmento de E&P, como acordos firmados pela Petrobras em 2019 e eventos não recorrentes, ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

1.3 RESERVAS

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

As reservas de petróleo são medidas de acordo com critérios predefinidos por órgão reguladores, como os definidos pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), que levam em consideração aspectos técnicos e econômicos para a mensuração dos volumes existentes e a possibilidade de produzi-los no futuro.

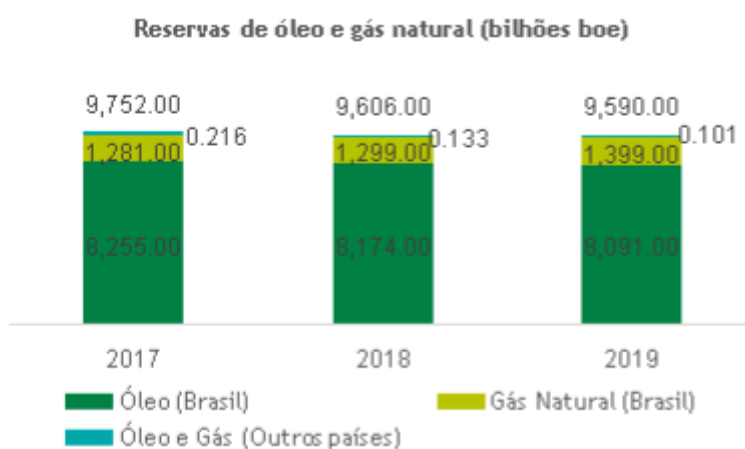
Por meio da atividade exploratória, são descobertas novas áreas que, após serem declaradas comerciais, passam a constituir campos de petróleo. Para cada campo, é proposto um plano de desenvolvimento da produção. À medida em que os projetos previstos neste plano adquirem maturidades técnica e econômica adequadas, o campo passa a apresentar reservas provadas. Ao longo da vida do campo, suas reservas provadas podem ser incrementadas a partir de perfuração de poços, otimizações operacionais, implantação de métodos de recuperação suplementar, como injeção de água, entre outros.

Os volumes das reservas de petróleo e gás variam anualmente. Com o início da produção, o volume produzido de óleo, condensado e gás natural deixa de ser reserva. Além disso, outros fatores, como a compra e venda de ativos, preço do petróleo e características dos reservatórios, também influenciam na variação do volume das reservas.

Composição das Reservas Provadas (Critério SEC)

	(bilhão de boe)
a) Reservas Provadas Dezembro/2018	9,606
b) Apropriações em 2019	0,969
c) Desinvestimentos	-0,072
d) Produção do Ano de 2019 (*)	-0,913
e) Variação Anual (b + c + d)	-0,016
f) Reservas Provadas Dezembro/2019 (a + e)	9,590

(*) A produção reportada na tabela não considera líquidos de gás natural - LGN, uma vez que a reserva é estimada em ponto de referência anterior ao processamento de gás, exceto nos Estados Unidos e na Argentina. A produção também não considera volumes de gás injetado, a produção de testes de longa duração (TLDs) em blocos exploratórios e a produção na Bolívia, uma vez que a Constituição Boliviana não permite a divulgação de reservas.



Volumes das reservas provadas em 2019 (critérios SEC)

Bilhões boe

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Óleo e Condensado (bilhão bbl)	8,156
Gás Natural (bilhão m³)	228,404
Óleo Equivalente (bilhão boe)	9,590

Em 2019, as operações de desinvestimentos proporcionaram a monetização antecipada de 0,072 bilhão de boe referentes à conclusão da venda de toda a participação da Petrobras nos campos de Pargo, Carapeba, Vermelho e Maromba, na bacia de Campos, e em 34 campos terrestres, na bacia Potiguar, e venda de 50% da participação da Petrobras nos campos de Tartaruga Verde e Espadarte, na bacia de Campos.

Desconsiderando os efeitos dos desinvestimentos realizados em 2019, a Petrobras conseguiu repor 106% do volume produzido devido, principalmente, em razão da boa performance e ao maior histórico de produção dos reservatórios do pré-sal da bacia de Santos. Além disso, houve incorporações relacionadas ao remanejamento de volumes devido à revisão do contrato de Cessão Onerosa e à aprovação de novos projetos nas bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

A relação entre o volume de reservas provadas e o volume produzido - Reservas/Produção (R/P), reduziu para 10,5 anos em 31 de dezembro de 2019, comparado aos 11,1 anos em 2018.

Índices de reservas

Índice de reposição de reservas (IRR)	98%
Índice de reposição de reservas orgânico (IRR orgânico)	106%
Índice Reserva/Produção (R/P)	10,5 anos
Índice de Desenvolvimento	63 %

Volumes das reservas provadas não desenvolvidas em 2019 (critérios SEC)

	Bilhões boe
Reservas provadas não desenvolvidas Dezembro/2018	4,388
Conversão para reserva provada desenvolvida	-1,701
Revisões (revisões técnicas, contratuais e econômicas e novos projetos)	0,867
Descobertas e extensões	0,02
Vendas	-0,022
Reservas provadas não desenvolvidas Dezembro/2019	3,553

Em 31 de dezembro de 2019, 42% (1.489 milhões de boe) das reservas provadas não desenvolvidas permaneceram não desenvolvidas, por cinco anos ou mais, principalmente devido à complexidade inerente a projetos de desenvolvimento de águas ultraprofundas em campos gigantes, particularmente nas bacias de Santos e Campos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Petrobras, historicamente, submete à certificação pelo menos 90% de suas reservas provadas segundo o critério SEC. Atualmente, a empresa certificadora é a D&M (DeGolyer and MacNaughton).

Além dos volumes estimados segundo critérios da SEC, a Petrobras também estima reservas segundo os critérios ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / *Society of Petroleum Engineers*). Em 31 de dezembro de 2019, as reservas provadas segundo estes critérios atingiram 11,235 bilhões de barris de óleo equivalente. As diferenças entre os dois critérios estão associadas, principalmente, às premissas econômicas (preços e custos) e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

2. Refino, Transporte e Comercialização (“Refino”)

A Petrobras atua no segmento de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteadas pela estratégia de atender ao mercado atingindo o máximo de eficiência dos seus ativos.

2.1 Refino

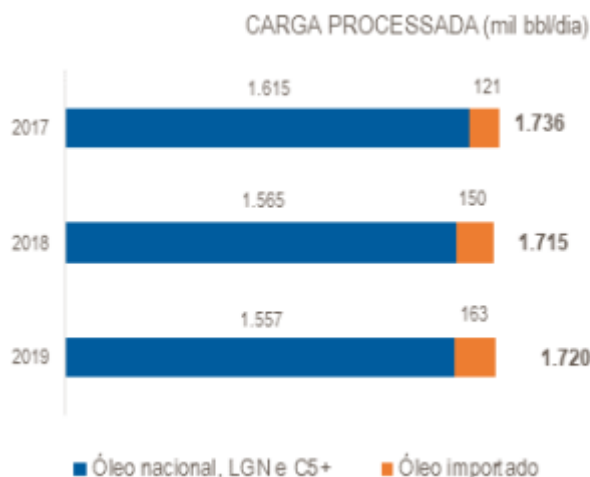
No refino, a Petrobras tem participação dominante no mercado, possuindo e operando 13 refinarias com capacidade total de destilação de petróleo de 2,176 milhões de barris por dia, representando 99% de toda a capacidade de refino no Brasil. A Companhia está se reposicionando no negócio de refino através de processo de desinvestimento, uma estratégia que permite compartilhar riscos e estabelecer uma indústria dinâmica, competitiva e eficiente.

Com o objetivo de otimizar as suas margens nesse segmento, a Companhia adota uma combinação coordenada de processamento de óleo, importação e exportação, considerando os diferentes custos de oportunidade de óleo nacional e importado, derivados de petróleo em diversos mercados, bem como os custos de transporte, armazenamento e processamento envolvidos.

Dessa forma, em 2019, 71% de toda a produção de petróleo da Companhia foi processada em suas refinarias e o restante foi exportada. Foram processados 1,720 milhão de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e, desse total, 91% foram provenientes dos campos brasileiros, complementado com óleo importado.

Nesse segmento, a principal parcela dos custos está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da *commodity* no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio. Em 2017, 7% do petróleo processado foi importado, em 2018, 9% do petróleo processado foi importado. Em 2019, 9% do petróleo processado foi importado.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras, assim como as suas médias diárias de processamento.

Capacidade de destilação de petróleo bruto e carga processada média das refinarias (mmbbl/d)

Nome	Localidade	Capacidade de Destilação		Carga Processada Média		
		31/12/19	31/12/18	2019	2018	2017
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8	7	8	7
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	57	53	50	50	50
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	239	190	190	178
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	201	138	135	138
REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	157	134	141	143
REMAN (Isaac Sabbá)	Manaus (AM)	46	46	32	30	32
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	208	168	173	162
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	434	415	326	286	324
REVAP (Henrique Lage)	São José dos Campos (SP)	252	252	185	213	208
RLAM (Landulpho Alves)	Mataripe (BA)	279	315	206	201	198
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	170	133	140	144
RPCC (Potiguar Clara Camarão)	Guamaré (RN)	38	38	32	32	33
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	88	74	74	67	68
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		2.176	2.176	1.675	1.664	1.686
Carga Média de LGN		N/A	N/A	45	51	50
Carga Processada Média (Considera Petróleo e LGN Processado)		N/A	N/A	1.720	1.715	1.736

Principais produtos, mercados e capacidade de armazenamento das refinarias

Refinaria	Principais produtos	Principais mercados no Brasil	Capacidade de armazenamento (mmbbl)	
			Óleo cru	Derivados

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

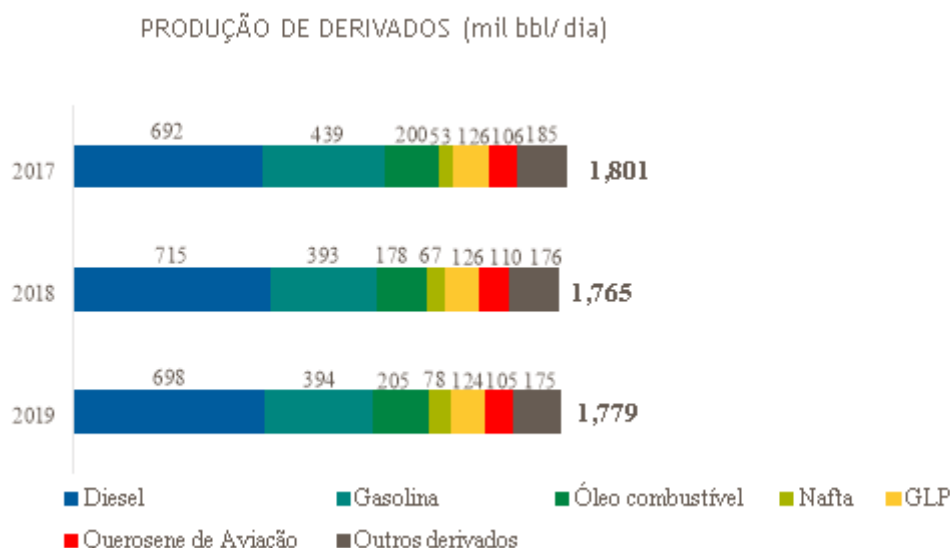
Refinaria	Principais produtos	Principais mercados no Brasil	Capacidade de armazenamento (mbbl)	
			Óleo cru	Derivados
LUBNOR	Asfalto (45%); Óleo combustível (31%); lubrificantes (12%); diesel (11%)	Lubrificantes - vendido a distribuidores e comercializado em todo país Asfalto - estados do norte e nordeste do Brasil e Minas Gerais	0.3	0.6
RECAP	Diesel (44%); gasolina (34%); GLP (8%)	Parte da região metropolitana de São Paulo e plantas petroquímicas	0.5	1.8
REDUC	Diesel (23%); gasolina (15%); óleo combustível (15%); GLP (10%) - combustível de aviação (10%) - Nafta (10%)	Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul	5.7	12.5
REFAP	Diesel (50%); gasolina (26%); GLP (7%)	Rio Grande do Sul, parte de Santa Catarina e Paraná, além de outros estados por meio da navegação costeira	3.2	1.4
REGAP	Diesel (45%); gasolina (25%); combustível de aviação (8%); GLP (7%)	Atualmente abastece o estado de Minas Gerais e, ocasionalmente, do Espírito Santo. Também pode expandir seu alcance par ao mercado do Rio de Janeiro	1.7	6.0
REMAN	Gasolina (36%); diesel (28%); Nafta (10%); combustível de aviação (9%); óleo combustível (8%)	Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá e Pará	0.7	1.5
REPAR	Diesel (46%); gasolina (27%); GLP (8%)	Paraná, Santa Catarina, Sul de São Paulo e Mato Grosso do Sul	2.9	1.9
REPLAN	Diesel (43%); gasolina (24%); GLP - combustível de aviação (7%)	Interior do estado de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre, sul de Minas Gerais, o chamado "Triângulo Mineiro", Goiás, Brasília e Tocantins	6.7	12.9
REVAP	Diesel (28%); gasolina (22%); combustível de aviação (14%); óleo combustível (13%)	Vale do paraíba, litoral norte do estado de São Paulo, sul de Minas Gerais, região metropolitana de São Paulo, centro-oeste do Brasil e sul do Rio de Janeiro. Atende 80% da demanda de combustível de aviação no mercado paulista e 100% do Aeroporto Internacional de Guarulhos.	3.3	12.0
RLAM	Diesel (35%); óleo combustível (28%); gasolina (22%); GLP (7%)	Principalmente a região nordeste do Brasil, seguida pela região norte e pelo estado de Minas Gerais.	-(1)	4.3
RPBC	Diesel (46%); gasolina (29%); óleo combustível (9%); GLP (6%)	A maioria dos produtos é destinada à capital de São Paulo. Uma parte também é enviada para Santos e para as regiões Norte, Nordeste e Sul do Brasil.	2.5	6.8
RPCC	Óleo combustível (63%); diesel (15%); combustível de aviação (9%); gasolina (6%)	Rio Grande do Norte e sul do Ceará	0.12	0.12
RNEST	Diesel (66%); Nafta (15%); coque (10%); óleo combustível (6%)	Norte e Nordeste do Brasil	-(2)	0.7

(1) O petróleo bruto é fornecido diretamente às fazendas de tanques da RLAM de 4,1 mbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

(2) O petróleo bruto é fornecido diretamente às fazendas de tanques da RNEST de 5,1 mbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

Com relação à produção de derivados de petróleo, em 2019, a Companhia produziu 1,779 milhão de barris por dia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



A Petrobras tem como concorrentes no fornecimento de derivados, refinarias de pequeno porte, como a Refinaria de Petróleo Riograndense, na qual a Petrobras tem participação de 33,3%, localizada no estado Rio Grande do Sul, e a Refinaria de Manguinhos, localizada no estado do Rio de Janeiro, as centrais petroquímicas, os importadores e formuladores de combustíveis.

Ao longo de mais de dez anos, a Petrobras vem realizando investimentos significativos em suas refinarias existentes para melhorar a qualidade dos produtos, a fim de cumprir as normas regulamentares mais rigorosas, modernizar as refinarias e reduzir o impacto ambiental das operações de refino.

Regulação da Organização Marítima Internacional (“OMI”)

Em 2016, a OMI decidiu reduzir o limite superior permitido para o teor de enxofre nos combustíveis marítimos (*bunker oil*) de 3,5% para 0,5%, a partir de 1º de janeiro de 2020.

De 2017 até o primeiro trimestre de 2019, a Companhia realizou estudos e análises para preparar as suas refinarias e logística para produzir e fornecer um combustível compatível com essa mudança. Além disso, a crescente produção de petróleo a partir do pré-sal possui baixo teor de enxofre, o que permite obter combustível marítimo que praticamente atende às especificações sem exigir a adição de grandes quantidades de diluentes, proporcionando uma vantagem competitiva no mercado global, permitindo à Companhia antecipar a tendência do mercado e satisfazer as necessidades de seus clientes.

Em 1º de outubro de 2019, 90 dias antes do prazo estabelecido pela OMI, a Companhia começou a vender o combustível marítimo com teor máximo de enxofre de 0,5% (*bunker oil* com baixo teor de enxofre - LSFO) em todos os portos brasileiros.

No último trimestre de 2019, a demanda por LSFO aumentou em todos os portos onde foram ofertados o produto, enquanto os preços internacionais subiram significativamente.

Localizado no sudeste do Brasil (município de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro), o Polo GASLUB Itaboraí, anteriormente denominado COMPERJ, engloba instalações e unidades industriais que viabilizam o escoamento de gás pela denominada Rota 3 do polo Pré-Sal da Bacia de Santos (UTG Itaboraí e utilidades subjacentes), sendo também objeto de estudos associados à novos projetos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A UTG Itaboraí, com capacidade de processamento de 21 milhões de m³/dia de gás, encontra-se em construção. Todas as licitações críticas para a construção das unidades foram concluídas com sucesso e a partida da unidade está programada para 2021. A Companhia está estudando alternativas de projetos para a área GASLUB Itaboraí, que incluem a integração com a refinaria que opera em Duque de Caxias (REDUC), para a produção de lubrificantes básicos G-II e combustíveis de alta qualidade.

Em outubro de 2019, a Companhia celebrou um Memorando de Entendimento (“MOU”) com a Equinor ASA (“Equinor”), para maximizar o valor no segmento de *downstream* de ambas as empresas, por meio de projetos de geração termelétrica a gás natural, bem como a realização de estudos de viabilidade sobre ativos de processamento de gás e escoamento de líquidos nas áreas do TECAB (Terminal de Cabiúnas em Macaé, RJ) e do GASLUB Itaboraí, onde há uma unidade de processamento de gás natural (UPGN) em construção, ambos pertencentes à Petrobras.

No âmbito da gestão ativa de portfólio, alguns ativos e empresas do segmento de refino já foram vendidas e outras encontram-se em processo de desinvestimento.

Em maio de 2019, ocorreu o fechamento da transação de alienação integral da Pasadena Refining System Inc, refinaria localizada no Texas (EUA), responsável pelo processamento de 100 mil barris de petróleo por dia, o equivalente a 91% da sua capacidade instalada, e produção de 108 mil barris por dia de derivados, em 2018.

Em junho de 2019 a Companhia assinou com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) um Termo de Compromisso de Cessação que consolida os entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil. O termo tem por objeto propiciar condições concorrenciais, incentivando a entrada de novos agentes econômicos no mercado de refino bem como suspender o inquérito administrativo instaurado pelo Tribunal do CADE para investigar suposto abuso de posição dominante da Petrobras no segmento de refino. Com a celebração desse termo, dentre outros compromissos relacionados, ficou estabelecida a venda de ativos de refino que totalizam capacidade de 1,1 milhão de barris por dia: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) e Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR).

O desinvestimento teve início em 2019, nos termos da Sistemática de Desinvestimentos da Companhia. Os projetos de desinvestimento das refinarias, além do reposicionamento do portfólio da Companhia em ativos de maior rentabilidade, possibilitarão também dar maior competitividade e transparência ao segmento de refino no Brasil, em linha com o posicionamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Termo de Compromisso de Cessação assinado junto ao CADE.

2.2 Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo. A Petrobras realiza essa atividade principalmente por meio de sua subsidiária integral Petrobras Transporte S.A (“Transpetro”), que atua na movimentação e no armazenamento de petróleo e derivados, etanol, gás e biocombustíveis por meio de terminais, para o abastecimento das indústrias, termelétricas e refinarias brasileiras, incluindo as atividades de importação e exportação.

Adicionalmente, a Petrobras administra diretamente alguns ativos desse sistema, como terminais e navios.

A operação de terminais e oleodutos é um importante elo na cadeia logística de abastecimento da Petrobras. Dos campos de produção, o petróleo é transportado, por oleodutos ou por navios, para os terminais operados pela Transpetro, e de lá até as refinarias ou para exportação. Após o refino, os derivados são escoados por dutos aos terminais para serem cabotados por navios pelo litoral brasileiro ou entregues às Companhias distribuidoras, que

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

abastecem os mercados nacional e internacional. A localização de dutos de petróleo bruto, instalações de armazenamento, dutos de produtos refinados e instalações petroquímicas próximas das refinarias facilita o gerenciamento da logística de transporte dos produtos.

Os terminais podem ser: (i) terrestres, ou (ii) aquaviários. Os terminais terrestres funcionam como entrepostos para os diferentes modais de transportes e fornecem petróleo e derivados, biocombustíveis e gás. Os terminais aquaviários são operados por meio de píeres, de monobóias ou de quadro de boias.

Operando 44 terminais, dos quais 24 aquaviários e 20 terrestres, e uma malha de 7.719 km de oleodutos, a Transpetro movimentou, em 2019, 567,2 milhões de m³ de petróleo e derivados. A Transpetro opera, ainda, três terminais de regaseificação de GNL. Além disso, a Petrobras tem contratos para o uso de parte da capacidade de armazenamento de 19 terminais de terceiros.

Em 2019, a Companhia lançou o **Programa Integrado de Proteção de Oleodutos (“Pró-Dutos”)**, conduzido pela Petrobras em parceria com a Transpetro, que visa expandir e integrar todas as ações para mitigar os riscos causados por furtos de petróleo e derivados em seus oleodutos em terra. O escopo do Pró-Dutos é multidisciplinar e, portanto, atua preventivamente em diversas ações, com foco em seis áreas: inteligência, legislação, responsabilidade social, comunicação, tecnologia e contingência. A Companhia busca, em cooperação com as agências de inteligência e segurança públicas, reduzir o furto de petróleo e derivados em 75% até dezembro de 2021.

Ao lado da integridade das operações da Companhia, a principal preocupação é proteger a vida e o meio ambiente nas regiões onde opera. Em 2019, a Companhia conseguiu reduzir o número de incidentes de furtos de petróleo e derivados em 22%, em comparação com os 261 furtos ocorridos em 2018, e reduzir o volume de petróleo e derivados furtados em 35%, em comparação com os 10,8 milhões de litros de produtos furtados em 2018. A Companhia também lançou uma ampla campanha publicitária para aumentar a conscientização do público sobre esse tipo de risco, o que incentivou a população a colaborar através do seu canal de comunicação, telefone 168, denunciando efetivamente ações criminosas.

A Companhia também revisou e melhorou seus procedimentos de gerenciamento de crises e resposta a emergências causadas por furtos. Em 2019, três exercícios de emergência foram realizados com foco nesses tipos de furtos.

Terminais operados pela Transpetro

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m ³)
Alagoas	Maceió	Aquaviário	58.266
Amazonas	Manaus (REMAN)	Aquaviário	-
	Solimões	Aquaviário	81.705
Bahia	Candeias	Terrestre	36.472
	Itabuna	Terrestre	28.845
	Jequié	Terrestre	28.111
	Madre de Deus	Aquaviário	663.582
Ceará	Mucuripe	Aquaviário	-
Espírito Santo	Barra do Riacho	Aquaviário	107.883
	Norte Capixaba	Aquaviário	85.205
	Vitória	Aquaviário	10.706
Distrito Federal	Brasília	Terrestre	72.309

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m ³)
Goias	Goiânia	Terrestre	127.449
Maranhão	São Luís	Aquaviário	78.895
Minas Gerais	Uberaba	Terrestre	54.615
	Uberlândia	Terrestre	47.226
Pará	Belém	Aquaviário	48.100
Paraíba	Cabedelo	Aquaviário	10.745
Pernambuco	Suape	Aquaviário	108.713
Paraná	Paranaguá	Aquaviário	204.499
Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré (Ilha D' Água)	Aquaviário	179.150
	Angra dos Reis	Aquaviário	1.004.861
	Campos Elíseos	Terrestre	547.243
	Ilha Redonda	Aquaviário	81.833
	Japeri	Terrestre	37.729
	Volta Redonda	Terrestre	29.649
Rio Grande do Norte	Guamaré	Aquaviário	258.521
Rio Grande do Sul	Almirante Soares Dutra (Osório)	Aquaviário	842.100
	Niterói	Aquaviário	26.978
	Rio Grande	Aquaviário	101.408
Santa Catarina	Florianópolis	Terrestre	37.916
	Itajaí	Terrestre	56.806
	Joinville	Terrestre	18.926
	São Francisco do Sul	Aquaviário	472.408
Sergipe	Aracaju	Aquaviário	156.940
São Paulo	Alemoa (Santos)	Aquaviário	382.561
	Almirante Barroso	Aquaviário	2.041.906
	Barueri	Terrestre	206.262
	Cubatão	Terrestre	160.836
	Guararema	Terrestre	1.030.673
	Guarulhos	Terrestre	164.194
	Paulínia	Terrestre	274.349
	Ribeirão Preto	Terrestre	50.826
	Utinga	Terrestre	227.496
Total	44	-	10.244.896

Adicionalmente, a Transpetro opera uma malha de 7.155 km entre gasodutos de transporte para terceiros e gasodutos de transferência para a Petrobras. Em 2019, movimentou, em média, 66,7 milhões m³ de gás por dia.

Em 2019, a capacidade de transporte da Transpetro e de sua subsidiária integral Transpetro International B.V. - TIBV, após receber os dois últimos navios do seu programa de modernização da frota, aumentou para 4,80 milhões

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

de toneladas de porte bruto (TPB), por meio de 59 embarcações (próprias e afretadas). Além disso, a Petrobras conta com mais 69 embarcações afretadas junto a terceiros. Essas embarcações são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

Navios próprios/afretados pela Transpetro e pela Petrobras

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Navios próprios/afretados pela Transpetro		
Abdias Nascimento	Próprio	157.055
Andre Rebouças	Próprio	156.523
Angra dos Reis	Afretado	105.165
Anita Garibaldi	Próprio	72.786
Ataulfo Alves	Próprio	150.880
Barbosa Lima Sobrinho	Próprio	5.093
Carlos Drummond de Andrade	Próprio	114.366
Cartola	Próprio	150.880
Castro Alves	Próprio	114.562
Celso Furtado	Próprio	48.502
Dan Cisne	Afretado	59.336
Dan Sabiá	Afretado	59.317
Darcy Ribeiro	Próprio	5.097
Dilya	Próprio	17.745
Diva	Próprio	17.718
Dragão do Mar	Próprio	156.502
Fortaleza Knutsen	Afretado	106.316
Garrincha	Próprio	114.441
Gilberto Freyre	Próprio	2.573
Grajaú	Próprio	8.875
Gurupá	Próprio	8.907
Gurupi	Próprio	8.890
Henrique Dias	Próprio	156.505
João Cândido	Próprio	156.980
Jorge Amado	Próprio	2.537
José Alencar	Próprio	48.573
José do Patrocínio	Próprio	156.726
Lindóia BR	Próprio	44.582
Livramento	Próprio	44.582
Lorena BR	Próprio	44.928
Lucio Costa	Próprio	5.097

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Machado de Assis	Próprio	156.829
Madre de Deus	Afretado	105.283
Maísa	Próprio	17.674
Marcílio Dias	Próprio	156.541
Marta	Próprio	17.812
Milton Santos	Próprio	156.629
Nara	Próprio	17.762
Navion Bergen	Afretado	104.102
Navion Gothenburg	Afretado	152.244
Navion Stavanger	Afretado	148.729
Neusa	Próprio	17.738
Nilza	Próprio	17.754
Norma	Próprio	17.720
Olavo Bilac	Próprio	114.700
Oscar Niemeyer	Próprio	5.079
Pedreiras	Próprio	55.067
Piraí	Próprio	66.672
Pirajuí	Próprio	66.721
Portinari	Próprio	114.435
Recife Knutsen	Afretado	105.560
Rio Grande	Afretado	105.224
Rômulo Almeida	Próprio	48.449
São Luís	Afretado	105.212
São Sebastião	Afretado	105.190
Sérgio Buarque de Holanda	Próprio	48.573
Sestrea	Afretado	162.756
Storviken	Afretado	152.013
Zumbi dos Palmares	Próprio	156.492
Subtotal de navios próprios/afretados pela Transpetro	59	4.800.999
Navios afretados pela Petrobras		
Afrodite	Afretado	53.082
Ajax	Afretado	53.095
Alessandro Volta	Afretado	29.300
Alexandros II	Afretado	51.257
Alhena	Afretado	52.420
Aliakmon	Afretado	46.792
Altair	Afretado	50.583

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Amazon Explorer	Afretado	72.910
Amazon Gladiator	Afretado	72.910
Amelia Pacific	Afretado	45.811
Anfa	Afretado	47.975
Anikitos	Afretado	50.082
Ariadne	Afretado	53.021
Aris	Afretado	53.106
Aris II	Afretado	51.218
Aristotelis II	Afretado	51.225
Assos	Afretado	47.872
Avax	Afretado	47.834
Axios	Afretado	47.781
Ayrton II	Afretado	51.260
Brasil 2014	Afretado	155.709
Buddha	Afretado	46.048
BW Prince	Afretado	54.368
Clyde	Afretado	49.999
Davis Sea	Afretado	106.062
Eagle Paraiba	Afretado	105.153
Eagle Parana	Afretado	105.048
Eco Nical	Afretado	6.407
Elandra Maple	Afretado	49.999
Elektra	Afretado	52.422
Elka Leblon	Afretado	154.846
Elka Parana	Afretado	155.010
Endless Summer	Afretado	49.999
Epic Baluan	Afretado	7.187
Epic St. George	Afretado	5.350
Evros	Afretado	47.120
Falcon Iris	Afretado	50.927
Falcon Maryam	Afretado	46.121
Falcon Nostos	Afretado	51.371
Flumar Brasil	Afretado	51.188
Forte de Copacabana	Afretado	8.843
Grand	Afretado	50.129
Horizon Armonia	Afretado	50.326
Horizon Ekavi	Afretado	51.099

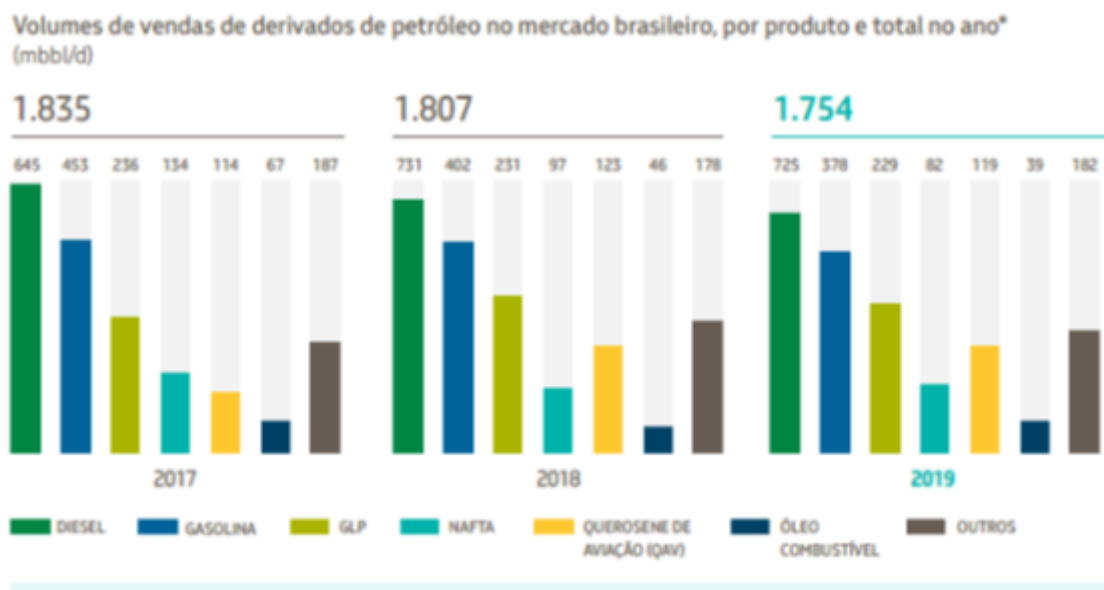
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Horizon Electra	Afretado	51.069
Izumo Princess	Afretado	105.374
Luigi Lagrange	Afretado	29.191
Maersk Kalea	Afretado	38.850
Maersk Maru	Afretado	48.020
Mambo	Afretado	45.967
Motivator	Afretado	54.901
Ocean Spirit	Afretado	49.995
Pacific Onyx	Afretado	49.996
Pacific Zircon	Afretado	49.995
Picacho	Afretado	4.569
Ras Maersk	Afretado	34.999
Rio 2016	Afretado	155.709
Robert Maersk	Afretado	34.801
Romoe Maersk	Afretado	34.806
Sallie Knutsen	Afretado	153.617
Saltram	Afretado	54.627
Santos	Afretado	6.420
St James	Afretado	48.005
Stena Conqueror	Afretado	47.323
Stena Conquest	Afretado	47.136
Stena Perros	Afretado	65.086
Stena Premium	Afretado	65.055
Stena Progress	Afretado	65.125
Zouzou	Afretado	50.651
Subtotal de navios afretados pela Petrobras	69	3.931.552
TOTAL	128	8.732.551

2.3 Comercialização

Em 2019, a Companhia comercializou 1.953 mbbl/d de derivados, sendo 90% destinado ao mercado brasileiro.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



* Devido à alienação da BR Distribuidora, os dados de 2017 e 2018 não consideram suas vendas.

Além de petróleo e seus derivados, a Companhia também comercializa gás natural, energia, fertilizantes nitrogenados, renováveis e outros produtos.

A maior parte da receita da Companhia é proveniente das vendas no mercado interno, considerando que em 2019, 2018 e 2017 representaram, aproximadamente, 73,06%, 74,1% e 79,2%, respectivamente. O restante é proveniente de exportações e vendas no exterior.

Mercado Externo

As atividades de *trading* de petróleo, derivados e GNL visam a atender as demandas internas ou potenciais oportunidades de negócio identificadas pelas equipes comerciais, buscando otimizar operações de compra e venda nos mercados doméstico e internacional, bem como operações *offshore*. As importações e exportações são movidas por fatores econômicos que envolvem o refino doméstico, os níveis de demanda brasileiros e os preços internacionais. Nas exportações, o produto mais representativo em termos de volume e resultado é o petróleo bruto.

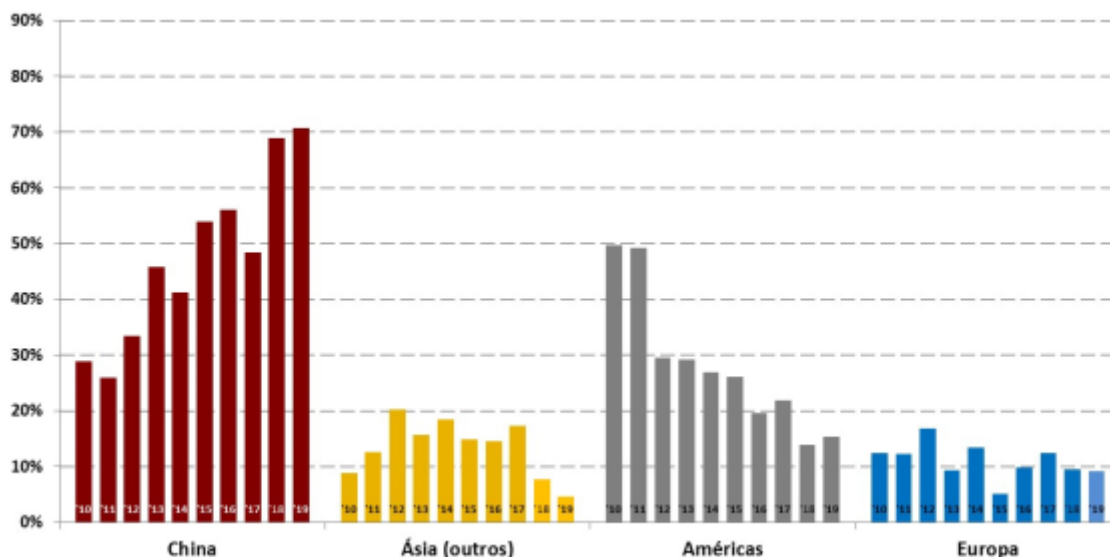
As equipes de *trading* internacional estão localizadas nos principais centros comerciais globais de petróleo e derivados, como Londres, Houston, Singapura e Roterdã.

Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada por meio de contratos de longo prazo e vendas no mercado “*spot*”. A Petrobras considera estratégico ter parte do seu volume de exportação comprometido em contratos de longo prazo, que envolvem compromissos de fornecimento de petróleo em períodos que geralmente variam de um a dez anos. Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de cerca de 60 clientes, distribuídos pelas Américas, Europa e Ásia, que são refinadores que, de forma regular, já processaram ou processam petróleos brasileiros, além de potenciais clientes.

O gráfico adiante mostra que o petróleo exportado pela Petrobras se encontra distribuído nos diversos mercados, com destaque para o robusto crescimento de suas vendas para o mercado do Extremo Oriente, especialmente a China, nos últimos anos - tendência que deverá permanecer para os próximos anos.

% de Distribuição das exportações de petróleo por mercado (2010-2019) - Volume

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Exportações e importações de petróleo e derivados (mmbbl/d)

	2019	2018	2017
Exportações			
Óleo cru	536	428	512
Óleo combustível	133	121	119
Outros derivados	66	43	28
Total exportações	735	592	659
Importações			
Óleo cru	168	154	127
Diesel	70	59	12
Gasolina	28	19	11
Outros derivados	88	117	158
Total importações	354	349	308

Em novembro de 2019, a exportação da Petrobras atingiu o patamar recorde de 767 mmbbl/d, confirmando o posicionamento da Companhia como ator global na comercialização de petróleo e em linha com seu posicionamento estratégico.

2.4 Petroquímica

No setor petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração, por meio de empresas investidas, nas quais se destaca a Braskem.

No passado, a indústria petroquímica brasileira era pulverizada em um grande número de pequenas empresas, muitas não competitivas internacionalmente. A partir de 2008, a Petrobras participou da consolidação e reestruturação da indústria petroquímica brasileira por meio de uma série de fusões e subscrições de capital, criando companhias com uma maior capacidade de competir em nível internacional, inclusive substituindo importações.

Dessa consolidação surgiu a maior empresa petroquímica do Brasil - a Braskem S.A. (Braskem), uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,20%, a Odebrecht 38,32% e o restante

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

pulverizado no mercado. A Braskem opera fábricas petroquímicas no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha, produz petroquímicos básicos e plásticos e conduz operações de processamento de resíduos e de distribuição. No Brasil a cadeia de vinílicos concorre com a Unipar Carbocloro, e nos segmentos de polietileno e polipropileno sofre concorrência de importadores como a Dow Brasil.

2.5 Industrialização de xisto

A Companhia opera o processamento de xisto, convertendo a matéria orgânica sólida em óleo sintético e gás, por meio de sua unidade de industrialização de xisto (“SIX”), uma unidade operacional integrada que produz derivados finais, com capacidade de processamento de xisto de 5.880 t/d. Os produtos obtidos a partir do processamento do xisto são, dentre outros, óleo combustível, nafta, gás combustível, gás liquefeito e enxofre. A SIX está localizada em São Mateus do Sul, Brasil, e encontra-se em processo de desinvestimento, junto com a venda de outros ativos de refino no Brasil.

3. Gás e Energia

O segmento de Gás e Energia compreende processamento, logística e distribuição de gás, regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) e geração de energia.

A Companhia processa o gás natural produzido nos campos de petróleo nas unidades de processamento de gás natural (“UPGNs”) e comercializa esse gás, juntamente com gás importado da Bolívia e o GNL adquirido no mercado global, para diversos consumidores e para usinas termelétricas.

A Companhia também comercializa energia elétrica gerada em usinas termelétricas movidas a gás natural, óleo diesel e óleo combustível.

Principais Ativos

	2019	2018	2017
Gás Natural			
Participação em gasodutos de transporte no Brasil (km) ¹	9.190	9.190	9.190
Unidades de processamento	23	23	23
Brasil	20	20	20
Bolívia	3	3	3
Capacidade de processamento (milhões m ³ /dia)	149	149	149
Brasil	105	105	105
Bolívia	44	44	44
Terminais de regaseificação	3	3	3
Capacidade de regaseificação (milhões m ³ /dia)	47	47	41
Energia			
Número de usinas termelétricas	20	20	20
Capacidade instalada (mil MW)	6,1	6,1	6,1

¹ Consideramos 100% da extensão das malhas de gasoduto no Brasil da Transportadora Associada de Gás S.A (TAG), Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A (TBG), Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. (TSB) e Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)

3.1 Gás Natural

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No segmento de gás natural, a Petrobras atua na importação, produção, processamento, logística, comercialização e distribuição de gás natural.

A Petrobras hoje é a maior produtora de gás no Brasil. Considerando uma oferta nacional de 64 MM m³/d, a Petrobras é responsável por 75% dessa disponibilidade, que conta ainda com demais produtores como a Shell, Enauta, Repsol Sinopec, Petrogal e outros.

A Companhia tem como principal objetivo estratégico desse segmento maximizar a geração de valor da cadeia de gás. Para isso, a monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil é um dos seus principais objetivos. O crescimento da produção nacional de petróleo e a consequente elevação da produção do gás associado, contribuirá para aumento da oferta de gás natural próprio tanto para consumo interno, como para as demandas termelétrica e não termelétrica, reduzindo progressivamente a necessidade de importação. Dessa forma, a Companhia poderá atuar de forma mais competitiva, priorizando o autoconsumo e a comercialização de gás natural próprio.

Além disso, a Companhia tem como foco a integração da geração de energia termelétrica com a comercialização de energia, maximizando o valor de sua carteira de ativos.

Quanto à sua estratégia de desinvestimentos nesse setor, a Companhia pretende sair totalmente dos negócios de distribuição e transporte de gás natural.

3.1.1 Processamento

O gás natural dos campos de exploração e produção passa por unidades de processamento de gás natural (“UPGN”) para ser transformado em produtos comercializáveis, que servem como combustível e matéria-prima para diferentes setores, como o veicular, industrial e residencial, bem como para a indústria de fertilizantes e geração de energia termelétrica.

Atualmente, a Petrobras conta com 23 UPGNs, sendo 20 no Brasil e 3 na Bolívia, com uma capacidade total instalada de processamento de 149 milhões de m³/dia, sendo 105,12 milhões de m³/d no Brasil, e que possui capacidade para processar o gás natural em sua forma gasosa e condensada.

O volume total médio de gás natural não processado no Brasil em 2019 foi de 66,03 milhões m³/d e os principais produtos gerados foram 54,0 milhões m³/dia de gás natural processado e 3,8 mil t/dia de GLP.

A tabela abaixo mostra as unidades de tratamento de gás no Brasil, bem como suas localizações e produção em 2019.

UPGN	Localização	Número de unidades	Capacidade de processamento (milhão m ³ /d)	Gás natural não processado (milhão m ³ /d)	Gás natural processado (milhão m ³ /d)	GLP (mil t/d)
UTGCAB	Rio de Janeiro	1	24,60	23,37	17,35	0,71
UTGCA	São Paulo	1	20,00	14,68	14,03	0,70
UTGC	Espírito Santo	1	16,61	4,89	4,36	0,82
UTGSUL	Espírito Santo	1	2,50	0,58	0,57	-
REDUC	Rio de Janeiro	2	5,00	1,46	1,02	0,06
RPBC	São Paulo	1	2,00	0,46	0,43	-
LUBNOR	Ceará	1	0,35	-	-	-
URUCU	Amazonas	4	12,10	12,10	11,56	1,21
GUAMARÉ	Rio Grande do Norte	3	6,10	1,36	1,25	0,15
PILAR	Alagoas	1	1,98	1,24	1,19	0,07

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

ATALAIA	Sergipe	1	2,98	0,78	0,73	0,06
CATU	Bahia	1	1,95	1,57	1,45	-
CANDEIAS	Bahia	1	2,95	-	-	-
EVF MANATI	Bahia	1	6,00	3,54	-	-
TOTAL	-		105,12	66,03	53,95	3,78

3.1.2 Transporte e Comercialização

Para transportar o gás, a Companhia utiliza um sistema de gasodutos das transportadoras ligando as suas plantas de processamento, terminais de regaseificação e fronteira com a Bolívia aos seus clientes (distribuidores locais), bem como as suas refinarias, termelétricas e fábricas de fertilizantes, para consumo próprio.

A Companhia possui participação em algumas destas transportadoras, das quais contrata capacidade de transporte de gás: (i) 51% do capital da [Transportadora do Gasoduto Bolívia-Brasil \("TBG"\)](#), responsável pelo transporte de gás natural nas regiões centro-oeste e sul, além de parte do sudeste; (ii) 11% do capital da Gas Transboliviano S.A. ("GTB"), responsável pelo trecho boliviano do GASBOL; (iii) 25% do capital da Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A. ("TSB"), responsável pelo projeto do gasoduto Uruguaiana-Porto Alegre; (iv) 10% do capital da Transportadora Associada de Gás ("TAG"), responsável pelo transporte do gás natural nas regiões norte e nordeste; e (v) 10% da Nova Transportadora do Sudeste S.A. ("NTS"), responsável pelo transporte de gás natural em grande parte da região sudeste.

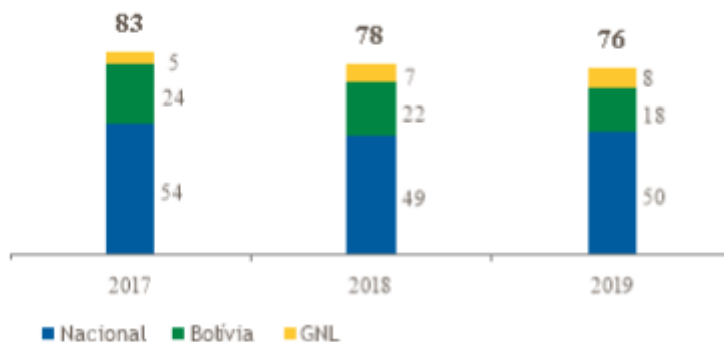
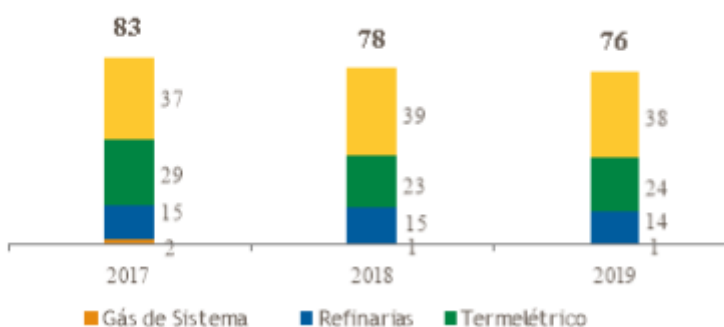
Na comercialização, a Petrobras detém 92% do mercado.

No fornecimento de gás natural, além de contar com a sua produção própria, a Companhia visa a compatibilizar a oferta e a demanda de gás, incluindo o atendimento ao consumo interno das operações de refino, das usinas termelétricas a gás natural e das plantas de fertilizantes, com importação de gás boliviano e gás natural liquefeito (GNL).

Dessa forma, em 2019, a Petrobras ofertou ao mercado brasileiro e consumiu internamente em suas unidades uma média de 76,5 milhões de m³/dia de gás natural. Desse total, 50,4 milhões de m³/dia foram provenientes da produção nacional, 8,2 milhões de m³/dia de GNL foram importados em navios especiais e regaseificados nos terminais de GNL no Brasil, e 17,9 milhões de m³/dia foram importados da Bolívia, que chega ao Brasil por meio de gasoduto.

Pelo lado da demanda, 38,2 milhões de m³/d foram destinados aos distribuidores de gás para atendimento ao mercado não termelétrico, 23,7 milhões m³/d foram para o mercado termelétrico (unidades próprias e terceiros), 13,7 milhões de m³/d às unidades de refino e às fábricas de fertilizantes, além de 1,0 milhão de m³/d de gás utilizado no sistema de transporte de gás natural.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

OFERTA DE GÁS NATURAL (milhões m³/dia)DEMANDA DE GÁS NATURAL (milhões m³/dia)

Sobre a estratégia de sair integralmente dos negócios de transporte e distribuição de gás natural, veja item 3.1.3 abaixo.

3.1.3 Distribuição

Em relação à distribuição, em 2019, a Companhia atuou nesse mercado por meio das seguintes participações: (i) 51% na Petrobras Gás S.A. (“Gaspetro”), holding que consolida as participações societárias da Companhia em 19 das 27 distribuidoras estaduais de gás natural; (ii) 37,5% na BR Distribuidora, que tem participação na concessionária de distribuição de gás natural no estado do Espírito Santo e (iii) participação, até setembro de 2019, em duas empresas no negócio de distribuição de gás natural no Uruguai, responsável pela distribuição de gás natural no país, por meio da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión.

Em 2019, a Companhia vendeu 38,16 milhões de m³/d de gás às distribuidoras, dos quais 46% foram distribuídos por meio de distribuidoras cuja participação é parcialmente detida pela Gaspetro.

As distribuidoras nas quais a Companhia detém participações no Brasil comercializaram 28,6 milhões de m³/dia no ano de 2019 para 497 mil clientes. As distribuidoras no exterior comercializaram 166 mil m³/dia para 59 mil clientes, até setembro de 2019, quando as participações no exterior foram encerradas.

Dando continuidade à sua estratégia de sair integralmente do negócio de transporte e distribuição, em junho de 2019, a Companhia vendeu 90% de sua participação na TAG para o grupo formado pela ENGIE e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ). Assim como foi negociado com a NTS, que teve 90% de suas ações vendidas em 2017, a Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

prestados pela TAG, por meio dos contratos já vigentes entre as empresas, sem qualquer impacto em suas operações e na entrega de gás para distribuidoras e demais clientes.

Devido à falta de viabilidade econômica, em setembro de 2019, a Companhia devolveu as concessões de distribuição de gás natural ao Estado uruguaio, por meio da transferência de ações das empresas distribuidoras que atuavam no segmento (DGM e Conecta).

Em julho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a promoção de concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo cessão de capacidade de transporte, acesso de terceiros às rotas de escoamento e unidades de processamento, redução de compra de gás nacional, alienação das participações nas empresas de transporte (NTS, TAG e TBG), empresas de distribuição e arredamento de terminal de regaseificação de GNL.

A Petrobras espera um aumento da competição em função do Programa “Novo Mercado de Gás Natural” do MME, que visa estabelecer as diretrizes para um novo desenho do mercado brasileiro de gás natural, através da proposição de alterações infralegais que promovam um mercado aberto (com diversidade de agentes), dinâmico, competitivo e integrado à matriz energética. A Petrobras pretende consolidar os negócios de energia, buscando a alternativa que maximize o valor para a empresa.

A Companhia já iniciou os processos de venda da totalidade de sua participação de 51% na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro) e das suas participações de 10% na TAG e de 10% na NTS.

3.2 Energia

No segmento de energia elétrica, a Petrobras atua na geração e comercialização, além de ser o sexto maior consumidor de energia do país. Tanto na geração, quanto na comercialização, atua em um mercado altamente competitivo, tendo como concorrentes outros agentes do setor elétrico brasileiro.

3.2.1 Geração

A Companhia possui um parque gerador composto por 20 usinas termelétricas, com capacidade instalada de 6,1 mil MW, movidas a gás natural, óleo diesel ou óleo combustível. A Companhia também possui usinas com geração a partir de fontes renováveis e participação em outros projetos (hidrelétrica, solar e eólica), que somam cerca de 315 MW a sua capacidade de geração de energia elétrica.

Em 2019, o total de eletricidade gerada no Brasil, de acordo com o ONS - Operador Nacional do Sistema, foi de 67.761 MW médio. As usinas da Petrobras de energia termelétrica contribuíram com 2.028 MW médio (2.205 MW médio em 2018 e 3.165 MW médio em 2017).

Os ativos de energia e seus respectivos locais estão listados na tabela abaixo.

	Tipo	Região	Usina	Combustível	Capacidade instalada	Participação acionária	Capacidade Petrobras	Parceiros e PIE
Administração da Petrobras (própria, arrendada ou controlada)	1	UTE	Ibitité	GN	226	100%	226	-
	2		Baixada Fluminense	GN	530	100%	530	-
	3		Seropédica	GN/D	386	100%	386	-
	4		Cubatão	GN	219	100%	219	-
	5		Nova Piratininga	GN	386	100%	386	-
	6		Piratininga	GN	190	100%	190	-

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

	7		Termorio	GN	1,058	100%	1,058	-	
	8		Juiz de Fora	GN/ET	87	100%	87	-	
	9		Três Lagoas	GN	386	100%	386	-	
	10		Termomacaé	GN	923	100%	923	-	
	11	Sul	Canoas	D/GN	249	100%	249	-	
	12	Nordeste	Termobahia	GN	186	100%	186	-	
	13		Vale do Açu	GN	323	100%	323	-	
	14		Termocamaçari	GN	138	100%	138	-	
	15		Termo Ceará	GN/D	220	100%	220	-	
	16		Bahia I	OC	32	100%	32	-	
	17		Arembepe	OC	150	100%	150	-	
	18		Muricy I	OC	147	100%	147	-	
	19		Norte	Jaraqui NG	GN	76	93.66%	71	Breitener Jaraqui S.A. e Breitener Tambaqui S.A. 100% da Breitener Energética - Petrobras: 93.66%; GGR Participações S.A.: 3.34%; Alcântara, Mendes & Cia: 1% Arcadis Logos Energia S.A.: 1%; Orteng Equipamentos e Sist. Ltda: 1%.
		Jaraqui FO		OC	81	93.66%	76		
		Tambaqui NG		GN	93	93.66%	87		
	20	Tambaqui FO		OC	63	93.66%	59		
		UTES Gestão Petrobras			6,148	100%	6,128		
	21	Eólica	Nordeste	Parque Eólico Guimarães		2	100%	2	-
	22	FV	Nordeste	Solar Alto do Rodrigues		1	100%	1	-
		Subtotal Gestão Petrobras			6,151		6,131		

Participações Petrobras	1	Sudeste / Centro Oeste	Goiânia II		140	30%	42	Engen Participações S.A.: 70%; Petrobras: 30%	
	2	UTE	Sul	Araucária	GN	484	18.80%	91	Copel: 20,3%; Copel GeT: 60.9%; Petrobras: 18.8%
	3		Nordeste	Suape II	OC	381	20%	76	Savana SPE Incorporação Ltda.: 80%, Petrobras: 20%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

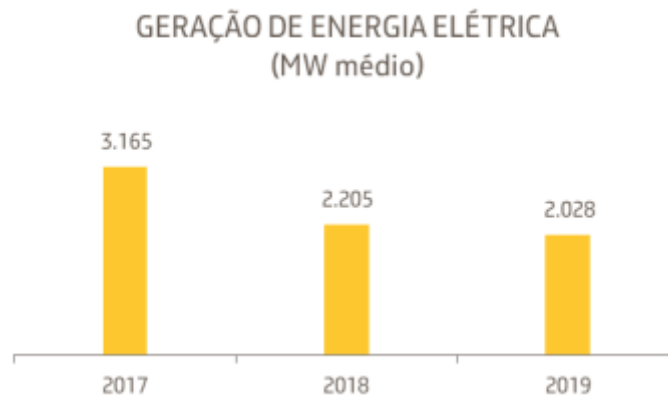
4		Termocabo	OC	50	12%	6	Brasympe Energia S.A.: 60% (Petrobras has 20% of shareholding at Brasympe); EBRASIL S.A.: 24%; SZF Participações Ltda: 14%; OZ&M Incorporação Participação Ltda: 2%
5	Norte	Manauara	GN/OC	85	52%	44	Petrobras: 40%; TEP: 60% (Petrobras has 20% of shareholding at TEP)
6	Eólica	Nordeste	Mangue Seco 1	26	49%	13	Alubar Energia S.A.: 51%; Petrobras 49%
7			Mangue Seco 2	26	51%	13	Eletrobrás: 49%; Petrobras: 51%
8			Mangue Seco 3	26	49%	13	Wobben Windpower Industria e Comércio Ltda: 51%; Petrobras: 49%
9			Mangue Seco 5	26	49%	13	Wobben Windpower Industria e Comércio Ltda: 51%; Petrobras: 49%
10			Sudeste / Centro Oeste	Água Limpa	14	14%	2
11	Areia	11		14%	2	TEP: 70% (Petrobras has 20% of shareholding at TEP); RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda: 30%	
Subtotal Participações				1,270		315	
Total				7,426		6,447	

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nota: GN - Gás Natural; OC - Óleo Combustível; D - Diesel; ET - Etanol; PIE - Produtor Independente de Energia; UTE - Usina Termelétrica; PCH - Pequena Central Hidrelétrica; FV - Fotovoltáica.

As plantas termelétricas são projetadas para complementar a energia das usinas hidrelétricas, principal fonte de energia no Brasil, que depende do nível anual de precipitação para gerar mais ou menos energia. Quando os níveis dos reservatórios de água que abastecem as usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) estão altos, ocorre uma menor demanda por geração de energia por usinas termoeletricas.

No ano de 2019, a Companhia gerou 2,0 mil megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o SIN, um resultado, aproximadamente, 8% menor que o mesmo período de 2018, como consequência da melhora do cenário hidrológico observado ao longo do segundo e terceiro trimestres do ano, que reduziu a necessidade de despacho termelétrico das usinas da Companhia.



3.2.2 Comercialização

A comercialização de energia no Brasil é realizada em duas esferas de mercado: o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e o Ambiente de Contratação Livre (“ACL”). No ACR, as contratações de energia são realizadas por meio de leilões entre os fornecedores e as distribuidoras de energia. No ACL, os contratos são negociados livremente entre os fornecedores e os consumidores livres e especiais (grandes consumidores que possuem o direito de comprar energia diretamente dos fornecedores). Todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, têm de ser registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Em 2019, a Companhia operou em ambos os mercados comercializando energia para 83 clientes, dos quais 35 são distribuidores (no ACR) além de 48 empresas em todos os segmentos do ACL.

Assim, a Companhia comercializou no ACL 1.168 MWmed, volume inferior aos 1.231 MWmed do ano anterior, e no ACR 2,788 mil MWmed, mesmo montante do ano anterior.

3.3 Fertilizantes

A Petrobras possui duas fábricas próprias de fertilizantes nitrogenados, que estão localizadas nos estados da Bahia e do Sergipe, e participação integral da sociedade Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), que está localizada no estado do Paraná. Juntas têm capacidade instalada para produção de 1,852 milhão de ton/ano de ureia, 1,406 milhão ton/ano de amônia, 319 mil ton/ano de sulfato de amônio e 800 mil ton/ano de ARLA-32. Os principais produtos dessas fábricas são amônia e ureia, que tiveram produção de 329 mil e 434 mil toneladas, respectivamente, em 2019. Desde 2018 não há produção de sulfato de amônio.

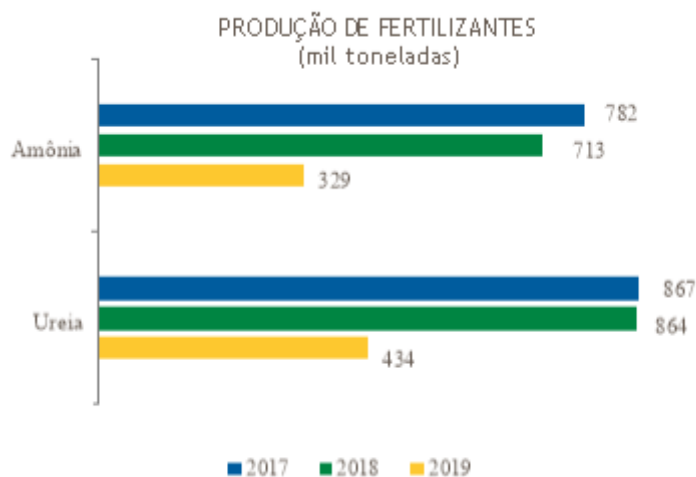
Principais Ativos

	2019	2018	2017
Fertilizantes			

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Plantas de fertilizantes	3 ⁽¹⁾	3	3
Capacidade de produção de ureia (mil ton/ano)	1.852 ⁽¹⁾	1.852	1.852
Capacidade de produção de amônia (mil ton/ano)	1.406 ⁽¹⁾	1.406	1.406

(1) Inclui as capacidades de FAFEN-BA, FAFEN-SE e ANSA. Em novembro de 2019 foram assinados contratos de arrendamento mercantil de duas plantas de fertilizantes nitrogenados (FAFEN-BA e FAFEN-SE) para terceiros e, em janeiro de 2020, houve a hibernação da planta da ANSA.



Em decorrência do posicionamento estratégico da Petrobras de sair integralmente da produção de fertilizantes, em 2019, a Companhia hibernou as fábricas de fertilizantes da Bahia (Fafen-BA) e Sergipe (Fafen-SE) e realizou processo licitatório para arrendamento das referidas fábricas. Como resultado da licitação, em novembro de 2019, foi celebrado contrato de arrendamento com a empresa Proquigel Química S.A., pelo prazo de dez anos, renováveis por mais dez. O arrendamento mostrou-se uma alternativa para a continuidade operacional das duas unidades, trazendo um menor impacto para a economia das regiões afetadas. Os contratos de arrendamento aguardam o cumprimento de algumas condições precedentes, entre elas a manifestação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para entrarem em vigor.

A Companhia também deu início ao processo de venda da Ansa e da Unidade de Fertilizantes-III (UFN-III), cuja planta, em Três Lagoas (MS), está 81% concluída. Porém, apesar de todos os esforços feitos pela Companhia, as negociações foram encerradas sem a efetivação do negócio. Dessa forma, em janeiro de 2020 a Petrobras aprovou a hibernação da fábrica de fertilizantes da sua subsidiária integral ANSA, que permanecerá hibernada em condições que garantam total segurança operacional e ambiental, além da integridade dos equipamentos.

Em fevereiro de 2020, a Petrobras deu início ao novo processo de venda de 100% de sua Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III).

Com essas decisões, a Petrobras mantém sua estratégia de sair do segmento de fertilizantes e focar em ativos que gerem mais valor para a Companhia.

4. Outros negócios

4.1 Distribuição

A atividade de distribuição de combustíveis, considerada como de utilidade pública, compreende aquisição, armazenamento, mistura, transporte, comercialização e controle de qualidade de combustíveis líquidos. É regulada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis via Resolução ANP 58/2014, na

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

qual são definidos os requisitos para o exercício da atividade, sendo atribuição da agência reguladora emitir a autorização de exercício da atividade, construção e operação de instalações para armazenamento de combustíveis. A Petrobras vende derivados de petróleo para várias empresas de distribuição no Brasil, dentre elas, a BR Distribuidora, Grupo Ultra e Raízen Combustíveis.

Até julho de 2019, a Petrobras detinha uma participação de 71,25% na BR Distribuidora (“BR”), uma das maiores empresas de distribuição do país. Em julho de 2019, a Petrobras vendeu, por meio de uma oferta pública secundária de ações, o equivalente a 33,75% do capital total da BR, reduzindo sua participação de 71,25% para 37,5%. Dessa forma, a BR se tornou uma Companhia privada.

Mesmo após a conclusão da venda de parte da participação acionária na BR, a Companhia continua sendo proprietária das principais marcas utilizada por ela. Um contrato de licença de marca de dez anos, renovável por um período adicional de dez anos, está em vigor e concede à BR uma licença temporária e onerosa, sobre determinadas marcas comerciais, incluindo, entre outras, “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Premmia”, “De Olho no Combustível”, “BR Aviation” e “Petrobras Grid”.

No caso de GLP, o negócio de distribuição é realizado por meio de sua subsidiária Liquigás Distribuidora S.A. (“Liquigás”). Em novembro de 2019, a Companhia assinou um contrato com a Copagaz e a Nacional Gás Butano para a venda de toda a sua participação na Liquigás Distribuidora. O fechamento da transação está sujeito a condições precedentes habituais, incluindo a aprovação do CADE.

A comercialização de gás natural, derivados de petróleo e biocombustíveis com as Companhias distribuidoras é realizada por meio de contratos celebrados nos termos da regulamentação da ANP. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o “Canal Cliente”, o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana, e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

No exterior, a Companhia também participa do setor de varejo, nos seguintes países da América do Sul:

Colômbia: As operações incluem 123 estações de serviço e uma planta de lubrificantes com capacidade de produção de 54.000 m³/ano.

Uruguai: A Companhia possui operações de *downstream* no país, incluindo 87 estações de serviço.

Chile: Com a venda das operações de distribuição no Chile, concluída em janeiro de 2017 para a Southern Cross Group, a sua subsidiária Esmax opera como licenciada da Petrobras no segmento de distribuição de combustível, por meio de um contrato de licenciamento da marca Petrobras e Lubrax com prazo inicial de oito anos.

Paraguai: Com a venda das operações de distribuição no Paraguai para o Grupo Copetrol, concluída em março de 2019, a sua subsidiária Nextar (sucessora da Petrobras Paraguai Operações e Logística SRL) opera como licenciada da Petrobras no segmento de distribuição, por meio de um contrato de licenciamento para uso exclusivo da marca Petrobras pelo período inicial de cinco anos.

No âmbito da gestão ativa de portfólio da Companhia, as operações de varejo no Uruguai, por meio da subsidiária Petrobras Uruguay Distribucion S.A. (PUDSA), e na Colombia, por meio da Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO), estão em processo de desinvestimento.

4.2 Biocombustíveis

O mercado de biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, é pulverizado e de forte concorrência. O país tem clima e condições de solo altamente favoráveis para o cultivo da cana-de-açúcar e de outras espécies de vegetais para a produção de óleos vegetais, que são matérias-primas para o etanol e o biodiesel, respectivamente.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Brasil é líder global na produção e uso de biocombustíveis. O requisito de teor de etanol anidro para a gasolina vendida no Brasil (gasolina C) é de 27%.

A partir de setembro de 2019, o governo federal aprovou a elevação da mistura obrigatória de biodiesel em todo o óleo diesel vendido no Brasil de 10% para 11%, com elevação gradual do teor obrigatório de 1% ao ano até atingir 15% em 2023, sendo possibilitada a mistura voluntária de até 15% pelas distribuidoras. A partir de março de 2020, a ANP aprovou a elevação da mistura obrigatória para 12%. Essa mistura pode chegar a 20% no uso rodoviário e 30% no ferroviário. O uso experimental poderá usar até 100% de biodiesel.

Em 2019, 84,4% dos veículos leves novos licenciados no Brasil tinham capacidade *flexfuel*, e os postos de combustível oferecem ao cliente uma escolha entre etanol (100%) e gasolina C, que é uma mistura (*blend*) de etanol anidro com gasolina pura.

Dados publicados pela ANP indicam que as vendas de etanol hidratado, utilizado diretamente no tanque dos veículos, atingiu 22,85 bilhões de litros em 2019, 17,9% superior ao do ano anterior.

Em 2019 as vendas dos combustíveis para veículos leves ciclo Otto registradas pela ANP aumentaram 5,1% em relação ao mesmo período de 2018, enquanto as vendas de gasolina C registraram queda de 0,5%. O consumo de etanol hidratado registrou crescimento de 16,3%, levando a um aumento de sua participação no ciclo Otto (incluindo GNV) de 24,8% em 2018 para 27,8% em 2019 (em equivalente gasolina C).

Nesse segmento de Biocombustíveis, a Petrobras opera no setor de biodiesel e etanol por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Biocombustível S.A. ("PBIO"), criada em 2008 para atuar, principalmente na produção, logística e comercialização de biocombustíveis e no desenvolvimento de negócios e empreendimentos cujos processos produtivos e soluções tecnológicas abranjam atividades de baixas emissões de carbono, eficiência energética e tecnologias sustentáveis. Apesar da atual diretriz estratégica de sair da atividade de produção de etanol e biodiesel, a Companhia continuará atuando em pesquisa e desenvolvimento para viabilizar comercialmente o diesel renovável e o bioquerosene (BioQav), como resposta às políticas de sustentabilidade da matriz energética brasileira.

A PBIO produz o biodiesel, em ativos próprios e por meio de coligadas, um combustível menos poluente que o diesel fóssil por ser obtido a partir de fontes renováveis como óleos vegetais, resíduos e gorduras animais. A produção de biodiesel se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo.

Além de duas usinas próprias, a PBIO possui participações na BSBios Sul Brasil, no segmento de biodiesel.

A PBIO opera com ativos próprios duas usinas de biodiesel, uma situada em Candeias (BA) e outra, em Montes Claros (MG). O aumento de capacidade para as duas unidades foi aprovado pela ANP em novembro de 2019, resultando em 471 mil m³ de capacidade total de produção de biodiesel por ano. Uma terceira usina, a unidade de Quixadá (CE), teve a sua produção interrompida em 2016, face aos resultados econômicos insatisfatórios, e atualmente encontra-se hibernada, sem previsão de reversão no curto prazo.

Por meio da participação de 50% na BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A. (BSBIOS), a PBIO opera duas plantas adicionais, uma localizada em Marialva (PR) e outra, em Passo Fundo (RS). Em 2019, com a autorização de aumento de capacidade de Marialva (PR), a capacidade total de produção da BSBIOS foi reajustada para 702 mil m³/ano.

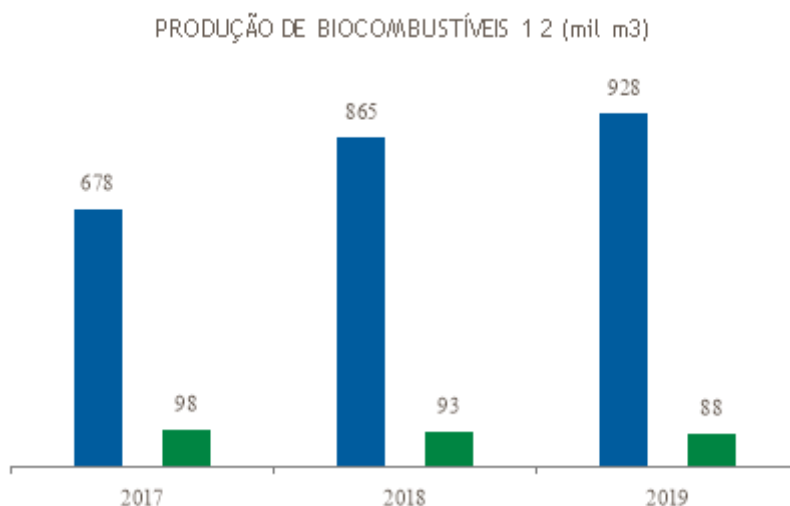
Durante o ano de 2019, a Petrobras Biocombustível forneceu, por meio das suas unidades próprias e da sua coligada BSBios, 15,9% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil, conforme dados da ANP, permanecendo como uma das principais fornecedoras de biodiesel do país.

Os principais concorrentes, no caso das usinas de biodiesel (próprias e BSBios), são os maiores grupos produtores do país (em termos de volume vendido nos leilões de biodiesel em 2018 e 2019): Oleoplan, ADM, Granol, Caramuru, Potencial, Olfar, Bianchini e Cargill.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No caso de produção de etanol, a Companhia encerrou sua presença no setor com a venda da participação societária de 8,4% na Bambuí Bioenergia S.A (Bambuí) em julho de 2020. Existe um processo de arbitragem em andamento relativo a suposto inadimplemento da P BIO perante a Bambuí.

Em 2019, a Bambuí moeu 1,11 milhão de toneladas de cana-de-açúcar e produziu 1,51 mil barris por dia de etanol hidratado.



(1) Considera 100% do volume da BSBios;

(2) Considera 100% do volume de etanol hidratado da Bambuí Bioenergia.

O Plano Estratégico 2020-2024, no âmbito da gestão ativa de portfólio, confirmou a estratégia de saída das participações e produção de biodiesel e etanol.

Nesse contexto, em novembro de 2019, a P BIO concluiu a venda de 50% de participação na empresa Belém Bioenergia Brasil (BBB) para a Galp Bioenergy B.V., que já detinha os outros 50% de participação na empresa.

Em dezembro de 2019, a P BIO concluiu a venda da sua participação de 6,07% na empresa Bioóleo Industrial e Comercial S.A. (Bioóleo) para a 2H Participações Societárias EIRELI, que detinha os outros 93,93% de participação na empresa.

Em julho de 2020, a P BIO concluiu a venda da sua participação de 8,40% na empresa Bambuí Bioenergia S.A. para a Turdus Participações S.A., que detinha os outros 91,60% de participação na empresa.

Adicionalmente, após uma primeira tentativa sem sucesso em 2018, em 2019, a P BIO reiniciou o processo de venda conjunta da totalidade das ações na BSBIOS.

5. Informações adicionais às operações da Companhia:

Paradas programadas para a manutenção dos ativos

Todos os ativos da Companhia passam por manutenções preventivas ou corretivas, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrências com impactos adversos sobre a segurança das pessoas, das instalações, do meio ambiente e, conseqüentemente, sobre o processo de produção do ativo.

As paradas programadas para manutenção são realizadas em intervalos de tempo definidos conforme as características dos ativos e pressupõem um minucioso planejamento do escopo e das contratações necessárias para a execução dos serviços, que visam garantir a integridade dos ativos, assegurando alto nível de confiabilidade durante o prazo de campanha.

Em 2019, a Companhia realizou 37 paradas de manutenção em plataformas e 2 em instalações terrestres, além de

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

27 paradas em ativos termelétricos, 7 em ativos de gás natural, 107 em refino, 3 paradas totais e 10 parciais nas usinas de biodiesel.

Para conhecer os fatores de risco associados às operações da Companhia, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Dependência de tecnologia e mão de obra

Para a Petrobras, investir em tecnologia é fundamental para agregar valor aos negócios e construir as vantagens competitivas para sustentabilidade do negócio no longo prazo. A definição das soluções tecnológicas que compõem o portfólio de projetos de P&D da Petrobras é conduzida pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento, Cenpes, e se dá por meio da identificação das necessidades das áreas de negócios e do desdobramento da estratégia da Companhia, obedecendo aos princípios de eficiência operacional e de otimização dos recursos. Para a definição desse portfólio, as soluções tecnológicas a serem desenvolvidas nos projetos de P&D são valoradas e priorizadas. A gestão ativa deste portfólio é realizada de maneira eficiente, sendo capaz de otimizar os recursos da Companhia e acelerar as entregas dos projetos, visando sua rápida implantação, a medição dos resultados e a avaliação da taxa de sucesso dos investimentos em P&D. Para informações sobre patentes e licenças da Companhia, ver o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Seguros

A Petrobras mantém diversas coberturas de seguros tais como: seguro incêndio, riscos operacionais, riscos de engenharia, seguros de risco de petróleo para plataformas fixas e sistemas flutuantes de produção, seguro de cascos para navios-tanque e embarcações auxiliares, seguro de responsabilidade civil geral e seguro de transporte.

As coberturas dessas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais. Embora algumas apólices sejam emitidas no Brasil, elas são resseguradas no exterior com resseguradoras avaliadas pela agência Standard&Poor's com classificação A- ou superior, ou classificação B+ ou superior pela A.M. Best.

As apólices da Petrobras estão sujeitas a franquias, limites, exclusões e limitações que não garantem cobertura total para todas as possíveis consequências e danos associados a acidentes, e não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades.

Assim, não é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Especificamente, a Petrobras não mantém cobertura de seguro para salvaguardar os ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Também não mantém cobertura para interrupção de negócios, exceto para uma minoria de suas operações internacionais e alguns ativos específicos no Brasil. Geralmente, não mantém cobertura para seus poços em suas operações no Brasil, exceto quando exigido por um acordo de operação conjunta. Além disso, as apólices de responsabilidade civil contra terceiros não cobrem multas governamentais ou danos punitivos.

As apólices nacionais de seguro de risco patrimonial da Petrobras possuem franquia máxima de US\$ 180 milhões, e seus limites de indenização podem chegar a US\$ 2,28 bilhões para refinarias e US\$ 2,51 bilhões para plataformas, a depender do valor de reposição do ativo. Os ativos menos valiosos, incluindo, mas não limitados a pequenos barcos auxiliares, não possuem seguro.

A apólice de responsabilidade civil geral provê cobertura com relação às atividades *onshore* e *offshore* da Petrobras no Brasil, garantindo indenizações no caso de danos a terceiros, incluindo situações decorrentes de eventos de poluição súbita. Essa apólice possui um limite máximo de indenização de US\$ 250 milhões, com franquia associada de US\$ 10 milhões. A Companhia também mantém um seguro marítimo de proteção adicional e indenização (P&I) cobrindo terceiros relacionado às suas operações *offshore* domésticas, com um limite de indenização entre US\$ 50 milhões até US\$ 500 milhões, a depender do tipo de embarcação. Para as atividades no

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Brasil, no caso de uma explosão ou evento semelhante em uma de suas plataformas *offshore* não-fixas, essas apólices podem fornecer cobertura de responsabilidade civil combinada de até US\$ 750 milhões. Além disso, apesar da Companhia não segurar a maioria de seus dutos contra perdas patrimoniais, possui seguro contra danos ou prejuízos a terceiros decorrentes de incidentes específicos, como infiltração inesperada e poluição por hidrocarbonetos.

Além das operações no Brasil, a Petrobras opera em outros países e mantém diferentes níveis de seguro obrigatório cobrindo terceiros em suas operações internacionais, em consequência de uma variedade de fatores, incluindo as suas avaliações de risco do país, caso tenha operações *onshore* e *offshore*, ou exigências legais impostas pelo país em que opera. A Petrobras mantém apólices de seguro separadas de "controle-de-poço" em suas operações internacionais para cobrir as responsabilidades resultantes da erupção descontrolada de petróleo, gás, água ou fluido de perfuração. Além disso, também estão cobertas reclamações de danos ambientais causadas por explosão de poço e eventos similares, e os custos de limpeza relacionados. Os limites agregados da apólice são de até US\$ 345 milhões dependendo do país.

Benefícios Fiscais

Dentre os incentivos fiscais utilizados pela Petrobras, destacam-se:

Federal e Estadual

REPETRO-SPED - Regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural sob controle informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este novo regime na esfera federal, regulado pela IN RFB nº 1781/2017, além de manter a possibilidade de aplicação de admissão temporária para utilização econômica de determinados bens, permite, igualmente, a importação de bens para permanência definitiva no País com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes de 01/01/2018 até 31/12/2040.

Já na esfera estadual, o Convênio ICMS nº 3, publicado em 17 de janeiro de 2018, dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS para os bens sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO-SPED destinados as atividades de E&P.

SUDAM/SUDENE - Aplica-se às empresas que possuam unidade produtora localizada na área de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e/ou do Nordeste (SUDENE), que execute atividades pertencentes aos setores da economia prioritários, conforme os Decretos nos 4.212 e 4.213/2002. Os benefícios em utilização pela Petrobras são (i) redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos, e (ii) reinvestimento de 30% (trinta por cento) do imposto devido.

Inovação Tecnológica - Aplica-se às empresas que executam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D & I) e atendam aos requisitos legais. O principal benefício em utilização pela Petrobras é a dedução adicional das despesas com P,D & I a 60%, na base de cálculo do IRPJ e CSLL relacionadas a projetos elegíveis no âmbito da legislação em vigor.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Reduz o IRPJ devido, mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre as despesas com alimentação, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. Se ultrapassado este limite, o valor excedente poderá ser controlado na parte B do LALUR para utilização em dois anos calendários subsequentes.

Incentivos de Caráter Cultural e Artístico (Lei Rouanet, art. 18) - Reduz do IRPJ devido, considerando as quantias efetivamente despendidas nos projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, na forma de doações e patrocínio, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. O valor da doação ou do patrocínio não poderá ser deduzido da base de cálculo do imposto.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Licença maternidade e paternidade - Reduz do IRPJ devido, considerando o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

Isenção do lucro no exterior referente à afretamento - até 31 de dezembro de 2019, a parcela do lucro auferido no exterior por controlada, direta ou indireta, ou coligada, correspondente às atividades de afretamento por tempo ou casco nu, arrendamento mercantil operacional, aluguel, empréstimo de bens ou prestação de serviços diretamente relacionados às fases de exploração e de produção de petróleo e de gás natural no território brasileiro não será computada na base de cálculo do IRPJ e da CSLL da pessoa jurídica controladora domiciliada no País

SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus - benefícios fiscais utilizados na Zona Franca de Manaus (ZFM): (i) crédito presumido de ICMS (Convênio ICM 65/88) nas operações que se destinem à comercialização e industrialização na ZFM; (ii) isenção de IPI para mercadoria de procedência nacional ingressada na ZFM e demais áreas da Amazônia Ocidental; e (iii) alíquota zero para PIS e COFINS na comercialização, industrialização e uso e consumo nas operações internas na Zona Franca de Manaus.

Estaduais

Estados	Descrição	Características	Vigência
Todos as 27 unidades federativas	Diversos incentivos fiscais de ICMS	A Companhia utiliza diversos incentivos fiscais do ICMS que se resumem a: redução da base de cálculo, de alíquota, isenção, suspensão, não incidência, crédito presumido e diferimento do ICMS.	A depender do incentivo
Rio de Janeiro e Minas Gerais	Incentivo Cultural*	Dedução do valor do imposto devido mensalmente com base nos recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

*Utilizado quando existe débito de ICMS nos estabelecimentos designados junto ao fisco estadual

Mercado de petróleo

- Evolução dos Preços

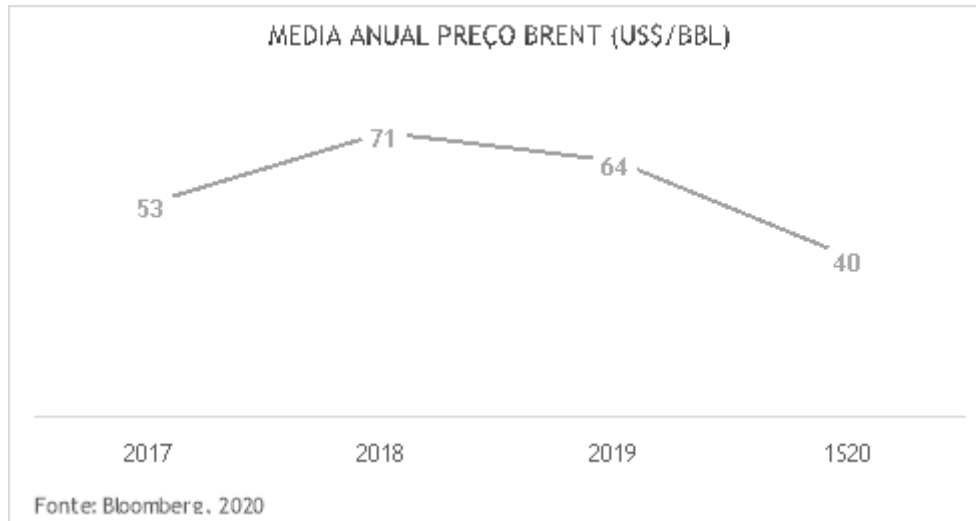
No ano de 2018 observou-se uma média de US\$ 71/bbl para o petróleo tipo Brent, sendo os últimos meses impactados por intensa volatilidade devido às sanções ao Irã e à concessão de *waivers* por parte dos EUA. A máxima do ano foi de US\$ 86/bbl no início de outubro, e a mínima foi de US\$ 49/bbl no final de dezembro.

No início de 2019, a antecipação do acordo entre a OPEP e o grupo não-OPEP (OPEP+), liderado pela Rússia, com objetivo de cortar 1,2 milhão bpd do mercado internacional de petróleo em relação ao patamar de outubro de 2018, gerou uma perspectiva de restrição da oferta global de líquidos. Adicionalmente, o aumento da pressão norte-americana sobre as sanções ao Irã, indicando que os *waivers* não seriam renovados em favor de alguns países importadores de petróleo daquele país, contribuiu para retomada do preço do petróleo, que fechou o primeiro trimestre de 2019 com média de US\$ 63/bbl.

Em meados de 2019, foi percebido um aumento das tensões entre EUA e China, alimentando medidas na direção de uma guerra comercial entre os dois países. Esse movimento impediu a sustentação de uma trajetória

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

ascendente do preço do petróleo, diante das consequências danosas à atividade econômica mundial, fazendo com que o preço do *Brent* oscilasse para baixo no terceiro trimestre de 2019, para US\$ 61,9/bbl. No entanto, as negociações comerciais entre EUA e China foram retomadas no último trimestre do ano, tendo sido assinado um Acordo Comercial Preliminar em dezembro de 2019, permitindo um alívio na pressão baixista sobre os preços. De forma concomitante, os preços do petróleo também foram positivamente impactados pelo aumento no corte de produção do acordo OPEP+, elevado para 2,1 MM bpd, além da escalada das tensões no Oriente Médio, que resultaram em uma trajetória de alta do *Brent* no final de 2019, tendo atingido média de US\$ 67,2/bbl, em dezembro.



O ano de 2020 se iniciou com grande turbulência, especialmente no mercado internacional de petróleo. Nos primeiros dias de janeiro, os EUA realizaram um bombardeio ao aeroporto de Bagdá, onde foi morto o líder da força militar do Irã, Qasem Soleimani. O ataque gerou um forte acirramento entre Washington e Teerã, deixando o mundo em suspense acerca de uma possível guerra entre os dois países. Desde então o preço do petróleo passou a apresentar forte volatilidade, chegando a máxima de US\$ 69/bbl em 6 de janeiro de 2020.

Após o arrefecimento da crise entre os dois países, em meados de janeiro, o mundo passou a ser afetado pelo temor da epidemia da Covid-19, que avançava rapidamente sobre a população chinesa. As medidas governamentais de isolamento de várias cidades no interior da China, bem como o cancelamento de voos para o país e de grande parte da atividade produtiva, provocaram um choque nos preços do petróleo, que caiu para US\$ 58/bbl na última semana de janeiro. Com o agravamento da epidemia, que foi avançando rapidamente para todas as partes do mundo, com impactos na oferta e na demanda, o preço do petróleo iniciou uma nova e forte trajetória de queda em março.

Com o anúncio da pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e após o desentendimento entre a Arábia Saudita e a Rússia acerca da renovação do acordo de corte de produção, que resultou na decisão da Saudi Aramco de aumentar a produção de petróleo para níveis próximos de 12,5 MM bpd, em 09 de março o Brent fechou em US\$ 32/bbl. Desde então, observou-se um enfraquecimento contínuo do valor do petróleo, atingindo níveis abaixo dos US\$ 30/bbl na terceira semana de março.

Em abril os países da OPEP+ fecharam acordo para corte de 9,7MM bpd, entrando em vigor no dia primeiro de maio. No entanto, as preocupações com relação a queda da atividade econômica e com relação ao cumprimento

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

do acordo foram preponderantes para a dinâmica dos preços. Com a expansão da Covid-19 pelo mundo e a consequente redução generalizada da demanda, o preço do petróleo apresentou uma forte trajetória de baixa. O mês de abril se mostrou o mais desafiador do ano até o momento. O avanço da contaminação global levou a uma paralização sem precedentes da atividade econômica, com medidas drásticas de isolamento social e de restrições à mobilidade, que levaram à queda acentuada da cotação do preço do petróleo, chegando ao menor valor do ano, US\$ 13,24/bbl, no dia 21 de abril, e encerrando o mês com média de US\$ 19/bbl. Nos meses subsequentes observou-se uma melhora nas expectativas de controle da pandemia, o que viabilizou uma retomada gradual da demanda e do preço do petróleo. Os meses de maio e junho registraram uma elevação do preço para US\$ 29/bbl e US\$ 40/bbl, respectivamente.

- Análise da Demanda

Pela ótica da demanda, em consonância com o crescimento econômico global, em que se destaca o desempenho das economias dos Estados Unidos e da China, o ano de 2017 foi marcado por um robusto incremento do consumo mundial de petróleo, de 1,5 MM bpd, o que representa um ritmo de expansão acima da média histórica e superior à expectativa do mercado. Em 2018, o incremento na demanda foi da ordem de 1,1 MM bpd, tendo como destaque o crescimento da demanda dos EUA, China e Índia.

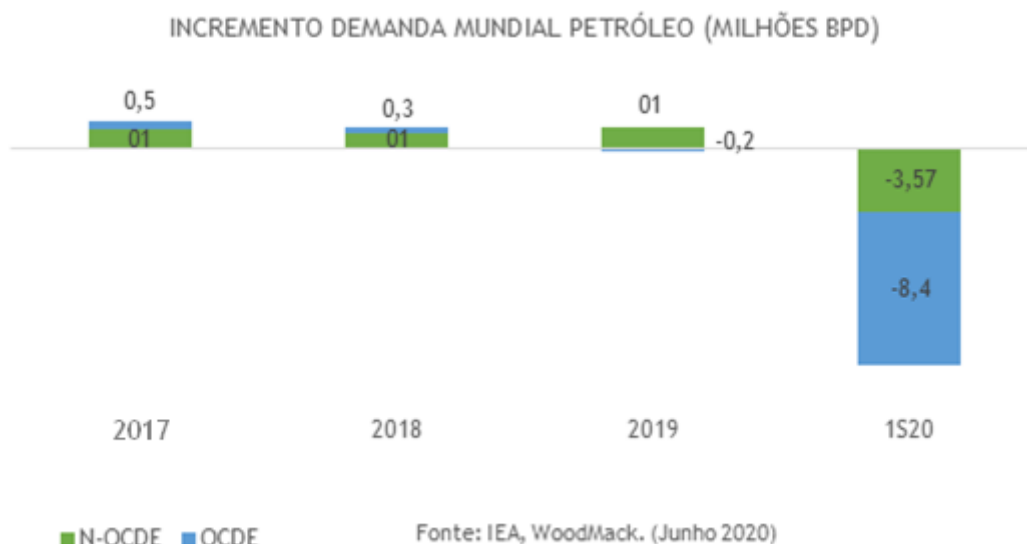
Em 2019, foi registrado uma queda generalizada da demanda de petróleo pelos países OCDE. Observou-se queda dos principais derivados, como a gasolina, o diesel e o óleo combustível (OC), em consequência dos ganhos de eficiência dos motores à gasolina nos EUA, da retração do crescimento econômico dos países europeus, do fraco desempenho do segmento petroquímico e da implantação da regulação IMO 2020.

Por outro lado, houve um importante crescimento da demanda de petróleo nos países N-OCDE, onde a região do sudeste asiático teve papel preponderante, notadamente da China, que registrou aumento de 682 Mbdpd em relação a 2018, seguida da Índia com crescimento de 144 Mbdpd.

Destaca-se ainda a trajetória da demanda de bunker com baixo teor de enxofre em Singapura, que registrou um salto em dezembro, com a chegada da nova regulação da IMO 2020. Contudo, o forte impacto da pandemia sobre a atividade econômica deverá reverter a dinâmica da demanda de petróleo, resultando na primeira redução da demanda de petróleo desde 2009.

Diante da restrição de mobilidade impostas pela Covid-19 e do fechamento das fronteiras de diversos países, o querosene de aviação (QAV) foi o derivado que registrou a maior queda relativa da demanda, seguido pela gasolina. Esse comportamento foi observado em todas as regiões do mundo, nos meses de fevereiro, março e abril de 2020. O diesel também apresentou queda da demanda nesse período, embora em patamares menos drásticos do que os demais produtos, em função da sustentação oriunda da atividade de frete no transporte rodoviário e marítimo, onde verificou-se uma dinâmica surpreendente nos segmentos *e-commerce*, alimentos e medicamentos, além da agroindústria.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Nesse contexto, a demanda por diesel na Ásia recuperou-se fortemente no mês de maio, atingindo em junho a média histórica dos últimos cinco anos. Por outro lado, os países OCDE ainda apresentaram níveis de consumo muito inferiores àqueles da sua média histórica, mesmo para o diesel. Essa dinâmica no mercado de derivados explica a queda registrada na demanda mundial de petróleo de 12 MM bpd na comparação entre o primeiro semestre de 2020 contra o mesmo período do ano anterior. Para o ano, a Agência Internacional de Energia (junho/2020) estima uma queda da demanda mundial de petróleo em 2020 de 8,1 MM bpd, recuperando parcialmente em 2021, com crescimento de 5,7 MM bpd.

d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, associada à atividade econômica mais intensa no período. Este cenário se confirma no diesel, em função da demanda de transporte inerente ao crescimento econômico no segundo semestre. Além desse fator, destaca-se o plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro, com auge em outubro. No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda por gasolina.

Segundo dados da ANP dos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 4,5% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 3,4% ao ano. No caso do diesel, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 9% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 2,6% ao ano.

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação dos preços dos produtos e cotação cambial, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

No relacionamento com fornecedores de bens e serviços, a Petrobras atua de forma isonômica, buscando construir uma base de fornecedores com qualidade e capacidade para atendimento a suas necessidades de forma competitiva.

A Petrobras disponibiliza, no seu sítio na internet, o “Canal Fornecedor” (<https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/>), por meio do qual fornecedores no Brasil e demais países têm acesso a informações e orientações gerais relativas ao processo de suprimento de bens e serviços, tais como normas de contratação, cadastro de fornecedores e requisitos de conformidade. Desde julho de 2019, também estão disponíveis dados de histórico de consumo de bens e serviços e informações sobre contratos vigentes, para auxiliar os fornecedores na previsibilidade das contratações e identificação de oportunidades.

Para operacionalização das contratações, a Petrobras se utiliza do Portal Petronect, amplamente acessível, que permite, além da condução dos processos de contratação em si, realizar pré-qualificação e cadastramento de fornecedores, o que ocorre de forma eletrônica e impessoal. O cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços contempla requisitos técnicos, econômicos e legais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e integridade, servindo de base para pré-qualificação e habilitação de fornecedores em licitações e contratações.

A Petrobras disponibiliza um canal de suporte especializado para esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro de fornecedores por meio de vídeo atendimento, acessível no Brasil e exterior.

Com o objetivo de mitigar os riscos de fraude e corrupção, no ano de 2019, 3.981 empresas foram avaliadas no processo de *Due Diligence* de Integridade (DDI), a cargo da área de Conformidade. Nesse processo, foram informados detalhes sobre o perfil das empresas, estrutura de negócios, histórico, relacionamento com terceiros e mecanismos internos de conformidade. As empresas tiveram seu risco de integridade classificado como alto, médio ou baixo. As empresas classificadas com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto têm contratação restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas e mediante adoção de medidas mitigadoras dos riscos.

Adicionalmente, no ano de 2019, a Companhia atendeu integralmente aos controles internos relacionados ao macroprocesso de suprimento de bens e serviços estabelecidos para atendimento à Lei Sarbanes-Oxley (SOx).

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

No que tange à contratação de bens e serviços, não há dependência relevante de poucos fornecedores que ameacem os resultados do negócio, ainda que, em alguns nichos intensivos em capital, o fornecimento de serviços ou equipamentos seja feito por um número reduzido de Companhias.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionada às cotações internacionais do petróleo. Portanto, modificações nessas cotações podem implicar em alterações dos custos da Petrobras. Nesse cenário, a Petrobras tem considerado para contratação de recursos críticos, uma visão de longo prazo, de forma a mitigar riscos de ociosidade dos recursos contratados e aumento de estoque, preservando os ganhos de escala para a demanda com baixo nível de incerteza.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Com a redução da participação no capital social da BR Distribuidora (BR) ocorrida em 25 de julho de 2019, seus resultados deixaram de ser consolidados nas demonstrações financeiras da Petrobras e as vendas para a BR passaram a representar mais que 10% do total de vendas da Companhia. O montante de receitas provenientes da BR no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 51.749 milhões.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O segmento Refino, Transporte e Comercialização é afetado pela receita proveniente da BR.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Atividades de exploração e produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. No mesmo ano, a Constituição Federal brasileira foi modificada, pela Emenda Constitucional 09, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Em 1997, com o advento da Lei 9.478 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil passou a ser realizada por meio de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

Novo Marco Regulatório

A nova fronteira exploratória descoberta na camada pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010 as “Leis do Novo Marco Regulatório” (Lei nº 12.276, Lei nº 12.304 e Lei nº 12.351), para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da Lei nº 13.365/2016, a Petrobras deixou de ser a operadora única dos blocos do pré-sal, garantindo-lhe, porém, o direito de preferência de operar nessas áreas, com a participação mínima de 30% nos direitos e obrigações. Nesses casos de exercício do direito de preferência, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de Partilha de Produção e, como consequência da sua qualidade de operador, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

Também no regime de Partilha de Produção, a Lei nº 12.351 pontua que, por decisão da União, os contratos poderão ser celebrados pela União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo proposto definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de "óleo lucro", é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado campo e as parcelas relativas aos *royalties* devidos, somada a parcela relativa ao "custo em óleo", que são os custos relacionados às atividades de exploração e produção do petróleo e, quando exigível, a parcela relativa à participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos *royalties* que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos *royalties* e da participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

A Lei nº 12.276 autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Essa lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

A Lei nº 12.304, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A - Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), à qual compete, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Regido pela Lei nº 12.276, em 2010, um contrato de cessão onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sendo o valor total inicial do contrato de R\$ 74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como reguladora e fiscalizadora do contrato. A Petrobras efetuou o pagamento por meio de títulos da dívida pública mobiliária federal, na modalidade de Letra Financeira do Tesouro Nacional com vencimentos em 2014, 2015 e 2016, na forma do parágrafo 4.2 (a) e 4.3 do Contrato de Cessão Onerosa.

O contrato da Cessão Onerosa previa que a revisão de suas cláusulas de valor, volume máximo a ser produzido, prazo de vigência e percentuais mínimos de conteúdo local poderia ocorrer após a declaração de comercialidade de cada campo, o que ocorreu a partir de dezembro de 2013. Em maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, que tem por objeto a revisão do contrato, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5/2019. A celebração do Termo Aditivo ocorreu previamente à realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa, após a solução orçamentária para o pagamento da União à Petrobras e após o atendimento das demais condicionantes definidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Para mais informações sobre o Contrato de Cessão Onerosa e a sua revisão (Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa) ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

Contratação de bens e serviços relacionados à exploração e produção

Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, um relacionamento com a agência reguladora aplicável. É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Por meio da Resolução Normativa nº 01/2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação (“EBN”), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da Normativa da ANTAQ nº 05/2016.

A Petrobras se submete à Resolução Normativa da ANTAQ nº 18/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também do Ministério da Infraestrutura, sendo este atualmente o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado previsto na Lei dos Portos, Lei nº 12.815/2013.

O Decreto nº 8.033/2013, alterado pelo Decreto nº 8.464/2015 e pelo Decreto nº 9.048/2017, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815/2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 20/2018, que disciplina a autorização para a construção e exploração de terminal de uso privado, e dá outras providências; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274/2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02/2015 e retificada pela Resolução Normativa nº 15-ANTAQ/2016 que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; c) Portaria da SEP nº 110/2013, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017; d) Resolução Normativa da ANTAQ nº 7/2016, que regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do porto, no âmbito dos portos organizados, a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas resoluções ao atual regime jurídico dos portos.

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”) e pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (“DHN”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deve solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966/2000, e no Decreto 4.136/2002.

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à instauração do inquérito administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Companhia, na execução de seu objeto social, não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário, no que tange à parte regulatória, sendo que há legislação ambiental disciplinando o transporte de produtos perigosos.

A Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565/1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar esses afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

No intuito de viabilizar as operações logísticas aéreas, a Petrobras utiliza-se de aeródromos. O Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA (Lei nº. 7.565/1986) define que o aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves. Essa normativa também estabelece que os aeródromos podem ser classificados como militares e civis. Os aeródromos civis - destinados ao uso de aeronaves civis - são classificados em públicos e privados.

A Petrobras possui operações tanto em aeródromos civis públicos quanto privados. Em aeródromo públicos, a atuação se dá por meio de contrato com operadores aeroportuários, os quais mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC (e demais órgãos reguladores deste segmento), em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham. Atualmente os aeródromos privados em que a Petrobras opera são de propriedade da Companhia e, assim sendo, a Petrobras responde legalmente junto aos agentes reguladores. Nesse sentido, a Companhia está sujeita à fiscalização e regulação da ANAC e demais órgãos reguladores deste segmento.

Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental e coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes dessa sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244/1991, em consonância com a Lei 8.029/1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe, bem como algumas concessões de silvinita situadas no estado do Amazonas que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716/1976 firmou em 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral, com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Em 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227/1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias da Agência Nacional de Mineração (“ANM”) (antigo DNPM) e se sujeita à regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portarias do antigo DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação da Agência, sem o que não terão validade.

Atividades de gás

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No que concerne à regulação da indústria do gás natural, de acordo com a Lei nº 11.909/2009 (“Lei do Gás”), há a necessidade de autorizações da ANP para a exploração do monopólio estatal da União, referentes às atividades insculpidas no artigo 177, incisos III e IV, da Constituição da República de 1988 (autorização para transporte de gás envolvendo acordo internacional), e autorizações para o desenvolvimento de atividades econômicas não monopolizadas (autorizações para construção e operação dos terminais de GNL, unidades de liquefação e regaseificação, instalações de tratamento e processamento, gasodutos de transferência e escoamento da produção, bem como para o exercício das atividades de acondicionamento e estocagem e de comercialização de gás natural).

Cumpra destacar que, para o exercício da atividade de importação ou exportação de gás natural, a Lei do Gás requer autorização do MME.

Além disso, a Lei do Petróleo previu o regime de concessão para a exploração e produção de gás natural e a Lei do Gás determinou regime similar para a exploração da atividade de transporte de gás natural por meio de gasodutos de transporte considerados de interesse geral.

Nesse passo, em 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás, dispondo sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o artigo 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação, troca operacional (*swap*) e comercialização de gás natural. Assim sendo, desde a publicação do Decreto em referência foram publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP, com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto.

Dentre tais normas, destaca-se a Resolução da ANP nº 51/2011, que regulamentou o registro de autoprodutor e autoimportador de gás natural e estabeleceu normas para a realização do registro prévio na ANP para as sociedades que desejarem assim atuar. Tal norma acarretou reflexos nas unidades em relação às quais a Petrobras enquadra-se como autoprodutora e/ou autoimportadora de gás natural do seu parque termelétrico, cujas necessidades de movimentação de gás natural poderão ser atendidas (i) pelas distribuidoras estaduais, hipótese em que as tarifas estabelecidas pelo órgão regulador estadual considerarão os custos de investimento, operação e manutenção, ou (ii) pelo próprio agente autoprodutor e autoimportador, hipótese na qual as tarifas considerarão apenas a operação e manutenção das instalações, conforme estabelece o artigo 46 da Lei do Gás. Em ambos os casos as tarifas devem observar os princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação, assim como ao reajuste tarifário regulamentado por cada órgão regulador estadual.

Destaca-se, ainda, a Resolução da ANP nº 51/2013, que regulamenta a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural, e estabelece, em seu artigo 3º, a vedação ao exercício da atividade de carregamento de gás natural em gasoduto de transporte objeto de concessão em que o concessionário seja sociedade que possua relação societária de controle ou coligação com o carregador. Tal Resolução aplica-se apenas às concessões da atividade de transporte de gás, não afetando, portanto, o transporte de gás natural contratado pela Petrobras através de dutos operados pela TBG, subsidiária da Petrobras, sujeita ao regime de autorização.

Cabe mencionar, também, a Resolução da ANP nº 52/2011, que regulamenta (i) a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; (ii) o registro de agente vendedor, previsto no Decreto nº 7.382/10 e (iii) o registro de contratos de compra e venda de gás natural.

Mais recentemente, foi publicada a Resolução ANP nº 794/2019, que dispõe sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural e que, por meio da alteração da Resolução ANP 52/2011, passa a estabelecer (i) a publicação integral dos contratos de compra e venda de gás natural firmados com as distribuidoras locais de gás canalizado para atendimento a mercados cativos e (ii) a divulgação mensal de determinadas informações relativas à atividade de comercialização de gás natural.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No ano de 2016, o Governo Federal lançou o Programa Gás para Crescer, com o objetivo de propor medidas concretas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás, tendo em vista a redução da participação da Petrobras nesse setor, oportunidade de diversificação dos agentes nesse mercado, com o aumento da competição.

Em 2017, foi publicada a Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabeleceu as diretrizes estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural, com base nas seguintes premissas: 1) adoção de boas práticas internacionais; 2) atração de investimentos; 3) diversidade de agentes; 4) maior dinamismo e acesso à informação; 5) participação dos agentes do setor; 6) promoção da competição na oferta de gás natural; e 7) respeito aos contratos.

A Resolução do CNPE reconhece as ações em curso do Programa Gás para Crescer, no qual várias medidas para o aperfeiçoamento regulatório do setor foram analisadas em oito subcomitês temáticos, assim estruturados: 1) escoamento, processamento e regaseificação de GNL; 2) transporte/estocagem; 3) distribuição; 4) comercialização; 5) aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor de gás natural; 6) gás natural: matéria prima; 7) aproveitamento do gás natural da união; e 8) integração entre os setores de gás natural e energia elétrica.

Posteriormente, foram apresentadas propostas de textos substitutivos ao Projeto de Lei nº 6.407/2013, que visa a alterar a Lei do Gás, incluindo no texto propostas oriundas do Gás para Crescer, dando continuidade às diretrizes estratégicas para o desenho do mercado de gás natural estabelecidas pelo CNPE. Tal substitutivo, ainda em trâmite na Câmara dos Deputados, dispõe sobre atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o artigo 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural e revoga a Lei do Gás.

Caso o texto do substitutivo venha a ser aprovado nos termos apresentados, serão promovidas alterações em atividades relacionadas à cadeia do gás natural, inclusive no que se refere ao regime de exploração da atividade de transporte de gás natural, por exemplo.

Embora o trâmite legislativo do Projeto de Lei nº 6.407/2013 ainda não tenha chegado ao seu fim, foi publicado, em 18 de dezembro de 2018, o Decreto nº 9.616, com o objetivo de alterar o Decreto nº 7.382/2010, que regulamenta a Lei do Gás.

As alterações trazem ao Decreto nº 7.382/2010 algumas das propostas discutidas no âmbito do Projeto de Lei 6.407/2013. Com a nova regulamentação, buscou-se conferir à ANP maior autonomia regulatória para determinados temas relacionados ao gás natural, assim como são apresentadas medidas para flexibilizar critérios e procedimentos regulatórios, a fim de que as alterações necessárias ao desenvolvimento da indústria do gás natural sejam implementadas de modo contínuo.

A publicação do Decreto nº 9.616/2018 traduz uma importante iniciativa para o mercado, sendo certo que ainda é esperada uma intensa atuação da ANP, com o objetivo de implementar as medidas necessárias para concretizar as suas alterações.

Além disso, é esperada a continuidade do trâmite legislativo do Projeto de Lei nº 6.407/2013, para que sejam retomadas as discussões no Congresso Nacional para um novo marco regulatório para a Lei do Gás.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE a Resolução nº 4 que instituiu o Comitê de Promoção da Concorrência do Mercado de Gás Natural no Brasil, com o objetivo de i) propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural; ii) propor diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural; e iii) propor ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Ainda em 2019, foi publicada Nota Conjunta do Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, que sintetiza as medidas propostas pelo comitê, que vieram a ser incluídas na Resolução CNPE nº 16/2019, a qual traz as diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural e estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que o agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural observe as medidas estruturais e comportamentais ali contidas.

Em julho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessaç o com o Conselho Administrativo de Defesa Econ mica (CADE), consolidando os entendimentos entre as partes sobre a promoç o da concorr ncia no setor de g s natural no Brasil, incluindo a venda de participaç es acion rias em empresas que atuam nesse setor.

Ainda em julho de 2019, foi lançado oficialmente o Programa chamado Novo Mercado de G s, data em que o Presidente da Rep blica assinou o Decreto n  9.934, que instituiu o Comit  de Monitoramento da Abertura do Mercado de G s Natural, no  mbito do Minist rio de Minas e Energia, com a finalidade de monitorar a implementaç o das aç es necess rias   abertura do mercado de g s natural e propor ao Conselho Nacional de Pol tica Energ tica eventuais medidas complementares.

Em dezembro de 2019, a Petrobras, de forma a colaborar com o processo de abertura do mercado de g s natural, firmou um Termo de Compromisso com a ANP, com interveni ncia da Transportadora Brasileira Gasoduto Bol via-Brasil S.A. (TBG), por meio do qual se comprometeu a (i) renunciar   parte da capacidade de transporte contratada junto   TBG como resultado da Chamada P blica para Contrataç o de Capacidade de Transporte de G s Natural ANP n  01/2019, caso negocie a reduç o das quantidades de g s contratadas junto   Yacimientos Petrol feros Fiscales Bolivianos (YPFB) no  mbito do contrato de importaç o de g s boliviano firmado em 1996, para que esta capacidade seja ofertada a terceiros; ou (ii) caso n o haja a reduç o das quantidades contratadas junto   YPFB, estruturar, em articulaç o com a ANP, modelo de neg cio que permita a oferta espec fica de g s natural boliviano na fronteira do Brasil com a Bol via, em condiç es pactuadas entre Petrobras e ANP. Vale dizer que a Petrobras logrou  xito em negociar a reduç o das quantidades contratadas junto   YPFB (de 30MM m /dia para 20MM m /dia), por meio da celebraç o do Aditivo n  8 ao contrato de suprimento de g s natural (GSA), firmado em 06/03/2020.

Atividades no setor el trico

No que se refere   regulaç o das atividades da Petrobras no setor el trico, s o exigidas, conforme determinaç o dos artigos 4 , 6  e 7  da Lei n  9.074/1995 e artigo 4  Decreto n  2003/1996, autorizaç es para as atividade de geraç o e comercializaç o de energia el trica, outorgadas pela Ag ncia Nacional de Energia El trica ("ANEEL"), nos termos do Decreto n  2.335/1997, que regulamentou a Lei n  9.427/1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo Minist rio de Minas e Energia ("MME"), nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto n  5.163/2004.

No que se refere   autorizaç o para a exploraç o da atividade de geraç o de energia el trica, h  dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia El trica, para produzir energia el trica destinada ao com rcio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei n  9.074/1995 e artigo 2 , inciso I, do Decreto n  2003/1996), que se enquadra no caso das usinas termel tricas exploradas pela Petrobras, e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia El trica, para produzir energia el trica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2 , inciso II, do Decreto n  2003/1996), como   o caso das usinas termel tricas localizadas nas refinarias da Petrobras. Note-se que o artigo 26, inciso IV da Lei n  9.427/96 e o artigo 28, inciso II do Decreto n.  2003/96 estabelecem a excepcional, eventual e tempor ria possibilidade do autoprodutor de energia el trica realizar a venda do excedente de energia el trica por ele produzida, sendo que a autorizaç o para a comercializaç o encontra-se prevista na Resoluç o Normativa ANEEL n  390, de 15 de dezembro de 2009 (RN 390/2009) que optou por conceder, desde j , a possibilidade de comercializaç o de excedente de energia a todos os Agentes que obtiverem autorizaç o ou outorga de autoprodutor de energia el trica.

Registre-se a concess o de serviço p blico para explorar a UTE Piratininga em favor da Baixada Santista Energia (BSE), sociedade subsidi ria integral da Petrobras. Note-se que se trata de prorrogaç o t cita de concess o, tendo em vista a n o manifestaç o do poder concedente no sentido de prorrogar ou n o a concess o. Assim,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

enquanto não houver sua manifestação explícita sobre o término da concessão, a BSE permanece obrigada em manter as operações da UTE Piratininga.

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, vem regulada na Lei nº 10.848/2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercialização e importação de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei no 9.074/1995 e Portaria nº 514/2018 do MME, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848/2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito às condições especificadas nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto que no ACL prima a liberdade dos agentes na definição do preço.

Atividades de produção de fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- alvará de funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- autorização do órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade;
- especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o registro de estabelecimento produtor de fertilizante e registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a amônia anidra e o ácido nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Para o ácido nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto “Reforce N” (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produz, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 403/2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx.

A Petrobras possui os certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO nº 139/2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

Registre que, em 2017, a Petrobras decidiu pela saída do negócio de fertilizantes em função da persistência de significativos prejuízos e conseqüente perda de valor decorrente da operação desses ativos. Em janeiro de 2019, a Petrobras iniciou processo de arrendamento da Fafen-SE e da Fafen-BA.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O processo licitatório para arrendamento das fábricas de fertilizantes foi concluído e, em novembro de 2019, os contratos foram assinados com a Proquigel Química S.A. Os contratos entrarão em vigor após a manifestação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e o cumprimento de outras condições precedentes.

Nesse mesmo contexto, em janeiro de 2020, a Petrobras anunciou a hibernação da fábrica de fertilizantes Araucária Nitrogenados S/A, após tentativa de desinvestimento sem sucesso.

Atividades de refino, transporte marítimo e transporte dutoviário de petróleo e seus derivados e biocombustíveis. Operação de terminais terrestres e marítimos, importação e exportação de petróleo e seus derivados

As atividades de refino de petróleo, transporte marítimo e dutoviário de petróleo e seus derivados e de importação e exportação de petróleo e seus derivados são monopólio da União Federal, nos termos do artigo 177, incisos II, III e IV, da Constituição da República de 1988, exercidas pela Petrobras mediante autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com fundamento nos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478/1997.

No que se refere ao refino de petróleo, a ANP exige autorização específica para a construção e para a operação de cada uma das unidades de processo, unidades de tratamento de produtos e unidades auxiliares de uma refinaria de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 16/2010, com as alterações promovidas pela Resolução da ANP nº 48/2014. A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP nº 729/2018. Os incidentes ocorridos nas instalações autorizadas ou concedidas são comunicados imediatamente à ANP, na forma da Resolução da ANP nº 44/2009.

A partir de 2013, a Resolução da ANP nº 45/2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurarem estoques mínimos de gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio das Resoluções da ANP nº 5 e nº 06, a ANP estabeleceu também a obrigação de os produtores assegurarem, respectivamente, estoques de gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustíveis de aviação.

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP nº 05/2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as refinarias. As refinarias da Petrobras estão adequadas ao novo regime de segurança operacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2016.

A construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados dependem de prévia e expressa autorização da ANP, nos termos da Resolução da ANP nº 52/2015.

A atividade de exportação e importação de petróleo e derivados é regulada pela Resolução da ANP nº 777/2019, que estabelece os requisitos necessários para a autorização para o exercício da atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e gás natural e seus derivados e para a anuência prévia dos pedidos de importação e de exportação de produtos.

Os agentes econômicos titulares de autorização de operação de dutos e gasodutos devem dispor de um sistema de gestão que atenda à Resolução nº 06/2011, e ao Regulamento Técnico ANP nº 02/2011 - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 2017, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Resolução CNPE nº 15/2017, que estabelece diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do mercado de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis, com o objetivo de embasar a proposição de medidas que contribuam para a garantia do abastecimento nacional (Combustível Brasil - Setor de Combustíveis e Derivados de Petróleo). Em continuidade ao Combustível Brasil, foi lançado pelo MME, em 2019, o programa Abastece Brasil, que visa o desenvolvimento do mercado de combustíveis cujo principal objetivo do programa é a promoção da concorrência no setor, atuando na diversificação de atores, na atração de investimentos em refino e logística, no fim da diferenciação de preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e no combate à sonegação e à adulteração de combustíveis.

Em 2016, foi lançado pelo governo o Programa RenovaBio com o objetivo de estimular a produção de biocombustíveis no país, sendo eles o etanol, o biodiesel, o biogás e o bioquerosene de aviação, tendo em vista os compromissos assumidos no Acordo de Paris.

Nessa esteira, foi publicada a Lei nº 13.576/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), tendo o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) como mecanismo central para o cumprimento dos objetivos definidos pela iniciativa RenovaBio. Em linhas gerais, o CBIO é o documento emitido pelos produtores de biocombustíveis, a partir de suas produções e ciclo de vida, e adquirido pelos distribuidores de combustíveis, em mercados organizados, para comprovação do cumprimento de suas metas individuais, desdobradas a partir das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Foi estabelecido na Lei do RenovaBio que a definição das metas compulsórias anuais será objeto de regulamento e devem ser determinadas para o ciclo 2019-2028 no prazo de 180 dias a partir da sanção da lei. De forma complementar, a Lei definiu o prazo de 18 meses para o início da vigência das metas individuais dos distribuidores. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15/2019, tendo também sido publicada a Resolução ANP Nº 791, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e a Resolução ANP nº 802, que estabelece os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização.

A área de Refino de Petróleo e Gás Natural da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Refino de Petróleo e Gás Natural conta com uma gerência específica, criada essencialmente para se relacionar com tais entidades. A Petrobras não tem encontrado dificuldades para obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses, existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

O descumprimento das normas da ANP pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas I - multa; II - apreensão de bens e produtos; III - perdimento de produtos apreendidos; IV - cancelamento do registro do produto junto à ANP; V - suspensão de fornecimento de produtos; VI - suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação; VII - cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação; e VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE Resolução nº 9 que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que na hipótese de decisão de desinvestimentos, levada a efeito por empresas que ocupem posição dominante no setor de refino, sejam observadas as diretrizes ali contidas para a promoção da livre concorrência, sem prejuízo da legislação aplicável.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em junho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil.

Em julho de 2019, foi publicada, a Resolução ANP nº 795, determinando que produtores e importadores de derivados de petróleo deverão publicar os preços de lista vigentes, bem como os praticados nos 12 meses anteriores, com descrição das modalidades de venda, no site da empresa, para: i) gasolina A comum e gasolina A *premium*; ii) óleo diesel A S10, óleo diesel A S500, óleo diesel marítimo e óleo diesel não rodoviário; iii) querosene de aviação (QAV) e gasolina de aviação (GAV); iv) gás liquefeito de petróleo (GLP) para envasilhamento em recipientes de até 13kg e GLP para outros meios de comercialização; v) óleo combustível A1, óleo combustível A2 e óleo combustível B1; e vi) cimentos asfálticos de petróleo 30/45, 50/70, 85/100 e 150/200, asfalto diluído de petróleo de cura rápida 250 e asfalto diluído de petróleo de cura média 30.

Ainda em julho de 2019, foi publicado o Decreto nº 9.928, que instituiu o Comitê Técnico Integrado para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis, demais Derivados de Petróleo e Biocombustíveis, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNPE nº 15/2017.

Em março de 2020, foi publicada pela ANP a Resolução Nº 811, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário e as operações de transbordo entre embarcações (*ship to ship*).

Subvenção ao preço de comercialização do óleo diesel

Em 2018, a elevação dos preços dos combustíveis no Brasil, em razão de elevação dos preços internacionais do petróleo e da alta do dólar americano, motivou paralisações e protestos de caminhoneiros, em quase todos os estados brasileiros, com consequências sobre a economia brasileira.

Em função disso foi editada pelo Governo Federal a Medida Provisória (“MP”) 838/18, que posteriormente foi alterada pela MP 847/2018, dispondo sobre o Programa de Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Rodoviário no território nacional aos produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel até 31 de dezembro de 2018 (“Programa”).

A MP 838/18, já com as alterações promovidas pela MP 847/2018, foi convertida na Lei nº 13.723/2018, e regulamentada pelos Decretos nº 9.392/18, nº 9.403/18, nº 9.454/18 e regulamentos da subvenção econômica editados pela ANP.

O Programa foi dividido em três fases (períodos de apuração), com participação voluntária, devendo cada agente interessado se habilitar a cada uma das fases.

A Petrobras aderiu às três fases do Programa. Em janeiro de 2019, foi editado o Decreto nº 9.692 que alterou o Decreto nº 9.454/2018, para dispor sobre a extensão do prazo para a apuração e a liquidação entre créditos e débitos existentes entre os beneficiários e a União com o fim da concessão de subvenção econômica.

Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no Item 7.5 “a” deste Formulário de Referência estão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo, seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental:

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos, gerenciamento de áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 140/2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (licença de pesquisa sísmica, licença de perfuração de poços, licença prévia, de instalação e de operação, relativas à implantação ou ampliação de empreendimentos marítimos de produção e escoamento de petróleo e gás natural) e outros atos autorizativos, a exemplo das autorizações de supressão de vegetação.

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condições ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos junto às autoridades, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA, a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como de órgãos ambientais e reguladores em nível estadual ou municipal responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental. Assim, os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar nº 140/11 e Decreto Federal nº 8.437/15. Embora sejam poucas, existem atividades da Petrobras que estão submetidas ao licenciamento na esfera municipal. De regra, trata-se de atividades cujos impactos se restringem aos limites do município onde estas se desenvolvem.

Importante mencionar que a Lei Complementar nº 140/2011 trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador na respectiva licença.

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de audiências públicas com as comunidades impactadas e, a depender do caso concreto, a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Ministério da Saúde, por exemplo).

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas podem sujeitar o empreendedor a sanções penais e administrativas. Ainda, os atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia protocolar tempestivamente os respectivos pedidos de renovação de licença ou de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação dos empreendimentos, a operação e a manutenção das atividades da Companhia.

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa e (iii) penal.

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa.

Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Igualmente, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver nesta hipótese a responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

Por fim, cabe mencionar que, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, a responsabilidade civil é imprescritível, isto significa que a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente não se perde com o transcurso do tempo. O causador do dano, portanto, poderá ser responsabilizado pelos danos ambientais causados a qualquer tempo.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

As agências governamentais de proteção ambiental têm a função de autorizar e fiscalizar as atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente podendo impor sanções administrativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, bem como de exigências formuladas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

Na seara administrativa, por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

As penalidades administrativas aplicáveis, via de regra, podem variar de acordo com o impacto ambiental causado, os antecedentes do infrator, a reiteração da conduta e a situação econômica deste. De modo não exaustivo, as sanções cominadas podem implicar em:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades
- oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades; e
- apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

Responsabilidade Penal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3º, da Constituição Federal de 1988.

Na esfera penal, quando uma conduta for tipificada como crime ambiental, poderá ensejar a aplicação de sanções às pessoas físicas, na medida de sua culpabilidade, que concorreram para sua prática ou que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixaram de impedir a sua prática quando podiam agir para evitá-la, bem como às pessoas jurídicas nos casos em que a infração for cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da entidade.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

Por fim, cumpre esclarecer que as pessoas jurídicas, caso venham a ser condenadas por crime ambiental, estão sujeitas (i) a multas; (ii) penas restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e (iii) à prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

b. Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Em 2019, a Petrobras, em cumprimento a requisitos legais, aplicou R\$ 3,48 bilhões em projetos ambientais que foram direcionados à redução de emissões e resíduos resultantes de processos industriais, gestão de efluentes e do uso racional e reuso de água, gestão de riscos e impactos à biodiversidade, recuperação de áreas impactadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos, ao aperfeiçoamento da capacidade de responder a situações de emergência e à segurança das suas operações.

As ações da Petrobras para tratar das questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento dos regulamentos ambientais incluem:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Um sistema de gestão de SMS, que visa minimizar os impactos das operações e produtos na saúde, segurança e meio ambiente, reduzir o uso de recursos naturais e a poluição e prevenir acidentes.
- Uma Frota Nacional de Petroleiros totalmente certificada pelo Código Internacional de Gestão da Organização Marítima Internacional (IMO) para Operações Seguras de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), desde dezembro de 1997.
- Envolvimento regular e ativo com o MME e o IBAMA, com o objetivo de discutir questões ambientais relacionadas à produção de petróleo e gás e outros aspectos de transporte e logística de nossas operações.
- Uma iniciativa objetivando desenvolver e implementar processos na Companhia visando atender a requisitos relacionados a uma economia de baixo carbono, acompanhada de indicadores de desempenho para monitoramento.
- Sistemática de identificação e mitigação de riscos hídricos, subsidiando a adoção de tecnologias pouco intensivas no uso da água, a minimização do seu uso em operações e processos, o reuso e a identificação de fontes alternativas de suprimento, sempre considerando a disponibilidade hídrica local e a viabilidade técnico econômica das ações.
- Avaliação por parte da Companhia dos seus projetos de investimento, desinvestimento, descomissionamento e aquisições para identificar riscos e garantir o cumprimento de requisitos de SMS e a adoção das melhores práticas ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, a Petrobras realiza estudos ambientais mais abrangentes para novos projetos.
- Constante aprimoramento dos padrões da Petrobras, procedimentos e planos de respostas a vazamentos, os quais se estruturam em níveis local, regional e corporativo. Para atuar de modo eficaz nesses tipos de emergência, a Companhia dispõe de recursos distribuídos nos seus Centros de Defesa Ambiental (CDAs), em bases avançadas, localizados em vários pontos do território nacional, embarcações do tipo OSRV - *Oil Spill Recovery Vessel* além dos Centros de Resposta a Emergência da Transpetro. Somos sócios da Oil Spill Response Limited, organização com atuação em escala global especializada em prover e complementar recursos para a resposta eficaz a vazamentos de petróleo. Em 2019, a Petrobras realizou diversos exercícios simulados, com destaque para 26 de maior porte com abrangência regional e nacional, incluindo treinamentos de resposta a vazamentos.

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS), formado por membros escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração (C.A.) da Companhia e dentre pessoas de mercado com notória experiência e capacidade técnica, que tem por finalidade assessorar o C.A. Suas responsabilidades compreendem, mas não se limitam, a análise e a emissão de recomendações relacionadas às questões estratégicas de segurança, meio ambiente e saúde (SMS) e demais diretrizes e orientações relacionadas à gestão de SMS da Companhia, a serem submetidas ao C.A., bem como a identificação e análise de oportunidades e riscos de SMS e ao debate de outras questões que o C.A. ou seu Presidente entenda pertinente passarem pela apreciação prévia do CSMS, objetivando conferir maior eficiência e qualidade às decisões do C.A..

Em 2019, a Petrobras controladora aplicou R\$ 6,26 bilhões em iniciativas para aperfeiçoar o seu desempenho em segurança, meio ambiente e saúde (SMS), atender à legislação específica e contribuir para que as práticas operacionais de nossas unidades sejam seguras, rentáveis e ambientalmente responsáveis.

Com o objetivo de aprimorar a segurança das operações da Companhia e prevenir lesões e doenças, atuamos por meio da disseminação de fundamentos, conceitos e práticas de segurança de processo e segurança ocupacional, e da implementação de programas e ações nessas disciplinas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento, considera os riscos nas dimensões segurança, meio ambiente e saúde, que são avaliados a cada etapa dos projetos com requisitos de SMS obrigatórios a serem cumpridos para que possam passar de fase. Os resultados dessas avaliações são acompanhados, periodicamente, pelo Comitê de SMS do Conselho de Administração.

A Companhia utiliza diversos padrões nacionais e internacionais como referência para a gestão ambiental e consequentemente proteção ambiental.

Na gestão dos resíduos sólidos, a Companhia utiliza o princípio da prevenção da geração, priorização de rotas de destinação via reciclagem, reuso e reaproveitamento, conforme Política Nacional de Resíduos (Lei 12305/10) e Normas Petrobras 2622 - Resíduos Industriais e 2350 - Resíduos de Atividades Administrativas. Também são atendidas, na gestão dos resíduos, diversas Resoluções do CONAMA, por exemplo, nº 275 (2001) para a coleta seletiva e nº 313 (2002), que versa sobre o inventário anual. Normas Técnicas Brasileiras, como as NBRs 11174 (1990) e 12235(1992), que versam sobre o armazenamento de resíduos não perigosos e perigos, respectivamente, são aplicadas, visando a proteção da saúde humana e meio ambiente. O gerenciamento de resíduos na Petrobras também considera atendimento aos preceitos das Convenções de Basiléia, Minamata, Estocolmo e o Protocolo de Montreal. As análises químicas de caracterização e classificação de resíduos são realizadas de acordo com metodologias descritas nas Normas ABNT NBR 10.004 a 10.007 e, as análises químicas seguem métodos de referência como, por exemplo, métodos USEPA, APHA, ASTM e BS. De toda sorte, é exigida as creditações dos laboratórios para as determinações laboratoriais, conforme ISO/IEC 17025 (2005).

Para o levantamento de passivos ambientais, realizado com base em avaliação de risco a saúde humana, as principais normas de referência são:

- ABNT NBR 16209 (2013): Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas;
- ASTM E2081 - 00(2015): *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*.

Para as amostragens de solo são empregadas normas específicas tanto para guiar os procedimentos quanto para garantia da qualidade, por exemplo:

- ABNT NBR 16434 (2015) Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos - Análise de compostos orgânicos voláteis (COV) - Procedimento;
- ABNT NBR 16435 (2015) Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento;
- ABNT NBR 15.515-1 (2011) Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 1: Avaliação Preliminar;
- ABNT NBR 15.515-2 (2011) Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 2: Avaliação Confirmatória;
- ABNT NBR 15515-3 (2013) Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 3 - Investigação detalhada;
- ABNT NBR 15.492 (2007) Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento;
- ABNT NBR 15.495-1 (2007) Poços de Monitoramento em aquíferos granulares - Parte 1: Projeto e construção;
- ABNT NBR 15.495-2 (2008). Poços de Monitoramento de águas subterrâneas.

As águas superficiais são amostradas de acordo com os seguintes procedimentos:

- ABNT NBR 9897 (1987): Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Procedimento;
- Guia Nacional de coleta e preservação de amostras da Agência Nacional de Água (ANA).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Já para as águas subterrâneas, é empregada norma específica para procedimento e garantia da qualidade da purga e amostragem:

- ABNT NBR 15847 (2010) - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – Métodos de purga.

Para realizar determinação de contaminações em solos e águas são exigidas creditações na ISO/IEC 17025 (2005), análises e extração baseadas em métodos de referência. Os valores orientadores às intervenções consideram as listas elaboradas pelo CONAMA, CETESB (quando no estado de SP), USEPA e Lista Holandesa:

- *Regional Screening Levels (RSL)* da agência de proteção ambiental dos Estados Unidos (EPA, 2019);
- *Dutch Soil Remediation Circular* 2013;
- EPA 3550B - *Ultrasonic Extraction*;
- EPA 8015C - *Nonhalogenated Organics Using CG/FID*. Environmental Protection Agency. 2007;
- EPA 8270D - *Semivolatile organic compounds by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. Environmental Protection Agency. 1998;
- EPA 8310 - *Polynuclear aromatic hydrocarbons (HPLC/UV ou HPLC/Fluorescência)*. *Environmental Protection Agency*. 1986;
- EPA 502.2 - *Volatile organic compounds in water by purge and trap capillary column gas chromatography with photoionization and electrolytic conductivity detectors in series*. *Environmental Protection Agency*. 1995;
- EPA 524.2 - *Measurement of purgeable organic compounds in water by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. *Environmental Protection Agency*. 1995;
- EPA 8260C - *Volatile organic compounds by gas. cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. In CD: *Environmental Protection Agency*. 2006;
- EPA 3051 - *Microwave Assisted Acid Digestion of Sediments, Sludges, Soils, and Oils*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*;
- EPA 6020 - *Inductively Coupled Plasma–Mass Spectrometry*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*;
- EPA 7471 - *Mercury in solid or semisolid wastes (Manual cold-vapor technique)*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*;
- EPA 7010 - *Graphite Furnace Atomic Absorption Spectrophotometry*. In *Environmental Protection Agency EPA 846*.

Para os processos de reabilitação de áreas impactadas ao uso pretendido, as principais referências normativas empregadas pela Petrobras são:

- ABNT NBR 16784-1 (2020): Reabilitação de áreas contaminadas – Plano de intervenção;
- ABNT NBR 16210 (2013): Modelo conceitual no gerenciamento de áreas contaminadas – Procedimento;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- CONAMA 420 (2009): Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- CONAMA. Resolução 460(2013). Altera a Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e dá outras providências;
- EPA 542-F-12-017 - *A Citizen's Guide to Pump and Treat*;
- EPA 542-F-12-014 - *A Citizen's Guide to Monitored Natural Attenuation*;
- EPA 542-F-12-003 - *A Citizen's Guide to Bioremediation*;
- EPA 542-F-12-007 - *A Citizen's Guide to Excavation of Contaminated Soil*.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

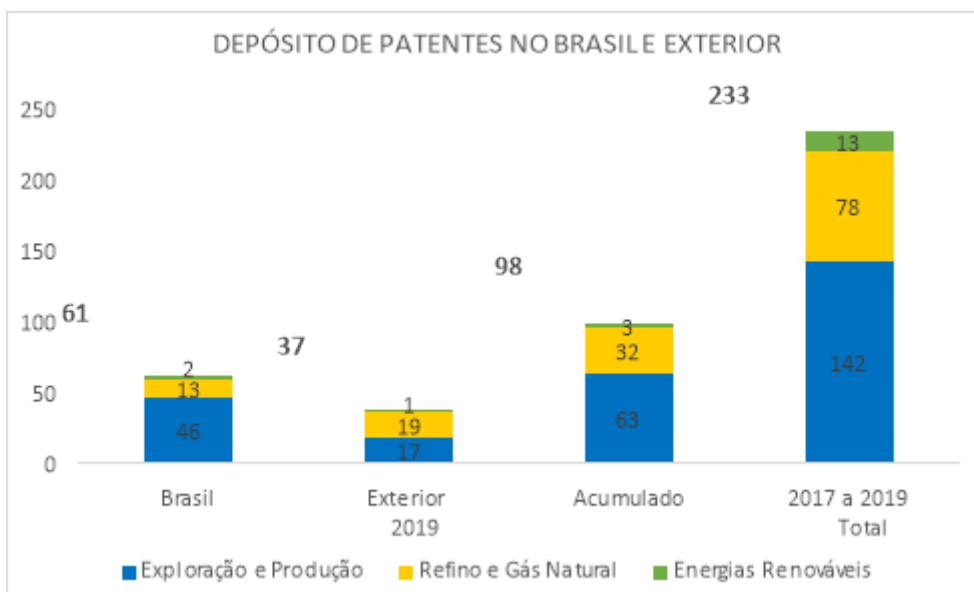
A Petrobras depende das concessões de áreas outorgadas pelos governos para desempenhar a sua atividade principal de exploração e produção.

O portfólio de ativos intangíveis da Petrobras, listado no item 9.1 b deste Formulário de Referência é, como um todo, relevante, em diferentes aspectos, para garantir a geração de valor para a Companhia. Dentre estes, podemos citar a utilização das tecnologias desenvolvidas nas operações da Companhia, gerando aumento de produtividade, redução de custos e/ou aumento da segurança operacional, a criação de diferencial competitivo em relação a seus concorrentes, bem como o licenciamento de tecnologias a terceiros. A Petrobras, no entanto, não depende economicamente de nenhuma patente em particular para o desenvolvimento de suas atividades.

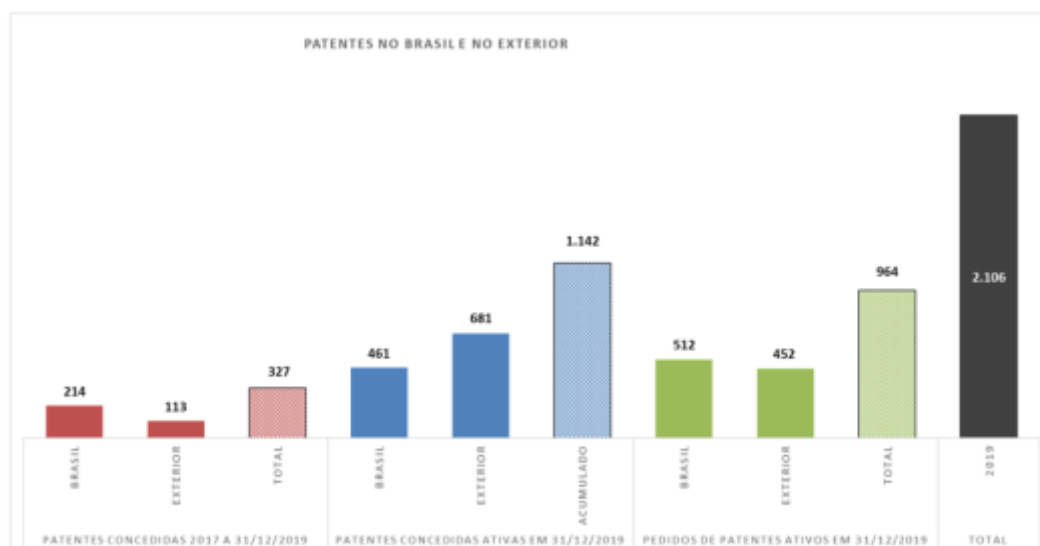
A Petrobras está comprometida com a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, como forma de garantir a agregação de valor para empresa. Dessa forma, a Companhia investe no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, incluindo os meios de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas. Esse trabalho é coordenado pelo Cenpes, por meio de uma gestão ativa de portfólio eficiente, capaz de otimizar os recursos da Companhia e acelerar a entrega de resultados. O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Em complemento, a obrigação de investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação também está prevista nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural firmados entre a ANP e as empresas petrolíferas, fundamentados na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997) e no marco regulatório do pré-sal (Lei Nº 12.351/2010). O montante desse investimento obrigatório é definido de acordo com o contrato de cada regime jurídico-regulatório existente. Porém, os investimentos no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras não estão limitados ao cumprimento desta obrigação de investimentos em P&D. Para os contratos de concessão, o investimento está atrelado à receita bruta dos campos cujo volume de produção acarrete o pagamento de participação especial (1%), sendo também incidente sobre a receita bruta total nos contratos de partilha de produção (1%). Já para o contrato de Cessão Onerosa, o percentual é de 0,5% sobre o valor da receita bruta da produção anual.

A Petrobras tem aumentado o foco em suas atividades de exploração e produção, o que é refletido em seu desenvolvimento de tecnologias e conseqüentemente, em seus depósitos de patentes. No ano de 2019, do total de 98 pedidos de patentes depositados no Brasil e no exterior, 63 descrevem tecnologias para as atividades de E&P. De 2017 até 31 de dezembro de 2019, a Petrobras depositou 233 pedidos de patentes no Brasil e no exterior.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades



De 2017 até 31 de dezembro de 2019, a Petrobras teve concedidas 214 patentes no Brasil e 113 no exterior, decorrentes de suas atividades em pesquisa e desenvolvimento. Até 31 de dezembro de 2019, conta com um total de 461 patentes concedidas ativas no Brasil e 681 patentes concedidas ativas no exterior, além de 512 pedidos de patentes ativos no Brasil e 452 pedidos de patentes ativos no exterior.



Em relação ao portfólio de marcas, a atuação internacional da Companhia tornou suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais. O desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de ações de proteção passaram a considerar sua possível utilização em diversos mercados do mundo. A Petrobras considera suas marcas ativos estratégicos. Atualmente são 2.824 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 485 processos nacionais e 2.339 processos internacionais. Dentre as suas marcas, a Companhia considera como as mais importantes Petrobras, Petrobras Podium, Petrobras Grid, Petrobras Premmia e Flua Petrobras.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior**a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Petrobras e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		
País sede do Emissor	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Brasil	220.829.000.000,00	73,06

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		
Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Países Baixos	62.485.000.000,00	20,67
Cingapura	6.080.000.000,00	2,01
Estados Unidos	3.918.000.000,00	1,30
Uruguai	2.444.000.000,00	0,81
Colômbia	1.304.000.000,00	0,43
Suíça	920.000.000,00	0,30
Dinamarca	545.000.000,00	0,18
Noruega	400.000.000,00	0,13
Japão	353.000.000,00	0,12
Bolívia	346.000.000,00	0,11
Argentina	344.000.000,00	0,11
Paraguai	321.000.000,00	0,11
Reino Unido	238.000.000,00	0,08
Grécia	214.000.000,00	0,07
França	206.000.000,00	0,07
Outros	1.298.000.000,00	0,43

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Total Países Estrangeiros	81.416.000.000,00	26,94

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Em muitas jurisdições, a Companhia é obrigada a pagar *royalties* ou tributos sobre a sua receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de petróleo e derivados. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação no setor de óleo e gás. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde temos nossas principais operações de Exploração e Produção fora do Brasil:

Argentina. Na produção de petróleo e gás natural na Argentina, incidem diversos tributos, entre os quais, o *Impuesto sobre las Ganancias*, cuja nova alíquota estabelecida pela Lei 27.541 é de 30% para os anos 2018 e, 2019, e 2020 e de 25% para o ano de 2021 em diante. São recolhidos ainda os *royalties*, incidentes sobre o óleo e gás produzidos, com alíquota de 12% a 15%; e outro tributo, sobre *Ingresos Brutos* (IIBB), geralmente em torno de 2% a 3% das vendas brutas.

Bolívia. As atividades de E&P da subsidiária Petrobras Bolívia são regidas por contratos caracterizados como de serviço e estão indiretamente sujeitas a *royalties* de 18% sobre a produção de óleo e gás natural e ao *Impuesto Directo a los Hidrocarburos* (IDH) de 32%, perfazendo um total de 50% de tributação sobre a produção na Bolívia. Suas atividades contribuem, ainda, com a geração e recolhimento de impostos sobre o consumo, como o *Impuesto al Valor Agregado* (IVA) de 13% e o *Impuesto a las Transacciones* (IT) incidente a 3% sobre faturamento. Sobre os lucros, incide o imposto de renda (*Impuesto sobre las Utilidades de las Empresas* - IUE) de 25%. Quando ocorre a remessa de lucros para o exterior, incide o imposto de renda retido na fonte (IUE-BE), à alíquota de 12,5%.

Colômbia. A produção terrestre (*onshore*) está sujeita ao pagamento de *royalties* de 8.4% (em média), com imposto sobre valor agregado (IVA) de 19% (recuperável após o início da produção) e alíquota de imposto de renda de 33% para o ano 2019, 32% para 2020 e 31% em diante.

Já a produção marítima (*offshore*) está sujeita a alíquota de *royalties* de 5.2% (em média), com IVA de 19% (recuperável anualmente inclusive na fase exploratória) e uma alíquota de imposto de renda de 20% com base no regime tributário especial de Zona Franca Offshore. Pagamentos de dividendos ao exterior são taxados em 5%.

Estados Unidos. As atividades de exploração e produção de petróleo em território americano estão sujeitas à alíquota de 21% de imposto de renda sobre o lucro tributável. Porém, prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2017 podem ser utilizados para reduzir o valor do lucro tributável em até 100% do valor anual. Em adição, prejuízos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2018 também podem ser utilizados para reduzir o valor de lucro tributável, sendo essa redução limitada a 80% do valor anual.

Nigéria. Atuação por meio de contratos de partilha de produção (*Production Sharing Agreements* - PSA). Os lucros das operações na Nigéria são tributados a título de imposto de renda (*Petroleum Profit Tax* - PPT - alíquota de 50%). Além do PPT, incidem diversos outros tributos sobre as atividades de extração, produção e comercialização de petróleo, como o *Education Tax* (alíquota de 2% sobre o *assessable profit*), o *Niger Delta Development Commission* (NDDC - alíquota de 3% sobre o Budget anual), além do *Value Added Tax* (VAT) e tributo sobre a importação (*Customs Duties*) que possuem alíquotas variáveis. Em janeiro de 2020, a Petrobras concluiu a venda de sua participação societária na Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&GBV), encerrando as suas atividades operacionais na África.

7.8 - Políticas Socioambientais

A Política de Responsabilidade Social da Companhia, aprovada em março de 2017, tem como princípio o respeito aos direitos humanos e o relacionamento, de forma responsável, com comunidades nos locais onde atua. Para consulta e/ou download da política de responsabilidade social, acessar o website:

<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/responsabilidade-social-e-direitos-humanos/>

Em junho de 2020 a Companhia aprovou a Diretriz de Direitos Humanos, na qual assume como princípio respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em suas atividades e atuar em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, à exemplo da Carta Internacional dos Direitos Humanos e Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT, bem como com os compromissos institucionais assumidos pela empresa

A Petrobras publica anualmente suas informações socioambientais em seu Relatório de Sustentabilidade. O Relatório de Sustentabilidade 2019 foi publicado em 10/06/2020. Nos primeiros capítulos, a Companhia destaca os principais indicadores e números de suas operações, bem como descreve como gera valor para os seus negócios. As temáticas sociais, ambientais e de governança receberam capítulos específicos, seguindo as diretrizes para relato de sustentabilidade da *Global Reporting Initiative* (GRI Standards), na opção “Abrangente”, sendo que o Sumário GRI pode ser encontrado ao final do documento.

Pela primeira vez, a Companhia utilizou como metodologia complementar de relato o Guia para Relatórios Voluntários da Indústria de Óleo e Gás da Ipieca, a associação global da indústria de óleo e gás para desempenho ambiental e social.

As atividades e operações contribuem para vários dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os temas materiais vinculam-se principalmente aos seguintes ODS:



Ao longo do relatório, também podem ser encontradas as contribuições para o alcance dos ODS:



O Relatório de Sustentabilidade 2019 foi aprovado pela Diretoria Executiva e a KPMG Assesores Ltda. foi responsável pelo serviço de asseguarção limitada das informações e da metodologia da *Global Reporting Initiative* - GRI (GRI-Standards), conforme “[Relatório de asseguarção limitada dos auditores](#)” inserido no relatório.

Para consulta e/ou *download* do Relatório, acessar o website:

<https://sustentabilidade.petrobras.com.br/src/assets/pdf/Relatorio-Sustentabilidade.pdf>

7.9 - Outras Informações Relevantes

Em complemento ao item 7.3, seguem informações adicionais relativas ao processo de E&P:

1) Acordos de Individualização da Produção (AIP)

Eventualmente, reservatórios ou jazidas podem se estender por mais de um bloco exploratório, sendo seus recursos detidos, algumas vezes, por mais de uma empresa contratada.

Nessas circunstâncias, a solução para racionalizar a produção é o procedimento de individualização da produção ou unitização. Os contratados envolvidos negociam um Acordo de Individualização da Produção (AIP), no qual ficam estabelecidas, entre outras coisas, a participação de cada um na produção daquela jazida e quem será o operador do campo, ou seja, o responsável por conduzir as atividades de produção, que serão executadas de maneira unificada.

Em 2019, a ANP aprovou os seguintes acordos de individualização celebrados pela Petrobras:

a) Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Lula, localizada na bacia de Santos, efetivo desde 1º de abril de 2019.

A Jazida Compartilhada de Lula compreende a jazida que se estende entre:

- Contrato de Concessão BM-S-11 (Campo de Lula), operada pela Petrobras (65%), em parceria com a Shell (25%) e com a Galp (10%);
- Bloco Sul de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa (Campo de Sul de Lula), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação; e
- Área não contratada pertencente à União Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA no AIP, conforme previsto na Lei 12.351/2010.

As participações de cada parte na Jazida Compartilhada de Lula passam a ser:

Partes	Jazida Compartilhada de Lula
Petrobras (operadora)	67,216%
Shell Brasil Petróleo Ltda.	23,024%
Petrogal Brasil S.A.	9,209%
Pré-Sal Petróleo - PPSA	0,551%

b) Acordo de Individualização da Produção da jazida compartilhada de Atapu na bacia de Santos, efetivo a partir de 1º de setembro de 2019.

A Jazida Compartilhada de Atapu compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-11A (Campo de Oeste de Atapu), operado pela Petrobras (42,5%) em parceria com a Shell (25%) Total (22,5%) e Petrogal Brasil (10%);
- Bloco Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa (campo de Atapu), operado pela Petrobras, com 100% de participação; e
- Área não contratada pertence à União Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA no AIP, conforme previsto na Lei 12.351/2010.

As participações de cada parte na Jazida Compartilhada de Atapu passam a ser:

7.9 - Outras Informações Relevantes

Partes	Jazida Compartilhada de Atapu
Petrobras (operadora)	89,257%
Shell Brasil Petróleo Ltda.	4,258%
Total E&P Brasil Ltda.	3,832%
Petrogal Brasil S.A.	1,703%
Pré-Sal Petróleo - PPSA	0,950%

c)Acordo de Individualização da Produção da jazida compartilhada de Sépia na bacia de Santos, efetivo a partir de 1º de setembro de 2019.

A Jazida Compartilhada de Sépia compreende:

- Contrato de concessão BM-S-24 (campo de Sépia Leste), operado pela Petrobras (80%), em parceria com a Petrogal Brasil (20%); e
- Bloco Nordeste de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa (campo de Sépia), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação.

As participações de cada parte na Jazida Compartilhada de Sépia passam a ser:

Partes	Jazida Compartilhada de Sépia
Petrobras (operadora)	97,586%
Petrogal Brasil S.A.	2,414%

No dia 6 de novembro de 2019, a Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa ofertou as áreas de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu. Entretanto, as áreas de Sépia e Atapu não tiveram ofertantes.

Com o objetivo de promover novamente a licitação das áreas de Sépia e de Atapu, foi publicada a Portaria MME nº 23, no dia 29 de janeiro de 2020, que estabeleceu que a PPSA será a representante da União para avaliar os volumes das áreas de Sépia e Atapu, assim como deverá avaliar e negociar com a Petrobras os valores da compensação a ser paga pelos futuros contratados em regime de Partilha de Produção à Petrobras, como contrapartida à aquisição parcial dos ativos dessas áreas.

2)Acordo de unificação de campos no Parque das Baleias (ES) entre Petrobras e União Federal

A Petrobras assinou, em abril de 2019, o acordo que oficializa a unificação dos campos de Jubarte, Cachalote, Caxaréu, Baleia Franca, Baleia Anã, Baleia Azul e Pirambú na região conhecida como “Parque das Baleias”, localizada na porção da Bacia de Campos confrontante ao Espírito Santo. O acordo encerra processo iniciado em 2014, quando a ANP determinou a unificação de todos os campos do Parque das Baleias

O conceito de campo foi definido com base em critérios técnicos pela ANP e a Petrobras e, pelos termos do acordo, com a unificação de campos do Parque das Baleias a partir do 4º trimestre de 2016, a Petrobras está pagando o valor de R\$ 3,5 bilhões (uma entrada de R\$ 1,5 bilhão e o restante em 42 parcelas mensais, a partir de maio de 2019).

7.9 - Outras Informações Relevantes

Está previsto no acordo a prorrogação do prazo de concessão do novo campo de Jubarte unificado, que viabilizará a implantação de um novo sistema de produção, o Integrado do Parque das Baleias, com entrada em operação prevista para 2023.

3)Ocorrências em FPSOs na Bacia de Campos

Em 2019, a Petrobras teve duas ocorrências operacionais na bacia de Campos:

Em agosto, o FPSO Rio de Janeiro, que não estava produzindo óleo e gás desde julho de 2018, apresentou trincas em seu casco. Essas trincas levaram ao vazamento de 10,3 m³ de óleo. A mancha de óleo foi dispersada com auxílio de embarcações específicas para este fim, sem causar danos ambientais. A embarcação foi rebocada para estaleiro Jurong Aracruz no Espírito Santo.

Em setembro, a plataforma P-50, no campo de Albacora Leste, teve a produção interrompida por 32 dias devido ao rompimento de amarra do sistema de ancoragem.

4)Negociação do Contrato da Cessão Onerosa

O Contrato de Cessão Onerosa, firmado entre a Petrobras e a União Federal e regido pela Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, regula a transferência, para a Petrobras, dos direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas específicas do pré-sal. Tal contrato estabelece cláusulas tais como:

- volume que se pode extrair dessas áreas, até o limite de cinco bilhões de barris de óleo equivalente;
- preço pago pelo Contrato de Cessão Onerosa;
- prazo de vigência do contrato e percentuais de conteúdo local;
- disposições que preveem uma revisão posterior dos seguintes itens: valor, volume máximo, prazo de vigência e percentuais de conteúdo local.

Em contrapartida ao direito de exploração e produção, a Petrobras pagou à União o montante de R\$ 74,808 bilhões que, em 2018, encontrava-se registrado em seu ativo imobilizado. O contrato da Cessão Onerosa, previa que a revisão de suas cláusulas de valor, volume máximo a ser produzido, prazo de vigência e percentuais mínimos de conteúdo local poderia ocorrer após a declaração de comercialidade de cada campo, o que ocorreu a partir de dezembro de 2013. A Petrobras já declarou a comercialidade em campos de todos os seis blocos previstos no Contrato: Franco (Búzios), Florim (Itapu), Nordeste de Tupi (Sépia), Entorno de Iara (Norte de Berbigão, Sul de Berbigão, Norte de Sururu, Sul de Sururu, Atapu), Sul de Guará (Sul de Sapinhoá) e Sul de Tupi (Sul de Lula).

Em novembro de 2017, foi constituída uma comissão interna responsável pela negociação da revisão do Contrato de Cessão Onerosa com representantes da Petrobras e da União Federal. Em janeiro de 2018, o governo instituiu uma Comissão Interministerial com representantes dos Ministérios de Minas e Energia (MME), da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de concluir os termos da revisão do Contrato, que se encerrou por decurso de prazo.

Contudo, a Petrobras e os representantes da União Federal prosseguiram as tratativas para revisão do Contrato. Em 11 de abril de 2019, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5, contendo os termos da minuta do Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, assegurando à Petrobras o ressarcimento de US\$ 9,058 bilhões (nove bilhões e cinquenta e oito milhões de dólares), em razão da revisão do contrato.

Em 18 de abril de 2019, foi publicada a Resolução CNPE nº 6, dispondo sobre os parâmetros da licitação dos volumes excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa, sob o regime de Partilha da Produção. Em 23 de abril de 2019, foi publicada a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 213, definindo os critérios para cálculo da

7.9 - Outras Informações Relevantes

compensação devida pelo vencedor da licitação à Petrobras, em razão do diferimento do seu fluxo de caixa, conforme previsto na Resolução CNPE nº 2/2019.

Em 20 de maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Onerosa, que tem por objeto a revisão do contrato, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5/2019. Tal aprovação, contudo, foi condicionada à solução orçamentária para o pagamento da União à Petrobras e à publicação de Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) sobre o Acordo de Coparticipação que não violasse o direito adquirido da Companhia no Contrato de Cessão Onerosa e as condições já negociadas no âmbito do processo de revisão, formalizadas na minuta do termo aditivo ao Contrato e na Portaria MME nº 213/2019.

A deliberação do Conselho de Administração acompanhou a decisão do Comitê de Minoritários e condicionou, ainda, que a celebração do termo aditivo ocorresse antes da realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa.

Após a realização de consulta e audiência públicas, em 26 de maio de 2019 foi publicada a Portaria MME nº 265/2019 dispondo sobre o Acordo de Coparticipação a ser celebrado entre a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa, e o Contratado do Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa nas áreas de Búzios, Sépia, Atapu e Itapu. O acordo de coparticipação deverá ter o conteúdo mínimo estabelecido nesta Portaria e deverá ser submetido à aprovação da ANP em prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 31 de março de 2020.

Em 18 de outubro de 2019, foi publicada a portaria MME nº 363, que alterou a portaria MME nº213 modificando os preços das correntes do óleo da Cessão Onerosa.

Em 23 de outubro de 2019, o Conselho de Administração ratificou a assinatura do Termo Aditivo, já considerando as premissas econômicas previstas na nova redação da Portaria MME nº 213 e recomendando que sua assinatura ocorresse antes da realização da Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa.

Em paralelo, no dia 23 de outubro de 2019, os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), publicaram o Acórdão Nº 2.589/2019 (Anexo I), fruto da sessão plenária relacionada ao Processo TC Nº 011.325/2015-1 que tratava do acompanhamento da revisão do Contrato da Cessão Onerosa assinado em 2010, entre a União e a Petrobras.

De acordo com o acórdão citado acima, o TCU considerou que os procedimentos realizados para a revisão do Contrato da Cessão Onerosa, atendem, com ressalvas, aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos correlatos praticados, não havendo óbice à assinatura do Termo Aditivo de revisão do Contrato de Cessão Onerosa entre a União e a Petrobras, o qual foi assinado entre as partes em 1º de novembro de 2019, bem como garantiu segurança jurídica na realização do Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa. O aditivo prevê o ressarcimento à Petrobras de cerca de R\$ 34,1 bilhões (em setembro de 2019), atualizados pela taxa Selic até a data do pagamento.

No dia 6 de novembro de 2019, a Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa ofertou as áreas de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu. Como resultado da licitação, a Petrobras adquiriu o direito de exploração e produção do volume excedente ao Contrato de Cessão Onerosa do campo de Búzios através do consórcio no qual será operadora, com participação de 90%, em parceria com as empresas CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. e CNOOC Petroleum Brasil Ltda., cada uma com participação de 5%. Além disso, a Petrobras adquiriu integralmente o direito de exploração e produção relativo ao volume excedente do campo de Itapu. As áreas de Sépia e Atapu não tiveram ofertantes. O valor total do bônus de assinatura, correspondente a participação da Petrobras nos dois ativos, é de R\$ 63,14 bilhões.

Após a data efetiva do Acordo de Coparticipação, as empresas parceiras de Búzios, CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. e CNOOC Petroleum Brasil Ltda., têm o direito de adquirir mais 5% de participação cada. Na data limite de setembro de 2021, caso o acordo não tenha sido assinado com a PPSA, terão direito de deixar o consórcio.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Em alinhamento à sua estratégia de gestão de caixa e em função do previsto no Termo Aditivo, a Petrobras realizou, em 11 de dezembro de 2019, o pagamento à União no valor de R\$ 34,420 bilhões, referentes a primeira parcela do bônus de assinatura da aquisição da área de Búzios e Itapu, ocorrida na rodada de licitações do excedente da Cessão Onerosa.

Nesse contexto, a Companhia recebeu da União, na mesma data, R\$ 34,414 bilhões, referentes ao pagamento previsto no Termo Aditivo, atualizado pela taxa Selic até a data de pagamento.

Em 27 de dezembro de 2019, a Petrobras realizou o pagamento R\$ 28,720 bilhões referentes à segunda parcela do bônus de assinatura pelas áreas de Búzios e Itapu.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve nos últimos três exercícios sociais aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

A Companhia ressalta, entretanto, que possui um programa de gestão ativa de portfólio, por meio do qual realiza parcerias e desinvestimentos que visam à melhoria de suas eficiências operacionais e retornos sobre capital, além de geração de caixa adicional para atender suas dívidas e oportunidades de investimentos.

Para mais informações sobre os desinvestimentos relevantes e principais operações societárias realizadas pela Companhia, ver os capítulos 10.8 (a) (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos e 15.7 Principais operações societárias deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Desde 2015, a Petrobras vem realizando medidas para o fortalecimento de seu modelo de governança e gestão, com foco no aprimoramento da gestão financeira e do modelo de decisões, de forma a promover a sinergia entre as diretorias da Companhia e uma maior agilidade para os processos, com cada vez mais segurança e previsibilidade.

As instâncias de controles internos e de gestão da Petrobras têm atuado para garantir a conformidade dos processos e o aprimoramento do seu ambiente de controles internos. Em 2017 foram sanadas as fraquezas materiais que existiam sobre os controles internos relacionados aos relatórios financeiros da Companhia.

Em 2016 foi criado o Comitê de Minoritários, que possui em sua composição os conselheiros de administração eleitos por acionistas minoritários, com autonomia e independência para opinar sobre propostas de transações com partes relacionadas relevantes, que envolvam direta ou indiretamente o acionista controlador, especialmente no tocante ao processo de revisão do Contrato de Cessão Onerosa, a fim de conferir maior alinhamento às melhores práticas de governança corporativa, garantindo a transparência e a imparcialidade da operação para os acionistas minoritários.

Em agosto de 2017, a Petrobras recebeu a certificação no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 (“Programa Destaque”). Posteriormente, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou o pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (Nível 2), com o intuito de implementar medidas de governança corporativa que vão além das exigidas pela Lei das S.A. e pela Lei 13.303/16.

Em maio de 2018, a B3 autorizou a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem Nível 2 e, a partir de 14 de maio de 2018, as ações da Petrobras passaram a ser negociadas em tal segmento de listagem que, em linha com o Novo Mercado, exige o atendimento de regras de governança diferenciadas e o aprimoramento da qualidade das informações prestadas pela Companhia.

Em janeiro de 2020, a Petrobras solicitou sua desvinculação do Programa Destaque, que foi formalizada em 13 de fevereiro de 2020 pela B3. Com a evolução no aperfeiçoamento das práticas de governança da Companhia e a adesão ao segmento especial de listagem Nível 2, a Petrobras permanece sob supervisão da B3 enquanto companhia aberta com regras ainda mais rigorosas de transparência e governança.

Informações adicionais sobre o comprometimento da Companhia para com os princípios de governança corporativa e as práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares às da Petrobras, podem ser encontradas no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa da Petrobras, apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 30 de julho de 2019 e reapresentado em 8 de novembro de 2019, em atendimento à Instrução CVM 480/09.

Em setembro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a atualização da Visão, do Propósito e das Estratégias da Companhia. As estratégias da Companhia foram ajustadas, definindo suas ações por segmento de negócio, tendo em vista o foco no *core business* e a geração de valor para o acionista. Em linha com esse posicionamento, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em novembro de 2019, o Plano Estratégico para o quinquênio-2020-2024 (“Plano Estratégico”).

O Plano Estratégico contava com três métricas de topo, com foco na segurança das pessoas, na redução do endividamento e na geração de valor: (i) Taxa de acidentados registráveis por milhão de homens-hora (TAR) abaixo de 1,0; (ii) Dívida líquida/EBITDA ajustado abaixo de 1,5x; e (iii) Delta do EVA[®] consolidado de US\$ 2,6 bilhões

Em função da volatilidade do preço do *Brent* e da crise causada pela pandemia da Covid-19 a partir do final do 1º trimestre de 2020, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou, em abril de 2020, a revisão da métrica de topo de endividamento constante no Plano Estratégico, substituindo o indicador de Dívida Líquida/ EBITDA pelo indicador de Dívida Bruta (US\$ 87 bilhões), e atualizou a meta do EVA[®] (US\$ 2,1 bilhões).

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Para mais informações sobre o Plano Estratégico e suas atualizações ver o item 10.8.

Considerando a estratégia da Companhia de se preparar para um ambiente mais competitivo, buscando maior eficiência e aumento de produtividade, foi criada em 2019 a Área de Transformação Digital e Inovação, alinhada aos 5 pilares estratégicos que sustentam a agenda transformacional da Companhia, quais sejam: maximização do retorno sobre capital empregado; redução do custo de capital; busca incessante por custos baixos; meritocracia e; respeito às pessoas, meio ambiente e segurança.

Visando acelerar a sua jornada da transformação digital e inovação nos próximos anos, a Petrobras tem perseguido os seguintes objetivos:

- **Go Digital:** a Companhia está abrindo o caminho para soluções digitais, oferecendo plataformas de dados integradas e tecnologias atualizadas, como inteligência artificial. Em 2019, os avanços em tecnologia da informação levaram a várias melhorias no desempenho da Companhia, incluindo (i) reduções nos custos operacionais no segmento de *Downstream*, (ii) melhorias significativas nos recursos de computação de alto desempenho no segmento de *Upstream*, que triplicaram de 3 para 9 PFLOPS DP em 2019 e deve exceder os 30 PFLOPS de DP até o final de 2020; e (iii) adoção de soluções baseadas em nuvem para aprimorar a estratégia da Companhia de “make or buy” e transformar a maneira como a Petrobras trabalha.
- **Be Digital:** para explorar todo o potencial das novas tecnologias e gerenciar um cenário de complexidade crescente, uma cultura de colaboração e adaptabilidade deve ser implementada. Métodos ágeis podem ser um fator-chave para tornar processos e modelos de negócios mais resilientes, capacitando equipes, aumentando a criatividade e a eficácia. Como exemplo, em 2019 a Petrobras lançou um programa interno de *startup*, através do qual os interessados apresentam propostas sobre como a tecnologia digital pode ter um impacto estratégico e entregar retornos exponenciais. As ideias selecionadas já estão sendo desenvolvidas em *squads* para entregar valor em pouco tempo.
- **Lean Petro:** a Companhia trabalha para otimizar e digitalizar processos em toda a organização, usando ferramentas tecnológicas como *Robot Process Automation* (“RPA”), *Enterprise Service Management* (“ESM”) e *Business Process Management Suite* (“BPMS”). Essas ferramentas ajudam a promover (i) uma gestão integrada para um centro de excelência em digitalização de processos; (ii) a inovação e a incorporação de tecnologias nos processos de negócios e (iii) o mapeamento, redesenho e simplificação de processos e estruturas. Em 2019, a Companhia começou a reestruturar seus processos para implementar o SAP S/4 HANA, que será um grande impulsionador para a reengenharia de processos. Durante o ano, aproximadamente 3.000 processos e procedimentos foram simplificados ou reduzidos, dando continuidade a um esforço iniciado em 2016 que trouxe uma redução de cerca de 18 mil de nossos procedimentos.
- **Inovação e P&D:** a Companhia utiliza a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento como ferramentas para ampliar a criação de valor, associado a novos modelos de negócios. O desenvolvimento de um ecossistema de inovação é essencial para alcançar o potencial completo das novas tecnologias e pode acelerar a inovação, influenciando no “time to market”, atuando como um motor de crescimento. A Petrobras busca aprimorar o relacionamento com o ecossistema de inovação adotando novas práticas de inovação aberta com *startups*. Em 2019, foi lançado o novo programa Petrobras Conexões para Inovação, em parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que conta com um edital para seleção de projetos com *startups* e pequenas empresas. O programa tem por finalidade melhorar o nível de maturidade das tecnologias e as taxas de implantação, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor de petróleo, gás e energia. Adicionalmente, como exemplo de ganhos relacionados à área de inovação, a Petrobras destaca o “PROD1000”, que é um programa que visa alcançar o primeiro óleo dentro de 1.000 dias após a descoberta, prazo reduzido ao *benchmark* da indústria para o pré-sal, e o programa “EXP100”, que tem como ambição aumentar para 100% a descoberta de óleo nos poços exploratórios, reduzindo os riscos e custos do projeto ao antecipar o desenvolvimento da produção, tendo como resultado o aumento na eficiência de capital do ciclo completo.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

- *Proteção:* a segurança da informação desempenha um papel importante nas operações diárias da Companhia e é considerada um facilitador da inovação na jornada de transformação digital. Em 2019, foram realizadas várias iniciativas relacionadas à segurança da informação, conscientização contínua, plataformas de inteligência contra ameaças, adoção de estruturas de segurança cibernética, soluções de prevenção de perda de dados e segurança de sistemas de controle industrial, a fim de melhorar os níveis de maturidade da segurança da informação.

A partir de maio de 2020, foi implantada uma nova configuração de diretorias, com a criação da Área de Logística e a extinção da Área de Assuntos Corporativos. As mudanças visam gerar maior eficiência na gestão dos ativos logísticos, eliminando ineficiências operacionais e comerciais, reduzindo custos e buscando a excelência e a geração de valor no uso de serviços.

Dando continuidade à busca por maior eficiência dos processos, em agosto de 2020 a então Área de Logística passou a incorporar atividades de comercialização no mercado interno e externo, dada a complementaridade entre as atividades de logística e de comercialização, passando a ser denominada Área de Comercialização e Logística.

Para mais informações sobre a administração da Companhia, ver o item 12 deste Formulário de Referência.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não foram celebrados nos últimos três exercícios sociais contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia ou de suas controladas.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
P-63 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Arrendada
FPSO-Cidade de Maricá (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO-Cidade de Paraty (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO-Cidade de Saquarema (Guará)	Brasil	RJ		Arrendada
CACIMBA-CATU/GASCAC	Brasil	ES		Arrendada
Unidade de Hidrotratamento QAV/Diesel - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
Unidade de Coqueamento -RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
Unidade de Hidrotratamento QAV/Diesel - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
P67: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P69: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-50: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO-Cidade de SP (Sapinhoá)	Brasil	SP		Arrendada
FPSO-CMB Cidade de Mangaratiba (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
P-53: Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
Plataforma FPSO Capixaba (Jubarte)	Brasil	RJ		Arrendada
URUCU-COARI/GARSOL	Brasil	AM		Arrendada
P-70: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P55: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Arrendada
P68: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
P61 - Tension Leg Well Platform (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
P74 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P75 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
Central de Utilidades Cafor - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
P76 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Arrendada
P77 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Arrendada
P-53 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Arrendada
P-57 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
P-51 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Arrendada
P-52 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada
P-54 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
P-56 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Arrendada
P-66: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Arrendada
FPSO - Cidade Angra dos Reis	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Goytacases (Tartaruga Verde)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Ilhabela - Sapinhoá - UNITIZADO	Brasil	SP		Arrendada
FPSO-Cidade de Ilha Grande (LULA)	Brasil	RJ		Arrendada
P-58 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Arrendada
P-62 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1004306-3 PROCESSO CATALÍTICO OXIDATIVO PARA SÍNTESE DE ÁCIDO LÁCTICO	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002327-5 PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEL ALTERNATIVO	01/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905238-0 REMOÇÃO DE CONTAMINANTES DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1000656-7 CATALISADOR À BASE DE NÍQUEL SOBRE SUPORTES MODIFICADOS COM POTÁSSIO	08/03/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 032839-9 PROCESSO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE 2,5 FDCA A PARTIR DE BIOMASSA EM MEIO AQUOSO	21/12/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 019604-1 PROCESSO DE FCC PARA MAXIMIZAÇÃO DE DIESEL	15/04/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1001611-2 SISTEMA CICLÔNICO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS EM FLUXO MULTIFÁSICO	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002281-3 PRATOS MISTURADORES DE "QUENH" PARA REATORES DE HIDROTRATAMENTO	21/06/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1001608-2 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BIOQAV-1	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0900789-0 CONVERSÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM UNIDADES DE HDT PARA PRODUÇÃO DE DIESEL	27/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905176-7 PRODUÇÃO DE ACROLEÍNA E ALDEÍDOS DE BAIXO PESO MOLECULAR DA GLICERINA	17/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1000366-5 FORMULAÇÃO E PROCESSO DE ACABAMENTO DE BIOETANOL AERONÁUTICO	19/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0905257-7 PROCESSO DE FCC PARA REDUÇÃO DA EMIÇÃO DE CO2	28/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0803619-5 SISTEMA E MÉTODO PARA MONTAGEM SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS POR SONDA MARÍTIMA	19/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0803361-7 PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ESTOLIDES PARA UTILIZAÇÃO COMO LUBRIFICANTES	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0703726-0 SISTEMA DE BOMBEIO SUBMARINO PARA PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS COM ALTA FRAÇÃO DE GÁS	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0801639-9 METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL E NÚMERO DE ACIDEZ NAFTÊNICA	03/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,939,419-EUA-MODULAR SENSED ANNULAR WELL APPARATUS FOR CEMENT TESTING	30/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2047901-PATENTE EUROPEIA-DEVICE AND PROCESS FOR DISTRIBUTION OF MIXED CHARGES ONTO FIXED BEDS	10/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR-078477-ARGENTINA-DISPOSITIVO PARA ENFRIAMIENTO Y DISTRIBUCIÓN DE CARGAS MIXTAS	29/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2065458-PATENTE EUROPEIA-SYSTEM AND PROCESS FOR THE SEPARATION OF SUSPENSIONS	28/11/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 9,983,187B2-EUA- SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE DEPOSIÇÃO DE NAFTENATO DE CÁLCIO	22/09/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,926,761-EUA- SISTEMA AVANÇADO DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA MINIMIZAÇÃO DE GOLFADAS	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,078,042-EUA- METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	22/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 9,919,985-EUA- SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	03/02/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,879,509 B2-EUA- VÁLVULA DE GÁS LIFT EM BOCAL	13/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	GB 2518280-GRÃ BRETANHA- METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	21/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2821462-PATENTE EUROPEIA-SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	02/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2607302-PATENTE EUROPEIA-PROCESSO E CATALISADORES P/ A PRODUÇÃO DE HIDROGENIO A PARTIR DO ETANOL	18/08/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2075056-PATENTE EUROPEIA-BICO DISTRIBUIDOR DE CARGA BIFÁSICA (LÍQUIDO-GÁS) P/REATOR DE LEITO FIXO	10/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002899-4 COMBUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA E PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2131181-PATENTE EUROPEIA- METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL	02/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP-2055760-PATENTE EUROPEIA-SISTEMA CATALÍTICO PARA MAXIMIZAÇÃO DE OLEFINAS LEVES	29/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FLUA PETROBRAS	19/08/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Nome de domínio na internet	petrobras.com	06/03/2022	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso do domínio.
Nome de domínio na internet	agenciapetrobras.com.br	10/02/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Marcas	PETROBRAS GRID	16/08/2026	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS PODIUM	01/07/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	PETROBRAS PREMMIA	18/09/2027	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Patentes	PI 0500709-7 SISTEMA DE MANUSEIO E LIBERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS	13/03/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0405799-6 ESTACA TORPEDO COM PODER DE GARRA AUMENTADO PARA ANCORAGEM DE ESTRUTURAS FLUTUANTES	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0404552-1 DISPOSITIVOS MECÂNICOS E MÉTODOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DESTRUTIVO	06/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,030,130-EUA-POLYSTYRENE AND POLYLACTIC ACID BLENDS	06/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703618-3 DISPOSITIVO ANTI-SEGREGACIONAL PARA SISTEMAS DE CARREGAMENTO DE GRANULADOS	24/04/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	Consequência da perda dos direitos. A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Nome de domínio na internet	petrobraspremia.com.br	09/11/2020	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Nome de domínio na internet	petrobras.com.br	14/06/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Nome de domínio na internet	petrobrasri.com.br	03/11/2020	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Patentes	PI 0902366-6-POÇO LATERAL RECEPTOR E MÉTODO PARA SUA IMPLANTAÇÃO	06/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0802263-1-PROCESSO DE DESTILAÇÃO MOLECULAR REATIVO E DISPOSITIVO OPERACIONAL	04/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 012285-5 PROCESSO PARA MODIFICAR A BIOMASSA DE SEGUNDA GERAÇÃO E BIO-ÓLEO	23/05/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Concessões	Blocos Exploratórios no Brasil - 64.299 Km²	3 a 5 anos	Não cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM). Não cumprimento das obrigações do contrato.	Perda de área exploratória que pode resultar em perda de produção futura. Pagamento de multa ou execução da carta de garantia.
Patentes	PI 0504231-3- SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CAMBAGEM	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	SAP ECC - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CRM – AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	IBM LOTUS NOTES – SISTEMA DE TRABALHO COLABORATIVO, FLUXO DE TRABALHO E E-MAIL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	ORACLE ECM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Concessões	Campos de Produção e em Desenvolvimento no Brasil - 21.141 km²	27 a 54 anos	Não cumprimento do Plano de Desenvolvimento. Não cumprimento das obrigações no Contrato.	Perda de produção e receita. Baixa do ativo no Balanço.
Licenças	CANAL DE NEGÓCIOS – AMBIENTE DE INTERFACE COMERCIAL COM CLIENTES, TRANSPORTADORES E FORNECEDORES BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SCM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SIG-T – SOLUÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	MDRIVER – SOLUÇÃO RESPONSÁVEL PELA AUTOMAÇÃO DE TERMINAIS E BASES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	PORTAL INTERNO – AMBIENTE DE SUPORTE A AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO INTERNOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002944-3- PROCESSO PARA CONVERSÃO DE HIDROCARBONETOS EM OLEFINAS LEVES UTILIZANDO ZEÓLITA	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN 105358477A- CHINA-METHOD FOR PRE-REFORMING OLEFIN-CONTAINING HYDROCARBON STREAMS	15/05/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,196,111 - GRAVITATION ANCHOR FOR OFFSHORE ANCHORING OF SHIPS AND PLATFORMS	17/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703532-2 - MÉTODO DE LIMPEZA DE DUTOS FLEXÍVEIS	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601273-6 - FPSO EM FORMA DE MONO -COLUNA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR060921B1 - PROCESO DE PREPARACION DE LIQUIDOS IONICOS EXENTOS DE HALUROS	14/05/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	1- PI 0501790-4 - SISTEMAS COM TRANSDUTOR DE POSIÇÃO A FIBRA ÓPTICA E DE LEITURA REMOTA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,266,781 PROCESS FOR PURIFYING BIODIESEL	03/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,258,958 PHOTOCHEMICAL HYDROGENATION OF HEAVY FRACTIONS OF HYDROCARBON STREAMS	09/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,282,173 SYSTEM AND OPTIMIZATION METHOD FOR OIL PROGRAMMING IN A REFINERY	17/12/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 3075948 ADVANCED AUTOMATIC CONTROL SYSTEM FOR MINIMIZING GUSHING	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0602675-3 EQUIPAMENTO ATENUADOR DE DUTOS SUSPENSOS	25/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0805207-7 PROC.CRAQUEAMEN TO CATALÍTICO DE CORRENTE DE HIDROCARBONETOS P/MAXIMIZ. OLEFINAS LEVES	12/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1002454-9 MÉTODO DE INSTALAÇÃO DE RISER HÍBRIDO AUTOSSUSTENTÁVE L	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1005896-6 SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE BIOPRODUTOS	15/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0602674-5 SISTEMA PARA ACOPLEMENTO DE UNIDADES FLUTUANTES	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0901484-5 COMPOSIÇÃO E PROC.DE PREPARAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO MODIF.POR CERA DE ORIGEM NATURAL	29/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703141-6- PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM COMPOSTO INTERMETÁLICO	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0601404-6- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CARBETO E NITRETO MISTO MOLDADO	09/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600622-1-PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA EM SOLUÇÕES ALCALINAS DE KOH E Ca (OH) 2	16/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600543-8-PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA E MÉTODO DE PREPARAÇÃO	30/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,086,358-EUA- PROCESS FOR OBTAINING NANOCOMPOSITES	11/06/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR 086012- ARGENTINA- PROCESO DE CRAQUEO CATALÍTICO FLUIDO (FCC) PARA MAXIMIZACIÓN DE DIESEL	13/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600219-6 SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL EM RISERS DE CONFIGURAÇÃO EM CATENÁRIA	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS	31/03/2025	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Patentes	PI 0704479-8 COMPOSIÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO PIGMENTÁVEL	26/06/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800207-0 CATALISADOR METÁLICO E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE CATALISADOR METÁLICO	24/01/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros.</p> <p>Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0702826-1 COMPOSIÇÕES DE EMULSÕES CATIÔNICAS DE MICRORREVESTIMEN TO ASFÁLTICO DE RUPTURA	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800448-0 - COMPOSIÇÃO ÁCIDA PARA ESTIMULAÇÃO DE ROCHAS SUBTERRÂNEAS PRODUTORAS DE PETRÓLEO	30/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803337-4 - SISTEMA DE SUPRIMENTO, RECOLHIMENTO E REGULAGEM DE TENSIONAMENTO DE CABO ELÉTRICO	09/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0904285-7 DISPOSITIVO RESFRIAMENTO/DIST RIB. DE CARGAS MISTAS (LEITOS FIXOS DE CATALISADOR)	30/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904526-0 - SUPORTE SUBMARINO FIXO PARA RISERS E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DO MESMO	27/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 022956-0 - MÉTODO DE PREPARO DE PENEIRAS MOLECULARES NANOCRISTALINAS	02/09/2022	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027339-0 - PROCESSO PARA SÍNTESE DIRETA DE ÁCIDO LÁTICO	25/10/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 008526-1 PROCESSO HIDROESTERIFICAÇÃO O P/PRODUÇÃO BIODIESEL (BIOMASSA ÚMIDA DE MICROALGAS)	24/09/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,344,201 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF NANOPARTICLES AND COMPOSITIONS	25/02/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,351,757 COMPOSITION AND METHOD TO REMOVE ORG. DEPOSITS FROM OIL/GAS WELLS/ SUBSURFACE SYSTEMS	22/06/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	PORTAL INSTITUCIONAL – SISTEMA PARA RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Patentes	US 9,243,187 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF PITCH	11/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 019603-3 PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE PICHE DE PETRÓLEO	27/05/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0800236-3 PROCESSO E EQUIPAMENTO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO PARA PRODUÇÃO DE DESTILADOS	14/05/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2049619 DELAYED COKING PROCESS WITH MODIFIED FEEDSTOCK	28/07/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505791-4 SISTEMA E MÉTODO PARA LIMPEZA FECHADA DE FUNDO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO	18/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	2- PI 1106728-4 - CARREGADOR DE PARTÍCULAS DE CATALISADOR PARA REATOR TUBULAR VERTICAL	21/10/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900952-3 - CATALISADOR E PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CATALISADOR DE ALTA ATIVIDADE	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803051-0 - SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO	15/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0705023-2 - MECANISMOS DE ESTABILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	08/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703619-1 MECANISMO DISTRIBUIDOR DE PARTÍCULAS GRANULOMÉTRICAS APERFEIÇOADO	19/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0801203-2 FERRAMENTA MONOCANAL PARA FRATURAR ZONAS DE CANHONEAMENTO E SEU MÉTODO DE OPERAÇÃO	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 008881-9 PROC. OBTENÇÃO ÉSTER FOSFÓRICO DE GLICERINA, AGENTE MODIFICADOR DE MOLHABILIDADE	16/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MX363567 METODOS PARA PRODUCIR SUSPENSIONES DE CEMENTO RESISTENTES A LA MIGRATION DE FLUIDO	18/01/2024	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,330,230 SYSTEM FOR AUTO- ALIGNMENT AND TENSIONING OF FLEXIBLE PIPES IN STATIONARY PRODUCT.UNIT	13/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Licenças	SAP BW E SAP BO – SOLUÇÃO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1005473-1 ADITIVO PARA CATALISADORES DE PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 013787-9 PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE GASOLINA DE ALTA OCTANAGEM A PARTIR DE BIOMASSA	08/06/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601920-0 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ASFALTO MODIFICADO	02/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0600217-0 SISTEMA DE COMPLETAÇÃO SUBMARINA E MÉTODOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0704443-7 SISTEMA E PROCESSO DE SEPARAÇÃO DE SUSPENSÕES DE CATALISADORES GASTOS E HIDROCARBONETOS	11/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0603020-3 SISTEMA MODULAR PARA INSPEÇÃO INTERNA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQ.	09/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0503627-5 EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA LOCALIZAR E IDENTIFICAR INCRUSTAÇÕES EM DUTOS E PLANTAS	02/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505402-8 DISPOSITIVO E MÉTODO P/COMPLEMENTO DE CRAVAÇÃO DE ESTRUTURAS CRAVADAS POR QUEDA LIVRE	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0605005-0 COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA A DISSOLUÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE SULFATOS ALCALINOS	27/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0400497-3 BICO DISPERSOR DE CARGA DE RISER DE UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900933-7 CATALISADOR PARA USO EM CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0805566-1 PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS	18/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1103189-1 PROCESSO DE DESSALINIZAÇÃO/PU RIFICAÇÃO DA GLICERINA PRODUZIDA	07/07/2031	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A.	01.891.441/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ		Promover projetos de engenharia, a construção e operação de gasodutos, na forma da lei, destinado a transportar gás proveniente da Bolívia e outros países vizinhos, ou produzido em território brasileiro. Desenvolver atividades correlatas e afins no Brasil ou no exterior, que possam contribuir direto ou indiretamente com o objeto social, incluindo atividades associadas a tal objeto social ou relacionadas a telecomunicação por fibra ótica.	51,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	194.903.000,00	Valor contábil	31/12/2019	291.954.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações. Em 2019, com a incorporação da Logigás, a Petrobras passou a ter participação direta nas investidas da Logigás, incluindo a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A. Destaca-se a estratégia do segmento de G&E de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como o compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE em colocar em processo de alienação sua participação societária na TBG.								
5283 Participações S.A.	03.538.572/0001-17	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Empresa que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, detendo atualmente a participação de 0,0007% do capital social da Petrobras International Braspetro B.V. (PIB-BV), sediada na Holanda.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	-38,920000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	1.748.000,00		
31/12/2018	140,360000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-22,790000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Araucária Nitrogenado S.A.	12.984.254/0001-70	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo produzir e comercializar fertilizantes e produtos químicos, produzidos a partir do petróleo, gás natural e seus derivados.	100,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2019	-407,420000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	-277.566.000,00			
31/12/2018	-48,360000	0,000000	0,00						
31/12/2017	-9,999999	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Conforme o posicionamento estratégico da Petrobras de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, após não ter obtido sucesso no esforço de venda da sua participação na Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), a Companhia aprovou em 2020 a hibernação da fábrica de fertilizantes.

Baixada Santista Energia Ltda	03.059.729/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
-------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	---------	--	------------

Valor mercado

31/12/2019	2,340000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	305.821.000,00			
31/12/2018	-7,790000	0,000000	31.217.000,00						
31/12/2017	41,890000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

Bioenergética Britarumã S.A	09.412.576/0001-30	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo específico a implantação da UTE Utarumã, termelétrica de 60 MW para a geração e comercialização de energia elétrica e vapor, na forma de produtor independente de energia elétrica.	30,000000
-----------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	482-0	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Produção de petroquímicos básicos como eteno, propeno e benzeno, além de gasolina e GLP (gás de cozinha). No segmento de resinas termoplásticas, produzem polietileno, polipropileno e PVC.	36,200000
				Valor mercado	31/12/2019	8.961.000,00		
31/12/2019	-12,960000	0,000000	241.681.000,00	Valor contábil	31/12/2019	4.169.614,00		
31/12/2018	1,510000	0,000000	784.466.000,00					
31/12/2017	40,160000	0,000000	360.939.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações. Todavia, essa participação societária foi identificada no âmbito da gestão ativa de portfólio do Plano Estratégico 2020-2024 como oportunidade adicional de desinvestimento.								
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Cayman			Tem como objeto a prestação de serviços em todas as áreas da indústria do petróleo, bem como no comércio de petróleo e de seus derivados.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	-62,270000	0,000000	7.731.000,00	Valor contábil	31/12/2019	-153.988.000,00		
31/12/2018	151,110000	0,000000	252.997.000,00					
31/12/2017	-27,510000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Brasympe Energia S.A.	04.831.696/0001-59	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo específico a geração e a comercialização de energia elétrica na forma de produtor independente de energia elétrica. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	17,860000	0,000000	5.038.000,00	Valor contábil	31/12/2019	10.630.000,00		
31/12/2018	-0,790000	0,000000	960.000.000,00					
31/12/2017	-17,230000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Brasympe Energia S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Breitener Energética S.A.	04.816.991/0001-36	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem como objeto social a produção de energia elétrica para fornecimento exclusivo à Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica Emergencial (CBEE), par suprimento ao Sistema Interligado, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.	93,660000
				Valor mercado				
31/12/2019	-8,670000	0,000000	27.280.000,00	Valor contábil	31/12/2019	666.627.000,00		
31/12/2018	7,650000	0,000000	49.125.000,00					
31/12/2017	7,070000	0,000000	3.078.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, a Companhia iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 93,66% na empresa Breitener Energética S.A., controladora das empresas Breitener Jaraqui S.A. e Breitener Tambaqui S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								
Brentech Energia S.A.	07.921.085/0001-90	-	Coligada	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Tem por objetivo específico a implementação da Usina Termelétrica Goiânia II, de 140 MW, a diesel, para geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional, na forma de produtor independente de energia. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	-16,900000	0,000000	3.040.000,00	Valor contábil	31/12/2019	17.208.000,00		
31/12/2018	17,210000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-30,890000	0,000000	-1.859.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 30% na empresa Brentech Energia S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Cia Energética Manuara S.A.	07.303.379/0001-58	-	Coligada	Brasil	AM	Manaus	Tem como objeto social a implantação de uma usina termelétrica para fornecer energia elétrica para a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AME). Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	40,000000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2019	-5,860000	0,000000	20.354.000,00	Valor contábil	31/12/2019	71.137.000,00		
31/12/2018	50,550000	0,000000	19.614.000,00					
31/12/2017	-21,560000	0,000000	16.642.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 40% na empresa Companhia Energética Manauara S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	08.782.537/0001-62	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Coquepar tem por objeto social: (i) a produção, transformação, compra, venda, importação, exportação, por conta própria ou através de terceiros, de coque de petróleo calcinado e produtos correlatos; (ii) a produção e venda de energia recuperada de seu processo industrial; (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e (iv) a prestação de serviços técnicos relacionados com a aludida indústria. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	45,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	22,050000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	6.071.000,00		
31/12/2018	13918,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-102,260000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Deten Química S.A	13.546.106/0001-37	500-8	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Fabricação de matéria primas para detergentes biodegradáveis.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	20,530000	0,000000	5.836.000,00	Valor contábil	31/12/2019	139.033.000,00		
31/12/2018	5,570000	0,000000	12.369.000,00					
31/12/2017	13,050000	0,000000	4.213.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Energética Suape II S.A.	09.373.678/0001-94	-	Coligada	Brasil	PE		Tem por objetivo principal a construção da Usina Termelétrica (UTE) Suape II, localizada no complexo industrial portuário de Suape.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	0,900000	0,000000	19.782.000,00	Valor contábil	31/12/2019	70.038.000,00		
31/12/2018	6,360000	0,000000	19.279.000,00					
31/12/2017	22,470000	0,000000	12.983.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Energética Suape II S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.								
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.458/0001-85	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 1, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	-41,700000	0,000000	1.244.000,00	Valor contábil	31/12/2019	11.025.000,00		
31/12/2018	-1,200000	0,000000	1.580.000,00					
31/12/2017	2,010000	0,000000	637.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária na empresa Eólica Mangue Seco 1, proprietária de usinas de geração de energia eólica localizadas em Guamaré. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.504/0001-46	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 2, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	51,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2019	-1,860000	0,000000	800.000,00	Valor contábil	31/12/2019	18.693.000,00		
31/12/2018	-3,010000	0,000000	1.441.000,00					
31/12/2017	1,780000	0,000000	362.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária na empresa Eólica Mangue Seco 2, proprietária de usinas de geração de energia eólica localizadas em Guamaré. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								
Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.567/0001-00	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 3, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
Valor mercado								
31/12/2019	-1,770000	0,000000	1.495.000,00	Valor contábil	31/12/2019	20.124.000,00		
31/12/2018	2,530000	0,000000	988.000,00					
31/12/2017	-2,670000	0,000000	1.689.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária na empresa Eólica Mangue Seco 3, proprietária de usinas de geração de energia eólica localizadas em Guamaré. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.								
Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.647/0001-58	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 4, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
Valor mercado								
31/12/2019	-3,460000	0,000000	1.786.000,00	Valor contábil	31/12/2019	21.469.000,00		
31/12/2018	5,810000	0,000000	890.000,00					
31/12/2017	0,790000	0,000000	2.045.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação acionária na empresa Eólica Mangue Seco 3, proprietária de usinas de geração de energia eólica localizadas em Guamaré. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.

Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	28.944.734/0001-48	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	a) Desenvolver, produzir, comercializar, importar e exportar catalisadores e produtos afins. b) Participar em outras sociedades e empreendimentos. Trata-se de operação em conjunto.	50,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	-5,340000	0,000000	30.399.000,00	Valor contábil	31/12/2019	119.806.000,00		
31/12/2018	-2,090000	0,000000	33.099.000,00					
31/12/2017	12,900000	0,000000	21.135.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

Fundo de Investimento em Participações de Sondas	12.396.426/0001-95	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objetivo principal a aquisição de ações de emissão da companhia Sete Brasil Participações S.A.	4,590000
--	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	---	----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Petrobras aprovaram os termos finais do acordo com a Sete Brasil que, dentre outros termos, prevê a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas. A assinatura dos contratos que formalizarão o acordo dependerá do atendimento das regras de governança da Sete Brasil e das demais empresas envolvidas. A eficácia do acordo e dos demais contratos, por sua vez, dependerá do atendimento de condições que deverão ocorrer ao longo do tempo, devendo a última ser implementada até 30/09/2020.

Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	03.855.441/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo viabilizar a construção de 4 edifícios administrativos em Macaé por meio da emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários através da Rio Bravo Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios locatícios junto à Petrobras.	99,200000
--	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	69,430000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	87.730.000,00		
31/12/2018	-65,280000	0,000000	3.903.000,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2017	35,810000	0,000000	3.705.000,00					
------------	-----------	----------	--------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda.	06.865.129/0001-49	-	Coligada	Brasil	SP	Paulínia	A sociedade tem como objeto a comercialização e logística de gás natural comprimido ou liquefeito a granel, a prestação de serviço de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção e outras atividades e serviços correlatos, podendo, para tanto, participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.	40,000000
---	--------------------	---	----------	--------	----	----------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	53.915.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

Ibiritermo S.A.	04.552.973/0001-94	-	Controlada	Brasil	MG	Ibirité	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica. Trata-se de operações em conjunto.	50,000000
-----------------	--------------------	---	------------	--------	----	---------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2019	-18,350000	0,000000	22.500.000,00	Valor contábil	31/12/2019	65.384.000,00		
31/12/2018	-14,290000	0,000000	32.500.000,00					
31/12/2017	-20,160000	0,000000	43.002.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	100,000000
-----------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	--	------------

Valor mercado

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2019	0,000000	0,000000	134.145.000,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	75.902.000,00						
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Petrobras assinou o contrato de venda da totalidade da sua participação na Liquigás Distribuidora S.A. para as empresas Copagaz e a Nacional Gás Butano. O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando a geração de valor para os nossos acionistas. Destaca-se a estratégia do segmento de G&E de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás.

LOGUM Logística S.A.	09.584.935/0001-37	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objeto a realização de estudos que permitam reavaliar a oportunidade de estender a futura construção e operação de uma rede de dutos entre os trechos do Terminal de Senador Canedo e o Terminal de Buriti Alegre, para transportar álcool ao mercado nacional e internacional. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
----------------------	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	-2.295.000,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

METANOR S.A. - Metanol do Nordeste	16.234.171/0001-15	874-5	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	A Metanor é controladora direta da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste e controladora indireta da Logipal Trade S.A. Atualmente, a Metanor opera como uma holding. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	34,540000
------------------------------------	--------------------	-------	----------	--------	----	----------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00						
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00						

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	13.185.459/0001-59	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Produção de intermediários para fármacos, com atividades suspensas.	38,800000
Valor mercado								
31/12/2019	10,080000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	548.000,00		
31/12/2018	-4,950000	0,000000	0,00					
31/12/2017	29,370000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A.	04.992.714/0012-37	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Nova Transportadora do Sudeste (NTS) tem a missão de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações.	10,000000
Valor mercado								
31/12/2019	-5,900000	0,000000	209.894.000,00	Valor contábil	31/12/2019	926.233.000,00		
31/12/2018	-6,540000	0,000000	197.527.000,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	194.165.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 10% na empresa Nova Transportadora do Sudeste. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia do segmento de G&E de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como o compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE em colocar em processo de alienação sua participação societária na NTS.								
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	10.174.263/0001-70	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto a participação em complexos bioenergéticos, na qualidade de acionista, ou em qualquer outra sociedade ou empreendimento no Brasil, especialmente para o investimento em sociedades constituídas para o desenvolvimento de bioenergia, sujeito ao prévio e expresso consentimento mútuo dos acionistas. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
Valor mercado								
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	-1.500.000,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
------------	----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou em 2019 a dissolução da PC Bios, na qual a Petrobras detém participação de 50% das ações, em sociedade com a Mitsui & Co. Ltd., que detém os demais 50% da companhia. A conclusão da operação ainda está sujeita às aprovações finais entre os sócios. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas.

Petrobras Biocombustível S.A.	10.144.628/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto desenvolver a produção de etanol, biodiesel e de quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações, podendo também explorar todas essas atividades através da participação em outras sociedades, bem como promover a integração de diversas áreas da empresa em torno do tema biocombustíveis.	100,000000
-------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

Valor mercado

31/12/2019	-24,090000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	1.264.795.000,00		
31/12/2018	11,800000	0,000000	0,00					
31/12/2017	10,640000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 100% na empresa Petrobras Biocombustível S.A, incluindo três usinas de biodiesel (Candeias-BA, Montes Claros-MG e Quixadá-CE), e não inclui a venda das participações societárias da P BIO na BSBios (50,0%) e na Bambuí Bioenergia (8,4%), que se encontram em processo de venda em separado. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Petrobras Comercializadora de Energia S.A. - PBEN	05.195.759/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A comercializadora centraliza a gestão da carteira de compra e venda de energia elétrica da Petrobras, sendo responsável pelas operações de venda de energia elétrica dos ativos de geração da Petrobras, e eventual compra de energia elétrica do mercado.	100,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

Valor mercado

31/12/2019	14,830000	0,000000	8.776.000,00	Valor contábil	31/12/2019	104.524.000,00		
31/12/2018	-5,560000	0,000000	11.677.000,00					
31/12/2017	0,760000	0,000000	12.043.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	34.274.233/0001-02	2429-5	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Opera na área de distribuição, comercialização e industrialização de produtos e derivados de petróleo, álcool, energia e outros combustíveis.	37,500000
				Valor mercado	31/12/2019	35.031.550.000,00		
31/12/2019	60,270000	0,000000	2.165.126.000,00	Valor contábil	31/12/2019	10.764.394.000,00		
31/12/2018	12,200000	0,000000	1.178.219.000,00					
31/12/2017	-17,940000	0,000000	194.541.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, a Petrobras vendeu 393.187.500 ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. ("BR") e de sua titularidade. Com a conclusão da operação, a participação da Petrobras foi reduzida para 37,50% do capital social da BR. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da Companhia, visando à geração de valor para os acionistas. Adicionalmente, essa participação societária restante foi identificada no âmbito de sua gestão ativa de portfólio do Plano Estratégico 2020-2024 como oportunidade adicional de desinvestimento.								
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no transporte de gás natural, na transmissão de sinais de dados, voz e imagem através de sistemas de telecomunicações por cabo e rádio, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados a tais atividades. Participa também em diversas distribuidoras estaduais de gás, exercendo o controle compartilhado que são consolidados na proporção das participações no capital social.	51,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	7,610000	0,000000	67.082.000,00	Valor contábil	31/12/2019	1.102.994.000,00		
31/12/2018	3,070000	0,000000	110.634.000,00					
31/12/2017	4,410000	0,000000	79.522.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 51% na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia do segmento de G&E de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como o compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE em colocar em processo de alienação sua participação societária da Gaspetro.								
Petrobras International Braspetro B.V. - PIBBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Participa em sociedades que atuam no exterior em pesquisa, lavra, industrialização, comercialização, transporte, armazenamento, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a prestação de serviços e outras atividades relacionadas com os vários segmentos da indústria do petróleo.	99,990000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
				Valor mercado					
31/12/2019	496,860000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	154.370.613.000,00			
31/12/2018	2,270000	0,000000	0,00						
31/12/2017	25,970000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.									
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A sociedade tem por objeto prover serviços logísticos para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, inclusive por intermédio do transporte multimodal de cargas, contratando também com terceiros os serviços de transporte, movimentação e armazenamento de cargas e as operações portuária e aeroportuária, bem como o fornecimento de bens relacionados à atividade de exploração e produção, além de serviços correlatos.	100,000000	
				Valor mercado					
31/12/2019	-3,500000	0,000000	917.450.000,00	Valor contábil	31/12/2019	2.448.811.000,00			
31/12/2018	-13,600000	0,000000	1.154.994.000,00						
31/12/2017	-12,280000	0,000000	1.059.653.000,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.									
Petrobras Logística de Gás - LOGIGÁS	23.909.766/0001-99	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação como sócia ou acionista de outras sociedades, podendo constituir sociedades, sob qualquer forma jurídica, bem como a produção, o comércio, a importação, a exportação, a armazenagem e o transporte de gás natural, de gás liquefeito de petróleo e de gases raros de quaisquer origens.	0,000000	
				Valor mercado					
31/12/2019	0,000000	0,000000	320.928.000,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	227.042.000,00						

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2017	0,000000	0,000000	361.903.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, a Petrobras Logística de Gás S.A. ("LOGIGÁS") foi incorporada pela Petrobras. Por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não houve aumento de capital na Petrobras nem a emissão de novas ações. A incorporação visa a simplificação e otimização da estrutura societária da Petrobras.								
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	05.070.908/0001-95	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação no capital social de sociedades que tenham por objeto atividades realizadas pela internet ou meios eletrônicos.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2019	15,940000	0,000000	1.437.000,00	31/12/2019	45.030.000,00			
31/12/2018	6,370000	0,000000	3.220.000,00					
31/12/2017	8,940000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Atua, diretamente ou por intermédio de controladas, nas atividades de compra, venda, lease, aluguel ou afretamento de materiais, equipamentos e plataformas para a exploração e produção de óleo e gás.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	31/12/2019	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária no exterior, a Petrobras aportou as ações que detinha na Petrobras Netherlands B.V. (PNBV) na sua controlada Petrobras International Braspetro (PIBBV), deixando de deter participação direta na PNBV.								
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24	-	Coligada	Brasil	SP	Cubatão	A Petrocoque tem por objetivo principal a industrialização e a comercialização de coque de petróleo calcinado, produto destinado, para abastecer indústrias produtoras de alumínio primário e a venda de energia térmica recuperada de seu processo industrial. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2019	-18,580000	0,000000	67.754.000,00	Valor contábil	31/12/2019	108.480.000,00		
31/12/2018	29,250000	0,000000	20.650.000,00					
31/12/2017	24,370000	0,000000	10.173.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30	-	Coligada	Brasil	RS	Rio Grande	Tem por objeto a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias primas necessárias à indústria e a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	33,200000
				Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	2.111.000,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	32.061.000,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	30.963.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Sete Brasil Participações S.A.	13.127.015/0001-67	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista, com o objetivo de adquirir, alienar, construir, operar ou fretar sondas de perfuração e outros ativos de exploração e produção de petróleo e gás.	5,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em dezembro de 2019, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Petrobras aprovaram os termos finais do acordo com a Sete Brasil que, dentre outros termos, prevê a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas. A assinatura dos contratos que formalizarão o acordo dependerá do atendimento das regras de governança da Sete Brasil e das demais empresas envolvidas. A eficácia do acordo e dos demais contratos, por sua vez, dependerá do atendimento de condições que deverão ocorrer ao longo do tempo, devendo a última ser implementada até 30/09/2020.

Termobahia S.A.	02.707.630/0001-26	-	Controlada	Brasil	BA	São Francisco do Conde	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	98,850000
-----------------	--------------------	---	------------	--------	----	------------------------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	7,970000	0,000000	69.344.000,00	Valor contábil	31/12/2019	618.279.000,00		
31/12/2018	-5,590000	0,000000	44.971.000,00					
31/12/2017	7,050000	0,000000	20.973.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações. A Termobahia faz parte da aliança estratégica entre Petrobras e Total, e essas empresas continuam em negociação pela parceria, em que a Petrobras venderia 50% de participação.

Termoelétrica Potiguar S.A - TEP	04.853.028/0001-22	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Tem por objeto social principal a geração e a comercialização de energia elétrica sob a forma de produtor independente de energia elétrica, bem como a participação em outras empresas que tenham por objeto a geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional.	20,000000
----------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2019	16,620000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	44.089.000,00		
31/12/2018	73,980000	0,000000	0,00					
31/12/2017	9,280000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Termoelétrica Potiguar S.A. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Termomacacé Comercializadora de Energia S.A.	02.290.789/0001-98	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra, intermediação, importação, exportação e venda de energia elétrica a outros comercializadores, ou a consumidores que tenham livre escolha de fornecedor, podendo ainda participar de outras sociedades, ou ainda participar de consórcios.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	-9,770000	0,000000	1.943.000,00	Valor contábil	31/12/2019	9.620.000,00		
31/12/2018	-9,650000	0,000000	2.084.000,00					
31/12/2017	-20,600000	0,000000	3.033.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
Termomacacé S.A.	02.290.787/0001-07	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	58,710000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	418.644.000,00		
31/12/2018	206,880000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-87,810000	0,000000	19.763.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.								
TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Exerce, diretamente ou através de controlada, as operações de transporte e armazenagem de granéis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais e embarcações, próprias ou de terceiros.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2019	6,970000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	3.521.138.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2018	-19,760000	0,000000	83.031.000,00					
------------	------------	----------	---------------	--	--	--	--	--

31/12/2017	5,710000	0,000000	53.500.000,00					
------------	----------	----------	---------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG") tem como objetivo atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros.	10,000000
--------------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2019	-91,080000	0,000000	3.483.149.000,00	31/12/2019	1.142.079.000,00			
------------	------------	----------	------------------	------------	------------------	--	--	--

31/12/2018	3,740000	0,000000	2.021.304.000,00					
------------	----------	----------	------------------	--	--	--	--	--

31/12/2017	45,350000	0,000000	1.677.013.000,00					
------------	-----------	----------	------------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, a Petrobras, concluiu a venda de 90% de sua participação na Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"). Adicionalmente, a Companhia iniciou processo de venda de sua participação remanescente (10%) na TAG. Essas operações estão alinhadas à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da Companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia do segmento de G&E de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como o compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE em colocar em processo de alienação sua participação societária na TAG.

Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A.	03.146.349/0001-24	-	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Gasoduto interligando o Município de Uruguaiana e o Município de Porto Alegre (o "Gasoduto"), bem como das instalações correspondentes, visando atender ao transporte de gás natural por meio do gasoduto. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	25,000000
--	--------------------	---	----------	--------	----	--------------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	31/12/2019	6.099.000,00			
------------	----------	----------	------	------------	--------------	--	--	--

31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
------------	----------	----------	------	--	--	--	--	--

31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
------------	----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2019, com a incorporação da Logigás, a Petrobras passou a ter participação direta nas investidas da Logigás, incluindo a Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A.

UEG Araucária LTDA	02.743.574/0001-85	-	Coligada	Brasil	PR	Araucária	Tem como objeto social a exploração de serviço de geração de energia, na qualidade de produtor independente.	18,800000
--------------------	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	--	-----------

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2020-2024. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das nossas participações.

9.2 - Outras Informações Relevantes

(a) Complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Em razão de uma limitação técnica do Sistema Empresas.Net, que não permite a inserção de variações contábeis ocorridas em períodos anteriores para as sociedades que não possuam valor contábil no exercício aplicável (valor contábil igual a zero), segue tabela abaixo com um complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades, para as sociedades que apresentaram essa situação.

Empresas	Variação do valor contábil %		
	2019	2018	2017
Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGAS	-100,00	16,41	-47,85
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	-100,00	0,00	-100,00
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	0,00	0,00	-100,00
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	-100,00	28,32	27,76
Liquigás Distribuidora S.A.	-100,00	0,00	0,00

(b) Complemento ao item 9.1.b - Ativos Intangíveis

As áreas referentes às concessões em blocos exploratórios e às concessões em campos de produção e em desenvolvimento no Brasil, reportadas na seção 9.1, representam a área total (parcela Petrobras e parceiros) sobre a qual temos direitos de exploração e produção.

A área reportada referente às concessões em blocos exploratórios não inclui as concessões arrematadas nos leilões de outubro e novembro de 2019 (blocos C-M-477 e Aram), que só tiveram os contratos firmados entre a Petrobras e a União em 2020. Considerando esses blocos, a área total é de 69.751 km².

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os comentários dos diretores incluídos neste item 10.1, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Petrobras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A estratégia financeira da Companhia tem como foco a desalavancagem, buscando a redução do custo de capital para os menores níveis possíveis, dado o ambiente financeiro. A meta para 2020 é atingir US\$ 87 bilhões de dívida bruta, buscando reduzi-la para US\$ 60 bilhões. Essa métrica de dívida bruta é a nova métrica de topo que substituiu o índice dívida líquida/EBITDA ajustado, devido à sua alta sensibilidade à volatilidade do *Brent*.

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido consolidado era de R\$ 299.137 milhões, comparado a R\$ 283.543 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 269.609 milhões em 31 de dezembro de 2017.

O aumento do patrimônio líquido em 31 dezembro de 2019, em relação a 31 de dezembro de 2018, decorreu principalmente do lucro do período, permitindo a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio.

As alterações no patrimônio líquido em 2018 decorreram, principalmente, do resultado positivo do exercício, primeiro numa sequência de prejuízos anuais desde 2014, permitindo a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio. Adicionalmente, houve o ajuste acumulado de conversão em investidas, compensado pelos impactos do hedge de fluxo de caixa sobre as exportações e pela revisão atuarial sobre outros resultados abrangentes.

As alterações no patrimônio líquido em 2017 decorrem, principalmente, do prejuízo apurado atribuível aos acionistas da Petrobras, dos impactos do hedge de fluxo de caixa sobre as exportações, da revisão atuarial sobre outros resultados abrangentes e da venda de participação na Petrobras Distribuidora sem perda de controle, registradas como transação de capital.

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 317.867 milhões, quando comparada a R\$ 268.824 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 280.752 milhões em 31 de dezembro de 2017. O aumento da dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2019, quando comparado a 31 de dezembro de 2018 ocorreu pela adoção do IFRS 16. Expurgando os efeitos do IFRS16, a dívida líquida em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 222.403 milhões, uma redução de 17% em relação a 31 de dezembro de 2018. A redução da dívida líquida da Companhia, em 31 de dezembro de 2018, em relação ao valor de 2017 decorreu dos recursos auferidos nos desinvestimentos realizados e dos recursos gerados pelas atividades operacionais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido atingiu R\$40,1 bilhões, um aumento de 56% em relação a 2018, principalmente como resultado do ganho de capital sobre desinvestimentos (principalmente TAG, BR Distribuidora e ativos de E&P), parcialmente compensado por maiores despesas financeiras com gerenciamento da dívida no mercado de capitais e variações no preço do *Brent*. O lucro líquido em 2018 foi de R\$ 25,8 bilhões, com crescimento de 5,880% comparado ao igual período de 2017, refletindo o maior lucro operacional e a melhora do resultado financeiro, devido às menores despesas com juros e ao ganho com a renegociação de dívidas do Sistema Eletrobras.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, atingimos o EBITDA ajustado de R\$ 129,2 bilhões, um aumento de 13% em relação a 2018, devido a redução dos custos de produção (R\$ 11,4 bilhões), menores contingências (R\$2,5 bilhões) e adoção do IFRS16 (R\$ 17,2 bilhões). Esse resultado positivo foi parcialmente compensado pelo aumento das despesas de abandono (R\$3 bilhões), aumento das despesas de vendas (R\$ 3,8 bilhões) e pela redução das margens dos derivados. Em 2018, a Companhia apresentou EBITDA ajustado de R\$ 114,9 bilhões, em comparação com os R\$ 76,6 bilhões apresentados em 2017. O aumento de 50% no EBITDA ajustado da Companhia ocorrido em 2018 em relação a igual período de 2017 foi motivado pelo aumento da margem de vendas de derivados no mercado doméstico e das exportações.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2019, a relação dívida líquida/EBITDA ajustado era de 2,46x, devido ao impacto da adoção do IFRS16. Expurgando esses efeitos, o índice dívida líquida/EBITDA ajustado foi de 1,99x. Em 31 de dezembro de 2018 o índice era de 2,34x e em 31 de dezembro de 2017 de 3,67x.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 0,97, comparado a 1,48 em 31 de dezembro de 2018 e 1,89 em 31 de dezembro de 2017. A diminuição no índice de liquidez decorreu principalmente devido ao aumento do saldo de arrendamentos mercantis pela adoção do IFRS 16, e menor saldo de caixa e equivalentes de caixa devido ao uso de recursos para pagamento de bônus referente ao leilão do excedente da cessão onerosa no mês de dezembro de 2019 no valor líquido de R\$ 28,7 bilhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia utilizou os recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para o gerenciamento de passivos e para realizar investimentos.

b) Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras representativa do padrão de financiamento de suas operações:

Em milhões de reais Exercício findo em 31 de dezembro de	2019	2018	2017
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	299.137	283.543	269.609
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	626.874	576.930	561.906
Passivo Total (Capital de Terceiros + Patrimônio Líquido)	926.011	860.473	831.515

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia utilizou os recursos proporcionados por sua geração de caixa operacional, pelas captações e pelos desinvestimentos, principalmente para cumprimento do serviço da dívida e financiamento dos investimentos em áreas de negócio.

A Companhia acredita que através da sua posição de caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 33.309 milhões em 31 de dezembro de 2019, da geração de caixa operacional, dos recursos oriundos de desinvestimentos e do acesso às fontes tradicionais de financiamento, manterá a capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento de sua saúde financeira.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 29.729 milhões, que, somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.580 milhões, totalizavam R\$ 33.309 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado total de 2,46x, incluindo os efeitos do IFRS 16 na Dívida Líquida.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 53.854 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 4.198 milhões, totalizavam R\$ 58.052 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado de 2,34x.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 74.494 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 6.237 milhões, totalizavam R\$ 80.731 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado de 3,67x.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os recursos gerados pelas nossas operações, somados à alienação de ativos, foram mais do que suficientes para arcar com os investimentos, amortizações de principal e juros.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R\$ 101.766 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Tais operações geraram R\$ 95.846 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$ 86.467 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Dentre os contratos mais relevantes de captação de recursos e o gerenciamento de dívida ocorridas nos três últimos exercícios sociais, destacam-se:

- Em dezembro de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 5 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2027. Esse pré-pagamento acarretou o término da obrigação de fornecimento preferencial, em condições de mercado e pelo mesmo prazo do financiamento, de um volume total de 100 mil barris de óleo equivalente por dia para empresas chinesas.
- Em setembro de 2019, a Petrobras realizou a emissão de debêntures em 2 (duas) séries no valor de R\$ 3 bilhões, conforme tabela abaixo:

Resultado da 7ª emissão de debêntures

Série	1ª Série	2ª Série
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada
Vencimento	15/09/2029	15/09/2034
Taxa final (após <i>bookbuilding</i>)	IPCA + 3,60% a.a.	IPCA + 3,90% a.a.
Volume alocado	R\$ 1.529.339.000,00	R\$ 1.489.670.000,00

- Em 20 de setembro de 2019, a Petrobras e o Apolo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios celebraram Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, sem direito de regresso ou coobrigação, relativos às dívidas confessadas por distribuidoras de energia em 2014 (“IADs 2014”), pelo valor atualizado de R\$ 8.935 milhões com a liquidação financeira ocorrida em 26 de setembro de 2019 e registro de um deságio de R\$ 509 milhões.
- Em setembro de 2019, a Petrobras, por meio da sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), realizou oferta de troca e recompra de títulos globais, conforme tabelas abaixo:

Resultado da recompra de títulos

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra ^{(1)/(2)}
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 9.656.000	US\$ 1.042,98

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 11.180.000	US\$ 1.115,45
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 5.313.000	US\$ 1.086,85
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 12.809.000	US\$ 1.255,72
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.838.000	US\$ 1.187,15
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 7.153.000	US\$ 1.098,80
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 4.658.000	US\$1.080,12

(1)Valores por US\$ 1.000.

(2)Calculado a partir do *spread* sobre a taxa das notas do Tesouro Americano de referência de cada título, de acordo com os termos descritos nos documentos da oferta.**Troca para os novos títulos com vencimento em 2030**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 85.138.000	US\$ 44.398.615,62
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 387.569.000	US\$ 216.154.982,68
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 538.731.000	US\$ 292.757.200,02
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 906.720.000	US\$ 569.293.219,20
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.121.727.000	US\$ 665.823.495,39
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 2.015.063.000	US\$ 664.245.367,32
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 1.029.914.000	US\$ 333.733.332,56

Resultado da oferta de troca - Características do novo título

Montante	US\$ 4,115,281,000
Preço de emissão	100%
Cupom	5,093% a.a.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Rendimento ao investidor	5,093% aa. Equivalente ao retorno ao investidor (<i>yield</i>) das notas do Tesouro Americano de referência, fixada em 1,873%, acrescida de taxa de 3,220%
Data de vencimento	15/01/2030
Data de pagamento de juros	15 de janeiro e 15 de julho de cada ano

- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de um contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 3 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2024.
- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento do Termo de Compromisso Financeiro (TCF), no valor de R\$ 2,7 bilhões, e cujo vencimento se daria em 2028, oriundo do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) que fora celebrado com a Petros e diversas entidades sindicais em 2006, visando uma solução para o reequilíbrio dos planos, ajuste de seus regulamentos e encerramento de litígios judiciais existentes.
- Em agosto de 2019, a Petrobras recebeu antecipadamente R\$ 1,275 bilhão do saldo devedor do Instrumento de Assunção de Dívida assinado em 03 de dezembro de 2018 junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra *Waterfall* de títulos globais, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Waterfall*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra
5,625% Global Notes com Vencimento em maio 2043	71647NAA7 / US71647NAA72	1	US\$ 765.979.000	US\$ 915.000	US\$ 958,75
6,750% Global Notes com Vencimento em Janeiro 2041	71645WAS0 / US71645WAS08	2	US\$ 1.199.255.000	US\$ 55.000	US\$ 1.062,50
4,375% Global Notes com Vencimento em maio 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	3	US\$ 1.645.736.000	US\$ 3.275.000	US\$ 1.006,25
5,299% Global Notes com Vencimento em janeiro 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	4	US\$3.031.005.000	US\$1.567.000	US\$1.046,25
6,125% Global Notes com Vencimento em janeiro 2022	71647NAR0 / US 71647NAR08	5	US\$ 735.001.000	US\$ 53.000	US\$ 1.053,75
6,875% Global Notes com vencimento em janeiro 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	6	US\$ 1.124.414.000	US\$ 0	US\$ 1.071,25
7,250% Global Notes com Vencimento em março de 2044	71647NAK5 / US71647NAK54	7	US\$ 1.741.650.000	US\$ 420.000	US\$ 1.106,25
6,250% Global Notes com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	8	US\$ 1.082,50	US\$ 1.055.000	US\$ 1.055.000
7,375% Global Notes com vencimento em janeiro de 2017	71647NAS8 / US71647NAS80	9	US\$ 1.133,75	US\$ 238.000	US\$ 238.000

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	10	US\$ 1.045,00	US\$ 56.130.000	US\$ 56.130.000
--	---	----	---------------	-----------------	-----------------

- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra Any-and-All de títulos globais, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Any-and-All*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores e aceito para recompra	Pagamento total ⁽²⁾
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	€ 231.700.000	€ 46.664.000	€ 1.062,00
5,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2022	N/A / XS0716979595	€ 433.466.000	€ 84.824.000	€ 1.148,75
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	€ 408.501.000	€ 37.245.000	€ 1.140,00
4,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	N/A / XS0982711714	€ 693.332.000	€ 53.683.000	€ 1.146,25
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em dezembro de 2026	N/A / XS0718502007	£ 700.00.000	£ 84.818.000	£ 1.146,25
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2029	N/A / XS0835891838	£ 418.988.000	£ 28.110.000	£ 1.058,75
6,625% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2034	N/A / XS0982711474	£ 600.00.000	£ 139.684.000	£ 1.135,00

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por € 1.000 ou £ 1.000, conforme o caso.

- Em junho de 2019, a Petrobras, realizou o fechamento da transação de venda de 90% de sua participação na Transportadora Associada de Gás (“TAG”), sendo R\$ 2,0 bilhões destinados à liquidação da dívida da TAG junto ao BNDES.
- Em março de 2019, a Petrobras concluiu, por meio da sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 3 bilhões, sendo US\$ 750 milhões com a reabertura do título com vencimento em 2029 e US\$ 2,25 bilhões com a emissão de novo título com vencimento em 2049.
- Em março de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento de Notas de Crédito à Exportação com o Banco do Brasil, totalizando R\$ 7,0 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2022.
- Em março de 2019, a Petrobras assinou uma linha de crédito compromissada (*Revolving Credit Facility-RCF*) no valor de US\$ 3,25 bilhões, com vencimento em março de 2024, podendo ser prorrogado por até dois anos. O contrato, assinado com 18 bancos, permite à Companhia efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em abril de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra de títulos no mercado internacional, conforme tabela abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Resultado final da oferta de recompra *Waterfall***

	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Pagamento total ^{(2),(3)}	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor d
le 2025	71647NAT6, 71647NAV1, N69454AAJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	1	US\$ 3.539.166.000	US\$ 1.018,75	US\$ 508.161.000	
le 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	2	US\$ 1.103.876.000	US\$ 1.036,25	US\$ 138.013.000	
le 2022	71647NAR0 / US71647NAR08	3	US\$ 1.296.881.000	US\$ 1.062,50	US\$ 561.880.000	
e 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	4	US\$ 2.439.500.000	US\$ 1.067,50	US\$ 220.276.000	
le 2021	N/A / XS0982711987	5	€ 283.290.000	€ 1.063,75	€ 51.590.000	
2021	71647NAP4 / US71647NAP42	6	US\$ 901.967.000	US\$ 1.105,00	US\$ 438.691.000	
de 2023	N/A / XS0835890350	7	€ 454.807.000	€ 1.105,00	€ 46.306.000	
le 2025	N/A / XS0982711714	8	€ 800.000.000	€ 1.110,00	€ 106.668.000	
e 2022	N/A / XS0716979595	9	€ 600.000.000	€ 1.136,25	€ 166.534.000	

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável. (3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra e € 30,00 por € 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em Euros aceitos na recompra.

- Em março de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra do título global 4,375% com vencimento em 2023, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra *Any-and-all*

Título	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores e aceito para recompra	Pagamento Total ⁽²⁾
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 3.117.147.000	US\$ 1,471,411,000	US\$ 1.015,00

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000.

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras realizou operações de pré-pagamento que totalizaram R\$ 5,9 bilhões e US\$ 1 bilhão, conforme tabela abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Operações de pré-pagamento (em milhões)**

Banco	Pré-pagamento	Vencimento original
Itaú	R\$ 95	2021
	R\$ 313	2023
	R\$ 386	2024
BNDES	R\$ 21	2021
	R\$ 703	2023
	R\$ 140	2024
	R\$ 348	2026
Votorantim	R\$ 161	2023
Caixa Econômica Federal	R\$ 3.734	2023
Standard Chartered Bank	US\$ 1.000	2022

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras finalizou o bookbuilding da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, resultando no valor total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), conforme tabela abaixo:

Emissão de debêntures

Série	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada	Debênture não incentivada
Vencimento	15/01/2026	15/01/2029	15/01/2026
Taxa final (após bookbuilding)	IPCA + 4,0460% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2016 - 0,20% a.a.)	IPCA + 4,2186% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2028 - 0,10% a.a.)	106,25% do CDI
Volume alocado	R\$ 898.397.000	R\$1.694.089.000	R\$1.007.514.000

- Em dezembro de 2018, a Petrobras realizou operações de pré-pagamento e contratação de novos financiamentos, conforme tabelas abaixo:

Operação de pré-pagamento

Instituição	Valor do pré-pagamento (R\$ milhões)	Vencimento original
BNDES	2.560	2025

Operação de pré-pagamento e novo financiamento

Instituição	Valor do pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Nova data de vencimento
Citibank	650	2020	650	2024

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Contratação de novo financiamento**

Instituição	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Vencimento
Bank of America	500	2024

- Em dezembro de 2018, a Petrobras por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), realizou a recompra dos títulos entregues pelos investidores em volumes equivalentes a US\$ 1.212.255.091, sendo (i) US\$ 1.065.376.000 para os títulos do Grupo 1 e (ii) US\$ 107.621.000 e £ 31.012.000 para os títulos do Grupo 2. As tabelas 1 e 2 resumem o resultado da operação, o valor do principal dos títulos aceitos para recompra e o prêmio de corte para cada série.

Resultado da oferta de recompra do Grupo 1

de identificação CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Preço mínimo ⁽¹⁾⁽²⁾
R2 / US71645WAR25	US\$ 1.211.450.000	US\$ 117.016.000	US\$ 107.574.000	US\$ 997,50
P4 / US71647NAP42	US\$ 1.239.981.000	US\$ 362.830.000	US\$ 338.014.000	US\$ 1.067,50
R0 / US71647NAR08	US\$ 1.522.388.000	US\$ 248.170.000	US\$ 225.507.000	US\$ 1.007,50
F6 / US71647NAF69	US\$ 3.412.000.000	US\$ 337.360.000	US\$ 294.853.000	US\$ 935,00

(1)Valores por US\$ 1.000 ou £ 1.000, conforme aplicável.

(2)Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

Resultado da oferta de recompra do Grupo 2

de identificação CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra	Preço mínimo ⁽¹⁾⁽²⁾
XS0835891838	£ 450.000.000	£ 31.012.000	£ 31.012.000	£ 912,50
Q4 / US71645WAQ42	US\$ 1.160.615.000	US\$ 36.135.000	US\$ 36.135.000	US\$ 930,00
S0 / US71645WAS08	US\$ 1.222.574.000	US\$ 23.079.000	US\$ 23.079.000	US\$ 922,50
A7 / US71647NAA72	US\$ 814.406.000	US\$ 48.407.000	US\$ 48.407.000	US\$ 820,00

(1)Valores por US\$ 1.000 ou £ 1.000, conforme aplicável.

(2)Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em novembro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de dívidas bancárias no total de US\$ 1,35 bilhão, conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento

Banco	Valor (US\$ milhões)	Vencimento original
Bank of America	500	2023
Intesa Sanpaolo	850	2022

- Em outubro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o Banco Santander, no valor de US\$ 1 bilhão, cujo vencimento ocorreria em 2023. Simultaneamente, assinou com a mesma instituição uma nova linha de crédito, no valor de US\$ 750 milhões, com vencimento em outubro de 2028 e custos financeiros mais competitivos.
- Em outubro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o Banco do Brasil, no valor de R\$ 2 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2020. Simultaneamente, assinou com a mesma instituição uma linha de crédito compromissada, no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em outubro de 2025.
- Em setembro de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma operação de *leasing* financeiro da plataforma P- 52, no valor de US\$ 750 milhões, contratada em março de 2016 com o ICBC Leasing (Industrial and Commercial Bank of China Leasing), cujo vencimento original era em março de 2026.
- Em agosto de 2018, a Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias, realizou as operações de pré-pagamento (HSBC), renegociação (HSBC e Bank of China) e financiamento (New Development Bank), conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento, renegociação e financiamento

Banco	Pré-pagamento (US\$ milhões)	Renegociação / Financiamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Nova data de vencimento
HSBC	250		2022	
		250	2023	2024
		250	2023	2023
Bank of China		500	2020	2023
New Development Bank		200		2030

- Em julho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de dívidas bancárias no total de US\$ 975 milhões, conforme tabela abaixo:

Operações de pré-pagamento

Banco	Data do Pré-pagamento	Valor do Pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original
Bank of America	25/07/18	325	2022
Safra	31/07/18	150	2022
MUFG	03/08/18	500	2022

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em julho de 2018, a Petrobras renegociou a extensão do prazo de pagamento de uma dívida com o banco Mizuho, no valor de US\$ 1 bilhão, cujo vencimento ocorreria em duas tranches, sendo uma em 2020 e a outra em 2022. Essa operação não teve impacto no resultado do exercício, de acordo com as normas do IFRS 9/CPC 48. As novas condições da linha de crédito incluem vencimento em 2024 e custos financeiros mais competitivos.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o banco Citibank, N.A., no valor de US\$ 500 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma dívida com o banco Crédit Agricole CIB, no valor de US\$ 500 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022. Simultaneamente, sacou uma nova linha de crédito com a mesma instituição, no montante de US\$ 400 milhões, com vencimento em 2024 e custos financeiros mais competitivos.
- Em junho de 2018, a Petrobras realizou o pré-pagamento de uma linha de crédito com o The Bank of Nova Scotia, no valor de US\$ 750 milhões, cujo vencimento ocorreria em 2022. Simultaneamente, contratou um novo financiamento com o mesmo banco, de igual valor, mas com custos financeiros mais competitivos, com vencimento em 2023.
- Em junho de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira da oferta de recompra das 3,750% *Global Notes*, com vencimento em janeiro de 2021, 4,250% *Global Notes* com vencimento em outubro de 2023, 6,125% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2022, 5,625% *Global Notes* com vencimento em maio de 2043, 6,750% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2041 e 6,875% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2040, conforme tabelas abaixo:

Resultado da oferta de recompra

de identificação USIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento total ⁽²⁾⁽³⁾	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do p
XS0982711987	€ 384.229.000	1	€ 1.075,00	€ 100.939.000	€
XS0835890350	€ 700.000.000	2	€ 1.082,50	€ 245.193.000	€
0 / US71647NAR08	US\$ 3.000.000.000	3	US\$ 1.057,50	US\$ 2.237.229.000	US\$
6 / US71647NAF69	US\$ 3.500.000.000	4	US\$ 976,50	US\$ 1.426.032.000	
2 / US71645WAR25	US\$ 1.216.850.000	5	US\$ 1.038,75	US\$ 198.154.000	
4 / US71647NAP42	US\$ 1.239.981.000	6	US\$ 1.130,00	US\$ 598.896.000	

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(1)Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2)Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável.

(3)Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra e € 30,00 por € 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em Euros aceitos na recompra.

Resultado da oferta de recompra

Identificação (CNPJ/SIP/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento total ^{(2)/(3)}	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal não ofertado
/ US71647NAA72	US\$ 1.750.000.000	1	US\$ 845,00	US\$ 915.394.000	US\$ 834.606.000
/ US71645WAS08	US\$ 2.250.000.000	2	US\$ 950,00	US\$ 1.007.126.000	US\$ 1.242.874.000
/ US71645WAQ42	US\$ 1.500.000.000	3	US\$ 960,00	US\$ 385.138.000	US\$ 1.114.862.000
9, N6945AAK3 / 02, USN6945AAK36	US\$ 5.386.134.000	4	US\$ 965,00	US\$ 3.481.674.000	US\$ 1.904.460.000
6, N6945AAJ6 / 03, USN6945AAJ62	US\$ 3.759.866.000	5	US\$ 975,00	US\$ 2.181.194.000	US\$ 1.578.672.000

(1)Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2)Valores por US\$ 1.000. (3)Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra.

- Em junho de 2018, a Petrobras assinou com o Banco Bradesco, uma linha de crédito compromissada no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em junho de 2023.
- Em maio de 2018, a Petrobras recebeu US\$ 900 milhões, referente ao desembolso da primeira parcela do financiamento contratado com o Export-Import Bank of China (“China Exim Bank”), no valor total de US\$ 1 bilhão. Seu saldo remanescente, de US\$ 100 milhões, deverá ser desembolsado até maio de 2019.
- Em maio de 2018, a Petrobras realizou os seguintes pré-pagamentos: i) US\$ 300 milhões, com o Banco Safra, cujo vencimento seria em janeiro de 2023; e ii) US\$ 600 milhões, com o Banco JP Morgan, vencendo em setembro de 2022.
- Em maio de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos 5,750% *Global Notes* e 4,875% *Global Notes*, em dólares norte-americanos, ambos com vencimentos em 2020. O valor total do resgate foi de aproximadamente US\$ 1,4 bilhão.
- Em abril de 2018, a Petrobras, por meio de suas subsidiárias Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE e Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE, realizou o pré-pagamento de financiamentos no valor total de R\$ 1,73 bilhão, sendo R\$ 1,59 bilhão com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e R\$ 142 milhões com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).
- Em abril de 2018, a Petrobras assinou, por intermédio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading B.V. - PGT, um financiamento no valor de até US\$ 400 milhões com o Crédit Agricole Corporate

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Investment Bank (CACIB), com garantia da Agência de Crédito à Exportação do Reino Unido - UK Export Finance (UKEF). O contrato tem vencimento em 2029 e os recursos suportarão a aquisição de bens e serviços junto a fornecedores do Reino Unido em projetos da Petrobras.

- Em março de 2018, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira da oferta de recompra dos Floating Rate *Global Notes*, com vencimento em março de 2020, 3,750% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2021, 5,375% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2021, 8,375% das *Global Notes* com vencimento em maio de 2021, 6,125% *Global Notes* com vencimento em janeiro de 2022 e 4,375% *Global Notes* com vencimento em maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Resultado da oferta de recompra

Identificação P/ISIN)	Valor do principal devido ⁽¹⁾	Nível de prioridade	Pagamento pela oferta de recompra ⁽²⁾	Pagamento total ⁽³⁾	Valor do principal ofertado aos investidores
US71647NAL38	US\$ 181.695.000	1	US\$ 1.020,00	US\$ 1.050,00	US\$ 96.314.000
982711987	€ 750.000.000	2	€ 1.047,50	€ 1.077,50	€ 365.771.000
WAR2 / 5WAR25	US\$ 2.712.805.000	3	US\$ 1.022,50	US\$ 1.052,50	US\$ 1.495.955.000
US71647NAP42	US\$ 2.844.529.000	4	US\$ 1.113,75	US\$ 1.143,75	US\$ 2.175.327.000
US71647NAR08	US\$ 3.000.000.000	5	US\$ 1.046,25	US\$ 1.076,25	US\$ 2.328.891.000
US71647NAF69	US\$ 3.500.000.000	6	US\$ 966,25	US\$ 996,25	US\$ 1.542.894.000

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável. (3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada.

- Em março de 2018, a Petrobras assinou com o Banco do Brasil, uma linha de crédito compromissada no valor de R\$ 2 bilhões, com vencimento em fevereiro de 2023. Por meio do instrumento, a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em março de 2018, a Petrobras assinou com um sindicato de 17 bancos, uma linha de crédito compromissada (*revolving credit facility* - RCF) no valor de US\$ 4,35 bilhões, com vencimento em março de 2023. Por meio do instrumento, a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em fevereiro de 2018, a Petrobras concluiu, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) no valor de US\$ 2 bilhões. Os recursos líquidos da venda dos títulos foram utilizados para a liquidação antecipada voluntária

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

das 3,000% *Global Notes*, em dólares, com vencimento em janeiro de 2019, 7,875% *Global Notes*, em dólares, com vencimento em março de 2019 e 3,250% *Global Notes*, em euros, com vencimento em abril de 2019. Abaixo, seguem as principais informações da emissão:

Títulos com vencimento em 2029

Montante	US\$ 2 bilhões
Cupom	5,750%
Preço de emissão	98,402%
Rendimento ao investidor	5,950%
Vencimento	01/02/2029
Primeiro pagamento de juros	01/08/2018
Datas dos pagamentos de juros	01 de fevereiro e 01 de agosto de cada ano

- Em fevereiro de 2018, a Petrobras emitiu a Nota de Crédito à Exportação nº 318.000.229, no valor de R\$ 2,5 bilhões, a Nota de Crédito à Exportação 318.000.230, no valor de R\$ 2,0 bilhões, e a Nota de Crédito à Exportação 318.000.231, no valor de R\$ 2,0 bilhões, todas em favor do Banco do Brasil, com vencimento em dezembro de 2024.
- Em dezembro de 2017, a Petrobras contratou financiamento junto ao China Development Bank (“CDB”), no valor de US\$ 5,0 bilhões.
- Em dezembro de 2017, a Petrobras efetuou, diretamente ou por meio de suas controladas, pré-pagamentos de dívidas, que totalizaram US\$ 5,1 bilhões, com os seguintes credores: BNDES, Morgan Stanley, Export Development Canada (EDC), Santander, The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Citibank, Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), JP Morgan, HSBC e Japan Bank for International Cooperation (JBIC).
- Entre os meses de outubro e dezembro de 2017, a Petrobras, diretamente ou por meio de suas controladas, realizou as operações de pré-pagamento (US\$ 1,28 bilhão), renegociação (US\$ 1,6 bilhão) e contratação de novo financiamento (US\$ 300 milhões), conforme tabelas abaixo.

Operação de pré-pagamento

Instituição	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Vencimento original
JP Morgan	730	2018 e 2019

Operações de renegociação de financiamentos existente ⁽¹⁾

Instituição	Valor do pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Valor do financiamento renegociado (US\$ milhões)	Novo vencimento
HSBC	400	2019	750	2022 e 2023

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Intesa Sanpaolo	150	2020	850	2022
-----------------	-----	------	-----	------

(1)Essa operação não teve impacto no resultado do período, de acordo com as normas do IAS 39/CPC 38.

Contratação de novo financiamento

Instituição	Valor do novo financiamento (US\$ milhões)	Vencimento
Safra	300	2023

- A Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Netherlands B.V., realizou em novembro de 2017 captação de recursos com um sindicato de bancos comerciais, liderado pelo banco Standard Chartered, no valor de US\$ 1 bilhão, simultaneamente, realizou o pré-pagamento de financiamento com o Standard Chartered, no valor de US\$ 500 milhões, que venceria em dezembro de 2018.
- A Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Trading (PGT), realizou em setembro de 2017 as operações de pré-pagamento, renegociação e novas contratações de financiamentos, totalizando US\$ 6,3 bilhões, conforme abaixo.

Operações de pré-pagamento de financiamentos Instituição

Instituição	Valor do pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original
BNP Paribas	1.000	2019
Bank of China	1.000	2019
HSBC	666	2018

Renegociação de financiamentos existentes ⁽¹⁾

Instituição	Valor do financiamento renegociado (US\$ milhões)	Vencimento original	Novo vencimento
Banco Mizuho	570	2018 e 2019	2021 e 2022

(1)Essa operação não teve impacto no resultado do período, de acordo com as normas do IAS 39/CPC 38.

Pré-pagamento e contratação de novos financiamentos

Instituição	Valor do pré-pagamento (US\$ milhões)	Vencimento original	Valor do financiamento (US\$ milhões)	Novo vencimento
Bank of America	1.500	2018 e 2019	1.125	2022 e 2023

- A Petrobras liquidou, em setembro de 2017, financiamento com BNDES, no valor de R\$ 1,4 bilhão cujo vencimento seria em 2024.
- A Petrobras, por meio da subsidiária Petrobras Global Trading (PGT), efetuou, em setembro de 2017 o pré-pagamento de financiamentos com o JPMorgan Chase Bank, N.A., no valor total de US\$ 1,13 bilhão, com vencimentos entre junho de 2019 e março de 2020. Simultaneamente, contratou novo financiamento com essa instituição, no valor de US\$ 847,5 milhões e vencimento em 2022.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em setembro de 2017, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading (PGT), realizou o pré-pagamento de US\$ 250 milhões de uma parcela de um financiamento de US\$ 1 bilhão com o Banco Crédit Agricole CIB, com prazo até dezembro de 2020 e a renegociação dos US\$ 750 milhões restante com extensão do prazo de vencimento para dezembro de 2022. Essa operação não teve impacto no resultado do período, de acordo com o IAS 39/CPC 38.
- Em setembro de 2017, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a realização da liquidação das seguintes operações descritas abaixo: (i) Oferta de títulos globais, (ii) Oferta privada de troca (*Exchange Offer*) e (iii) Oferta de recompra.
- Oferta de títulos globais: a Companhia, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), liquidou a operação da emissão de US\$ 2 bilhões em novos títulos com vencimentos em 2025 e 2028, que foram precificados em 18 de setembro de 2017, conforme tabela abaixo.

Resultado da emissão de títulos globais

	Títulos com vencimento em 2025	Títulos com vencimento em 2028
Montante	US\$ 1 bilhão	US\$ 1 bilhão
Cupom	5,299% a.a.	5,999% a.a.
Preço de emissão	100%	100%
Rendimento ao investidor	5,300% a.a.	6,000% a.a.
Vencimento	27/01/2025	27/01/2028
Primeiro pagamento de juros	27/01/2018	
Datas dos pagamentos de juros	27 de janeiro e 27 de julho de cada ano	

- Oferta privada de troca (*Exchange Offer*): no resultado final da operação da Oferta de Troca, detentores de títulos em volumes equivalentes a US\$ 6.768.287.000,00, aceitaram os termos das condições da operação previamente anunciada pela Petrobras Global Finance B.V (PGF). Desse montante, US\$ 2.599.110.000,00 em volumes equivalentes serão repactuados para o novo título *Global Notes* a 5,299% com vencimento em 2025, enquanto US\$ 4.169.177.000,00 serão repactuados para o novo título *Global Notes* a 5,999% com vencimento em 2028. Ambos os títulos apresentam as mesmas condições dos novos títulos emitidos por meio da oferta de títulos globais, previamente mencionada. Essa operação não teve impacto no resultado do período, de acordo com as normas do IAS 39/CPC 38. As tabelas abaixo resumem o resultado final da operação da oferta privada de troca.

Repactuação para o novo título *Global Notes* a 5,299% com vencimento em 2025

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal	Valor do principal ofertado aos investidores	Principal repactuado para o novo título
4,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2020	71647NA42 / US71647NA42S	US\$ 542.535.000	US\$ 151.986.000	US\$ 160.287.000
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2021	71645WAR2 / US71645WAR2S	US\$ 5.250.000.000	US\$ 2.447.124.000	US\$ 2.599.579.000

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Repactuação para o novo título *Global Notes* a 5,99% com vencimento em 2028**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal	Valor do principal ofertado aos investidores	Principal repactuado para o novo título
7,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2019	71645WAN1 / US71645WAN11	US\$ 705.560.000	US\$ 141.179.000	US\$ 153.413.000
5,75% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2020	71645WAP6 / US71645WAP68	US\$ 1.165.227.000	US\$ 207.765.000	US\$ 223.259.000
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	US\$ 6.750.000.000	US\$ 3.820.233.000	US\$ 4.459.462.000

- Oferta de recompra: detentores de títulos, que não são investidores institucionais qualificados nos Estados Unidos e nem investidores em outros países, ofertaram um volume total equivalente a US\$ 210.123.000,00, dentro dos termos das condições da operação de recompra previamente anunciada pela Petrobras Global Finance B.V (PGF).

Recompra de títulos

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido	Valor do principal validado e aceito para a recompra investidores	Valor efetivo gasto com a recompra principal + prêmio
7,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2019	71645WAN1 / US71645WAN11	US\$ 705.560.000	US\$ 6.030.000	US\$ 6.554.610
4,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2020	71647NA42 / US71647NA42S	US\$ 542.535.000	US\$ 10.006.000	US\$ 10.556.330
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2020	71645WAP6 / US71645WAP68	US\$ 1.165.227.000	US\$ 18.778.000	US\$ 20.186.350
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2021	71645WAR2 / US71645WAR2S	US\$ 5.250.000.000	US\$ 90.071.000	US\$ 95.700.437
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	US\$ 6.750.000.000	US\$ 85.238.000	US\$ 90.515.365

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em agosto de 2017, a Petrobras, diretamente ou através de suas controladas, realizou as seguintes operações: i) pré-pagamento de uma NCE (Nota de Crédito à Exportação) de R\$ 2,5 bilhões, emitida para a Caixa Econômica Federal que venceria em novembro de 2018; ii) uma nova emissão de NCE para o Banco Bradesco, no valor de R\$ 1 bilhão e vencimento em agosto de 2024.
- Em agosto de 2017 a Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Netherlands B.V (PNBV), efetuou uma operação junto ao banco The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd., através do pré-pagamento de dívida no valor de US\$ 333 milhões, com vencimento previsto para 2018, e a contratação, simultânea, de novo financiamento no valor de US\$ 500 milhões, com prazo de vencimento em 2022.
- Em julho de 2017, a Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Trading (PGT), contratou um financiamento de US\$ 150 milhões com o Banco Safra, com vencimento em 2022.
- Em junho de 2017, a Petrobras efetuou uma operação de financiamento junto ao Banco do Brasil, na modalidade de Nota de Crédito à Exportação (NCE), no valor de R\$ 7 bilhões, com vencimento em 2022. Simultaneamente, liquidou antecipadamente NCEs, no valor de R\$ 6 bilhões, que venceriam em 2019, com a mesma instituição financeira.
- Em junho de 2017, Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Trading (PGT) efetuou uma operação junto ao banco canadense The Bank of Nova Scotia, através do pré-pagamento de dívida no valor de US\$ 500 milhões, com vencimento previsto para 2019, e a contratação, simultânea, de novo financiamento no valor US\$ 750 milhões, com prazo de vencimento em 2022.
- Em junho de 2017, Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos títulos 2,750% *Global Notes* no valor de € 0,54 bilhões, 5,875% *Global Notes* no valor de US\$ 0,55 bilhões e 4,875% *Global Notes* no valor de € 0,54 bilhões, todos com vencimento em 2018.
- Em maio de 2017, a Petrobras, por meio s de sua subsidiária Petrobras Global Trading (PGT), efetuou uma operação de pré-pagamento de dívida com o Citibank, N.A. no valor de US\$ 500 milhões e vencimentos previstos para 2017 e 2018. Simultaneamente, realizou a contratação de novo financiamento com a instituição, no mesmo valor, com prazo de vencimento em 2022.
- Em maio de 2017, a Petrobras, por meio da sua subsidiária Petrobras Global Finance B.V. (PGF), concluiu a reabertura de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 4 bilhões, com vencimentos nos anos de 2022, 2027 e 2044. A operação foi precificada no dia 15 de maio de 2017, conforme divulgado ao mercado.

Reabertura de títulos globais

	Títulos com vencimento em 2022	Títulos com vencimento em 2027	Títulos com vencimento em 2044
Montante	US\$ 1 bilhão	US\$ 2 bilhões	US\$ 1bilhão
Cupom	6,125% a.a.	7,375% a.a.	7,250% a.a.
Preço de emissão	105,140%	109,954%	102,993%
Rendimento ao investidor	4,875% a.a.	6,000% a.a.	7,000% a.a.
Vencimento	17/01/2022	17/01/2027	17/03/2044
Primeiro pagamento de juros	17/07/2017		17/09/2017
Datas de pagamentos de juros	17 de janeiro e 17 de julho de cada ano		17 de março e 17 de setembro de cada ano

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em fevereiro de 2017 a Petrobras informou o resultado final da “Oferta de Recompra” efetuada por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF). Detentores de títulos em volumes equivalentes a US\$ 5.576.655.092, sendo US\$ 4.899.100.000 e € 631.753.000, aceitaram os termos das condições da operação de recompra previamente anunciada pela PGF. Desse montante, US\$ 5.562.898.592 em volumes equivalentes foram aceitos para recompra no dia 25 de janeiro de 2017 (“Data de Expiração Antecipada”) e US\$13.756.500 foram ofertados pelos investidores posteriormente e foram aceitos pela Companhia.

Recompra de títulos

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido (US\$/€ milhões)	Valor do principal ofertado pelos investidores (US\$/€ milhões)	Valor do principal aceito para recompra (US\$/€ milhões)
3,000% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro/2019	71647NAB5 / US71647NAB55	US\$ 1.452,566	US\$ 760,733	US\$ 760,733
<i>Floating Rate Global Notes</i> com vencimento em janeiro/2019	71647NAE9 / US71647NAE94	US\$ 750,492	US\$ 419,477	US\$ 419,477
7,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março/2019	71645WAN1 / US71645WAN11	US\$ 1.813,907	US\$ 1.108,347	US\$ 1.108,347
3,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em abril/2019	NA/ XS0835886598	€ 1.300,000	€ 631,753	€ 631,753
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro/2020	71645WAP6 / US71645WAP68	US\$ 2.500,000	US\$ 1.334,773	US\$ 1.334,773
4,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março/2020	71647NAH2 / US71647NAH26	US\$ 1.500,000	US\$ 957,465	US\$ 957,465
<i>Floating Rate Global Notes</i> com vencimento em março/2020	71647NAJ3 / US716477NAJ38	US\$ 500,000	US\$ 318,305	US\$ 318,305

- Em janeiro de 2017, a Petrobras concluiu, através da sua subsidiária Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), no valor de US\$ 4 bilhões e vencimentos de 5 e 10 anos.

Resultado da emissão de títulos globais

	Títulos com vencimento em 2022	Títulos com vencimento em 2017
Montante	US\$ 2 bilhões	US\$ 2 bilhões
Cupom	6,125% a.a.	7,375% a.a.
Preço de Emissão	100%	100%
Rendimento ao investidor	6,125% a.a.	7,375% a.a.
Vencimento	17/01/2022	17/01/2027
Primeiro pagamento de juros	17/07/2017	
Datas de pagamentos de juros	17 de janeiro e 17 de julho de cada ano	

- Para as operações de mercado de capitais, doméstico e internacional, a Petrobras, diretamente ou por meio de uma de suas subsidiárias integrais, emitiu operações totalizadas na tabela abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Captações no Mercado de Capitais

Período	Em milhões de US\$		Em milhões de R\$	
	Internacional	Doméstico	Internacional	Doméstico
2017	10.249	1.577	32.574	4.989
2018	1.962	239	6.359	944
2019	2.980	1.685	11.462	6.808

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 2020 a Companhia pretende utilizar recursos oriundos do programa de desinvestimentos, de diversas fontes de captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para gerenciamento de passivos e para realizar os investimentos descritos em seu Plano Estratégico.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou R\$ 29.156 milhões, destacando-se: (i) oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) no valor de R\$ 11.462 milhões (US\$ 2.980 milhões), sendo R\$ 2.833 milhões (US\$ 737 milhões) com a reabertura do título com vencimento em 2029 e R\$ 8.629 milhões (US\$ 2.243 milhões) com a emissão de novo título com vencimento em 2049; (ii) oferta pública de debêntures no valor de R\$ 6.608 milhões e (iii) captações no mercado bancário internacional, no valor de R\$ 7.365.

A Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos em 2019 no valor de R\$ 124.713 milhões, destacando-se: (i) a recompra e/ou resgate de R\$ 39.075 milhões (US\$ 9.994 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 3.361 milhões; (ii) o pré-pagamento de R\$ 53.309 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; e (iii) pré-pagamento de R\$ 2.218 milhões de financiamentos junto ao BNDES.

Adicionalmente, no exercício findo em 2019, a Companhia realizou oferta de troca de títulos com vencimentos entre 2023 e 2029 no mercado de capitais internacional (*Global Notes*), em valores equivalentes a R\$ 15.043 milhões (US\$ 3.650 milhões), para um novo título com vencimento em 2030 em valores equivalentes a R\$ 16.961 milhões (US\$ 4.115 milhões), gerando um prêmio de R\$ 1.918 milhões (US\$ 465 milhões) a ser pago aos detentores dos papéis no vencimento.

Em 2018, a Companhia captou R\$ 38.023 milhões, destacando-se: i) oferta de títulos no mercado de capitais internacional (*Global Notes*) com vencimento em 2029, no valor de R\$ 6.359 milhões (US\$ 1.962 milhões); ii) captação de R\$ 3.774 milhões em financiamentos com agências de crédito à exportação; e iii) captações no mercado bancário nacional e internacional, com prazos entre 4,5 anos e 6,5 anos, no valor total de R\$ 26.227 milhões.

Adicionalmente, em 2018, a Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos, destacando-se: (i) a recompra e/ou resgate de R\$ 49.719 milhões (US\$ 13.943 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional com o pagamento de prêmio aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 1.015 milhões; (ii) o pré-pagamento de R\$ 55.116 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; (iii) o pré-pagamento de R\$ 4.932 milhões de financiamentos junto ao BNDES.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2017, a Companhia captou R\$ 86.467 milhões, destacando-se: i) diversas ofertas de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes) com vencimentos em 2022, 2025, 2027, 2028 e 2044, no valor de R\$ 32.574 milhões (US\$ 10.218 milhões); ii) emissão de debêntures no mercado de capitais doméstico com vencimentos em 2022 e 2024 no valor de R\$ 4.989 milhões; e iii) captações no mercado bancário nacional e internacional, com vencimentos de aproximadamente 5 anos em média, no valor total de R\$ 41.645 milhões. Adicionalmente, em 2017, a Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos no valor total de R\$ 137.386 milhões, destacando-se: (i) a recompra e/ou resgate de R\$ 24.356 milhões (US\$ 7.569 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional, com vencimentos entre 2018 e 2021, com o pagamento de prêmio aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 1.067 milhões; (ii) o pré-pagamento de R\$ 52.000 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; (iii) o pré-pagamento de R\$ 2.963 milhões de financiamentos com agências de crédito à exportação; e (iv) pré-pagamento de R\$ 9.531 milhões de financiamentos junto ao BNDES.

A Companhia ainda realizou, em 2017, operações de trocas de dívidas que não envolveram liquidações financeiras, destacando-se: (i) troca de R\$ 21.217 milhões (US\$ 6.768 milhões) em títulos no mercado de capitais internacional com vencimentos entre 2019 e 2021 para novos títulos no valor de R\$ 23.815 milhões (US\$ 7.597 milhões) e com vencimentos em 2025 e 2028; e (ii) alongamento de dívidas no mercado bancário nacional e internacional cujos vencimentos ocorreriam entre 2018 e 2020, no valor total de R\$ 13.577 milhões (US\$ 4.257 milhões), para novas dívidas, nos mesmos valores, com vencimentos entre 2020 e 2024.

Em 31 de dezembro de 2019, o prazo médio de vencimento da dívida (calculado considerando a quantidade de dias corridos entre a data de referência e a data de vencimento da dívida, multiplicado pela parcela da amortização do principal, dividido pela soma das amortizações do principal da dívida, com esse resultado apurado sendo dividido por 365 dias) ficou em 10,80 anos (9,14 anos em 31 de dezembro de 2018, 8,62 anos em 31 de dezembro de 2017). As amortizações de juros e principal somaram R\$ 124.713 milhões em 2019, 12% inferior a igual período de 2018, que foi de R\$ 140.992 milhões. Em 2017, as amortizações de juros e principal somaram R\$ 137.386 milhões.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2019	2018	2017
Taxa média de financiamento (% a.a.)	5,9	6,1	6,1
Prazo médio de vencimento (em anos)	10,80	9,14	8,62

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2019 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Vencimento em	Consolidado							Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante			
Financiamentos em Dólares (US\$) ⁽¹⁾	14.155	12.721	11.195	23.549	26.234	106.710	194.564	230.114	
Indexados a taxas flutuantes	11.065	6.975	8.684	17.953	20.060	15.508	80.245	-	
Indexados a taxas fixas	3.090	5.746	2.511	5.596	6.174	91.202	114.319	-	
Taxa média dos financiamentos	5,3%	5,4%	5,5%	5,5%	5,6%	6,6%	6,2%	-	
Financiamentos em Reais (R\$)	3.109	2.463	6.144	7.188	8.122	15.317	42.343	51.522	
Indexados a taxas flutuantes	1.364	1.510	4.882	6.333	6.280	6.751	27.120	-	
Indexados a taxas fixas	1.745	953	1.262	855	1.842	8.566	15.223	-	
Taxa média dos financiamentos	3,8%	4,2%	4,5%	4,3%	3,8%	2,8%	3,7%	-	
Financiamentos em Euro (€)	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	13.777	
Indexados a taxas fixas	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	-	
Taxa média dos financiamentos	4,7%	4,7%	4,8%	4,6%	4,6%	4,6%	4,7%	-	
Financiamentos em Libras (£)	192	-	-	-	-	7.552	7.744	9.627	
Indexados a taxas fixas	192	-	-	-	-	7.552	7.744	-	
Taxa média dos financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,3%	6,3%	-	
Financiamentos outras moedas	4	-	-	-	-	-	4	4	
Indexados a taxas fixas	4	-	-	-	-	-	4	-	
Taxa média dos financiamentos	10,1%	-	-	-	-	-	10,1%	-	
Total em 31/12/2019	18.013	16.002	18.904	32.392	34.410	135.261	254.982	305.044	
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	-	
Total em 31/12/2018	14.207	15.193	27.170	39.978	46.305	183.308	326.161	332.956	
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	-	

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2018 estão apresentadas a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Vencimento em	Consolidado						Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante		
Financiamentos em Dólares (US\$) ⁽¹⁾	8.134	5.960	17.816	22.190	35.933	151.853	241.886	250.942
Indexados a taxas flutuantes	5.264	5.708	9.788	16.888	23.926	48.632	110.206	-
Indexados a taxas fixas	2.870	252	8.028	5.302	12.007	103.221	131.680	-
Taxa média dos financiamentos	5,4%	5,9%	5,8%	5,7%	5,7%	6,5%	6,2%	-
Financiamentos em Reais (R\$)	5.347	8.384	8.099	15.134	8.369	16.692	62.025	56.653
Indexados a taxas flutuantes	3.561	7.423	7.110	13.855	7.487	12.028	51.464	-
Indexados a taxas fixas	1.786	961	989	1.279	882	4.664	10.561	-
Taxa média dos financiamentos	6,1%	6,1%	6,7%	6,5%	6,7%	5,9%	6,3%	-
Financiamentos em Euro (€)	481	849	1.255	2.654	2.003	6.389	13.631	16.500
Indexados a taxas flutuantes	4	674	-	-	-	-	678	-
Indexados a taxas fixas	477	175	1.255	2.654	2.003	6.389	12.953	-
Taxa média dos financiamentos	4,5%	4,6%	4,8%	4,9%	4,6%	4,6%	4,7%	-
Financiamentos em Libras (£)	226	-	-	-	-	8.374	8.600	8.842
Indexados a taxas fixas	226	-	-	-	-	8.374	8.600	-
Taxa média dos financiamentos	5,9%	-	-	-	-	6,3%	6,2%	-
Financiamentos outras moedas	19	-	-	-	-	-	19	19
Indexados a taxas flutuantes	-	-	-	-	-	-	-	-
Indexados a taxas fixas	19	-	-	-	-	-	19	-
Taxa média dos financiamentos	9,9%	-	-	-	-	-	9,9%	-
Total em 31/12/2018	14.207	15.193	27.170	39.978	46.305	183.308	326.161	332.956
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	-
Total em 31/12/2017	23.160	21.423	31.896	42.168	59.594	182.483	360.724	385.780
Taxa média dos financiamentos	5,6%	5,9%	5,9%	5,9%	5,7%	6,4%	6,1%	-

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui, na data de divulgação deste relatório, outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2019, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 255 bilhões. Desse montante 86,8% (R\$ 221,3 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 13,2% (R\$ 33,7 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2018, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 326,1 bilhões. Desse montante 83,4% (R\$ 272,1 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 16,6% (R\$ 54,0 bilhões) a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2017, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Companhia era de R\$ 360,7 bilhões. Desse montante 84,6% (R\$ 305,0 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 15,4% (R\$ 55,7 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais.

As instituições financeiras requerem garantias à Petrobras quando emprestam recursos às subsidiárias da Companhia.

A Petrobras mantém a gestão das Sociedades de Propósitos Específicos (“SPEs”), que foram criadas com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento contínuo de seus projetos de produção de petróleo e gás, além de melhorias em refinarias, cujas garantias dadas aos agentes financeiros nacionais e internacionais são os próprios ativos dos projetos, bem como penhor de direitos creditórios e ações das SPEs.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Há obrigações (*covenants*) financeiras em contratos realizados com o BNDES a partir de 2011, que restringe que a relação entre a dívida líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5x.

A Companhia não possui outros *covenants* relacionados a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

A Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento, como: (i) a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento; (ii) cláusulas de *Negative pledge/Permitted liens*, em que a Petrobras e suas subsidiárias relevantes se comprometem a não criar gravames sobre seus ativos para garantia de dívidas além dos gravames permitidos; (iii) cláusulas de cumprimento às leis, regras e regulamentos aplicáveis à condução de seus negócios, incluindo (mas não limitado) leis ambientais; (iv) cláusulas em contratos de financiamento que exigem que tanto o tomador, quanto o garantidor conduzam seus negócios em cumprimento às leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro e que instituem e mantenham políticas necessárias a tal cumprimento; (v) cláusulas em contratos de financiamento que restringem relações com entidades ou mesmo países sancionados principalmente pelos E.U.A. (incluindo, mas não limitado à OFAC, Departamento de Estado e Departamento de Comércio), pela União Europeia e pelas Nações Unidas, (vi) cláusulas relacionadas ao nível de endividamento em determinados contratos de dívidas com o BNDES, e (vii) cláusulas que restringem a alteração do controle acionário da Companhia, sem a prévia notificação ao credor.

Nos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019, não houve a caracterização do descumprimento de nenhum *covenant* dos contratos financeiros da Companhia.

Adicionalmente, a Petrobras é parte em contratos que contêm hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, em 31 de dezembro de 2019, estavam disponíveis para saque os valores abaixo:

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo (em 31/12/19)	Percentual já utilizado (em 31/12/19)
No exterior (em US\$ milhões)				
Petrobras	200	40	160	20%
PGT BV	8.700	310	8.390	4%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No país (em R\$ milhões)				
Petrobras	6.000	-	6.000	0%
Transpetro	329	-	329	0%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas a seguir são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) divulgadas em 19 de fevereiro de 2019. O resultado relativo a 2018 foi reapresentado, conforme pronunciamento contábil CPC 31 - ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora (BR) - conforme seção 10.3.

Em R\$ milhões	2019	2018 Reapresentado	Análise vertical		Análise horizontal 2019 x 2018	
			2019	2018	R\$	%
Receita de vendas	302.245	310.255	100,0	100,0	(8.010)	(2,6)
Custo dos produtos e serviços vendidos	(180.140)	(191.568)	(59,6)	(61,7)	11.428	(6,0)
Lucro bruto	122.105	118.687	40,4	38,3	3.418	2,9
Vendas	(17.746)	(13.938)	(5,9)	(4,5)	(3.808)	27,3
Gerais e Administ.	(8.368)	(8.146)	(2,8)	(2,6)	(222)	2,7
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(3.197)	(1.904)	(1,1)	(0,6)	(1.293)	67,9
Custos com pesquisa e desenvolvimento	(2.268)	(2.345)	(0,8)	(0,8)	77	(3,3)
Tributárias	(2.484)	(2.475)	(0,8)	(0,8)	(9)	0,4
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(11.630)	(7.689)	(3,8)	(2,5)	(3.941)	51,3
Outras receitas (despesas), líquidas	4.742	(21.645)	1,6	(7,0)	26.387	(121,9)
Despesas (Receitas) Operacionais	(40.951)	(58.142)	(13,5)	(18,7)	17.191	(29,6)
Lucro antes do resultado financeiro, das participações e impostos	81.154	60.545	26,9	19,5	20.609	34,0
Receitas financeiras	5.271	8.713	1,7	2,8	(3.442)	(39,5)
Despesas financeiras	(27.878)	(20.479)	(9,2)	(6,6)	(7.399)	36,1
Var. monetárias e cambiais líquidas	(11.852)	(11.732)	(3,9)	(3,8)	(120)	1,0
Resultado financeiro líquido	(34.459)	(23.498)	(11,4)	(7,6)	(10.961)	46,6
Resultado de participações em investidas	547	1.920	0,2	0,6	(1.373)	(71,5)
Lucro antes dos impostos	47.242	38.967	15,6	12,6	8.275	21,2
Imposto de renda e contribuição social	(16.400)	(15.462)	(5,4)	(5,0)	(938)	6,1
Lucro do exercício das operações continuadas	30.842	23.505	10,2	7,6	7.337	31,2
Lucro do exercício das operações descontinuadas	10.128	3.193	3,4	1,0	6.935	217,2
Lucro do exercício	40.970	26.698	13,6	8,6	14.272	53,5

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	40.137	25.779	13,3	8,3	14.358	55,7
Acionistas não controladores	833	919	0,3	0,3	(86)	(9,4)
Lucro do exercício	40.970	26.698	13,6	8,6	14.272	53,5

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado**Exercício Social de 2019 x Exercício Social de 2018 (reapresentado)**

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 302.245 milhões, R\$ 8.010 milhões inferior à de 2018 (R\$ 310.255 milhões), refletindo:

- redução da receita no mercado interno (R\$ 9.098 milhões), principalmente por:
 - (i) menor volume de vendas de derivados, com destaque:
 - gasolina - em função do aumento das importações por terceiros, da perda de participação de mercado para o etanol hidratado em veículos flex, da redução da frota de veículos movidos somente a gasolina, e do aumento da eficiência dos motores na frota total. Esses fatores foram compensados em parte pelo crescimento da frota de veículos flex-fuel, greve dos caminhoneiros em maio de 2018, queda do preço real médio ao consumidor (IPCA) e crescimento do consumo das famílias;
 - nafta, decorrente da queda da demanda pela Braskem;
 - diesel, decorrente do maior volume importado por outros players, do aumento do teor médio de biodiesel (10,3% em 2019 x 9,7% em 2018) e da diminuição nas obras de infraestrutura. Esses fatores foram atenuados pela paralisação dos caminhoneiros em maio de 2018, pelo crescimento da economia, pelo aumento nas atividades de milho “safrinha” e pela diminuição dos preços do produto em termos reais (deflacionando-se pelo IGPD); e
 - óleo combustível, em função da redução das entregas para térmicas.
 - (ii) menores preços médios dos derivados, com destaque para a gasolina, nafta e o diesel, acompanhando a redução das cotações internacionais;
 - (iii) menor receita com vendas de energia elétrica, refletindo basicamente a redução do preço de energia;
 - (iv) menor receita de serviços prestados a terceiros;
 - (v) compensados parcialmente pela maior receita de gás natural, em função, principalmente, dos reajustes de preços dos contratos.
- redução das receitas de vendas no exterior (R\$ 14.413 milhões), em função, principalmente, da venda da Refinaria de Pasadena, dos ativos de E&P da PAI e de empresas de distribuição no Paraguai; e
- aumento da receita com exportações (R\$ 15.501 milhões), refletindo o maior volume de exportações de petróleo, devido, em grande parte, à maior produção de óleo no Brasil, e de derivados, principalmente gasolina e óleos combustíveis, e dos maiores preços.

Custo dos produtos vendidos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custo dos produtos vendidos de R\$ 180.140 milhões, R\$ 11.428 milhões inferior ao de 2018 (R\$ 191.568 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- menores custos com operações no exterior, em razão dos desinvestimentos dos ativos de E&P da PAI, venda de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena;
- menores custos com energia elétrica, devido a menor demanda termelétrica;
- menores custos com serviços prestados a terceiros; e
- compensados em parte pelos maiores custos com importações e compras nacionais de petróleo, acarretando uma maior participação do óleo importado na carga processada, e de gás natural, em razão dos maiores preços.

Despesas com Vendas

Despesas de vendas de R\$ 17.746 milhões, R\$ 3.808 milhões superiores às de 2018 (R\$ 13.938 milhões), retratando o pagamento de tarifa pela utilização de gasodutos da TAG, a partir da venda em junho de 2019, aumento dos gastos logísticos em razão do maior volume de exportações de petróleo e derivados e o efeito da depreciação média do real frente ao dólar.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 8.368 milhões, R\$ 222 milhões superiores a 2018 (R\$ 8.146 milhões), refletindo, principalmente, os reajustes salariais conforme Acordo Coletivo de Trabalho celebrado no último trimestre de 2018 e os processos de avanço de nível e promoção 2018 e 2019, assim como a revisão atuarial no âmbito da AMS e Petros.

Custos exploratórios

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 3.197 milhões, R\$ 1.293 milhões superiores a 2018 (R\$ 1.904 milhões), decorrentes dos maiores gastos com projetos sem viabilidade econômica e despesas com geologia e geofísica, parcialmente compensados por menores multas contratuais de conteúdo local.

Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment

Perda por *impairment* de ativos de R\$ 11.630 milhões, R\$ 3.941 milhões superior a 2018 (R\$ 7.689 milhões), em função, principalmente, das maiores perdas nos campos de produção de óleo e gás no Brasil, refletindo a revisão de expectativa da curva de *Brent*, acarretando em menores volumes de reservas, com a consequente antecipação do corte econômico e aumento do ativo de abandono, impactando os fluxos de caixa dos campos; maior perda no 2º trem da RNEST, devido à postergação da provisão de entrada em operação; provisão de *impairment* da UFN III, refletindo a ausência de intenção da Companhia em completar a obra e ausência de ofertas firmes de venda; compensadas em parte pelas perdas de *impairment* ocorridas em 2018, principalmente, dos campos de produção E&P no exterior, em razão da venda de ativos de E&P da PAI no Golfo do México; e reversão de perdas relacionadas ao conjuntos de navios da Transpetro, em virtude do aumento nas projeções do câmbio R\$/US\$ do Plano Estratégico 2020-24, em comparação ao ano anterior, ocasionando um efeito positivo na geração de caixa da UGC (preços dos fretes são cotados em dólar), comparada à perda registrada em 2018.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas operacionais de R\$ 4.742 milhões, R\$ 26.387 milhões inferiores, quando comparada às despesas em 2018 (R\$ 21.645 milhões), com destaque para:

- maiores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos no montante de R\$ 22.725 milhões, em função:
 - i) ganho com alienação da TAG;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- ii) ganho com a venda dos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho (R\$ 3.241 milhões);
 - iii) ganho com alienação do Polo Riacho da Forquilha (34 campos terrestres na Bacia Potiguar) (R\$ 909 milhões);
 - iv) despesa com ajuste do preço final de venda de 25% da participação em Roncador em 2018;
 - v) ganho com alienação na venda de empresas de distribuição no Paraguai (R\$ 531 milhões);
 - vi) ganho pela venda das áreas de Lapa, Iara e Carcará em 2018 (R\$ 3.223 milhões); e
 - vii) perda na alienação do campo de Tartaruga Verde e Módulo III de Espadarte (R\$ 303 milhões).
- menor provisão para perdas e contingências com processos judiciais (R\$ 6.013 milhões), em função, principalmente:
 - i) provisão referente ao acordo com a ANP sobre a unificação de campos do Parque das Baleias em 2018;
 - ii) acordos para encerramento das investigações com autoridades nos EUA em 2018;
 - iii) provisão em virtude de arbitragens nos EUA sobre contrato de prestação de serviço de perfuração vinculado ao navio-sonda Titanium Explorer (Vantage) em 2018;
 - iv) menor despesa com variação cambial sobre a exposição passiva em dólar da *Class Action*, em virtude da menor desvalorização do real frente ao dólar entre os períodos, com encerramento definitivo do acordo ocorrido em setembro/2019;
 - v) provisão referente à arbitragem de quotistas da Sete Brasil em 2019.
- Compensados parcialmente pela:
- vi) reversão de provisão devido à adesão ao programa de anistia com o Estado do Rio de Janeiro em 2018 (R\$ 1.215 milhões);
 - vii) provisão em função do acidente ambiental ocorrido no Estado do Paraná - OSPAR (oleoduto Santa Catarina - Paraná) (R\$ 595 milhões).
- menor despesa com adesão ao Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) da Petrobras (R\$ 1.149 milhões);
 - despesa em função de Acordos de Individualização da Produção (AIPs), que preveem equalizações de gastos e volumes de produção referentes aos campos de Sapinhoá, Lula, Tartaruga Verde, Berbigão e Sururu em 2018 (R\$ 1.064 milhões);
 - despesa com desmantelamento de áreas, comparada ao resultado positivo do ano anterior (R\$ 3.002 milhões);
 - menor ressarcimento de recursos recuperados pela Operação Lava Jato (R\$ 927 milhões); e
 - maior despesa com programa de desligamento voluntário (PDV) (R\$ 799 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 34.459 milhões, R\$ 10.961 milhões superior a 2018 (R\$ 23.498 milhões), em razão de:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

i) Acréscimo de R\$ 10.841 milhões nas despesas financeiras líquidas, com destaque para:

- maiores despesas de juros relacionados a arrendamentos mercantis (R\$ 5.937 milhões), refletindo os efeitos da adoção do IFRS 16;
- maiores custos líquidos (ágio/deságio) com recompra de títulos de dívidas no mercado de capitais (R\$ 2.346 milhões);
- menor ganho decorrente dos acordos assinados referente ao setor elétrico (R\$ 2.330 milhões);
- menores juros capitalizados (R\$ 1.334 milhões), em razão do menor saldo de ativos em construção;
- acréscimo dos juros sobre desmantelamento de áreas (R\$ 762 milhões), em razão do maior saldo a abandonar;
- custos com deságio referente à antecipação de recebíveis do setor elétrico (R\$ 509 milhões);
- menores despesas com financiamentos (R\$ 2.468 milhões), devido, principalmente, ao menor endividamento médio, ocasionando menores despesas com juros;

ii) Variação monetária e cambial negativa, maior em R\$ 120 milhões, ocasionada por:

- menor apreciação do dólar sobre a exposição ativa média em euro, comparada ao ano anterior;
- maior reclassificação da variação cambial negativa acumulada no patrimônio líquido para o resultado pela realização das exportações protegidas no âmbito da contabilidade de *hedge*; e
- compensados parcialmente pela menor despesa com variação cambial do dólar frente à libra.

Resultado de participações em investidas

Resultado de participação em investimentos positivo de R\$ 547 milhões, R\$ 1.373 milhões inferior a 2018 (R\$ 1.920 milhões), em virtude, em grande parte, do menor resultado apurado na Braskem (R\$ 1.945 milhões), refletindo as provisões relacionadas a ações judiciais, compensado em parte pelo resultado positivo apurado na BR Distribuidora (R\$ 447 milhões), em função do *follow-on* ocorrido em julho/2019.

Imposto de renda e contribuição social

Despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$ 16.400 milhões, R\$ 938 milhões superior a 2018 (R\$ 15.462 milhões), em razão, principalmente, do maior resultado antes dos impostos e pelas baixas de ativos fiscais diferidos na Holanda, compensados, em parte, pelo maior benefício fiscal decorrente dos maiores valores distribuídos de Juros sobre Capital Próprio (JCP), impactando a alíquota efetiva para 34,7% em 2019 (39,7% em 2018).

Lucro Líquido das operações continuadas

Lucro líquido operação descontinuada de R\$ 10.128 milhões, superior R\$ 6.935 milhões, em relação a 2018 (R\$ 3.193 milhões) decorrente do *follow-on* da BR Distribuidora, que gerou um ganho de R\$ 13.948 milhões, sendo R\$ 7.414 milhões relacionados aos efeitos da remensuração da parcela remanescente e efeito líquido de R\$ 9.251 milhões após os tributos.

Em R\$ milhões	2018 ⁽¹⁾	2017 ⁽¹⁾	Análise vertical		Análise horizontal 2018 x 2017	
			2018	2017	R\$	%
Receita de vendas	349.836	283.695	100	100	66.141	23,3
Custo dos produtos e serviços vendidos	(225.293)	(192.100)	(64,4)	(67,7)	(33.193)	17,3

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro bruto	124.543	91.595	35,6	32,3	32.948	36,0
Vendas	(16.861)	(14.510)	(4,8)	(5,1)	(2.351)	16,2
Gerais e administrativas	(8.932)	(9.314)	(2,6)	(3,3)	382	(4,1)
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(1.904)	(2.563)	(0,5)	(0,9)	659	(25,7)
Custos com pesquisa e desenvolvimento	(2.349)	(1.831)	(0,7)	(0,6)	(518)	28,3
Tributárias	(2.790)	(5.921)	(0,8)	(2,1)	3.131	(52,9)
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(7.689)	(3.862)	(2,2)	(1,4)	(3.827)	99,1
Outras despesas (receitas), líquidas	(21.061)	(17.970)	(6,0)	(6,3)	(3.091)	17,2
Despesas (Receitas) Operacionais	(61.586)	(55.971)	(17,6)	(19,7)	(5.615)	10,0
Lucro antes do resultado financeiro, das participações e impostos	62.957	35.624	18,0	12,6	27.333	76,7
Receitas financeiras	11.647	3.337	3,3	1,2	8.310	249,0
Despesas financeiras	(20.898)	(23.612)	(6,0)	(8,3)	2.714	(11,5)
Var. monetárias e cambiais líquidas	(11.849)	(11.324)	(3,4)	(4,0)	(525)	4,6
Resultado financeiro líquido	(21.100)	(31.599)	(6,0)	(11,1)	10.499	(33,2)
Resultado de participações em investidas	1.919	2.149	0,5	0,8	(230)	(10,7)
Lucro antes dos impostos	43.776	6.174	12,5	2,2	37.602	609,0
Imposto de renda e contribuição social	(17.078)	(5.797)	(4,9)	(2,0)	(11.281)	194,6
Lucro do exercício	26.698	377	7,6	0,1	26.321	6.981,7
Acionistas da Petrobras	25.779	(446)	7,4	(0,2)	26.225	(5.880)
Acionistas não controladores	919	823	0,3	0,3	96	11,7
Lucro do exercício	26.698	377	7,6	0,1	26.321	6.981,7

(1) Demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme DFP divulgada em 27 de fevereiro de 2018.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado**Exercício Social de 2018 x Exercício Social de 2017**

As principais variações da demonstração de resultado, conforme abaixo descrito:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 349.836 milhões, R\$ 66.141 milhões superior à de 2017 (R\$ 283.695 milhões), refletindo:

- aumento da receita no mercado interno (R\$ 42.982 milhões), reflexo de:
 - maiores preços médios dos derivados (R\$ 46.820 milhões), com destaque para o diesel (R\$ 21.108 milhões), gasolina (R\$ 10.202 milhões) e demais derivados (R\$ 15.510 milhões), acompanhando o aumento das cotações internacionais e a depreciação do real frente ao dólar;
 - maior receita de gás natural (R\$ 4.049 milhões), refletindo os preços mais elevados das *commodities*;
 - crescimento parcialmente afetado pelo menor volume de vendas de derivados no mercado interno (R\$ 1.934 milhões), com destaque para:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- ✓ gasolina (R\$ 6.354 milhões), refletindo a perda de participação para o etanol;
- ✓ nafta (R\$ 2.337 milhões), devido à redução das vendas para a Braskem; e
- ✓ crescimento das vendas do diesel (R\$ 7.409 milhões), decorrente do menor volume importado por outros *players*, compensando parcialmente os efeitos acima.

- aumento da receita com exportações (R\$ 16.262 milhões), basicamente petróleo e derivados, devido aos maiores preços, acompanhando a elevação das cotações internacionais e a depreciação do real frente ao dólar, e ao maior volume exportado de gasolina em função da perda de participação para o etanol no mercado interno, compensados em parte pela redução do volume de petróleo exportado devido à menor produção; e
- aumento das receitas de vendas no exterior (R\$ 6.897 milhões), refletindo a elevação das cotações internacionais.

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 225.293 milhões, R\$ 33.193 milhões superior ao de 2017 (R\$ 192.100 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- os maiores gastos com participações governamentais e com importações de petróleo, derivados e gás natural, em função dos maiores custos das commodities e da desvalorização do real frente ao dólar. As participações governamentais também foram influenciadas pelo aumento da produção em campos onde há incidência de alíquotas elevadas de participação especial;
- o aumento dos custos associados às atividades no exterior, refletindo a elevação das cotações internacionais; e
- a elevação da participação de óleo importado na carga processada e de GNL no mix das vendas, decorrente da menor produção.

Despesas de Vendas

Despesas de vendas de R\$ 16.861 milhões, R\$ 2.351 milhões superiores, devido ao aumento dos gastos logísticos em função do pagamento de tarifas para utilização dos gasodutos após a venda da NTS em abril/2017 (R\$ 1.076 milhões), das maiores perdas de crédito esperadas referentes ao setor elétrico (R\$ 82 milhões) e dos maiores gastos com terminais de regaseificação de GNL e cabotagem, em virtude da desvalorização do real frente ao dólar.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 8.932 milhões, R\$ 382 milhões inferiores, refletindo os menores gastos com consultorias, TI e serviços administrativos prestados por terceiros, seguindo a disciplina financeira de controle de gastos.

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 1.904 milhões, R\$ 659 milhões inferiores, decorrente de menores gastos com projetos sem viabilidade econômica (R\$ 576 milhões) e pela redução de provisão referentes a penalidades contratuais de conteúdo local (R\$ 162 milhões).

Despesas Tributárias

Despesas tributárias de R\$ 2.790 milhões, R\$ 3.131 milhões inferiores, em decorrência, basicamente, dos efeitos da adesão aos Programas de Regularização de Tributos Federais em 2017 (R\$ 2.841 milhões).

Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Perda por *impairment* de ativos de R\$ 7.689 milhões, R\$ 3.827 milhões superior, em função, principalmente, das maiores perdas nos campos de produção de óleo e gás no Brasil, refletindo a revisão de estimativas de gastos futuros com desmantelamento de áreas e o aumento da taxa de câmbio, e da venda de ativos de E&P da PAI no Golfo do México.

Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas

Outras despesas operacionais de R\$ 21.061 milhões, R\$ 3.091 milhões superiores às de 2017, com destaque para:

- menores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos no montante de R\$ 4.437 milhões, principalmente devido a:
 - ganhos apurados na venda da participação na Nova Transportadora do Sudeste (NTS) em 2017 (R\$ 7.040 milhões);
 - despesa com ajuste do preço final de venda de 25% da participação no campo de Roncador (R\$ 801 milhões); e
 - compensados, em parte, com os ganhos pela venda das áreas de Lapa, Iara e Carcará (R\$ 3.223 milhões) no 1º trimestre de-2018.
- perdas com variação negativa no valor de mercado das opções de venda contratadas para proteger o preço de parte da produção de óleo (R\$ 1.466 milhões), considerando a sua natureza de seguro e proteção frente à variação da *commodity*;
- despesa com adesão ao Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) da Petrobras (R\$ 1.156 milhões);
- despesa em função de unitizações, que preveem equalizações de gastos e volumes de produção referentes aos campos de Sapinhoá, Lula, Tartaruga Verde, Berbigão e Sururu (R\$ 1.064 milhões);
- menor provisão para perdas e contingências com processos judiciais (R\$ 3.058 milhões), considerando efeito significativo em 2017 por provisão para encerramento da *Class Action* (R\$ 11.198 milhões) e, ainda:
 - reversão de provisão referente ao acordo extrajudicial da BR Distribuidora para quitação de débitos fiscais com o Estado do Mato Grosso (R\$ 1.372 milhões);
 - reversão de provisão devido à adesão ao programa de anistia com o Estado do Rio de Janeiro (R\$ 1.215 milhões);
 - provisão para acordos para encerramento das investigações com autoridades nos EUA (R\$ 3.536 milhões);
 - provisão referente ao acordo com a ANP sobre a unificação de campos do Parque das Baleias (R\$ 3.545 milhões);
 - provisão em virtude de arbitragens nos EUA sobre contrato de prestação de serviço de perfuração vinculado ao navio-sonda Titanium Explorer (Vantage) (R\$ 2.660 milhões); e
 - despesa cambial sobre a exposição passiva em dólar da *Class Action*, refletindo a desvalorização do real frente ao dólar (R\$ 1.646 milhões).
- maior resultado positivo relacionado a desmantelamento de áreas (R\$ 1.272 milhões); e
- maior ressarcimento de recursos recuperados pela Operação Lava Jato (R\$ 987 milhões);

Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 21.100 milhões, R\$ 10.499 milhões inferior ao de 2017, em razão de:

- redução de R\$ 11.024 milhões nas despesas financeiras líquidas, com destaque para:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- ✓ reconhecimento de ganho em virtude dos acordos assinados em 2018 referentes aos recebíveis do setor elétrico do Sistema Eletrobras (R\$ 5.259 milhões), ver nota explicativa 8.4 das Demonstrações Financeiras de 2018;
 - ✓ despesa com encargos decorrentes da adesão aos Programas de Regularização de Tributos Federais em 2017 (R\$ 2.693 milhões);
 - ✓ redução das despesas com juros devido aos pré-pagamentos de dívidas (R\$ 1.067 milhões); e
 - ✓ receita financeira decorrente da atualização dos juros sobre recebível da conta petróleo e álcool, em virtude da decisão favorável, em trânsito em julgado, contra a União Federal (R\$ 344 milhões).
- variação monetária e cambial negativa maior em R\$ 525 milhões, ocasionada por variação cambial negativa de R\$ 587 milhões devido à apreciação de 5,3% do dólar sobre a exposição ativa média em libra, comparada à variação cambial negativa de R\$ 123 milhões decorrente da depreciação de 9,1% sobre a exposição passiva média em libra em 2017 (R\$ 464 milhões).

Resultado de participações em investidas

Resultado positivo de participação em investimentos de R\$ 1.919 milhões, R\$ 230 milhões inferior, refletindo o menor resultado em participações no setor petroquímico, basicamente Braskem.

Imposto de renda e contribuição social

Despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$ 17.078 milhões, R\$ 11.281 milhões superior, em razão, principalmente, do maior resultado antes dos impostos e pela indedutibilidade fiscal dos acordos para encerramento das investigações com autoridades nos EUA, compensados, em parte, pelo benefício fiscal em virtude da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP). A alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social apurada em 31 de dezembro de 2018 foi de 39% e em 31 de dezembro de 2017 de (93.9%) que foi impactada, basicamente, pelos efeitos da adesão aos Programas de Regularização de Tributos Federais em 2017.

Lucro Líquido

Em função do exposto acima, o lucro líquido no exercício de 2018 foi de R\$ 26.698 milhões, um aumento de R\$ 26.321 milhões, se comparado ao lucro líquido de R\$ 377 milhões no exercício de 2017.

ANÁLISE PATRIMONIAL

Balço Patrimonial Consolidado - Em milhões de reais								
Ativo	31/12/19	31/12/18	31/12./7	Análise Vertical %			31/12/19	
				31/12/19	31/12/18	31/12/17		
Circulante								
Caixa e equiv. de caixa	29.714	53.854	74.494	3,2	6,3	9,0	(24.140)	

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Títulos e valores mobiliários	3.580	4.198	6.237	0,4	0,5	0,8	(618)
Contas a receber, líquidas	15.164	22.264	16.446	1,6	2,6	2,0	(7.100)
Estoques	33.009	34.822	28.081	3,6	4,0	3,4	(1.813)
Imposto de renda e contribuição	10.050	2.863	1.584	1,1	0,3	0,2	7.187
Impostos e contribuições	4.237	5.020	6.478	0,5	0,6	0,8	(783)
Depósitos vinculados à <i>Class Action</i>	-	7.287	-	0,0	0,8	0,0	(7.287)
Outros ativos circulantes	6.014	5.758	4.997	0,6	0,7	0,6	256
Ativos classificados como mantidos para venda	10.333	7.450	17.592	1,1	0,9	2,1	2.793
Total do Ativo Circulante	112.101	143.606	155.909	12,1	16,7	18,7	(31.505)
Não circulante							
Realizável a longo prazo							
Contas a receber, líquidas	10.345	21.281	17.120	1,1	2,5	2,1	(10.936)
Títulos e valores mobiliários	232	205	211	0,0	0,0	0,0	27
Depósitos judiciais	33.198	26.003	18.465	3,6	3,0	2,2	7.195

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.593	10.384	11.373	0,6	1,2	1,4	(4.791)
Impostos e contribuições	15.877	16.959	10.171	1,7	1,6	1,2	(1.082)
Adiantamento a fornecedores	1.313	2.575	3.413	0,1	0,3	0,4	(1.282)
Outros ativos realizáveis a longo prazo	4.748	8.071	10.202	0,5	1,3	1,2	(3.323)
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	71.306	85.478	70.955	7,7	9,9	8,5	(14.172)
Investimentos	22.166	10.690	12.554	2,4	1,2	1,5	11.476
Imobilizado	641.949	609.829	584.357	69,3	70,9	70,3	32.120
Intangível	78.489	10.870	7.740	8,5	1,3	0,9	67.619
Total do Ativo Não Circulante	813.910	716.867	675.606	87,9	83,3	81,3	97.043
Total do Ativo	926.011	860.473	831.515	100,00	100,0	100,0	65.538

Balanco Patrimonial Consolidado (cont.)

Passivo	31/12/19	31/12/18	31/12/17	Análise Vertical %			Análise Horizontal %			
				31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/18 x 31/12/17		31/12/17 x 31/12/16	
							R\$	%	R\$	%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Circulante										
Fornecedores	22.576	24.516	19.077	2,4	2,8	2,3	(1.940)	(7,9%)	5.439	28,5%
Financiament os	18.013	14.207	23.160	1,9	1,7	2,8	3.806	26,8%	(8.953)	(38,7%)
Arrendament os mercantis financ.	23.126	89	84	2,5	0,0	0,0	23.037	25.884,3%	5	6,0%
Imp.de renda e contrib. Social	1.114	817	990	0,1	0,1	0,1	297	36,4%	(173)	(17,5%)
Impostos e contribuições	13.800	13.778	15.046	1,5	1,6	1,8	22	0,2%	(1.268)	(8,4%)
Dividendos propostos	6.278	4.296	-	0,7	0,5	-	1.982	46,1%	4.296	-
Salários, férias, encargos e particip.	6.632	6.426	4.331	0,7	0,5	0,5	206	3,2%	2.095	48,4%
Planos de pensão e saúde	3.577	3.137	2.791	0,4	0,3	0,3	440	14,0%	346	12,4%
Provisão para processos judiciais e administrativ os	-	13.493	7.463	0,0	0,9	0,9	(13.493)	(100,0%)	6.030	80,8%
Acordo com autoridades norte americanas	-	3.034	-	0,0	0,4	-	(3.034)	(100,0%)	3.034	-
Outras contas e despesas a pagar	7.947	9.467	8.298	0,9	1,0	1,0	(1.520)	(16,1%)	1.169	14,1%
Passivos assoc. a ativos classif. como p/ venda	13.084	3.308	1.295	1,4	0,2	0,2	9.276	243,6%	2.513	194,1%
Total do Passivo Circulante	116.147	97.068	82.535	12,5	9,9	9,9	19.079	19,7%	12.020	14,8%
Não Circulante										
Financiament os	236.969	311.954	337.564	25,6	40,6	40,6	(74.985)	(24,0%)	(25.610)	(7,6%)
Arrendament os mercantis finance	73.053	626	675	7,9	0,1	0,1	74.427	11.569,8%	(49)	(7,3%)
Impostos e contribuições	2.031	2.139	2.219	25,6	0,3	0,3	(108)	(5,0%)	(80)	(3,6%)
Imp. de renda e contribuição social diferidos	7.095	2.536	3.956	0,8	0,5	0,5	4.559	179,8%	(1.420)	(35,9%)
Planos de pensão e saúde	103.213	85.012	69.421	11,1	8,3	8,3	18.201	21,4%	15.591	22,5%
Provisão para proc. Judiciais e administrativ os	12.546	15.202	15.778	1,4	1,9	1,9	(2.656)	17,5%	(576)	(3,7%)
Provisão para desmantel. de áreas	70.377	58.637	46.785	7,6	5,6	5,6	11.740	20,0%	11.852	25,3%
Outras contas e desp. a pagar	5.443	3.756	2.973	0,6	0,4	0,4	1.687	44,9%	783	26,3%
Total do Passivo Não	510.727	479.862	479.371	55,2	57,7	57,7	30.865	6,4%	491	0,1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Circulante											
Patrimônio Líquido											
Capital social realizado	205.432	205.432	205.432	0,0	24,7	24,7	-	-	-	-	-
Trans. de capital	2.449	2.458	2.457	0,0	0,3	0,3	-	-	-	-	-
Reserv. de lucros	124.829	95.364	77.364	22,2	9,3	9,3	-	-	-	-	-
Outros result. abrangentes	(37.169)	(26.029)	(21.268)	(4,0)	(2,6)	(2,6)	(11.140)	42,8%	(4.761)	22,4%	
Atribuído aos acionistas não controladores	3.596	6.318	5.624	0,4	0,7	0,7	(2.722)	(43,1%)	694	12,3%	
Total do Patrimônio Líq.	299.137	283.543	269.609	32,3	32,4	32,4	15.594	5,5%	13.934	5,2%	
Total do Passivo	926.011	860.473	831.515	100,00	100,00	100,00	65.538	7,6%	28.958	3,5%	

Análise do Ativo Consolidado**31 de dezembro de 2019 X 31 de dezembro de 2018**

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

Caixa e equivalentes de caixa

A redução de R\$ 24.140 milhões teve como principais motivos: cumprimento do serviço da dívida, incluindo pré-pagamentos, e amortizações de arrendamentos no total de R\$ 145.373 milhões, além dos investimentos nos segmentos de negócio no montante de R\$ 97.151 milhões. Essas aplicações foram substancialmente proporcionadas por uma geração de caixa operacional de R\$ 101.766 milhões, recebimentos pela venda de ativos e de participações de R\$ 41.049 milhões, revisão da cessão onerosa de R\$ 34.414 milhões, captações de R\$ 29.156 milhões, e pelo efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa de R\$ 8.397 milhões.

Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 18.036 milhões teve como principais motivos os recebimentos relacionados ao setor elétrico, no valor de R\$ 15.800 milhões, devido ao contrato de cessão de direitos creditórios assinado com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, antecipação de pagamentos pela Eletrobras, pelos recebimentos dos faturamentos ocorridos em 2019 para recebíveis relacionados aos Instrumentos de Assunção de Dívidas e pela transferência dos recebíveis da BR para ativos mantidos para venda.

Adicionalmente, ocorreu o recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de diversas empresas no valor de R\$ 1.188 milhões e do programa de subvenção econômica a comercialização do óleo diesel, no valor de R\$ 1.550 milhões.

Estoques

Redução de R\$ 1.813 milhões, destacando-se o estoque de petróleo e derivados, em função do decréscimo dos custos unitários médios, compensado parcialmente por maiores importações de materiais e suprimentos, para atendimento à operação.

Imposto de renda e contribuição social

O aumento de R\$ 7.187 milhões decorre, principalmente ao incentivo fiscal do aproveitamento da despesa de depreciação de ativos de desenvolvimento da produção de forma acelerada a 2,5 vezes, conforme nova regulação

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

do imposto de renda, e benefício fiscal sobre remuneração a acionistas aprovada na forma de juros sobre capital próprio.

Depósitos vinculados à Class Action

A Petrobras (juntamente com sua subsidiária Petrobras Global Finance B.V. PGF) concordou em pagar US\$ 2.950 milhões, em duas parcelas de US\$ 983 milhões e uma última parcela de US\$ 984 milhões, que foram depositadas, respectivamente, em 1º de março de 2018, 2 de julho de 2018 e 15 de janeiro de 2019.

A redução de R\$ 7.297 milhões deve-se à autorização realizada em 24 de setembro de 2019 pela Corte Distrital, do início da distribuição dos valores depositados na conta designada pelo autor-líder aos investidores que tiveram os seus pleitos admitidos pelo administrador judicial ou Corte Distrital. Como consequência, as três parcelas depositadas na conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva foram integralmente revertidas para a obrigação constituída, em função do encerramento da ação coletiva.

Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

Maiores ativos classificados como mantidos para venda, e respectivos passivos, pelas vendas de ativos relativos ao campo de Baúna, polos de Pampo e Enchova, campos na Bacia Potiguar, campo de Frade e venda da Liquigás Distribuidora S.A.

Depósitos judiciais

O aumento no valor de R\$ 7.195 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais de natureza fiscal, no valor de R\$ 6.203 milhões, com destaque para: (i) R\$ 2,8 bilhões referentes a afretamento de plataformas pela discussão jurídica relacionada a incidência do IRRF; (ii) R\$ 1,8 bilhão referente a IRPJ e CSLL pela não adição dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL; (iii) R\$ 0,7 bilhão referente a questionamentos da ANP sobre diferenças no cálculo de royalties e participação especial; (iv) R\$ 0,7 bilhão referente ao processo de natureza cível relacionado ao crédito de IPI. Estes depósitos foram parcialmente compensados, principalmente, pela operação de venda de participação na Petrobras Distribuidora.

Outros ativos realizáveis a longo prazo - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 3.067 milhões se deve ao desinvestimento na Petrobras Distribuidora S.A. e de ativos vinculados ao campo de Tartaruga Verde e do Módulo III de Espadarte, baixas de contrato vinculados a ativos nacionalizados e de menores custos de desmobilização e docagem.

Investimentos

O aumento de R\$ 11.476 milhões decorre principalmente pelos desinvestimentos ocorridos na TAG e BR Distribuidora, que passaram a ser coligadas.

Imobilizado

O aumento no valor de R\$ 32.120 milhões teve como principal motivo a adoção inicial IFRS 16 - Leases, R\$ 102.970 milhões - conforme explicado em Arrendamentos Mercantis, na análise do passivo consolidado, adições de R\$ 41.594 milhões e constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas de R\$ 22.633 milhões, compensado pela depreciação de R\$ 63.518 milhões e transferências para mantidos venda de R\$ 35.037 milhões e revisão de cessão onerosa de R\$ 34.238 milhões.

Intangível

O aumento de R\$ 67.619 milhões decorre da aquisição de direitos de exploração de petróleo, conforme detalhado a seguir: (i) em excedente de Cessão Onerosa do campo de Búzios no valor de R\$ 63.141 milhões e R\$ 1.766 milhões no campo de Itapu; (ii) em partilha de produção no campo de Aram localizado nas Bacia de Santos no

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

valor de R\$ 4.040 milhões; e (iii) no regime de concessão o bloco C-M-477 em águas profundas de Campos no valor de R\$ 1.431 milhões, compensados por transferências ocorridas no exercício de R\$ 1.053 milhões.

Análise do Ativo Consolidado

31 de dezembro de 2018 X 31 de dezembro de 2017

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

Caixa e equivalentes de caixa

A redução, no valor de R\$ 20.640 milhões, teve como principais motivos o cumprimento do serviço da dívida, no total de R\$ 141.483 milhões, além de investimentos em área de negócios no montante de R\$ 43.987 milhões e distribuição de dividendos de R\$ 3.046 milhões. Estas aplicações foram possíveis em função da geração de caixa operacional de R\$ 95.846 milhões, captações de R\$ 38.023 milhões, recebimentos pela venda de ativos (desinvestimentos) de R\$ 20.218 milhões, principalmente os ativos de Lapa, Iara, Carcará, CitepeSuape, Roncador e ativos de E&P da PAI. Adicionalmente, há ainda o impacto positivo de R\$ 8.342 milhões pelo efeito da variação do câmbio sobre as aplicações no exterior, dividendos recebidos de investidas de R\$ 2.902 milhões e por resgate de títulos de R\$ 2.276 milhões, principalmente do tesouro britânico.

Títulos e valores mobiliários - Circulante e Não Circulante

A redução, no valor de R\$ 2.045 milhões decorreu de resgate de R\$ 2.021 milhões em títulos do tesouro britânico.

Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 9.979 milhões em contas a receber, além de ter sido influenciado pelo comportamento das cotações internacionais, variação do câmbio sobre os maiores preços das exportações de petróleo e derivados, bem como sobre os preços de derivados no mercado interno, deve-se principalmente a:

- saldo a receber da subvenção do diesel;
- aumento dos recebíveis do setor elétrico, principalmente decorrente, dos acordos assinados em 2018, bem como remensuração a valor justo devido à melhora na capacidade financeira das empresas CERON, ELETROACRE e BOA VISTA devido às privatizações, compensados, em parte, pelo maior recebimento; e
- parcela contingente da venda de 25% da participação no campo de Roncador.

Estoques

O aumento de R\$ 6.741 milhões deve-se, principalmente, ao aumento de estoque de petróleo e produtos intermediários, refletindo maiores custos com participações governamentais e com as importações, refletindo a valorização das Brent e a desvalorização do real frente ao dólar e, também, aos maiores custos de importação, bem como participação de GNL.

Impostos e contribuições - Circulante e Não Circulante

Maiores impostos e taxas a recuperar no valor de R\$ 2.088 milhões, em função, principalmente, do aumento do PIS/COFINS a restituir, relativos a RNEST, e reconhecimento de créditos sobre insumos de produção e serviços por decisão do STJ.

Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

Redução dos ativos classificados como mantidos para venda, devido, basicamente, às vendas dos ativos de Petroquímica Suape, Citepe, Lapa, Iara, Azulão e Roncador, com efeitos nos respectivos passivos, além do efeito referente à venda de ativos de E&P da PAI, formando a joint venture com a Murphy.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Depósitos judiciais

O aumento de R\$ 7.538 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais de natureza fiscal, no valor de R\$ 6.700 milhões, principalmente, pela decisão desfavorável proferida pelo Tribunal Regional Federal do RJ em outubro de 2017, ao entender que as remessas para pagamento de afretamento, no período de 1999 a 2002, estariam sujeitas ao IRRF, além de:

- ações relativas a lucro de controladas e coligadas domiciliadas no exterior, não adicionado à base de cálculo do IRPJ e CSLL;
- processos sobre ICMS no estado do Amazonas;
- CIDE - Importação de butano/propano; e
- atualização monetária.

Houve ainda depósitos diversos relativos a processos trabalhistas, no valor de R\$ 502 milhões, além de atualização monetária dos saldos dessa natureza.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Líquidos - Ativo e Passivo Não Circulante)

A redução de R\$ 431 milhões ocorreu em função, principalmente, do efeito tributário sobre a variação cambial registrada em outros resultados abrangentes (hedge de fluxo de caixa), devido à desvalorização de 17% do real frente ao dólar, compensado, parcialmente, por utilização de créditos tributários de prejuízos fiscais e pela baixa de créditos de prejuízo fiscal no exterior.

Investimentos

A redução de R\$ 1.864 milhões é decorrente das seguintes movimentações:

- transferência para mantido para venda do investimento atrelado à PO&G (R\$ 4.595 milhões);
- destinação de dividendos de empresas investidas (R\$ 2.173 milhões);
- outros resultados abrangentes, decorrente do efeito da desvalorização de 17% do real frente ao dólar na contabilização do hedge de fluxo de caixa na Braskem, no valor de (R\$ 501 milhões).

Esses efeitos foram compensados por:

- reorganização societária referente à formação de joint venture com a Murphy (R\$ 2.300 milhões);
- resultado de participações em investimentos de (R\$ 1.919 milhões); e
- ajuste acumulado de conversão oriundo do efeito da desvalorização de 17% do real frente ao dólar sobre investimentos da Companhia no exterior no valor de (R\$ 1.083 milhões).

Imobilizado

O aumento de R\$ 25.472 milhões deve-se principalmente aos seguintes eventos:

- adições de novos imobilizados R\$ 38.060 milhões;
- ajuste acumulado de conversão oriundo do efeito da desvalorização de 17% do real frente ao dólar sobre imobilizado da Companhia no exterior no valor de R\$ 19.462 milhões;
- constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas R\$ 18.187 milhões; e
- adição de juros capitalizados R\$ 6.572 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Esses efeitos foram parcialmente compensados por depreciação, amortização e depleção R\$ 43.242 milhões, por *impairment* de R\$ 8.126 milhões (constituição de R\$ 10.250 milhões e reversão de R\$ 2.124 milhões) e transferências R\$ 3.847 milhões (incluindo transferência para mantido para venda).

Intangível

O aumento de R\$ 3.130 milhões reflete principalmente as aquisições de sete blocos marítimos na 15ª Rodada de Licitações no Regime de Concessão, no valor de R\$ 2.210 milhões e blocos offshore, Uirapuru, Dois Irmãos e Três Marias, na 4ª Rodada de Licitações no regime de Partilha de Produção da ANP, e Tartaruga Verde, na 5ª Rodada, valor de R\$ 1.075 milhões.

Análise do Passivo Consolidado

As principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

31 de dezembro de 2019 X 31 de dezembro de 2018

Financiamentos - Circulante e Não Circulante

A redução no valor de R\$ 71.179 milhões decorre, principalmente, do pré-pagamento de dívidas e recompra de títulos, que superaram as captações no período, conforme descrito nos itens 10.1.d e 10.1.f.

Financiamento por Arrendamento - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 95.464 milhões, dos quais R\$ 102.970 milhões referem-se à adoção do IFRS 16 - *Leases*, que passou a vigorar a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, contendo princípios para identificação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, R\$ 9.100 milhões referente a remensuração de novos contratos, R\$ 5.975 milhões referente a encargos incorridos no período, R\$ 2.458 milhões referentes a variações monetárias e cambiais, compensados por R\$ 20.827 milhões em pagamentos ocorridos no período e R\$ 5.553 referente a transferência para ativos mantidos para venda.

Dividendos propostos

Aumento de R\$ 1.982 milhões, reflete basicamente a proposta de dividendos de 2019 (R\$ 10.682 milhões), compensada por antecipações de juros sobre capital próprio no ano, de R\$ 3.913 milhões, pagamento relativo a dividendos do exercício de 2018 e imposto de renda a pagar sobre juros sobre capital próprio de acionistas não isentos, no valor de R\$ 538 milhões.

Plano de pensão e saúde - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 18.641 milhões decorre, principalmente, do cálculo atuarial de 2019, que reflete as variações nas premissas financeiras impactadas pela redução da taxa de desconto, compensada pelo ganho atuarial nas premissas por experiência no plano AMS, com registro de perdas de R\$ 23.011 milhões. Esse aumento foi parcialmente compensado por reclassificação do saldo da BR Distribuidora (R\$ 4.908 milhões), pagamentos de benefícios (R\$ 3.551 milhões), termo de compromisso financeiro (R\$ 3.938 milhões) e juros líquidos sobre passivos/ativos de R\$ 7.018 milhões.

Provisão para desmantelamento

O aumento na provisão para desmantelamento de áreas de R\$ 11.740 milhões, deve-se, principalmente, pela a revisão da provisão (R\$ 23 bilhões), em função, principalmente, dos seguintes fatores: (i) aumento de R\$ 5 bilhões atribuível à depreciação do real frente ao dólar norte americano, com impacto direto nos custos em dólar; (ii) aumento de R\$ 7 bilhões decorrente da antecipação do cronograma de abandono em alguns projetos; (iii) aumento de R\$ 7 bilhões em função da redução da taxa de desconto ajustada ao risco de 5,17% a.a. em 2018 para 4,22% a.a. em 2019, devido à melhora na percepção risco do país no mercado; (iv) aumento de R\$ 5 bilhões em

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

função da revisão de estimativas de poços e equipamentos e da diminuição do ano médio de abandono de alguns campos de produção. Esse aumento foi parcialmente compensado reclassificação do saldo de campos em que houve desinvestimento (R\$ 12.261 milhões).

Provisão para processos judiciais e administrativos - Circulante e Não Circulante

Redução na provisão para processos judiciais de R\$ 15.647 milhões, em função, principalmente, do pagamento do acordo da *Class Action* (R\$ 13.493 milhões), do pagamento referente ao processo arbitral do navio-sonda Titanium Explorer (R\$ 3.576 milhões) e do processo tributário sobre Parque das Baleias (R\$ 2.700 milhões), compensados parcialmente por provisão relativa a litígios envolvendo a empresa Sete Brasil (R\$ 2.828 milhões).

Acordo com autoridades nortes americanas

Houve liquidação do saldo, com depósito classificado no ativo em Depósitos vinculados à *Class Action*.

Passivo de Imposto de renda e contribuição social diferidos - líquidos

Aumento de R\$ 9.150 milhões relacionado, principalmente, à depreciação acelerada para ativos dedicados à exploração e desenvolvimento da produção de campos de E&P, ao ganho na remensuração na venda da BR e às transferências relativas a empresas disponíveis para venda, compensados parcialmente pelo reconhecimento no patrimônio líquido do efeito de benefícios concedidos a empregados.

Patrimônio Líquido

O aumento no valor de R\$ 15.594 milhões reflete o lucro atribuível aos acionistas da Petrobras no período (R\$ 40.970 milhões), compensado por:

- outros resultados abrangentes de R\$ 11.026 milhões, impactado pelas perdas atuariais com planos de benefícios definidos (R\$ 16.876) e pelos efeitos do hedge de fluxo de caixa de exportação (R\$ 707 milhões), compensado em parte pelo ajuste acumulado de conversão de R\$ 6.286 milhões; e
- distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$ 11.740 milhões.

Exercício Social de 2018 X Exercício Social de 2017

As principais variações do passivo consolidado se encontram abaixo descritas:

Fornecedores

Aumento de R\$ 5.439 milhões, refletindo:

- no país - deve-se basicamente ao incremento de operações de compras de petróleo, considerando a entrada de novos agentes no mercado nacional e o registro de acordos de individualização da produção; e
- no exterior - destaca-se maiores importações de petróleo, derivados, gás natural e GNL, influenciados pelo comportamento das cotações internacionais e pela depreciação do real frente ao dólar.

Financiamentos - Circulante e Não Circulante

O recuo de R\$ 34.563 milhões decorre, principalmente, do pré-pagamento de dívidas e recompra e/ou resgate de títulos no mercado internacional, que superaram as captações no período, conforme descrito nos itens 10.1.d e 10.1.f, além do efeito do ajuste acumulado de conversão.

Salários, férias, encargos e participações

O acréscimo de R\$ 2.095 milhões deve-se principalmente à provisão da PLR (Participação nos Lucros ou Resultados) relativa a 2018, no valor de R\$ 1.639 milhões, compensado em parte pelo pagamento da PLR de 2017 (R\$ 487

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

milhões) e da antecipação da PLR de 2018 no quarto trimestre de 2018 (R\$ 259 milhões), e provisão para programa de remuneração variável de R\$ 1.041 milhões, que foi criado a partir do exercício de 2018.

Plano de pensão e saúde - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 15.937 milhões reflete, basicamente a revisão do cálculo atuarial de 2018, ocasionando perdas pela remensuração de hipóteses atuariais de R\$ 1.967 milhões nos planos PPSP- R e PPSP-NR, R\$ 526 milhões no PP2 e R\$ 9.420 milhões na AMS; e reconhecimento de despesa atuarial de R\$ 7.770 milhões, conforme laudo emitido por atuários independentes, basicamente composto por R\$ 3.604 milhões nos Planos Petros, PPSP-R e PPSP-NR, R\$ 204 milhões no Plano Petros 2 e R\$ 3.926 milhões na AMS, parcialmente compensados pelo pagamento de contribuições no Plano Petros (R\$ 1.448 milhões) e benefícios na AMS (R\$ 1.667 milhões).

Provisão para processos judiciais - Circulante e Não Circulante

Aumento de R\$ 5.454 milhões no saldo de contingências prováveis devido principalmente a:

- provisão em virtude de arbitragens nos EUA sobre contrato de prestação de serviço de perfuração vinculado ao navio-sonda Titanium Explorer (Vantage);
- acordo para encerramento da controvérsia envolvendo o parque das baleias referente a valores de Participação Especial; e
- despesa cambial sobre a exposição passiva da *Class Action*.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por pagamento de IRRF sobre remessa ao exterior para caução da 1ª e 2ª parcelas referentes a *Class Action*.

Provisão para desmantelamento de áreas

Aumento de R\$ 11.852 milhões decorrente dos seguintes fatores:

- revisão de provisão R\$ 15.722 milhões, em função, principalmente da depreciação do real frente ao dólar, da revisão de escopo e cronograma de descomissionamento intermediário em campos produtores e aumento nos custos estimados de descomissionamento de equipamentos;
- atualização de juros (R\$ 2.358 milhões);
- compensados por transferências referentes a passivos mantidos para venda R\$ 4.650 milhões e utilização por pagamentos R\$ 1.761 milhões.

Acordo com autoridades nortes americanas

Refere-se ao saldo a pagar relativo aos acordos para encerramento das investigações com autoridades nos EUA (R\$ 3.034 milhões).

Patrimônio Líquido

O aumento de R\$ 13.934 milhões reflete o lucro do período de R\$ 26.698 milhões, compensado por:

- outros resultados abrangentes de R\$ 4.432 milhões, impactado pelos efeitos do hedge de fluxo de caixa de exportação de R\$ 13.431 milhões e pelas perdas atuariais com planos de benefícios definidos, R\$ 12.375 milhões, compensado em parte pelo ajuste acumulado de conversão de R\$ 21.887 milhões, devido à desvalorização de 17% do real frente ao dólar;
- distribuição de dividendos de R\$ 7.911 milhões; e
- efeitos da adoção inicial do IFRS 9 de R\$ 852 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas advêm de:

- vendas locais, que consistem de vendas de derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, querosene de aviação (QAV), nafta, óleo combustível e gás liquefeito de petróleo, gás natural, biocombustíveis, eletricidade, etanol, nitrogenados e renováveis e receitas de direitos não exercidos;
- vendas para exportação, que consistem principalmente de vendas de petróleo bruto e derivados;
- vendas no exterior, que consistem de vendas de petróleo, gás natural e derivados que são comprados, produzidos e refinados no exterior; e
- outras receitas, incluindo serviços, rendas com investimentos e ganhos cambiais.

No período de janeiro a dezembro de 2019, a receita operacional líquida totalizou R\$ 302.245 milhões, apresentando um decréscimo de 2,6% em relação ao montante de R\$ 310.255 milhões verificado no mesmo período de 2018 (valores reapresentados em 2019).

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita no período de janeiro a dezembro de 2019 foi diesel, assim como nos exercícios sociais de 2018 e 2017.

RECEITAS DE VENDAS POR PRODUTO (R\$ milhões)	2019	2018 Reapresentado ⁽¹⁾
Diesel	90.770	86.401
Subvenção de Diesel	-	5.461
Gasolina	38.710	42.706
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	16.400	16.380
Querosene de aviação (QAV)	15.113	15.430
Nafta	6.579	9.017
Óleo combustível (incluindo <i>bunker</i>)	4.038	4.541
Outros derivados de petróleo	13.453	13.809
Subtotal de derivados	185.063	193.745
Gás natural	23.379	19.904
Renováveis e nitrogenados	960	1.343
Receitas de direitos não exercidos (<i>breakage</i>)	2.539	2.470
Eletricidade	5.196	7.549
Serviços e outros	3.692	4.916
Mercado interno	220.829	229.927
Exportações	71.612	56.111
Vendas no exterior	9.804	24.217
Mercado externo	81.416	80.328
Receitas de vendas	302.245	310.255

(1)Valores reapresentados em 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

A receita operacional líquida totalizou R\$ 349.836 milhões em 2018, apresentando aumento de 23,3% em relação a R\$ 283.695 milhões em 2017.

RECEITAS DE VENDAS POR PRODUTO (R\$ milhões)	2018 ⁽¹⁾	2017
Diesel	103.049	79.993
Subvenção de Diesel	5.461	-
Gasolina	57.383	53.534
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	16.379	12.786

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Querosene de aviação (QAV)	14.608	10.003
Nafta	9.017	8.410
Óleo combustível (incluindo <i>bunker</i>)	4.663	4.447
Outros derivados de petróleo	15.551	12.053
Subtotal de derivados	226.111	181.226
Gás natural	20.588	16.539
Renováveis e nitrogenados	7.822	12.388
Receitas de direitos não exercidos (<i>breakage</i>)	2.466	-
Eletricidade	7.554	11.578
Serviços e outros	3.092	2.920
Mercado interno	267.633	224.651
Exportações	57.986	41.724
Vendas no exterior	24.217	17.320
Mercado externo	82.203	59.044
Receitas de vendas	349.836	283.695

(1) Demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme DFP divulgada em 27 de fevereiro de 2018.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O principal fator que levou ao aumento do resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado ao mesmo período de 2018, foi o ganho com alienação de ativos, principalmente pela TAG e ativos de E&P, aumento das receitas com exportações, redução dos custos de produção e menores contingências.

Esses fatores foram compensados, parcialmente, por um maior *impairment*, principalmente no 4T19, pelo aumento de despesas com vendas devido ao pagamento de tarifas para o uso do gasoduto da TAG, pela redução das receitas no exterior, em função da venda de ativos de E&P da PAI, venda de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena, menores preços médios e volume de vendas de derivados no mercado interno, pela realização de maiores custos com importações e maiores gastos logísticos com exportações, influenciados pelo efeito da desvalorização do real frente ao dólar.

Os principais fatores que possibilitaram a melhora do resultado operacional no exercício de 2018 em comparação a 2017, foram os maiores preços dos derivados no mercado interno, principalmente diesel e gasolina e das exportações, acompanhando o aumento de 31% da cotação do Brent e a depreciação de 14% do real frente ao dólar. Apesar do maior volume de vendas de diesel, houve queda no volume total das vendas de derivados no mercado interno em 3% e nas exportações em 10%, em função da menor produção de óleo.

Durante 2018, houve aumento de custos e despesas de vendas, principalmente em função do pagamento de tarifas para utilização de gasodutos, maiores gastos com participações governamentais e importações e ocorrência de itens especiais. Houve, ainda, redução das despesas gerais e administrativas.

Por fim, os eventos abaixo impactaram também o resultado da Companhia, a saber:

- ganhos com acordos assinados com o setor elétrico;
- resultado positivo com desmantelamento de áreas;
- perdas com *impairment*;
- perdas com contingências judiciais; e
- efeito cambial negativo sobre contingências.

Durante o ano de 2017, com o objetivo de eliminar riscos e incertezas no contencioso, a Companhia assinou acordo para encerrar a *Class Action*, no valor de R\$ 11.198 milhões (considerando impostos), e aderiu a quatro programas de regularização de débitos federais, que afetaram o resultado da Companhia.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**b)Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

As receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo.

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2019	2018	2017	2019x2018 (%)
Cotações				
Brent médio (US\$/bbl)	64,30	71,04		(9,5)
Dólar médio de venda (R\$)	3,95	3,65	3,19	8,2
Dólar final de venda (R\$)	4,03	3,87	3,31	1
Indicadores de preços médios				
Derivados básicos - mercado interno (R\$/bbl)	296,01	299,70	226,37	(1,2)
Preço de venda - Brasil				
Petróleo (US\$/bbl) ⁽¹⁾	61,25	66,66	50,48	(8,1)
Gás natural (US\$/bbl)	46,29	42,87	37,82	8
Preço de venda - Internacional				
Petróleo (US\$/bbl) ⁽²⁾	-	66,13	47,16	-

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Gás natural (US\$/bbl) ⁽²⁾	-	24,34	20,79	-
---------------------------------------	---	-------	-------	---

(1) Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Refino, Transporte e Comercialização (RTC). (2) A partir de 2019 a Companhia não divulga mais preços de petróleo e gás no mercado internacional.

VOLUME TOTAL DE VENDAS (mil barris/dia)	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2019	2018 Reapresentado ⁽¹⁾	2019 x 2018 (%)	2018 ⁽²⁾	2017	2018 x 2017 (%)
Diesel	725	731	(0,8)	784	717	9
Gasolina	378	402	(6,0)	459	521	(12)
Óleo combustível	39	46	(15,2)	45	61	(26)
Nafta	82	97	(15,5)	97	134	(28)
GLP	229	231	(0,9)	231	235	(2)
QAV	119	123	(3,3)	108	101	7
Outros	166	157	5,7	163	171	(5)
Total de derivados	1.738	1.787	(2,7)	1.887	1.940	(3)
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	7	17	(58,8)	71	112	(37)
Gás natural	350	345	1,4	345	361	(4)
Total mercado interno	2.095	2.149	(2,5)	2.303	2.413	(5)
Exportação de petróleo, derivados e outros	735	594	23,7	608	672	(10)
Vendas internacionais	101	236	(57,2)	236	242	(2)
Total mercado externo	836	830	0,7	844	914	(8)
Total geral	2.931	2.979	(1,6)	3.147	3.327	(5)

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(1) Valores reapresentados nas demonstrações financeiras de 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

(2) Demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e período comparativo, conforme DFP divulgada em 27 de fevereiro de 2018.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Análise de 2019 x 2018

Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- Produtos - menor preço médio de realização dos derivados, destacando os preços de gasolina, nafta e diesel, e redução do preço de energia elétrica - preço de liquidação de diferenças (PLD). Houve também aumento na receita com exportações, reflexo dos maiores preços em reais devido ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar.
- Insumos - maiores gastos com importações de petróleo e gás natural, influenciados pela desvalorização do real frente ao dólar.

Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado da parcela de juros adicionada como consequência da adoção do IFRS 16, além da gestão da dívida, que possibilitou o aumento do prazo e a redução da taxa média de 6,2% para 5,9% ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2019	2018	2019 x 2018
Receitas Financeiras	5.271	8.713	(39,5)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.212	2.051	7,8
Deságio na recompra de títulos de dívida	19	1.190	(98,4)
Ganhos com acordos assinados (setor elétrico)	310	2.640	(88,3)
Outros	2.730	2.832	(3,6)
Despesas Financeiras	(27.878)	(20.479)	(36,1)
Despesas com financiamentos	(19.060)	(21.528)	11,5
Despesas com arrendamentos mercantis	(5.973)	(36)	(16491,7)
Ágio na recompra de títulos de dívida	(3.380)	(2.205)	(53,3)
Encargos financeiros capitalizados	5.250	6.584	(20,3)
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(3.128)	(2.366)	(32,2)
Outros	(1.587)	(928)	(71,0)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(11.852)	(11.732)	(1,0)
Variações cambiais	(253)	(307)	17,6
Reclassificação do hedge accounting	(12.397)	(12.121)	(2,3)
Outros	798	696	14,7
Total	(34.459)	(23.498)	(46,6)

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Análise 2018 x 2017

Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- Produtos - elevação no preço médio de realização os derivados, destacando os preços de diesel e gasolina e GLP, bem como gás natural, acompanhando o aumento das cotações internacionais e depreciação do real frente ao dólar;
- Insumos - maiores gastos com participações governamentais e com importações de petróleo, derivados e gás natural, influenciados pelas cotações internacionais das commodities e pela desvalorização do real frente ao dólar, que também influenciaram o custo das atividades no exterior.

Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado do acordo assinado com o setor elétrico e da apreciação de 5,3% do dólar sobre a exposição ativa média em libra.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2018	2017	2018 x 2017
Despesa com endividamentos	(21.848)	(22.915)	1.067
Variações cambiais e monetárias sobre endividamento líquido ⁽¹⁾	(11.088)	(13.184)	2.096
Ágio (Deságio) na recompra de títulos de dívida	(1.015)	(1.067)	52
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.054	1.850	204
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(31.897)	(35.316)	3.419
Encargos financeiros capitalizados	6.584	6.313	271
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	(1.434)	(212)	(1.222)
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(2.366)	(2.432)	66
Outras despesas e receitas financeiras líquidas ⁽²⁾	7.338	(1.523)	8.861
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	675	1.571	(896)
Resultado financeiro líquido	(21.100)	(31.599)	10.499
Receitas	11.647	3.337	8.310
Despesas	(20.898)	(23.612)	2.714
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(11.849)	(11.324)	(525)
Total	(21.100)	(31.599)	10.499

(1)Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

(2)Inclui R\$ 5.259 referente a setor elétrico, conforme nota explicativa 8.4 das Demonstrações Financeiras de 2018.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Em decorrência dos desinvestimentos ocorridos em 2019, da estratégia de reposicionamento do seu portfólio previsto no Plano Estratégico 2020-2024, aprovado em 27 de novembro de 2019, bem como a materialidade dos negócios remanescentes, a Companhia reavaliou a apresentação dos negócios de Distribuição e de Biocombustíveis, que passaram a ser incluídos no Corporativo e outros negócios. Dessa forma, os segmentos de negócio da Companhia divulgados separadamente são: (i) Exploração e Produção (E&P); (ii) Refino, Transporte e Comercialização (RTC); (iii) Gás e Energia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

O decorrer do exercício de 2019, a Companhia recebeu o valor de R\$ 41.049 milhões pela venda de ativos. Os desinvestimentos relacionados a seguir, por estarem sujeitas a condições precedentes, apresentam-se classificados como ativos e passivos mantidos para venda:

- Petrobras Oil & Gas B.V.;
- Aliança Estratégica entre Petrobras e Total;
- Campo de Baúna;
- Polos de Pampo e Enchova;
- Campos na Bacia de Potiguar;
- Liquigás Distribuidora S.A.
- Campo de Frade;
- Parcela contingente da venda de participação no Bloco Exploratório BM-S-8.

Os desinvestimentos relacionados a seguir foram concluídos no decorrer do exercício de 2019:

- Empresas de distribuição do Paraguai;
- Cessão de participação em três campos na Bacia de Campos;
- Cessão de participação em campos terrestres;
- Cessão de 50% de participação nos Campos de Tartaruga Verde e Espadarte Módulo III;
- Refinaria de Pasadena;
- Participação na Transportadora Associada de Gás;
- Oferta Pública de ações da Petrobras Distribuidora (BR).

Reestruturação no exterior

Em 9 de julho de 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária das empresas no exterior, a Petrobras aportou as ações da Petrobras Netherlands B.V. - PNBV na Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV pelo valor US\$ 31.634 milhões (R\$ 121.228 milhões) correspondente ao patrimônio líquido da PNBV em 30 de junho de 2019, passando a PNBV a ser uma controlada da PIB BV.

Incorporação da Petrobras Logística de Gás (Logigás)

Em 28 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da Logigás, com sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.

Para mais informações, consultar nota explicativa 30 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

c) eventos ou operações não usuais

Programas de anistias estaduais - Convênio ICMS 7/2019

No exercício findo em 2019, a Petrobras, em cumprimento ao processo atual de governança e na análise da relação custo e benefício, aderiu a programas de anistias e de remissão estadual para pagamento à vista de débitos de ICMS conforme apresentado a seguir (em milhões de reais):

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Estado	Lei Estadual/ Decreto n°	Benefícios auferidos	Débitos existentes	Benefício de redução	Valor pago, após benefício
BA	14.085/2019	Redução de 90% dos débitos cujos montantes decorram de multas por infrações e de acréscimos moratórios e remissão de 50% créditos de ICMS	1.810	(1.386)	424
PE	414/2019	Redução de 90% dos juros de mora e 43% da multa; e remissão de 50% do crédito do ICMS.	1.352	(904)	448
AM	202/2019	Redução de 90% dos juros de mora e das multas; e remissão de 50% do crédito do ICMS	789	(543)	246
CE	33.135/2019	Redução de 90% dos débitos cujos montantes decorram de multas por infrações e de acréscimos moratórios e remissão de 50% créditos de ICMS	511	(396)	115
AL	5.900/96	Redução de 90% dos juros de mora e das multas; e remissão de 50% do crédito do ICMS	334	(255)	79
SE	40.486/2019	Redução de 90% dos juros de mora e das multas; e remissão de 50% do crédito do ICMS	164	(104)	60
RS	54.853/2019 e 54.887/2019	Redução de 60% dos juros e das multas; redução de 50% do ICMS (obrigação principal) e de 90% dos juros.	305	(232)	73
			5.265	(3.820)	1.445

Dentre os débitos de fiscais quitados, a principal matéria refere-se aos Convênios ICMS 7 e 146/2019, aprovados no âmbito do CONFAZ, que, além dos programas de anistia, autorizaram os Estados a instituírem a sistemática do crédito presumido do ICMS para as operações futuras, eliminando o risco de interpretações divergentes entre fisco e contribuinte no que tange à finalidade do bem adquirido (ativo, insumo ou uso e consumo).

Eventos decorrentes da “Operação Lava Jato”

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada Operação Lava Jato, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A Operação Lava Jato é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas sendo realizada por várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

A partir de 2014, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades cometidas por empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia um grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras.

A Companhia sempre colaborou com os trabalhos do Ministério Público Federal, Polícia Federal, Receita Federal e outras autoridades competentes desde o início das investigações.

A Petrobras é oficialmente reconhecida como vítima dos crimes apurados na “Operação Lava Jato” e continuará adotando as medidas legais cabíveis contra as pessoas físicas e jurídicas, incluindo ex-empregados e agentes políticos, que causaram danos financeiros e de imagem à Petrobras. Como vítima, a Companhia recebeu desde o início da “Operação Lava Jato” ressarcimentos que já alcançaram R\$ 4.153 bilhões.

Seguem abaixo operações não usuais de 2017, 2018 e 2019, em decorrência da Operação Lava Jato:

a) Securities and Exchange Commission - SEC e U.S. Department of Justice - DoJ

Em 21 de novembro de 2014, a Petrobras recebeu uma intimação (*subpoena*) da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (SEC) requerendo documentos relativos à Companhia sobre, dentre outros itens, Operação Lava Jato e qualquer acusação relacionada à violação da Lei de Prática de Corrupção no Exterior (U.S.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Foreign Corrupt Practices Act). O U.S. Department of Justice (DoJ) estava conduzindo um procedimento semelhante.

Em 27 de setembro de 2018, a Petrobras divulgou o fechamento de acordos para encerramento das investigações da SEC e do DoJ, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia, durante o período de 2003 a 2012.

Os acordos encerraram completamente as investigações das autoridades norte-americanas e estabeleceram pagamentos de US\$ 85,3 milhões ao DoJ e US\$ 85,3 milhões à SEC. Adicionalmente, reconheceram a destinação de US\$ 682,6 milhões às autoridades brasileiras. Assim, o montante de US\$ 853,2 milhões foi registrado em outras despesas operacionais no terceiro trimestre de 2018. A Petrobras já pagou, em outubro de 2018, US\$ 85,3 milhões ao DoJ, depositou, em janeiro de 2019, US\$ 682,6 milhões destinados às autoridades brasileiras, e, em março de 2019, pagou os últimos US\$ 85,3 milhões destinados à SEC.

Os acordos atenderam aos melhores interesses da Petrobras e de seus acionistas e puseram fim a incertezas, ônus e custos associados a potenciais litígios nos Estados Unidos.

b) Ação coletiva (class action) nos Estados Unidos e processos relacionados

No âmbito do acordo para encerramento da *class action* (o “Acordo”) nos Estados Unidos, a Petrobras (juntamente com sua subsidiária PGF) concordou em pagar US\$ 2.950 milhões, em duas parcelas de US\$ 983 milhões e uma última parcela de US\$ 984 milhões. Dessa forma, a Companhia reconheceu no resultado do quarto trimestre de 2017, em outras despesas operacionais, o valor de R\$ 11.198 milhões considerando impostos (*gross up*) da parcela referente à Petrobras. As três parcelas foram depositadas, respectivamente, em 1º de março de 2018, 2 de julho de 2018 e 15 de janeiro de 2019. As parcelas foram depositadas em uma conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva (*Escrow Account*), registrada em outros ativos circulantes. Contudo, alguns objetores apelaram da decisão definitiva.

No dia 30 de agosto de 2019, a Corte de Apelações do Segundo Circuito confirmou a decisão de primeira instância que aprovou o Acordo. Desde 6 de setembro de 2019, o Acordo não está mais sujeito a qualquer recurso, tornando-se definitivo.

Em 24 de setembro de 2019, a Corte Distrital autorizou o início da distribuição dos valores depositados na conta designada pelo autor-líder aos investidores que tiveram os seus pleitos admitidos pelo administrador judicial ou Corte Distrital.

Como consequência, as três parcelas depositadas na conta designada pelo autor-líder da Ação Coletiva foram integralmente revertidas para a obrigação constituída.

c) U.S. Commodity Futures Trading Commission - CFTC

Em 30 de maio de 2019, a Petrobras foi contatada pela U.S. Commodity Futures Trading Commission - CFTC com pedidos de informação sobre as atividades de *trading* que são objeto de investigação na Operação Lava Jato. A Petrobras continuará cooperando com as autoridades, incluindo a CFTC, com relação a qualquer apuração, reforçando seu compromisso com a integridade e transparência.

d) Ação coletiva na Holanda

Em 16 de abril de 2019, foi realizada audiência para manifestação oral das partes acerca de algumas questões processuais da ação coletiva, proposta pela Stichting Petrobras Compensation Foundation (Fundação) na Holanda, tendo a Corte Distrital estimado que em 15 de janeiro de 2020 divulgaria a sua decisão acerca dos temas discutidos.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela operação Lava Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem apresentadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva.

Em 29 de janeiro de 2020, a Petrobras informou que a Corte Distrital analisou algumas questões e requereu informações adicionais à Fundação.

e) Arbitragens no Brasil

A Petrobras responde a seis arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Cinco destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato.

Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos.

Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens.

A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva.

A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas. Contudo, em uma destas arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 25/05/2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento.

Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial - que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral - não se estende às demais arbitragens existentes. A Petrobras buscará a anulação desta sentença parcial em sede judicial, em razão

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

de suas graves falhas e impropriedades e continuará a se defender vigorosamente, nesta e nas demais arbitragens.

f) Arbitragem na Argentina

Em 11 de setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a Companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires. Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos processos relacionados à Operação Lava Jato.

Como resultado de uma análise preliminar, a Petrobras considera que as alegações são totalmente infundadas. No entanto, considerando: (i) que a Petrobras ainda não apresentou defesa na arbitragem; (ii) que o processo está em fase inicial e (iii) as incertezas inerentes a esse tipo de procedimento, não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.

No dia 14 de junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal de Arbitragem Geral da Bolsa de Comércio de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral") reconheceu a desistência da arbitragem iniciada contra a Companhia (e outras pessoas físicas e jurídicas) por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação"). O Tribunal Arbitral argentino entendeu que a Associação desistiu da arbitragem por não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitado tal recurso pelo Tribunal de apelação em 20 de novembro de 2019. A associação recorreu para a Suprema Corte, estando pendente uma decisão final.

g) Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como Representada. Após decisão da Procuradoria Geral da República, esse inquérito foi remetido ao Ministério Público Federal, uma vez que o MP/SP não detém competência legal para a condução do procedimento. A Companhia vem prestando todas as informações pertinentes.

h) Ações penais na Argentina

A Petrobras é ré em ações penais na Argentina que questionam: a) a não publicação de fato relevante comunicando ao mercado argentino a existência de uma demanda comercial proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa contra a Petrobras e Petrobras Argentina S/A; e b) aprovação dos balanços financeiros anteriores a 2015. Em ambos os processos a Petrobras foi citada e apresentou defesas processuais preliminares que foram indeferidas pela primeira instância. A Petrobras apresentou recursos contra essas decisões. Não houve ainda julgamento dos recursos apresentados.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

As práticas contábeis e os métodos de cálculo utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são os mesmos adotados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, exceto pela adoção, a partir de 1º de janeiro de 2019, dos requerimentos contidos nos pronunciamentos: CPC 06 (R2) - Operações Arrendamento Mercantil, análogo ao IFRS 16 - *Leases*.

IFRS 16 - *Leases* / CPC 06 (R2) - Operações Arrendamento Mercantil

O IFRS 16 contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis, tanto por parte de arrendatários como de arrendadores.

Dentre as mudanças para arrendatários, o IFRS 16 eliminou a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos mercantis resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento.

Com a adoção do IFRS 16, a Companhia deixa de reconhecer custos e despesas operacionais oriundas de contratos de arrendamento mercantis operacionais e passa a reconhecer em sua demonstração de resultado: (i) os efeitos da depreciação dos direitos de uso dos ativos arrendados; e (ii) a despesa financeira e a variação cambial apuradas com base nos passivos financeiros dos contratos de arrendamento mercantil.

A Companhia adotou a isenção no reconhecimento de arrendamentos de curto prazo (prazo de 12 meses ou menos), sendo os pagamentos de arrendamento associados a esses contratos reconhecidos como despesa do exercício ao longo do prazo do contrato. Os efeitos apropriados no resultado do exercício estão apresentados nas notas explicativas 9, 14 e 25 das informações contábeis trimestrais consolidadas de 30 de setembro de 2019.

Na demonstração dos fluxos de caixa, os pagamentos de arrendamentos que anteriormente eram apresentados como fluxos de caixa das atividades operacionais passaram a ser apresentados como fluxos de caixa de financiamento, representando os pagamentos dos passivos de arrendamento. Contudo, essa alteração não gerou impactos na posição líquida do Fluxo de Caixa da Companhia.

A Companhia não adotou a isenção no reconhecimento para arrendamentos cujo ativo subjacente é de baixo valor.

A Companhia, para fins de adoção inicial, adotou o método de abordagem de efeito cumulativo, não rerepresentando suas demonstrações financeiras de períodos anteriores, aplicando os seguintes expedientes:

- o pronunciamento aos contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento mercantil operacional conforme nota explicativa 18.2 - Pagamentos mínimos de arrendamento mercantil operacional de 31 de dezembro de 2018;
- o passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, líquidos de impostos recuperáveis, quando aplicável, descontados utilizando a taxa incremental sobre empréstimo da Companhia na data da adoção inicial;
- o ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, ajustado por qualquer pagamento de arrendamento antecipado ou acumulado referente a esse arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial. Não foram considerados na mensuração do direito de uso na data da adoção inicial, os custos diretos iniciais.

As variações cambiais oriundas do saldo de passivos de arrendamento denominados em dólares norte-americanos foram designadas como instrumentos de proteção de relações de hedge de fluxo de caixa. As relações foram

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

estabelecidas em função das relações de hedge entre as variações cambiais de “exportações futuras altamente prováveis” (item protegido) e as variações cambiais dos contratos referentes aos passivos de arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em relação à adoção do IFRS 16, em 1º de janeiro de 2019 a Companhia reconheceu o valor de R\$ 102.970 milhões nos saldos de ativo imobilizado e no passivo de arrendamento em virtude da mensuração dos ativos de direito de uso ser equivalente ao passivo de arrendamento; tais mudanças não impactaram o seu patrimônio líquido.

Os ativos de direito de uso apresentados no ativo imobilizado, representam principalmente os seguintes ativos subjacentes: arrendamentos de unidades de produção de petróleo e gás natural, embarcações, terrenos e edificações, helicópteros, sondas de perfuração e outros equipamentos de exploração e produção. Os passivos de arrendamento estão sendo apresentados em linha própria nas demonstrações financeiras da Companhia.

Ativos de direito de uso (Em milhões de reais)	
Unidades de produção de petróleo e gás natural	50.083
Embarcações	46.481
Terrenos e edificações	3.917
Outros	2.489
TOTAL	102.970

Em relação aos arrendamentos operacionais divulgados em 31 de dezembro de 2018, houve reconciliação para os requerimentos do IFRS 16, conforme tabela a seguir:

Compromisso de arrendamento operacional em 31 de dezembro de 2018 (Em milhões de Reais)	369.574
Compromissos relacionados a arrendamentos ainda não iniciados	(212.435)
Efeito do desconto	(38.669)
Arrendamento de curto prazo e outros	(15.500)
Adoção inicial	102.970
Leasing financeiro (IAS 17 / CPC 06) incluído no balanço de 31 de dezembro de 2018	715
Passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019	103.685

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2019, 2018 e 2017.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Estimativas e julgamentos relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações que refletem no reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas periodicamente pela Administração. Os resultados reais podem diferir dos valores estimados.

A seguir são apresentadas informações sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Reservas de petróleo e gás natural

As reservas de petróleo e gás natural são calculadas tendo por base informações econômicas, geológicas e de engenharia, como perfis de poço, dados de pressão e dados de amostras de fluidos de perfuração. Os volumes de reservas são utilizados para o cálculo das taxas de depreciação/depleção/amortização no método de unidades produzidas, nos testes de recuperabilidade dos ativos (impairment), nos cálculos de provisões para desmantelamento de áreas e para definir exportações altamente prováveis que são objeto de hedge de fluxo de caixa.

A determinação da estimativa do volume de reservas requer julgamento significativo e está sujeita a revisões, no mínimo anualmente, realizadas a partir de reavaliação de dados preexistentes e/ou novas informações disponíveis relacionadas à produção e geologia dos reservatórios, bem como alterações em preços e custos utilizados. As revisões podem, também, resultar de alterações significativas na estratégia de desenvolvimento da Companhia ou na capacidade de produção.

A Companhia apura as reservas de acordo com os critérios SEC (*Securities and Exchange Commission*) e ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP/Society of Petroleum Engineers-SPE). As principais diferenças entre os critérios ANP/SPE e SEC são: preços de venda (critério ANP/SPE utiliza os preços de projeção da empresa, enquanto o critério SEC considera o preço médio do primeiro dia útil dos últimos 12 meses); permissão de considerar volumes além do prazo de concessão, para o critério ANP/SPE; e a estimativa apenas de reservas provadas no critério SEC, enquanto no critério ANP/SPE são estimadas as reservas provadas e não provadas.

De acordo com a definição estabelecida pela SEC, reservas provadas de petróleo e gás são as quantidades de petróleo e gás que, por meio da análise de dados de geociência e engenharia, podem ser estimadas com razoável certeza de serem economicamente viáveis a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, e sob condições econômicas, métodos operacionais e regulamentação governamental existentes. As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas.

Reservas provadas desenvolvidas são aquelas às quais é possível esperar a recuperação: (i) por meio de poços existentes, com equipamentos e métodos operacionais existentes, ou nas quais o custo do equipamento necessário é relativamente menor quando comparado ao custo de um novo poço; e (ii) por meio do equipamento e infraestrutura de extração instalados, em operação no momento da estimativa de reserva, caso a extração se dê por meios que não envolvam um poço.

Embora a Companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

Outras informações sobre reservas são apresentadas nas informações complementares sobre atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

a) Impacto das reservas de petróleo e gás natural na depreciação, depleção e amortização

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Depreciação, depleção e amortização são mensuradas com base em estimativas de reservas elaboradas por profissionais especializados da Companhia, de acordo com as definições estabelecidas pela SEC. Revisões das reservas provadas desenvolvidas e não desenvolvidas impactam de forma prospectiva os valores da depreciação, depleção e amortização reconhecidos nos resultados e os valores contábeis dos ativos de petróleo e gás natural.

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, uma redução na estimativa de reservas provadas aumentaria, prospectivamente, o valor periódico de despesas com depreciação/depleção/amortização, enquanto um incremento das reservas resultaria, prospectivamente, em redução no valor periódico de despesas com depreciação/depleção/amortização.

b) Impacto das reservas de petróleo e gás natural no teste de *impairment*

Os ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural têm a recuperação do seu valor testada anualmente, mesmo se não houver indicação de possível desvalorização.

Para o cálculo do valor recuperável dos ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, o valor em uso estimado baseia-se nas reservas provadas e reservas prováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE.

c) Impacto das reservas de petróleo e gás natural nas estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A estimativa do momento de realização dos custos com obrigações de desmantelamento de áreas é baseada no prazo de exaustão das reservas provadas de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE. Revisões nas estimativas de reservas que impliquem em mudanças no prazo de exaustão podem afetar a provisão para desmantelamento de áreas.

d) Impacto nas exportações altamente prováveis que são objeto de *hedge* de fluxo de caixa

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico, que derivam das estimativas das reservas provadas e prováveis. Revisões de tais reservas podem impactar as expectativas em relação às exportações futuras e, conseqüentemente, as designações de relações de *hedge*.

Premissas para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

Os testes de *impairment* envolvem incertezas relacionadas principalmente às premissas-chave: preço médio do *Brent* e taxa média de câmbio (Real/Dólar), cujas estimativas são relevantes para praticamente todos os segmentos de negócio da Companhia. Um número significativo de variáveis interdependentes para determinação do valor em uso, cuja aplicação nos testes de *impairment* envolve um alto grau de complexidade, deriva destas estimativas.

Os mercados de petróleo e gás natural têm um histórico de volatilidade de preços significativa e, embora, ocasionalmente, possa haver quedas expressivas, os preços, a longo prazo, tendem a continuar sendo ditados pela oferta de mercado e fundamentos de demanda.

As projeções relacionadas às premissas-chave derivam do Plano Estratégico. Tais projeções são consistentes com evidências de mercado, tais como previsões macroeconômicas independentes, análises da indústria e de especialistas. Testes estatísticos, como *backtesting* e *feedback*, também são efetuados para aprimorar continuamente as técnicas de previsão da Companhia.

O modelo de previsão de preços da Companhia é baseado em uma relação não linear entre as variáveis que visam representar os fundamentos de oferta e demanda do mercado. Esse modelo também considera o impacto das decisões da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), custos da indústria, capacidade ociosa, produção de óleo e gás prevista por firmas especializadas e a relação entre o preço do petróleo e a taxa de câmbio do dólar norte-americano.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

O processo de elaboração das projeções de câmbio é baseado em modelos econométricos que utilizam como variáveis explicativas a tendência de longo prazo envolvendo principalmente dados observáveis, tais como preços de commodities, o risco país, a taxa de juros americana e o valor do dólar em relação a uma cesta de moedas (Indicador Dólar Índex).

Mudanças no ambiente econômico podem gerar alterações de premissas e, conseqüentemente, o reconhecimento de perdas por desvalorização em certos ativos ou UGCs, uma vez que, por exemplo, o preço do *Brent* impacta diretamente as receitas de vendas e margens de refino da Companhia, enquanto a taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao real impacta essencialmente os investimentos e despesas operacionais.

Mudanças no ambiente econômico e político podem também resultar em projeções de risco-país mais altas ocasionando elevação nas taxas de desconto usadas nos testes de *impairment*.

Reduções nos preços futuros de petróleo e gás natural, que sejam consideradas tendência de longo prazo, bem como efeitos negativos decorrentes de mudanças significativas no volume de reservas, na curva de produção esperada, nos custos de extração ou nas taxas de desconto, bem como decisões sobre investimentos que resultam no adiamento ou interrupção de projetos podem ser indícios da necessidade de realização de testes de recuperabilidade dos ativos.

O valor recuperável de determinados ativos pode não exceder substancialmente seus valores contábeis e, por esta razão, é razoavelmente possível que perdas por desvalorização sejam reconhecidas nestes ativos nos próximos anos devido à observação de uma realidade distinta em relação às premissas assumidas.

Definição das unidades geradoras de caixa para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

Essa definição envolve julgamentos e avaliação por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão. Alterações nas UGCs podem acontecer em função de revisão de fatores de investimentos, estratégicos ou operacionais que podem resultar em alterações nas interdependências entre ativos e conseqüentemente, na agregação ou desagregação de ativos que faziam parte de determinadas UGCs, podendo resultar em perdas ou reversões adicionais na recuperação de ativos. As definições adotadas são as seguintes:

- a) UGCs do segmento de E&P:
- i. Campo ou polo de produção de petróleo e gás: composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção de um campo ou de um polo (conjunto de dois ou mais campos) no Brasil ou no exterior. Em 31 de dezembro de 2019, as UGCs do segmento de Exploração e Produção somavam 124 campos e 41 polos. Alterações nas UGCs do segmento de E&P estão apresentadas na nota explicativa 25.

As sondas de perfuração não estão associadas a nenhuma UGC e são testadas individualmente para fins de recuperabilidade.

- b) UGCs do segmento de RTC:
- i. UGC Abastecimento: conjunto de ativos que compõe as refinarias, terminais e dutos, bem como os ativos logísticos operados pela Transpetro, com a operação combinada e centralizada dos ativos logísticos e de refino, tendo como objetivo comum o atendimento do mercado ao menor custo global e, sobretudo, a preservação do valor estratégico do conjunto de ativos no longo prazo. O planejamento operacional é feito de forma centralizada e os ativos não são geridos, medidos ou avaliados pelo seu resultado econômico-financeiro individual isolado. As refinarias não têm autonomia para escolher o petróleo a ser processado, o *mix* de derivados a produzir, os mercados para onde destiná-los, que parcela será exportada, que intermediários serão recebidos e os preços de vendas dos produtos. As decisões operacionais são analisadas por meio de um modelo integrado de planejamento operacional para o atendimento do mercado, considerando todas as opções de produção, importação, exportação, logística e estoques e buscando maximizar o desempenho global da Companhia. A decisão sobre novos investimentos não se baseia na avaliação individual do ativo onde o projeto será instalado, mas sim no resultado adicional para a UGC

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

como um todo. O modelo em que se baseia todo o planejamento, usado nos estudos de viabilidade técnica e econômica de novos investimentos em refino e logística, busca alocar um determinado tipo de petróleo, ou *mix* de derivados, definir o atendimento de mercados (área de influência), objetivando os melhores resultados para o sistema integrado. Os dutos e terminais são partes complementares e interdependentes dos ativos de refino, com o objetivo comum de atendimento ao mercado;

- ii. UGC Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj): ativos em construção da Refinaria Trem 1 - Comperj;
 - iii. UGC 2º trem de refino RNEST: ativos em construção do segundo trem de refino da Refinaria Abreu e Lima e da infraestrutura associada;
 - iv. UGC Transporte: ativos da frota de navios da Transpetro;
 - v. UGC PANAMAX: conjunto de três navios em construção da classe PANAMAX (EI-512, EI-513 e EI-514);
 - vi. UGC Comboios-Hidrovia: conjunto de embarcações (comboios) em construção do projeto Hidrovia (transporte de etanol ao longo do Rio Tietê);
 - vii. UGC SIX: planta de processamento de xisto; e
 - viii. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- c) UGCs do segmento de Gás e Energia:
- i. UGC Gás Natural: conjunto de ativos que compõe a malha comercial do gás natural (gasodutos) e as unidades de processamento de gás natural (UPGN), consolidando os segmentos de compra, transporte e tratamento do gás natural, de modo a viabilizar a comercialização de gás natural e seus líquidos (GLP, LGN e ETANO);
 - ii. UGCs Unidades de Fertilizantes Nitrogenados: as fábricas de fertilizantes e nitrogenados, testadas isoladamente;
 - iii. UGC Energia: conjunto de ativos que compõe o portfólio de usinas termoelétricas (UTE);
 - iv. UGCs Fafens - plantas de fertilizantes Fafen BA e Fafen SE, testadas isoladamente desde 2017;
 - v. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- d) UGCs do negócio de Biocombustível:
- i. UGC Biodiesel: conjunto de ativos que compõe as usinas de biodiesel. A definição da UGC, com avaliação conjunta das usinas, reflete o processo de planejamento e realização da produção, considerando as condições do mercado nacional e a capacidade de fornecimentos de cada usina, assim como os resultados alcançados nos leilões e a oferta de matéria-prima; e
 - ii. UGC Quixadá: Usina de Biodiesel Quixadá-CE em função da decisão pelo encerramento de suas operações.

Benefícios de pensão e outros benefícios pós-emprego

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro; e

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (*per capita*) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos.

Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

Estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências

A Companhia é parte em arbitragens, processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais decorrentes do curso normal de suas operações e utiliza-se de estimativas para reconhecer os valores e a probabilidade de saída de recursos com base em pareceres avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Essas estimativas são realizadas de forma individualizada ou por agrupamento de casos com teses semelhantes e essencialmente levam em consideração fatores como a análise dos pedidos realizados pelos autores, robustez das provas existentes, precedentes jurisprudenciais de casos semelhantes e doutrina sobre o tema. Especificamente para ações trabalhistas de terceirizados, a Companhia estima a perda esperada através de um procedimento estatístico em virtude do volume de ações com características similares.

Decisões arbitrais, judiciais e administrativas em ações contra a Companhia, nova jurisprudência e alterações no conjunto de provas existentes podem resultar na alteração na probabilidade de saída de recursos e suas mensurações mediante análise de seus fundamentos.

Estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A Companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final das operações. As obrigações mais significativas dessa natureza envolvem a remoção e tratamento das instalações de produção de petróleo e gás natural no Brasil e no exterior em alto mar *offshore*. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados. O reconhecimento contábil dessas obrigações deve ser a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto livre de risco, ajustada ao risco de crédito da Companhia. Em função dos longos períodos até a data de abandono, variações na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido.

Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que: i) as obrigações ocorrerão no longo prazo; ii) que os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e iii) que as tecnologias e custos de remoção de ativos se alteram constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança.

A Companhia está constantemente conduzindo estudos para incorporar tecnologias e procedimentos de modo a otimizar as operações de abandono, considerando as melhores práticas da indústria. Contudo, os prazos e os valores dos fluxos de caixa futuros estão sujeitos a incertezas significativas.

Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia realiza julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico, que anualmente é aprovado pelo Conselho de Administração. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) preço do petróleo do tipo *brent*; ii) taxa de câmbio; iii) resultado financeiro líquido.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportação

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico corrente, representando uma parcela dos valores projetados para a receita de exportação. O valor estimado como altamente provável é obtido considerando-se a incerteza futura acerca do preço do petróleo, produção de óleo e demanda por produtos em um modelo de otimização das operações e investimentos da Companhia, além de respeitar o perfil histórico de volume exportado em relação à produção total de óleo. Os valores das exportações futuras são recalculados a cada alteração de premissa na projeção do Plano Estratégico. A metodologia utilizada para seu cálculo, bem como os seus respectivos parâmetros, é reavaliada pelo menos uma vez ao ano.

Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente

Como descrito na nota explicativa 21, a Companhia desenvolveu uma metodologia e realizou baixas contábeis de R\$ 6.194 no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores.

A Companhia continua acompanhando os resultados das investigações em andamento e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos. Não foram identificadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 novas informações que indiquem a possibilidade de uma mudança material no montante baixado.

Perdas de crédito esperadas

A provisão de perdas de crédito (PCE) esperadas para ativos financeiros se baseia em premissas de risco de default, determinação da ocorrência ou não de aumento significativo no risco de crédito, fator de recuperação, entre outras. Para tal, a Companhia utiliza julgamentos nessas premissas, além de informações sobre atrasos nos pagamentos e avaliações do instrumento financeiro com base em classificações externas de riscos e metodologias internas de avaliação.

Operações Arrendamento Mercantil

A Companhia utiliza taxas incrementais sobre empréstimos da Companhia para descontar os fluxos de caixa dos pagamentos de arrendamentos cujas taxas implícitas não podem ser determinadas imediatamente. As taxas incrementais são estimadas a partir das taxas de captação corporativa (obtidas pelos rendimentos - *yields* - de títulos emitidos pela Petrobras), que levam em conta a taxa livre de risco e o prêmio de risco de crédito da Companhia, ajustadas para refletir ainda as condições e características específicas do arrendamento, como o risco do ambiente econômico do país, o impacto das garantias, a moeda, o prazo e a data de início de cada contrato.

Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

As incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário aplicado pela Companhia. A Companhia estima a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas de seus assessores jurídicos, considerando precedentes jurisprudenciais aplicáveis a legislação tributária vigente, que podem ser impactados principalmente por mudanças nas regras fiscais ou decisões judiciais que alterem a análise dos fundamentos da incerteza.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

A tabela a seguir resume as obrigações *off balance* em 31 de dezembro de 2019:

Obrigações Contratuais

	Pagamentos com vencimento por período (R\$ milhões)				
	Total	2020	2021-2022	2023-2024	2025 em diante
Outros compromissos contratuais ⁽¹⁾					
Gás natural ship or pay	114.640	10.806	21.952	21.952	59.930
Serviços contratados	378.738	81.602	94.645	58.884	143.607
Compromisso de compra de GN ⁽²⁾	19.163	3.587	6.250	6.218	3.108
Compromissos relacionados a arrendamentos mercantis ainda não iniciados ⁽²⁾	200.788	4.478	16.245	-	180.065
Financiamentos por Arrendamento de curto prazo	406	406	-	-	-
Compromissos de compra	20.308	15.593	3.898	715	102
Total	734.043	116.472	142.990	87.769	386.812

(1) Não inclui o valor das obrigações líquidas com plano de pensão e saúde no valor de R\$ 106.790 milhões.

(2) O atual contrato de importação estava previsto para terminar, inicialmente, em 31 de dezembro de 2019, sendo automaticamente prorrogado até que todo o volume máximo contratado seja retirado pela Petrobras.

- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

b) natureza e o propósito da operação

Vide item “a” acima.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide item “a” acima.

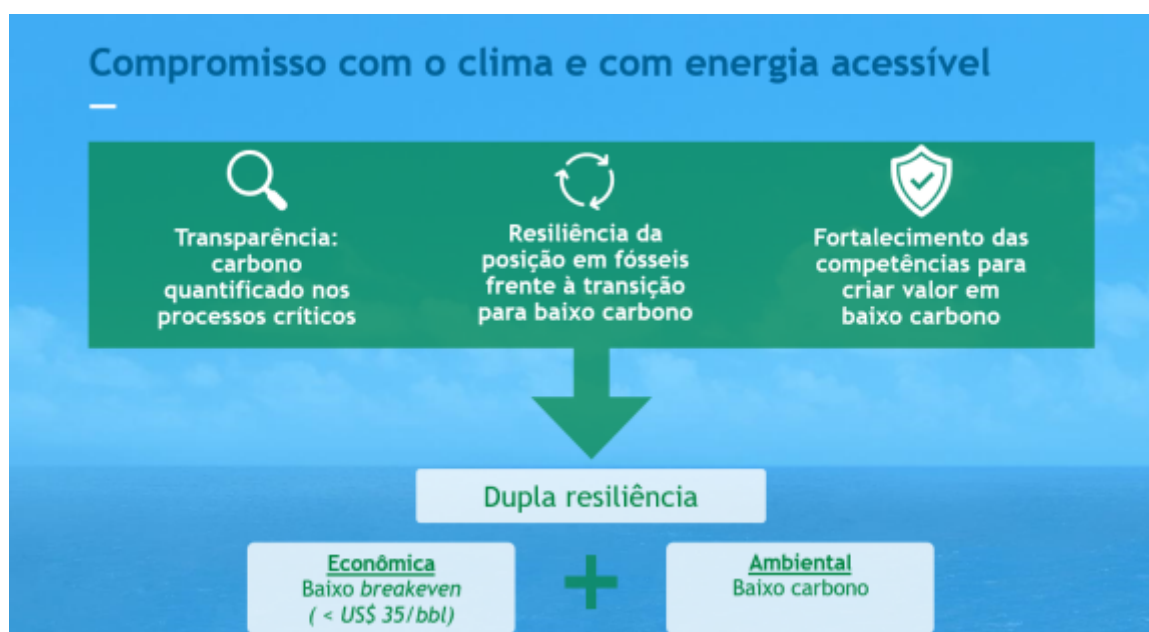
10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Em novembro de 2020, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Plano Estratégico para o quinquênio 2021-2025 (PE 2021-2025).

A Petrobras reafirma a visão de “Ser a melhor empresa de energia na geração de valor para o acionista, com foco em óleo e gás e com segurança, respeito às pessoas e ao meio ambiente”, visa à eliminação do *gap* de performance que nos separa das melhores empresas globais de petróleo e gás (conceito *Mind the Gap*) e apresenta o modelo de dupla resiliência: econômica, resiliente a cenários de baixos preços de petróleo, e ambiental, com foco em baixo carbono, conforme exibida na figura abaixo.



O plano mantém os cinco pilares que atuam na sustentação para a implantação do conjunto de estratégias da companhia, e dois temas transversais aos pilares estratégicos - transformação cultural e transformação digital:



10.8 - Plano de Negócios

As estratégias da Companhia foram ajustadas, definindo o foco das ações para os segmentos detalhados a seguir:

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	Maximizar o valor do portfólio, com foco em águas profundas e ultra profundas, buscando eficiência operacional, otimização do fator de recuperação, parcerias e baixa intensidade de gases de efeito estufa
	Crescer sustentado em ativos de óleo e gás de classe mundial, em águas profundas e ultra profundas
REFINO	Atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor
	Sair integralmente dos negócios de fertilizantes, distribuição de GLP e de biodiesel
	Agregar valor ao parque de refino com processos mais eficientes e novos produtos de BioRefino, como BioQAV e Diesel Renovável, em direção a um mercado de baixo carbono
GÁS E ENERGIA	Atuar de forma competitiva na comercialização do gás próprio
	Otimizar o portfólio termoeletrico com foco no auto consumo e na comercialização do gás próprio
	Sair integralmente da distribuição e do transporte de gás
COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA	Prover e gerir soluções integradas de logística, garantindo uma alocação ótima de ativos, insumos, e produtos, com custos competitivos, sustentabilidade nas operações, confiabilidade e segurança
	Atuar na comercialização de petróleo e derivados, em ambiente competitivo, gerando valor para a companhia e seus clientes, através da integração da cadeia produtiva da Petrobras e suas subsidiárias
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	Desenvolver pesquisas visando a atuação, em longo prazo, em negócios de Petroquímica e energia renovável com foco em eólica e solar no Brasil
COMPETITIVIDADE	Transformar digitalmente a Petrobras entregando soluções para os desafios, empoderando nossos colaboradores, gerando valor e aumentando a segurança das operações
	Desenvolver as competências críticas e uma cultura de alto desempenho para atender aos novos desafios da companhia, utilizando o valor econômico adicionado como ferramenta de gestão
	Perseguir constantemente uma estrutura de custos e de investimentos competitiva e eficiente, com alto padrão de segurança, saúde e respeito ao meio ambiente
	Fortalecer a credibilidade e a reputação da Petrobras

O PE 2021-25 apresenta quatro métricas de topo que deverão impactar diretamente a remuneração não só dos executivos, mas de todos os empregados da companhia em 2021. Duas métricas estão relacionadas à sustentabilidade (ESG):

- Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (IGEE)

10.8 - Plano de Negócios

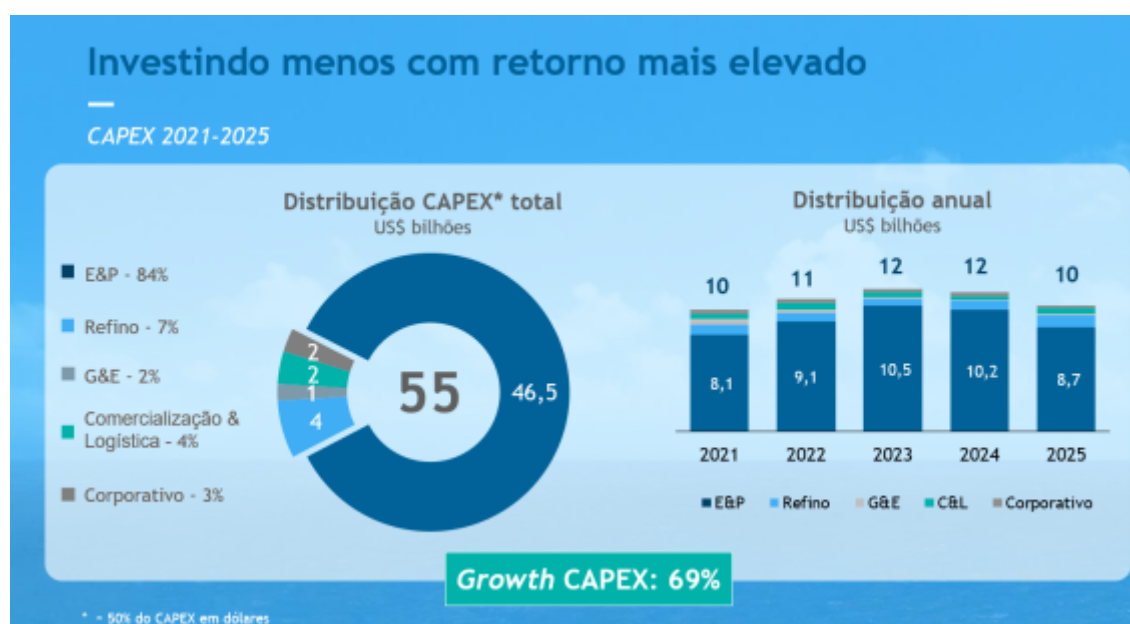
- Volume vazado de óleo e derivados (VAZO)
- Dívida bruta de US\$ 67 bilhões em 2021
- Delta do EVA® consolidado de US\$ 1,6 bilhão

A Petrobras mantém o indicador TAR (taxa de acidentados registráveis por milhão de homens-hora) como métrica de topo para 2021, mas ajusta a meta para abaixo de 0,7, reforçando o respeito à vida. A Companhia continua a ambicionar zero fatalidade e inseriu neste plano a ambição de zero vazamento.



A diminuição da dívida e a desalavancagem financeira continuarão a ser prioritárias, sendo a geração de caixa operacional e os desinvestimentos fundamentais para esses fins. De janeiro de 2019 a setembro de 2020, mesmo com os impactos da COVID-19 e do choque do petróleo em 2020, a Companhia conseguiu reduzir a dívida bruta em US\$ 31 bilhões e manteve sua meta de atingir US\$ 60 bilhões em 2022.

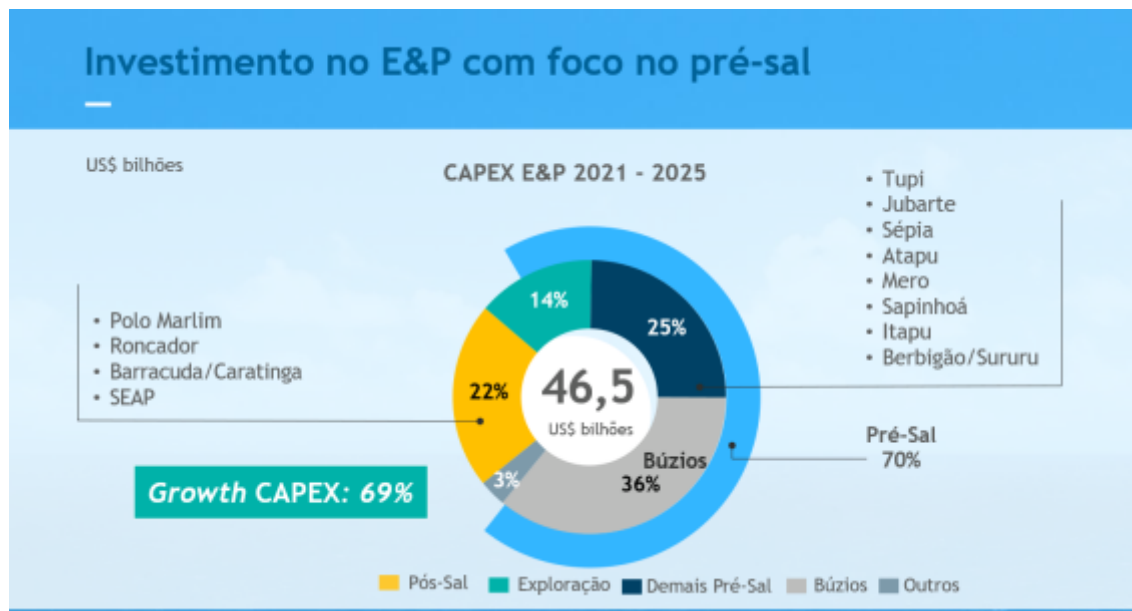
O CAPEX previsto para o período 2021-2025 é de US\$ 55 bilhões, dos quais 84% estão alocados à Exploração e Produção de petróleo e gás (E&P).



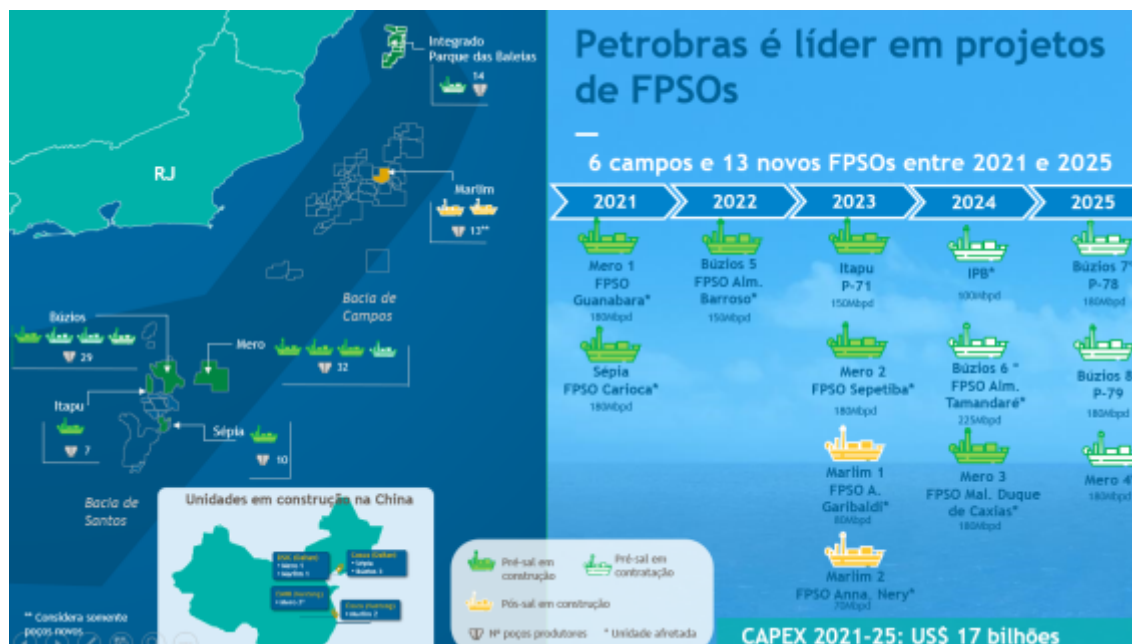
10.8 - Plano de Negócios

Investimentos de US\$ 46,5 bilhões em E&P envolvem cerca de US\$ 32 bilhões, 70%, destinados para os ativos do pré-sal. A alocação está aderente ao posicionamento estratégico da Companhia, com foco em ativos de classe mundial em águas profundas e ultra profundas, os quais é dona naturais, tendo em vista a qualidade do capital humano, estoque de conhecimento tecnológico e capacidade de inovar.

A escassez de capital impõe competição entre projetos para a obtenção de “funding”, sendo aprovados somente os que são resilientes ao preço de petróleo Brent de US\$ 35/bbl.

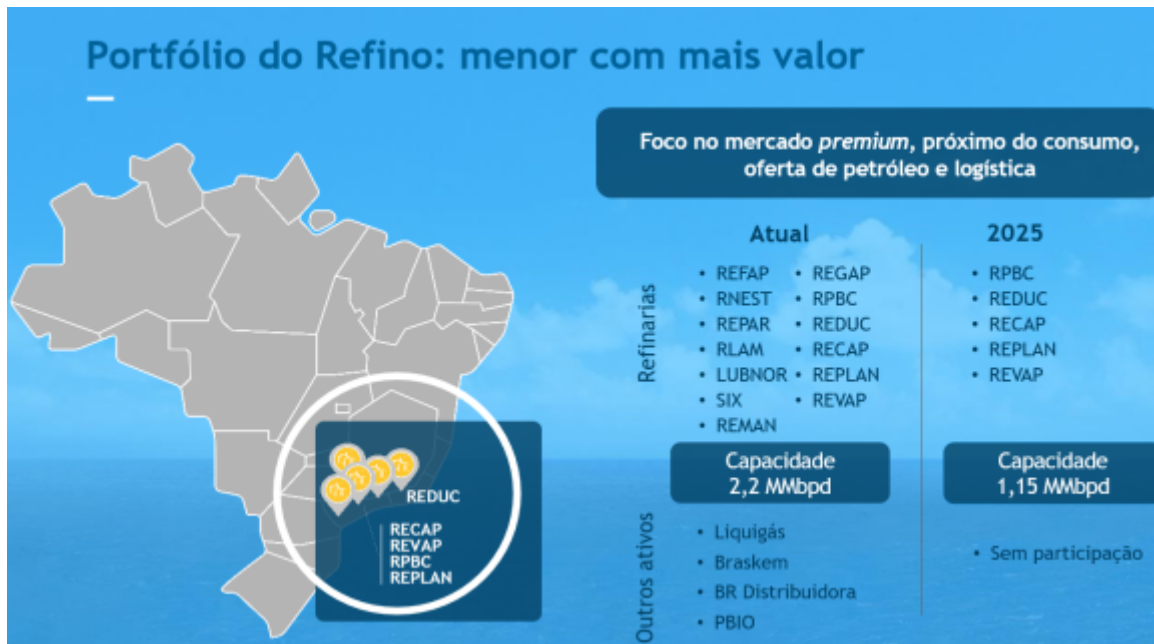


A figura abaixo permite visualizar a previsão de entrada de 13 novos FPSOs até 2025, sendo 11 no pré-sal e duas no pós-sal.



No segmento de Refino, pretende-se ser menor, gerando mais valor. Isso será possível com foco no mercado premium, próximo do consumo, oferta de petróleo e logística.

10.8 - Plano de Negócios

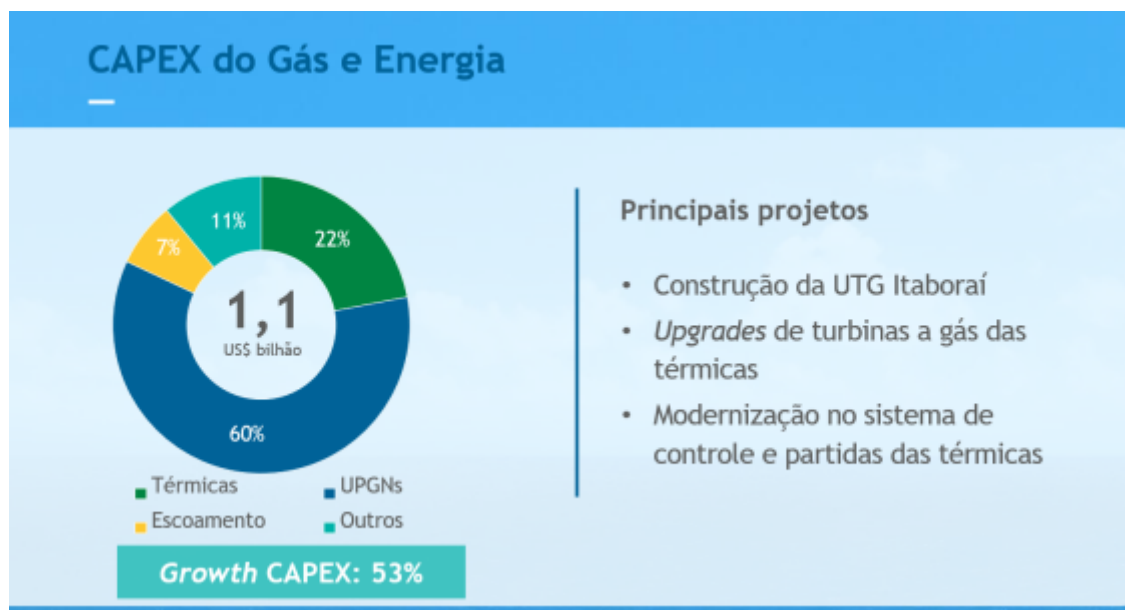


Os investimentos estão concentrados nos projetos destacados abaixo:

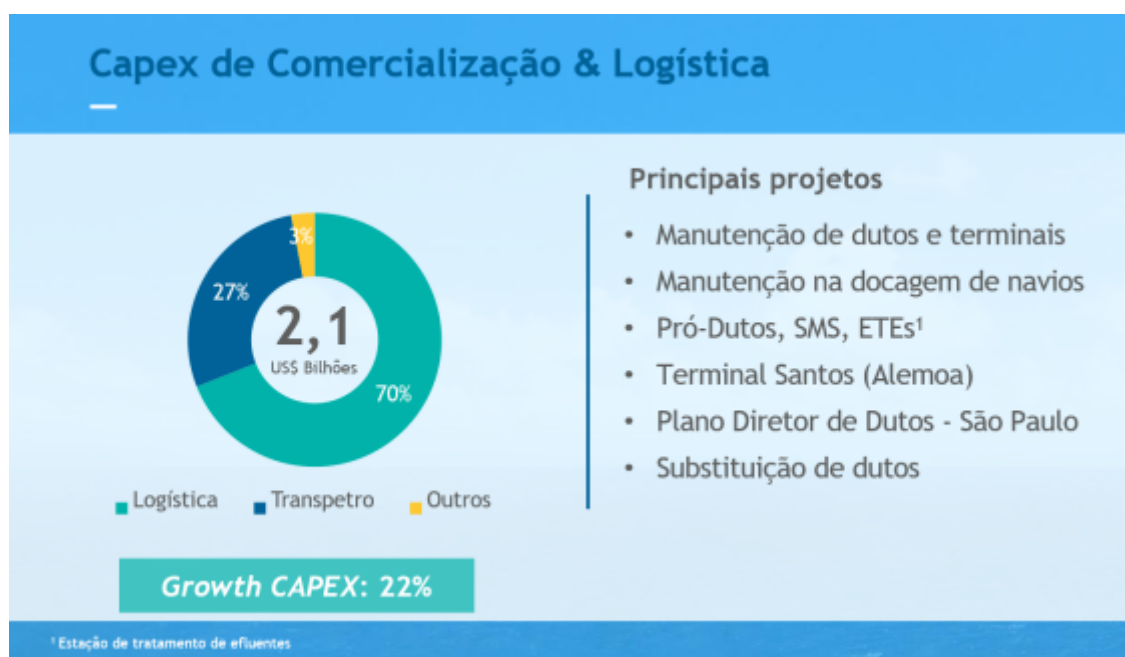


No segmento de Gás & Energia a Petrobras continuará como um *player* relevante mesmo após a abertura, atuando de maneira ativa em seu portfólio. Os esforços estão focados nos projetos destacados abaixo:

10.8 - Plano de Negócios



No segmento Comercialização e Logística os investimentos estão distribuídos conforme abaixo:



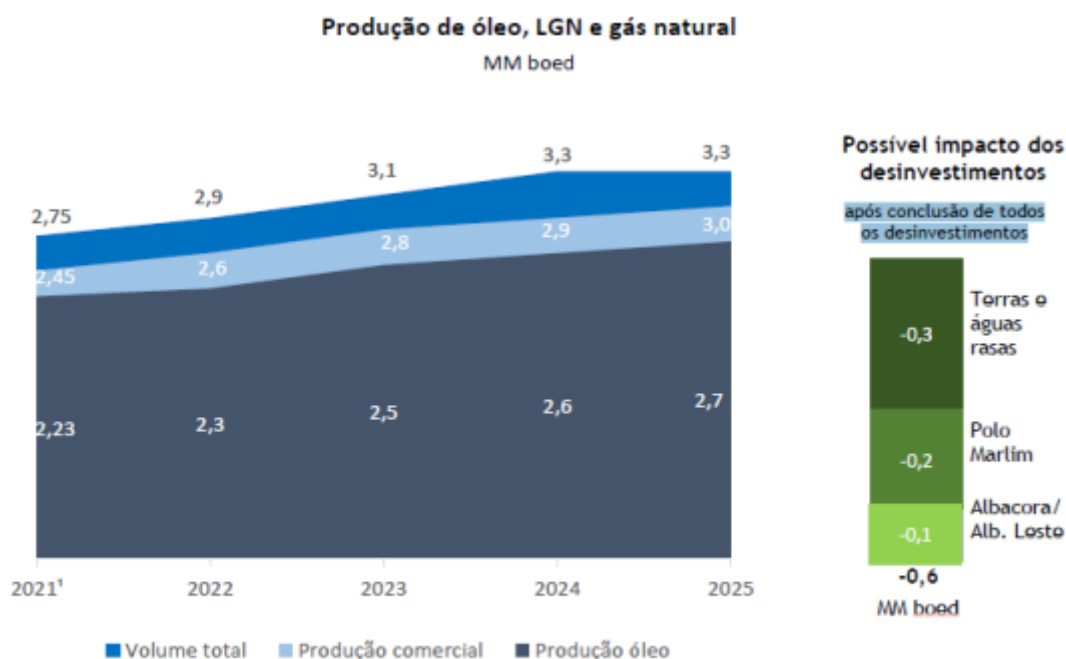
Produção de Óleo, LGN e Gás Natural

A curva de produção de óleo e gás estimada no período 2021-2025, sem considerar os desinvestimentos, indica um crescimento contínuo focado no desenvolvimento de projetos que geram valor, com aumento da participação dos ativos no pré-sal que possuem menor custo de extração. Ao longo desse período, está prevista a entrada em operação de 13 novos sistemas de produção, sendo todos alocados em projetos em águas profundas e ultra profundas.

A produção de óleo para 2021 reflete os impactos associados a COVID-19 e os desinvestimentos ocorridos em 2020. Consideramos uma variação de 4% para mais ou para menos para a produção de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

A curva de produção estimada no plano estratégico está apresentada abaixo.



1- A produção de 2,75 MM boed não inclui o desinvestimento já ocorrido em Baúna e os desinvestimentos a ocorrerem em 2020.

Financiabilidade

A forte geração esperada de fluxo de caixa livre será decorrente da maior eficiência projetada, do controle de gastos e dos recursos financeiros obtidos em função da gestão ativa de portfólio. Isso permitirá uma redução gradativa da dívida bruta, com conseqüente diminuição das despesas com juros e aumento nos valores estimados de distribuição de dividendos, através da nova Política de Dividendos da Companhia, gerando uma maior remuneração para os acionistas. Adicionalmente, ao antecipar fluxo de caixa via desinvestimentos de ativos a Petrobras realizará seus investimentos, reduzindo seu endividamento, sem necessidade de novas captações líquidas no horizonte do Plano Estratégico.

Compromissos de baixo carbono e sustentabilidade

A Petrobras reitera o compromisso com o meio ambiente com o uso de novas tecnologias para descarbonização de nossos processos e produtos, que envolvem por exemplo redução da queima de gás natural em *flare*, reinjeção de CO₂ e ganhos de eficiência energética nas refinarias. Foi criada uma gerência executiva focada em mudança climática, ligada à Diretoria de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade, e almeja-se manter a Petrobras no primeiro quartil da indústria em relação à baixa emissão de CO₂.

Nesse sentido, os dez compromissos com a sustentabilidade foram revisados:

10.8 - Plano de Negócios



O Plano Estratégico 2021-25 propõe um conjunto de estratégias que dão visibilidade a questões que se apresentaram relevantes em 2020 para o futuro da Petrobras, como por exemplo: (i) transparência e foco em sustentabilidade (ESG), em especial em relação à descarbonização das operações; (ii) fortalecimento das atividades de logística, marketing e vendas; (iii) busca por um Refino mais eficiente e sustentável - BioRefino; e (iv) fortalecimento do modelo de gestão da Petrobras.

Com a execução do Plano Estratégico, a Petrobras reafirma seu compromisso de se tornar uma companhia mais robusta financeiramente, com baixos endividamento e custo de capital, focada em ativos de óleo e gás de classe mundial e geração de valor, atuando sempre de forma ética e transparente, com segurança em suas operações e respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Combate a Covid-19 e Ações de resiliência em 2020

Em virtude dos impactos da pandemia da Covid-19 e do choque de preços de petróleo no início de 2020, a Companhia adotou de uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa neste cenário de incertezas, a fim de reforçar sua solidez financeira e resiliência dos seus negócios, além de medidas visando à saúde dos empregados, sua prioridade, dentre as quais destacam-se:

10.8 - Plano de Negócios



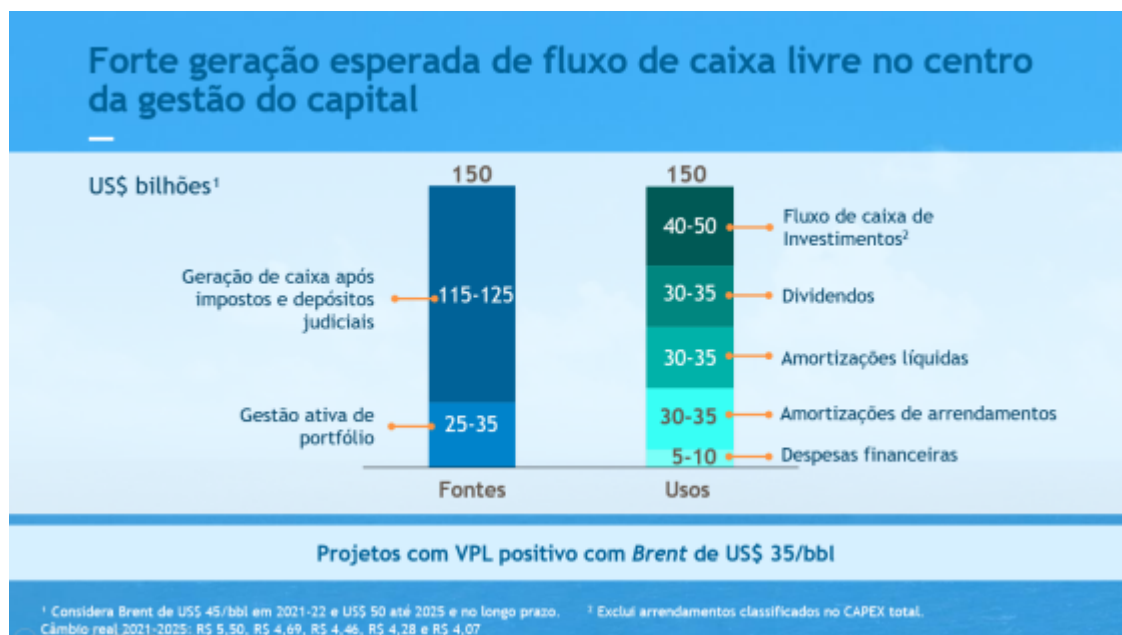
Como resultado da implementação das medidas descritas, a Companhia conseguiu equilibrar o seu fluxo de caixa, apresentando um sólido desempenho financeiro em 2020.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Através da disciplina de custos, redução da dívida e compromisso com a rentabilidade, a Companhia estima uma geração de fluxo de caixa livre de 150 bilhões no período no Plano Estratégico 2021-2025.

A Petrobras dará continuidade aos projetos de desinvestimentos já anunciados e continuará com parcerias e desinvestimentos orientados pela gestão ativa de portfólio, com potencial de entrada de caixa no período do Plano variando de US\$ 25 bilhões a US\$ 35 bilhões.

Essas iniciativas, associadas a uma geração operacional de caixa, têm como objetivo permitir à Petrobras realizar seus investimentos em ativos de classe mundial e reduzir seu endividamento, conforme figura exibida a seguir:



iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

10.8 - Plano de Negócios

A gestão ativa de portfólio aliada à estratégia de atuar em parceria resulta em importante fonte de recursos para Companhia por meio do estabelecimento de parcerias e desinvestimentos, que compreendem a venda de posições minoritárias, majoritárias ou inteiras em algumas subsidiárias, associadas e ativos a investidores estratégicos ou financeiros ou por meio de ofertas públicas.

Alinhadas à legislação vigente, as seguintes etapas da sistemática de desinvestimentos da Companhia são divulgadas ao público:



Na tabela a seguir estão os valores das transações que foram concluídas no período de 01 de janeiro de 2019 até 29 de julho de 2020:

Data de Assinatura	Data de Fechamento	Transação	Valor Nominal ⁽¹⁾ (US\$ bilhões)
27/06/2018	08/03/2019	Alienação integral da participação societária da Petrobras nas empresas Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK), Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) e Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG)	0,38
30/01/2019	01/05/2019	Alienação integral das ações detidas pela Petrobras America Inc. nas empresas que compõem o sistema de refino de Pasadena, nos Estados Unidos	0,56
25/04/2019	13/06/2019	Alienação de 90% de participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)	8,72 ⁽²⁾

10.8 - Plano de Negócios

23/07/2019	26/07/2019	Alienação de 33,75% do capital da BR Distribuidora por meio de Oferta Pública de Distribuição Secundária de ações.	2,55 ⁽²⁾
08/03/2019	10/09/2019	Cessão total da participação da Petrobras no Campo Maromba	0,09
28/11/2018	08/10/2019	Cessão da participação total nos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho, o chamado Polo Nordeste, localizados em águas rasas na costa do estado do Rio de Janeiro	0,37
08/08/2019	01/11/2019	Venda de 50% de participação na empresa Belem Bioenergia Brasil (BBB), subsidiária da Petrobras Biocombustíveis S.A. (PBIO)	0,006 ⁽²⁾
25/04/2019	09/12/2019	Cessão total em 34 campos de produção terrestres, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte	0,38
25/04/2019	27/12/2019	Cessão de 50% dos direitos de exploração e produção do campo de Tartaruga Verde e Módulo III do campo de Espardate	1,29
31/10/2018	14/01/2020	Alienação integral da participação societária detida pela Petrobras (50%) na empresa Petrobras Oil & Gas B.V. ("PO&G BV")	1,53
09/08/2019	29/05/2020	Venda da totalidade de participação em um conjunto de campos de produção, terrestres e marítimos, denominado Polo Macau, na Bacia Potiguar, localizados no estado do Rio Grande do Norte	0,19
24/07/2019	15/07/2020	Venda de 100% de participação nos Polos Pampo e Enchova, localizados em águas rasas na Bacia de Campos	0,418
30/09/2019	15/07/2020	Venda da totalidade de participação nos campos terrestres de Ponta do Mel e Redonda, localizados no estado do Rio Grande do Norte	0,007
20/07/2020	20/07/2020	Venda da participação remanescente (10%) na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)	0,205 ⁽²⁾
Total			16,70

(1) Considera os valores dos contratos na assinatura das transações.

(2) Essas operações foram negociadas em reais. Assim, para fins de composição na tabela, os valores foram convertidos pela taxa de câmbio (PTAX) do dia do fechamento.

10.8 - Plano de Negócios

Na tabela a seguir estão os contratos assinados relativos às transações que ainda não foram concluídas, pois aguardam o cumprimento de condições precedentes contratuais e legais:

Data de Assinatura	Transação	Valor Nominal ⁽¹⁾ (US\$ bilhões)
21/12/2018	Cessão de direitos de 10% do campo de Lapa para a Total, no Bloco BM-S-9. Exercício da opção de venda do restante da nossa participação, conforme previsto no contrato assinado em janeiro de 2018, quando a Total adquiriu 35% da participação da Petrobras, no âmbito da parceria estratégica, ficando com a operação do campo	0,05
24/07/2019	Venda de 100% de participação no campo de Baúna (área de concessão BM-S-40), localizado em águas rasas na Bacia de Santos	0,380
11/10/2019	Venda da totalidade de participação nos campos terrestres do Polo Lagoa Parada, localizado no estado do Espírito Santo	0,009
19/11/2019	Venda integral da participação societária na Liquigás Distribuidora S.A.	0,879 ⁽²⁾
28/11/2019	Venda de 30% da concessão de Frade, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro	0,100
09/03/2020	Venda da totalidade de participação nos campos terrestres do Polo Tucano Sul, localizado no estado da Bahia	0,003
09/07/2020	Venda da totalidade da participação nos campos de Pescada, Arabaiana e Dentão localizados em águas rasas da Bacia Potiguar (Polo Pescada), no estado do Rio Grande do Norte.	0,002
Total		1,42

(1)Valores sujeitos a ajustes no fechamento da transação.

(2)Transação negociada em reais. Assim, para fins de composição da tabela, o valor foi convertido pela taxa de câmbio (PTAX) no dia da assinatura do contrato de compra e venda.

As transações concluídas e pagamentos de sinal de transações assinadas contribuíram para a entrada de caixa de US\$ 15,4 bilhões no período de janeiro de 2019 até 29 de julho de 2020.

Novas diretrizes para a gestão de portfólio de ativos

Em abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou as novas diretrizes para a gestão de portfólio de ativos, em linha com as orientações do Plano de Resiliência, divulgado em 08 de março de 2019, com destaque para o segmento de Refino e Distribuição, incluindo a venda integral da Petrobras Uruguay Distribución SA (PUDSA), a venda adicional da participação na Petrobras Distribuidora (BR) e a venda integral de oito unidades de refino: Refinarias Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) e Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR).

Follow-on da Petrobras Distribuidora S.A.

O projeto referente à venda adicional de participação na Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”) teve sua entrada na carteira de desinvestimentos aprovados pela Diretoria Executiva em 28 de março de 2019 e pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2019 e seu encerramento em 29 de julho de 2019, com a liquidação dos lotes principal, adicional e suplementar. Esse desinvestimento não seguiu a Sistemática de Desinvestimento implementada pela Companhia devido ao seu modelo de venda ser por meio de uma oferta pública secundária de ações (*follow-on*). Portanto, os anúncios ao mercado das fases para a definição do preço e do percentual efetivo das ações ofertadas, bem como a realização das mesmas, foram sujeitos à aprovação dos órgãos internos da Petrobras e à análise e aprovação dos entes reguladores, nos termos da legislação aplicável.

Acordos com o CADE

Em 2019, a Companhia assinou dois acordos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) na forma de Termos de Compromisso de Cessação que (i) consolidam entendimentos entre as partes sobre a execução de

10.8 - Plano de Negócios

desinvestimento em ativos de refino no Brasil e (ii) outro destinado à promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil.

Refino

Com a execução do acordo do refino, dentre outros compromissos, a Companhia se compromete a desinvestir aproximadamente 50% da nossa capacidade de refino, o que representa a venda de 8 unidades de refino (REPAR, REFAP, RLAM, RNEST, REGAP, LUBNOR, REMAN e a unidade de processamento de xisto - SIX), com sua logística associada, por meio de processos competitivos.

O acordo também prevê que (i) RLAM e RNEST; (ii) REPAR e REFAP; e (iii) REGAP e RLAM não podem ser adquiridas pelo mesmo comprador ou Companhias do mesmo grupo econômico.

O acompanhamento do cronograma e da conformidade com os compromissos assumidos com o CADE serão acompanhados por um agente externo que está sendo contratado pela Companhia, de acordo com as especificações a serem estabelecidas por mútuo acordo.

Gas Natural

O acordo assinado em julho de 2019 prevê o compromisso da Companhia em vender as seguintes participações acionárias:

- (i) Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) - 10%;
- (ii) Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) - 10%;
- (iii) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) - 51%; e
- (iv) participação indireta em Companhias distribuidoras de gás, seja vendendo sua participação de 51% na Gaspetro, seja vendendo suas participações indiretas nas Companhias distribuidoras.

Adicionalmente, a Companhia possui outros projetos em fase de estruturação na nossa carteira e acreditamos em uma estratégia de gestão de portfólio que mantenha o foco no core business, de forma a melhorar a alocação de capital, reduzir a dívida e o custo de capital e aumentar a geração de valor para os nossos acionistas.

Processos competitivos em andamento

Dando sequência aos processos competitivos em andamento, a Companhia divulgou *teasers*, e iniciou fases não vinculantes e vinculantes para ativos que atualmente fazem parte da sua carteira de desinvestimentos.

Anúncios ao Mercado (atualizado até 29/07/20)

FASES	Escopo Resumido das Transações
TEASER	Venda da totalidade de participação nos Campos de Atum, Curimã, Espada e Xaréu, concessões de produção marítimas em águas rasas localizada na sub-bacia de Mundaú, no Estado do Ceará.
	Venda da totalidade de participação no bloco exploratório offshore Tayrona, na Colômbia.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 7 concessões de campos de terra localizados na Bacia de Solimões no Estado de Amazonas, denominados conjuntamente Polo Urucu
	Venda integral da participação (100%) na Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO), incluindo três usinas de biodiesel

10.8 - Plano de Negócios

NÃO VINCULANTE	Venda integral de participação (100%) na Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III)
	Venda da totalidade de participação em quatro usinas termelétricas, sendo três movidas a óleo combustível e localizadas em Camaçari - BA e uma biocombustível localizada em Canoas - RS
	Venda da totalidade da participação em cinco sociedades de geração de energia elétrica: Brasympe Energia S.A. ("Brasympe"), Energética Suape II S.A. ("Suape II"), Termoeletrica Potiguar S.A. ("TEP"), Companhia Energética Manauara S.A. (CEM) e Brentech Energia S.A. ("Brentech").
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de sete concessões de campos de terra e águas rasas localizadas no estado de Alagoas, denominados conjuntamente Polo Alagoas
	Venda da totalidade de participação no campo de Manati, concessão de produção marítima em águas rasas localizada na Bacia de Camamu, no Estado da Bahia
VINCULANTE	Venda integral de participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)
	Venda integral da participação (51%) na Petrobras Gas S.A. (Gaspetro)
	Venda dos ativos em refino e logística associada no país: Refinaria Gabriel Passos (REGAP) em Minas Gerais, Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) no Amazonas, Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) no Ceará e Unidade de Industrialização do Xisto (SIX) no Paraná, assim como seus ativos logísticos correspondentes
	Venda dos ativos em refino e logística associada no país: Refinaria Abreu e Lima (RNEST) em Pernambuco, Landulpho Alves (RLAM) na Bahia, Presidente Getúlio Vargas (REPAR) no Paraná e Alberto Pasqualini (REFAP) no Rio Grande do Sul e seus ativos logísticos correspondentes
	Venda integral de participações nas empresas Eólica Mangue Seco 1, Eólica Mangue Seco 2 e Eólica Mangue Seco 3 e 4
	Venda integral da participação na Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO)
	Venda da participação remanescente (10%) na Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)
	Venda da totalidade de participação no campo Papa-Terra, localizado em águas profundas na Bacia de Campos
	Venda da totalidade da participação nos campos de Merluza e Lagosta, localizados em águas rasas, na Bacia de Santos
	Venda da totalidade da participação em dois conjuntos de concessões marítimas em águas profundas no pós-sal, denominados Polo Golfinho e Polo Camarupim, localizados na Bacia do Espírito Santo
	Venda da totalidade de participações em nove campos terrestres, localizados na Bahia, denominados conjuntamente Polo Miranga
	Venda da totalidade de participações em oito concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Rio Ventura
	Venda da totalidade de participações em 14 concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Recôncavo
	Cessão total dos direitos em 27 campos maduros terrestres, localizados no Espírito Santo, denominados conjuntamente Polo Cricaré
	Venda da totalidade de participações nos campos de produção de Peroá e na concessão BM-ES-21, localizados na Bacia do Espírito Santo
Venda de participação parcial de até quatro blocos de exploração e produção em águas profundas, localizados na Bacia de Sergipe - Alagoas	
Venda da totalidade de participações em 11 campos de produção localizados em águas rasas na Bacia de Campos, denominados conjuntamente de Polo Garoupa	

10.8 - Plano de Negócios

Além dos desinvestimentos já anunciados, a Companhia também estuda a potencial venda de certas termoelétricas e de gasodutos do pré-sal, ativos de pós-sal e ativos situados na Bolívia, além da venda de participação societária na BR Distribuidora e na Braskem. Entretanto, os estudos encontram-se em andamento e ainda não há deliberação pelos órgãos internos da Companhia acerca da estrutura ideal dessas transações ou sobre sua efetiva realização, o que dependerá das condições de mercado e do reposicionamento estratégico da Companhia.

Principais decisões judiciais e administrativas que afetaram as transações

A operação de venda da Liquigás Distribuidora S.A para a Ultragas foi julgada e reprovada pelo CADE em fevereiro de 2018. O contrato de compra e venda, assinado em 2016, foi terminado, aplicando-se à Ultragas multa, em favor da Petrobras, no valor de R\$ 286,2 milhões. O projeto foi novamente lançado ao mercado em março de 2019, com outra configuração, que visa mitigar os riscos concorrenciais experimentados na primeira tentativa. Em novembro de 2019 foi assinado o contrato de compra e venda com a Copagas e a Nacional Gás Butano. O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de todas as condições precedentes, dentre elas a aprovação pelo CADE.

Em julho de 2018, a Petrobras decidiu suspender três processos de desinvestimentos em razão de uma decisão cautelar não colegiada do Supremo Tribunal Federal. São eles: (i) formação de parcerias nas refinarias do Nordeste e do Sul do Brasil; (ii) alienação total da participação na Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) e da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III); e (iii) alienação de 90% da participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), subsidiária integral da Petrobras.

Em janeiro de 2019, após a emissão de um parecer da AGU que entendeu que a Companhia cumpriu as condicionantes da citada cautelar, foram retomados todos os processos relacionados acima.

Em maio de 2019, o Ministro Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão do processo competitivo de desinvestimento de 90% da participação acionária na TAG, restabelecendo a decisão do Tribunal Federal da 5ª Região que havia suspenso a sua venda em junho de 2018. Adicionalmente, a Justiça Federal do Rio de Janeiro concedeu liminar, em ação popular, determinando a suspensão do processo de venda de 100% da participação na ANSA e da UFN-III.

Em junho de 2019, o Plenário do STF reverteu a decisão cautelar concedida pelo Ministro Ricardo Lewandowski na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5624, na parte em que condicionava as operações de venda de controle acionário de subsidiárias e controladas de empresas estatais à prévia autorização legislativa e à licitação. Dessa forma, com relação à venda da participação de 90% da participação acionária na TAG, o Ministro Edson Fachin revogou a liminar concedida em maio de 2019, o que permitiu a conclusão da operação.

Já em relação à venda de 100% de participação acionária da ANSA e da UFN-III, a 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro revogou a decisão liminar, permitindo a Petrobras a retomada do processo competitivo para venda dessas unidades. Porém, apesar de todos os esforços feitos pela Companhia, em novembro de 2019 o projeto teve suas negociações em curso com a Acron Group encerradas sem a efetivação do negócio. Em razão disso, em 14 de janeiro de 2020, a Companhia informou, por meio de fato relevante, a hibernação da fábrica de fertilizantes ANSA.

Parcerias

O notório conhecimento da Companhia na exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, assim como o pioneirismo na introdução de novas tecnologias, possibilitaram a celebração de diversas parcerias, com os seguintes destaques:

- **Equinor:** em dezembro de 2017, a Companhia assinou uma parceria estratégica com a Equinor, que contempla acordo técnico para aumento do volume recuperável de petróleo no campo de Roncador; acordo para compartilhamento de infraestrutura de exportação de gás e cessão de direitos no campo de Roncador

10.8 - Plano de Negócios

(operação concluída em junho de 2018). Além disso, ainda em 2018, as empresas assinaram um Memorando de Entendimentos (“MOU”) no segmento de energia eólica *offshore* no Brasil. Em 2019, as partes assinaram um outro MOU focado no desenvolvimento conjunto de negócios voltados para a cadeia de valor do gás natural, que têm como principais objetivos a maximização de valor no segmento de *downstream* de ambas as empresas, por meio de projetos de geração termelétrica a gás natural, bem como a realização de estudos de viabilidade sobre ativos de processamento de gás e escoamento de líquidos nas áreas do TECAB (Terminal de Cabiúnas em Macaé, RJ) e do GASLUB Itaboraí (antigo COMPERJ - Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro), onde há uma unidade de processamento de gás natural (UPGN) em construção, ambos pertencentes à Petrobras.

- **Total:** em 2018, foi efetivada a parceria estratégica que englobava acordo de colaboração nos segmentos de *upstream* e *downstream* e cooperação tecnológica, abrangendo as áreas de operação, pesquisa e tecnologia, além da cessão de direitos na área de concessão de lara e do campo de Lapa, com opção de venda do restante de participação (10%) da Petrobras. Em dezembro de 2018 a opção de venda da participação da Petrobras foi exercida e, em janeiro de 2020, a parceria estratégica foi encerrada pelas partes.
- **Murphy:** parceria com a formação de uma *joint venture* (Petrobras America Inc - PAI e Murphy Exploration & Production Company), com ambas aportando todos os seus ativos de petróleo e gás natural em produção situados no Golfo do México. A Murphy apresenta expertise técnico-operacional alinhada aos interesses da Companhia, sendo especializada na operação e desenvolvimento *offshore* por meio da produção em *tie-back* submarino e apresentando um portfólio de ativos que atendem às qualificações esperadas para a formação da *joint venture*. Essa parceria contribui com as operações de reestruturação dos negócios da Petrobras, pois reduz o risco de portfólio e agrega valor à atuação em exploração e produção.
- **CNPC:** Essa parceria estratégica tinha como base um conceito de projeto integrado, onde se pretendia promover investimentos na refinaria do Comperj, permitindo sua retomada e conclusão, e investimentos no *cluster* de Marlim, de forma a aumentar o potencial da produção na Bacia de Campos. Contudo, conforme fato relevante publicado em 18 de dezembro de 2019, foi finalizado um estudo de viabilidade econômica, promovido pelas partes, demonstrando a não atratividade econômica à finalização do COMPERJ o que ocasionou, portanto, o encerramento da parceria sem a efetivação do negócio.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

No primeiro trimestre de 2019 entraram em operação as plataformas P-67, P-76 e P-77 e no quarto trimestre iniciou-se a produção da P-68. As quatro plataformas estão localizadas na Bacia de Santos e possuem capacidade de processamento diário de 150 mil barris de petróleo cada. Em 25 de junho de 2020 ocorreu a entrada em operação da plataforma P- 70, também com capacidade diária de processamento de 150 mil barris de petróleo, na jazida compartilhada de Atapu.

No primeiro trimestre de 2020, a Companhia iniciou o Teste de Longa Duração na área denominada Farfan, localizada a, aproximadamente, 70 km da costa do Sergipe, o primeiro a ser realizado em águas ultraprofundas no Nordeste. Os dados adquiridos sobre o comportamento do reservatório em produção e as características do seu petróleo serão analisados e subsidiarão o desenvolvimento do campo, que faz parte do projeto Sergipe Águas Profundas.

Para os outros segmentos, não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor no período.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

10.8 - Plano de Negócios

A Petrobras investe na área de pesquisa e desenvolvimento como uma forma de ampliar a busca e criação de valor em novas fronteiras de produção e alcançar melhorias contínuas em suas operações. Está entre as suas prioridades de pesquisa, desenvolvimento e inovação fornecer tecnologias para águas profundas e ultraprofundas, buscar eficiência operacional, buscar otimização do fator de recuperação e fornecer tecnologias para gás e energia e energias renováveis destinadas a longo prazo.

A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, como por exemplo, nas áreas de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas. Como resultado, conquistou pela quarta vez o principal prêmio da indústria de petróleo e gás, o Distinguished Achievement Award for Companies, concedido anualmente pela Offshore Technology Conference (OTC), onde foi premiada pelo conjunto de inovações desenvolvidas para viabilizar a produção no campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos. Anteriormente obteve esse reconhecimento internacional em 1992, pelas inovações desenvolvidas para o campo de Marlim, na Bacia de Campos; em 2001, pelas soluções concebidas para Roncador; em 2015, pelo conjunto de dez tecnologias especialmente criadas para produção do pré-sal. Ainda, em 2019, a edição brasileira da conferência (OTC Brasil) também lhe concedeu o Distinguished Achievement Award, pelo conjunto de inovações implantadas durante o Teste de Longa Duração (TLD) de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos.

A Petrobras opera um centro dedicado a pesquisas e desenvolvimento (Cenpes), que é um dos maiores do setor de energia e também um dos maiores do hemisfério sul. As instalações do Cenpes possuem uma área total de 308.000 m², contando com 147 laboratórios e mais de 8000 equipamentos, incluindo equipamentos de tecnologias de ponta. Em 31 de dezembro de 2019, o Cenpes possuía 1358 empregados, dos quais 1216 dedicados exclusivamente à área de P&D, sendo 29% mestres e 21% doutores.

Com a missão de “imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras”, o Cenpes conta, em suas instalações com vários laboratórios especialmente dedicados às tecnologias do pré-sal, nosso principal ativo de valor. Ainda atua em parceria com universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, fornecedores e outras operadoras e tem como objetivo desenvolver tecnologias para viabilizar o cumprimento do Plano Estratégico, além de antecipar tendências e investir em rotas tecnológicas alinhadas à sua estratégia.

Os principais resultados em pesquisa e desenvolvimento obtidos pela Petrobras em 2018 e em 2019 foram:

- Operação pioneira de injeção de inibidor de incrustação no polo pré-sal da Bacia de Santos qualifica produtos e confirma viabilidade da técnica que pode prevenir perdas de produção no pré-sal da ordem de 15.000 bpd.
- Desenvolvimento de metodologia computacional para obtenção de valores de propriedades de rochas de reservatórios antecipa resultados de petrofísica em 12 meses e acelera desenvolvimento de campos de petróleo.
- Bomba Multifásica Helico-Axial (BMSHA) de Barracuda completa 6 anos de operação sem falhas em 2018 e permite produção superior a 4 milhões de barris de petróleo equivalente.
- Desenvolvimento de tecnologia de co-processamento de bio-óleo proporciona produção de combustíveis com conteúdo renovável, utilizando ativos do refino, e contribui para a redução de emissões de CO₂ em 70% na gasolina e no diesel.
- Desenvolvida ferramenta computacional (SimCAP) que contribui para o aumento de produção de asfalto a partir de óleos do pré-sal, conferindo maior competitividade e garantia de atendimento ao mercado.
- Tubos metálicos, com revestimento interno em material compósito, se tornam alternativa ao aço Superduplex na construção de poços injetores de água e gás, e apresentam menor prazo de fornecimento e maior conteúdo local.
- Novo procedimento de testes de BOP (Blow Out Preventer), equipamento que previne vazamentos em poços de petróleo, elimina a etapa de preparação dos testes.
- Qualificação de pellets de bentonita como elemento de barreira alternativo ao cimento contribui para redução de custo de operações de abandono permanente e temporário de 11,5 mil poços terrestres.

10.8 - Plano de Negócios

- Protótipo de robô para aplicação de pintura em grandes superfícies planas e verticais sobre o mar foi testado com sucesso na P-35, proporcionando redução de 80% no custo e 84% na duração do serviço, além de 88% de redução da exposição humana ao risco.
- Descoberta do mecanismo de formação de ácidos em óleos do pré-sal permite a redução de corrosão em topo de torres de destilação e evita perdas pela redução de cargas durante intervenções.
- Utilização de drones na inspeção do flare da P-62 evita acidentes e parada não programada da plataforma.
- Mapeamento automatizado, por meio de transformação digital, que permite avanços técnicos na quantificação mineral e visualização de texturas em rochas do pré-sal, 10 vezes mais rapidamente e a 10% do custo original.
- Desenvolvimento de metodologia de seleção e de injeção de produtos químicos melhoradores de escoamento que elevam a produção de poços em campos marítimos maduros (UN-RIO, UN-BC, UN-BS e UN-ES), promovendo ganho diário da ordem de 20 mil barris de petróleo.
- Otimização da interligação de poços, na revitalização dos reservatórios do campo de Marlim, utilizando a ferramenta computacional ICARO.
- Conclusão com sucesso do primeiro teste do novo conceito de broca PDC para perfuração do carbonato do pré-sal resultando em melhoria da eficiência.
- Implantação do novo conceito do Sistema de Monitoramento da Estaca Torpedo que reduz tempo de operação da instrumentação no campo e elimina necessidade de técnico especializado embarcado, aplicado na unidade piloto de ancoragem da P-77.
- Desenvolvimento da válvula SSV (Sliding Sleeve Valve), em conjunto com Welltec e Shell, que viabiliza a configuração de poço aberto com completação inteligente e reduz em nove dias a construção dos poços com completação inteligente de duas zonas.
- Primeira aplicação do “Digital Twin” do Sistema de Monitoração de Fadiga de Riser (SMFR), no gasoduto de interligação da P-18 com a P-20, que contribui para extensão de vida dos risers.
- Aumento da produção de Gasóleo Pesado, verificado nos testes em planta de demonstração na Unidade Operacional de São Mateus do Sul (SIX) e na implantação industrial da operação na Unidade de Destilação da REVAP em São José dos Campos, viabilizado pela recirculação de Gasóleo de Circulação (GOC) ou Gasóleo Residual (GOR) para carga do forno de vácuo.
- Desenvolvimento de metodologia para simulação do fenômeno da formação de depósitos de sais em torres fracionadoras que contribui para a segurança operacional e previne paradas não programadas.
- Disponibilização de nova solução catalítica comercial para atendimento ao cenário de produção de 100% óleo diesel S10 nas refinarias do Sudeste.

ii.montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ano	2017	2018	2019
Despesas em P&D (R\$ bilhões)	1,831	2,345	2,268

iii.projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item 10.8.c.i.

iv.montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ver item 10.8.c.ii.

¹¹¹ Taxa de acidentados registráveis por milhão de homens-hora.

10.8 - Plano de Negócios

⁽²⁾ LTM –últimos doze meses

⁽³⁾ Valor econômico agregado

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

A Companhia divulga, neste item, informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Petrobras para alocação de recursos para tais despesas:

Patrocínio

A política de patrocínios da Petrobras está estruturada a partir de programas corporativos contínuos e linhas de atuação que definem as estratégias e as prioridades de atuação da empresa nas áreas cultural, esportiva, negócio e ciência e tecnologia. As estratégias e prioridades de atuação em patrocínio nessas áreas são definidas pela Gerência Executiva de Comunicação e Marcas e aprovadas pela Diretoria Executiva. As linhas de atuação de patrocínio, bem como as suas ações de publicidade, visam a fortalecer a imagem e reputação da Companhia perante seus públicos de interesse.

Na esfera cultural, os patrocínios estão relacionados a projetos com valor cultural destacado, inovadores, com alto potencial de retorno e alinhamento à estratégia de marcas da Petrobras. Os projetos patrocinados seguem linhas de ação com foco em música, artes cênicas, múltiplas expressões e audiovisual, incluindo o patrocínio à produção, circulação e ampliação do acesso a produtos culturais.

Nos patrocínios esportivos, os investimentos são em oportunidades de promoção da marca e ações de relacionamento. Nesta linha de ação foram definidas três categorias de patrocínio principais: uma que envolve cooperação tecnológica para desenvolvimento de produtos; outra que inclui esportes olímpicos e esportes de participação - composta por um grupo de atletas, chamado Time Petrobras, com potencial para representar o Brasil nos próximos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Tóquio - e a última, denominada esporte e movimento, que engloba atividades coletivas como corrida de rua (patrocínio em 2019). Assim, a marca Petrobras está associada a atributos positivos como: trabalho em equipe, alcance de metas, superação de desafios, inovação tecnológica, entre outros.

Além das linhas de atuação em cultura e esporte, a Companhia conta com a linha de atuação em negócio e em ciência e tecnologia, com patrocínios que oferecem oportunidade de relacionamento e promoção da marca Petrobras no setor empresarial, tanto no âmbito do mercado quanto do conhecimento. Essa linha foca em patrocínios a projetos ligados às atividades de exploração, produção, refino, distribuição e comercialização de petróleo, gás e derivados, e contribui também para que a Petrobras seja percebida como profundamente engajada com as questões relacionadas à governança, conformidade e excelência em gestão empresarial, fortalecendo o posicionamento da marca no mundo corporativo. No campo do conhecimento, apoia a pesquisa e o desenvolvimento em busca da inovação e a educação com foco em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) e também em pesquisas e discussões sobre a temática da primeira infância. Ressalta-se que a primeira infância é uma temática transversal que permeia todas as nossas linhas de atuação de patrocínio, quando pertinente.

As propostas de patrocínio dos programas relacionados acima são avaliadas tecnicamente e de forma coletiva pela gerência de patrocínio e eventos da Petrobras.

Após a autorização das instâncias competentes, são iniciados os trâmites de contratação conduzidos por comissões de negociação independentes. A contratação passa ainda pela validação da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM),

A Petrobras mensura o retorno obtido pelos projetos de patrocínio a partir da avaliação de exposição de marca, mídia espontânea obtida e por meio de pesquisas de imagem e reputação que geram indicadores específicos para estas atividades.

O valor realizado em 2019 nas contas de patrocínios culturais, esportivos e a eventos de negócio, ciência e tecnologia foi de R\$ 120,92 milhões (Culturais: R\$ 37,28 milhões; Esportivos: R\$ 70,96 milhões; eventos de negócio, ciência e tecnologia: R\$ 12,67 milhões).

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

INVESTIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E SOCIOAMBIENTAL (R\$ milhões)



(*) A partir de 2018, a Companhia passou a publicar os valores de patrocínios a eventos de negócio, ciência e tecnologia.

Na esfera socioambiental, a Petrobras aplicou, em 2019, R\$116 milhões em projetos.

De forma a manter o alinhamento ao Plano Estratégico 2020-2024, as linhas de atuação do Programa Petrobras Socioambiental foram revisadas em janeiro de 2020, sendo: educação, desenvolvimento econômico sustentável, oceano e clima. Tais linhas de atuação estão voltadas para contribuir, principalmente, para quatro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: Educação de Qualidade, Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Vida na Água e Vida Terrestre. Entre os temas transversais a serem considerados em todos os projetos que compõem a carteira estão a primeira infância, inovação e transformação cultural.

Em 2019, a Companhia apoiou, voluntariamente, 23 projetos com foco na conservação de espécies e de ecossistemas brasileiros, em especial da biodiversidade marinha e costeira. Esses projetos são responsáveis pela proteção de 56 espécies da fauna ameaçadas de extinção, e compartilham o conhecimento adquirido, contribuindo para a sociedade e para a conservação do meio ambiente.

Na área social, a Companhia lançou em agosto de 2019 a Iniciativa Petrobras Primeira Infância, com a implementação de uma série de ações voltadas para a proteção, a educação e o desenvolvimento de crianças de zero a seis anos, período no qual a taxa de retorno social é elevada, o que reforça o seu compromisso com as gerações futuras das comunidades onde as operações são desenvolvidas.

O programa está alinhado à Política de Responsabilidade Social da Companhia, que preconiza o compromisso de fornecer energia, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, se relacionando de forma responsável com as comunidades e superando os desafios de sustentabilidade.

Para mais informações sobre os patrocínios da Petrobras em 2019, consulte o Relatório de Sustentabilidade 2019, disponível no seguinte endereço: <https://sustentabilidade.petrobras.com.br/src/assets/pdf/Relatorio-Sustentabilidade.pdf>

Publicidade

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

As ações de publicidade institucional da Petrobras são:

- Planejadas estratégica e taticamente em ciclos anuais, de forma totalmente alinhada com o plano de comunicação vigente que, por sua vez, é desdobrado do Plano Estratégico da Companhia.
- Desenvolvidas com base nos elementos definidores do posicionamento da marca Petrobras.
- Realizadas de acordo com os interesses da Petrobras e em função do dinamismo e das mudanças no cenário em que a empresa está inserida; do mercado como um todo e, em especial, da indústria petrolífera e de energia; do contexto geopolítico nacional e global; da iminência de oportunidades ou situações emergenciais; da necessidade de tornar público e amplificar o posicionamento da marca; da necessidade de comunicar as atitudes e medidas da corporação; dos objetivos e metas do negócio da Companhia. Deve-se caracterizar em cada um destes casos um problema ou necessidade de comunicação, para a qual a ferramenta publicitária seja a mais eficiente e adequada tecnicamente, desde que esta ativação esteja em consonância e contribua com os objetivos estratégicos do plano de comunicação e do Plano Estratégico da Petrobras.
- Realizadas sempre respeitando e prezando a diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que estabelece as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda, em especial, aos artigos abaixo elencados:

“Artigo 1º - Todo anúncio deve ser respeitador e conformar-se às leis do país; deve, ainda, ser honesto e verdadeiro.”

“Artigo 2º - Todo anúncio deve ser preparado com o devido senso de responsabilidade social, evitando acentuar, de forma depreciativa, diferenciações sociais decorrentes do maior ou menor poder aquisitivo dos grupos a que se destina ou que possa eventualmente atingir.”

“Artigo 20 - Nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade.”

Conforme rege o Decreto nº 6.555/2008 em seu Art. 9º e a Lei 12.232 em seu Art. 4º os serviços de publicidade devem ser contratados pela administração pública por meio de agências de propaganda. Assim, o planejamento e a execução das ações publicitárias da Petrobras são realizados por agências de propaganda contratadas via concorrência pública, que seguem critérios técnicos e níveis de qualidade estabelecidos pela Companhia, cobrados por meio de constante fiscalização e alinhados à Instrução Normativa nº 2 da SECOM de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares.

Os dois contratos atuais com agências de publicidade foram resultado de concorrência pública e seguiram os procedimentos de contratação da Petrobras, segundo regiam à época o Decreto 2.745/98 e o Manual Petrobras para Contratações (MPC), e, de forma complementar, as Leis nos 4.680/1965 e 12.232/2010. As contratações foram apreciadas pelos Comitês Estatutários e aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Petrobras, com pareceres prévios e posteriores das áreas da Conformidade e do Jurídico, que acompanharam todo o processo. A concorrência dos serviços de publicidade também foi submetida à apreciação prévia e posterior da SECOM, conforme determinava a Instrução Normativa nº 4 de 21 de dezembro de 2010. Tais contratos têm por objeto a execução de serviços de publicidade, como criação e produção de conteúdo publicitário e compra de espaços de mídia em veículos de comunicação.

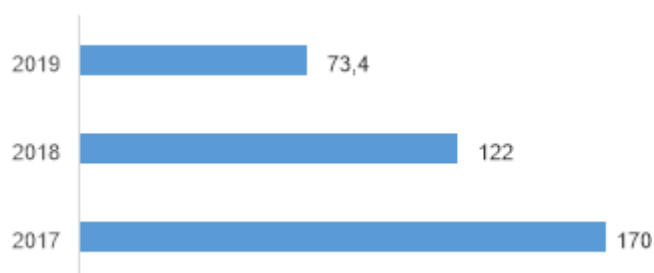
As ações de publicidade são aprovadas e autorizadas de acordo com a Matriz de Limites de Atuação e a Tabela de Limites de Competência vigentes na Companhia. O conteúdo das peças publicitárias e os espaços de mídia a serem contratados devem obter conformidade prévia da SECOM, conforme rege a Instrução Normativa nº 2 de 20 de abril de 2018.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

As despesas com contratos da Petrobras estão listadas em seu Portal da Transparência, bem como os gastos totais em publicidade dos últimos anos. Esses gastos com publicidade não estão descritos nas demonstrações financeiras. No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019, o gasto com publicidade veiculada pela Petrobras foi de cerca de R\$ 73,4 milhões, conforme tabela abaixo.

MEIO	VALOR
TV Aberta	R\$ 48.822.157,70
TV Fechada	R\$ 1.313.493,50
Revista	R\$ 83.178,65
Jornal	R\$ 110.196,13
Rádio	R\$ 1.761.191,86
Internet	R\$ 14.223.023,07
Mídia Externa	R\$ 2.650.966,17
Cinema	R\$ -
Produção	R\$ 4.428.450,96
TOTAL	R\$ 73.392.658,04

Gastos anuais com Publicidade⁽¹⁾ (R\$ milhões)



(1) Dados referentes a valores de publicidade veiculada em cada ano, contemplando compra de espaços de mídia e produção de materiais publicitários. Os valores correspondentes a 2019 contemplam dados atualizados de acordo com a evolução do processo de checagem, cuja data de consolidação para este relatório ocorreu em 19/06/2020.

Com relação a parcerias e convênios, a Companhia possui contratos de parceria e convênios nas seguintes áreas:

(i) Apoia a cooperação tecnológica com universidades e institutos de ciência e tecnologia. Nos investimentos em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conta com uma rede de parceiros tecnológicos envolvendo universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras. Nesse sentido, são utilizados vários canais de engajamento e articulação com a comunidade científica e acadêmica, dentre eles:

- Estabelecimento de parcerias tecnológicas por meio de termos de cooperação com instituições de ciência e tecnologia e empresas em que são investidos recursos para alavancar a produtividade em P&DI.
- Reuniões técnicas com representantes institucionais e pesquisadores da comunidade acadêmico-científica para alinhamento entre ofertas e demandas tecnológicas específicas.
- Chamadas públicas para seleção, apresentação e execução de projetos de pesquisa em atendimento a desafios tecnológicos específicos.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Promoção de workshops internos e externos para geração de ideias inovadoras focadas em gargalos tecnológicos críticos e aproximação entre grupos de pesquisa das universidades/institutos de pesquisa.
- Realização de palestras junto a universidades e institutos de pesquisa visando à apresentação de nossas demandas tecnológicas atuais.

(ii) As atividades de fomento à formação de recursos humanos para o setor de óleo, gás, energia e biocombustíveis se dão por meio do Programa Ciência sem Fronteiras (PCSF) e do Programa de Formação de Recursos Humanos (PFRH). O PFRH investiu, até o período corrente, pouco mais de R\$ 3,7 milhões em convênios de nível superior, firmados entre a empresa e Universidades Federais, sendo pouco mais de 1,0 milhão em 2019. Em 31 de dezembro de 2019, ainda estavam ativos quatro convênios de nível superior, em quatro instituições de ensino, distribuídas em quatro estados do Brasil.

Em relação ao Protocolo de Cooperação Ciência sem Fronteiras (PCSF), no qual são signatários a Petrobras, a CAPES e o CNPq, foi celebrado um segundo aditivo, em 20 de dezembro de 2017, a fim de conceder até 214 bolsas de Doutorado Sanduíche e Doutorado Pleno, no exterior, a fim de formar a mão-de-obra especializada, buscando atender a demanda e necessidades do setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, viabilizando a produção científica nas linhas de interesse da Companhia. Para esse Programa, recursos de R\$ 123 MM foram efetivamente pagos em março de 2018. Neste ano de 2019 não houve nenhum aporte de recursos.

Em 31 de dezembro de 2019 ainda existiam 6 convênios vigentes referentes à reivindicação dos sindicatos no ACT 2017, que prevê na sua cláusula 25 do Benefícios Educacionais e Programa Jovem Universitário, - Parágrafo 1º - A Companhia proporcionará aos empregados convênios, celebrados com instituições de ensino superior, que possibilitarão descontos nas mensalidades de cursos de nível superior oferecidos. A forma definida pela Companhia para cumprir a mencionada cláusula é a celebração de convênios com instituições de ensino superior para a obtenção de descontos nas mensalidades. A ação visa fomentar a formação de nível superior para seus empregados e dependentes. Vale ressaltar que essa ação não estabelece relação financeira com as Instituições de Ensino, assim como não há alocação de recursos para esta modalidade de convênio por parte da Petrobras. O pagamento das mensalidades e de outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários e de seus dependentes será realizado única e exclusivamente pelo aluno ou responsável legal, diretamente à Conveniada. Cabe ressaltar que o parágrafo 1 da cláusula 25 do ACT 2017, que versava sobre a celebração de convênios com instituições de ensino superior, não está presente no ACT 2019-2020, sendo assim não haverá renovações ou celebração de novos convênios com esse escopo.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

a. Objeto da projeção

As produções a seguir não incluem desinvestimentos previstos, nem o desinvestimento já ocorrido em Baúna. Especificamente, para a produção de Óleo, LGN e Gás Natural, o possível impacto dos desinvestimentos é de uma redução de 0,6 milhão de boed, após conclusão de todos os desinvestimentos.

Produção

i. As metas de produção de óleo e líquido de gás natural (“LGN”) da Petrobras no Brasil e exterior, em milhões de barris por dia (“bpd”), previstas para o período 2021-2025 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de bpd</i>	2021	2022	2023	2024	2025
Produção de óleo e LGN - Brasil e exterior	2,2	2,3	2,5	2,6	2,7

ii. As metas de produção de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior, em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”), previstas o período 2021-2025 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de boed</i>	2021	2022	2023	2024	2025
Produção de óleo, LGN e gás natural - Brasil e <u>exterior</u>	2,7	2,9	3,1	3,3	3,3

Para 2021, a Petrobras projeta uma produção de óleo, LGN e gás natural de 2,7 milhões de boed, com variação de 4,0% para mais ou para menos.

iii. As metas de produção comercial de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior, em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”), previstas para o período 2021-2025 são apresentadas na tabela abaixo:

<i>Em milhões de boed</i>	2021	2022	2023	2024	2025
Produção comercial de óleo, LGN e gás natural - <u>Brasil e exterior</u>	2,4	2,6	2,8	2,9	3,0

As metas de produção comercial fundamentalmente indicam a contribuição da produção nos resultados da Companhia, e são calculados a partir da dedução da produção de gás dos volumes de gás reinjetados nos reservatórios, consumidos em instalações do E&P e queimados nos processos produtivos.

b. Período projetado e o prazo de validade das projeções

Médias de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos, que não constituem promessa de desempenho, e são válidas até a próxima revisão do Plano Estratégico da Companhia.

c. Premissas das projeções, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As projeções têm como premissas relevantes: a capacidade da Companhia em executar suas operações e os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente; as características dos reservatórios; fatores macroeconômicos - taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados e o prazo de entrega de materiais/equipamentos, conforme previsto no Plano Estratégico 2021-2025.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Alguns dos principais fatores exógenos, que podem afetar a capacidade de execução de projetos e são constantemente monitorados pela Companhia são: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto; (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

A curva de produção objeto dessas projeções não contempla os projetos na carteira de desinvestimentos da Petrobras. Vale destacar que os desinvestimentos, após a conclusão de todas as vendas previstas em carteira, poderão reduzir a projeção da produção em 0,6 MM boed no período.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

i. Previsão de produção de óleo e LGN da Petrobras no Brasil e exterior

A Companhia não possui valores projetados para o objeto dessa projeção nos três últimos exercícios sociais. O valor do objeto projetado para 2020 foi:

Em milhões de bpd	2020
PNG 2020-2024	2,2

O valor efetivamente realizado até setembro/2020 foi:

(Em milhões de bpd)

9m/2020
2,3

ii. Previsão de produção de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior

Os valores dos objetos projetados nos últimos três exercícios sociais e no ano corrente:

Em milhões de boed	2017	2018	2019	2020
PNG 2017-2021	2,62*			
PNG 2018-2022		2,7*		
PNG 2019-2023			2,7*	
PE 2020-2024				2,7

* Nota: Valores projetados consideraram desinvestimentos.

Os valores efetivamente realizados do objeto projetado nos últimos três exercícios sociais e até setembro/2020 foram:

(Em milhões de boed)

2017	2018	2019	9m/2020
2,77	2,63	2,77	2,83

iii. Previsão de produção comercial de óleo, LGN e gás natural da Petrobras no Brasil e no exterior

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

A Companhia não possui valores projetados para os três últimos exercícios sociais. O valor do objeto projetado para 2020 foi:

<i>Em milhões de boed</i>	2020
PNG 2020-2024	2,4

O valor efetivamente realizado até setembro/2020 foi:

(Em milhões de boed)

9m/2020
2,57

Estimamos que a produção média em 2020 chegue em 2,84 MMboed, sendo 2,28 MMbpd de óleo, com variação de 1,5% para cima ou para baixo, superando o limite superior (2,5%) das metas originalmente divulgadas para o ano (2,7 MMboed e 2,2 MMbpd).

Em função da sobreoferta de petróleo no mercado externo e da redução da demanda mundial de petróleo provocadas pela pandemia da Covid-19, em março de 2020, decidimos hibernar 62 plataformas, em campos de águas rasas em processo de desinvestimento, totalizando uma redução de produção de aproximadamente 23 mil bpd. Em abril de 2020, a Companhia decidiu reduzir um total de 200 mil bpd da sua produção de óleo. Como foram poucos dias de restrição de produção, a meta anunciada para 2020 não foi impactada. A Companhia segue monitorando as incertezas sobre a intensidade e a persistência do choque e, caso necessário, realizará ajustes, sempre garantindo as condições de segurança para as pessoas, operações e processos.

No 3º trimestre, decidiu-se pela hibernação adicional da plataforma de Merluza, localizada na Bacia de Santos, totalizando 63 plataformas em águas rasas hibernadas desde março de 2020. Ressalta-se que o Polo Merluza, composto pelos campos de Merluza e Lagosta, segue em processo de desinvestimento, conforme divulgado no dia 31 de março de 2020.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

<u>Projeção</u>	<u>Situação</u>
<i>Produção de óleo e LGN - Petrobras - Brasil</i>	
2018	Excluída
2019	Excluída
2022	Excluída
<i>Produção de óleo, LGN e gás natural - Petrobras - Brasil e exterior</i>	
2018	Excluída
2019	Excluída
2020	Excluída
2021	Incluída
2022	Incluída
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída
<i>Produção de óleo e LGN - Petrobras - Brasil e exterior</i>	
2020	Excluída
2021	Incluída
2022	Incluída
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída
<i>Produção Comercial de óleo, LGN e gás natural - Petrobras - Brasil e exterior</i>	

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

2020	Excluída
2021	Incluída
2022	Incluída
2023	Incluída
2024	Incluída
2025	Incluída

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Produção de óleo e LGN no Brasil

Meta 2019 - em 2019 a Companhia produziu no Brasil, em média, 2,172 milhões de barris de óleo e líquido de gás natural por dia (bpd). Com isso, atingiu o limite superior de sua projeção anual, que era de 2,1 milhões de bpd, com variação de 2,5% para mais ou menos. A performance operacional do ano refletiu o melhor resultado no segundo semestre de 2019, impulsionado pelo *ramp-up* dos novos sistemas de produção, que mais do que compensaram os desafios enfrentados no primeiro semestre de 2019.

A projeção anual foi revista em julho de 2019, e anteriormente era de 2,3 milhões de bpd. A meta revisada foi suportada pela resolução dos problemas de comissionamento das plantas de gás nas plataformas de Búzios, pelo replanejamento da eficiência operacional e do cronograma de entrada de novos poços em Búzios, tomando por base os resultados até então obtidos.

Meta 2018 - Em 2018, a Companhia produziu no Brasil, em média, 2,03 milhões barris por dia (bpd) de óleo, em comparação com a uma meta de 2,1 milhões bpd. O resultado foi em linha com a meta estabelecida no Plano de Negócios e Gestão 2018-2022. No Brasil, cabe destacar, além da entrada em operação de quatro novos sistemas, os recordes de produção na camada pré-sal.

Meta 2017 - Em 2017, a Companhia produziu no Brasil, em média, 2,15 milhões barris por dia (bpd) de óleo, o que representou um aumento de 0,4% em relação ao ano anterior e 3,9% acima da meta prevista para o período (2,07 MMbpd). Contribuiu para esse resultado o crescimento da produção no campo de Lula - devido à interligação de novos poços aos FPSOs Cidade de Saquarema, Cidade de Maricá e Cidade de Itaguaí, além do início da operação da plataforma P-66 - e do campo de Lapa - com a interligação de novos poços ao FPSO Cidade de Caraguatatuba - ambos localizados no pré-sal da Bacia de Santos. Outro fator importante foi o início de produção do FPSO Pioneiro de Libra, que opera no campo de Mero, também no pré-sal da Bacia de Santos.

Produção de óleo, LGN e gás natural total no Brasil e no exterior

Meta de 2020 - A companhia estima que a produção média em 2020 chegue em 2,84 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed) de óleo, LGN e gás natural no Brasil, com variação de 1,5% para cima ou para baixo, superando o limite superior (2,5%) da meta originalmente divulgada para o ano (2,7 milhões boed).

O crescimento da produção acima do esperado não resultou em estoques excessivos, o que seria possível face à expressiva redução da demanda global por petróleo. Pelo contrário, a companhia tem trabalhado com estoques inferiores aos do período pré-COVID graças à maior integração entre produção, refino, logística e comercialização.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Concorreram para esse resultado a ampliação temporária da capacidade de processamento de óleo das Unidades instaladas no Campo de Búzios, utilizando folgas de capacidade de geração de energia e compressão de gás disponíveis e a elevada eficiência operacional obtida no pré-sal, com destaque para o sucesso obtido na campanha de inspeção dos dutos suscetíveis à corrosão sob tensão por CO₂ realizada com novas tecnologias e ferramentas, cujos resultados viabilizaram a continuidade operacional de dutos de injeção de gás, reduzindo gastos e perdas de produção.

Meta 2019 - em 2019 a Companhia produziu, em média, 2,770 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed), de óleo, LGN e gás natural. Com isso, atingiu o limite superior de sua projeção anual, que era de 2,7 milhões de boed, com variação de 2,5% para mais ou menos. A performance operacional do ano reflete o melhor resultado no segundo semestre de 2019, impulsionado pelo *ramp-up* dos novos sistemas de produção, que mais do que compensaram os desafios enfrentados no primeiro semestre de 2019.

A meta anual foi revista em julho de 2019, e anteriormente era de 2,8 milhões de boed. A meta revisada foi suportada pela resolução dos problemas de comissionamento das plantas de gás nas plataformas de Búzios e pelo replanejamento da eficiência operacional e do cronograma de entrada de novos poços em Búzios, tomando por base os resultados até então obtidos.

Meta 2018 - Consolidando as produções no Brasil e exterior, a produção total de óleo da Petrobras foi de 2,63 milhões boed, em comparação com uma meta de 2,7 milhões boed. O resultado foi em linha com a meta estabelecida no Plano de Negócios e Gestão 2018-2022. Os principais destaques foram a entrada em operação de quatro novos sistemas de produção e, no exterior, a formação da *joint venture* da Petrobras América Inc. com a Murphy Exploration & Production Co, contemplando os ativos de E&P em produção de ambas as empresas.

Meta 2017 - Consolidando as produções no Brasil e exterior, a produção total de óleo da Petrobras foi de 2,22 milhões bpd, o mesmo nível de 2016, enquanto que a produção total de óleo e gás foi de 2,77 milhões boed, uma redução de 0,7% frente a do ano anterior (2,79 milhões boed) e 5,7% acima da meta de 2,62 milhões boed. Os principais destaques foram o crescimento da produção nos campos de Lula e Lapa, na Bacia de Santos, e os desinvestimentos realizados, como a venda da Petrobras Argentina.

Produção de óleo, LGN e gás comercial no Brasil e no exterior

Meta de 2020 - Estimamos que a produção comercial média em 2020 chegue em 2,5 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed) de óleo, LGN e gás natural no Brasil, superando o limite superior (2,5%) da meta originalmente divulgada para o ano (2,4 milhões boed).

A superação dessa meta se deve principalmente aos fatores que levaram à superação da meta de produção total.

Produção de óleo e LGN no Brasil e no exterior

Meta de 2020 - Estimamos que a produção de óleo e LGN média em 2020 chegue em 2,28 milhões de barris de óleo equivalente por dia (bpd), com variação de 1,5% para cima ou para baixo, superando o limite superior (2,5%) da meta originalmente divulgada para o ano (2,2 milhões boed).

A superação dessa meta se deve principalmente aos fatores que levaram à superação da meta de produção total.

- c. **Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

As projeções relativas a períodos em curso indicadas nos itens anteriores permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência, não tendo nenhuma delas sido abandonada ou substituída.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Por ser uma Companhia de capital aberto, a Petrobras segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 (ex-BM&FBovespa) no Brasil. No exterior, a Companhia cumpre as normas da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e da New York Stock Exchange - NYSE, nos Estados Unidos.

A estrutura de governança corporativa da Petrobras é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração (CA) e seus comitês (Comitês do CA), Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria-Geral, Diretoria Executiva e seus comitês (Comitês Técnicos Estatutários e Comitês Executivos Consultivos ou Deliberativos).

Estrutura de Governança



a. Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, indicando:

- i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

1) Conselho de Administração

Conforme disposto no artigo 17 do seu Estatuto Social, a Petrobras será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de orientação e direção superior da Petrobras, responsável pela definição das estratégias. Suas atribuições estão estabelecidas na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia. Esse órgão é composto por, no mínimo, sete membros e, no máximo, onze membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que também deverá designar dentre esses o Presidente do Conselho, todos com prazo de gestão unificado, que não poderá ser superior a dois anos, admitidas, no máximo, três reeleições consecutivas.

No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não podem ser exercidas pela mesma pessoa.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 40% (quarenta por cento) de membros independentes, considerando em seu cômputo os eleitos pelos empregados, sendo que os critérios de independência deverão respeitar os termos do artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, do artigo 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento do Nível 2, respeitando-se o critério mais rigoroso, em caso de divergência entre as regras.

É assegurado aos empregados o direito de indicar um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, segundo §1º do artigo 2º da Lei nº 12.353/2010.

Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de participar de três reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

É vedada a recondução do Conselheiro de Administração que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

São atribuições do Conselho de Administração previstas no artigo 29 do Estatuto Social:

I- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II- aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, promovendo, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução dos referidos planos, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;

III- fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;

IV- avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o art. 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

V- avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

VI- aprovar o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

VII- deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

VIII- fixar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de porta-vozes, de recursos humanos e de participações minoritárias, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

IX- aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, inclusive contratos de concessão e autorizações para refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

X- aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XI- aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras;

XII- aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável;

XIII- aprovar e divulgar Carta Anual e Carta de Governança Corporativa, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIV- implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XV- manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;

XVI- definir lista tríplex de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

§1º- A fixação da política de recursos humanos de que trata o inciso VIII não poderá contar com a participação do Conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

§2º- Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

§3º- A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XV será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Petrobras; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Petrobras; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.”

Compete, ainda, ao Conselho de Administração, segundo o artigo 30 do Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

I- atribuições de cada membro da Diretoria Executiva que constarão no Plano Básico de Organização, a ser divulgado pela Companhia em seu sítio eletrônico;

II- indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados ao Conselho, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração;

III- autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações, exceto nos casos de competência da Assembleia Geral, conforme as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

IV- permuta de valores mobiliários de sua emissão;

V- eleição e destituição dos membros da Diretoria Executiva;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- VI- constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;
- VII- convocação de Assembleia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei, publicando o edital de convocação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;
- VIII- Código de Ética, Código de Boas Práticas e Regimento Interno do Conselho de Administração e Guia de Conduta do Sistema Petrobras;
- IX- Política e Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras;
- X- escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;
- XI- relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;
- XII- escolha dos integrantes dos Comitês do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições e regras de funcionamento dos Comitês;
- XIII- assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;
- XIV- critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos titulares da estrutura geral, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do artigo 21, §§1º, 2º e 3º deste Estatuto;
- XV- o contrato de indenidade a ser firmado pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões, conforme definido no artigo 23, §§3º a 6º deste Estatuto Social;
- XVI- alienação do controle do capital social de subsidiárias integrais da Companhia;
- XVII- casos omissos deste Estatuto Social”.

A última revisão do Estatuto Social da Petrobras foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de julho de 2020.

Segundo o Regimento Interno do Conselho de Administração, compete a esse colegiado desempenhar as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Petrobras e, ainda:

- aprovar critérios de integridade e *compliance*, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes, e observá-los no processo de eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e no processo de indicação e destituição dos titulares da estrutura geral diretamente vinculados ao Conselho;
- na eleição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reeleições consecutivas;
- na destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de, pelo menos, um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o conselheiro eleito pelos acionistas minoritários ou o conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas;
- aprovar os critérios e indicadores para avaliação de desempenho dos Comitês Técnicos previstos no Estatuto Social;
- aprovar o apetite a riscos da Companhia e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da Fundação Petrobras de Seguridade Social, nos termos da Resolução nº 9 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR);
- designar conselheiros indicados pelos acionistas minoritários, ou conselheiro indicado pelos empregados para integrem, ao menos, 3 (três) dos Comitês vinculados ao Conselho;
- promover, anualmente, a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las aos órgãos pertinentes, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.303/2016; e
- aprovar e revisar, no mínimo, anualmente, política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 13.303/2016.

O Conselho de Administração contará com o apoio material e administrativo que se fizer necessário à execução de suas atribuições, utilizando-se da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE). As reuniões do Conselho serão secretariadas pela Secretaria-Geral da Petrobras.

O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros, ordinariamente, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

O Conselho de Administração deverá realizar reuniões periódicas com o Conselho Fiscal, conforme calendário anual aprovado com este órgão.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração. O referido aviso conterá as matérias da ordem do dia.

A agenda das reuniões do Conselho e de seus Comitês seguirá uma programação anual de pautas permanentes, acrescida de outros temas a serem definidos pelo Presidente da Companhia, na qualidade de conselheiro. Os demais conselheiros ou membros da Diretoria Executiva também podem requisitar a inclusão de temas específicos de pauta na agenda, em articulação com a Secretaria-Geral da Petrobras. Os conselheiros e membros da Diretoria Executiva deverão apresentar, até 10 (dez) dias antes da realização da reunião, as matérias que desejam incluir na respectiva pauta.

O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos para melhor instruírem as matérias sujeitas a sua deliberação.

As informações para o entendimento da matéria devem ser expressas através dos resumos executivos e documentos complementares, distribuídos pela Secretaria-Geral, com no mínimo uma semana de antecedência à reunião do Conselho, salvo autorização específica do Presidente do Conselho. Este material deve ser conciso e devidamente fundamentado, fornecendo todas as informações relevantes para a tomada de decisão do Conselho. Todos os Conselheiros devem ler previamente o material distribuído e solicitar informações adicionais, se necessário, de forma a estarem devidamente preparados para a reunião.

As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, a ser indicado pela Secretaria-Geral, de acordo com cada matéria e, ainda, o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de seus membros presentes, exceto no que tange às operações envolvendo a União, suas autarquias e fundações, bem como nas transações envolvendo empresas estatais federais classificadas, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, como fora do curso normal dos negócios da

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Companhia, quando deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes, após prévia apreciação pelo Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Minoritários. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

As decisões do Conselho de Administração constarão de ata, contendo o sumário das decisões adotadas e eventuais dissidências e protestos, salvo se o Conselho de Administração deliberar por elaborá-la de forma diversa. A ata de reunião do Conselho de Administração será assinada por todos os conselheiros presentes.

No caso de decisões do Conselho que envolvam transações com partes relacionadas entre a Petrobras e a União, suas autarquias e fundações, bem como transações com empresas estatais federais classificadas, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, como fora do curso normal dos negócios da Companhia, a ata deverá registrar o voto dos conselheiros e eventuais manifestações divergentes, bem como deverá ser anexada a ata do Comitê de Minoritários que analisou o tema.

No caso de decisões divergentes ao parecer do Comitê de Minoritários, na forma do artigo 40, §3º do Estatuto Social, a manifestação do Conselho, incluindo a integralidade das manifestações divergentes, deverá constar do Manual da Assembleia que for convocada para deliberar sobre tais operações, de modo a melhor instruir o voto dos acionistas.

Para o desempenho de suas atividades, os Comitês ou conselheiros poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos, esclarecimentos e reuniões presenciais com Diretores Executivos ou com técnicos da Companhia, responsáveis pelos assuntos a serem tratados. Caberá à Secretaria-Geral da Petrobras o controle e coordenação do andamento das solicitações.

A última revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovada por este Colegiado em 29 de janeiro de 2020. O documento está disponível para consulta na internet, no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

2) Comitês do Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com seis comitês de assessoramento, órgãos estatutários de caráter permanente, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: Comitê de Investimentos; Comitê de Auditoria Estatutário; Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS); Comitê de Pessoas; e Comitê de Minoritários.

Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, com exceção do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados anualmente pelo Conselho, e têm por objetivo assessorá-lo no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao escopo de atuação.

Extraordinariamente, a Companhia também contou, entre 2014 e 2018, com um Comitê Especial, de caráter independente e com linha de reporte direta ao Conselho de Administração instalado para tratar das investigações internas independentes relativas às implicações da Operação Lava-Jato, conduzidas pelos escritórios Trench, Rossi e Watanabe e Gibson, Dunn & Crutcher. Em 28 de novembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou o encerramento desse Comitê Especial, bem como a cessação das atividades de investigação interna conduzidas pelos escritórios externos. As recomendações desse Comitê permitiram o aprimoramento dos processos internos e dos mecanismos de governança da Companhia.

As atividades do Comitê Especial e dos escritórios externos passaram a ser executadas, de forma permanente, pelas áreas competentes da Petrobras, que, sob a liderança da Diretoria de Governança e Conformidade, estão devidamente estruturadas para esse fim. Dessa maneira, não haverá impacto às ações da Petrobras para apuração de irregularidades, inclusive em relação à Operação Lava Jato, que continuam em andamento.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Além disso, o Conselho de Administração contou com o assessoramento do Comitê de Comunicação e Responsabilidade Social, de caráter permanente, porém não estatutário, até 20 de março de 2019, quando foi extinto. Suas atribuições foram redistribuídas entre outros comitês do CA, de acordo com a análise e deliberação deste órgão, dentre os quais o Comitê de Investimentos e o Comitê de SMS.

A Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25 de abril de 2019 aprovou a revisão do Estatuto Social da Companhia, nos artigos 3º, §5º; 21, §§4º e 7º; 29, IV e 30, §§1º e 2º, a fim de atualizar a denominação dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, tendo em vista a extinção do Comitê Financeiro e do Comitê Estratégico, com a criação do Comitê de Investimentos, bem como o Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão, que passou a se chamar Comitê de Pessoas.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração são disciplinadas em regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho de Administração. Os Regimentos Internos e os integrantes dos referidos Comitês, os Relatórios Anuais de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, bem como, as Atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas estão disponíveis para consulta na internet, no site de Relações com Investidores da Petrobras:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

-Comitê de Investimentos (COINV)

O escopo das atribuições do Comitê de Investimentos estende-se às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, observados em qualquer caso o Estatuto Social da Petrobras e a legislação aplicável.

Compete ao Comitê de Investimentos:

- avaliar e emitir recomendações sobre as diretrizes estratégicas, o Plano Estratégico, o Plano Anual de Negócios e demais planos de natureza estratégica ou financeira da Companhia de competência do Conselho de Administração, inclusive quanto à sua financiabilidade e disciplina na alocação de capital;
- avaliar as políticas financeiras da Companhia, recomendando eventuais ajustes, bem como acompanhar e analisar a sua efetividade e implementação pela Diretoria Executiva;
- avaliar e acompanhar o programa de financiamento anual da Companhia, incluindo o limite anual consolidado de endividamento, e os limites de exposição de risco;
- analisar e emitir recomendações sobre oportunidades de negócios, investimentos e/ou desinvestimentos, bem como sobre as operações de constituição, fusão, cisão, transformação, extinção e incorporação da Petrobras e das suas controladas;
- acompanhar a disciplina da execução física e financeira dos projetos de capital, do Plano Estratégico, avaliando seu desempenho e recomendando os eventuais ajustes e adequações;
- avaliar e mensurar se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas pela Petrobras como forma de contribuição para o interesse público que justificou sua criação são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado;
- avaliar e acompanhar a comunicação da Companhia para o mercado de capitais;
- avaliar as políticas de comunicação da Companhia, recomendando eventuais ajustes;
- monitorar e acompanhar, no mínimo uma vez ao ano, os indicadores e pesquisas de imagem e reputação da Petrobras, reportando ao Conselho de Administração suas análises, bem como recomendando iniciativas e planos de ação quando necessário - salvo quando se referir a tema de SMS e responsabilidade social, acompanhados pelo Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- analisar e emitir recomendações sobre as demais matérias de natureza financeira e estratégica, encaminhadas a, ou propostas por esse Comitê;
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Investimentos foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2019 e está disponível no site de Relações com Investidores da Petrobras:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

-Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

As atribuições, forma de funcionamento e requisitos regulatórios atendidos pelo Comitê de Auditoria Estatutário serão comentados no item 12.1.a.ii a seguir.

- Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO)

O Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras tem seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno e pelas regras previstas na legislação, especialmente pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016.

O CAECO tem por finalidade analisar e emitir recomendação acerca das matérias listadas abaixo, assessorando o Conselho de Administração da Petrobras, na emissão de orientação para as Sociedades do Conglomerado Petrobras, bem como, quando cabível, a Assembleia de Acionistas, o Conselho de Administração, ou a Diretoria Executiva destas sociedades, no exercício de suas respectivas funções.

As sociedades do Conglomerado Petrobras são as sociedades controladas pela Petrobras, que se enquadram no conceito previsto no art. 1º da Lei 13.303/16.

No cumprimento de suas responsabilidades, o CAECO não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras das sociedades sejam completas e exatas ou estejam de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Esta responsabilidade é atribuída à Administração e aos auditores independentes de cada sociedade. No cumprimento de suas responsabilidades, os membros do CAECO não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores.

Cabe ao Comitê, no âmbito das sociedades do Conglomerado Petrobras:

- opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;
- supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da sociedade;
- supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controles internos, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da sociedade;
- monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela sociedade;
- avaliar e monitorar a exposição ao risco da sociedade e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - remuneração da Administração;
 - utilização de ativos da sociedade; e
 - gastos incorridos em nome da sociedade;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da sociedade e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a sociedade for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
- avaliar e monitorar, juntamente com a Administração e a auditoria interna das sociedades, a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção;
- realizar a avaliação formal do titular da Auditoria Interna das sociedades em base anual;
- propor ao Conselho de Administração da Petrobras, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando a legislação aplicável;
- analisar e emitir recomendações sobre aumento ou redução de capital das sociedades do sistema do escopo de atuação do Comitê.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2019. O documento está disponível para consulta, no site de Relações com Investidores da Petrobras, no endereço:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

-Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)

O escopo das atribuições do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde estende-se às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, observados em qualquer caso o Estatuto Social da Petrobras e a legislação aplicável.

Cabe ao Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde:

- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relacionadas à gestão estratégica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e Responsabilidade Social no âmbito do Sistema Petrobras;
- apoiar o Conselho de Administração na definição de diretrizes e objetivos estratégicos da Companhia, referentes a questões de SMS, mudança do clima, transição para uma economia de baixo carbono e Responsabilidade Social;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação e no monitoramento da aderência do Plano Estratégico da Petrobras às políticas globais e diretrizes de SMS e Responsabilidade Social aprovadas;
- manifestar-se sobre matérias correlatas a questões e atividades de SMS, mudança do clima, transição para uma economia de baixo carbono e Responsabilidade Social, quando necessário ao exame e apreciação pelo Conselho de Administração;
- assessorar o Conselho de Administração na avaliação dos resultados de desempenho relacionados a questões de SMS e Responsabilidade Social, propondo ações preventivas e corretivas, quando necessário;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação e no monitoramento de temas estratégicos de SMS e Responsabilidade Social relativos à Companhia e às sociedades do Sistema Petrobras, que impliquem riscos de qualquer ordem à Petróleo Brasileiro S.A, com ênfase em riscos operacionais, socioambientais, de imagem e reputação;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- monitorar e acompanhar os indicadores e pesquisas de imagem e reputação da Petrobras, relativamente a tema de SMS e responsabilidade social, reportando ao Conselho de Administração suas análises, bem como recomendando iniciativas e planos de ação quando necessário;
- assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e acompanhamento, no mínimo uma vez ao ano, (i) de informações de SMS e sustentabilidade a serem publicadas em relatório anual, incluindo aquelas relativas à mudança do clima e baixo carbono; e (ii) dos resultados de desempenho relacionados à atuação da Companhia em SMS e Responsabilidade Social - recomendando iniciativas e planos de ação quando necessário;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente; e
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2019. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras, em: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

-Comitê de Pessoas (COPE)

O Comitê de Pessoas atuará para atender ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, exercendo as atribuições do comitê de elegibilidade para a Petrobras.

Quando do exercício da função de comitê de elegibilidade, as manifestações do Comitê se destinarão a auxiliar os acionistas na indicação de membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal e a verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais, não se limitando nestes casos a um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Cabe ao Comitê de Pessoas:

Quanto à indicação e sucessão:

- propor e avaliar propostas de alteração da Política de Indicação da Petrobras;
- auxiliar os acionistas, opinando sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações daqueles indicados para membros do: (i) Conselho de Administração; e (ii) do Conselho Fiscal da Petrobras;
- verificar a conformidade do processo de indicação de membros da Diretoria Executiva e dos membros externos de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Petrobras, opinando sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados;
- apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção de:
 - indicados para integrar o Conselho de Administração, na eventualidade de ocorrência de vacância de cargos, até a realização da próxima Assembleia Geral, bem como de indicados para a posição de membro externo dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
 - indicados para integrar a Diretoria Executiva, bem como de indicados para a posição de titular da estrutura geral vinculados diretamente ao Conselho de Administração, observados o plano de sucessão da Companhia e o banco de talentos coordenado pela área de Recursos Humanos; e
 - indicados para integrar o Comitê de Integridade.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- assessorar o Conselho de Administração no processo de seleção de administradores e Conselheiros fiscais indicados pela Petrobras nas sociedades do Sistema;
- avaliar e propor políticas e mecanismos de sucessão de membros da Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral, de modo a suportar o Plano Estratégico da Companhia;
- emitir recomendação ao Conselho de Administração sobre o número de membros, composição e funcionamento do Conselho de Administração e de seus Comitês;
- avaliar e propor critérios de integridade e *compliance*, bem como demais critérios e requisitos relacionados ao processo de eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva;
- avaliar e propor critérios de integridade e *compliance*, bem como demais critérios e requisitos relacionados ao processo de indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia e das demais funções vinculadas ao Conselho de Administração;
- avaliar e propor políticas e diretrizes relativas aos Consultores Sênior e Master, de modo a suportar o Plano Estratégico da Companhia.

Quanto à avaliação:

- dar suporte ao Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos membros da Diretoria Executiva (DE), do Conselho de Administração (CA) e de seus Comitês;
- avaliar e propor critérios e indicadores oriundos do Plano Estratégico para avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e Gerências Executivas;
- avaliar e propor critérios e indicadores para avaliação de desempenho dos Comitês Técnicos previstos no Estatuto Social;
- apoiar o Conselho de Administração, mediante solicitação deste Conselho, no processo de escolha e avaliação de desempenho anual do responsável pela Ouvidoria Geral da Companhia;
- verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais da Petrobras.

Quanto à remuneração:

- avaliar e propor políticas e mecanismos de remuneração dos membros da Alta Administração (CA, DE e Gerências Executivas), observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado;
- avaliar e propor, anualmente, a remuneração dos administradores da Companhia (CA e DE), bem como dos membros dos Comitês, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas;
- avaliar e propor, anualmente, a política de remuneração variável da Diretoria Executiva (definindo os percentuais a serem pagos de acordo com os atingimentos das metas, estabelecidas pelo Conselho de Administração);
- acompanhar as políticas e mecanismos de remuneração e sucessão dos administradores (CA e DE) das empresas em que a Petrobras tenha controle acionário;
- promover e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa relativas à remuneração e sucessão, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;
- analisar e emitir recomendação sobre mudanças no Plano Básico de Organização;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente;
- avaliar os recursos interpostos, referentes às medidas disciplinares definidas pelo Comitê de Integridade e destinadas aos empregados da Petrobras;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- avaliar o mérito do relatório de apuração envolvendo membros ativos ou inativos da Alta Administração e a decisão do Comitê de Integridade que sugerir a aplicação de sanção disciplinar ou outra medida do sistema de consequências, recomendando ao Conselho de Administração o encaminhamento da questão ou seu arquivamento;
- monitorar e avaliar periodicamente as atividades desempenhadas pelo Comitê de Integridade, com base em critérios objetivos e predefinidos;
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

As atribuições e demais regras de funcionamento deste Comitê, previstas em seu Regimento Interno, cuja versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2020, estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Petrobras, no endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

-Comitê de Minoritários (COMIN)

O Comitê de Minoritários, além de assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, também realizará o assessoramento prévio aos acionistas, emitindo seu parecer sobre determinadas operações de competência da Assembleia Geral, de modo a permitir a representação dos acionistas preferencialistas.

Por meio de sua atuação, o Comitê reforça o poder/dever de os administradores exercerem a fiscalização da transparência e imparcialidade dos atos de gestão, em particular, quando envolverem potencial risco a direitos dos acionistas minoritários.

Cabe ao Comitê de Minoritários:

- analisar e emitir recomendações sobre transações com partes relacionadas envolvendo a União, suas autarquias e fundações e empresas estatais federais, estas últimas quando classificadas como fora do curso normal dos negócios da Companhia pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração da Petrobras;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente;
- avaliar e mensurar se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas pela Petrobras, como forma de contribuição para o interesse público que justificou sua criação, são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado;
- assessorar o Conselho de Administração no exercício do poder/dever de fiscalização dos atos de gestão, podendo solicitar à Diretoria Executiva ou a seus membros apresentações e relatórios sobre obrigações e responsabilidades que envolvam potencial risco para a transparência e imparcialidade do respectivo ato ou decisão perante os acionistas não controladores;
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável; e
- realizar o assessoramento prévio aos acionistas, emitindo parecer sobre as seguintes operações de competência da Assembleia Geral:
 - transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, a ser utilizado nas hipóteses de oferta pública decorrente de cancelamento do registro de Companhia aberta ou do desenquadramento às regras do Regulamento do Nível 2; e
- alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Minoritários foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 18 de dezembro de 2019. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras, no endereço eletrônico: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

3) Auditorias

Auditoria Interna: unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, Diretoria Executiva e Administração Superior no exercício do controle das atividades do Sistema Petrobras, no Brasil e no Exterior, visando a agregar e preservar o valor organizacional, fornecendo avaliação e consultoria, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

Na destituição do Gerente Executivo da Auditoria Interna, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com o voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

O Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras, no endereço eletrônico: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

Auditoria Externa: empresa ou instituição externa, escolhida pelo Conselho de Administração da Petrobras, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da Companhia. No período de 2017 a 2019, a empresa de auditoria externa contratada foi a KPMG Auditores Independentes, conforme disposto no item 2.1/2.2 deste Formulário de Referência, com possibilidade de renovação contratual por mais dois anos.

4) Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral da Petrobras é o órgão responsável por planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem a receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas. Com objetivo de garantir maior transparência no relacionamento com as diversas partes interessadas, a Ouvidoria-Geral da Petrobras está diretamente vinculada ao Conselho de Administração.

Na destituição do Ouvidor-Geral da Petrobras, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

A Companhia possui política e diretrizes que estabelecem os princípios e norteiam a atuação da Ouvidoria-Geral da Petrobras. A última revisão da “Política da Função Ouvidoria” foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 23 de maio de 2018. O documento está disponível para consulta no Código de Boas Práticas da Petrobras, publicado no site de Relações com Investidores, no endereço eletrônico: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros/2020>.

5)Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE)

Unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, com a atribuição de gerir atos e processos decisórios de Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes.

A vinculação da Secretaria-Geral da Petrobras ao Conselho de Administração e suas atribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2016.

6)Diretoria Executiva (DE)

As atribuições e poderes da Diretoria Executiva serão comentados no item 12.1.b a seguir.

ii.se o emissor possui Comitê de Auditoria Estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) tem seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno e pelas regras previstas na legislação e demais regulações brasileiras - tais como a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e a Instrução CVM nº 308/1999 - e norte-americanas - tais como o *Sarbanes-Oxley Act* e as regras emitidas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE).

O escopo das atribuições do CAE pode ser estendido às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, bem como às entidades estruturadas (*variable interest entities*) e às operações em conjunto (definidas no Pronunciamento Técnico CPC 19R2), quando necessário para o pleno exercício de suas atribuições, observados, em qualquer caso, o Estatuto Social da Petrobras e a legislação aplicável.

No cumprimento de suas responsabilidades, o CAE não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas e exatas ou estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS). Esta é a responsabilidade da Administração e dos auditores independentes. No cumprimento de suas responsabilidades, os membros do CAE não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores.

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário:

Em relação às Demonstrações Financeiras e Auditoria Independente:

- assessorar o Conselho de Administração na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais e trimestrais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), quanto a sua conformidade às exigências legais e regulatórias e à adequada representação da situação econômico-financeira da Companhia, para arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na *Securities and Exchange Commission* - SEC;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- tomar conhecimento dos seguintes relatórios: Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP); Informações Trimestrais (ITR); Formulário de Referência (FRE) e Formulário 20F;
- ser diretamente responsável por analisar e propor ao Conselho de Administração a resolução de conflitos entre os administradores e os auditores independentes, relacionados à divulgação de informes econômico-financeiros;
 - para tanto o CAE pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para Companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso às informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre práticas contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes.
- ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e a experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria;
- as demandas de outros serviços de auditoria serão pré-selecionadas pela Gerência Executiva de Contabilidade e Tributário e integrarão uma lista, que será anualmente aprovada pelo Comitê;
- assessorar o Conselho de Administração e os administradores da Companhia, com o apoio da auditoria interna e da auditoria independente, assim como das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia, a monitorar a qualidade e integridade (i) dos mecanismos de controles internos voltados para a elaboração das demonstrações financeiras e das informações relevantes divulgadas no mercado; (ii) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- avaliar e discutir todas as comunicações relevantes formais entre os auditores independentes e a administração da Companhia;
- ser diretamente responsável por supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia e (ii) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- analisar os relatórios de recomendações elaborados pela auditoria independente.

Em relação à remuneração de acionistas:

- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;

Em relação à Gestão de Riscos e Contingências:

- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- tomar conhecimento do Relatório Integrado de Atividades de Gestão de Riscos;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: (i) remuneração da administração; (ii) utilização de ativos da Companhia por seus administradores e (iii) despesas incorridas em nome da Companhia por seus administradores;
- acompanhar a evolução dos ativos e passivos contingentes, riscos de perdas e medidas tomadas.

Em relação ao recebimento de denúncias e informações sobre erros e fraudes:

- receber e analisar informações da Diretoria Executiva, da auditoria independente e da auditoria interna sobre as deficiências nos controles internos, deficiências na divulgação de informações financeiras e fraudes que envolvam administradores, empregados ou terceiros, comunicando ao Conselho de Administração a existência ou as evidências de erro ou fraude relativas à atuação de membros estatutários ou relacionadas a erros contábeis que impactem de forma relevante as demonstrações contábeis e recomendar as medidas cabíveis;
- receber, encaminhar e monitorar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- orientar e recomendar o estabelecimento de procedimentos internos relativos a tais matérias.

Em relação a controles internos e Auditoria Interna:

- analisar os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, operacionais, legais e éticos, elaborados pela auditoria interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações destes controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- supervisionar as atividades das áreas da Companhia responsáveis por: (i) controles internos; (ii) auditoria interna; e (iii) Ouvidoria-Geral.
- analisar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e suas alterações, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, e avaliar seu cumprimento detalhado no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), acompanhando as atividades exercidas e os relatórios emitidos pela Auditoria Interna, encaminhando àquele Colegiado as recomendações pertinentes.

Em relação a transações com partes relacionadas:

- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia, bem como revisar, ao menos uma vez por ano, o sumário das transações com partes relacionadas da Petrobras envolvendo seus Diretores, Conselheiros e membros dos Comitês Técnicos Estatutários, bem como: filhos, pais, dependentes, cônjuge ou companheiro(a) destes membros e (b) os filhos e dependentes do cônjuge ou de companheiro(a) destes membros; além de qualquer outra relação com partes relacionadas que seja relevante, conforme definido pela CVM e pela SEC;
- realizar análise prévia das transações com partes relacionadas que atendam aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração;
- realizar análise prévia das operações com a União, suas Autarquias e Fundações, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração, remetendo-as à avaliação do Comitê de Minoritários;
- realizar análise prévia das operações com empresas estatais federais, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração, remetendo aquelas por ele consideradas fora do curso normal dos negócios da Companhia à avaliação do Comitê de Minoritários;
- realizar análise prévia das transações com partes relacionadas celebradas com sociedades classificadas no Cadastro de Partes Relacionadas da Petrobras como vinculadas à Pessoal Chave da Administração, independente do valor da transação; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- revisar, ao menos uma vez por ano, a Política e das Diretrizes Corporativas sobre Transações com Partes Relacionadas.

Em relação à Governança e Conformidade:

- tomar conhecimento das atividades de governança e conformidade;
- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das ações de prevenção e combate a fraude e corrupção;
- zelar pela adoção, manutenção e aprimoramento de boas práticas de conformidade legal e integridade pela Companhia, reportando-se ao Conselho de Administração quando julgar necessário;
- receber e monitorar os relatórios com as decisões do Comitê de Integridade, que definirem pela não aplicação de sanção disciplinar ou outra medida do sistema de consequências a membro da Alta Administração (inclusive ex-membros do Conselho de Administração e da Diretora Executiva), que tenha sido citado em apuração interna da Companhia como autor de não conformidades;
- avaliar os seguintes relatórios, para, conforme o caso, publicação no site da Petrobras e arquivamento na CVM: Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa; e Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas; e
- analisar e emitir recomendações sobre aumento ou redução de capital das Sociedades do Sistema fora do escopo de atuação do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO).

Em relação à Previdência Complementar:

- avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social;
- tomar conhecimento dos relatórios semestrais de Gestão do Patrocínio dos Planos de Previdência patrocinados; e
- tomar conhecimento dos relatórios contendo informações relacionadas às auditorias constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna sobre as atividades da Fundação Petrobras de Seguridade Social.

Em relação à gestão das atribuições e atividades do Comitê:

- avaliar e propor, quando pertinente, que as recomendações decorrentes do exercício das atribuições do Comitê sejam estendidas às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, observando as deliberações dos seus respectivos órgãos de administração, bem como a legislação aplicável;
- elaborar relatório anual detalhado, contendo informações como, entre outras, datas das reuniões, pautas, solicitações e recomendações;
- com base no relatório anual detalhado, elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo: (i) a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; (ii) a descrição de quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia e (iii) atestado no sentido de que a Auditoria Interna da Companhia dispõe de estrutura e orçamento suficientes e adequados ao desempenho de suas funções;
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

Em relação ao plano de assistência à saúde na modalidade autogestão:

- monitorar as atividades da AMS (plano de assistência à saúde na modalidade autogestão); e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- tomar conhecimento do Relatório Consolidado de custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão (AMS).

Ainda de acordo com seu Regimento Interno, o CAE será composto por três membros, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre seus integrantes. Ao menos um dos membros deverá ter sido eleito pelos acionistas minoritários ou pelos detentores de ações preferenciais. A maioria dos membros do Comitê deverá ser escolhida entre os membros independentes do Conselho de Administração, e, simultaneamente, atender aos critérios de independência estabelecidos na Instrução CVM nº 308/1999, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016. Adicionalmente, todos os membros do CAE devem atender aos critérios de independência, exigidos pela legislação norte-americana.

Os membros do CAE devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa. Pelo menos um dos membros deverá ter comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade societária, auditoria e finanças, que o caracterize como especialista financeiro, nos termos da Instrução CVM nº 308/99 e demais legislações aplicáveis.

Estão impedidos de exercer as funções de membro do CAE, os Conselheiros que não atendam aos requisitos mínimos do artigo 25, §1º da Lei nº 13.303/2016.

O Presidente do Comitê será designado pelo Conselho de Administração, dentre os seus membros independentes. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, este indicará o seu substituto ou, se o Presidente não indicar, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, dentre os membros independentes.

A remuneração dos membros do Comitê será definida pelo Conselho de Administração, após análise e recomendação do Comitê de Pessoas, respeitado o limite fixado pela Assembleia Geral. Não serão computadas na remuneração as despesas reembolsáveis de locomoção, alimentação e hospedagem necessárias ao desempenho da função, que deverão ser providas pela Companhia.

O CAE deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, submetida para apreciação e ratificação pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, bem como para arcar com suas despesas ordinárias.

A Companhia deve prover todos os recursos necessários ao funcionamento do Comitê, incluindo a disponibilização de pessoal interno, para assessorar a condução dos trabalhos e secretariar as reuniões, e a contratação de consultores externos para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, quando necessário.

O Comitê pode contar com assessoramento interno e externo à Companhia, especialmente da Auditoria Interna, Contabilidade e das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos, podendo contratar consultores externos, quando julgar necessário, para o cumprimento de suas atribuições.

As reuniões ordinárias do CAE serão realizadas, de acordo com o calendário anual aprovado e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação com 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Não obstante tal prazo de convocação, será considerada válida a reunião extraordinária cuja realização conte com a concordância de todos os membros do CAE.

As reuniões do CAE ocorrerão, no mínimo, quatro vezes por mês, considerando-se para tanto:

- a.reuniões ordinárias, entre as quais deverão ser programadas as seguintes reuniões específicas:
 - a.1.trimestralmente, com o Conselho de Administração, em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CA, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente;
 - a.2.periodicamente, com o Conselho Fiscal (CF), em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CAE ou do CF;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- a.3.trimestralmente, com o Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO) e com os comitês de auditoria das sociedades do conglomerado Petrobras que possuem CAE próprio (CAE Local); e
- b.reuniões extraordinárias, por convocação do Presidente, sempre que julgado necessário, por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

iii.de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria Estatutário, segundo o seu Regimento Interno, pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para a Companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso às informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre práticas contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes.

Compete ainda ao CAE avaliar e discutir todas as comunicações relevantes formais entre os auditores independentes e a administração da Companhia, além de ser diretamente responsável por supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia e (ii) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia.

Além disso, o CAE é responsável por supervisionar as atividades das áreas da Companhia responsáveis por: (i) controles internos; (ii) auditoria interna; e (iii) Ouvidoria-Geral.

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 09 de julho de 2020, compete ao Conselho de Administração a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato.

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria;

A Companhia divulga em seu Relatório da Administração informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente, em conformidade com a Instrução CVM 381/2003.

O Relatório da Administração 2019 da Petrobras está disponível no site da Companhia, no endereço: <https://www.petrobras.com.br/ri>.

b.em relação aos membros da Diretoria Estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a Diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

1)Diretoria Executiva

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e oito Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho, dentre brasileiros residentes no país, para um prazo de gestão unificado de até dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reeleições consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Entre os membros da Diretoria Executiva, apenas o Presidente é membro do Conselho de Administração sem, no entanto, presidir o órgão.

O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar, observado o Plano Básico de Organização.

A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei nº 6.404/1976, bem como aquelas previstas na Política de Indicação e na Lei nº 13.303/2016.

É vedada a recondução de membro da Diretoria Executiva que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

São atribuições da Diretoria Executiva previstas no artigo 34 do Estatuto Social:

“I- Avaliar, aprovar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
- b) o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
- d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- e) a indicação dos titulares da estrutura geral da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- f) os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras.

II- aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) os critérios de aproveitamento econômico de áreas produtoras e coeficiente mínimo de reservas de óleo e gás, observada a legislação específica;
- c) a política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Companhia;
- d) os planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos, e mudanças de práticas contábeis;
- e) os manuais e normas corporativas de governança, contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outras regras corporativas necessárias à orientação do funcionamento da Companhia;
- f) as normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

g) alterações na estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir Unidades de Operação, agências, filiais, sucursais e escritórios no País e no exterior;

h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;

i) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;

j) o plano anual de seguros da Companhia;

l) convenções ou acordos coletivos de trabalho, bem como a propositura de dissídios coletivos de trabalho;

m) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

III- garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

IV- deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias;

V - indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados à Diretoria Executiva, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo Conselho de Administração.

Atribuições Individuais da Diretoria Executiva

Segundo o artigo 36 do Estatuto Social compete, individualmente:

§1º- Ao Presidente:

I- convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II- propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos;

III- prestar informações ao Conselho de Administração, ao Ministro de Estado ao qual a Companhia está vinculada, e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional;

IV- garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde;

V- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§2º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o relacionamento com investidores, responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

§3º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuída a área de conformidade e de governança orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança e de conformidade.

§4º - Ao Presidente e a cada Diretor Executivo, dentre as áreas de contato descritas no Plano Básico de Organização:

I- implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;

II- admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções gerenciais;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

III- designar empregados para missões no exterior;

IV- acompanhar, controlar e reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Petrobras participe ou com as quais esteja associada;

V- designar e instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

VI- administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva;

VII- aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização.

Segundo o Plano Básico de Organização, compete ao Conselho de Administração aprovar alterações na composição da Diretoria Executiva, observados os quantitativos mínimo de três membros, conforme a Lei nº 13.303/2016, e o máximo estabelecido no Estatuto Social.

Os membros da Diretoria Executiva atuam individualmente, nas atividades das unidades de suas respectivas áreas de contato, conforme atribuições previstas neste Plano Básico de Organização, bem como por meio de reuniões da Diretoria Executiva.

Ao Diretor Executivo responsável pelas áreas de governança e conformidade compete analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva. Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

De acordo com o Regimento Interno da Diretoria Executiva, compete a este Colegiado desempenhar as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Petrobras e, ainda:

- acompanhar a qualidade de seus controles internos e da avaliação de riscos, bem como a forma que a Companhia está estruturada para verificar o atendimento às regras aplicáveis ao exercício da sua atividade;
- iniciar processo de seleção do Diretor de Governança e Conformidade, constituindo Grupo de Trabalho específico para contratação e monitoramento da empresa especializada responsável pela seleção. Essa empresa selecionará três candidatos brasileiros, podendo um deles constituir um candidato interno, conforme perfil definido no item 2.5 de seu Regimento Interno;
- aprovar a designação e a destituição dos titulares da estrutura geral diretamente vinculados à Diretoria Executiva, conforme critérios e requisitos previamente aprovados pelo próprio Conselho;
- avaliar as atividades dos Comitês Técnicos, conforme critérios e indicadores aprovados pelo Conselho;
- comunicar ao Conselho de Administração as decisões da Diretoria Executiva sobre as matérias previstas no item 4.1.4 de seu Regimento Interno submetidas a sua deliberação;
- aprovar a criação e extinção de Comitês deliberativos ou consultivos, vinculados aos Diretores Executivos ou à própria Diretoria Executiva, observando as orientações e os padrões de governança corporativa, e dar conhecimento dessas decisões ao Conselho de Administração; e
- apresentar, até a última reunião do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete ao Presidente e aos Diretores Executivos, individualmente, desempenhar as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Petrobras e, ainda:

- acompanhar a atuação dos Gerentes Executivos, integrantes de sua respectiva área de contato;
- iniciar o processo de seleção e indicação, bem como de destituição, dos Gerentes Executivos da Companhia, conforme sua respectiva área de contato, e encaminhar à Diretoria Executiva;
- requisitar e considerar, no processo de tomada de decisão, a manifestação do Comitê Técnico envolvido na matéria, conforme disposto no regimento interno do referido Comitê;
- submeter as matérias de sua competência à aprovação da Diretoria Executiva nos seguintes casos: (i) quando o Presidente ou o Diretor Executivo discordar da recomendação de não aprovação da matéria pelo Comitê Técnico Estatutário; e (ii) quando o Presidente ou Diretor Executivo entenda necessário aprovar com alteração, inclusão ou supressão de proposições recomendadas pelo Comitê Técnico Estatutário;
- no caso de o Presidente ou os Diretores Executivos discordarem da recomendação de aprovação da matéria pelo Comitê Técnico Estatutário, a decisão de não aprovação deverá ser tomada de forma compartilhada com outro membro da Diretoria Executiva; e
- o Presidente e/ou os Diretores Executivos poderão solicitar informações complementares às contidas nos documentos de proposição, devendo solicitar reanálise do Comitê Técnico Estatutário, no caso de receberem informações relevantes que possam alterar a conclusão ou os fundamentos que subsidiaram a análise do Comitê.

A aprovação da última revisão do Regimento Interno da Diretoria Executiva foi realizada pelo Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

2) Comitês Técnicos Estatutários

Os Comitês Técnicos Estatutários são órgãos colegiados, de caráter consultivo, previstos no Estatuto Social, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, e com vínculo de assessoramento a um membro da Diretoria Executiva. Esses comitês possuem a atribuição de analisar e emitir manifestação sobre as matérias que estejam na alçada de aprovação do Presidente ou dos Diretores Executivos.

Os membros da Diretoria Executiva contam com até (8) oito Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Técnicos Estatutários:

- Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural;
- Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores;
- Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística;
- Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade;
- Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional; e
- Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Adicionalmente, a Diretoria Executiva contará com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, a ela vinculado, composto por gerentes executivos, para os assuntos relacionados ao acompanhamento e execução de projetos de investimento e de desinvestimento da Companhia.

Por terem previsão no Estatuto Social, estes comitês estarão sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e seus membros têm responsabilidade pelas recomendações que emitirem.

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários são disciplinadas em regimento aprovado pelo Conselho de Administração.

Os Comitês Técnicos Estatutários podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

A última revisão do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2020. O Regimento Interno com a composição dos Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento da Diretoria Executiva e dos membros da Diretoria Executiva da Companhia está disponível no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

Para mais informações sobre os Comitês Técnicos Estatutários, vide itens 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

3) Comitês Deliberativos e Consultivos

A Diretoria Executiva também pode criar comitês, com poderes delegados, vinculados a este órgão ou diretamente a um de seus membros. Os comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva e têm a finalidade de auxiliar a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades.

Esses comitês são compostos por gestores de diferentes áreas da Companhia, de forma a garantir uma visão multidisciplinar nas análises e discussões das matérias, bem como no processo de tomada de decisão.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pela Diretoria Executiva.

Os Comitês Deliberativos e Consultivos, também denominados Comitês Executivos, podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Deliberativos e Consultivos:

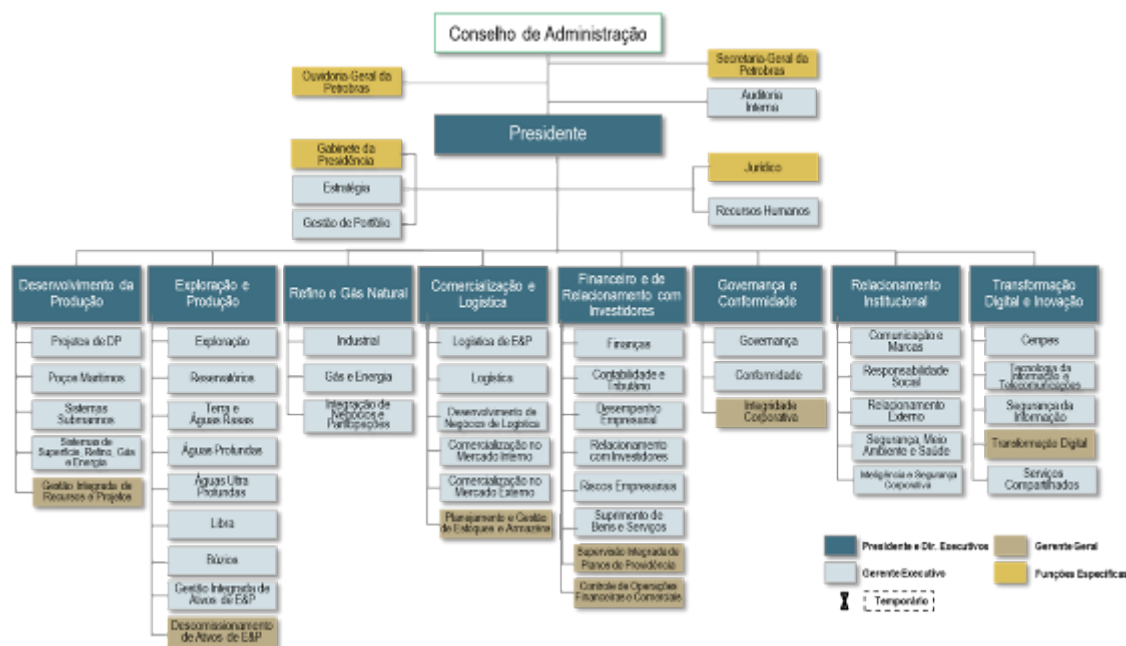
- Comitê Executivo de Riscos; e
- Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Para mais informações sobre o Comitê Executivo de Riscos, incluindo a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, vide itens 5.1.b.iii, 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

4) Estrutura Geral

A estrutura geral da Petrobras é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva, relacionadas abaixo, além da Ouvidoria-Geral da Petrobras, da Secretaria-Geral da Petrobras e da Auditoria Interna, as quais são vinculadas ao Conselho de Administração, reportando-se, exclusivamente no âmbito administrativo, ao Presidente da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa



As atribuições dos membros da Diretoria Executiva são estabelecidas a partir das atribuições das unidades organizacionais que compõem as respectivas áreas de contato, descritas abaixo:

Presidente (Área da Presidência)

Auditoria Interna

Planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral no exercício do controle das atividades do Sistema Petrobras, no Brasil e no Exterior, visando agregar e preservar o valor organizacional, fornecendo avaliação e consultoria, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de risco, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

Estratégia

Elaborar e monitorar o plano estratégico da Petrobras, de forma integrada com segmentos de negócio e áreas corporativas, assegurando a criação de valor e a adequada remuneração ao capital empregado em nossas operações.

Gabinete da Presidência

Assessorar o Presidente, exercendo sua representação política quando por ele requerido, gerenciar o atendimento das demandas externas e internas dirigidas pelo Presidente e Diretores Executivos, bem como assegurar o atendimento às demandas dos Órgãos de Controle, realizar a gestão documental para a Presidência e gabinetes dos Diretores Executivos e o suporte aos comitês deliberativos e consultivos.

Gestão de Portfólio

Propor estratégias, políticas e diretrizes para aquisições e desinvestimentos, bem como coordenar e avaliar o desenvolvimento desses projetos no Sistema Petrobras.

Jurídico

Orientar e avaliar os processos normativo, consultivo, assessoramento legal e contencioso de natureza jurídica, coordenando ou executando ações de interesse corporativo e prestando serviços às demais unidades organizacionais, assegurando a conformidade legal dos processos de negócio da Petrobras e de suas subsidiárias integrais.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Recursos Humanos (RH)

Orientar e avaliar as atividades relacionadas à gestão da cultura organizacional e de recursos humanos, coordenando e/ou executando, em nível estratégico, ações de interesse da Companhia em alinhamento ao Plano Estratégico, assegurando ações de desenho e otimização de estruturas organizacionais, garantindo a atuação do RH como parceiro estratégico dos negócios, o foco no desenvolvimento de talentos e o suporte na promoção da maior eficiência organizacional e produtividade dos recursos humanos. Também responde pela máxima eficiência e sustentabilidade do plano de saúde suplementar, de forma a assegurar melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.

Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE)

Gerir atos e processos decisórios de Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes.

Ouvidoria-Geral da Petrobras

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

Diretor Executivo de Relacionamento Institucional (Área de Relacionamento Institucional)

Comunicação e Marcas

Orientar e avaliar as atividades relativas à comunicação empresarial e ao gerenciamento de marcas, coordenando ou executando ações de interesse corporativo, bem como gerenciar o atendimento às unidades da Companhia, apoiando os gestores, identificando demandas e criando soluções.

Inteligência e Segurança Corporativa

Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades de inteligência, segurança empresarial e patrimonial no âmbito do Sistema Petrobras, incluindo os trabalhos técnicos em apoio às investigações, sindicâncias e contramedidas, visando proteger os ativos tangíveis e intangíveis e os negócios da Companhia, no Brasil e no exterior.

Relacionamento Externo

Coordenar e assessorar o Presidente e demais Diretores Executivos na articulação junto ao Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, Agências Reguladoras, Associações e Representações nacionais e estrangeiras, propondo estratégia de atuação para toda a Companhia, por meio de ações de relacionamento institucional e suporte ao tratamento de demandas internas e externas relacionadas aos seus públicos de interesse.

Responsabilidade Social

Orientar e avaliar as atividades relativas à responsabilidade social, incluindo a coordenação e execução de ações de projetos sociais e ambientais e de programas de relacionamento comunitário.

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Estabelecer diretrizes e orientações e integrar a gestão de atividades relativas à segurança, meio ambiente, saúde, avaliando, monitorando e comunicando continuamente seu desempenho, bem como desenvolver programas e iniciativas que melhorem continuamente os resultados da Companhia em segurança, meio ambiente e saúde.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (Área Financeira e de Relacionamento com Investidores)

Contabilidade e Tributário

Assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários na Petrobras e, quando aplicável, no Sistema Petrobras, relacionando-se com os respectivos órgãos fiscalizadores e normativos.

Controle de Operações Financeiras e Comerciais

Realizar as atividades de backoffice das operações de câmbio, operações de captação de recursos, operações de derivativos, garantias bancárias, seguros, operações de compra e venda de petróleo/derivados/oxigenados/GNL (exceto bunker), comercializados pela Petrobras e suas subsidiárias (no âmbito da unidade de Comercialização no Mercado Externo), assegurando o controle, conformidade e o correto registro de tais operações.

Desempenho Empresarial

Garantir avaliações econômicas para fins de aquisições e desinvestimentos, o monitoramento e a análise do desempenho empresarial da Companhia, a elaboração do Plano Anual de Negócios da Petrobras, visando a geração de valor e eficiência de capital em todo o Sistema Petrobras.

Finanças

Garantir a financiabilidade do planejamento estratégico da Companhia, otimizar a gestão do caixa, o relacionamento bancário, a captação de recursos, a concessão e obtenção de garantias e operações com derivativos financeiros na Petrobras e no Sistema Petrobras, sempre que possível; garantir a gestão das demais operações de tesouraria e operações de seguro, bem como realizar a gestão financeira das empresas do Sistema Petrobras sem estrutura própria e a gestão do fluxo financeiro entre as empresas do Sistema Petrobras, além de prover assessoria financeira para a estruturação de oportunidades e a tomada de decisão envolvendo os investimentos e os desinvestimentos dos negócios do Sistema Petrobras.

Relacionamento com Investidores

Assegurar a gestão do relacionamento com o mercado investidor, órgãos reguladores e demais públicos de interesse.

Riscos Empresariais

Promover o levantamento dos principais riscos do Sistema Petrobras e reportá-los à Diretoria Executiva (DE), ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e ao Conselho de Administração (CA) da Companhia, consolidando-os na matriz de riscos da Companhia; promover a cultura de gestão de riscos na empresa e a identificação dos principais riscos ao Plano Estratégico da Petrobras; liderar a definição do apetite a riscos e o processo para elaboração das respostas aos riscos; Garantir a correta gestão de riscos: identificação, avaliação da severidade, priorização, elaboração de respostas, monitoramento contínuo e reporte; propor, quando cabível, o Programa Corporativo de Hedge e o Plano Anual de Seguros; garantir a gestão dos riscos financeiros do Sistema Petrobras, por meio da avaliação das exposições aos fatores de risco; monitorar continuamente a carteira de derivativos financeiros; definir limites e gerir a concessão de crédito a clientes, fornecedores, parceiros e instituições financeiras; garantir a realização de análises de riscos de projetos de investimento e desinvestimento em parceria com as Áreas de Negócio; orientar a gestão de riscos corporativos nas empresas subsidiárias, ou promover, através da alocação de recursos necessários, a realização das atividades para aquelas empresas que não dispõem de área dedicada a tal propósito.

Supervisão Integrada de Planos de Previdência

Assegurar os interesses da Petrobras na solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência e desempenho dos investimentos dos planos de previdência patrocinados pela Petrobras

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(Petros e demais planos de previdência), identificar e recomendar planos de ação e alterações necessárias, sempre garantindo a conformidade às diretrizes financeiras da Companhia e às exigências regulatórias vigentes, bem como supervisionar a gestão e a governança da Petros e dos demais planos de previdência da Petrobras.

Suprimentos de Bens e Serviços

Garantir o suprimento de bens e contratação de serviços, de forma centralizada, atendendo às demandas de bens e serviços da Petrobras, visando o atendimento às metas do Plano Estratégico e à garantia da continuidade operacional.

Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção (Área de Desenvolvimento da Produção)

Gestão Integrada de Recursos e Projetos

Promover a gestão e controle integrado dos projetos da área de desenvolvimento da produção, através do gerenciamento de projetos e da otimização e alocação dos recursos críticos; prover o suporte ao Diretor nas atividades internas de gestão e planejar, orientar, gerenciar e avaliar as demandas de órgãos externos, das auditorias internas e da certificação SOX.

Poços Marítimos

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de poços marítimos, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

Projetos de Desenvolvimento da Produção

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de grande porte do segmento E&P e de RGN, sendo responsável pela liderança dos times multidisciplinares de projeto nas Fases III (Projeto Básico) e IV (Execução), além de validar os resultados e entregáveis gerados na Fase II (Projeto Conceitual - sob a responsabilidade do E&P e do RGN), pelos gerentes e times de projetos, quando de sua aprovação, dentro das especificações, prazos, custos e rentabilidade estabelecidos e necessários aos projetos de desenvolvimento da produção e de infraestrutura da Petrobras, atendendo as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás da Petrobras, em acordo com as políticas, diretrizes do Plano Estratégico da Companhia.

Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia

Garantir a implantação de empreendimentos de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia, através da elaboração do projeto de engenharia, construção, montagem, comissionamento e instalação de sistemas de superfície próprios e afretados, instalações industriais, dutos terrestres, dentro das especificações, prazos, custos e rentabilidade estabelecidos e necessários aos projetos de desenvolvimento da produção da Petrobras, bem como atendendo as diretrizes de SMS e requisitos legais, além de integrar o time de projeto de investimento desde a Fase II, garantindo a preservação do conhecimento e visando atender às metas de negócio e metas de produção de óleo e gás da Petrobras, em acordo com as políticas, diretrizes e Plano Estratégico da Companhia.

Sistemas Submarinos

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de sistemas submarinos, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

Diretor Executivo de Exploração e Produção (Área de Exploração e Produção)

Águas Profundas

No âmbito dos ativos da UN-BC e da UN-ES, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual),

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade da área de desenvolvimento da produção).

Águas Ultra Profundas

No âmbito do ativo da UN-BS, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade da área de desenvolvimento da produção) e liderando as disciplinas de gestão de parcerias e do Contrato de Cessão Onerosa no seu âmbito de atuação.

Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra

Delimitar, conceber, gerir os investimentos, implantar os projetos de desenvolvimento da produção e operar os ativos do campo de Libra, sob regime da Partilha da Produção, no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos.

Búzios

Delimitar, conceber, gerir os investimentos, implantar os projetos de desenvolvimento da produção e operar os ativos do Campo de Búzios, assim como gerir os Contratos de Cessão Onerosa e Partilha da Produção, sendo responsável pela gestão dos mesmos junto aos parceiros.

Descomissionamento de Ativos de E&P

Fazer a gestão dos projetos de descomissionamento de sistemas de produção do E&P, definindo estratégias, otimizando os custos dos projetos, garantindo conformidade legal, prevenção de acidentes com pessoas e com o meio ambiente, respeitando as partes interessadas e o compromisso com os órgãos reguladores, com responsabilidade social e ambiental.

Exploração

Planejar, gerenciar, executar e avaliar as atividades de exploração no Brasil e em outros países, visando garantir a sustentação de reservas no longo prazo.

Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção

Maximizar os resultados do E&P e assegurar a sua sustentabilidade, por meio da gestão ativa do seu portfólio, do acompanhamento dos projetos, das operações, da produção, da manutenção e integridade das instalações, identificando, priorizando e garantindo a implementação das oportunidades de investimentos, desinvestimentos e parcerias; e do cumprimento das metas, com atuação proativa na definição de oportunidades e riscos e na gestão do conteúdo local, de prevenção de multas, de perdas financeiras e de não-conformidades associadas ao descumprimento de exigências contratuais e legais.

Reservatórios

Maximizar os resultados do E&P e assegurar a gestão sustentável de reservas de óleo e gás, através da geração de novas oportunidade de negócio durante toda a vida dos ativos, potencializando o incremento do fator de recuperação com o uso de novas tecnologias e maior integração com a atividade exploratória.

Terra e Águas Rasas

No âmbito dos ativos da UN-BA, da UN-RNCE (que inclui o ativo industrial de Guamaré), da UN-SEAL e da UN-AM, otimizar a eficiência operacional e implantar os projetos de desenvolvimento da produção, de acordo com os padrões corporativos.

Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (Área de Refino e Gás Natural)

Gás e Energia

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Gerir de forma integrada o planejamento e o resultado do negócio de gás e energia, incluindo a operação e o suporte associado das unidades termelétricas, das plantas de processamento de gás natural e dos terminais de regaseificação de GNL, bem como os processos de comercialização de gás, energia elétrica e infraestrutura de gás natural, garantindo a otimização da logística, a prospecção de novos mercados no Brasil e a rentabilidade esperadas pela Companhia, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Companhia.

Industrial

Otimizar a eficiência dos ativos e operações industriais de refino e das fábricas de fertilizantes, bem como liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e Fase II (Projeto Conceitual) dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

Integração de Negócios e Participações

Gerir a parcela de negócio da Área de Refino e Gás Natural que compreende as participações societárias, no Brasil e no exterior, por meio de orientações de natureza estratégica, técnica e administrativa; propor e participar da estruturação de oportunidades de negócios através de parcerias; propor e estruturar negócios através de novos projetos de investimentos e de inovações, realizar as ações de *pós-closing* oriundas de projetos de desinvestimentos, gerir os ativos patrimoniais operacionais, elaborar o posicionamento competitivo e realizar a avaliação tático-operacional da Área de Refino e Gás Natural e gerir a academia de capacitação em Refino, Comercialização, Gás Natural e Energia, garantindo a integração entre seus negócios, realizados através de ativos próprios e participações societárias.

Diretor Executivo de Comercialização e Logística (Área de Comercialização e Logística)

Comercialização no Mercado Externo

Planejar, executar e avaliar as atividades de comercialização no mercado externo de Petróleo, derivados, biocombustíveis, petroquímicos e GNL, além das atividades de prospecção de novos mercados de gás, GNL e energia no exterior, estabelecendo preços e desenvolvendo produtos e serviços com base nas necessidades dos clientes, seja por meio de importação, exportação ou operações não sistêmicas (*offshore*), gerando o retorno/rentabilidade esperados pela Companhia, de acordo com as metas e previsões de rentabilidade e faturamento estabelecidas no Plano Estratégico da Companhia.

Comercialização no Mercado Interno

Planejar, executar e avaliar as atividades de marketing e comercialização no mercado interno de derivados, biocombustíveis e petroquímicos na Petrobras, estabelecendo preços e desenvolvendo produtos e serviços com base nas necessidades dos clientes, de forma a garantir a colocação da produção no mercado, seja produção interna ou por meio de importação, gerando o retorno/rentabilidade esperados pela Companhia, de acordo com as metas e previsões de rentabilidade e faturamento estabelecidas no Plano Estratégico da Companhia, bem como assegurar a realização dos processos de despacho aduaneiro de produtos da Área de Refino e Gás Natural.

Desenvolvimento de Negócios de Logística

Propor e estruturar, no âmbito da Área de Negócio de Logística, as oportunidades de investimento e de parcerias, realizar a avaliação econômica e de riscos de projetos, estruturar os preços de transferência entre as áreas, desenvolver o posicionamento de seus negócios, articular-se com órgãos reguladores, bem como gerir as participações e *pós-closing* dos desinvestimentos, gerir os ativos patrimoniais da Área e gerir os sistemas de informação e da disseminação de conhecimentos relativos aos negócios de logística.

Logística de E&P

Prestar serviços especializados em exploração e produção, envolvendo gestão operacional e estratégica de Logística de E&P (armazenagem, transporte terrestre, operação portuária e transporte marítimo) e serviços especializados de E&P (operação de terminais oceânicos, transporte aéreo de pessoas e controle da emergência).

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Logística

Garantir uma gestão integrada da operação de *Downstream* entre os processos industriais e os mercados consumidores, com exceção da logística de Gás Natural, bem como liderar ou participar das fases dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns

Realizar o planejamento de estoques de materiais no âmbito da Petrobras e gestão de armazéns, estabelecendo diretrizes e propondo políticas relacionadas a estes temas, e atuando de forma integrada com as áreas de negócios para agregar valor à Companhia através do balanceamento dos níveis de estoques e otimização dos recursos logísticos associados aos armazéns sob sua gestão.

Diretor Executivo de Governança e Conformidade (Área de Governança e Conformidade)

Conformidade

Planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades de disseminação da cultura de conformidade, de prevenção de incidentes de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, de controles internos, de análise de integridade dos gestores e de contrapartes, bem como reportar à Alta Administração o andamento das ações de conformidade, visando garantir um ambiente íntegro para os negócios no âmbito do Sistema Petrobras.

Governança

Implementar os modelos de governança corporativa da Petrobras e de governança societária do Sistema Petrobras, bem como garantir a gestão do processo decisório da Petrobras e o encerramento de sociedades do Sistema Petrobras, viabilizando a adoção contínua de melhores práticas que fortaleçam a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade corporativa e o tratamento equânime entre as partes interessadas.

Integridade Corporativa

Elaborar as estratégias de tratamento e apuração das denúncias relacionadas à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, garantindo a aplicação de sanções disciplinares, a utilização de metodologia única e a efetividade das apurações em todas as empresas do Sistema Petrobras, assessorando a Alta Administração e os Diretores das subsidiárias e controladas na detecção dos desvios de conformidade, em articulação com as diversas áreas e empresas do Sistema Petrobras, além de garantir a responsabilização de terceiros.

Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação (Área de Transformação Digital e Inovação)

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

Garantir soluções tecnológicas para o desenvolvimento dos projetos de investimentos e operação de ativos da Petrobras, através da realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento e assistência técnico-científica, alinhados aos planos estratégicos da Petrobras.

Segurança da Informação

Gerir iniciativas de Segurança da Informação, estabelecendo estratégias e diretrizes alinhadas aos objetivos de negócio e recomendando investimentos para mitigação dos riscos que fortaleçam as defesas, reduzam vulnerabilidades e garantam a proteção adequada dos ativos críticos.

Serviços Compartilhados

Prestar serviços administrativos e de suporte aos negócios da Companhia e de suas subsidiárias em todo o território nacional, visando a otimização de recursos, a qualidade nos serviços, a rapidez no atendimento e a promoção de soluções em serviços que contribuam para melhoria dos resultados do Sistema Petrobras.

Tecnologia da Informação e Telecomunicações

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Orientar e avaliar as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços, de forma integrada, compartilhada e segura.

Transformação Digital

Definir, acelerar e sustentar a estratégia digital, acelerando a transformação digital da Companhia e disseminando a aplicação do modelo ágil em escala, além de garantir a aplicação de técnicas de digitalização e de automação de processos, visando a otimização de gastos, a melhoria da produtividade e a alavancagem de iniciativas de inteligência artificial, em alinhamento com a estratégia corporativa.

c.data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, informando se possui Regimento Interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo Conselho Fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da Petrobras tem funcionamento permanente, possui Regimento Interno próprio, aprovado por este colegiado, e foi instalado em 17 de fevereiro de 1956.

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado não integrante da administração, ao qual cabe, por meio de sua função fiscalizadora, representar os acionistas, acompanhando a ação dos administradores. Tem como objetivo geral verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários e defender os interesses da Petrobras e dos acionistas. A função fiscalizadora não se limita a verificar a legalidade dos atos, mas envolve todo o nível necessário de informação para salvaguardar o interesse dos acionistas sem, contudo, interferir na própria administração.

É composto atualmente por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no país, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação, no Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 21, §§1º, 2º e 3º do Estatuto Social, dos quais um será eleito pelos acionistas minoritários e outro pelos detentores de ações preferenciais - em votação em separado - e três são indicados pela União, sendo um indicado pelo Ministro da Economia, como representante do Tesouro Nacional.

Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos, caso não haja disposição legal ou estatutária em contrário. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, permitidas duas reeleições consecutivas.

É vedada a recondução do Conselheiro Fiscal, que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, segundo o artigo 46 do Estatuto Social:

I- fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III- opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV- denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

V- convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI- analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII- exercer essas atribuições durante a liquidação.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste artigo”.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem, no mínimo, a cada 30 dias, e sempre que necessário, extraordinariamente, e os assuntos tratados, os pareceres e as deliberações tomadas se baseiam, em sua maior parte, nos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, nas informações fornecidas pelos acionistas, mercado e imprensa, ou em proposições individuais dos próprios conselheiros. As atas e pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados à Administração da Companhia, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

São realizadas reuniões periódicas conjuntas entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, cuja pauta reflete os principais acontecimentos da Companhia, principalmente com relação à administração de riscos e governança.

Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração da Petrobras nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar, quais sejam: o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social, sobre as quais deverão opinar, após apreciação do Conselho de Administração da Petrobras.

O Regimento Interno do Conselho Fiscal estabelece os seguintes deveres e responsabilidades pessoais:

- Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores, de que tratam os artigos 153 a 156 da Lei nº 6.404/1976, respondendo pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do Estatuto.
- Os membros do Conselho Fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da Companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à Companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagens a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia, seus acionistas ou administradores.
- O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente ou se concorrer para a prática do ato.
- A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião e a comunicar aos órgãos da administração e à assembleia geral.
- Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- Os membros do Conselho Fiscal deverão informar, em formulário próprio, para a Área de Relacionamento com Investidores da Petrobras, imediatamente, as modificações em suas posições acionárias na Companhia, atendendo, assim, determinação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e das Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação.
- Os membros do Conselho Fiscal deverão abster-se de negociar os valores mobiliários nos seguintes períodos:
 - a) no período de um mês que antecede ao encerramento do exercício social até a publicação do edital, colocando à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras da Companhia ou sua publicação, prevalecendo o que primeiro ocorrer; e
 - b) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos ou bonificação em ações ou emitir outros Valores Mobiliários, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.
- Na investidura ou recondução, renúncia ou afastamento do cargo, obrigam-se os membros do Conselho Fiscal à apresentação de declaração de bens, nos termos das Leis nº 6.728/79 e 8.730/93, do Decreto nº 978/1993 e da Instrução Normativa nº 05/94, do Tribunal de Contas da União.
- Na investidura ou na recondução, os membros do Conselho Fiscal deverão subscrever o termo de anuência às regras constantes do contrato de participação no Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

O Regimento Interno do Conselho Fiscal também determina as seguintes atribuições legais:

- As atribuições conferidas por lei ao Conselho Fiscal constituem deveres indeclináveis para os seus membros, cabendo aos conselheiros a responsabilidade por seu não cumprimento. Sem prejuízo das atribuições fixadas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações:
 - I) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
 - II) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
 - III) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
 - IV) denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral ou ao Ministro Supervisor, conforme o caso;
 - V) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que consideram necessárias;
 - VI) analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
 - VII) examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da Petrobras;
 - VIII) exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
 - IX) o Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia;

X)os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração da Petrobras nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar (incisos II, III e VII deste capítulo). A ausência dos conselheiros caracteriza omissão no cumprimento do dever, ensejando a sua responsabilidade na forma do artigo 165 da Lei nº 6.404/1976;

XI)qualquer membro do Conselho Fiscal poderá solicitar aos auditores independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos;

XII)o Conselho Fiscal deverá fornecer, ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal deve dar atenção às preocupações dos acionistas minoritários, em respeito às boas práticas de Governança Corporativa.

XIII)as atribuições e poderes conferidos por lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia; e

XIV)o Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas física ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia.

Compete, ainda, aos membros do Conselho Fiscal:

I)acompanhar a implantação de medidas adicionais de ajuste que se façam necessárias à melhoria do desempenho e produtividade da Petrobras;

II)diligenciar no sentido de que seja examinado pelo Conselho Fiscal, no início do exercício social, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, verificando se o mesmo se encontra em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 01, de 06.04.2001;

III)diligenciar no sentido de que sejam examinadas, periodicamente, pelo Conselho Fiscal as seguintes matérias: Acompanhamento do Programa de Dispêndio Global - PDG; Acompanhamento do Orçamento de Investimento; Evolução do Quantitativo de Pessoal Próprio; e Posição de Endividamento;

IV)zelar pelo cumprimento das recomendações feitas pela Secretaria Federal de Controle Interno SFC/CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em qualquer processo de inspeção e de julgamento de contas anuais;

V)acompanhar o processo de distribuição de dividendos aos acionistas e, em especial, fiscalizar o recolhimento ao Tesouro Nacional dos dividendos ou resultados de exercício que couberem à União Federal;

VI)tomar medidas ou iniciativas que, a seu juízo e observados os limites de sua competência, importem em auxílio aos órgãos de controle envolvidos;

- As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo colegiado serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, observado, ainda, o disposto no §5º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A última revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovada por este colegiado em 06 de abril de 2020. O documento está disponível para consulta na internet, no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/administracao>.

Avaliação de desempenho do Conselho Fiscal

O processo de avaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal é realizado internamente, por meio de autoavaliação, aprovada por este Colegiado em 20 de março de 2017, tendo como principal métrica a execução do Plano Anual de Trabalho, em atenção ao artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 7, de 29 de setembro de 2015, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O Plano de Trabalho aprovado poderá ser alterado, ao longo de sua vigência, mediante a concordância da maioria de seus membros.

A autoavaliação anual será realizada até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do referido plano. Em 2019, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho em 29 de março, com base no Plano de Trabalho 2018/2019, aprovado por este Colegiado em reunião de 07 de maio de 2018.

Em 2020, em virtude da pandemia de Covid-19, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho, excepcionalmente, em 13 de maio (com base no Plano de Trabalho 2019/2020, aprovado pelo Colegiado em 06 de maio de 2019).

Os Conselheiros Fiscais avaliam os resultados anuais com base no número de itens válidos constantes nas atividades de acompanhamento do Plano de Trabalho. A partir deste resultado, o colegiado define quais atividades devem ser incluídas, mantidas ou excluídas do novo Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo.

d.mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração, informando:

- i.a periodicidade da avaliação e sua abrangência**
- ii.metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**
- iii.como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento dos órgãos**
- iv.se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Conselho de Administração e Comitês do Conselho de Administração

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, enquanto colegiados, e de cada um de seus membros, individualmente, ocorre anualmente e está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

De acordo com o artigo 29, IV, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração “avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o artigo 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

O Conselho de Administração deverá programar pauta específica para avaliar os procedimentos relacionados ao processo decisório desse colegiado; avaliar as práticas de governança corporativa, em especial no que se refere à eficácia dos comitês a ele vinculados e avaliar sua função de planejamento e controle, principalmente no que

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

tange ao direcionamento estratégico da Companhia e ao acompanhamento da gestão da Diretoria Executiva e de seus membros.

A sistemática que detalha os procedimentos de avaliação da Alta Administração, realizada por empresa externa especializada, foi aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos das Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras. A sistemática tem como objetivo analisar periodicamente o desempenho e a contribuição dos órgãos de administração da Petrobras, de seus administradores e dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos planos estratégicos e de gestão, visando atingir resultados mais eficientes e eficazes para a Companhia e contribuir para o fortalecimento de sua imagem e reputação junto aos seus públicos de interesse.

A criação da metodologia de avaliação considerou os documentos internos de estratégia e relatórios externos de investidores e pesquisa com os conselheiros, entrevistas individuais e revisão das principais conclusões, recomendações e ações prioritárias.

Cabe destacar que o Comitê de Pessoas, com o apoio da unidade de Recursos Humanos, dá suporte ao Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês e da Diretoria Executiva.

O ciclo de avaliação anual do Conselho de Administração e seus Comitês referente a 2019 foi concluído em abril de 2020. Essa avaliação dos órgãos como colegiados foi realizada por empresa externa especializada, contratada para implantar e formalizar o procedimento de avaliação anual de desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, por meio de processo licitatório.

Não é previsto impacto da avaliação de desempenho na remuneração dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, uma vez que a remuneração recebida por esses é fixa.

Diretoria Executiva

O Conselho de Administração deverá avaliar, anualmente, o desempenho da Diretoria Executiva, a partir de sistemática e critérios por ele definidos. A avaliação de desempenho da Diretoria Executiva está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no Regimento Interno desse Colegiado.

O ciclo de avaliação de 2019 foi concluído no primeiro semestre de 2020. A metodologia para este ciclo foi aprovada pelo Conselho de Administração e consiste na avaliação do alcance das métricas definidas pelo Conselho e na avaliação qualitativa de quatro critérios: estratégia, processo decisório, estrutura e identidade. Os resultados da avaliação individual e coletiva da Diretoria Executiva, relativos ao ciclo de 2019, foram apresentados em relatório final encaminhado ao Comitê de Pessoas, que os reportou ao CA.

O resultado da avaliação de desempenho é utilizado no Programa de Remuneração Variável dos membros da Diretoria Executiva. Dessa forma, caso todos os pré-requisitos e metas do programa sejam atendidos, o indicador de avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração terá influência na remuneração variável do participante.

Comitês Técnicos Estatutários (CTE)

A Diretoria Executiva conduzirá, anualmente, avaliação da atuação dos Comitês Técnicos Estatutários, em articulação com o coordenador de cada comitê e com a unidade de Governança, conforme critérios e indicadores aprovados pelo Conselho de Administração.

A partir de 2018, o processo passou a ser coordenado pela unidade de Governança, em parceria com as unidades de Recursos Humanos e Secretaria-Geral da Petrobras. O processo é realizado no início de cada ano, avaliando-se o desempenho do ano anterior.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A metodologia e os critérios de avaliação dos CTE são os mesmos utilizados para a Diretoria Executiva e envolvem a coleta da percepção dos membros dos Comitês (autoavaliação), bem como a percepção dos Diretores Executivos a quem os Comitês assessoram sobre seu desempenho e resultados.

O ciclo de avaliação de 2019 foi concluído no primeiro semestre de 2020, a partir da análise integrada de quatro critérios (estratégia, estrutura, processo decisório e identidade), a fim de identificar os pontos fortes e oportunidades de melhoria em cada uma das dimensões. Foi avaliada a percepção (autoavaliação) dos membros dos Comitês Técnicos Estatutários, bem como a percepção dos Diretores Executivos sobre o desempenho e o resultado dos comitês.

O resultado da pesquisa de avaliação de desempenho possibilita a identificação e implementação de ações de melhoria, visando o aprimoramento da atuação e do funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários e o aperfeiçoamento do processo decisório da Companhia.

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho da Auditoria Interna é realizada por meio do acompanhamento e controle de indicadores internos da unidade e por relatórios trimestrais e anuais enviados para o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e a Controladoria Geral da União. Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário realizar a avaliação formal do Gerente Executivo da Auditoria Interna em base anual.

Segundo o Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras, a área deve manter um Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PQMAI) que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, conforme disposto nas Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do *Institute of Internal Auditors* - IIA. O programa inclui avaliações internas (monitoramento contínuo dos trabalhos e autoavaliação da Auditoria Interna) e avaliações externas para verificação: (i) da conformidade da Auditoria Interna com as normas internacionais e os padrões internos; (ii) da aplicação, pelos auditores internos, do Código de Ética do IIA e (iii) da eficiência e eficácia da Auditoria Interna. Visando a ponderar a sua aderência a essas Orientações Mandatórias, a atividade de auditoria será submetida à avaliação por uma certificadora externa, no máximo a cada cinco anos, e será autoavaliada anualmente.

A visão dos auditados sobre as atividades realizadas pela Auditoria também integra o processo de avaliação de desempenho. Para tanto, ao fim de cada trabalho de auditoria, a Gerência Executiva responsável pela área auditada recebe do PQMAI um questionário e o devolve após o seu preenchimento. O resultado dessas avaliações recebidas é comunicado ao CAE e serve como subsídio para que o Comitê informe, frequentemente, sua percepção sobre a qualidade das atividades desenvolvidas pela Auditoria. Esse *feedback*, vale ressaltar, contempla, ainda, questões relacionadas ao desempenho operacional/estratégico da Auditoria e outros aspectos julgados importantes pelo referido comitê.

Com base no *feedback* recebido frequentemente do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como nos resultados apurados ao longo da execução do PQMAI, devem ser providenciadas as melhorias necessárias nas atividades de auditoria.

Não obstante essas providências, cabe, à Auditoria Interna, realizar a análise dos resultados apurados nos processos de autoavaliação ou de avaliação externa, de forma a identificar situações (*gaps* e oportunidades de melhoria) eventualmente ainda não ajustadas e adotar as ações requeridas. Esse processo tem como objetivo promover a melhoria contínua das atividades de auditoria.

O Gerente Executivo da Auditoria Interna deve comunicar ao Presidente e, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração, os resultados do monitoramento contínuo, da autoavaliação e da avaliação externa, quando houver.

A avaliação interna referente a 2018 foi concluída em agosto de 2019 e a de 2019 em junho de 2020.

A última avaliação certificadora externa ocorreu em 2018 e a próxima está prevista para ser realizada até 2023.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão social da Companhia composto por todos os seus acionistas, sendo que suas reuniões podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência dentre as quais, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme artigo 39 do Estatuto Social da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária, além de casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, conforme definido no Estatuto Social.

a. prazos de convocação

Nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) a convocação dos acionistas para as assembleias gerais de companhia aberta deverá ser feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, em órgão da imprensa oficial da União ou dos estados ou do Distrito Federal e em outro jornal de grande circulação. A convocação para as Assembleias Gerais da Companhia é divulgada no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e o jornal “Valor Econômico”.

A Lei determina que a primeira convocação deve ser feita no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação deve ser feita com 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização. No entanto, conforme estabelece a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Petrobras convoca as suas assembleias gerais de acionistas com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, em razão de ser emissora de ações que servem de lastro para programa de *depository receipts* patrocinado.

As Assembleias Gerais, nos termos do Estatuto Social da Petrobras, serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por 1 (um) acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

As Assembleias Gerais poderão, ainda, ser convocadas por acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” da Lei das Sociedades por Ações.

b. Competências

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de assembleia geral ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

Além dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, acima mencionados, dependerão da aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária os seguintes temas:

- (i) reforma do Estatuto;
- (ii) modificação no capital social;
- (iii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;
- (iv) emissão de debêntures conversíveis em ações ou a sua venda quando em tesouraria;
- (v) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão;
- (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades;
- (vii) destituição de membros do Conselho de Administração;
- (viii) alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia e de emissão de suas subsidiárias integrais e controladas;
- (ix) cancelamento do registro de companhia aberta;
- (x) escolha de empresa especializada, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração, de uma lista tríplice de empresas especializadas, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos e responsabilidades dos §§1º e 6º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, para a

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo respectivo valor econômico, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro de Companhia aberta ou de saída do Nível 2;

- (xi) renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias integrais, controladas ou coligadas;
- (xii) aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas assembleias gerais fica à disposição dos acionistas no Edifício-Sede da Companhia, localizado na Av. República do Chile, 65, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-912, na sala 1803 (Atendimento ao Acionista) e nas páginas da internet da Companhia - www.petrobras.com.br/ri e da Comissão de Valores Mobiliários - <http://www.cvm.gov.br>.

Embora a disponibilização dos referidos documentos na sede da Companhia seja uma exigência legal, em função das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, os documentos das assembleias de 2020 estão sendo disponibilizados apenas nas páginas da internet da Companhia e da CVM, nos endereços citados. A Companhia voltará a disponibilizar os documentos na sede da Companhia tão logo possível.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse.

As **Diretrizes de Governança Corporativa**, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de maio de 2019, definem que este órgão tem como um dos seus princípios monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da alta administração da Companhia.

O **Código de Ética do Sistema Petrobras**, cuja última versão foi aprovada em 18 de dezembro de 2018 pelo Conselho de Administração da Petrobras, ao qual se sujeitam os colaboradores das empresas do Sistema Petrobras, entre eles os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de tais sociedades, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do Sistema Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

O **Guia de Conduta do Sistema Petrobras**, cuja última versão foi aprovada em 18 de dezembro de 2018 pelo Conselho de Administração, constitui um conjunto de regras que complementam o Código de Ética e considera conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses do Sistema Petrobras e os interesses particulares dos empregados da Companhia e daqueles abrangidos por este guia, que possa vir a comprometer os interesses do Sistema Petrobras ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da Companhia.

Em 2020, esses documentos foram unificados, passando a integrar o denominado Código de Conduta Ética.

O **Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC)** destina-se aos diversos públicos de interesse da Companhia. Sua leitura, em conjunto com o Código de Conduta Ética do Sistema Petrobras, contribui para o compromisso de todos para uma conduta ética e na prevenção e no combate à fraude e à corrupção. Um dos tópicos do programa orienta que o conflito de interesses é prejudicial aos negócios e ao ambiente de controles internos, pois pode influenciar de maneira imprópria a conduta dos empregados. A Petrobras mantém instrumentos de comunicação disponíveis aos empregados para a realização de consultas sobre potenciais

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

situações de conflito de interesses e solicitação de autorização para exercer atividades que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da Companhia.

Para agilizar a comunicação entre o empregado Petrobras e o Governo Federal no âmbito da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o **SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses**. O SeCI permite que o empregado Petrobras faça consultas e solicite autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhe as solicitações em andamento e interponha recursos.

O **Código de Boas Práticas** estabelece que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (inciso III do Preâmbulo);
- a Política de Indicação da Petrobras visa a estabelecer os requisitos mínimos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e das sociedades do Sistema Petrobras, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016. (Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal);
- a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras estabelece os princípios que orientam a Petrobras, seus administradores e sua força de trabalho na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, às exigências legais e às melhores práticas de Governança Corporativa. A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras. Para maiores informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras, veja item 16.1 - *Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas* deste Formulário de Referência;

O artigo 28 do **Estatuto Social da Petrobras**, cuja última versão foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas em 09 de julho de 2020, prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, cujo início do pagamento está condicionado à caracterização do conflito de interesse e o impedimento para o exercício de atividade profissional, e será precedido de manifestação formal sobre a caracterização de conflito: (i) da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.813/2013, para os membros da Diretoria Executiva, inclusive para o Presidente da Companhia; (ii) da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O art. 30, §1º, III do **Estatuto Social** determina que a composição e as regras de funcionamento dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, o Conselheiro eleito pelos empregados e os titulares das unidades organizacionais vinculadas diretamente ao Conselho de Administração.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

No mesmo artigo e parágrafo, o inciso IV ressalva que o Conselheiro eleito pelos empregados da Companhia não poderá participar do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais da Petrobras ocorridas nos exercícios sociais de 2018 e de 2019, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, a possibilidade de os acionistas votarem as matérias constantes dos Editais de Convocação por meio da utilização do pedido público de procuração, conforme Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Nesse contexto, o recebimento de procurações eletrônicas se realizou por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes#assembleias>, exigindo-se que os acionistas realizassem seu cadastro nestas plataformas.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme estabelece o artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, a Companhia exige as formalidades estabelecidas em lei que comprovam a regularidade dos poderes de representação. A Companhia admitiu procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes#assembleias>, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Nas Assembleias da Companhia realizadas no último exercício social o acionista que desejasse ser representado teve de exibir os seguintes documentos:

- i. Documento de identidade do representante;
- ii. Procuração com poderes especiais do representado com firma reconhecida em cartório (original, cópia autenticada ou outro meio legalmente aceito pelo ordenamento jurídico brasileiro);
- iii. Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv. Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

Considerando os efeitos da pandemia de Covid-19 no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o seu enfrentamento, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Companhia está, excepcionalmente, dispensando o reconhecimento de firma das procurações para a representação de acionistas nas assembleias de 2020. No que tange as procurações redigidas em idioma estrangeiro, a Companhia está dispensando também a notariação e consularização, mas estas deverão ser traduzidas por tradutor juramentado caso não estejam em inglês ou espanhol.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores depositem na Companhia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os documentos acima elencados.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A representação da União nas Assembleias Gerais da Companhia realiza-se nos termos da legislação federal específica.

Na Assembleia Geral de Acionistas que delibere sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, fica condicionado o direito de voto dos acionistas titulares de ações preferenciais ao preenchimento da condição prevista no § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, de comprovada titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, e/ou enviá-lo para o e-mail acionistas@petrobras.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento:

(i) boletim do voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (que deve ter sido constituído há menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto para a Companhia até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

A Petrobras tem até 3 (três) dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Excepcionalmente, em razão da pandemia de Covid-19 no Brasil e das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, a Petrobras dispensou a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, e/ou o apostilamento dos documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital.

h. se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto à distância e de participação à distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho De Administração ou do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Av. República do Chile, 65, 18º andar - sala 1803, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico acionistas@petrobras.com.br, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Petrobras não dispõe de fóruns e páginas na internet destinadas a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços de sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo seu respectivo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B³. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido, ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que desde 30 de agosto de 2018, administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco.

Para mais informações sobre as assembleias realizadas pela Companhia nos últimos 3 (três) anos, veja item 12.12 desse Formulário de Referência.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

No exercício de 2019 foram realizadas 37 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 25 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho

Atualmente não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse, conforme apresentados no item 12.2.d desse Formulário de Referência: Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, Código de Conduta Ética da Petrobras, Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e Código de Boas Práticas da Petrobras, que inclui as Políticas de Indicação e de Transação com Partes Relacionadas.

Adicionalmente, abaixo são destacados outros documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesses no âmbito do Conselho de Administração.

O **Estatuto Social da Petrobras**, em seu artigo 21, determina que o indicado para cargo de Administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia. O artigo 28 do Estatuto prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, precedida de manifestação formal da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O **Regimento Interno do Conselho de Administração**, aprovado por último em 29 de janeiro de 2020, estabelece que esse colegiado deverá adotar a prática da sessão executiva para tratar das matérias em que possa existir conflito de interesses.

O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Companhia, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o artigo 29, inciso XII, do Estatuto Social da Petrobras, compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável.

Ainda de acordo com o artigo 40, inciso XII do Estatuto, a Assembleia Geral irá deliberar, quando necessário, sobre a aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

A Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 28 de setembro de 2016 e revisada, por último, em 09 de julho de 2020 e integra

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

o Código de Boas Práticas da Petrobras, documento disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros/>.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação dos membros da Alta Administração (Conselho de Administração e seus Comitês, Diretoria Executiva e funções da estrutura geral) e do Conselho Fiscal da Petrobras e das participações societárias da Petrobras, observados os trâmites societários, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Além de aplicar as regras de seleção previstas na Lei das Estatais aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, a Petrobras também aplica tais requisitos de seleção aos participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração, ampliando o número de pessoas sujeitas aos critérios de seleção previsto na lei.

A Política de Indicação explicita o fortalecimento dos princípios de transparência, equidade, *accountability*, responsabilidade corporativa, independência, foco no resultado e diligência no tocante aos processos de seleção, indicação e avaliação da elegibilidade dos indicados, que devem ser observados, juntamente com a legislação e o Estatuto Social da Petrobras.

Neste sentido, as diretrizes, os procedimentos, requisitos mínimos e impedimentos estabelecidos na legislação, no Estatuto Social e na política deverão ser observados por todos aqueles que exerçam o direito à indicação, sejam eles empregados ou acionistas, estes independentemente de serem majoritários ou minoritários, detentores de ações ordinárias ou preferenciais.

Os responsáveis pelas indicações devem considerar, no melhor interesse da sociedade: I- o perfil compatível com a função a ser exercida; II- os planos de sucessão estabelecidos para a função; III- a variedade de competências e experiências, formações e qualificações recomendadas para cada órgão colegiado e IV- o histórico do indicado com relação às avaliações de integridade e desempenho.

As indicações deverão passar por avaliação de elegibilidade, na qual serão considerados: I- a conformidade do processo de indicação e de avaliação de elegibilidade; II- os requisitos e impedimentos aplicáveis à função e III- os dados identificados no processo de verificação de integridade do indicado.

Na mesma direção, a pessoa indicada, caso venha a ser nomeada, deverá exercer suas atribuições no interesse da sociedade, primando pelo atendimento da legislação, das políticas, do Código de Conduta Ética e dos procedimentos adotados pela respectiva sociedade.

Para todas as indicações de membros do Conselho de Administração aplicam-se os requisitos adicionais de integridade previstos no Anexo I da Política de Indicação (Cadastro de Requisitos Adicionais de Integridade).

Conforme disposto no art. 29, §2º do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária de 09 de julho de 2020 aprovou a revisão dos requisitos adicionais de reputação ilibada para os membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal e a inclusão desses requisitos na Política de Indicação.

A Política mantém em seu item 4.1.2 a atribuição, já expressa no Estatuto Social da Petrobras, de que são vedadas a indicação e a nomeação para exercer funções da Alta Administração, entre outros impedimentos, de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a própria Petrobras.

As indicações e avaliações de elegibilidade de membros do Conselho de Administração deverão levar em consideração os requisitos de elegibilidade e reputação ilibada estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976 e normas

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

regulamentadoras, bem como deverão ser observados os critérios e o percentual mínimo de conselheiros independentes fixados no artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras (40%).

Para tanto, os indicados deverão declarar se preenchem os requisitos de elegibilidade e reputação ilibada, na forma do Anexo IV da Política de Indicação e a qualificação como conselheiro independente será expressamente declarada na ata da assembleia geral que eleger o Conselheiro de Administração, o qual deverá preencher o Anexo III (Cadastro de Independência de Conselheiros de Administração e Fiscais) constante da Política, que prevê se o indicado:

I - possui vínculo com a Petrobras ou com suas controladas sediadas no Brasil, exceto quanto à participação em Conselho de Administração da Petrobras ou à participação em seu capital social;

II - é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o terceiro grau, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de administrador da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil;

III - manteve, nos últimos três anos, vínculo de qualquer natureza com a Petrobras ou com os seus controladores, que possa vir a comprometer a sua independência;

IV - é ou foi, nos últimos três anos, empregado (a) ou Diretor da Petrobras, de suas controladas sediadas no Brasil ou de suas coligadas;

V - é fornecedor (a) ou comprador (a), direto ou indireto, de serviços ou produtos da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil;

VI - é empregado (a) ou administrador (a) de empresa ou entidade que ofereça ou demande serviços ou produtos à Petrobras ou às suas controladas sediadas no Brasil;

VII - recebe outra remuneração da Petrobras ou de suas controladas sediadas no Brasil, além daquela relativa ao cargo de Conselheiro, exceto a remuneração decorrente de participação no capital da empresa.

As informações sobre experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, à luz das referidas normas supracitadas, bem como a declaração de pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º - B da Instrução CVM nº 301/1999, com alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008, encontram-se no item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

A indicação do membro do Conselho de Administração representante dos empregados observará, além das diretrizes contidas na Política, as regras contidas na Lei nº 12.353/2010 e no regulamento eleitoral aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá conter previsão da análise dos requisitos e impedimentos previamente à homologação do resultado.

As indicações para o Conselho de Administração da Petrobras devem procurar alcançar diversidade na sua composição e complementaridade de experiências, buscando, entre seus membros, as seguintes qualificações:

I-experiência como executivo ou como conselheiro;

II-conhecimentos de finanças e contabilidade;

III-conhecimentos específicos do setor de energia;

IV-conhecimentos gerais do mercado nacional e internacional;

V-conhecimentos sobre *compliance*, controles internos e gestão de riscos;

VI-visão estratégica e conhecimento das boas práticas de governança corporativa; e

VII-disponibilidade de tempo.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Nas indicações dos membros externos para os comitês de assessoramento do Conselho de Administração, deverão ser observados os mesmos requisitos e impedimentos estabelecidos para os membros do Conselho de Administração.

Compete ao Comitê de Pessoas verificar a conformidade do processo de indicação e realizar a avaliação de elegibilidade dos indicados para atuar como membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras, à luz dos requisitos estabelecidos na legislação e na Política de Indicação.

Os Conselheiros de Administração, assim como os Conselheiros Fiscais e Diretores Executivos, da Petrobras deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, sigilo e divulgação de informações, controles internos, código de conduta ou integridade e demais temas relacionados às atividades da Petrobras, sendo vedada a recondução daquele que, nos últimos dois anos, não tenha participado de nenhum dos módulos de treinamento disponibilizados.

Nas indicações e avaliações de elegibilidade de membros do Conselho de Administração e seus comitês, Diretoria e Conselho Fiscal realizadas, direta ou indiretamente, pela Petrobras para as suas subsidiárias, controladas e coligadas, sediadas no Brasil ou no exterior, serão observados os princípios expressos na Política, além dos requisitos e vedações impostos pelas seguintes normas:

- I- Estatuto Social e política de indicação da respectiva sociedade;
- II- Legislação do local em que a sociedade estiver sediada ou, conforme o caso, atuar;
- III- Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976);
- IV- Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e decreto regulamentador (Decreto nº 8.945/2016); e
- V- §§1º, 2º e 3º do artigo 21 do Estatuto Social da Petrobras.

Aplicam-se também às indicações de membros do Conselho de Administração e seus comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal os requisitos adicionais de integridade previstos no Anexo I da Política (Cadastro de requisitos adicionais de integridade).

Compete ao Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade da Petrobras (CTE-GC) verificar a conformidade do processo de indicação e realizar a avaliação de elegibilidade dos indicados para atuar como membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal das Sociedades do Conglomerado Petrobras que não possuam Comitê de Elegibilidade próprio.

Os membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal das Sociedades do Conglomerado Petrobras também deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, sigilo e divulgação de informações, controles internos, e código de conduta ou integridade e demais temas relacionados às atividades das sociedades do Sistema Petrobras.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

O artigo 58 do Estatuto Social da Companhia prevê que a Petrobras, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções, do Nível 2.

Não serão objeto de arbitragem as disputas ou controvérsias que se refiram às atividades da Companhia fundamentadas no artigo 1º da Lei nº 9.478 e observado o disposto no Estatuto Social no que tange ao interesse público que justificou a criação da Companhia, bem como as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Salvador Dahan 272.672.828-65	19/07/1977 Advogado	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Governança e Conformidade	24/03/2021	Não	0 0.00%
Nicolás Simone 231.136.328-03	31/01/1977 Engenheiro de Software e Sistemas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	1 0.00%
Marcelo Barbosa de Castro Zenkner 874.242.746-00	09/08/1971 Advogado	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Governança e Conformidade	28/08/2019 03/09/2019	até 20/03/2021 Não	0 0.00%
Rodrigo Costa Lima e Silva 918.807.425-00	17/04/1975 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Refino e Gás Natural	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	1 0.00%
Cláudio Rogério Linassi Mastella 355.834.870-20	17/12/1962 Engenheiro Químico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Comercialização e Logística	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0.00%
Roberto Furian Ardenghy 331.581.500-34	26/11/1961 Diplomata	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	1 0.00%
Fernando Assumpção Borges 506.382.706-34	06/05/1960 Engenheiro de Petróleo	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Exploração e Produção	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0.00%
Rodrigo Araujo Alves	10/07/1985	Pertence apenas à Diretoria	16/04/2021	até 13/04/2023	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
073.100.396-96	Administrador e Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores	19/04/2021	Não	0.00%
João Henrique Rittershausen 430.522.316-34	24/10/1964 Engenheiro Eletricista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção	16/04/2021 19/04/2021	até 13/04/2023 Não	0 0.00%
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho 951.406.977-34	20/12/1969 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/11/2016 05/12/2016	Até a AGO de 2022 Não	3 94.59%
Presidente do Comitê de Minoritários/Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras					
Cynthia Santana Silveira 693.401.457-04	13/02/1960 Engenheira Eletricista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2021 13/04/2021	Até a AGO de 2022 Sim	0 0.00%
Membro do Comitê de Pessoas/ Membro do Comitê de Investimentos					
Eduardo Bacellar Leal Ferreira 265.598.977-53	02/06/1952 Militar	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	25/04/2019 07/05/2019	Até a AGO de 2022 Sim	2 100.00%
Murilo Marroquim de Souza 043.198.184-15	04/06/1948 Geólogo	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	12/04/2021 13/04/2021	Até a AGO de 2022 Sim	0 0.00%
Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)					

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Rosângela Buzanelli Torres	05/01/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2022	0
002.629.247-57	Geofísica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/07/2020	Não	0.00%
Atualmente lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)					
Marcio Andrade Weber	19/12/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	Até a AGO de 2022	0
184.296.020-20	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2021	Sim	0.00%
Presidente do Comitê de Auditoria/ Membro do Comitê de Pessoas					
Ruy Flaks Schneider	28/02/1941	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2022	1
010.325.267-34	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2020	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras/ Presidente do Comitê de Pessoas					
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	Até a AGO de 2022	0
807.383.469-34	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	15/04/2021	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Minoritários/ Membro do Comitê de Investimentos					
Rodrigo de Mesquita Pereira	20/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2022	0
091.622.518-64	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/07/2020	Não	0.00%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Minoritários					

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	06/06/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	Até a AGO de 2022	0
022.306.678-82	Administradora de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2021	Sim	0.00%
Presidente do Comitê de Investimentos/Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras					
Joaquim Silva e Luna	29/12/1949	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/04/2021	Até a AGO de 2022	0
334.864.767-34	Militar	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	13/04/2021	Sim	0.00%
Jairez Elói de Sousa Paulista	16/04/1954	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
059.622.001-44	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Agnes Maria de Aragão da Costa	01/02/1979	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
080.909.187-94	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	15/04/2021	Sim	100.00%
José Franco Medeiros de Moraes	27/12/1969	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
665.559.571-15	Economista	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	15/04/2021	Sim	100.00%
Gildenora Batista Dantas Milhomem	01/11/1966	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
368.724.071-15	Contadora	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Sergio Henrique Lopes de Sousa	28/07/1966	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
884.939.707-00	Militar (Marinha do Brasil)	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	15/04/2021	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Alan Sampaio Santos	25/11/1962	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
769.511.207-06	Militar (Exército Brasileiro)	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Michele da Silva Gonsales Torres	25/11/1983	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
324.731.878-00	Advogada	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2021		0.00%
Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire	11/03/1972	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
553.005.024-72	Servidor Público	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas			0.00%
Patrícia Valente Stierli	19/05/1956	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
010.551.368-78	Administradora	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	15/04/2021		0.00%
Robert Juenemann	22/10/1965	Conselho Fiscal	14/04/2021	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
426.077.100-06	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas			0.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Salvador Dahan - 272.672.828-65					

O Sr. Salvador Dahan foi eleito Diretor Executivo de Governança e Conformidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. É Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie, com MBA em Gestão de Segurança empresarial pela FECAP e Pós-graduação em Liderança Empresarial e Comunitária pela INSPER/SP. Atuou como Diretor de Riscos, Governança, Compliance e Auditoria Interna América Latina na Nissan Motors de março de 2017 a julho de 2019, sendo o primeiro executivo de Compliance da empresa na região, quando então, assumiu no Japão, na mesma empresa, o cargo de Gerente Geral de Risco Global, Compliance e Privacidade. Atuou de janeiro de 2007 a novembro de 2016 como Gerente Geral de Compliance e Segurança Corporativa do Grupo Gerdau, estruturando as áreas de Compliance e Segurança empresarial. Suas atuações anteriores incluem Gerente de Riscos e Investigações na Procter & Gamble, atendendo as operações da América Latina, no Brasil, Chile, Argentina e Paraguai, tendo ampliado a sua visão sobre processos internacionais e melhores práticas e Diretor Associado e Consultor Sênior na Prot Consultoria, empresa criada na área de gestão de riscos. Salvador possui 22 anos de experiência nas áreas de Conformidade, Riscos e Governança.

O Sr. Salvador Dahan não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Nicolás Simone - 231.136.328-03

O Sr. Nicolás Simone é Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 01 de outubro de 2019. É Engenheiro de Software e Sistemas pela Universidade O.R.T – Uruguai, tem ampla experiência Internacional e Conhecimento de Tecnologia de Informação, Transformação Digital, Cyber Security, IA, Onmichannel, CRM, Inovação, Vendas, Logística, Reengenharia de Processos, Projetos de Grande Porte, Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e Indústria 4.0. Liderou projetos Globais Transformacionais, Processos de M&A, Implementou Sistemas de Gestão como SAP/ERP, Modelos de outsourcing e off shoring, Sistemas de Venda, entre outros. Ocupou cargos de Liderança em grandes empresas como Itaú-Unibanco, Lojas Renner, ABInBev e Grupo Boticário, possuindo forte expertise de Negócio em Indústria, Bens de Consumo, Varejo e Mercado Financeiro. Ao longo de sua carreira, publicou diversos artigos, concedeu palestras e entrevistas sobre a Jornada da Transformação Digital, Inovação, Criação de Ecossistemas e como transformar a TI tradicional em uma TI agregadora de valor. Seu trabalho foi reconhecido através diversas premiações: CIO Executive Award em Consumers Goods Category; CIO Executive Award em Retail e em 2017 publicou um Paper que foi Case Global falando em como transformar o papel do CIO e TI em entidades de Agregação de Valor fortalecendo a colaboração com o Negócio. Desde outubro de 2019 exerce a função de Diretor de Transformação Digital e Inovação na Petrobras, sendo o responsável pela estruturação dessa Diretoria criada em setembro de 2019, composta pelas áreas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC), Centro de Pesquisas (CENPES), Serviços Compartilhados (SC), Transformação Digital (TD) e Segurança da Informação (SI). Como Diretor de Transformação Digital e Inovação, atua na aceleração do processo de transformação digital na Petrobras e no desenvolvimento de novas formas de inovação, preparando a companhia para um ambiente mais competitivo, buscando eficiência e o aumento da produtividade.

O Sr. Nicolás Simone se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Nicolás Simone não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Barbosa de Castro Zenkner - 874.242.746-00

O Sr. Marcelo Barbosa de Castro Zenkner é Diretor Executivo de Governança e Conformidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 03 de setembro de 2019. É Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com especialização em Direito Processual Civil pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP), Mestre em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e Doutor em Direito Público, pela Universidade Nova de Lisboa (FDUNL). Atuou como Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Espírito Santo no período de 1997 a janeiro de 2019, onde ocupou várias funções no combate à corrupção e ao crime organizado, além de ter ocupado o cargo de Secretário de Estado de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo no período de janeiro de 2015 a março de 2016. É professor associado da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), além de executar atividades acadêmicas em outras instituições estrangeiras e locais, incluindo a Universidade Nova de Lisboa (FDUNL) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre outras. De fevereiro a agosto de 2019 ocupou o cargo de Consultor da Presidência e membro do Comitê de Medidas Disciplinares da Petrobras, órgão integrante do Sistema de Integridade da Companhia e ligado diretamente ao Conselho de Administração.

O Sr. Marcelo Barbosa de Castro Zenkner se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Marcelo Barbosa de Castro Zenkner não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rodrigo Costa Lima e Silva - 918.807.425-00

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva é Diretor Executivo de Refino e Gás Natural da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 27 de janeiro de 2021. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador, com MBA em Finanças Corporativas pela FGV e mestrado em Administração de Empresas pelo IBMEC. Iniciou na Petrobras em 2005. Anteriormente, atuou na área de auditoria externa da KPMG. Ao longo de sua carreira na Petrobras atuou como administrador na área de Estratégia e Planejamento na Diretoria Internacional, tendo sido expatriado para trabalhar pela Petrobras na Argentina. Assumiu, interinamente, a Gerência executiva de E&P Internacional, vinculada a Diretoria de E&P. Atuou como Gerente Executivo na área de Gás Natural, Gerente Executivo na área de Estratégia e como Gerente Executivo de Gás e Energia. Entre mar/2017 e ago/2018, presidiu o Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. (RPR) e de jun/2018 a maio/2019, presidiu o Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro.

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Cláudio Rogério Linassi Mastella - 355.834.870-20

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella é Diretor Executivo de Comercialização e Logística da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É Engenheiro Químico graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com MBA Executivo pelo IBMEC e pós-graduação em Gestão pela Fundação Dom Cabral, além de ter cursado programas de desenvolvimento no exterior como: Executive Development Program – Northwestern Kellogg e Managing Supply Chains for Global Competitiveness – Stanford GSB. Possui 34 anos de experiência profissional na Petrobras com atuação nas áreas de Comercialização, Refino e Logística. Em sua trajetória na empresa, ocupou diversas funções gerenciais nas áreas de planejamento operacional (S&OP), operações logísticas, refino e comercialização, tendo ocupado a posição de Gerente Executivo de Logística de fev/2015 a fev/2019 e Gerente Executivo de Comercialização de mar/2019 até abri/2021. Nas empresas do grupo Petrobras, atuou como Conselheiro de Administração na Logum Logística S.A. e na Petrobras Transporte S.A. – Transpetro. Foi Diretor Suplente da Petrobras Argentina S.A., de mar/2015 a jul/2016, e Membro do Comitê de Estratégia e Finanças da Transpetro, de dez/2018 a mai/2020. Atua como Vice-Presidente da Associação Brasileira de Downstream do IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis) desde 2020.

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM ou à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Roberto Furian Ardenghy - 331.581.500-34

O Sr. Roberto Furian Ardenghy é Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde maio de 2019. Ele é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria, com pós-graduação em Relações Internacionais e Diplomacia na Academia Diplomática do Instituto Rio Branco e em Economia do Petróleo e Gás pela COPPE, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ocupou vários cargos no Governo Federal em Brasília, na Casa Civil da Presidência da República e nos Ministérios das Relações Exteriores, Justiça, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, na Secretaria da Administração Federal e nas Embaixadas do Brasil em Washington e Buenos Aires.

Entre 2002 a 2007, trabalhou como Chefe de Gabinete, Presidente da Comissão de Ética e Superintendente de Abastecimento na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. De 2007 a 2011, atuou como Gerente de Relações Corporativas da BG E&P do Brasil. Foi membro do Comitê de Exploração e Produção do Instituto Brasileiro de Petróleo e Diretor da Câmara de Comércio Americana do Rio de Janeiro - AmCham Rio.

O Sr. Roberto Furian Ardenghy foi professor adjunto de Direito Internacional da Faculdade Cândido Mendes - Campus Ipanema e professor dos cursos de pós-graduação executiva em petróleo do Instituto Brasileiro do Petróleo e da COPPE-Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Retornou ao Governo Federal em 2012 e foi transferido para Houston como Cônsul Geral Adjunto e Chefe do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos. Também foi Presidente Honorário da Câmara de Comércio Brasil -Texas (BRATECC) e Cônsul Geral Adjunto no Consulado Geral do Brasil em Nova York, de maio de 2017 a janeiro de 2019.

Entre fevereiro e maio de 2019, ocupou o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Petrobras. Em seguida, foi eleito Diretor Executivo de Relacionamento Institucional entre junho de 2019 e outubro de 2020, e Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade a partir de novembro de 2020 até a presente data.

O Sr. Roberto Furian Ardenghy se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Roberto Furian Ardenghy não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Fernando Assumpção Borges - 506.382.706-34

O Sr. Fernando Assumpção Borges é Diretor Executivo de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É Engenheiro Civil graduado pela Universidade Federal de Uberlândia, com MBA Executivo pela COPPEAD/UFRJ, além de ter participado do Programa de Gestão Avançada no INSEAD (França). Possui 38 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado as seguintes funções gerenciais: Gerente de Reservatórios na Bacia de Campos e na Bacia de Sergipe-Alagoas, Gerente Geral da Unidade de Negócios UN-SUL, Gerente Geral de Produção de E&P, Gerente de Projetos do Campo de Gás de Mexilhão na UN-RIO, Diretor de E&P da Petrobras Bolívia, Gerente Geral de Operações de Poços na Petrobras Internacional, Gerente Geral de Sondas Offshore na área de Construção de Poços Marítimos do E&P da Petrobras e Gerente Geral de Implantação de Projetos em Libra. Desde abril de 2016, atuou como Gerente Executivo na companhia, tendo ocupado inicialmente a Gerência Executiva de Libra e, a partir de setembro de 2019, tornou-se Gerente Executivo de Relacionamento Externo, posição que ocupou até abril de 2021. De abril de 2016 a março de 2020 exerceu a função de Diretor no Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) e desde abril de 2016 exerce a função de Diretor da Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP), por indicação da Petrobras. Fernando é autor de vários trabalhos como “Bacia de Campos – 25 anos de Produção e sua Contribuição para a Indústria Petrolífera”, “Teste de Formação em Ambiente Severo HPHT” e “Teste de Formação em Águas Profundas Brasileiras”.

O Sr. Fernando Assumpção Borges se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Fernando Assumpção Borges não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rodrigo Araujo Alves - 073.100.396-96

O Sr. Rodrigo Araujo Alves é Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Minas Gerais e bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio, com MBA em Gestão Econômica e Financeira de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e mestrado executivo em Finanças (com honras) pela HEC Paris. É Certified Public Accountant (CPA) pelo Estado de Washington nos Estados Unidos; COSO Internal Control Certificate pelo American Institute of Certified Public Accountants (AICPA); e Certified in IFRS (CertIFR) pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA). Realizou também cursos de gestão e finanças pelo INSEAD; Chicago Booth; Singularity University; Fundação Dom Cabral; CFA Institute e MDT International. Atua na Petrobras desde 2007, possuindo ampla experiência na área financeira, ocupando, desde 2017 até 2021, a posição de Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário. Foi presidente do Conselho Fiscal da TBG e membro do Conselho Fiscal de outras empresas do grupo Petrobras e atualmente é membro de um grupo consultivo do International Accounting Standards Board (IASB) e membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA). Recebeu diversos prêmios, com destaque para o prêmio mérito Anefac de profissional do ano na categoria tributos em 2020, prêmio Confed de executivo tributário do ano para indústrias de base em 2018, além da premiação da Petrobras como empresa destaque do Troféu Transparência Anefac nos anos de 2019 e 2020.

O Sr. Rodrigo Araujo Alves se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Rodrigo Araujo Alves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

João Henrique Rittershausen - 430.522.316-34

O Sr. João Henrique Rittershausen é Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras desde 19 de abril de 2021. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e em Engenharia de Petróleo pela Petrobras, com MBA em Gestão de Negócios pela Coppead (UFRJ) e Advanced Management Program pela Insead (Institut Européen d'Administration des Affaires) na França. Atua na Petrobras há 34 anos, tendo ocupado diversas funções gerenciais no segmento de E&P e Suprimentos. Em sua trajetória, destacam-se as seguintes posições: Gerente Geral de Desenvolvimento de Mercado Fornecedor de Bens e Serviços, Gerente Geral de Construção de Sondagens, Gerente Geral de Concepção e Implantação de Projetos e Gerente Geral de Suprimentos de Bens e Serviços para o Desenvolvimento de Produção de E&P. Desde novembro de 2017 atua como Gerente Executivo na companhia. Inicialmente ocupou a Gerência Executiva de Sistemas de Superfície e em novembro de 2018 tornou-se Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia, área que responde pela construção dos novos ativos da companhia nas áreas de E&P e RGN (FPSOs, UPGNs, dutos terrestres, unidades de refino, dentre outros), posição que ocupou até 18 de abril de 2021.

O Sr. João Henrique Rittershausen se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. João Henrique Rittershausen não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

O Sr. Marcelo Mesquita é formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em estudos franceses pela Universidade de Nancy II e em OPM (Owner/President Management) pela Harvard Business School. É sócio-fundador da Leblon Equities (desde 2008) e cogestor de fundos de ações e de investimentos de private equity. Possui aproximadamente 30 anos de experiência no mercado de ações brasileiro, tendo trabalhado no UBS Pactual por 10 anos e no Banco Garantia por 7 anos. No UBS Pactual, foi corresponsável pelas áreas de Mercado de Capitais e de Ações e responsável pela área de Análise de Empresas e Estrategista. No Banco Garantia, foi analista de empresas de commodities e Investment Banker. Desde 1995, é apontado por investidores como um dos principais analistas do Brasil segundo várias pesquisas feitas pela revista Institutional Investor. Foi classificado como “#1 Analista do Brasil” de 2003 a 2006 (além de #3 em 2002, #2 em 2001 e #3 em 2000). Também foi ranqueado como “#1 Estrategista de ações no Brasil” de 2003 a 2005.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

O Sr. Cynthia Santana Silveira é formada em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com MBA em Gestão de Negócios pela Coppead (UFRJ) e Advanced Management Program pela Insead (Institut Européen d'Administration des Affaires) na França. Atua na Petrobras há 15 anos, tendo ocupado diversas funções gerenciais no segmento de E&P e Suprimentos. Em sua trajetória, destacam-se as seguintes posições: Gerente Geral de Desenvolvimento de Mercado Fornecedor de Bens e Serviços, Gerente Geral de Construção de Sondagens, Gerente Geral de Concepção e Implantação de Projetos e Gerente Geral de Suprimentos de Bens e Serviços para o Desenvolvimento de Produção de E&P. Desde novembro de 2017 atua como Gerente Executivo na companhia. Inicialmente ocupou a Gerência Executiva de Sistemas de Superfície e em novembro de 2018 tornou-se Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia, área que responde pela construção dos novos ativos da companhia nas áreas de E&P e RGN (FPSOs, UPGNs, dutos terrestres, unidades de refino, dentre outros), posição que ocupou até 18 de abril de 2021.

O Sr. Cynthia Santana Silveira se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Cynthia Santana Silveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

A Sra. Agnes Maria de Aragão Da Costa, Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios, tendo como especialidade as Economias de Energia e de Mineração. Atua há 16 anos no MME, na recomendação e na formulação de políticas públicas. Possui bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é mestre em Energia pela Universidade de São Paulo (USP). Servidora da carreira de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. É membro do Conselho Fiscal da Petrobras. Foi membro do Conselho de Administração da Norte Energia. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras, de 2015 a 2020. Foi membro do Conselho de Administração da CEAL e da CEPISA e membro do Conselho Fiscal da Eletrobras.

A Srª Agnes Maria de Aragão da Costa se declarou como Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Srª Agnes Maria de Aragão da Costa é Conselheira NÃO Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

José Franco Medeiros de Moraes - 665.559.571-15

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes, é funcionário de carreira do Tesouro Nacional desde 2001 e exerce atualmente a função de Subsecretário da Dívida Pública. Já atuou como consultor em vários países emergentes, em tópicos como desenvolvimento do mercado de capitais, gestão de dívida pública, riscos fiscais e endividamento de governos subnacionais. Possui doutorado em Economia pela Universidade de Brasília e é professor de Macroeconomia e Finanças. Possui larga experiência como Conselheiro Fiscal, tendo atuado em empresas como BB-DTVM, BB-BI, BB-Cartão, BNDESPar e Petrobras.

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes é Conselheiro Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Gildenora Batista Dantas Milhomem - 368.724.071-15

A Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem, Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Bacharel em Ciências Contábeis, com especialização em Administração Pública pela EBAPE/FGV, atualmente exerce o cargo de Subsecretária de Contabilidade Pública da STN/MF. Atua como Coordenadora Operacional do Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas para o Setor Público (GA NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); preside o Conselho de Administração da Fundação Assefaz; atua como Membro – Representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da TRANSPETRO. Já exerceu vários cargos dentro da administração pública federal, dentre eles: Secretária Geral de Administração da Advocacia-Geral da União; Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Aviação Civil; Diretora de Gestão Estratégica do Ministério do Turismo; Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda. Presidiu ainda, o Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil (CMB) e da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA); foi membro do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

A Srª Gildenora Batista Dantas Milhomem se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Srª Gildenora Batista Dantas Milhomem é Conselheira NÃO Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Srª Gildenora Batista Dantas Milhomem não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Sergio Henrique Lopes de Sousa - 884.939.707-00

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa, graduado em Ciências Navais pela Escola Naval, com especialização em Gestão Internacional e MBA em Gestão Empresarial pelo Instituto COPPEAD/UFRJ. Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Master of Science in "National Resource Strategy" pela National Defense University (NDU) de Washington, DC- EUA e Doutor em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval. Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes da Marinha, além de ter exercido funções de Direção e Vice Direção de unidades administrativas, desempenhou, durante cerca de 37 anos no Serviço Ativo da Marinha, diversas atividades afetas ao planejamento e execução orçamentários e financeiros, logística e controle interno. Foi Conselheiro Fiscal da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Atualmente é Chefe de Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa é Conselheiro NÃO Independente, segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Sergio Henrique Lopes de Sousa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Alan Sampaio Santos - 769.511.207-06

O Sr. Alan Sampaio Santos, graduado em Direito, pela Faculdade Processus/DF, (OAB 56361), em Análise de Sistemas pela PUC/RJ, Oficial de Artilharia pela Academia das Agulhas Negras e em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército e Pós-graduação em Treinamento Desportivo pela Universidade Gama Filho/RJ. Mestrado em Defesa, Segurança, Defesa Integral e Integração, Instituto de Altos Estudos e Defesa Nacional - IAEDEN, Caracas/Venezuela, Mestrado em Ciências Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Assessor Especial do Ministro de Minas e Energia (2018/2020). Foi Oficial do Gabinete do Comandante do Exército (2004/2005 e 2013/2015). Foi Chefe da Seção de Relações Públicas do Centro de Comunicação Social do Exército (2011). Foi Oficial de Comunicação Social do Batalhão Brasileiro no Haiti (2009). Foi Comandante do 11º Grupo de Artilharia de Campanha (2007/2008). Foi Conselheiro Militar das Nações Unidas, no Timor Leste (2006) e Observador das Nações Unidas, em Angola (1996).

O Sr. Alan Sampaio Santos se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Alan Sampaio Santos é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Alan Sampaio Santos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é advogada, especialista em Direito Empresarial e Societário, especialista em Compliance pela LEC- Legal, Ethics & Compliance, e desde 2018 é sócia do escritório Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados. Possui experiência em: Governança Corporativa; Compliance; Gestão de Departamentos Jurídicos; Avaliação e Gestão de Riscos; Análise, Elaboração e Gestão de contratos diversos; Societário; Planejamento estratégico jurídico para estruturação de negócios; Estruturação de operações envolvendo Fundo de Investimentos em Participações e empreendimentos imobiliários; Elaboração de pareceres jurídicos-Compliance, Direito Societário, Mercado de Capitais. Membro da Comissão de Compliance do Instituto dos Advogados de SP-IASP. Membro da Comissão de Compliance da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/SP. Membro do Conselho Fiscal da Cemig- 2018/2019 e 2020/2022. Membro do Conselho Fiscal da Light- desde 2019.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire é um executivo sênior que possui uma vasta experiência prática apoiada por altas qualificações acadêmicas. Nos últimos 10 anos ele vem atuando em diversas posições de direção e conselhos em empresas privadas e de capital misto no Brasil simultaneamente à sua carreira de auditor. Além disso, o Sr. Antônio Emilio possui uma profunda experiência global no Brasil, Filadélfia e Tampa nos EUA, Auckland na Nova Zelândia e Genebra na Suíça antes de ingressar na Controladoria Geral do Distrito Federal. Formou-se na Universidade Federal do Ceará em 1994 com distinção em finanças e teoria da decisão. Enquanto nos EUA de 1999 a 2002, obteve na Universidade de Tampa seu Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Marketing e Planejamento Estratégico. Em 2013, obteve seu diploma de pós-graduação em assuntos governamentais. Em 2014 obteve o título de Liderança em Controle de Transparência e Corrupção na França na École Nationale d'Administration Française. Em 2017 obteve seu Diploma de Pós-Graduação em Controle Externo na Universidade Nacional de Brasília. Atualmente, ao lado de suas funções e conselhos, o Sr. Antônio Emilio está disseminando e implementando a gestão de riscos e o compliance em diversas empresas e áreas de negócios.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

A Sra. Patrícia Valente Stierli é Conselheira de Administração e Fiscal certificada pelo IBGC, administradora de Recursos de Terceiros junto a CVM e ANBIMA (até dezembro 2017), Membro Comissão de Finanças IBGC do CAC Conduta IBGC. Possui sete anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Três anos de experiência com Conselheira Fiscal em ONG de grande porte. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos com Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Habilidade na liderança de equipes e foco em resultado e governança corporativa. Fluente em Inglês. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015. Tem experiência como membro do Conselho Fiscal da Eletrobras-Centrals Elétricas S.A. (Mandato 2017 a 2019 e 2019 a 2021), Especialista Financeiro e Presidente do Conselho Fiscal; membro do Conselho de Administração do CIEE centro de Integração Empresa Escola (mandato 2021 a 2023); membro do Conselho de Administração da PPE Fios Esmaltados S.A. (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente de Senhoras- Hospital Sírio Libanês (Mandato a 2018 a 2021); membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola CIEE (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (Mandatos 2015, 2016 e 2017 até outubro 2018); membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (Mandato 2015); membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A. (Mandato 2017 a 2018); membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras (mandato 2019 a 2020) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar (mandato 2021).

A Sra. Patrícia Valente Stierli se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Patrícia Valente Stierli é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Patrícia Valente Stierli não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Robert Juenemann - 426.077.100-06

O Sr. Robert Juenemann é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, em 1988, com pós-graduação em Direito Processual Civil na mesma instituição, em 1995, e pós-graduação em Planejamento Estratégico pela ESPM/RS, em 1995. Sócio-fundador da Robert Juenemann Advocacia, no ano de 1999; Mediador de Conflitos certificado pelo CEDR – Center for Effective Dispute Resolution – Londres, Reino Unido, no ano de 2011; Especialista em Arbitragem pela UNISC – Universidade de Santa Cruz, RS, no ano de 2020; Pós-graduando em Direito e Processo Tributário – Escola Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul – 2020; Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC, na modalidade prova, em março de 2016, tendo sido renovada a certificação em março de 2020; Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC, na modalidade de experiência, no mês de outubro de 2020; Conselheiro de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – por três mandatos consecutivos, no total de 5 anos, em um deles sendo coordenador do Comitê de Pessoas e, nos demais, membro do Comitê de Auditoria; Membro do Conselho Internacional de Práticas Éticas para a Profissão Contábil e de Auditoria (IESBA), órgão da Federação internacional dos Contadores e Auditores (IFAC) – de 2016 a 2020; Conselheiro Fiscal Titular da Raia Drogasil S.A., por indicação da PREVI – 2020; Conselheiro Fiscal Titular da AES Tietê Energia S.A., por indicação do BNDES – 2019 e 2020; Conselheiro Fiscal Suplente do Banco do Brasil S.A. - 2019-2021; Conselheiro Fiscal Titular da JBS S. A., por indicação do BNDES – 2018; Conselheiro Fiscal Titular da Vale S. A. – 2017; Conselheiro Fiscal Titular da Eletrobrás por três mandatos – 2013 a 2016; Conselheiro Fiscal Titular da Eternit – 2015; Conselheiro Fiscal Titular da CELESC – 2013; Co-autor do Guia de Orientação Jurídica de Conselheiros de Administração e Diretores, publicado pelo IBGC; Membro do grupo de revisão do Código de Melhoras Práticas de Governança Corporativa do IBGC nos anos de 2014/2015.

O Sr. Robert Juenemann se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Robert Juenemann é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Robert Juenemann não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Salvador Dahan - 272.672.828-65	
N/A	
Nicolás Simone - 231.136.328-03	
N/A	
Marcelo Barbosa de Castro Zenkner - 874.242.746-00	
N/A	
Rodrigo Costa Lima e Silva - 918.807.425-00	
N/A	
Cláudio Rogério Linassi Mastella - 355.834.870-20	
N/A	

Roberto Furian Ardenghy - 331.581.500-34

N/A

Fernando Assumpção Borges - 506.382.706-34

N/A

Rodrigo Araujo Alves - 073.100.396-96

N/A

João Henrique Rittershausen - 430.522.316-34

N/A

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

N/A

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

N/A

Eduardo Bacellar Leal Ferreira - 265.598.977-53

N/A

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15

N/A

Rosangela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

N/A

Marcio Andrade Weber - 184.296.020-20

N/A

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

N/A

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

N/A

Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64

N/A

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

N/A

Joaquim Silva e Luna - 334.864.767-34

N/A

Jairez Elói de Sousa Paulista - 059.622.001-44

N/A

Agnes Maria de Aragão da Costa - 080.909.187-94

N/A

José Franco Medeiros de Morais - 665.559.571-15

N/A

Gildenora Batista Dantas Milhomem - 368.724.071-15

N/A

Sergio Henrique Lopes de Sousa - 884.939.707-00

N/A

Alan Sampaio Santos - 769.511.207-06

N/A

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

N/A

Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire - 553.005.024-72

N/A

Patrícia Valente Stierli - 010.551.368-78

N/A

Robert Juenemann - 426.077.100-06

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Rodrigo de Mesquita Pereira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/1964	14/08/2020	2 anos
091.622.518-64		Advogado		13/08/2020	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Minoritários						
Marcio Andrade Weber	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	19/12/1953	19/04/2021	3 anos
184.296.020-20		Engenheiro		19/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Pessoas						
Valdir Augusto Assunção	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	28/06/1963	25/03/2021	3 anos
044.066.958-85		Contador	Membro Externo	24/03/2021	0	0.00%
Não há						
Renata Pereira Elias Citriniti	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94		Contadora		10/11/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Conformidade						
Cristiano Levone de Oliveira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	16/05/1977		
069.596.547-69		Administrador		01/03/2020	0	0.00%
Gerente Geral de Sistemas de Superfície, Refino, Gas e Energia Pos-Projeto e Serviços						
Eric Cabral da Silva Moreira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	02/02/1984		
055.144.177-19		Economista		01/12/2019	0	0.00%
Gerente de Plano Estratégico						
Flávia Schreiner da Justa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	18/03/1965		
902.525.007-68		Publicitária		02/07/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Comunicação e Marcas						
Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71		Administrador		01/05/2020	0	0.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Riscos Empresariais / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS) / Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE- FINRI) / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento						
Carlos José do Nascimento Travassos	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/1967		
923.622.067-34		Engenheiro Mecânico		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção						
João Jeunon de Sousa Vargas	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	09/01/1980		
086.509.467-55		Engenheiro de Produção		01/06/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração & Produção/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção						
Joelson Falcão Mendes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1964		
770.178.387-34		Engenheiro de Equipamentos		02/07/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas/ Membro do Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)						
Jose Augusto Silva Machado	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	17/11/1974		
041.747.107-67		Engenheiro de Produção		12/09/2020	0	0.00%
Gerente Geral da Unidade de Negócios Termelétricas (G&E/UN-TERM)						
Daniel Gago de Oliveira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982		
054.439.027-09		Administrador de Empresas		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística de E&P / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Márcia Ferreira Martins Tosta	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/1968		
101.536.288-55		Tecnologia em Processamento de Dados		02/07/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Segurança da Informação						
Flaubert Matos Machado	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1978		
030.428.734-20		Engenheiro Mecânico		25/03/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Segurança, Meio Ambiente e Saúde / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade						
Rafael Chaves Santos	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1974		
763.445.330-72		Economista e Engenheiro Civil		08/08/2019	0	25.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Financeiro e de Relacionamento com Investidores						
Rafael Silva Matoso	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	13/12/1978		
079.466.627-26		Economista		02/07/2020	0	0.00%
Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação						
Luciana Madeira Frajdrach	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	08/07/1976		
068.878.637-58		Contadora		10/11/2020	0	0.00%
Gerente Geral da Gestão Integrada de Compliance						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90		Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	50.00%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento / Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores						
Alvaro Ferreira Tupiassu	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00		Engenheiro		27/01/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Gás e Energia						
Tomaz Andres Barbosa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	15/12/1978		
079.624.907-56		Economista		20/09/2017	0	100.00%
Gerente de Gestão e Análise Financeira						
Yuri Gama Lopes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	11/06/1985		
052.296.884-83		Engenheiro de Produção		10/01/2019	0	75.00%
Gerente de Gestão Integrada de Riscos						
Rafael Noac Feldman	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	19/07/1977		
073.149.247-16		Engenheiro Químico		06/04/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)						
Cynthia Santana Silveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1960	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
693.401.457-04	Comitê de Investimentos	Engenheira Eletricista		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Pessoas						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Rafael Noac Feldman	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/07/1977		
073.149.247-16	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro Químico		06/04/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística / Membro do Comitê Executivo de Riscos						
Carlos José do Nascimento Travassos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/1967		
923.622.067-34	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)	Engenheiro Mecânico		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia / Membro do Comitê Executivo de Riscos (titular)						
Fabio Alexandre Jacob	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/1974		
185.194.868-60	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (DTE-TDI)	Administrador de empresas		21/12/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Serviços Compartilhados						
João Jeunon de Sousa Vargas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/01/1980		
086.509.467-55	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção		01/06/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção / Membro Suplente do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Joelson Falcão Mendes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1964		
770.178.387-34	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Equipamentos		01/05/2017	0	90.36%
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (AGUP) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Juliano de Carvalho Dantas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/09/1976		
023.122.534-29	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Engenheiro Mecânico		01/02/2020	0	0.00%
Gerente Executivo do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
807.383.469-34	Comitê de Minoritários	Advogado		16/04/2021	0	0.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos						
Cynthia Santana Silveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1960	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
693.401.457-04	Comitê de Pessoas	Engenheira Eletricista		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Investimentos						
Luiz Carlos Higa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/06/1965		
088.954.158-25	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE -DP)	Engenheiro		01/04/2019	0	96.43%
Gerente Executivo de Sistemas Submarinos / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Maíza Pimenta Goulart	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1979		
040.175.436-77	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheira Naval		01/06/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE-DP)						
Maíza Pimenta Goulart	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1979		
040.175.436-77	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE -DP)	Engenheira Naval		01/06/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção /Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Marcelo da Silva Carreras	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/10/1965		
516.448.350-53	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Engenheiro Elétrico		01/10/2019	0	0.00%
Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC)						
Daniel Gago de Oliveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982		
054.439.027-09	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Administrador de Empresas		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística de E&P / Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS)/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Marcio Andrade Weber	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/12/1953	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
184.296.020-20	Comitê de Pessoas	Engenheiro		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Outros Comitês		Presidente do Comitê	20/12/1969	26/04/2019	3 anos
951.406.977-34	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Economista		24/04/2019	0	77.78%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Minoritários						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Outros Comitês		Presidente do Comitê	20/12/1969	26/08/2020	Para o exercício 2020/2022
951.406.977-34	Comitê de Minoritários	Economista		26/08/2020	1	100.00%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras						
Márcia Ferreira Martins Tosta	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/1968		
101.536.288-55	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Tecnologia em Processamento de Dados		01/03/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Segurança da Informação/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Marcio Kahn	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977		
074.133.447-00	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção		01/10/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Búzios) / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Marcio Kahn	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977		
074.133.447-00	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção		01/02/2020	0	90.28%
Gerente Executivo de Búzios/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Maria Fátima Ventura Pascoal	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/07/1965		
917.364.397-15	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/08/2020	0	0.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais						
Mariana Cavassin Paes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1981		
030.525.699-88	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheira de Petróleo		26/09/2019	0	92.59%
Gerente Executiva de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA)/ Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Mario Carminatti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/05/1954		
232.447.120-53	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Geólogo		01/04/2016	0	79.27%
Gerente Executivo de Exploração						
Flaubert Matos Machado	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1978		
030.428.734-20	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Engenheiro Mecânico		25/03/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Segurança, Meio Ambiente e Saúde / Membro do Comitê Executivo de Riscos						
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Outros Comitês		Presidente do Comitê	06/06/1963	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
022.306.678-82	Comitê de Investimentos	Administradora de Empresas		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Andrea Damiani Maia de Andrade	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Advogada		07/05/2021	0	0.00%
Gerente Executiva Interina de Desenvolvimento de Negócios de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Olinta Cardoso Costa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/02/1965		-
597.013.906-87	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade(CTE-RIS)	Relações Públicas		07/10/2019	0	66.67%
Gerente Executiva de Responsabilidade Social (RS)						
Andrea Damiani Maia de Andrade	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Advogada		07/05/2021	0	0.00%
Gerente Executiva Interina de Desenvolvimento de Negócios de Logística / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
807.383.469-34	Comitê de Investimentos	Advogado		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Minoritários						
Antônio José Ribeiro Lima Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/03/1963		
949.292.977-53	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro		07/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Comercialização no Mercado Externo						
Murilo Marroquim de Souza	Outros Comitês		Presidente do Comitê	04/06/1948	16/04/2021	Para o exercício 2020/2022
043.198.184-15	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Geólogo		16/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administradora		25/03/2019	0	76.47%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio/ Membro do Comitê Técnico de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Rafael Chaves Santos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1974		
763.445.330-72	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Economista e Engenheiro Civil		30/05/2019	0	90.70%
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) /Membro do Comitê Técnico Estatutário de Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administradora		25/03/2019	0	85.42%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio/ Membro do Comitê Técnico Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Rafael Chaves Santos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/1974		
763.445.330-72	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista e Engenheiro Civil		30/05/2019	0	100.00%
Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Contadora		10/11/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Conformidade / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID) / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Raphael de Menezes Santoro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/10/1975		
070.345.677-60	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/03/2020	0	0.00%
Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência (SIPP)						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Contadora		10/11/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Conformidade / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC) / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Ricardo Pereira de Moraes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978		
078.393.847-06	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Mecânico		01/07/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas (TAR) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Augusto Moraes Haddad	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/1979		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
035.178.076-99	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogado		01/04/2020	0	100.00%
Gerente Geral de Integridade Corporativa						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	86.67%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) a partir de 01/12/2019						
Carla Dodsworth Albano Miller	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1978		
892.709.917-68	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		25/04/2019	0	80.00%
Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	84.48%
Gerente Executivo de Finanças/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)/ Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS) a partir de 01/12/2019						
Eduardo Bordieri	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/1961		
084.585.548-44	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Civil		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Águas Profundas / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Ricardo Silva Marques	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/03/1955		
469.742.107-87	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade(CTE-RIS)	Militar (reserva remunerada)		01/07/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Cláudia da Costa Vasques Zacour	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/09/1966		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
959.605.117-20	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		01/12/2019	0	0.00%
Gerente Executiva de Governança						
Robert Antonio Cosmo Nunes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/02/1982		
037.214.139-03	Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação (CTE-TDI)	Ciências da Computação		01/03/2020	0	0.00%
Gerente Geral de Transformação Digital (TD)						
Juliano Mesquita Loureiro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/10/1981		
085.876.277-32	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Administrador		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Recursos Humanos						
Edmilson Nascimento das Neves	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/11/1976		
071.127.237-95	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Contador		19/04/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Contabilidade e Tributário						
Rubens Azevedo dos Santos Junior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/04/1962		
823.043.437-91	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Engenheiro Mecânico		19/04/2021	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Comercialização no Mercado Interno						
Alvaro Ferreira Tupiassu	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheiro		27/01/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Gás e Energia / Membro do Comitê Executivo de Riscos						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheiro Químico		02/05/2019	0	87.23%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações/Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Rodrigo de Mesquita Pereira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/1964	26/08/2020	Exercício 2020/2022
091.622.518-64	Comitê de Minoritários	Advogado		26/08/2020	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro Químico		01/05/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Refino e Gás Natural (CTE-RGN)						
Rodrigo de Mesquita Pereira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/10/1964	26/08/2020	Exercício 2020/2022
091.622.518-64	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Advogado		26/08/2020	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário/ Membro do Comitê de Minoritários						
Dimitrios Chalela Magalhães	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/06/1980		
221.307.868-80	Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística (CTE-C&L)	Administrador de Empresas		01/05/2020	0	0.00%
Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns						
Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/1982		
091.369.787-79	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Advogada		29/04/2021	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Suprimentos / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Durval José Soledade Santos	Outros Comitês		Outros	13/12/1948	27/08/2020	3 anos
263.032.307-25	Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras	Advogado	Membro Externo	26/08/2020	1	88.89%
Não há						
Ruy Flaks Schneider	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/02/1941	25/06/2020	3 anos

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
010.325.267-34	Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção		24/06/2020	0	0.00%
Conselheiro de Administração / Presidente do Membro do Comitê de Pessoas						
Edson Chil Nobre	Outros Comitês		Outros	12/11/1948	02/09/2020	Para o exercício 2020-2022
163.808.519-68	Comitê de Investimentos	Engenheiro	Membro Externo	26/08/2020	1	0.00%
Não há.						
Ruy Flaks Schneider	Outros Comitês		Presidente do Comitê	28/02/1941	26/08/2020	Exercício 2020/2022
010.325.267-34	Comitê de Pessoas	Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção		26/08/2020	1	0.00%
Conselheiro de Administração / Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Eduardo Bordieri	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/07/1961		
084.585.548-44	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE -DP)	Engenheiro Civil		01/06/2019	0	86.36%
Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos						
Samuel Bastos de Miranda	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/06/1956		
112.763.473-91	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção (CTE -DP)	Engenheiro de Petróleo		11/06/2018	0	88.24%
Gerente Executivo de Poços Marítimos / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/12/2019	0	0.00%
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial / Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)						
Sergio Luiz de Toledo Piza	Outros Comitês		Outros	22/04/1964	02/09/2020	Para o exercício 2020/2022
089.713.398-61	Comitê de Pessoas	Administrador	Membro Externo	26/08/2020	1	100.00%
Não há.						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Economista		01/12/2019	0	100.00%
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)						
Táisa Oliveira Maciel	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/02/1977		
032.182.566-74	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		01/04/2016	0	83.33%
Advogada Geral da Petrobras						
Elza Kallas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/01/1963		
497.937.056-04	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural (CTE-RGN)	Engenheira Química		02/05/2019	0	89.36%
Gerente Executiva de Refino / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Tales José Bertozzo Bronzato	Outros Comitês		Outros	16/08/1971	02/09/2020	Para o exercício 2020/2022
126.744.048-17	Comitê de Pessoas	Advogado	Membro Externo	26/08/2020	2	90.91%
Não há.						
Evelly Forjaz Loureiro	Outros Comitês		Outros	25/10/1958	03/09/2020	Para o exercício 2020/2022
294.875.876-91	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Engenheira	Membro Externo	26/08/2020	1	100.00%
Não há.						
Tiago da Rosa Homem	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/06/1975		
180.779.778-39	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção	Engenheiro		01/07/2019	0	91.43%
Gerente Executivo de Reservatórios						
Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/1983		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.768.741-92	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE- RIS)	Diplomata		01/05/2021	0	0.00%
Gerente Executivo de Relacionamento Externo						
Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/11/1973		
877.894.509-72	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE- RIS)	Engenheira Química		01/11/2020	0	0.00%
Gerente Executiva de Mudança Climática						
Flávia Schreiner da Justa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/03/1965		
902.525.007-68	Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS)	Publicitária		30/05/2019	0	75.00%
Gerente Executiva de Comunicação e Marcas / Membro do Comitê Executivo de Riscos (CE-RISCOS)						
Francisco Vidal Luna	Outros Comitês		Outros	11/07/1946	04/10/2018	3 anos
031.950.828-53	Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras	Economista	Membro Externo	26/09/2018	0	100.00%
Não há						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administrador		01/05/2020	0	0.00%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais/ Membro do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID) / Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)						
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/06/1963	19/04/2021	3 anos
022.306.678-82	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Administradora de Empresas		19/04/2021	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Investimentos						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administrador		01/05/2020	0	0.00%
----------------	---	---------------	--	------------	---	-------

Gerente Executivo de Riscos Empresariais/ Membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)/ Membro do Comitê de Riscos (CE-RISCOS) / Membro do Comitê Executivo de SMS (CE-SMS)

Experiência profissional / Critérios de Independência

Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64

Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64

Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Marcio Andrade Weber - 184.296.020-20

Marcio Andrade Weber - 184.296.020-20

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85

O Sr. Valdir Augusto de Assunção é Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta e possui MBA em E-Business pela Fundação Getúlio Vargas.

Conta com mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria em empresas nacionais e internacionais de grande, médio e pequeno portes, dos quais 21 anos como Sócio. CEO/Líder das operações da PwC no Interior do Estado de SP por 7 anos, até julho de 2020. Amplo conhecimento em Governança, Compliance, Due Diligence, IPO, bem como em IFRS, USGAAP e Lei Sarbanes Oxley - SOx, com aptidão em gestão, formação de equipes, relacionamento e administração de conflitos. Auditor registrado no CRC, IBRACON, CVM e BACEN.

O Sr. Valdir declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º - B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

O Sr. Valdir não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Conformidade. Ingressou na Petrobras em 2008, tendo atuado na área de Auditoria Interna até 2014, quando assumiu atividades na área de Conformidade. Antes da Petrobras, trabalhou desde 2006 como auditora externa na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti é formada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA em Contabilidade Internacional pela Faculdade Cândido Mendes, certificada em Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e Auditoria Interna (Certified Internal Auditor - CIA). A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

O Sr. Cristiano Levone de Oliveira ocupa, atualmente, a função de Gerente Geral de Sistemas de Superfície, Refino, Gas e Energia Pos-Projeto e Serviços. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Gerente Geral de Integridade Corporativa, Gerente Geral de de Produtividade, Gestão e Organização, de 2018 Gerente Geral do Programa de Desburocratização, de 2017 a 2018, Gerente Geral do Centro Regional de Serviços Bacias de Campos e Santos em 2016, Gerente de Fornecimento de Bens e Serviços entre 2010 e 2015. Graduiu-se em Administração pela Universidade Federal Fluminense – UFF em 2000, em 2008 concluiu o mestrado em Economia Empresarial pela Universidade Candido Mendes, e possui MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e em Comércio Exterior pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Eric Cabral da Silva Moreira - 055.144.177-19

O Sr. Eric Cabral da Silva Moreira ocupa atualmente a função de Gerente de Plano Estratégico. É Economista, formado pela UFRJ, com mestrado em Economia e Finanças, pelo IBMEC. Ingressou na Petrobras em 2006 e atuou com Gerente de Planejamento e Controle Orçamentário (DESEMPENHO/PCO); Gerente de Planejamento, Orçamento e Projeções de Curto Prazo (CONTROLADORIA/POPCP); Gerente Controladoria de Funções Corporativas (CONTROLADORIA/FC); Coordenador Avaliação de Desempenho dos Investimentos (DESEMPENHO/AMI); Gerente Relacionamento Externo do PAC Petrobras (DESEMPENHO/PPAC); Gerente de Planejamento e Controle de Projetos (GE-GQL/PCP); Economista – Assuntos Regulatórios de Gás e Energia (GE-CORP/AR)..

O Sr. Eric Cabral da Silva Moreira não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Flávia Schreiner da Justa - 902.525.007-68

Flávia Schreiner da Justa - 902.525.007-68

A Sra. Flávia Schreiner da Justa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Comunicação e Marcas. Tem experiência profissional de mais de 34 anos, tendo ocupado diversas posições nas áreas de comunicação e marketing em empresas como Oi, TVA, Cultura Inglesa, Nielsen, Fleischmann Royal e IMM Esporte e Entretenimento. É formada em Publicidade e Propaganda pela PUC-RJ, com MBA em Management pela PUC-RJ e curso de Estratégia em Wharton School (Universidade da Pensilvânia). Em 2008, foi premiada com o Prêmio Caboré, premiação mais prestigiada do mercado publicitário brasileiro. A Sra. Flávia Schreiner da Justa não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Riscos Empresariais. Foi Gerente Executivo de Riscos, Controles Internos e Compliance da Petros e Gerente Geral de Finanças, Planejamento Estratégico, Gestão de Contratos, Controles Internos, Gestão de Riscos, Orçamento e Custos na Companhia Siderúrgica do Pecém, do Grupo Vale. Trabalhou ainda na Vale, no Banco Central do Brasil, na Finep e no Banco Mercantil Finasa. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza é doutor e mestre em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (major in finance), MBA em Finanças FGV -RJ e graduado em Administração pelo IBMEC-RJ. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, acrescentado pela Instrução CVM nº 463/2008.

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia. Exerceu a função de Gerente Executivo de Águas Profundas, Gerente Geral de Serviços de Implementação II até maio de 2020. O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos é Engenheiro Mecânico. Anteriormente à Petrobras, foi técnico industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção. Exerceu a função de Gerente Geral de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção de março até maio de 2020. Possui mais de 15 anos de experiência em Gerenciamento de Projetos, Fusões e Aquisições e Planejamento e Controle. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Instituto de Administração – USP e em Administração e Gerenciamento de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

O Sr. Joelson Falcão Mendes ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas, da área de Exploração e Produção da Petrobras. Nos últimos 10 anos, sempre pela Petrobras, ocupou a função de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção do Amazonas; de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e do Ceará de março de 2009 a novembro de 2011; de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção da Bacia de Campos de dezembro de 2011 a abril de 2015 e de Gerente Executivo de Exploração e Produção do Sul e Sudeste de maio de 2015 a março de 2016. Graduiu-se em engenharia mecânica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em engenharia de equipamentos de petróleo, pela Universidade Petrobras e com MBA em Gestão Empresarial, pela FGV.

O Sr. Joelson Falcão Mendes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

O Sr. Jose Augusto Silva Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Unidade de Negócios Termoeletrica. Possui 22 anos de experiência no setor de Energia já tendo exercido diversas atividades técnicas e de liderança em Furnas, na Eletronuclear e na Petrobras, onde ingressou em 2004. Na Petrobras, exerceu funções de liderança nas áreas de operação, manutenção e engenharia dos Ativos de Energia, tendo atuado nos últimos 06 anos como Gerente Geral da Unidade de Negócios Termoeletricas. Desempenhou algumas funções em subsidiárias da Petrobras, como a de Diretor Administrativo nas empresas Sociedade Fluminense de Energia Ltda (SFE) e Termobahia S.A., e como Conselheiro de Administração nas empresas Muricy Camaçari S.A., Termomacacé Ltda, Breitener Energética S.A. e Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A. Atualmente, exerce a função de presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Geradoras Termoeletricas.

O Sr. Jose Augusto Silva Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

O Sr. Daniel Gago de Oliveira exerce, atualmente, a função de gerente executivo de Logística de Exploração e Produção. Administrador de Empresas, graduado pela Universidade Veiga de Almeida, com MBA Logística pelo Instituto COPPEAD de Administração (UFRJ), além de ter cursado programa de desenvolvimento Harvard Manage Mentor (Harvard Business School). Possui 17 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de Logística de Exploração e Produção. Até abril de 2021 exerceu a função de Gerente Geral de Logística Onshore. O Sr. Daniel Gago de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

A Sra. Márcia Ferreira Martins Tosta exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Segurança da Informação. Possui graduação em Processamento de Dados, Pós-Graduação em Gestão de Segurança da Informação pela USP – IPEN e MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Tecnologia da Informação pela Fundação Getúlio Vargas. Há mais de 30 anos atuando na área de TI sendo 14 anos voltados à Segurança da Informação. Possui sólida experiência atuando nos seguintes temas: implementação e gerenciamento dos processos de governança de Segurança da Informação, tratamento e prevenção de incidentes, vulnerabilidades e riscos, além de gerenciamento de serviços de TI e planejamento estratégico com foco em Segurança da Informação. Foi responsável pela estruturação e consolidação da área de Segurança da Informação em grandes empresas. A Sra. Márcia Ferreira Martins Tosta não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Flaubert Matos Machado - 030.428.734-20

Flaubert Matos Machado - 030.428.734-20

O Sr. Flaubert Matos Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Suas principais experiências nos últimos anos incluem: Gerente Geral de Estratégia e Centro de Excelência em SMS do SMS, Gerente de Ativo na UO-RIO/ATP-MLS, Gerente de SMS na UO-RIO, Gerente Setorial de Operações na UO-RIO/ATP-MLS/OPP56, Coordenador de Manutenção e Inspeção na UORIO/ATP-MLS/CMI. O Sr. Flaubert Matos Machado é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Pernambuco e MBA em Gestão Estratégia e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Flaubert Matos Machado não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

O Sr. Rafael Chaves Santos ocupa, atualmente, o cargo de Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento. É mestre em finanças pela PUC (RJ) e doutor em economia pela Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (EPGE-FGV), possui publicações acadêmicas em revistas nacionais e internacionais, além de experiência executiva no setor público e privado. No Banco Central, entre 2002 e 2010, participou da reforma do sistema de pagamentos e colaborou com o COPOM (Comitê de Política Monetária). Trabalhou como executivo da Vale por três anos. Baseado na Suíça estruturou operações de captação e de alocação de caixa em diferentes moedas. Representou a mineradora em encontros com investidores institucionais. Possui ampla experiência como palestrante, tanto em eventos internacionais de curta duração, como em cursos de MBA e de educação executiva. Atuou como professor da FGV nas disciplinas de Economia e Finanças.

O Sr. Rafael Chaves Santos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

O Sr. Rafael Silva Matoso exerce, atualmente, a função de Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação. É Mestre em Economia pelo IBMEC/RJ e advogado, iniciei minha carreira na Petrobras na gerência de orçamento e custos da TIC em 2003. Em 2006, assumi coordenação de suporte ao processo orçamentário na estrutura do Projeto Sinergia. Em 2008, passei a coordenar o suporte aos processos de custos e parcerias no PROANI, assumindo diversas atribuições no Rollout da solução para as empresas do exterior. Em 2011, coordenei a equipe do MNI, tendo implementado diversas empresas no SAP Petrobras e Proani, além da incorporação da REFAP. Em 2013, montei a estrutura de sustentação do SAP Petrobras, unificando as atividades de suporte especializado, correções e desenvolvimento em uma só gerência. Em 2016, estendi o modelo de sustentação para as aplicações não-SAP, com adoção de novo modelo de contratos de serviços. Em 2018, assumi a atividade de elaboração e acompanhamento da Matriz de Riscos da TIC, posteriormente incorporando as atividades de gestão de continuidade. Com a criação da SCI, assumi as atividades de gestão de riscos, controles e continuidade para a TIC e SCI. O Sr. Rafael Silva Matoso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Luciana Madeira Frajdrach - 068.878.637-58

A Sra. Luciana Madeira Frajdrach é Mestre em administração com foco em gestão de riscos pelo Ibmecc, Pós graduada em gestão contábil e finanças corporativas pela FGV-RJ, possui mais de 18 anos de experiência em áreas relacionadas a auditoria, riscos, controles internos e compliance. Certificada em gestão de riscos pelo Instituto internacional de auditores e Certificada em ética e compliance pela Society of corporate compliance and ethics. Possui 14 de Companhia e atualmente lidera a Gerência de Gestão Integrada de Compliance na Petrobras. O Sra. Luciana Madeira Frajdrach não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Finanças. É Engenheiro de Produção, formado pela UFRJ, Alumni do INSEAD (2013). Ingressou na Petrobras em 2001. Possui experiência em avaliação de desempenho empresarial em áreas corporativas e de negócio da empresa. Atuou em vários projetos e processos nesse tema, como: Balanced Scorecard na Petrobras, Reversão dos Resultados da Área de Gás & Energia, Programa de Otimização de Custos Operacionais (PROCOP), Análise de resultados econômicos e financeiros, definição de taxas de desconto (TMA) e custo médio ponderado de capital (WACC) e Valuation de ativos e empresas para fins de gestão e M&A. Foi Conselheiro fiscal da Petroquímica Suape (PQS), de 04/16 a 06/17 e atualmente atua como Conselheiro Fiscal da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. (FCC) e como Presidente do Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassu exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gás e Energia. Trabalha na Petrobras desde 2004, onde também ocupou cargos técnicos e de gestão nas áreas de operação de termelétricas, suprimento e logística de gás natural, comercialização e marketing de gás natural, GNL e energia. Anteriormente trabalhou na Vale do Rio Doce (atual Vale), na área de logística, e, antes disso, de forma autônoma em diversos projetos de melhoria de eficiência energética e sistemas de energia renovável de pequena escala. O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassu é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará, tem Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de Sistemas de Energia, pela Universidade Federal do Pará, MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Pós-MBA por FDC e Kellogg School of Management. O Sr. Alvaro Tupiassu não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

O Sr Tomaz Andres Barbosa é Mestre em Administração de Empresas pela PUC e Economista formado pela UFRJ. Ingressou na Petrobras em 2004, tendo ao longo da carreira exercido as funções gerenciais de Coordenador FINCORP/GEFIN (2006-2012), Gerente FINCORP/GEFIN/GFENE (2012-2014), Gerente FINCORP/GEFIN/AFN (2014-2017) e Gerente Geral FINANÇAS/CSB (desde 2017). É Conselheiro de Administração da LIQUIGÁS desde abril/2014. Atuou ainda como Conselheiro de Administração na BELÉM BRASIL BIONERGIA (Nov/15 – Mai/17) e “Petroquímica Triunfo” (Mar/09-Mai/09), bem como Conselheiro Fiscal da GUARANI S.A – (Abr/10 – Jul/14), LIQUIGÁS – (Abr/08 – Abr/10) e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga – CBPI – (Abr/07 – Jan/08).

O Sr Tomaz Andres Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

O Sr Yuri Gama Lopes é Engenheiro de Produção, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, com Especialização em Engenharia de Petróleo pela PUC-RIO, Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco. Possui experiência na área de gestão de riscos e áreas correlatas, tais como métodos de apoio a decisão e análise econômica de projetos. Ingressou na Companhia em 2008, exerceu função de Consultor e Coordenador na Área de Negócios Internacional da Petrobras entre agosto de 2013 e abril de 2015. Já na área corporativa de riscos, entre maio de 2015 e dezembro de 2018, desempenhou funções gerenciais relacionadas à gestão de riscos da cadeia de suprimento. Desde janeiro de 2018 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, com o objetivo de integração dos processos de gestão de riscos da Companhia.

O Sr Yuri não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

O Sr. Rafael Noac Feldman exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Logística. Possui experiência de 20 anos em operações de logística de óleo e gás, tendo exercido cargos de gestão, destacando: Gerente de operações em terminais das regiões Nordeste e da Baía de Guanabara; Gerente Geral de Operações de Oleodutos; Gerente Geral de Integração Logística e Operações. O Sr. Rafael Noac Feldman é formado em Engenharia Química pela UFRJ, é mestre em Engenharia Química pela COPPE/UFRJ, bem como possui especialização em Logística pela COPPEAD/UFRJ. O Sr. Rafael Noac Feldman não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Fabio Alexandre Jacob - 185.194.868-60

O Sr. Fabio Alexandre Jacob exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Serviços Compartilhados. É formado em Administração de Empresas pela Uniced e apresenta sólida experiência em implantação de Centro de Serviços Compartilhados, atuando em empresas de grande porte de diferentes setores da economia, como Ambev, Cargill e Grupo Boticário, no Brasil e no exterior. Na Ambev, trabalhou nas áreas de Gestão de Processos, Financeira, principalmente com FP&A e no CSC, com experiências no Brasil, Canadá, EUA e países da Europa. Em 2014, foi Diretor do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) da Cargill, sendo responsável por implementar o Centro de Serviços na empresa, incorporando atividades das áreas de logística, recursos humanos, TI, finanças e suprimentos. Nesta posição, trabalhou fortemente com processos de robotização e ampliação do escopo dos serviços compartilhados. Desde 2017, trabalha como Diretor do CSC do Grupo Boticário e vem atuando fortemente com robotização de processos em um Centro de Serviços robusto, que conta com 850 colaboradores próprios e 550 terceiros, sendo responsáveis por atividades transacionais para as áreas financeira, compras, cadastros, recursos humanos, facilities, fiscal, contábil, gestão patrimonial e gestão de frota. O Sr. Fabio Alexandre Jacob não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Juliano de Carvalho Dantas - 023.122.534-29

O Sr. Juliano de Carvalho Dantas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo do Centro de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (CENPES). Possui experiência em projeto e construção de Poços, Elevação e Escoamento, Gestão de Ativo de produção, Recursos Humanos e estratégia de Suprimentos em Óleo & Gás (CAPEX e OPEX). Também empreendeu em Energia Solar e desenvolvimento de produtos em Mobilidade, com atuação em inovação e criação de novos modelos de negócios. O Sr. Juliano de Carvalho Dantas cursou Engenharia mecânica pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), é Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela FGV, concluiu o Advanced Management Program (AMP) pelo INSEAD e obteve o Master's Degree in Management (Sloan Fellow) pela escola de negócios de Stanford GSB. O Sr. Juliano de Carvalho Dantas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

O Sr. Luiz Carlos Higa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Sistemas Submarinos. É graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual Paulista, com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Finanças Corporativas pela IBMEC. Atua na Petrobras há 28 anos, onde ingressou em 1990, após especialização em Engenharia de Petróleo. Desde 2001, vem ocupando funções gerenciais nas Áreas de Operação de Unidades de Produção, de Planejamento e Gestão de Construção de Poços Offshore, Suporte às Operações de E&P e de Concepção e Implantação de Projetos de Desenvolvimento da Produção. O Sr. Luiz Carlos Higa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Maíza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

Maíza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

A Sra. Maíza Pimenta Goulart é engenheira naval, com mestrado em Engenharia Oceânica pela Coppe/UFRJ e está cursando o Mestrado em Gestão Contemporânea das Organizações na FDC. Possui MBA em Gestão de Negócios na Fundação Dom Cabral (FDC) e Pós MBA na Kellogg-Northwestern University School of Management. Tem experiência na área de projetos de E&P, tendo atuado na Engenharia Naval do E&P-CORP, na operação da UO-ES, na Engenharia Básica do CENPES, na gerência de Engenharia Naval da ESUP e foi gerente geral de Engenharia de Sistemas de Superfície de novembro de 2017 até o momento. Gerente experiente na gestão do tripé pessoas, processos e tecnologia. Realiza um excelente trabalho de estruturação de processos e na formação de profissionais. A proposta de posicionamento desta gerente geral na nova função será em área onde apresenta elevado conhecimento técnico e gerencial, estando capacitada para a função pretendida. A Sra. Maíza Pimenta Goulart não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Marcelo da Silva Carreras - 516.448.350-53

O Sr. Marcelo da Silva Carreras atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC). Graduiu-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988. Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) como CIO da empresa CPFL Energia S/A, de janeiro de 2009 a outubro de 2018; (ii) como CIO da empresa Light S/A, de novembro de 2006 a janeiro de 2009; (iii) como Gerente de Tecnologia na empresa Rio Grande Energia – RGE, de fevereiro de 1998 a novembro de 2006; e (iv) como Gerente de TI na empresa Siemens, de fevereiro de 1989 a fevereiro de 1998. Atuou, ainda, como membro do Conselho Executivo da FGV Cia, em 2018; e como membro do Conselho do Instituto Esperansap, em 2013. O Sr. Marcelo da Silva Carreras não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

Marcio Kahn - 074.133.447-00

Marcio Kahn - 074.133.447-00

O Sr. Marcio Kahn exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Búzios. Ingressou na Petrobras em novembro de 2003, onde trabalhou na área de Exploração e Produção em atividades relacionadas à gestão de portfólio, análise econômica, planejamento estratégico e elaboração de Plano de Negócios. O Sr. Márcio Kahn é formado em Engenharia Civil e de Produção pela PUC-Rio, com mestrado em Engenharia de Produção pela PUC-Rio, MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Petróleo pelo IBP. O Sr. Márcio Kahn não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal, exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais. Profissional com mais de 20 anos de experiência nas áreas de auditoria, controles internos e controladoria, adquirida em empresas nacionais e multinacionais de grande porte (Vale, Orange, Cia Atlantic de Petróleo, Coopers&Lybrand Auditories Independentes). A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal é formada em Ciência Contábeis e Ciência Econômicas, pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), respectivamente. A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

A Sra. Mariana Cavassin Paes, atualmente, exerce a função de Gerente Executiva de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA) e Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias (GIA-E&P/GCP). Suas principais experiências profissionais nos últimos 11 anos incluem: (i) Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias (GIA-E&P/GCP); (ii) Gerente no E&P- PDP/PAR; (iii) Coordenadora no E&P-CPM/PG; (iv) Coordenadora no E&P-SERV/US-PO. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná, possui Pós-Graduação em Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Instituto de Administração - FIA-USP e concluiu os Cursos de Extensão em Avaliação e Gerenciamento de Riscos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Business Acumen for the Energy Executive - University of Texas at Austin". A Sra. Mariana Cavassin Paes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Mario Carminatti - 232.447.120-53

O Sr. Mario Carminatti ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Exploração, da Diretoria de Exploração e Produção, com atuação em projetos exploratórios da Petrobras e em Parceria no Brasil e em outros países. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Geral de Exploração de Áreas de Novas Fronteiras e Gerente Geral de Interpretação das bacias da Costa Sul Brasileira (Santos e Pelotas). Graduiu-se em Geologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul, em 1977; trabalhando na Petrobras desde 1978, atuando primeiramente na região de Exploração do Norte (Amazônia) e nas décadas de 80 e 90 no Grupo de Exploração da Bacia de Campos, coordenando de 1996 a 1998 o Programa de Avaliação dos Sistemas Petrolíferos de Águas Profundas; é Ph.D em Ciências da Terra - Estratigrafia e Sedimentologia, pela Universidade de Parma, Itália.

O Sr. Mario Carminatti não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva Interina de Desenvolvimento de Negócios de Logística. Ingressou na Petrobras em abril de 2004, após aprovação em processo seletivo público, e desde 2006 desenvolveu forte carreira gerencial na área Jurídica da Companhia. Foi gerente setorial de Novos Negócios, então a área responsável pelas operações de M&A da Petrobras, liderando times e dando suporte a negócios de impacto, tais como a aquisição da Ipiranga pela Petrobras, em 2007, operação que lhe conferiu o prêmio "Deal of the Year" pela publicação internacional especializada "Latin Lawyer". Foi gerente Jurídica da Petroquisa (2008 a 2012), Gerente do Jurídico de Petroquímica e Refino (2012 a março/2015), Gerente do Jurídico de Engenharia (março a junho de 2015), Gerente do Jurídico de Aquisições e Desinvestimentos (de junho a novembro de 2015). Em 1/12/2015 assumiu a Gerência Executiva do Jurídico da Transpetro, posição em que permaneceu até seu retorno para a Petrobras, em dezembro de 2020. Ainda em 2020 (maio a dezembro) cumulou a Gerência Executiva do Jurídico com a Gerência Executiva de Governança, Riscos e Conformidade da Transpetro. Foi, ainda, Presidente do Conselho de Administração da PetroquímicaSuape e da Citepe, empresas então subsidiárias da Petrobras (2012 a 2016), e membro titular do Conselho de Administração da Braskem (2015/2016). É Professora da Pós-graduação em Direito Econômico da PUC/RJ. A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade é bacharel em direito pela Universidade de São Paulo, e pós-graduada em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ). A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Olinta Cardoso Costa - 597.013.906-87

A Sra. Olinta Cardoso Costa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Responsabilidade Social (RS). Sua história profissional, como executiva de grandes empresas, passa por experiências em Comunicação e Responsabilidade Social. Foi diretora de Comunicação da Vale, tendo sido responsável pela estratégica integrada de comunicação global, num dos mais importantes ciclos de crescimento da empresa, com a internacionalização de suas atividades, culminando na mudança e reposicionamento da marca. Foi presidente da Fundação Vale, tendo como responsabilidade a sua reestruturação, a partir do planejamento estratégico da empresa e das diferentes realidades dos territórios de atuação da Vale. Atuou na construção de soluções conjuntas entre empresa, comunidades e poder público, para os impactos socioeconômicos dos empreendimentos, e para a integração de esforços em busca do desenvolvimento social das localidades. Em 2009 abriu sua empresa, Matizes Comunicação e Responsabilidade Social, tendo entre seus clientes a Vale, Fibria, Cenibra, YamanaGold, Iron House/Grupo Cornéio Brennand, Kinross, INVEPAR, etc. A Sra. Olinta Cardoso Costa é formada em Comunicação Social, pelo Instituto Newton Paiva, Belo Horizonte/MG, pós graduada em Comunicação Empresarial, pela PUC MG; especialista em Comunicação pela University of Syracuse/ABERJE, Gestão da Sustentabilidade pela FDC, e em Gestão de Pessoas pela FDC/INSEAD.

A Sra. Olinta Cardoso Costa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º - B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Antônio José Ribeiro Lima Neto - 949.292.977-53

O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo Interino de Comercialização no Mercado Externo tem experiência de 30 anos de Petrobras, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de comercialização externa de petróleo e produtos, entre elas: Gerente de Comércio Externo de Óleo Combustível, Gerente de Comércio Externo de Produtos Claros, Gerente de Comércio de Petróleo, Gerente Geral da PSPL (Petrobras Singapore Private Limited) e Gerente Geral de Petróleo da Petrobras. Experiência estatutária: Conselheiro da Petrobras Singapore Private Limited desde janeiro/2015 até julho de 2020; Conselheiro da Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (Refinaria de Okinawa) desde outubro/2015 até sua venda em 2017; Conselheiro da Brazil-Japan Ethanol Company LTD (BJE) desde março/2016 até sua venda. Atualmente é Conselheiro da PSPL (Petrobras Singapore Private Limited) e da PGT (Petrobras Global Trading). O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto é formado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e é Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EPGE). O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

A Sra Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Gestão de Portfólio. Ingressou na Petrobras em maio de 2005 no cargo de Administradora Plena e possui 12 anos de experiência em diversas funções gerenciais na Companhia. As suas experiências nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos; (ii) Gerente Geral de Aquisições e Desinvestimentos de G&E e Infraestrutura; (iii) Diretora Administrativa Financeira na Transportadora Associada de Gás – TAG. A Sra Ana Paula Lopes do Vale Saraiva é formada em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Sra. Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, não esteve sujeita nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou ser Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto no artigo 3º-B, da ICVM nº 301/99, conforme alterada pela ICVM n.º 463/08.

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

O Sr. Raphael de Menezes Santoro exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência. Após se formar em Economia, trabalhou por 2 anos como executivo de vendas do setor de Internet da Unisys do Brasil. Após esse período, iniciou seu mestrado em Administração com ênfase em finanças. Em 2001, ao término do mestrado, foi contratado como consultor de investimentos na antiga Towers Perrin (hoje Willis Towers Watson). Era responsável pela definição, implantação e monitoramento das estratégias de investimentos de fundos de pensão brasileiros. Em 2010, foi convidado pela Mercer Consultoria a desempenhar essas mesmas funções como consultor de investimentos na empresa. Assumiu a direção da área de Consultoria em Investimentos da Mercer no Brasil em 2015. Também ocupava o cargo de Diretor Financeiro e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado do Mercerprev Fundo de Pensão Multipatrocinado. O Sr. Raphael de Menezes Santoro é formado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem mestrado em Administração de Empresas com ênfase em finanças na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Raphael de Menezes Santoro é registrado na CVM como Consultor de Investimentos, habilitado na Previc para atuar como Diretor de fundos de pensão, possui certificação CPA-20 e é candidato ao nível II do Chartered Financial Analyst (CFA). O Sr. Raphael de Menezes Santoro não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto no artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

O Sr. Ricardo Pereira de Moraes exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas entrou na Petrobras em 2003 na Unidade de Negócio da Bacia de Campos tendo atuado em diversas funções de liderança desde 2007 nesta unidade e na área Submarina. Mais recentemente, desde outubro de 2016, atuando como gerente geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e MBA de Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

O Sr. Augusto Moraes Haddad exerce, atualmente, a função de Gerente Geral interino de Integridade Corporativa. O Sr. Augusto Moraes Haddad já exerceu a função de Gerente Executivo (interino) de Governança da Petrobras. Advogado, com ênfase em Direito Societário e Governança Corporativa, e as funções de Gerente Jurídico e Secretário-Geral da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco e da Petroquímica Suape, Gerente de Governança Corporativa da Petrobras, bem como Coordenador e Gerente setorial do Jurídico da Petrobras. É formado em Direito pela PUC-Rio, mestrando em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense - UFF, e possui três pós-graduações, em nível de especialização: Gestão de Negócios, pela Fundação Dom Cabral; Direito e Negócios em Petróleo e Gás, pela Faculdade de Direito de Campos (em parceria com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP); e Direito Ambiental Brasileiro, pela PUC-Rio. Realizou, ainda, os cursos de extensão "Contract Law", pela University of California (Davis), e "Advanced Legal Studies", pela University of Houston. O Sr. Augusto Haddad não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller é graduada em economia pela PUC-Rio, com mestrado em Administração e Finanças pela PUC-Rio e MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC. Participou de programas executivos na INSEAD e na Chicago Booth School of Business, como o Chicago Booth Advanced Management Program. Atuou na Vale por 15 anos, possuindo ampla experiência nas áreas de Finanças Corporativas e Relações com Investidores, onde ocupou o cargo de Gerente Geral de Relações com Investidores. Foi professora da PUC-Rio no curso de MBA de Gestão, entre 2006 e 2009. É também diretora regional do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores, desde 2015. A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

O Sr. Eduardo Bordieri exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Águas Profundas. Já atuou como Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos na Diretoria de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia, Gerente de Integração do Desenvolvimento da Produção e Tecnologia, Gerente Geral de Implantação de Projetos para a Rota 3 e grandes projetos de Refino & Gás, Vice-Presidente de E&P da Petrobras America Inc., Gerente Geral de Implantação de Projetos para grandes projetos de E&P, Gerente do Ativo de Roncador, Gerente do Ativo de Marlim Leste, dentre outras funções. O Sr. Eduardo Bordieri é formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos - USP, com especialização em Petróleo pela Petrobras, MBA em gestão empresarial pela FGV, e Executive Management Program pela INSEAD - França. O Sr. Eduardo Bordieri não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Ricardo Silva Marques - 469.742.107-87

O Sr. Ricardo Silva Marques exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa. Nos últimos cinco anos exerceu a função de Gerente de Segurança Corporativa e Facilities no Bondinho Pão de Açúcar; de 08/2013 a 04/2014 foi Adjunto do GT Segurança de Assessoria Especial dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos da RIO 2016; de 06/2008 a 06/2013 exerceu a função de Gerente de Segurança Patrimonial, Proteção Contra Incêndio e Serviços Gerais no BNDES. O Sr. Ricardo Silva Marques possui Mestrado em Aplicações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e Bacharelado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras. O Sr. Ricardo Silva Marques não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

Cláudia da Costa Vasques Zacour é advogada graduada em direito em 1990 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-RJ. Exerceu a profissão em escritórios de advocacia e banco de investimentos até 1994, quando ingressou nos quadros do departamento Jurídico da Petrobras. Na Companhia vem exercendo funções gerenciais desde 1998. Pós graduou-se em 1995 pela Universidade Candido Mendes do Centro do Rio de Janeiro em direito empresarial. Em 2002 pós graduou-se em negócios de Petróleo pela COPPEAD – UFRJ. Atualmente exerce a função de Gerente Executiva de governança da Companhia. A Sra. Cláudia da Costa Vasques Zacour não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Robert Antonio Cosmo Nunes - 037.214.139-03

O Sr. Robert Antônio Cosmo Nunes exerce, atualmente, a função de Gerente Geral Transformação Digital. Formado em Bacharelado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela FGV e especialização em Economia e Gestão empresarial na ISE Business School, atua há mais de 18 anos na área de tecnologia, e nos últimos 8 anos com foco em inovação e transformação digital. Durante esse período trabalhou em organizações de grande porte com o desafio de se transformar digitalmente, formando times ágeis, trazendo o conceito Bimodal, aplicando metodologias e processos de inovação aberta e fechada. Criou o Botilabs, laboratório de inovação tecnológica, com o foco em acelerar a inovação, cultura digital e criação de produtos estratégicos olhando a cadeia de valor. O Sr. Robert Antônio Cosmo Nunes não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Juliano Mesquita Loureiro - 085.876.277-32

O Sr. Juliano Mesquita Loureiro exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Recursos Humanos. Até abril de 2021 ocupou a posição Gerente Geral de Parceira de RH com Negócio da Petrobras. Atua na Petrobras há 16 anos tendo exercido diversas funções de liderança na área de RH ao longo desse período. Ingressou na Petrobras em 2004 e no ano seguinte iniciou sua trajetória gerencial primeiramente na área de Planejamento e Avaliação de RH, liderando projetos de revisão e otimização de processos, assim como implantação de sistemas e ferramentas de apoio à gestão de RH. Em 2009 assumiu a gerência responsável pela gestão da Universidade Petrobras, a universidade corporativa da Petrobras, onde liderou o processo de implantação de mecanismos de gestão aplicados à educação corporativa. No ano de 2015 assumiu a gerência de Planejamento de RH da Petrobras Transportes S.A., subsidiária da Petrobras, onde esteve à frente do planejamento estratégico de RH da empresa e dos programas de dimensionamento, mobilidade e composição do quadro de pessoal. No final de 2018 retornou para a Petrobras como Gerente Geral do Centro de Expertise de RH, função exercida até setembro de 2019 quando assumiu a Gerência Geral de Desenvolvimento, Carreira e Liderança. Nessa área implantou o processo de seleção executiva e de gestores, revitalizou o modelo de atuação da Universidade Petrobras, conduziu a retomada do projeto de Cultura Organizacional e o projeto de Sucessão Gerencial conduzindo a avaliação de toda a liderança e a construção do plano de sucessão da alta administração da companhia. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP (2003), possui MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC (2008), especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral – FDC (2012) e Mestrado Executivo em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EBAPE (2017). Possui aperfeiçoamento em RH e liderança pela University of Michigan - Stephen M. Ross School of Business (2008), Columbia University - Columbia Business School (2011) e University of Pennsylvania – The Wharton School (2014). O Sr. Juliano Mesquita Loureiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

O Sr. Edmilson Nascimento das Neves exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Contabilidade e Tributário. Empregado da Petrobras desde de agosto de 2005, Edmilson já exerceu os seguintes cargos de liderança na companhia: i) Coordenador de Planejamento Tributário, ii) Gerente de Planejamento Tributário, iii) Gerente de Suporte Contábil e Tributário para os Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica, e iv) Gerente Geral de Assessoria Contábil e Tributária. Ressalta-se sua atuação como conselheiro fiscal das seguintes empresas: i) Petrobras Negócios Eletrônicos S/A, ii) Sergipe Gás S/A (SERGÁS), iii) Gás de Alagoas S/A (Algás), e iii) Baixada Santista Energia (BSE). O Sr. Edmilson Nascimento das Neves é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior e possui MBA em Gestão Tributária pela PUC-RIO. O Sr. Edmilson Nascimento das Neves não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Rubens Azevedo dos Santos Junior - 823.043.437-91

O Sr. Rubens Azevedo dos Santos Júnior exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Comercialização no Mercado Interno e Gerente Geral de Comércio de Produtos Claros. O Sr. Rubens Azevedo dos Santos possui formação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), especialização em Logística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), possui MBA em Gestão de Negócios Internacionais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e MBA em Gestão de Competências pela Fundação Dom Cabral (FDC), além de Programa de Desenvolvimento de Conselheiros na Fundação Dom Cabral. O empregado conta com 36 anos de Companhia e desde 1992 ocupa funções gerenciais em diferentes áreas, incluindo Gerência Geral de Operações Logísticas no AB-LO, Gerente Geral de Comercialização de Produtos Claros no AB-MC e DRGN-MC e Gerente Geral de Comércio de Produto Claros no DCL-CMI. O Sr. Rubens Azevedo dos Santos não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

O Sr. Daniel Cleverson Pedroso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações. É graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Paraná. Tem mestrado em Engenharia de Petróleo pela Universidade de Campinas. Possui experiência profissional de 25 anos no setor de óleo e gás, com atuações nos setores público e privado. Atua na Petrobras há 12 anos, tendo ocupado funções de consultor técnico na área de Desenvolvimento e Negociação de Parcerias, Gerente de Parcerias na área do pré-sal e Gerente Geral de Gestão de Contratos de Produção na área de águas ultra -profundas. Anteriormente ao ingresso na Petrobras, atuou como prestador de serviços na Superintendência de Industrialização do Xisto, como Engenheiro de Processos na Peróxidos do Brasil, como Engenheiro de Petróleo, Superintendente Adjunto e Superintendente na Superintendência de Promoção de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e como Engenheiro de Petróleo e consultor técnico na Petrogal Brasil. O Sr. Daniel Pedroso tem inúmeras palestras proferidas, no Brasil e no exterior, em roadshows e seminários técnicos, além de diversos trabalhos na área de óleo e gás publicados. O Sr. Daniel Cleverson Pedroso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Dimitrios Chalela Magalhães - 221.307.868-80

O Sr. Dimitrios Chalela Magalhães atualmente ocupa a função de Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns. Graduiu-se em administração de empresas, formado pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, de São Paulo, e possui pós-graduado em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral, de Belo Horizonte. Empregado de carreira da Petrobras desde 2005, atuou anteriormente na Maersk do Brasil com crédito e cobrança e como prestador de serviços na Volkswagen do Brasil nas atividades de crédito e cobrança e reconciliação bancária. Iniciou sua carreira na Petrobras na Unidade de Operações da Bacia de Campos como administrador de empresas na atividade de contratação de serviços, posteriormente assumindo a gerência setorial de Planejamento Integrado e Gerenciamento de Contratos de Construção e Montagem e a gerência de Controle e Diligenciamento de Bens e Serviços na área de Construção de Poços Marítimos até o ano de 2016, acumulando experiência relevante nas áreas de gestão e liderança e nas atividades operacionais de produção de petróleo, manutenção e construção de poços. Após, na área de Suprimento de Bens e Serviços, assumiu a gerência de estratégia de contratação e gestão de categorias, respondendo pelas categorias de serviços de poços, afretamento de sondas e FPSOs, sistemas e equipamentos submarinos, contratos de EPC e serviços de engenharia, e de válvulas, tubos (OCTG) e equipamentos estáticos, posteriormente sendo designado como gerente geral de estratégia de contratação e gestão de fornecedores, passando a responder, além da elaboração da estratégia de contratação e gestão de categorias de todos os itens críticos e estratégicos da Companhia, também pelo processo de cadastramento de fornecedores na Petrobras. Até abril de 2020 foi Gerente Geral de Produtividade, Gestão e Organização, responsável pelo desenho organizacional de processos e estruturas em alinhamento à estratégia da Petrobras.

O Sr. Dimitrios Chalela Magalhães não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva interina de Suprimentos. Anteriormente atuou nas áreas do Jurídico (2006 a 2012), Engenharia (2012 a 2016), SBS (2016 a 2018), Simplifica (2018 a 2019) e Suprimentos de 2019 em diante. Exerceu diversas funções gerenciais nessas áreas, como por exemplo, Gerente de Orientação a Contratação, Gerente de Simplificação de Processos, Gerente de Contratação de Serviços para Áreas Corporativas e Gerente Geral de Estratégia de Contratação e Parceira com o Negócio para Operação e Manutenção. A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa é formada em Direito pela PUC-RJ com pós-graduação em Direito Administrativo Empresarial. A Sra. Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Durval José Soledade Santos - 263.032.307-25

O Sr. Durval José Soledade Santos é graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, com MBA Executivo pela COPPE/UFRJ, e possui Pós-graduação em Economia do Desenvolvimento pela PUC/BNDES, e em Direito Empresarial pelo Instituto de Direito de Empresa da Cândido Mendes. Possui experiência profissional em órgãos estatais federais, em empresas estatais estaduais, em participações em conselhos de mercados de capitais, em conselhos consultivos, de administração e fiscal, tendo sido Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por duas vezes e Conselheiro de Administração da Petrobras de 2016 a 2018 e de 2018 a 2019 e da BR Distribuidora de 2016 a 2018. Atua na área acadêmica como professor e participa como membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia Paranaense de Energia - Copel. O Sr. Durval José Soledade Santos declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008. O Sr. Durval José Soledade Santos declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Edson Chil Nobre - 163.808.519-68

O Sr. Edson Chil Nobre é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná e em Direito pelas Faculdades Integradas Bennett. Possui Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Estadual de Maringá e MBA Executivo em Administração pela COPPEAD-UFRJ. Ingressou na Petrobras em 1979 e ocupou funções gerenciais de 1986 até 2014, ano de seu desligamento da Companhia. Foi membro do Conselho Executivo da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado – ABEGAS, membro do Conselho Consultivo da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE) e vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfalto (ABEDA). Atua como membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás).

O Sr. Edson Chil Nobre declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

O Sr. Edson Chil Nobre não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Samuel Bastos de Miranda - 112.763.473-91

O Sr. Samuel Bastos de Miranda, em 1980, graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará. Em 1981, ingressou na Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras onde graduou-se, em 1982, em Engenharia de Petróleo. Em 2007, cursou o INSEAD- International Executive Program (IEP) e em 2012 o Stanford Executive Program (SEP). Ao longo de sua carreira, ocupou as seguintes posições: entre 1982 a 1985 atuou como Engenheiro de Produção no Distrito de Produção da Bacia Poriguar (DIGUAR), responsável pela coordenação e supervisão das atividades de completção e avaliação de poços marítimos e terrestres; entre 1986 a 1987 atuou como Gerente de Produção na Região de Produção do Nordeste Setentrional (RPNS); entre 1988 a 1990 exerceu o cargo de Gerente da Divisão Regional de Completção, baseado em Natal, RN; em 1991 gerenciou a Divisão de Completção do Departamento de Produção, baseado no Rio de Janeiro; em 1992 retornou a Natal como Superintendente de Produção da RPNS; entre 1995 a 1997 ocupou o cargo de Gerente de Operações da Petrobras Colômbia; em 1998 foi designado Gerente de Operações da Unidade de Produção da Amazônia; entre 2001 a 2005 exerceu o cargo de Gerente do Ativo Norte da Bacia de Campos, com sede em Macaé; entre 2005 a 2008 trabalhou como Gerente do Ativo OML 130, na Petrobras Nigéria com sede em Lagos; entre novembro de 2008 e outubro de 2012 e desde março de 2016 tem atuado como Diretor Presidente da Petrobras Tanzânia, baseado em Dar ES Salaam; e em junho de 2013 foi nomeado Diretor Presidente da empresa Petrobras Oil & Gás B.V. Atualmente, além das funções de Diretor Presidente da Petrobras Tanzânia e da Petrobras Oil & Gas B.V., exerce o cargo de Gerente Executivo de Poços Marítimos na Petróleo Brasileiro S.A. O Sr. Samuel Bastos de Miranda não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Desempenho Empresarial. É Economista, formado pela UFRGS (2009), com Mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo. Ingressou na Petrobras em 2013. Possui experiência em processos de Valuation para fins de gestão e M&A; avaliação de gestão de ativos; mediação do tradeoff caixa e valor; alocação e valor entre os segmentos de negócio; análises e reports de resultados da Petrobras e dos seus segmentos de negócios para a Diretoria Executiva, Comitês Estatutários e Conselho de Administração. Eduardo De Nardi Ros não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Sergio Luiz de Toledo Piza - 089.713.398-61

O Sr. Sergio Luiz de Toledo Piza é Mestre e Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e Mestre em Consulting and Coaching for Change pelo INSEAD (The European Institute of Business Administration). Realizou o Curso para Conselheiros de Administração no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Compensation Committees: New Challenges, New Solutions na Harvard Business School; e Human Resource Planning for the Competitive Edge Program na Cornell University. Ocupou diversas funções gerenciais na Ford/Autolatina, e de diretoria na Kraft Foods, Claro e Contax. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Gente e Gestão, TI e Comunicação na Klabin S.A. e é membro do Comitê de Pessoas, Nomeações e Governança Corporativa do Conselho de Administração da Oi. O Sr. Sergio Luiz de Toledo Piza declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008. O Sr. Sergio Luiz de Toledo Piza não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Taísa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

A Sra. Taísa Oliveira Maciel ocupa, atualmente, o cargo de Advogada-Geral da Petrobras. Na Companhia, também exerceu a função de Gerente do Jurídico de Tributário entre os anos de 2009 e 2015. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e é mestre em Direito e Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Sra. Taísa Oliveira Maciel não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Elza Kallas - 497.937.056-04

A Sra. Elza Kallas exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Refino (área anteriormente denominada Industrial, até 31/08/2020). É formada em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com curso de especialização em Engenharia de Processamento e Engenharia de Produção de Petróleo pela Petrobras e MBA em Gestão de Negócios pela Universidade de São Paulo (USP). Trabalha há 35 anos na Petrobras. Nos últimos 5 anos ocupou as seguintes funções: Refinaria Henrique Lage (REVAP) como Gerente Geral de junho/2012 a maio/2016; Refinaria Duque de Caxias (REDUC) como Gerente Geral de maio/2016 a maio/2018; Gerência Executiva de Suprimento de Bens e Serviços (SBS) como Gerente Geral de maio/2018 a fevereiro/19. A Sra. Elza Kallas não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Tales José Bertozzo Bronzato - 126.744.048-17

Sr. Tales José Bertozzo Bronzato é graduado em Direito e possui especialização em Direito Civil, Processo Civil, Direito Empresarial e Direito Tributário pelo Centro Universitário – FIEO. Ingressou na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP em 1998, onde exerceu diversas funções, dentre as quais a função de Superintendente Jurídico de 08/2011 a 08/2018, Assessor na Diretoria Metropolitana de 08/2018 a 02/2019 e Assistente Executivo da Diretoria de Gestão Corporativa, que vem desempenhando desde fevereiro de 2019. Foi Membro do Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual/SP em 2017 e é membro externo do Comitê de Pessoas do Conselho de Administração da Petrobras desde fevereiro de 2017.

O Sr. Tales José Bertozzo Bronzato declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

O Sr. Tales José Bertozzo Bronzato declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

A Sra. Evely Forjaz Loureiro é graduada em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e possui MBA em Gestão Empresarial Avançada pela COPPEAD UFRJ. Realizou cursos de Gerenciamento de Mudanças na Gestão e de Gestão de Recursos Humanos na IESE Business School e de Gestão Estratégica de Pessoas na INSEAD (The European Institute of Business Administration) e na Fundação Dom Cabral. Ingressou na Petrobras em 1983 como engenheira de petróleo e exerceu funções gerenciais de 1987 a 2016, ano de seu desligamento da Companhia.

A Sra. Evely Forjaz Loureiro declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

A Sra. Evely Forjaz Loureiro não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

O Sr. Tiago da Rosa Homem exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Reservatórios. Ingressou na Petrobras em 01/08/2005. Após a conclusão do curso de engenharia de petróleo, trabalhou como Engenheiro de Reservatórios no suporte técnico da Área Internacional. A partir de 2009 foi transferido para a área de Exploração e Produção, tendo se envolvido como técnico na concepção dos projetos de desenvolvimento do pré-sal da Bacia de Santos. Em 2012 foi designado Gerente de Reservatórios dos campos do pré-sal. Em 2015 foi designado Gerente Geral de Competências Técnicas do pré-sal, posição que ocupou até junho de 2019. Em julho de 2019 foi designado como Gerente Executivo de Reservatórios. Antes da Petrobras o Sr. Tiago da Rosa Homem atuou no setor privado e também no setor público, exercendo a carreira de Engenheiro desde o ano de 2000. O Sr. Tiago da Rosa Homem é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Especialização em Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal da Bahia.

O Sr. Tiago da Rosa Homem não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado - 000.768.741-92

O Sr. Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Relacionamento Externo. Atuou, anteriormente, como Gerente Executivo interino de Recursos Humanos e Chefe do Gabinete da Presidência. É servidor do Ministério das Relações Exteriores, cedido à Petrobras desde 30 de maio de 2019. Atuou em 2018 como Ministro-Conselheiro na Embaixada em Yangon em Myanmar; foi Chefe de Diplomacia Pública na Embaixada em Tóquio de 2014 a 2017; atuou como Segundo-Secretário em Missão junto às agências da ONU em Roma de 2011 a 2014; foi Assessor Especial da Presidência da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável no Rio + 20 em 2012 e atuou como Assessor do Departamento de Energia de 2008 a 2010 no Ministério das Relações Exteriores em Brasília. Foi admitido no exame para a carreira diplomática pelo Instituto Rio Branco em julho de 2007. É mestre em História Contemporânea e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo. O Sr. Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

A Sra. Viviana Coelho é engenheira química formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), bióloga pela PUC-PR, com mestrado em tecnologia ambiental pelo Imperial College em Londres, MBA em administração avançada pela COPPEAD, pós graduação em inovação pela Unicamp e extensa formação executiva em instituições como INSEAD, IMD, IBGC, Universidade de Cambridge, London Business School e Columbia University. Na Petrobras há 18 anos, atualmente também representa a Companhia no Comitê Executivo da Oil and Gas Climate Initiative e no grupo de Climate Change da IPIECA. Anteriormente atuou em diversas funções nas áreas de Downstream e no Centro de Pesquisas (Cenpes), dentre elas como gerente geral dos portfólios de inovação em gás, energia e desenvolvimento sustentável. Antes da Petrobras, atuou como consultora para multinacionais de múltiplos segmentos em vários países. A Sra. Viviana Coelho não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008

Francisco Vidal Luna - 031.950.828-53

O Sr. Francisco Vidal Luna é graduado e doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP). É professor assistente doutor (aposentado) da Universidade de São Paulo e foi Secretário de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo entre 2007 e 2010. No período entre 2013 e 2018 foi membro do Comitê de Auditoria da Gafisa S.A. Participa como membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da SABESP e desde 2013 é membro do Comitê de Auditoria da Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento. Foi membro do Conselho de Administração de diversas empresas. É autor de dezenas de artigos e livros sobre a sociedade e a economia brasileiras, publicados no Brasil e no exterior. O Sr. Francisco Vidal Luna declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º- B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008. O Sr. Francisco Vidal Luna declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64	
Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64	
Rodrigo de Mesquita Pereira - 091.622.518-64	
N/A	
Marcio Andrade Weber - 184.296.020-20	
Marcio Andrade Weber - 184.296.020-20	
N/A	
Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85	

N/A

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

N/A

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

N/A

Eric Cabral da Silva Moreira - 055.144.177-19

N/A

Flávia Schreiner da Justa - 902.525.007-68

Flávia Schreiner da Justa - 902.525.007-68

N/A

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

N/A

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

N/A

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

N/A

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

N/A

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

N/A

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

N/A

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

Márcia Ferreira Martins Tosta - 101.536.288-55

N/A

Flaubert Matos Machado - 030.428.734-20

Flaubert Matos Machado - 030.428.734-20

N/A

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

Rafael Chaves Santos - 763.445.330-72

N/A

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

N/A

Luciana Madeira Frajdrach - 068.878.637-58

N/A

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

N/A

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

Alvaro Ferreira Tupiassu - 508.749.182-00

N/A

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

N/A

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

N/A

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

Rafael Noac Feldman - 073.149.247-16

N/A

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

Cynthia Santana Silveira - 693.401.457-04

N/A

Fabio Alexandre Jacob - 185.194.868-60

N/A

Juliano de Carvalho Dantas - 023.122.534-29

N/A

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

N/A

Luiz Carlos Higa - 088.954.158-25

N/A

Maíza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

Maíza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

N/A

Marcelo da Silva Carreras - 516.448.350-53

N/A

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

N/A

Marcio Kahn - 074.133.447-00

Marcio Kahn - 074.133.447-00

N/A

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

N/A

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

N/A

Mario Carminatti - 232.447.120-53

N/A

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 022.306.678-82

N/A

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

N/A

Olinta Cardoso Costa - 597.013.906-87

N/A

Antônio José Ribeiro Lima Neto - 949.292.977-53

N/A

Murilo Marroquim de Souza - 043.198.184-15

N/A

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

N/A

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

N/A

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

N/A

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

N/A

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

N/A

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

Eduardo Bordieri - 084.585.548-44

N/A

Ricardo Silva Marques - 469.742.107-87

N/A

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

N/A

Robert Antonio Cosmo Nunes - 037.214.139-03

N/A

Juliano Mesquita Loureiro - 085.876.277-32

N/A

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

N/A

Rubens Azevedo dos Santos Junior - 823.043.437-91

N/A

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

N/A

Dimitrios Chalela Magalhães - 221.307.868-80

N/A

Marina Quindere Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

N/A

Durval José Soledade Santos - 263.032.307-25

N/A

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

Ruy Flaks Schneider - 010.325.267-34

N/A

Edson Chil Nobre - 163.808.519-68

N/A

Samuel Bastos de Miranda - 112.763.473-91

N/A

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

N/A

Sergio Luiz de Toledo Piza - 089.713.398-61

N/A

Táisa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

N/A

Elza Kallas - 497.937.056-04

N/A

Tales José Bertozzo Bronzato - 126.744.048-17

N/A

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

N/A

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

N/A

Pedro Henrique Bandeira Brancante Machado - 000.768.741-92

N/A

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

N/A

Francisco Vidal Luna - 031.950.828-53

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve reporte de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

- a) administradores da companhia;
- b) (i) administradores da companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da companhia;
- c) (i) administradores da companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da companhia;
- d) (i) administradores da companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Exercício Social 31/12/2019**Administrador do Emissor**

Eduardo Bacellar Leal Ferreira
Presidente do Conselho de Administração

265.598.977-53

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

União Federal
Almirante de Esquadra

00.394.460/0409-50

Observação

O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Almirante de Esquadra e foi Comandante da Marinha do Brasil até janeiro de 2019.

Administrador do Emissor

Joaquim Silva e Luna
Conselheiro de Administração e Presidente

334.864.767-34

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Comando do Exército -SEF - CPEX
Militar da Reserva Remunerada

00.394.452/0533-04

Observação

O Sr. Joaquim Silva e Luna informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada do Comando do Exército.

Administrador do Emissor

Robert Juenemann
Conselheiro Fiscal Suplente

426.077.100-06

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Banco do Brasil S.A.
Conselheiro Fiscal

00.000.000/0001-91

Observação

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Cargo/Função</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Costa Lima e Silva Diretor Administrativo de Refino e Gás Natural	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro Presidente do Conselho de Administração	42.520.171/0001-91		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Patrícia Valente Stierli Conselheira Fiscal Suplente	010.551.368-78	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Presidente do Conselho Fiscal	00.001.180/0001-26		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Alan Sampaio Santos Conselheiro Fiscal Suplente	769.511.207-06	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério de Minas e Energia – MME Assessor Especial do Ministro	37.115.383/0001-53		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Henrique Lopes de Sousa Conselheiro Fiscal Efetivo	884.939.707-00	Subordinação	Controlador Indireto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)	18.738.727/0001-36		
Conselheiro Fiscal			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Henrique Lopes de Sousa	884.939.707-00	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal Efetivo			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério de Minas e Energia – MME	37.115.383/0001-53		
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gildenora Batista Dantas Milhomem	368.724.071-15	Subordinação	Controlada Direta
Conselheira Fiscal Suplente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
TRANSPETRO	02.709.449/0001-59		
Conselheira Fiscal			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gildenora Batista Dantas Milhomem	368.724.071-15	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira Fiscal Suplente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério da Economia - ME	00.394.460/0492-30		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretária de Contabilidade Pública – DAS 101.5)			
Observação			

Administrador do Emissor			
José Franco Medeiros de Morais Presidente do Conselho Fiscal	665.559.571-15	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Ministério da Economia - ME Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretário de Dívida Pública – DAS 101.5)	00.394.460/0492-30		
Observação			

Administrador do Emissor			
Agnes Maria de Aragão da Costa Conselheira Fiscal Efetiva	080.909.187-94	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Ministério de Minas e Energia – MME Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios da Secretaria-Executiva	37.115.383/0001-53		
Observação			

Administrador do Emissor			
Jairéz Elói de Sousa Paulista Conselheiro Fiscal Suplente	059.622.001-44	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Conselheiro Fiscal	00.357.038/0001-16		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Administrador do Emissor

Jairez Elói de Sousa Paulista
Conselheiro Fiscal Suplente

059.622.001-44

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Ministério de Minas e Energia – MME
Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, Supervisão e Avaliação da Gestão

37.115.383/0001-53

Observação**Exercício Social 31/12/2018****Administrador do Emissor**

Joaquim Silva e Luna
Conselheiro de Administração e Presidente

334.864.767-34

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Comando do Exército -SEF - CPEX
Militar da Reserva Remunerada

00.394.452/0533-04

Observação

O Sr. Joaquim Silva e Luna informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada do Comando do Exército.

Administrador do Emissor

Robert Juenemann
Conselheiro Fiscal Suplente

426.077.100-06

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Banco do Brasil S.A.
Conselheiro Fiscal

00.000.000/0001-91

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Rodrigo Costa Lima e Silva Diretor Administrativo de Refino e Gás Natural	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Petrobras Gás S.A. - Gaspetro Presidente do Conselho de Administração	42.520.171/0001-91		
Observação O Diretor exerceu o cargo de Conselheiro de Administração da Gaspetro de junho/2018 a maio/2019			
Administrador do Emissor Rodrigo Costa Lima e Silva Diretor Administrativo de Refino e Gás Natural	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. Presidente do Conselho de Administração	94.845.674/0001-30		
Observação A Refinaria de Petróleo Riograndense S.A é controlada em conjunto. O Diretor exerceu o cargo de Conselheiro de Administração da empresa de março/ 2017 a agosto/2018			
Administrador do Emissor Patrícia Valente Stierli Conselheira Fiscal Suplente	010.551.368-78	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Presidente do Conselho Fiscal	00.001.180/0001-26		
Observação			
Administrador do Emissor José Franco Medeiros de Moraes Presidente do Conselho Fiscal	665.559.571-15	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função BNDES Participações - BNDESPar Conselheiro Fiscal	00.383.281/0001-09		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor José Franco Medeiros de Moraes Presidente do Conselho Fiscal	665.559.571-15	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ministério da Economia - ME Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretário de Dívida Pública – DAS 101.5)	00.394.460/0492-30		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Gildenora Batista Dantas Milhomem Conselheira Fiscal Suplente	368.724.071-15	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ministério da Economia - ME Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretária de Contabilidade Pública – DAS 101.5)	00.394.460/0492-30		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Agnes Maria de Aragão da Costa Conselheira Fiscal Efetiva	080.909.187-94	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Presidente do Conselho Fiscal	00.001.180/0001-26		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Agnes Maria de Aragão da Costa Conselheira Fiscal Efetiva	080.909.187-94	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério de Minas e Energia – MME Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios da Secretaria-Executiva e Diretora de Programa	37.115.383/0001-53		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Henrique Lopes de Sousa Conselheiro Fiscal Efetivo	884.939.707-00	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) Conselheiro Fiscal	18.738.727/0001-36		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Henrique Lopes de Sousa Conselheiro Fiscal Efetivo	884.939.707-00	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério de Minas e Energia – MME Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno	37.115.383/0001-53		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Jairez Elói de Sousa Paulista Conselheiro Fiscal Suplente	059.622.001-44	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Conselheiro Fiscal	00.357.038/0001-16		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Jairez Elói de Sousa Paulista Conselheiro Fiscal Suplente	059.622.001-44	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ministério de Minas e Energia – MME Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, Supervisão e Avaliação da Gestão e Assessor Especial do Ministro	37.115.383/0001-53		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Alan Sampaio Santos Conselheiro Fiscal Suplente	769.511.207-06	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ministério de Minas e Energia – MME Assessor Especial do Ministro	37.115.383/0001-53		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Eduardo Bacellar Leal Ferreira Presidente do Conselho de Administração	265.598.977-53	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

União Federal	00.394.460/0409-50		
---------------	--------------------	--	--

Almirante de Esquadra

Observação

O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Almirante de Esquadra e foi Comandante da Marinha do Brasil até janeiro de 2019.

Exercício Social 31/12/2017**Administrador do Emissor**

Joaquim Silva e Luna	334.864.767-34	Subordinação	Controlador Direto
----------------------	----------------	--------------	--------------------

Conselheiro de Administração e Presidente

Pessoa Relacionada

Comando do Exército -SEF - CPEX	00.394.452/0533-04		
---------------------------------	--------------------	--	--

Militar da Reserva Remunerada

Observação

O Sr. Joaquim Silva e Luna informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Militar da Reserva Remunerada do Comando do Exército.

Administrador do Emissor

Rodrigo Costa Lima e Silva	918.807.425-00	Subordinação	Controlada Direta
----------------------------	----------------	--------------	-------------------

Diretor Administrativo de Refino e Gás Natural

Pessoa Relacionada

Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30		
---	--------------------	--	--

Presidente do Conselho de Administração

Observação

A Refinaria de Petróleo Riograndense S.A é controlada em conjunto. O Diretor exerceu o cargo de Conselheiro de Administração da empresa de março/ 2017 a agosto/2018

Administrador do Emissor

Alan Sampaio Santos	769.511.207-06	Subordinação	Controlador Direto
---------------------	----------------	--------------	--------------------

Conselheiro Fiscal Suplente

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério de Minas e Energia – MME Assessor Especial do Ministro	37.115.383/0001-53		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
José Franco Medeiros de Morais Conselheiro Fiscal Efetivo	665.559.571-15	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério da Economia - ME Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretário de Dívida Pública – DAS 101.5)	00.394.460/0492-30		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gildenora Batista Dantas Milhomem Conselheira Fiscal Suplente	368.724.071-15	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) Conselheira Fiscal	18.738.727/0001-36		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gildenora Batista Dantas Milhomem Conselheira Fiscal Suplente	368.724.071-15	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ministério da Economia - ME	00.394.460/0492-30		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (Subsecretária de Contabilidade Pública – DAS 101.5)			
Observação			

Administrador do Emissor			
Agnes Maria de Aragão da Costa Conselheira Fiscal Suplente	080.909.187-94	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Presidente do Conselho Fiscal	00.001.180/0001-26		
Observação			

Administrador do Emissor			
Patrícia Valente Stierli Conselheira Fiscal Suplente	010.551.368-78	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Conselheira Fiscal	00.001.180/0001-26		
Observação			

Administrador do Emissor			
Eduardo Bacellar Leal Ferreira Presidente do Conselho de Administração	265.598.977-53	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
União Federal Almirante de Esquadra	00.394.460/0409-50		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira informou ter relação de subordinação ao Controlador da Petrobras, uma vez que é, atualmente, Almirante de Esquadra e foi Comandante da Marinha do Brasil até janeiro de 2019.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

A Petrobras mantém apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O) com cobertura global, com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente.

A apólice tem vigência de 1 (um) ano, ou seja, de 18 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020. A contratação da apólice de seguro de D&O foi aprovada pelo Conselho de Administração Petrobras, além de estar prevista no Estatuto Social da Companhia.

O montante segurado da apólice em vigor é de US\$ 150 milhões. A cobertura do referido seguro é global. Este seguro é extensivo aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais gestores e ex-gestores por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

Adicionalmente, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018, deliberou e aprovou, por maioria, a reforma do Estatuto Social da Petrobras, no sentido de alterar (i) o artigo 23, para passar a prever a possibilidade de a Companhia firmar Contrato de Indenidade, nos termos da regulação da Comissão de Valores Mobiliários e (ii) o artigo 30, para prever a competência do Conselho de Administração para aprovar o contrato de indenidade e procedimentos que garantam a independência das decisões.

12.12 - Outras informações relevantes

a) Principais mudanças e aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa da Petrobras:

A Petrobras promoveu uma série de revisões de instrumentos e ações de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao mercado e à estratégia da Companhia e em conformidade com as exigências de novos regramentos de governança adotados pela Companhia, entre eles, a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Dentre as principais ações realizadas no último ano e no exercício social corrente, destacamos:

• *Revisão do Estatuto Social*

As revisões do Estatuto Social, entre outros pontos, compreenderam:

- **Revisão de competências:** a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2019, aprovou a mudança na competência de aprovação das alterações organizacionais, tendo em vista a necessidade de (i) retornar o Conselho de Administração ao seu papel estratégico; (ii) mover a Companhia de um modelo influenciado por “situações de desconfiança” para um modelo de “delegação com *accountability*”; (iii) redistribuir as decisões com revisão das atribuições/alçadas e; (iv) aumentar a eficiência do processo decisório provendo mais agilidade.

Neste contexto, as atribuições e a denominação das diretorias serão transferidas para o Plano Básico de Organização (PBO) e estas informações passarão a ser matéria de competência do Conselho de Administração. Desta forma, ajustes organizacionais não mais demandarão alterações no Estatuto Social, reduzindo assim a complexidade e os custos para a Companhia. Destaca-se que o PBO, tal qual o Estatuto Social, será divulgado no sítio eletrônico da Companhia para consulta.

Esta mudança está em linha com a prática de mercado, especialmente em sociedades de grande porte.

- **Maior eficiência nas decisões colegiadas:** ainda de acordo com a revisão do Estatuto Social, aprovada na mesma ocasião, não haverá mais necessidade de uma pauta fixa anual no Conselho de Administração para avaliar os limites de competência da Diretoria Executiva e o que seria objeto de avocação pelo Conselho de Administração. Nesse contexto, essa competência somente será exercida caso a revisão desses limites seja necessária, tornando mais eficiente a atuação do colegiado.

Outra medida aprovada pelos acionistas foi no sentido de modificar a competência, que era da Assembleia Geral, no que diz respeito à alienação do controle do capital social de subsidiárias integrais da Companhia, migrando esta atribuição para o Conselho de Administração. Cumpre salientar que, com base na Lei nº 6.404/1976, não há previsão expressa que atribua esta competência à Assembleia Geral, sendo, portanto, possível de ser atribuída ao Conselho de Administração.

- **Membros externos:** a Assembleia Geral de 30 de setembro de 2019 aprovou a recomendação expressa no Código Brasileiro de Governança Corporativa, com a previsão de composição do Conselho de Administração por membros externos, ou seja, sem vínculos estatutários ou empregatícios atuais com a Companhia, exceto nos casos do Presidente e do membro eleito pelos empregados.

- **Criação de nova área:** a mesma Assembleia aprovou a criação da área de Transformação Digital e Inovação (TDI). A referida área tem o propósito de preparar a Petrobras para um ambiente mais competitivo, com base na eficiência de custos, escala e transformação digital, garantindo constante desenvolvimento de competências tecnológicas em áreas com potencial de desenvolvimento, fortalecendo o desempenho do negócio atual, capturando as oportunidades criadas pela transformação digital e aplicando novas tecnologias aos processos da Companhia, sempre com foco na agregação de valor.

- **Regras mais claras sobre impedimentos:** na mesma ocasião, foi aprovada a inclusão expressa no Estatuto Social das hipóteses de impedimento para a assunção de cargo de administrador da Petrobras, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016.

12.12 - Outras informações relevantes

- **Participações societárias:** outra deliberação na mesma data diz respeito à alteração do Estatuto, de forma a compatibilizar o percentual de participação societária em outras sociedades que impede os administradores da Companhia de participar de deliberação envolvendo tais sociedades com o percentual previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras, reduzindo-o de 10% para qualquer percentual de participação, como medida de boa governança.
- **Membros independentes:** a Assembleia Geral de 30 de setembro de 2019 aprovou, ainda, a inclusão no Estatuto Social da recomendação constante no Código Brasileiro de Governança Corporativa, trazendo para a competência do Conselho de Administração a avaliação e divulgação anual dos membros independentes.
- **Declarações:** a Assembleia Geral de 04 de março de 2020 aprovou alteração no Estatuto para permitir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva a possibilidade de optar pelo preenchimento de formulário específico ou autorização de acesso aos dados de bens e rendas de suas declarações anuais de imposto de renda e respectivas retificações, pelo período de seu mandato.
- **Indicação de Titulares da Estrutura Geral:** a Assembleia Geral de 04 de março de 2020 também atribuiu à Diretoria Executiva a competência para aprovar a designação e destituição dos titulares da estrutura geral diretamente vinculados à Diretoria.
- **Assembleia Digital:** a Assembleia Geral de 09 de julho de 2020 aprovou alteração no Estatuto Social a fim de prever, expressamente, a possibilidade de realização de Assembleia Geral de Acionistas de forma parcial ou exclusivamente digital, além da forma presencial.

- *Publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa*

A Petrobras publica a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, destinada ao público em geral, reunindo, de forma sintética, as principais informações relativas a compromissos com a consecução de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Companhia. Essa Carta Anual é uma exigência da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016 e está em linha com os requisitos de transparência requeridos pela legislação.

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2018 foi publicada em 29 de maio de 2019.

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2019 estará disponível até o final do terceiro trimestre de 2020, no site de Relações com Investidores da Petrobras, no seguinte endereço:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros/>.

- *Revisão do Código de Boas Práticas*

O Código de Boas Práticas da Petrobras reúne as principais políticas de governança da Companhia e visa aprimorar e fortalecer os mecanismos de governança da Petrobras, orientando a atuação de seus conselheiros, diretores executivos, gestores, empregados e colaboradores. O Código é composto atualmente pelas seguintes políticas:

(i) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários;

(ii) Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal;

(iii) Política de Compliance;

(iv) Política de Gestão de Riscos Empresariais;

(v) Política da Função Ouvidoria;

(vi) Política de Remuneração aos Acionistas;

(vii) Política de Comunicação;

12.12 - Outras informações relevantes

(viii) Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras;

(ix) Política de Governança Corporativa e Societária; e

(x) Política de Aplicação e Governança do Compromisso de Indenidade.

No último ano e no exercício social corrente, foram revisadas/aprovadas as seguintes políticas corporativas:

-Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal: aprovada pelo Conselho de Administração em setembro de 2016 e revisada, por último, em julho de 2020, a política estabelece os requisitos mínimos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e de suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016. São requisitos fundamentais a capacidade técnica e de gestão, além da avaliação de integridade, por meio do *Background Check* de Integridade (BCI).

-Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras: aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2016 e revisada, por último, em novembro de 2019, reforça os princípios de conduta ética, comutatividade, equidade e transparência nas operações com partes relacionadas. Transações com partes relacionadas são aquelas relacionadas à transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Petrobras e uma parte relacionada. São partes relacionadas da Petrobras: as sociedades do Sistema; a Fundação Petros; a União Federal e suas autarquias, fundações e empresas; e as sociedades controladas por pessoal chave da administração ou por seus familiares.

-Política de Remuneração aos Acionistas: aprovada em agosto de 2019, tem como propósito, entre outros, estabelecer as regras e procedimentos relativos à distribuição de proventos por meio de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio (JCP), de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos.

- *Programa Destaque em Governança de Estatais da B3*

A Petrobras solicitou, em 29 de janeiro de 2020, sua desvinculação do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3. A adesão ao Programa ocorreu em agosto de 2017. Em seguida, a Companhia continuou evoluindo no aperfeiçoamento de suas práticas de governança, tendo aderido ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3, em maio de 2018, que se destaca, dentre outros aspectos, pelas regras mais rigorosas de transparência e governança. Nesse sentido, a Petrobras permanece sob supervisão da B3 enquanto companhia aberta.

A solicitação de desvinculação da Petrobras do Programa Destaque em Governança de Estatais foi atendida pela B3, por meio de ofício, em 13 de fevereiro de 2020.

- *Manutenção do Nível 1 de Governança do IG-SEST*

Em agosto de 2019, a Petrobras obteve, pela quarta vez consecutiva, nota máxima em todas as dimensões no 4º Ciclo da Certificação do Indicador de Governança (IG-SEST), elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia. A Companhia manteve a nota 10,0 em todos os itens das dimensões Gestão, Controle e Auditoria, Transparência das Informações e Conselhos, Comitês e Diretorias, preservando o Nível 1 de governança (nível de excelência).

Estes resultados demonstram o compromisso da Petrobras com a contínua melhoria de sua governança. O IG-SEST é um instrumento de acompanhamento contínuo, com objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que buscam implementar as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência em governança corporativa nas empresas estatais federais.

12.12 - Outras informações relevantes

O objetivo da SEST é que as estatais desenvolvam ações além daquelas necessárias ao mero cumprimento de requisitos legais. Nesse sentido, a cada ciclo, a Secretaria realiza a reavaliação do questionário: itens já atendidos são excluídos ou substituídos por outros de maior complexidade e que, conseqüentemente, demandam maior esforço das empresas na busca do melhor nível.

b) Programas de Treinamento e Capacitação em Governança Corporativa

Os administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre legislação societária e de mercado de capitais; divulgação de informações; controle interno; código de conduta, Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

A Companhia conta, desde 2016, com um modelo de treinamento para a Alta Administração, aprovado pelo seu Conselho de Administração. O modelo de treinamento é composto pelo Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais e pelo Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais.

O Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais, voltado para os novos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que acabam de ingressar na Companhia, busca possibilitar uma compreensão ampla acerca dos desafios, deveres e responsabilidades atinentes aos cargos, em uma empresa do porte e complexidade da Petrobras, e disponibilizar material para leitura, consulta e aprendizagem sobre os principais instrumentos de governança, tais como: políticas corporativas, Código de Ética e Guia de Conduta (atualmente reunidos em um único documento - Código de Conduta Ética), Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção, além dos relatórios da administração.

Já o Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais, voltado para o mesmo público-alvo e para os administradores e Conselheiros Fiscais que já atuam na Companhia, visa a disponibilizar treinamentos que promovam o debate recorrente e reflexão sobre temas relevantes para o fortalecimento de uma conduta eficiente, íntegra, ética e responsável.

Em 17 de janeiro de 2019, foi aprovado o planejamento do ciclo anual dos programas de treinamento para a Alta Administração. Os seguintes temas foram aprovados para as apresentações do Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais, que poderão ser adaptados de acordo com os perfis:

- Código de Ética e Guia de Conduta (atualmente reunidos em um único documento - Código de Conduta Ética);
- Petrobras em Compliance e Controles Internos;
- Legislação anticorrupção brasileira e deveres e responsabilidades dos administradores e conselheiros fiscais;
- Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- Desempenho Empresarial;
- Divulgação de Informações ao Mercado e Transações com Partes Relacionadas;
- Plano Estratégico;
- Gestão de Riscos na Petrobras;
- Modelo de Governança e Processo Decisório;
- Temas opcionais das áreas de negócio (Desenvolvimento da Produção, Exploração e Produção e Refino e Gás Natural).

12.12 - Outras informações relevantes

Em 2019, foram realizados treinamentos de ambientação para 6 (seis) novos Conselheiros de Administração, incluindo o Presidente da Companhia e o representante dos empregados, para 7 (sete) novos Diretores Executivos, para 2 (dois) novos Conselheiros Fiscais e para 2 (dois) novos membros externos de Comitês do Conselho de Administração, com um total de 16 (dezesesseis) sessões presenciais de treinamento. Assim sendo, 100% dos novos membros foram treinados no âmbito do Programa de Treinamento para Novos Administradores e Conselheiros Fiscais.

O Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais, por sua vez, disponibilizou os seguintes módulos em 2019:

- “Impactos da Lei nº 13.709/2018 na Companhia (lei que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei do Marco Civil da Internet)”;
- “O maior ativismo societário da base acionária minoritária e seus reflexos para a alta administração da Companhia”;
- Gestão de Riscos na Petrobras (ambiente interno de gerenciamento, conceitos, atribuições e responsabilidades e aprimoramentos no processo de gestão)”;
- “Importância dos controles “*entity level*” para a Petrobras”; e
- “O compromisso da alta administração com a cultura de *Compliance (Tone at the top)*”.

A execução desses 5 (cinco) módulos se deu por meio de 2 (duas) sessões presenciais e 5 (cinco) videoaulas de treinamento distribuídas aos administradores e conselheiros fiscais.

Os treinamentos do Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais para o ano de 2020 estão previstos para serem realizados no segundo semestre do ano corrente.

A Companhia possui, ainda, o Programa de Capacitação em Governança Corporativa e Societária, promovido pela Universidade Petrobras. Este programa de desenvolvimento continuado é destinado a técnicos que atuam na área de governança e profissionais ligados ao tema, administradores, dirigentes e gestores da Petrobras e de suas sociedades. Entre 2011 e 2019 foram realizadas 56 turmas, totalizando cerca de 2.250 profissionais treinados.

Informações adicionais sobre treinamentos acerca do Código de Ética e Guia de Conduta (atualmente reunidos em um único documento - Código de Conduta Ética) estão disponíveis no item 5.4 deste Formulário de Referência.

c) Informações adicionais aos itens 12.5/6 e 12.7/8

i. Informações sobre o número de mandatos consecutivos e as datas de eleição e posse

A Companhia entende como número de mandatos consecutivos o número de mandatos sequenciados a partir da data da primeira eleição do administrador na Companhia. Dessa forma, Conselheiros eleitos na Assembleia de Acionistas realizada em 22 de julho de 2020 ainda não possuem mandatos consecutivos.

As datas de eleição e posse informadas consideram a primeira eleição dos administradores, exceto na hipótese de nomeação de administrador em razão do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, hipótese em que consta a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a nomeação e, posteriormente, se e quando efetivada a eleição do administrador, a data que anteriormente era de nomeação é substituída pela data da eleição.

A Companhia informa que o Conselheiro Marcelo Mesquita de Siqueira Filho foi reconduzido como membro do Comitê de Pessoas até 30/11/2020, tendo sido o Conselheiro Leonardo Pietro Antonelli nomeado como membro deste comitê a partir de 1º/12/2020.

O Sr. Salvador Dahan foi eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, em 24 de março de 2021, para o cargo de Diretor Executivo de Governança e Conformidade a partir de 1º de maio de 2021, ainda não tendo

12.12 - Outras informações relevantes

tomado posse. O mandato do atual Diretor Executivo de Governança e Conformidade, Marcelo Zenkner, encontra-se com prazo de gestão estendido até a investidura de seu sucessor, nos termos do §4º do artigo 150 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76).

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva, eleito através de processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Extraordinária de 12/04/2021, apresentou renúncia ao Conselheiro de Administração da Petrobras em 16/04/2021. Nos termos da carta de renúncia, o Conselheiro informa: “(...) apresento minha renúncia em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, para o qual acabo de ser empossado, a ser considerada por esse Colegiado a partir de 31/05/2021 ou até que seja empossado o meu substituto a ser eleito através de nova assembleia geral oportunamente convocada, diante da ocorrência do processo eleitoral do Voto Múltiplo, o que ocorrer primeiro (...)”. A companhia esclarece que, nos termos dos artigos 141, § 3º e 150 da Lei 6.404/76 e do artigo 25 do Estatuto Social, em caso de vacância do cargo de Conselheiro de Administração eleito por voto múltiplo que não seja decorrente de destituição, o cargo poderá ser preenchido por substituto eleito pelo Conselho de Administração, até que seja realizada uma próxima Assembleia Geral de Acionistas. Essa Assembleia deverá proceder à eleição dos 8 membros do Conselho eleitos por voto múltiplo, não havendo obrigatoriedade de convocação de Assembleia específica pela companhia para esse fim.

ii.Reuniões do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração em 31/12/2019	Cargo (Indicado por)	Nº de reuniões do CA em 2019 a partir da data em que se tornou membro	% de participação em 2019
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	Presidente (Controlador)	32	100,00
Roberto da Cunha Castello Branco	Membro e CEO da Petrobras (Controlador)	36	100,00
Ana Lúcia Poças Zambelli	Membro (Controlador)	37	97,30
Clarissa de Araújo Lins	Membro (Controlador)	37	100,00
Daniilo Ferreira da Silva	Membro (Representante dos Empregados)	36	100,00
João Cox Neto	Membro (Controlador)	31	93,55
Nivio Ziviani	Membro (Controlador)	25	100,00
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Membro (Ações ON)	37	94,59
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Membro (Ações PN)	37	100,00
Walter Mendes de Oliveira Filho	Membro (Controlador)	14	100,00

iii.Reuniões do Conselho Fiscal

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Cargo	Membro em 01/01/19 (Sim/Não)	Data de Posse AGOE 25.04.2019	Membro em 31.12.2019 (Sim/Não)	Quantidade de Reuniões no período	% Participação nas Reuniões
Marisete Fátima Dadald Pereira	Membro efetivo - Controlador - Presidente até 05.05.2019	SIM	26/04/2019	SIM	26	92,31
Adriano Pereira de Paula	Membro efetivo - Controlador até 25.04.2019	SIM	27/04/2018 (AGOE 26.04.2018)	NÃO	9	100,00
Eduardo César Pasa	Membro efetivo - Controlador - Presidente a partir de 06.05.2019	SIM	26/04/2019	SIM	26	96,15
Reginaldo Ferreira Alexandre	Membro efetivo - Ações ON até 25.04.2019	SIM	27/04/2018 (AGOE 26.04.2018)	NÃO	9	100,00
José Franco Medeiros de Moraes	Membro efetivo - Controlador a partir de 26.04.2019	SIM	26/04/2019	SIM	17	94,12
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro suplente - Controlador	SIM	(*)	SIM	0	0
José Franco Medeiros de Moraes	Membro suplente - Controlador até 25.04.2019	SIM	(*)	SIM	0	0
Aloísio Macário Ferreira de Souza	Membro suplente - Ações PN a partir de 26.04.2019	NÃO	(*)	SIM	0	0
Marcelo Gasparino da Silva	Membro efetivo - Ações ON a partir de 26.04.2019	NÃO	26/04/2019	SIM	17	88,23
Mauricyo José Andrade Correia	Membro suplente - Controlador até 25.04.2019	SIM	(*)	NÃO	0	0
Daniel Alves Ferreira	Membro efetivo - Ações PN	SIM	26/04/2019	SIM	26	96,15
Rodrigo de Mesquita Pereira	Membro suplente - Ações PN até 25.04.2019	SIM	(*)	NÃO	0	0
Susana Hanna Stiphan Jabra	Membro suplente - Ações ON até 25.04.2019	SIM	(*)	NÃO	0	0
Patrícia Valente Stierli	Membro suplente - Ações ON a partir de 26.04.2019	NÃO	(*)	SIM	0	0
Jairez Elói de Sousa Paulista	Membro suplente - Controlador a partir de 26.04.2019	NÃO	(*)	SIM	0	0
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro suplente - Controlador a partir de 26.04.2019	NÃO	(*)	SIM	0	0

(*) Os Conselheiros Fiscais Suplentes só tomam posse quando da substituição do titular.

Nome	Cargo	Membro em 01/01/2020 (Sim/Não)	Data de Posse AGOE 22.07.2020	Membro em 31.07.2020 (Sim/Não)	Quantidade de Reuniões no período	% Participação nas Reuniões
Marisete Fátima Dadald Pereira	Membro efetivo - Controlador até 22.07.2020	SIM	26/04/2019 (AGOE 25.04.2019)	NÃO	8	62,50
Sergio Henrique Lopes de Sousa	Membro efetivo - Controlador a partir de 23.07.2020	NÃO	23.07.2020	SIM	2	100,00

12.12 - Outras informações relevantes

Eduardo César Pasa	Membro efetivo - Controlador - Presidente até 22.07.2020	SIM	26/04/2019 (AGOE 25.04.2019)	NÃO	8	100,00
José Franco Medeiros de Morais	Membro efetivo - Controlador - Presidente a partir de 29.07.2020	SIM	23.07.2020	SIM	10	100,00
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro suplente - Controlador até 22.07.2020	SIM	(*)	SIM	0	0
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro efetivo - Controlador a partir de 23.07.2020	SIM	23.07.2020	SIM	2	100,00
Aloísio Macário Ferreira de Souza	Membro suplente - Ações PN até 22.07.2020	SIM	(*)	NÃO	0	0
Marcelo Gasparino da Silva	Membro efetivo - Ações ON	SIM	23.07.2020	SIM	10	100,00
Alan Sampaio Santos	Membro suplente - Controlador a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Daniel Alves Ferreira	Membro efetivo - Ações PN	SIM	23.07.2020	SIM	10	90,00
Fabrizio Santos Debortoli	Membro suplente - Ações PN a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Paulo Roberto Evangelista de Lima	Membro suplente - Ações ON a partir de 23.07.2020	NÃO	(*)	SIM	0	0
Patrícia Valente Stierli	Membro suplente - Ações ON até 22.07.2020	SIM	(*)	NÃO	0	0
Jairez Elói de Sousa Paulista	Membro suplente - Controlador	SIM	(*)	SIM	0	0
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro suplente - Controlador	SIM	(*)	SIM	0	0

(*) Os Conselheiros Fiscais Suplentes só tomam posse quando da substituição do titular.

No exercício de 2019, foram realizadas 26 reuniões do Conselho Fiscal e 53 reuniões do CAE, sendo duas reuniões conjuntas entre estes colegiados. O Conselho Fiscal também participou como convidado de três reuniões com o Conselho de Administração, sendo uma delas para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 25 de abril de 2019. A primeira reunião com o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), em 2019, foi realizada em 25 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2018, o mesmo ocorrendo com o Conselho de Administração, em 27 de fevereiro.

No exercício de 2020, estão previstas 17 reuniões do Conselho Fiscal, sendo duas reuniões conjuntas entre esse colegiado e o CAE. O Conselho Fiscal também participou, como convidado, de duas reuniões com o Conselho de Administração, sendo uma delas para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 22 de julho de 2020. A primeira reunião com o CAE, em 2020, foi realizada em 10 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2019, o mesmo ocorrendo com o CA, em 19 de fevereiro. Em função da pandemia de Covid-19, o calendário de reuniões do CF está sendo constantemente reavaliado e, por isso, sujeito a modificações.

iv.Reuniões da Diretoria Executiva

12.12 - Outras informações relevantes

Nome	Função	Total de Reuniões da Diretoria Executiva realizadas em 2019	% Participação nas reuniões realizadas em 2019
Roberto da Cunha Castello Branco	Presidente	93	92,47
Eberaldo de Almeida Neto	Diretor Executivo de Assuntos Corporativos (DACORP)	93	89,25
Rudimar Andreis Lorenzatto	Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia (DDP)	84	80,95
Roberto Furian Ardenghy	Diretor Executivo de Relação Institucional (DRINST)	55	78,18
Carlos Alberto Pereira de Oliveira	Diretor Executivo de Exploração e Produção (DE&P)	84	97,62
Andrea Marques de Almeida	Diretora Executiva de Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI)	62	88,71
Marcelo Barbosa de Castro Zenckner	Diretor Executivo de Governança e Conformidade (DGC)	33	93,94
Anelise Quintão Lara	Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN)	73	89,04
Nicolas Simone	Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação	25	84,00

⁽¹⁾ Ausências incluem licença remunerada, viagens a serviço e compromissos externos.

12.12 - Outras informações relevantes

d) Outras informações adicionais

As informações relativas ao ciclo de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta a este colegiado e de seus membros, incluindo metodologia, principais critérios e o impacto sobre a remuneração dos administradores encontram-se nos itens 12.1.d e 13.1 deste Formulário de Referência.

O item 12.1.a também descreve a estrutura administrativa da Companhia e principais atribuições dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, bem como a governança no tocante à sistemática de reuniões do Conselho de Administração. As informações sobre o número de reuniões deste órgão estão no item 12.3.a deste Formulário de Referência.

A caracterização dos membros do Conselho de Administração e comitês de assessoramento como independentes e pessoas politicamente expostas encontram-se nos itens 12.5/6 e 12.7/8 deste Formulário de Referência. Os critérios de independência que qualificam tais membros como independentes estão descritos nos itens 12.1.a.ii e 12.3.d.ii.

O item 12.1.c apresenta a data de instalação do Conselho Fiscal, suas competências, seu relacionamento com a estrutura administrativa da Companhia, além do processo de avaliação de desempenho deste colegiado.

e) Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente. Todas foram instaladas em primeira convocação.

Data	Tipo de Assembleia	Capital votante	Presentes na Assembleia (capital votante)	Quórum de Instalação
22/07/2020	Ordinária	7.442.454.142	6.503.801.684	87,39%
09/07/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.490.149.440	87,20%
04/03/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.357.816.979	85,43%
30/09/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.746.923.372	90,65%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
25/04/2019	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.530.463.338 / 6.526.845.866	87,75% / 87,70%
11/12/2018	Extraordinária	7.442.454.142	6.584.229.329	88,47%
04/10/2018	Extraordinária	7.442.454.142	6.699.273.444	88,45%
26/04/2018	Extraordinária e Ordinária	7.442.454.142	6.699.273.444	90,01%
15/12/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.499.288.221	87,33%
07/11/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.439.087.069	75,44%
27/04/2017	Extraordinária e Ordinária	7.442.454.142	6.446.448.019	86,62%
27/03/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.439.087.069	86,52%
31/01/2017	Extraordinária	7.442.454.142	6.478.180.759	87,04%

12.12 - Outras informações relevantes

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da administração:

I- DIRETORIA EXECUTIVA:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva (D.E.) é composta de uma parcela fixa e outra variável. Os objetivos e práticas de remuneração são definidos considerando referenciais de mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia, e visam reconhecer e remunerar os membros da D.E. considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como o desempenho e os esforços dos administradores para o atingimento das estratégias e metas de curto, médio e longo prazos da Companhia.

A remuneração fixa da D.E. é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas (COPE) ao Conselho de Administração (C.A.) e definidos anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O COPE é vinculado ao C.A., sendo composto por Conselheiros de Administração e/ou pessoas do mercado que detenham notória experiência e capacidade técnica. O Comitê possui, entre as suas atribuições, avaliar e propor políticas e mecanismos de remuneração dos membros da alta administração ao C.A., observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado. Compete ao C.A. aprovar as proposições apresentadas pelo COPE.

Todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

b.composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

•**Salário ou Pró-labore:** remuneração mensal fixa praticada para os membros da D.E. como retribuição pelos serviços prestados, incluindo 13º salário e férias.

•**Benefícios diretos e indiretos:** visam à qualidade de vida dos membros da D.E., incluindo auxílio moradia e assistência saúde.

•**Remuneração variável:** retribuição pelos esforços na construção dos resultados alcançados, além do caráter motivador para cumprimento dos objetivos estratégicos, com foco na meritocracia e em linha com outras iniciativas que a Petrobras tem desenvolvido para aproveitar e estimular o potencial das pessoas, buscando direcioná-las para a obtenção de melhores resultados para a Companhia e, conseqüentemente, gerando valor para os acionistas, como, por exemplo a implantação do EVA (*Economic Value Added* ou valor econômico agregado), a partir do exercício de 2020, uma metodologia de gestão, por meio da qual a remuneração variável de cada empregado está atrelada às metas de criação de valor da Companhia.

Para o exercício de 2019, o C.A. aprovou um novo modelo de remuneração variável para todos os empregados da Petrobras: o Programa de Prêmio por Performance (“PPP”), que alinhado ao Plano Estratégico, valoriza a meritocracia, a eficiência e está atrelado ao desempenho individual dos empregados e ao resultado das áreas, além do atingimento das métricas de desempenho da Companhia. Como condição para o pagamento do PPP 2019, a Companhia deveria apresentar lucro líquido acima de R\$ 10 bilhões no exercício de 2019, o que efetivamente ocorreu, de acordo como as demonstrações financeiras anuais divulgadas em 19/02/2020. O montante estimado de desembolso depende de determinados fatores, atingimento das métricas de desempenho da Companhia e desempenho individual, conforme será detalhado a seguir.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

O PPP substituiu todos os demais benefícios relativos à remuneração variável pagos pela Companhia no exercício 2018, como a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o Programa de Remuneração Variável dos Empregados (PRVE) e a Remuneração Variável dos Administradores (RVA).

No cálculo da remuneração variável, são consideradas algumas metas comuns à Companhia (métricas de topo da Petrobras), as metas específicas de cada área e as individuais de cada profissional. Para fins de cálculo da remuneração variável, os membros da D.E são avaliados pelo C.A.

O peso de cada item varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição e as atividades desempenhadas por cada empregado, conforme a tabela abaixo, para o exercício de 2019.

Funções		Pesos dos indicadores por grupo		
		Métricas de Topo	Métricas Específicas	Discricionária/ Individual
Empregados sem função gratificada		40%	50%	10%
Coordenador Supervisor	Consultor	50%	40%	10%
Gerente Setorial Gerente de Plataforma Assistente de Gerente Executivo e Gerente Geral	Consultor Sênior	50%	40%	10%
Gerente Assistente do Conselho de Administração/Assessor do Conselho de Administração Assistente de Diretor	Consultor Master	55%	35%	10%
Gerente Geral		65%	25%	10%
Gerente Executivo e equivalentes		70%	20%	10%
Diretor Executivo		75%	15%	10%
Presidente		90%	0%	10%

Quanto maior o nível hierárquico, maior será o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Ao longo do ano de 2019, foi realizado o acompanhamento dos resultados e projeções das métricas de topo e das metas específicas, o que serviu de insumo para a avaliação de desempenho pessoal de cada funcionário.

O pagamento da remuneração variável estava prevista para ocorrer em maio/2020, tendo sido postergada para dezembro/2020, em razão das implicações causadas pela pandemia da Covid-19.

- **Benefícios pós-emprego:** visam à qualidade de vida dos membros da D.E., incluindo plano de previdência.
- **Outros:** visam à qualidade de vida dos membros da D.E., incluindo os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).
- **Cessação do exercício do cargo:** refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Composição da Remuneração	2019	2018	2017
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	51,77%	73,01%	72,45%
Benefícios diretos ou indiretos	1,22%	0,88%	0,74%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	13,55%	20,71%	20,58%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros ¹	14,73%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	4,40%	5,41%	6,23%
Cessação do exercício do cargo	14,33%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

¹ As informações contidas no campo “Outros” referem-se à Remuneração Variável e a seus respectivos encargos. Como essa remuneração variável não se qualifica como “bônus”, “participação nos resultados”, “participações em reuniões” nem como “Comissões”, inserimos na linha “Outros”.

iii.metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

•**Salário ou Pró-labore:** Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado de empresas de óleo e gás que atuam no Brasil de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultorias especializadas, e o valor definido em Assembleia Geral.

•**Benefícios diretos e indiretos:**

- i. O valor referente ao benefício de auxílio moradia observa os mesmos valores praticados nos últimos anos. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“SEST”) e aprovado em Assembleia Geral.
- ii. Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral. A metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da D.E. é a mesma aplicada para os demais funcionários da Companhia.

•**Remuneração variável:** No cálculo da remuneração variável são levados em consideração indicadores de desempenho negociados com a SEST, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas de óleo e gás que atuam no Brasil de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada e o valor definido em Assembleia Geral. O programa de remuneração variável da D.E. da

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Petrobras é pago uma parcela à vista e o restante do pagamento é diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Em 2017 e 2018 não houve pagamento de remuneração variável. Em 2019 houve o pagamento da 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018.

•*Benefícios pós-emprego*: Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração, com base na faixa etária de cada membro da D.E.. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral. A metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da D.E. é a mesma aplicada para os demais funcionários da Companhia.

•*Outros*: Os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS) possuem alíquotas definidas pelo poder público. Os valores correspondentes a tais encargos fazem parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros da D.E. é definida considerando os resultados econômico-financeiros da Companhia, e tem como objetivo promover o reconhecimento dos esforços dos administradores em alinhamento às práticas de remuneração aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros da D.E. são remunerados pela Petrobras.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

•*Salário ou Pró-labore*: remuneração fixa sem indicador vinculado.

•*Benefícios diretos e indiretos*: sem indicador vinculado.

•*Remuneração variável*: condicionados ao atendimento de pré-requisitos e de indicadores de desempenho negociados com a SEST tais como as métricas de topo da Petrobras.

•*Benefícios pós-emprego*: sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

É estruturada de forma que a remuneração variável esteja condicionada ao atendimento de pré-requisitos e de indicadores de desempenho negociados com a SEST, tais como as métricas de topo da Petrobras. O valor da remuneração a ser pago no âmbito do Programa de Remuneração Variável da Petrobras varia conforme o percentual de atingimento das metas, e é calculado com base nos resultados da Companhia.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração dos membros da D.E. é definida considerando os resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos administradores e um alinhamento destes às estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia, acompanhado pelo cumprimento das metas definidas pelo Conselho de Administração, como as métricas de topo da Petrobras

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 Lei das Sociedades por Ações.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros da D.E. é proposta pelo COPE ao C.A. e definida pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

II- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

• ***Salário ou Pró-labore:*** remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.

• ***Benefícios pós-emprego:*** visam à qualidade de vida dos membros do Conselho de Administração, incluindo plano de previdência.

• ***Outros:*** visam à qualidade de vida dos membros do Conselho de Administração, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS).

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

•*Cessação do exercício do cargo*: refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Composição da Remuneração	2019	2018	2017
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	71,66%	78,05%	80,58%
Benefícios diretos ou indiretos	0,66%	6,67%	6,11%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	14,33%	15,28%	13,31%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego			
Cessação do exercício do cargo	13,35%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

•*Salário ou Pró-labore*: Os honorários mensais dos membros

do Conselho de Administração correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva, e são aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

•*Benefícios pós-emprego*: Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Conselheiro. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

•*Outros*: O encargo da Previdência Social (INSS) possui alíquota definida pelo poder público. Nesse sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

O Presidente da Companhia é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada.

Além disso, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração. Atualmente, cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Conforme anteriormente mencionado, a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração observa os critérios previstos em lei, correspondendo a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva.

Para o cálculo da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, também conforme anteriormente mencionado, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e o alinhamento às práticas de mercado.

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

ii.critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

iii.com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida pela Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

III- CONSELHO FISCAL:

a.objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é composta por honorários mensais definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

b.composição da remuneração, inclusive:

i.descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

•*Salário ou Pró-labore:* remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho Fiscal como retribuição pelos serviços prestados.

•*Outros:* visam à qualidade de vida, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS).

ii.em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Composição da Remuneração	2019	2018	2017
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	82,42%	86,22%	85,02%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	17,58%	13,78%	14,98%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii.metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

•*Salário ou Pró-Labore.* Os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva, e são aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 145, 152 e 162 §3º da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

•*Outros:* O encargo da Previdência Social (INSS) possui alíquota definida pelo poder público.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

Para o cálculo da remuneração de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e do alinhamento às práticas de mercado e propõe um valor que é negociado com a SEST, e aprovado em Assembleia Geral.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros do Conselho Fiscal são remunerados.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal observa os critérios previstos em lei, correspondendo a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva.

Para o cálculo da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, também conforme anteriormente mencionado, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e o alinhamento às práticas de mercado.

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

IV- COMITÊS DE ACESSORAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a.objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser:

Na Companhia, existem 6 (seis) Comitês Estatutários vinculados ao Conselho de Administração, quais sejam, o Comitê de Auditoria; o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; o Comitê de Pessoas; o Comitê de Investimentos; Comitê de Minoritários e o Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

O Comitê de Auditoria é composto exclusivamente por membros do Conselho de Administração. O Comitê de Minoritários é composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários e 1 (um) membro independente, que se enquadre nos quesitos do art. 22, §1º da Lei nº 13.303/2016, escolhido pelos demais membros, podendo ser ou não membro do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras é composto por 3 (três) a 5(cinco) membros, sendo ao menos 1 (um) integrante do Conselho de Administração. Os demais comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado com notória experiência e capacidade técnica.

Conforme orientação da SEST, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.

b.composição da remuneração, inclusive:

i.descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

ii.qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Honorários: 100%.

iii.metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os honorários mensais dos membros integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras correspondem a 40% para o Presidente do Comitê e 30% para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, em atendimento ao que dispõe o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

Conforme já mencionado, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

iv.razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é definida de acordo com as normas aplicáveis às empresas estatais.

v.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente dois membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não são remunerados, tendo em vista que são remunerados pela participação no Conselho de Administração.

c.principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

d.como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

e.como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Honorários: remuneração fixa, sem indicador vinculado.

Os honorários mensais dos membros integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras correspondem a 40% para o Presidente do Comitê e 30% para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, em atendimento ao que dispõe o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Para o cálculo da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, também conforme anteriormente mencionado, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e o alinhamento às práticas de mercado.

Além disso, os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

f.existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por nossas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g.existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

h.práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

V - COMITÊS TÉCNICOS ESTATUTÁRIOS:

Os membros da Diretoria Executiva contam com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76.

Além disso, os membros da Diretoria Executiva contam com o assessoramento de 7(sete) outros Comitês Técnicos Estatutários, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade; Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional; e Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação.

Os membros dos Comitês Técnicos Estatutários não são remunerados pela participação nos referidos Comitês.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	11,00	9,00	5,00	25,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.599.011,04	14.173.047,55	1.599.011,04	17.371.069,63
Benefícios direto e indireto	0,00	1.471.254,84	0,00	1.471.254,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	319.802,21	4.022.885,31	319.802,21	4.662.489,73
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	12.515.731,85	0,00	12.515.731,85
Descrição de outras remunerações variáveis		Os valores contidos no campo "Outros" referem-se à segunda parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício 2018 e do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício 2019 e seus respectivos encargos.		
Pós-emprego	175.891,21	2.224.845,51	0,00	2.400.736,72
Cessação do cargo	799.505,52	6.038.221,44	0,00	6.837.726,96
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Atualmente cinco membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras; • Os valores e quantitativos considerados são projetados; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação; • A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021. Em relação ao aprovado pela AGE de 30/09/2019, o acréscimo proposto é de 26,66% no montante global dos administradores. Deste acréscimo, aproximadamente 91% correspondem a provisão de remuneração variável e seus respectivos encargos. O restante está atribuído, principalmente, à remuneração da Diretoria de Transformação Digital e Inovação, tendo em vista que o montante aprovado pela AGE de 30/09/2019 ter provisionado remuneração apenas para o período de 6 meses, ou seja, de outubro de 2019 a março de 2020. 	
Total da remuneração	2.894.209,98	40.445.986,49	1.918.813,25	45.259.009,73

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,75	7,67	5,00	22,42

Nº de membros remunerados	5,00	7,67	5,00	17,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	696.111,13	11.626.855,23	545.493,60	12.868.459,96
Benefícios direto e indireto	6.371,70	273.316,27	0,00	279.687,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	139.222,23	3.043.415,02	116.351,90	3.298.989,15
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS)	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.308.776,32	0,00	3.308.776,32
Descrição de outras remunerações variáveis		Os valores contidos no campo "Outros" referem-se à primeira parcela do Programa de Remuneração Variável 2018 dos membros da Diretoria Executiva e seus respectivos encargos.		
Pós-emprego	0,00	988.524,94	0,00	988.524,94
Cessação do cargo	129.706,26	3.219.272,75	0,00	3.348.979,01
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. 		<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2019; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020; • A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação. 	
Total da remuneração	971.411,32	22.460.160,53	661.845,50	24.093.417,35

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,08	7,92	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	6,00	7,92	5,00	18,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	873.411,51	12.867.323,01	768.913,16	14.509.647,68
Benefícios direto e indireto	74.659,48	154.363,67	0,00	229.023,15
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	171.014,60	3.649.476,43	122.843,35	3.943.334,38
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	952.917,87	0,00	952.917,87
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente da Petrobras é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2018; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019. Na mesma ocasião, foi aprovada a proposta de revisão do Estatuto Social da Petrobras alterando a quantidade máxima de integrantes deste colegiado de 10 (dez) para 11 (onze). 	
Total da remuneração	1.119.085,59	17.624.080,98	891.756,51	19.634.923,08

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,92	5,00	21,92
Nº de membros remunerados	5,75	7,92	5,00	18,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	785.572,85	12.124.724,61	680.483,74	13.590.781,20
Benefícios direto e indireto	59.573,59	123.405,57	0,00	182.979,16
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	129.700,02	3.444.714,22	119.859,38	3.694.273,62
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	1.041.817,72	0,00	1.041.817,72
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2017; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária da Petrobras, realizada em 27/04/2017, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2017 a março de 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2017; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária da Petrobras, realizada em 27/04/2017, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2017 a março de 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Presidente é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada; • Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; • Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2017; • O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020; • Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias; • Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada; • A Assembleia Geral Ordinária da Petrobras, realizada em 27/04/2017, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2017 a março de 2018. 	
Total da remuneração	974.846,46	16.734.662,12	800.343,12	18.509.851,70

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente - 2020 ⁽²⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	9,00	0,00	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1)Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.

(2)O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrita no Item 13.2, é pago uma parcela à vista e o restante do pagamento diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a segunda parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 e do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2019, com pagamentos previstos para 2020, fazem parte do montante global dos administradores a ser deliberado pela Assembleia Geral prevista para ocorrer em 22 de julho de 2020.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável encerrada em 31.12.2019 (2)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	7,67	0,00	7,67
Nº de membros remunerados (1)	0,00	7,67	0,00	7,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.

(2) O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago uma parcela à vista e o restante do pagamento diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a primeira parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 foram pagas em 2019.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018⁽²⁾

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	7,92	0,00	7,92
Nº de membros remunerados (1)	0,00	7,92	0,00	7,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1)Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.

(2)O Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Petrobras, descrito no Item 13.2, é pago uma parcela à vista e o restante do pagamento diferido nos 4 anos seguintes, desde que seus pré-requisitos e as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Os valores referentes a primeira parcela do Programa de Remuneração Variável referente ao exercício de 2018 foram pagas em 2019.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,92	5,00	21,92
Nº de membros remunerados (1)	5,75	7,92	5,00	18,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 02/2020.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

a. Modelo de precificação

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2019

Diretoria Executiva	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	265
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	17.100

Conselho de Administração*	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	1.136
Ações Preferenciais	45.261

Conselho Fiscal**	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	9.310

(*) Não inclui a posição detida por membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

(**) Inclui posição detida pelos suplentes.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, que não os listados nos quadros acima.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Nº total de membros	Não aplicável	7,67
Nº de membros remunerados	Não aplicável	7,67
Nome do plano	Petros 2 e Petros	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 988.524,94
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 988.524,94
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje efetuar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, este receberá uma parcela do saldo referente à sua parcela de contribuição, não podendo ser resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia. A alternativa ao resgate é o auto patrocínio, que possibilita a percepção dos benefícios previstos no plano, sem os impactos que seriam produzidos pela perda do vínculo e da remuneração paga pela Companhia.	

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	7,67	7,92	7,92	9,75	10,08	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,67	7,92	7,92	5,00	6,00	5,75	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.711.572,79	2.345.948,12	2.347.432,34	173.558,09	225.339,87	210.653,11	138.186,70	184.628,63	164.487,28
Valor da menor remuneração(Reais)	2.023.422,94	2.017.773,48	1.860.873,09	173.558,09	180.152,78	137.072,73	138.186,70	153.857,19	164.487,28
Valor médio da remuneração(Reais)	2.929.586,16	2.225.262,75	2.112.962,39	194.282,26	186.514,27	169.538,52	132.369,10	178.351,30	160.068,62

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social. - Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual da Diretoria Executiva, dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.
31/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2017	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.

Conselho de Administração	
31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social. - Esclarecemos que o valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, ambos indicados no item 13.2. Neste valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função deste motivo, o valor médio foi superior ao valor da maior remuneração individual.

31/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2017	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.

Conselho Fiscal

31/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2017	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Até a presente data, não houve arranjos contratuais ou apólices de seguros para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 deste Formulário de Referência.

No Estatuto Social da Companhia, em seu art. 28, está prevista a figura da quarentena, disposta na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. O pagamento da quarentena está condicionado à manifestação, caso a caso, da Comissão de Ética Pública, nos termos da legislação vigente, para os membros da Diretoria Executiva e da Comissão de Ética da Petrobras para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A quarentena remunerada será calculada através da multiplicação, pelo período de até seis meses, do honorário mensal dos administradores.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2017	0,00%	0,00%	0,00%
2018	0,00%	0,00%	0,00%
2019	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não houve, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

As informações referentes aos anos de 2017 a 2019 correspondem ao período do exercício social, ou seja, de janeiro a dezembro, não tendo correlação, conseqüentemente, com o montante que é aprovado na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que corresponde ao período de abril a março do ano seguinte.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 26 de abril de 2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 04 de outubro de 2018, aprovou a reforma no Estatuto Social da Petrobras prevendo a criação do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras, bem como a sua remuneração.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 25 de abril de 2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 30 de setembro de 2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores, em função da criação da Diretoria de Transformação Digital e Inovação.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), prevista para ocorrer em 22 de julho de 2020, deliberará a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a. Número de empregados:

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de colaboradores da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	2019	2018	2017
Petrobras controladora - Brasil	46.416	47.556	46.979
Região Sudeste	36.077	35.699	34.456
Região Sul	1.853	2.101	2.397
Região Nordeste	7.400	8.608	8.963
Região Norte	929	969	986
Região Centro-Oeste	157	179	177
Sociedades controladas - Brasil	10.691	13.935	13.914
Região Sudeste	5.697	7.830	7.606
Região Sul	1.616	1.903	1.872
Região Nordeste	2.328	2.793	2.999
Região Norte	758	918	926
Região Centro-Oeste	292	491	511
Sociedades controladas - Exterior	876	1.870	1.810
Total Sistema Petrobras	57.983	63.361	62.703

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de colaboradores da Companhia e suas controladas, por grupos de atividades, em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

2019		2018		2017	
Petrobras controladora - Brasil					
Exploração e Produção	17.907	Exploração e Produção	17.830	Exploração e Produção	17.502
Refino e Gás Natural	10.609	Refino e Gás Natural	10.832	Refino e Gás Natural	10.785
Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	5.081	Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	6.414	Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	6.512
Assuntos corporativos	4.033	Assuntos corporativos	6.700	Assuntos corporativos	6.703
Financeira	1.299	Financeira	1.207	Financeira	1.233
Área da Presidência	2.116	Área da Presidência	2.347	Área da Presidência	2.344
Governança e Conformidade	405	Governança e Conformidade	351	Governança e Conformidade	312
-	-	Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão ⁽⁸⁾	347	Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão	360
Relacionamento Institucional ⁽⁸⁾	453	-	-	-	-
Transformação Digital e Inovação ⁽⁸⁾	3.460	-	-	-	-
Universidade Petrobras/ Formação ⁽¹⁾	74	Universidade Petrobras/ Formação ⁽¹⁾	347	Universidade Petrobras/Formação ⁽¹⁾	12
Cedidos ⁽²⁾	979	Cedidos ⁽²⁾	1.181	Cedidos ⁽²⁾	1.216

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Total	46.416	Total	47.556	Total	46.979
Sociedades controladas - Brasil					
Liquigás Distribuidora S.A (7)	3.051	BR Distribuidora S.A / Liquigás Distribuidora S.A	6.231	BR Distribuidora S.A / Liquigás Distribuidora S.A	6.367
Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.475	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.464	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	5.892
Petrobras Biocombustível S/A	155	Petrobras Biocombustível S/A	156	Petrobras Biocombustível S/A	156
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	301	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	306	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A	304
TBG		TBG		TBG	
Unidades termelétricas (3)	118	Unidades termelétricas (3)	122	Unidades termelétricas (3)	123
Outras empresas (6)	591	Outras empresas (5)	656	Outras empresas (4)	1.072
Total	10.691	Total	13.935	Total	13.914
Sociedades controladas - Exterior					
Exterior	876	Exterior	1.870	Exterior	1.810
Total	876	Total	1.870	Total	1.810
Sistema Petrobras	57.983	Sistema Petrobras	63.361	Sistema Petrobras	62.703

(1)Empregados recém-admitidos que participam de curso de formação na Universidade Petrobras.

(2)Cedidos são empregados da Petrobras Controladora que estão lotados em empresas do Sistema Petrobras.

(3)Termomacaé Ltda e Termobahia.

(4)Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco; Companhia Petroquímica de Pernambuco; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Stratura Asfaltos S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(5)Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Stratura Asfaltos S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(6)Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(7)Os números da BR Distribuidora S.A. não foram apresentados no período, pois essa empresa deixou de ser controlada pela Petrobras em julho de 2019.

(8)A Diretoria de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão foi extinta em maio de 2019, e foi criada a Diretoria de Relacionamento Institucional. Em outubro de 2019 foi criada a Diretoria de Transformação Digital e Inovação.

b. Número de terceirizados:

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados (9) da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	2019	2018	2017
Petrobras controladora	99.224	97.519	100.123
Sociedades controladas - Brasil	3.506	17.908	16.287
Sociedades controladas - Exterior	403	638	791
Sistema	103.133	116.065	117.201

(9) Terceirizados: empregados de empresas prestadoras de serviço que atuam nas instalações da Petrobras ou em áreas sob responsabilidade da Companhia.

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados da Petrobras controladora por grupos de atividades em 31 de dezembro de 2019.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Serviços Técnicos Especializados para apoio à operação	Serviços Técnicos Especializados para apoio à infra- estrutura	Serviços Técnicos Especializados Administrativos	Demais Serviços Técnicos Especializados	Total
28.616	34.336	8.913	27.359	99.224

c. Índice de rotatividade

	2019	2018	2017
Petrobras controladora -Brasil	1,75%	1,27%	4,76%
Sociedades controladas -Brasil	4,92%	6,54%	7,50%
Sociedades controladas -Exterior	9,50%	5,23%	8,52%

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas em (i) “Recursos Humanos”, no Relatório de Sustentabilidade 2019 e (ii) “Recursos Humanos”, no Relatório da Administração 2019, ambos disponíveis no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

De acordo com o Plano Estratégico 2020-2024, a Petrobras desenvolveu uma gestão ativa de portfólio, com foco na *core business* e na geração de valor para o acionista. Para esse fim, a Petrobras busca melhorar a adequação da força de trabalho às necessidades do negócio, considerando:

- (i) perspectivas futuras: parcerias, desinvestimentos, expansão de atividades, etc.;
- (ii) métricas de planejamento da força de trabalho, incluindo unidades operacionais;
- (iii) necessidade de fortalecer as ações de gestão do conhecimento entre os nossos empregados;
- (iv) desempenho dos empregados e interesse da Companhia de retenção de pessoal; e
- (v) custo com desligamentos.

Nesse contexto, destacam-se os programas e processos de adequação de efetivo

Adequação de Efetivo

A cada ano a Companhia realiza processo de planejamento de efetivo, considerando indicadores de produtividade para definição das necessidades de pessoal de cada um de seus segmentos de negócio. Esse levantamento quantitativo e qualitativo é aprovado pela alta administração, tornando-se um norte para a utilização das ferramentas de adequação da força de trabalho. Para adequar o efetivo, a Companhia possui diversos programas e processos tais como: os Programas de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDVs), os Programas de Desligamento Voluntário (PDVs), o Mobiliza, o Planejamento da Força de Trabalho (PLAFORT), o Processo Seletivo Público, a Redução Opcional de Jornada de Trabalho e o Teletrabalho.

Programas de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDVs) e Programas de Desligamento Voluntário (PDVs)

Com o intuito de ajustar o efetivo, a Companhia realizou dois grandes Programas de Incentivo ao Desligamento Voluntário nos anos de 2014 e 2016. Esses Programas (PIDV 2014 e PIDV 2016) tiveram por base princípios de gestão do conhecimento, sucessão gerencial e continuidade operacional, de forma a possibilitar o desligamento planejado e sistêmico dos empregados inscritos.

Em 2019, a Companhia lançou o Programa de Desligamento Voluntário 2019 (PDV 2019), programa de desligamento exclusivamente para empregados aposentados. Nesse mesmo ano, foram lançados outros dois Programas de Desligamento Voluntário: o PDV Específico, para empregados de determinadas áreas em desinvestimento, e o PDV Segcorp, para empregados do segmento corporativo.

Devido aos 5 programas de desligamento citados, 1.090 empregados deixaram a Companhia em 2019 (janeiro a dezembro). O número total de empregados que se desligaram em função do PIDV 2014, PIDV 2016, PDV 2019, PDV Segcorp e PDV Específico foi de 17.590. As respectivas indenizações totalizaram R\$ 5,8 bilhões, gerando um custo evitado de R\$ 28,3 bilhões até dezembro de 2019.

Mobiliza

A mobilidade interna dos empregados é organizada, desde 2013, pelo Programa de Movimentação Interna de Empregados (Mobiliza). No Mobiliza, a Companhia busca compatibilizar as necessidades corporativas com as dos empregados. Entre 2013 e 2018, 3.101 movimentações foram aprovadas nesse programa.

Em 2019, foram publicadas 1.502 oportunidades, tendo sido aprovadas 945 movimentações.

A Companhia está buscando oferecer alternativas especificamente em relação aos empregados de unidades impactadas pela gestão de portfólio. Em 2019, foram realocados 570 empregados oriundos dessas unidades.

Processo seletivo público

Como uma das medidas adotadas para adequar o efetivo da Companhia para o cumprimento de suas metas, em 2019 não foi realizado nenhum processo de seleção pública. Contudo, ingressaram na Petrobras controladora 288

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

pessoas, sendo que 199 foram por aprovação em processos seletivos dos anos de 2017 e 2018, ainda vigentes no ano de 2019.

Redução opcional de jornada de trabalho

Após negociação com entidades sindicais, a Petrobras implantou, em 2017, a redução opcional de jornada de trabalho, com redução proporcional de remuneração. Ela foi oferecida apenas aos empregados engajados em regime administrativo de horário flexível com jornada de trabalho de 8 horas diárias, que poderiam reduzir sua jornada de trabalho para 6 horas diárias, desde que não exercessem função gratificada.

Em 2018, após negociação com entidades sindicais, foi implantada a redução opcional de carga horária semanal, com redução proporcional de remuneração, que reduz de 5 para 4 dias de trabalho na semana. Ela foi oferecida aos empregados engajados em regime administrativo de horário flexível e de horário fixo com jornada de trabalho de 8 horas diárias, e do regime administrativo de categoria diferenciada (Assistentes Sociais), cuja jornada de trabalho diária é de 6 horas, desde que não exercessem função gratificada.

Em 31 de dezembro de 2019, 736 empregados encontravam-se em jornada de trabalho reduzida, com redução proporcional de remuneração, sendo 610 o total dos empregados em redução opcional de carga horária diária e 126 em redução opcional de carga horária semanal, gerando uma redução de custo de pessoal de R\$ 71,9 milhões no período de janeiro a dezembro de 2019.

Teletrabalho

Em abril de 2018, a Companhia implantou projeto-piloto de teletrabalho, tendo como público-alvo os empregados em regime administrativo flexível. A adesão é de caráter voluntário, desde que negociada com o gestor imediato do empregado interessado, bem como a definição da escala dos dias de trabalho, limitada a até 3 dias por semana. Entre os benefícios que podem ser verificados, destaca-se a redução de custo nas instalações da Companhia, a percepção de maior flexibilidade e qualidade de vida e melhoria no comprometimento e satisfação dos empregados.

Implantado em 4 grandes ondas ao longo de 2018 e 2019, contemplou 13 áreas na Companhia. Em 31 de dezembro de 2019 contabilizava aproximadamente 1.080 empregados em teletrabalho.

Desde o início da pandemia, visando a segurança de seus colaboradores e das suas atividades operacionais, a Companhia adotou ações de redução segura de efetivo em atuação presencial, realizando ajustes na escala de trabalho e utilizando ferramentas digitais para possibilitar o trabalho remoto.

O teletrabalho foi ampliado para as atividades administrativas e para as pessoas do grupo de risco em todas as atividades. Em 31 de maio de 2020, contabilizava 25.086 empregados exercendo atividades laborais em teletrabalho, desde 17 de março de 2020.

Em 29 de junho de 2020, reforçando o compromisso com a proteção à vida e à saúde, o teletrabalho foi prorrogado preventivamente até 31 de dezembro de 2020 para os empregados que hoje estão atuando nessa modalidade. Determinadas atividades, por necessidade da Companhia, podem voltar ao trabalho presencial antes do final do ano. A retomada do trabalho presencial em toda a Companhia está sendo planejada com todo o cuidado e vai levar em consideração as atividades, a saúde e a segurança dos empregados, a localidade e a regulação estabelecida por estados e municípios, assim como as orientações das autoridades sanitárias.

Atualmente, a Companhia realiza estudos para a definição de um modelo permanente de teletrabalho para seus empregados do setor administrativo. As condições ainda estão sendo elaboradas, mas o objetivo é oferecer ao empregado a opção de atuar remotamente alguns dias por semana.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Petrobras adota uma política de remuneração alinhada às práticas do mercado no qual está inserida. A remuneração na Companhia é composta por parcelas fixas e variáveis. Cada empregado ou grupo de empregados possui uma composição remuneratória em função do seu desempenho, do tempo de trabalho na Companhia, do regime de trabalho (administrativo, *onshore ou offshore*) e se ocupa alguma função gratificada (função gerencial, função especialista ou função supervisão).

Plano de carreiras e remuneração - principais destaques

Em julho de 2018, a Petrobras implantou o Plano de Carreiras e Remuneração - PCR, com o objetivo de acompanhar a dinâmica do mercado, bem como atender as expectativas e anseios dos empregados e promover alinhamento a estratégia da Companhia.

Entre os adicionais remuneratórios praticados na Companhia, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso (ASA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;
- adicional de trabalho noturno, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR), conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento no Regime de TIR, conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de regime especial de campo (AREC), que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;
- adicional por tempo de serviço (ATS), que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico, conforme ACT;
- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco, na forma da legislação;
- adicional regional de confinamento, que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Remuneração por Desempenho

Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

Nos últimos anos, a Petrobras adotou diferentes práticas de remuneração variável:

Em 2019 a Companhia pagou para seus empregados, a título de remuneração variável (i) a Participação nos Lucros e Resultados ("PLR") referente ao exercício de 2018 e (ii) valores relativos ao Programa de Remuneração Variável dos Empregados ("PRVE"), tendo em vista que a Petrobras atingiu as suas métricas de topo e obteve lucro líquido no exercício de 2018.

O PRVE foi aprovado pelo Conselho de Administração com foco na meritocracia e em linha com outras iniciativas que a Companhia tem desenvolvido para aproveitar e estimular o potencial das pessoas, buscando direcioná-lo para a obtenção de melhores resultados para a Petrobras.

O valor do prêmio pago ao empregado a título de PRVE, em parcela única, levou em consideração, conforme mencionado acima, que a Companhia apresentou lucro líquido contábil positivo e alcançou ao menos 90% das métricas de topo estabelecidas pela Companhia, combinado com atingimento do resultado global de desempenho do empregado e das metas das áreas. O PRVE não altera nem exclui o eventual pagamento de PLR. O valor pago

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

como PLR em decorrência da legislação específica e do acordo coletivo que rege o assunto foi deduzido do valor pago a cada empregado a título de PRVE. Nos casos em que o valor efetivamente pago de PLR por empregado foi superior ao valor do PRVE, não houve o pagamento de qualquer valor relativo a este programa.

Para o exercício de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um novo modelo de remuneração variável para todos os empregados: o Programa de Prêmio por Performance (“PPP”), que alinhado ao Plano Estratégico, visa valorizar a meritocracia e trazer flexibilidade para um cenário em que a empresa busca mais eficiência e alinhamento às melhores práticas de gestão.

O pagamento do PPP 2019 está previsto para ocorrer em 2020, em virtude da Companhia ter apresentado lucro líquido acima de R\$ 10 bilhões no exercício de 2019, e o montante estimado de desembolso dependerá de determinados fatores, como desempenho individual dos empregados e atingimento das métricas de desempenho da Companhia.

b. Política de benefícios

A Petrobras oferece aos seus empregados benefícios compatíveis com o porte da Companhia e que buscam a valorização dos empregados. Todos têm direito aos mesmos benefícios, sem distinção de cargos ou funções. Dentre os principais, destacam-se os benefícios educacionais, complementação de auxílio-doença, os planos de previdência complementar, assistência médica e benefício farmácia.

Benefícios Educacionais

Os benefícios educacionais da Petrobras têm o objetivo de contribuir para a formação dos filhos e enteados dos(as) empregados(as). Os benefícios são valores financeiros concedidos para reembolso com despesas escolares.

Os benefícios que objetivam contribuir para a formação e a instrução dos filhos e enteados dos empregados(as) são: Auxílio Creche; Auxílio Acompanhante; Assistência Pré-Escolar; Auxílio Ensino Fundamental; Auxílio Ensino Médio.

Ainda no propósito de contribuir para a formação e instrução dos filhos dos empregados, a Petrobras oferece, na modalidade reembolso, o Programa Jovem Universitário que é um incentivo ao Ensino Superior para filhos(as) e enteados(as).

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020 trouxe algumas alterações no Programa Jovem Universitário, com critérios para manutenção do benefício:

“Para os empregados abrangidos por Acordo Individual ou Coletivo de Trabalho vigente, o benefício será mantido até o final do curso de graduação desde que já estejam inscritos no primeiro semestre de 2019 ou que tenham efetuado as inscrições novas até 30/09/2019, e que atendam as seguintes condições:

Não poderá haver alteração do curso de nível superior;

A matrícula não poderá ser trancada (Suspensão de período letivo);

A inscrição deverá ser realizada semestralmente.”

Complementação de Auxílio-Doença

A Companhia assegura, a título de Complementação de Auxílio-Doença, a complementação da remuneração integral do empregado afastado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional, durante os 4 (quatro) primeiros anos de afastamento e durante os 3 (três) primeiros anos, para os demais casos de Auxílio-Doença.

Previdência complementar

A Petrobras patrocina planos de benefícios pós emprego com característica previdenciária a saber: Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (PPSP-R), Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados (PPSP-NR), Plano

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70 (PPSP-R Pré-70), Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados Pré-70 (PPSP-NR Pré-70) e Plano Petros-2. Os quatro primeiros planos, denominados em conjunto doravante como PPSP, são oriundos da cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras, constituídos na modalidade de benefício definido e fechado a novas adesões desde 2002. O Plano Petros-2 (“PP-2”), constituído na modalidade de contribuição variável, é o plano oferecido aos empregados desde 01 de julho de 2007. Nessa última modalidade, os principais benefícios são calculados de acordo com o valor acumulado nas contas individuais dos empregados. A Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) é a entidade responsável pela gestão dos planos de previdência complementar patrocinados pela Companhia. Juntos, esses planos cobriam 96,06% dos empregados da Companhia, em 31 de dezembro de 2019.

O objetivo desses planos é a complementação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os empregados, na qualidade de participantes dos planos, fazem contribuições mensais obrigatórias. A política histórica de custeio da Petrobras tem consistido em realizar contribuições mensais aos planos, em quantias determinadas pelos planos de custeio dos planos de benefícios - respeitando o limite constitucional da paridade contributiva.

Histórico da Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

Em 15 de fevereiro de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras em dois planos distintos: Petros - Repactuados (PPSP-R) e Petros - Não Repactuados (PPSP-NR). Este processo de cisão decorre do processo de repactuação do regulamento do plano nos anos de 2006-2007 e 2012, quando os participantes puderam optar por regras diferenciadas de benefícios, dando origem aos grupos Repactuados e Não Repactuados. Em 1º de abril de 2018, foi efetivada pela Petros a cisão do plano, em conformidade com os critérios definidos pela PREVIC. Consequentemente o Plano de Equacionamento do Déficit (PED) 2015 do antigo Plano Petros do Sistema Petrobras foi aplicado separadamente para os Planos PPSR-R e PPSP-NR.

Em dezembro de 2019, cada um dos Planos PPSP-R e PPSP-NR foram cindidos em dois novos Planos: (i) um para os empregados e pensionistas que foram admitidos antes de 1º de julho de 1970 (PPSP-R Pré70 e PPSP-NR Pré70) e (ii) para os empregados e pensionistas admitidos após 1º de julho de 1970 (PPSP-R e PPSP-NR).

Plano de Equacionamento do Déficit (PED) do Plano Petros do Sistema Petrobras

Em 26 de maio de 2017, o Conselho Deliberativo da Fundação Petros aprovou as demonstrações contábeis do exercício de 2016, com um déficit acumulado de R\$ 26,7 bilhões para o Plano Petros Sistema Petrobras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

O déficit apurado pela Fundação Petros vem sendo calculado anualmente por atuário independente e já se encontra reconhecido nas demonstrações financeiras da Petrobras, de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em 12 de setembro de 2017, o Conselho Deliberativo da Petros aprovou o Plano de Equacionamento de Déficit 2015 (PED 2015) no valor total a equacionar atualizado para dezembro de 2017 por juros e inflação, resultando no valor aproximado de R\$ 27,2 bilhões, e submeteu à Petrobras e BR Distribuidora para aprovação em suas instâncias de governança, incluindo aprovação da Secretaria de Governança e Controle das Estatais (SEST), obtida ao final de 2017.

Desta forma, o PED 2015 iniciou-se em março de 2018, com a cobrança de contribuições extraordinárias por parte de participantes e patrocinadoras, pelo prazo de aproximadamente 18 anos, cabendo às patrocinadoras Petrobras e BR Distribuidora em torno de R\$ 13,5 bilhões do total a equacionar. No período de janeiro a dezembro de 2019, a Companhia desembolsou cerca de R\$ 1,0 bilhão em contribuições referentes ao PED 2015. Ao longo de 2018 e 2019, houve discussões judiciais a respeito de contribuições extraordinárias para o PED 2015. Diversos processos

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

judiciais foram movidos no sentido de suspender as contribuições para o PED 2015, o que frustrou temporariamente a expectativa de arrecadação. Na medida em que tais decisões foram revogadas pelo Poder Judiciário, as contribuições extraordinárias que estavam suspensas foram retomadas.

Novo Plano de Equacionamento (Novo PED)

Em função dos déficits acumulados apresentados em 2018 terem superado o limite legal, foi necessário que a Fundação Petros implementasse um novo plano de equacionamento (Novo PED) em 2020.

Desta forma, a Fundação Petros apresentou Novo PED, com o objetivo de buscar o reequilíbrio dos planos PPSP-R e PPSP-NR, que inclui o déficit de 2015 e o de 2018, bem como o resultado de 2019, além de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias mensais dos participantes.

A alternativa previu a substituição do PED 2015 e foi realizada da seguinte forma: (i) alíquota única de contribuição extraordinária, com variação segundo a situação no plano (ativo ou assistido); (ii) extensão do prazo do equacionamento, passando de 18 anos para cobrança vitalícia, conforme possibilidade prevista na Resolução 30 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e (iii) contribuição extra mais alta sobre o abono anual do plano. Estas mudanças se uniram às alterações de regulamento, que previam a diminuição do valor do pecúlio e contribuição normal ajustada de acordo com os resultados da avaliação atuarial.

O Novo PED foi aprovado pelas instâncias competentes das patrocinadoras e tem previsão de início das cobranças para junho de 2020.

Plano Petros-3

Como alternativa aos Planos Petros do Sistema Petrobras, após a reestruturação do PPSP-R e do PPSP-NR, a cisão do grupo Pré-70, as alterações de regulamento e a implantação de um novo modelo de equacionamento, será oferecido aos participantes do PPSP-R e PPSP-NR um novo plano de previdência, na modalidade de contribuição definida, denominado Plano Petros 3 (PP-3).

O PP-3 já havia sido apresentado à PREVIC, que solicitou uma série de mudanças no escopo do plano. Atualmente, o PP-3 ainda está na fase final de formatação e, em breve, seguirá para aprovação dos órgãos colegiados de Petros e Petrobras e dos órgãos governamentais. O plano será aberto para migração voluntária exclusivas de participantes e assistidos do PPSP-R e do PPSP-NR tão logo seja aprovado pelas instâncias competentes.

Assistência Multidisciplinar de Saúde

A Companhia mantém um plano de assistência médica supletiva (Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS), que oferece os serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica e programas preventivos e de atenção à saúde a todos os empregados, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes. A AMS, que cobre a Petrobras, Transpetro, Pbio, Termobahia e TBG no Brasil, tem sua gestão baseada em princípios de sustentabilidade do benefício e era administrada pela própria Petrobras. Em abril de 2020, o Conselho de Administração aprovou um novo modelo de gestão para a AMS, por meio da criação de uma associação civil, sem fins lucrativos, mantendo a modalidade de autogestão.

A alteração do modelo visa dar maior segurança empresarial com tecnologia, governança e *compliance*, por meio de uma gestão profissional e com expertise em saúde suplementar, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços e do atendimento aos beneficiários, bem como a maior transparência na sua administração, eficiência de custos e segregação de riscos. Cabe destacar que não houve alteração do benefício ou da sua abrangência com a transferência para o novo modelo de gestão.

Na AMS, os empregados contribuem com uma parcela mensal pré-definida, considerando a faixa de renda e idade, para a realização de procedimentos classificados como de grande risco (cirurgias, emergências e alguns tratamentos crônicos), e com um percentual de co-participação, que varia de acordo com a faixa de renda, para a realização de procedimentos classificados como de pequeno risco (consultas, exames e terapias). Os custos do

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

plano são arcados por meio da contribuição dos beneficiários, que corresponderam, em 2019, a 30% das despesas totais, sendo o restante suportado pela Companhia.

O benefício AMS também oferece a cobertura de programas complementares, mediante tabela de custeio diferenciada, como, por exemplo, o programa Benefício Farmácia. Ao aderir ao plano AMS, o beneficiário, automaticamente, é inscrito nesse programa, que permite a cobertura de medicamentos com registro vigente na Anvisa. O Benefício Farmácia é um programa da AMS que dá aos seus beneficiários, titulares e dependentes, acesso a uma lista de medicamentos, que podem ser adquiridos por meio de entrega em domicílio (*delivery*) ou reembolso (para medicamentos adquiridos em farmácias). Visando a sustentabilidade do plano, o benefício farmácia é destinado, principalmente, para as pessoas em tratamento de doenças crônicas priorizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, doenças psiquiátricas e doenças neurológicas selecionadas tecnicamente, com aplicação da coparticipação.

Resoluções CGPAR

Em 18 de janeiro de 2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), através das Resoluções CGPAR nº 22/2018 e 23/2018, estabeleceram novas diretrizes e parâmetros de governança e de custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados, focando em maior sustentabilidade e equilíbrio financeiro-atuarial.

Contados a partir da data de publicação da Resolução CGPAR nº 23/2018, a Companhia possuía até 48 meses para adequação do seu Plano AMS, de autogestão, às novas regras contributivas, sendo que já foram iniciados estudos de impactos. Dentre eles, é esperada uma redução do passivo atuarial, dado que as mudanças implicarão, além de outros efeitos, o estabelecimento de limite paritário de participação nos custeios entre empregador e empregado.

A partir do mês de julho de 2020, a AMS Petrobras começa a cobrar dos seus beneficiários parcelas extras para restabelecer a relação de custeio 70 x 30 dos gastos com a saúde, que não foi alcançada no ano de 2019. O processo de recomposição do déficit está previsto na cláusula 30 do Acordo Coletivo de Trabalho e no regulamento da AMS.

Assim, os beneficiários da AMS terão descontadas contribuições mensais adicionais nos meses de julho a dezembro de 2020 (seis parcelas), de acordo com a faixa salarial e faixa etária do beneficiário.

Informações adicionais sobre a assistência multidisciplinar de saúde da Companhia podem ser obtidas no Portal AMS: <https://ams.petrobras.com.br/portal/ams/home/pagina-principal.htm>.

Informações adicionais relacionadas ao Plano de Previdência e Assistência Multidisciplinar de Saúde

Os compromissos da Petrobras com os benefícios futuros dos empregados são calculados anualmente por um atuário independente, com base nas regras do CPC 33 (R1), que, dentre outros itens, indica o método do Crédito Unitário Projetado para cômputo das obrigações de benefícios pós-emprego.

O plano de saúde não possui ativos garantidores próprios. Em vez disso, são feitos pagamentos de desembolsos médicos, hospitalares e odontológicos com base nos procedimentos incorridos ao longo do ano pelos participantes do Plano.

A tabela a seguir apresenta o total de contribuições pagas e o saldo das obrigações com os benefícios pós-emprego (pensão e saúde) para os exercícios de 2019, 2018 e 2017:

Em R\$ milhões	2019	2018	2017
Total de contribuições - planos de pensão e saúde - patrocinadores e empregados	7.876	4.347	3.162
Total de contribuições reconhecidas no resultado - Plano Petros2 - patrocinador (*)	976	950	936

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Passivo Atuarial	106.790	88.149	72.212
-------------------------	----------------	---------------	---------------

(*) Parcela da contribuição do Plano Petros2, com característica de contribuição definida, cujos pagamentos são reconhecidos no resultado.

Outros Benefícios

Além dos benefícios acima mencionados, a Companhia implementou outras medidas visando ao bem-estar de seus funcionários, como a concessão de abono de carga horária aos empregados portadores de necessidades especiais e aos empregados que possuam filhos com deficiência, que estejam inscritos no Programa de Assistência Especial - PAE e que necessitem de acompanhamento a consultas médicas e/ou terapias. O abono aos empregados que possuam filhos com deficiência foi ampliado para até 240 horas por ano, não cumulativas. Em 2019, 363 empregados fizeram jus ao abono mencionado.

Além disso, na política que a Companhia adota para licença-maternidade, foi ampliada a licença-paternidade para 20 dias. Em 2019, 1.464 empregados estiveram em licença paternidade e 1 empregado esteve em licença adoção, e 498 empregadas estiveram em licença maternidade e 3 em licença adoção.

Foi criado, ainda, para as empregadas lactantes, o abono de até duas horas diárias para fins de amamentação do próprio filho, até completar o primeiro ano de vida, mediante apresentação de atestado médico. Em 2019, 401 empregadas fizeram jus ao abono amamentação.

Destacam-se também benefícios como o Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e o Programa de Preparação para a Aposentadoria, que possibilita aos empregados, que já completaram o tempo de aposentadoria ou que se encontram a dois anos ou menos da mesma, uma preparação adequada.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não dispõe de plano de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Petrobras respeita a liberdade de associação e reconhece o efetivo direito à negociação coletiva. Também preza pela transparência nas relações com todos os seus públicos de interesses, dentre os quais estão os sindicatos da categoria petroleira. Por isso, a Companhia investe no diálogo aberto e mantém um processo permanente de negociação com a representação sindical dos empregados.

Atualmente, a Petrobras se relaciona com 17 sindicatos petroleiros, Sindipetros, e uma federação, que representam os empregados do quadro de terra, e com oito sindicatos marítimos que representam os empregados dos quadros de mar.

O mês de setembro é quando ocorre a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do quadro de terra, e novembro é a data de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do quadro de mar. O Acordo Coletivo de Trabalho da Petrobras é composto por cláusulas econômicas (reajuste salarial, vantagens, etc) e por cláusulas sociais (regime de trabalho, SMS, benefícios, etc).

A gestão das relações sindicais é uma atribuição da área Recursos Humanos da Companhia, que mantém uma política de negociação permanente com os representantes dos empregados, por meio da realização, trimestral, de reuniões com os sindicatos para tratar temas como segurança, regime de trabalho, plano de saúde e acompanhamento do acordo coletivo. Além disso, quando necessário, também são realizadas, previamente, apresentações instrutivas aos sindicatos. Essas ações visam tanto a realização de melhorias das condições de trabalho, como a facilitação das negociações para celebração dos acordos coletivos, mitigando o risco de movimentos grevistas.

O item 4.2 do Código de Conduta Ética da Petrobras prevê o respeito ao direito de livre associação sindical. O tema das relações sindicais também está presente na política de RH (diretriz 6), que prevê a implementação de acordos sustentáveis para a Companhia, através de diálogos construtivos, baseados na ética e na transparência, visando superar as diferenças nas negociações com os empregados e seus representantes. É válido ressaltar que a Petrobras é signatária desde 2003 do Pacto Global, cujo princípio 3 prevê o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Não por acaso, nos últimos anos a Petrobras não tem enfrentado grandes períodos de greve.

Durante a campanha salarial de 2017, apesar do desafio de renegociar todo o Acordo Coletivo de Trabalho, sob a égide de uma nova legislação trabalhista, não foi apontado nenhum dia de greve. Da mesma forma, no exercício de 2018, cumpriu-se o acordado em 2017 (reajuste salarial automático pelo IPCA na data base setembro), evitando-se nesse ano movimentos paretistas em decorrência de negociação de acordo coletivo.

Já para o fechamento das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, a Petrobras procurou, frente a um impasse instaurado, a mediação do TST, mitigando assim o risco de mobilizações de grande impacto.

Em fevereiro de 2020, foram registrados 21 dias de mobilizações, sob a alegação pelas entidades sindicais de “desrespeito aos fóruns de negociação instituídos pelo ACT e descumprimento do ACT da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)”. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) declarou a greve abusiva e ilegal. Apesar do número de dias, não houve impacto na produção.

Atualmente, 97% dos empregados da Petrobras são cobertos por acordos coletivos de trabalho, os demais estão cobertos por acordos individuais de trabalho, conforme previsto pelo art 444 da CLT. Cerca de 42% dos empregados da Companhia são sindicalizados.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Em 26 de março de 2020, tendo em vista os impactos da pandemia da Covid-19 e do choque de preços do petróleo, a Companhia divulgou uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa em um cenário de incertezas, a fim de reforçar sua solidez financeira e a resiliência dos seus negócios, dentre as quais estão as reduções e postergações de gastos com recursos humanos, no valor total de R\$ 2,4 bilhões:

- Adiamento do pagamento do Programa de Prêmio por Performance 2019;
- Postergação do pagamento de horas-extras;
- Postergação do recolhimento de FGTS e do pagamento de gratificação de férias, conforme Medida Provisória n° 927, de 2020;
- Postergação do pagamento de 30% da remuneração mensal total do Presidente, Diretores, Gerentes Executivos e Gerentes Gerais;
- Cancelamento dos processos de avanço de nível e promoção para os empregados e avanço de nível de funções gratificadas de 2020;
- Redução de 50% no número de empregados em sobreaviso parcial nos próximos três meses e suspensão temporária de todos os treinamentos

Em 01 de abril de 2020 novas medidas foram tomadas, como parte das ações destinadas a promover o corte de gastos operacionais anunciado, para poupar aproximadamente R\$ 700 milhões em despesas com pessoal:

- Postergação do pagamento, entre 10% a 30%, da remuneração mensal de demais empregados com função gratificada (gerentes, coordenadores, consultores e supervisores);
- Mudança temporária de regimes de turno e de sobreaviso para regime administrativo de cerca de 3,2 mil empregados;
- Redução temporária da jornada de trabalho de 8 horas para 6 horas, de cerca de 21 mil empregados.

Entretanto, os sindicatos ingressaram com ações judiciais questionando a mudança temporária dos regimes de turno e sobreaviso e a redução temporária da jornada para os empregados de regime administrativo. As ações, em sua maioria, foram julgadas procedentes em caráter liminar. Dessa forma, em 31 de maio de 2020, cerca de 2.300 empregados dos regimes de turno e sobreaviso estavam deslocados para o regime administrativo e cerca de 3.900 empregados do regime administrativo estavam em jornada reduzida de 6 horas.

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Item 13 desse Formulário de Referência e em “Gestão de Pessoas” no Relatório de Sustentabilidade 2019, disponível no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
BlackRock Inc						
	Estados Unidos	Não	Não	04/12/2018		
Sim	Citibank DTVM		Jurídica	33.868.597/0001-40		
0	0,000%	280.527.740	5,008%	280.527.740	2,151%	
União Federal						
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	06/02/2020		
Não						
3.740.470.811	50,258%	0	0,000%	3.740.470.811	28,675%	
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Não	06/02/2020		
Não						
0	0,000%	135.248.258	2,414%	135.248.258	1,037%	
Capital Research Global Investors - CRGI						
	Estados Unidos	Não	Não	08/09/2020		
Sim	Citibank DTVM		Jurídica	33.868.597/0001-40		
0	0,000%	285.451.396	5,095%	285.451.396	2,188%	
BNDES Participações - BNDESPar						
00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	06/02/2020		
Não						
17.700.392	0,238%	900.210.496	16,069%	917.910.888	7,037%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
OUTROS						
	3.684.060.179	49,501%	4.000.531.989	71,412%	7.684.592.168	58,910%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	222.760	0,003%	72.909	0,001%	295.669	0,002%
TOTAL						
	7.442.454.142	100,000%	5.602.042.788	99,999%	13.044.496.930	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES				33.657.248/0001-89		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
União Federal						
00.394.460/0409-50		Não	Sim	15/06/2018		
Não						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe ação						
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES Participações - BNDESPar				00.383.281/0001-09		
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Sim	15/06/2018		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0001-41		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	22/07/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	760.785
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	7.212
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	2.712

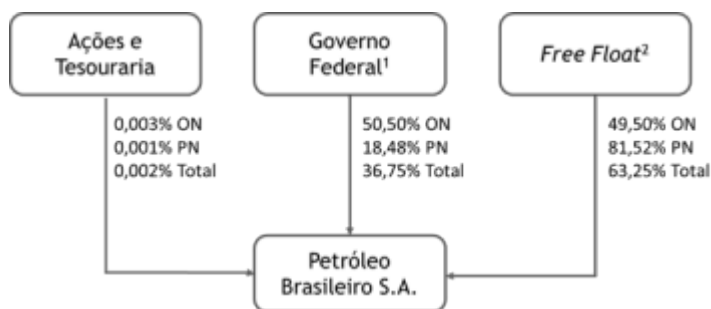
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	3.684.060.179	49,500%
Quantidade preferenciais (Unidades)	4.566.457.037	81,514%
Total	8.250.517.216	63,249%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a. Todos os controladores diretos e indiretos da Petrobras



¹ Inclui posições acionárias indiretas do BNDES (2,41% PN e 1,04% total) e BNDESPar (0,24% ON, 16,07% PN e 7,04% total)

² Inclui posição acionária detida pelo BlackRock Inc. de 5,008% PN e pelo Capital Research Global Investors - CRGI de 5,09%

A Petrobras é controlada pela União Federal, que detém diretamente 50,26% das ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém, ainda, participação indireta de (i) 0,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) 18,48% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 8,08% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

(i) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) - acionista detentor de (i) 2,41% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 1,04% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

(ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”) - acionista detentora de participação direta de (i) 0,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) 16,07% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 7,04% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.

Observação: a composição do capital social acima refere-se à posição acionária de 17/07/2020 considerada para a AGO de 22/07/2020.

b. Principais controladas e coligadas da Petrobras

As controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia são descritos no quadro abaixo, considerando as participações detidas pela Companhia no final de cada exercício.

Empresas consolidadas	Participação no capital - % capital subscrito e integralizado		
	2019	2018	2017
Subsidiárias e controladas			
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV (i) (ii)	-	100,00%	100,00%
Petrobras International Braspetro - PIB BV (i) (iii)	100,00%	100,00%	100,00% (ii)
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Exploração e Prod. S/A-PB-LOG	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	51,00%	51,00%	51,00%
Petrobras Biocombustível S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Gás - Logigás (iv)	-	100,00%	100,00%
Liquigás Distribuidora S.A.	100,00%	100,00%	100,00%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Araucária Nitrogenados S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Termomacaé Ltda.	100,00%	100,00%	99,99%
Braspetro Oil Services Company - Brasoil ⁽ⁱ⁾	100,00%	100,00%	100,00%
Breitener Energética S.A.	93,66%	93,66%	93,66%
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco S.A. - CITEPE	-	-	100,00%
Termobahia S.A.	98,85%	98,85%	98,85%
Cia Petroquímica de Pernambuco S/A- PetroquímicaSuape	-	-	100,00%
Baixada Santista Energia S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	100,00%	100,00%	99,91%
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	99,20%	99,20%	99,20%
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	100,00%	100,00%	100,00%
Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda.	100,00%	100,00%	99,99%
5283 Participações Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil - TBG ^(iv)	51,00%	-	-
Operações em conjunto			
Fábrica Carioca de Catalizadores S.A. - FCC	50,00%	50,00%	50,00%
Ibitermo S.A.	50,00%	50,00%	50,00%
Empreendimentos controlados em conjunto			
Logum Logística S.A.	30,00%	30,00%	17,14%
Cia Energética Manauara S.A.	40,00%	40,00%	40,00%
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	50,00%	50,00%	50,00%
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	33,20%	33,20%	33,20%
Brasympe Energia S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Brentech Energia S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Metanol do Nordeste S.A. - Metanor	34,54%	34,54%	34,54%
Eólica Mangue Seco 4 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 3 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 1 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 2 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A	51,00%	51,00%	51,00%
Cia. de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - Coquepar	45,00%	45,00%	45,00%
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBIOS	50,00%	50,00%	50,00%
Transportadora Sulbrasileira de Gás ^(iv)	25,00%	-	-
Coligadas			
Sete Brasil Participações S.A.	5,00%	5,00%	5,00%
Fundo de Invest. em Participações de Sondas - FIP Sondas	4,59%	4,59%	4,59%
Braskem S.A.	36,20%	36,20%	36,20%
UEG Araucária Ltda.	18,80%	20,00%	20,00%
Deten Química S.A.	27,88%	27,88%	27,88%
Energética SUAPE II	20,00%	20,00%	20,00%
Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP	20,00%	20,00%	20,00%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Nitroclor Ltda.	38,80%	38,80%	38,80%
Bioenergética Britarumã S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Nova Transportadora do Sudeste - NTS	10,00%	10,00%	10,00%
Petrobras Distribuidora S.A. - BR ^(v)	37,50%	71,25%	71,25%
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG ^(vi)	10,00%	100,00%	100,00%
GNL Gemini Ltda ^(iv)	40,00%	-	-

i. Empresas sediadas no exterior com demonstrações financeiras elaboradas em moeda estrangeira.

ii. Reestruturação societária em 2019, passando a Petrobras Netherlands B.V. - PNBV a ser controlada da Petrobras International Braspetro - PIB BV;

iii. Atuação internacional nos segmentos de E&P, RTC, Gás & Energia e Distribuição.

iv. Logigás incorporada em 2019 pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, que passou a ter participação direta nas investidas da Logigás (Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A., GNL Gemini LTDA e Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A.)

v. Operação de follow-on da Petrobras Distribuidora S.A. em 2019, com redução da participação da Petrobras para 37,5%, sendo classificada como coligada.

vi. Alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG), sendo classificada como coligada.

c. Participações da Petrobras em sociedades do grupo

As participações detidas pela Petrobras, em 31 de dezembro de 2019, em sociedades do grupo estão descritas acima.

d. Participações de sociedades do grupo na Petrobras

Em 31 de dezembro de 2019, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Companhia, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

e. Sociedades sob controle comum

A Companhia é controlada pela União Federal, por meio das entidades descritas no item “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2019, a União Federal era controladora de cerca de 410 entidades, entre órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e outros. Dentre as entidades controladas pela União Federal, com a quais a Companhia tem transações, citamos, dentre outras, as seguintes:

- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras;
- Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA;
- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o acionista controlador da Companhia seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Ocorreram as seguintes alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia:

2020	2019	2018	2017
<p>- Em fevereiro de 2020, o BNDES vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (734.202.699 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p> <p>- Em maio de 2020, a totalidade de 6.000.000 ações ON (PETR3) do Fundo de Participação Social foram transferidas para a BNDES Participações S.A.</p>	<p>- Em fevereiro de 2019, a Petrobras informou que a BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), subsidiária integral do BNDES, vendeu, no período de 07/11/2018 a 30/01/2019, 121.404.100 ações preferenciais de emissão da Petrobras sob sua titularidade, de forma que o BNDES e a BNDESPAR passaram a gerir participação acionária inferior ao patamar de 20% das ações preferenciais de emissão da Companhia.</p> <p>- Em junho de 2019, a Caixa Econômica Federal vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (241.340.371 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p>	<p>- Em fevereiro de 2018, a Petrobras informou que a BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), subsidiária integral do BNDES, vendeu, no período de 21/02/2018 a 23/02/2018, 19.969.000 ações preferenciais de emissão da Petrobras sob sua titularidade, de forma que o BNDES e a BNDESPAR passaram a gerir participação acionária inferior ao patamar de 25% das ações preferenciais de emissão da Companhia.</p>	<p>- Não houve alteração relevante</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

I) INVESTIMENTOS NO BRASIL

Segmento de Gás e Energia

Ano	2019
a) Evento	Venda de participação na Transportadora Associada de Gás S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 25 de abril de 2019, a Companhia assinou o contrato de compra e venda para alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG) para o grupo formado pela ENGIE e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec, que utilizaram uma companhia brasileira de capital fechado, denominada Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (Aliança) para adquirir o controle da TAG.</p> <p>Em 13 de junho de 2019, após o cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, a operação foi concluída pelo valor de R\$ 33.499 milhões, conforme detalhamento a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 29.412 milhões, correspondentes à aquisição de 90% das ações da TAG; R\$ 2.094 milhões pela venda de ações adicionais, para que a Petrobras continuasse com 10% de participação após reestruturação societária promovida pelos novos controladores na TAG; e R\$ 1.993 milhões pagos pela Aliança à TAG, por meio de contrato de mútuo destinados à liquidação do saldo de dívida junto ao BNDES. <p>Em 2 de setembro de 2019, a TAG incorporou a Aliança e a Petrobras transferiu 64.016 ações ordinárias de emissão da TAG para os novos controladores, em contrapartida aos R\$ 2.094 milhões recebidos em junho de 2019.</p> <p>O ganho apurado na operação foi de R\$ 21.405 milhões, incluindo o ganho de remensuração da parcela remanescente de R\$ 2.143 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p> <p>No âmbito da operação, a Petrobras ficou responsável por determinadas contingências da TAG, classificadas como de perda possível, no montante de R\$ 2.470 milhões em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados pela TAG, por meio dos contratos já vigentes entre as duas companhias, sem qualquer impacto em suas operações.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Transportadora Associada de Gás S.A.</p> <p>Grupo ENGIE</p> <p>Fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec</p> <p>Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5%

15.7 - Principais Operações Societárias

societário	do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2019.

Segmento de Exploração e Produção

Ano	2016
a) Evento	Parcela contingente da venda de participação no Bloco Exploratório BM-S- 8
b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de julho de 2016, a Petrobras realizou a venda do total de sua participação (equivalente a 66%) no bloco BM-S-8, onde está localizado o campo de Bacalhau (antiga área de Carcará), no pré-sal da Bacia de Santos, para a Equinor, pelo valor de US\$ 2,5 bilhões.</p> <p>A primeira parcela, de US\$ 1,25 bilhão, correspondente a 50% do valor da transação, foi recebida em 22 de novembro de 2016. A segunda parcela, no valor de US\$ 300 milhões, foi recebida em 21 de março de 2018.</p> <p>A terceira parcela, no valor de US\$ 950 milhões, permanece contingente, na dependência da aprovação do Acordo de Individualização da Produção (AIP) pela ANP ou 12 (doze) meses após a submissão do AIP a ANP, o que ocorrer primeiro.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Equinor
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2016.

Ano	2016
a) Evento	Aliança Estratégica entre Petrobras e Total
b) Principais condições do	Em 21 de dezembro de 2016, a Companhia e a empresa Total assinaram um

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>negócio</p>	<p>Acordo Geral de Colaboração (<i>Master Agreement</i>), em conexão com a Aliança Estratégica estabelecida no Memorando de Entendimentos firmado em 24 de outubro de 2016. Dessa forma, certos ativos do segmento de E&P foram classificados como mantidos para venda na data base de 31 de dezembro de 2016, em função do compartilhamento de gestão em participações, conforme apresentado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cessão de direitos de 22,5% da Petrobras para a Total, na área da concessão denominada lara (campos de Sururu, Berbigão e Oeste de Atapu, que estão sujeitos a acordos de unitização com a área denominada Entorno de lara, sob regime de cessão onerosa, na qual a Petrobras detém 100% de participação), no Bloco BM-S-11. A Companhia permanece como operadora do Bloco; • cessão de direitos de 35% da Petrobras para a Total, assim como a operação, na área da concessão do campo de Lapa, no Bloco BM-S-9, ficando a Petrobras com 10%; e • venda de 50% de participação detida pela Petrobras na Termobahia para a Total, incluindo as térmicas Rômulo Almeida e Celso Furtado, localizadas na Bahia. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia reconheceu uma perda contábil (<i>impairment</i>) de R\$ 156 milhões. <p>Em 28 de fevereiro de 2017, a Petrobras e a Total assinaram os contratos de compra e venda relacionados aos referidos ativos no valor de US\$ 1,675 bilhão pelos ativos e serviços, sujeito a ajuste de preço. Adicionalmente, será disponibilizada pela Total uma linha de crédito de longo prazo no valor de US\$ 400 milhões, que poderá ser acionada para financiar os investimentos da Petrobras nos campos da área de lara.</p> <p>Os contratos acima se somam a outros acordos já firmados em 21 de dezembro de 2016, que são: (i) carta que concede à Petrobras a opção de aquisição de 20% de participação no bloco 2 da área de Perdido Foldbelt, no setor mexicano do Golfo do México, assumindo apenas as obrigações futuras proporcionais à sua participação; (ii) carta de intenção para estudos exploratórios conjuntos nas áreas exploratórias da Margem Equatorial, e na Bacia de Santos; e (iii) acordo de parceria tecnológica nas áreas de petrofísica digital, processamento geológico e sistemas de produção submarinos.</p> <p>Em 12 de janeiro de 2018, diante do cumprimento das condições precedentes relativas às cessões de direitos, a Petrobras e a Total concluíram as transações referentes à (i) cessão de direitos de 35% da Petrobras para a Total, assim como a operação, do campo de Lapa no bloco BM-S-9A, no pré-sal da Bacia de Santos, (ii) cessão de direitos de 22,5% da Petrobras para a Total da área de lara, que contém os campos de Sururu, Berbigão e Oeste de Atapu, no bloco BM-S-11A, no Pré-sal da Bacia de Santos.</p> <p>O valor pago nessas transações totalizou US\$ 1,95 bilhão, incluindo ajustes de preço no fechamento da operação, tendo sido apurado um ganho de R\$ 2.236 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais. O valor pago não contempla a linha de crédito e os pagamentos contingentes.</p> <p>Em 21 de dezembro de 2018, dando sequência a parceria entre as duas empresas foram firmados os seguintes acordos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cessão de direitos de 10% da Petrobras para a Total do campo de Lapa, no Bloco BM-S-9. A Petrobras exerceu a opção de venda dos 10% restantes de
-----------------------	---

15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>sua participação, conforme previsto no contrato assinado em janeiro de 2018, quando a Total adquiriu 35% da participação da Petrobras, ficando com a operação do campo. O valor de venda é US\$ 50 milhões, sujeito a ajuste de preço. Em 31 de dezembro de 2019, a operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> Acordo de Investimentos (<i>Investment Agreement</i>) para a criação de uma joint venture (JV), com participação de 49% da Petrobras e 51% da Total Eren S.A. - empresa coligada da Total, com o objetivo de desenvolver projetos nos segmentos de energia solar e eólica <i>onshore</i> no Brasil. O referido acordo tem natureza vinculante e, através dele, as partes se comprometem a negociar os documentos necessários para a formalização da JV. Inicialmente, a JV buscará desenvolver uma carteira de projetos de até 500MW de capacidade instalada ao longo de um horizonte de 5 anos. <p>Em relação ao Acordo Geral de Colaboração referente a venda de 50% de participação detida pela Petrobras na Termobahia para a Total, incluindo as térmicas Termocamaçari (antiga Rômulo Almeida) e Termobahia (antiga Celso Furtado), não há expectativa que a negociação seja concluída nos próximos 12 meses e, por isso, os ativos deixaram de ser classificados como mantidos para venda.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Total</p> <p>Termocamaçari (antiga Rômulo Almeida)</p> <p>Termobahia (antiga Celso Furtado)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2016.

Ano	2017
a) Evento	Cessão de direitos do Campo de Azulão
b) Principais condições do negócio	<p>Em 22 de novembro de 2017, a Companhia assinou com a Parnaíba Gás Natural S.A., subsidiária da empresa Eneva S.A., o contrato de cessão da totalidade de sua participação no Campo de Azulão (Concessão BA-3), localizado no estado do Amazonas. O valor total da transação é de US\$ 54,5 milhões, a serem pagos na data do fechamento da operação.</p> <p>Em 30 de abril de 2018, a operação de venda foi concluída com o pagamento de US\$ 56,5 milhões pela Parnaíba Gás Natural S.A, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato, tendo sido apurado um ganho de R\$ 163 milhões, reconhecido em outras receitas</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	operacionais.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Parnaíba Gás Natural S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 2017.

Ano	2017
a) Evento	Parceria estratégica entre Petrobras e Equinor
b) Principais condições do negócio	<p>Em 18 de dezembro de 2017, a Companhia e a empresa norueguesa Equinor ASA assinaram contrato relacionado aos ativos da parceria estratégica, em continuidade ao Acordo Preliminar (“<i>Heads of Agreement</i>” ou “<i>HOA</i>”), firmado e divulgado em 29 de setembro de 2017.</p> <p>A parceria estratégica tem, entre seus objetivos, aproveitar a experiência da Equinor no gerenciamento de campos maduros no Mar do Norte, aplicando esse conhecimento para o aumento do fator de recuperação do Campo de Roncador. Com esse objetivo, as empresas assinaram acordo para cooperação técnica e o desenvolvimento em conjunto de projetos para o aumento do fator de recuperação, controle de custos, e aplicação de novas tecnologias.</p> <p>O contrato prevê a cessão de 25% de participação no campo de Roncador, pelo valor total de US\$ 2,9 bilhões, sendo US\$ 2,35 bilhões no fechamento da operação e o restante em pagamentos relacionados a realização dos investimentos dos projetos que visam o aumento do fator de recuperação do campo, limitados a US\$ 550 milhões. Na data da assinatura dos contratos, a Equinor realizou um adiantamento no valor de US\$ 117,50 milhões referente a esta aquisição. Em 31 de dezembro de 2017, em função da diferença entre o valor da oferta e o valor contábil do ativo, a Companhia reconheceu uma perda de R\$ 1.314 milhões.</p> <p>Em 14 de junho de 2018, a Companhia finalizou a transação referente à cessão de participação do campo de Roncador para a Equinor. A operação foi concluída com o recebimento pela Petrobras de US\$ 2,0 bilhões, incluindo ajustes do fechamento da operação e parte do pagamento contingente no montante de US\$ 14 milhões, adicionalmente aos US\$ 117,5 milhões recebidos como adiantamento na data de assinatura dos contratos. Além desse valor, a Equinor realizará pagamentos até o limite de US\$ 550 milhões, à medida que os investimentos dos projetos que visam ao aumento do fator de recuperação desse campo forem realizados. Este valor, líquido do recebimento de US\$ 14 milhões, foi reconhecido como outras contas a receber pelo seu valor presente de US\$ 386 milhões.</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>Com a finalização da operação foi apurada uma perda adicional de R\$ 801 milhões, decorrente de ajustes de preço previsto no contrato, reconhecido em outras despesas operacionais.</p> <p>Todas as condições precedentes para a conclusão dessa transação foram cumpridas, incluindo a aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), e a negociação de contratos de uso de facilidades de produção e de compra de gás associado pela Petrobras, restando apenas o ajuste de preço final a ser realizado em até 180 dias úteis após o fechamento da operação.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Equinor
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2017.

Ano	2018
a) Evento	Cessão de participação em campos terrestres
b) Principais condições do negócio	<p>Em 27 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão de sua participação total em 34 campos de produção terrestres, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte para a empresa 3R Petroleum. O valor da transação envolvido era de US\$ 453,1 milhões, mas a operação não foi concluída pelas partes.</p> <p>Dessa forma, a Companhia solicitou a revalidação aos demais ofertantes e a PetroReconcavo, empresa classificada em segundo lugar no processo de venda, comunicou que a sua proposta permanecia válida. O valor total da transação foi de US\$ 384,20 milhões. Deste valor, US\$ 61,47 milhões estão condicionados à aprovação da prorrogação das concessões pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e seu valor presente é US\$ 46,60 milhões. Os contratos foram assinados no dia 25 de abril de 2019 e a PetroReconcavo realizou o adiantamento no valor de US\$ 28,82 milhões nesta data.</p> <p>Em 9 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 266 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato, além do valor de US\$ 28,8 milhões recebido a título de depósito (adiantamento da operação) na data de assinatura, em 25 de abril de 2019.</p> <p>Adicionalmente, a Petrobras assumiu a obrigação de reembolsar o valor de abandono à PetroReconcavo, no valor de US\$ 5,28 milhões (valor presente).</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	O ganho apurado na operação foi de R\$ 909 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Empresa 3R Petroleum PetroReconcavo
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2018.

Ano	2018
a) Evento	Cessão de participação em três campos na Bacia de Campos
b) Principais condições do negócio	Em 28 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão total de sua participação de 100% nos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho, o chamado Polo Nordeste, localizados em águas rasas na costa do estado do Rio de Janeiro, para a empresa Perenco. O valor da transação é de US\$ 370 milhões, sendo 20% (US\$ 74 milhões) pagos na assinatura do contrato de compra e venda e o restante no fechamento da transação, considerando os ajustes devidos. Em 8 de outubro de 2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação de venda foi concluída com o pagamento de US\$ 324 milhões, considerando os ajustes previstos no contrato. O ganho apurado na operação foi de R\$ 3.241 milhões, principalmente pela reversão da provisão para desmantelamento da área, reconhecido em outras receitas operacionais.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Empresa Perenco
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2018.

15.7 - Principais Operações Societárias

Ano	2019
a) Evento	Cessão de 50% de participação nos Campos de Tartaruga Verde e Espadarte Módulo III
b) Principais condições do negócio	<p>Em 25 de abril de 2019, a Petrobras assinou um contrato de compra e venda para cessão de 50% dos direitos de exploração e produção do campo de Tartaruga Verde (concessão BM-C-36) e do Módulo III do campo de Espadarte para a PETRONAS Petroleo Brasil Ltda, subsidiária da Petroliam Nasional Berhad. O valor da transação é de US\$ 1.293,5 milhões, com pagamento na data de assinatura do contrato de US\$ 258,7 milhões.</p> <p>Em 27 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 691,9 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato. A parcela de US\$ 342,9 milhões foi ajustada com base no lucro auferido pela Petrobras no período de 1º de janeiro a 27 de dezembro de 2019, considerando o direito econômico da Petronas, com 50% de participação, em função da data base da transação ser 1º de janeiro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará como operadora dos campos e a perda apurada na operação foi de R\$ 303 milhões, reconhecido em outras despesas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PETRONAS Petróleo Brasil Ltda Petroliam Nasional Berhad
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda do campo de Baúna
b) Principais condições do negócio	<p>Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 100% de sua participação no campo de Baúna (área de concessão BM-S-40), localizado em águas rasas na Bacia de Santos, para Karoon Petróleo & Gás Ltda, subsidiária da Karoon Energy Ltd. O valor da transação foi de US\$ 665 milhões, pago em duas parcelas: (i) US\$ 49,9 milhões na assinatura do contrato; e (ii) US\$ 615,1 milhões na data de fechamento da operação, sem considerar os ajustes devidos.</p> <p>A conclusão da transação está sujeita ao cumprimento das condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras

15.7 - Principais Operações Societárias

	Karoon Petróleo & Gás Ltda Karoon Energy Ltd
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda dos Polos Pampo e Enchova
b) Principais condições do negócio	<p>Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda total de sua participação (100%) em ativos de exploração e produção em águas rasas na Bacia de Campos, no litoral do estado do Rio de Janeiro, referentes aos Polos Pampo e Enchova, que englobam os campos de Enchova, Enchova Oeste, Marimbá, Piraúna, Bicudo, Bonito, Pampo, Trilha, Linguado e Badejo, para a Trident Energy do Brasil LTDA, uma subsidiária da Trident Energy L.P.</p> <p>O valor da transação foi de US\$ 851 milhões, pagos em duas parcelas: (i) US\$ 53,2 milhões pagos na data da assinatura do contrato; e (ii) US\$ 797,8 milhões a serem pagos na data de fechamento da operação, sem considerar os ajustes devidos.</p> <p>O fechamento destas operações está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, dentre elas a aprovação pela ANP e que o comprador tenha obtido a licença de operação junto ao IBAMA.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Trident Energy do Brasil LTDA Trident Energy L.P.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.

Ano	2019
-----	------

15.7 - Principais Operações Societárias

a) Evento	Venda de campos na Bacia de Potiguar
b) Principais condições do negócio	<p>Em 9 de agosto de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em um conjunto de campos de produção, terrestres e marítimos, denominado Polo Macau, na Bacia Potiguar, localizados no estado do Rio Grande do Norte, com a 3R Petroleum S.A., subsidiária integral da 3R Petroleum e Participações S.A.</p> <p>O Polo Macau engloba os campos de Aratum, Macau, Serra, Salina Cristal, Lagoa Aroeira, Porto Carão e Sanhaçu. A Petrobras detém 100% de participação em todas as concessões, com exceção da concessão de Sanhaçu, na qual é operadora com 50% de participação, enquanto os 50% restantes são da Petrogal.</p> <p>O valor da venda foi de US\$ 191,1 milhões, pago em duas parcelas: (i) US\$ 48 milhões com a assinatura do contrato; e (ii) US\$ 143,1 milhões no fechamento da transação, sem considerar os ajustes devidos.</p> <p>O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>SPE 3R Petroleum S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 9 de agosto de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Venda do campo de Frade
b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de novembro de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 30% da concessão de Frade (localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro). Atualmente, a PetroRio, por meio de suas subsidiárias, detém os 70% restantes da concessão de Frade.</p> <p>A transação também incluiu a venda da totalidade da participação detida pela Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA), subsidiária da Petrobras, na empresa Frade BV, que detém a propriedade dos ativos offshore, utilizados no desenvolvimento da produção do campo de Frade.</p> <p>O valor da venda totaliza US\$ 100 milhões, sendo: (i) US\$ 7,5 milhões pagos na assinatura do contrato; e (ii) US\$ 92,5 milhões a serem pagos no fechamento da transação, sujeito aos ajustes devidos. Além disso, há o montante de US\$ 20 milhões contingente à uma potencial nova descoberta</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	no campo. A conclusão da transação está sujeita ao cumprimento das condições precedentes, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PetroRio Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA) Frade BV
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	Não aplicável.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2019.

Ano	2019
a) Evento	Reestruturação no exterior
b) Principais condições do negócio	Em 9 de julho de 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária das empresas no exterior, a Petrobras aportou as ações da Petrobras Netherlands B.V. - PNBV na Petrobras International Braspetro B.V.- PIB BV pelo valor de US\$ 31.634 milhões (R\$ 121.228 milhões) correspondente ao patrimônio líquido da PNBV em 30 de junho de 2019, passando a PNBV a ser uma controlada da PIB BV.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras Netherlands B.V. - PNBV Petrobras International Braspetro B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A PNBV se tornou uma subsidiária integral da PIB BV.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 09 de agosto de 2018.

15.7 - Principais Operações Societárias

Segmento Corporativo e Outros Negócios

Ano	2017
a) Evento	Oferta pública de ações da Petrobras Distribuidora S/A (BR)
b) Principais condições do negócio	<p>O Conselho de Administração da Petrobras, em reunião realizada em 11 de julho de 2017, aprovou a abertura de capital da BR, por meio de oferta pública secundária de ações ordinárias, com a pretensão de aderir, durante esse processo, ao segmento especial do mercado de ações da B3, denominado Novo Mercado, nível mais elevado de governança corporativa.</p> <p>Em função deste novo cenário, em 5 de setembro de 2017, a Assembleia Geral de Acionistas (AGE) da BR aprovou a reforma do seu Estatuto Social, considerando as exigências da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, além de contemplar as regras legais relativas às companhias abertas e ao regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Com isso, a Petrobras protocolou, junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o pedido de registro de companhia aberta para a BR, bem como o pedido de registro de distribuição pública secundária de ações ordinárias de emissão da BR. Além disso, foi solicitada à B3 a adesão da BR ao Novo Mercado.</p> <p>Em 14 de dezembro de 2017, a CVM deferiu o registro da oferta pública de distribuição secundária de ações da BR ("Oferta") que foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>O prospecto definitivo da oferta envolveu a alienação de 291.250.000 ações ordinárias ("Lote Base"), pelo preço de R\$ 15,00 (quinze reais) por ação, perfazendo um montante de R\$ 4.368 milhões, com a possibilidade de acréscimo de um lote suplementar de 43.687.500 ações, nas mesmas condições e aos mesmos preços de emissão inicialmente ofertados ("Lote Suplementar").</p> <p>Em 22 de dezembro de 2017, a Oferta foi encerrada com a distribuição secundária de 334.937.500 ações ordinárias, incluindo as ações do Lote Suplementar, perfazendo um total de R\$ 5.023 milhões, equivalente a 28,75% do capital da BR.</p> <p>Considerando o custo contábil do investimento proporcional ao percentual de ações alienadas e os custos com a transação, o resultado final para a Petrobras foi de R\$ 2.399 milhões (R\$ 1.597 milhões, líquido de impostos), que foi registrado no patrimônio líquido como contribuição adicional ao capital (APIC), uma vez que a Petrobras manteve o controle da BR.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Petrobras Distribuidora S/A (BR)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com

15.7 - Principais Operações Societárias

garantir tratamento equitativo entre os acionistas	seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração em 11 de julho de 2017.
---	---

Ano	2019
a) Evento	Oferta pública de ações da Petrobras Distribuidora S/A (BR)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 22 de maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda adicional de sua participação na BR, por meio de uma oferta pública secundária de ações (<i>follow-on</i>).</p> <p>Em 23 de julho de 2019, a Petrobras realizou a precificação da oferta pública secundária de ações. Nesta data, o Conselho de Administração aprovou a venda de 349.500.000 ações, referentes aos lotes base e adicional, ao preço por ação de R\$24,50, perfazendo o montante de R\$ 8,6 bilhões.</p> <p>Em 25 de julho de 2019, o lote suplementar foi integralmente exercido e a quantidade de ações ofertadas foi acrescida de 43.687.500 ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço por ação das ações inicialmente ofertadas. Com a colocação integral das ações do lote suplementar, o montante da oferta totalizou R\$ 9,6 bilhões, e a participação da Petrobras foi reduzida para 37,50% do capital social da BR. Com a conclusão da operação, a Petrobras deixou de ser a controladora da BR.</p> <p>A Companhia apurou um ganho líquido de impostos de R\$ 9.251 milhões (R\$ 13.948 milhões antes dos impostos) como resultado desta operação, incluindo o ganho na remensuração da parcela remanescente de R\$ 7.414 milhões, reconhecido em resultado líquido de Operações Descontinuadas.</p> <p>Além de ser classificado como mantido para venda em junho de 2019, o investimento foi considerado como uma “operação descontinuada”, por ser um componente da Companhia que representa uma importante linha separada de negócios.</p> <p>Os efeitos nos resultados dos períodos e fluxos de caixa da Petrobras Distribuidora estão apresentados na nota explicativa 30 da DFP 2019.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Petrobras Distribuidora S/A (BR)</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A BR passou a ser uma coligada da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 22 de maio de 2019.

15.7 - Principais Operações Societárias

Ano	2019
a) Evento	Venda da Liquigás Distribuidora S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 19 de novembro de 2019, a Petrobras assinou com a Copagaz e a Nacional Gás Butano contrato para a venda da totalidade da sua participação na Liquigás. O valor da venda é de R\$ 3,7 bilhões, a ser ajustado conforme regras contratuais e pago no fechamento da transação. Como parte da estruturação da operação, será realizado investimento acionário minoritário e relevante por parte da Itaúsa na Copagaz.</p> <p>O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, dentre elas a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Liquigás Copagaz Nacional Gás Butano Itaúsa
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2019.

Incorporação de Subsidiárias

Ano	2017 e 2018						
a) Evento	Cisões e incorporações de subsidiárias à Petrobras						
b) Principais condições do negócio	<p>Nos exercícios de 2017 e 2018, as Assembleias Gerais Extraordinárias da Petrobras aprovaram a incorporação de subsidiárias ao seu patrimônio, sem aumento de capital, conforme a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da AGE</th> <th>Razão social</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07/11/2017</td> <td>Downstream Participações Ltda.</td> </tr> <tr> <td>11/12/2018</td> <td>PDET Offshore S.A.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Além das incorporações de subsidiárias na Petrobras, durante o exercício de 2017 foram realizadas as seguintes reestruturações societárias em outras subsidiárias da Petrobras:</p>	Data da AGE	Razão social	07/11/2017	Downstream Participações Ltda.	11/12/2018	PDET Offshore S.A.
Data da AGE	Razão social						
07/11/2017	Downstream Participações Ltda.						
11/12/2018	PDET Offshore S.A.						

15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>25/08/2017 Cisão da Petrobras Distribuidora S.A., com incorporação da parcela cindida pela Downstream Participações Ltda;</p> <p>23/02/2017 Incorporação da Nova Fronteira Bionergia S/A pela São Martinho S/A, com entrega de ações da São Martinho para Petrobras Biocombustíveis S/A (PBIO);</p> <p>Para maiores informações sobre as reestruturações societárias acima, vide nota explicativa sobre outras reestruturações societárias das demonstrações financeiras de 31/12/2017 e 31/12/2018.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Nova Fronteira Bionergia</p> <p>Petrobras Biocombustível S/A</p> <p>São Martinho S/A</p> <p>Downstream Participações Ltda.</p> <p>Petrobras Distribuidora S.A. (BR)</p> <p>PDET Offshore S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	As operações não tiveram impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Como a Petrobras detinha 100% do capital social das subsidiárias por ela incorporada, as incorporações não resultaram em aumento de capital social da Petrobras, não havendo emissão de novas ações. Desse modo, os acionistas não foram diluídos e não sofreram qualquer alteração em seus direitos patrimoniais ou políticos na Petrobras. As operações de incorporações foram aprovadas por meio de Assembleias Gerais Extraordinárias, conforme previsto em seu Estatuto Social e de acordo com a Legislação Societária brasileira. Os acionistas presentes aprovaram também os Laudos de Avaliação Patrimonial que lhes foram apresentados e utilizados nas referidas incorporações.

Ano	2019
a) Evento	Incorporação da Petrobras Logística de Gás S.A. (LOGIGÁS)
b) Principais condições do negócio	Em 28 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da Logigás, com sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.

15.7 - Principais Operações Societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2019.

II) INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**No Paraguai**

Ano	2018
a) Evento	Venda de empresas de distribuição no Paraguai
b) Principais condições do negócio	<p>Em 26 de junho de 2018, a Petrobras assinou os contratos para a compra e venda (<i>Sale and Purchase Agreement - SPA</i>) referente à alienação integral da participação societária da Petrobras, por meio da sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), nas empresas Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK), Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) e Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG) para o Grupo Copetrol.</p> <p>Em 8 de março de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes, e com o pagamento de US\$ 331,8 milhões, incluindo US\$ 45,2 milhões de caixa das empresas e US\$ 7,1 milhões relativos a ajuste de capital de giro. Esse valor é adicional aos US\$ 49,3 milhões depositados na data da assinatura (27 de junho de 2018) em uma conta garantia (<i>escrow account</i>). O ganho apurado na operação foi de R\$ 531 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais. Adicionalmente, em decorrência dessa operação, a perda de R\$ 127 milhões, oriunda da depreciação cambial do guarani frente ao dólar, acumulada desde a aquisição do investimento e anteriormente reconhecida no patrimônio líquido como ajuste acumulado de conversão, foi reclassificada para resultado, como outras despesas operacionais.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK) Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG) Grupo Copetrol.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião

15.7 - Principais Operações Societárias

acionistas	extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2018.
------------	---

No Golfo do México

Ano	2018
a) Evento	Formação de joint venture para atuação no Golfo do México
b) Principais condições do negócio	<p>Em 10 de outubro de 2018, a Petrobras America Inc. (PAI) e a empresa Murphy Exploration & Production Company - USA (Murphy), subsidiária integral da Murphy Oil Corporation, celebraram contrato visando à formação de uma JV - MP Gulf of Mexico, LLC, composta por campos em ativos em produção de petróleo e gás natural no Golfo do México.</p> <p>Em 30 de novembro de 2018, a operação foi finalizada com a constituição de uma JV com participação de 80% da Murphy e 20% da PAI, com o aporte de todos os ativos de petróleo e gás natural em produção situados no Golfo do México, de ambas as empresas. A conclusão da operação ocorreu com o pagamento líquido de US\$ 795 milhões, após ajustes previstos em contrato, pela compensação correspondente à diferença de valor entre os ativos aportados por ambas as empresas no fechamento da operação. Há previsão contratual de recebimento de pagamentos no valor nominal de até US\$ 150 milhões, a serem efetuados até 2025, e um carregamento de investimentos de valor nominal de até US\$ 50 milhões de custos da PAI no desenvolvimento da produção do campo de St. Malo, a ser assumido pela Murphy a partir de 2019. Estes valores foram reconhecidos como outras contas a receber pelo seu valor presente de US\$ 158 milhões.</p> <p>A Companhia reconheceu uma perda por <i>impairment</i> de R\$ 2.775 milhões, sendo R\$ 1.484 milhões no terceiro trimestre, R\$ 1.291 milhões no quarto trimestre de 2018.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras America Inc. (PAI) Murphy Exploration & Production Company - USA (Murphy)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 10 de outubro de 2018.

Ano	2018
a) Evento	Venda da Petrobras Oil & Gas B.V.
b) Principais condições do	Em 31 de outubro de 2018, a Petrobras International Braspetro BV ("PIB BV") assinou contrato para alienação integral da sua participação societária

15.7 - Principais Operações Societárias

negócio	<p>de 50% na empresa Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&GBV”), com a empresa Petrovida Holding B.V (PETROVIDA). A PO&GBV é uma joint venture na Holanda, com ativos localizados na Nigéria.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu <i>impairment</i> de R\$ 366 milhões (em 2018, reversão de R\$ 181 milhões reconhecida como resultado de participações em investimento).</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a transação estava sujeita ao cumprimento de condições precedentes.</p> <p>Em 14 de janeiro de 2020, a transação foi concluída e envolveu o valor total de US\$ 1,530 bilhão, ajustado para US\$ 1,454 bilhão, refletindo a incidência de juros sobre o preço de aquisição e a dedução da parcela que coube à Petrobras do pagamento de taxas para aprovação da transação pelo Governo Nigeriano. Do total de US\$ 1,454 bilhão, a Petrobras recebeu US\$ 1,030 bilhão, na forma de dividendos pagos pela PO&GBV desde a data base da transação (1º de janeiro de 2018). Na data do fechamento, a Companhia recebeu US\$ 276 milhões, restando US\$ 25 milhões a serem recebidos até 30 de junho de 2020 e US\$ 123 milhões (valor nominal) que serão recebidos tão logo o processo de redeterminação do campo de Abgami seja implementado.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”)</p> <p>Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&GBV”)</p> <p>Petrovida Holding B.V.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	<p>A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.</p>
e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.</p>
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	<p>Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2018.</p>

Ano	2019
a) Evento	Venda da Refinaria de Pasadena
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de janeiro de 2019, a Petrobras America Inc. (PAI) assinou com a empresa Chevron U.S.A. Inc., contrato de compra e venda (<i>Share Purchase Agreement - SPA</i>) referente à alienação integral das ações detidas pela PAI nas empresas Pasadena Refining System Inc. (PRSI) e PRSI Trading LLC (PRST), empresas que compõem o sistema de refino de Pasadena, nos Estados Unidos.</p> <p>Em 1º de maio de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes e com o pagamento de US\$ 467 milhões, sendo US\$ 350 milhões pelo valor das ações e US\$ 117 milhões de capital de giro, sujeito a ajuste de preços.</p> <p>Com a conclusão da operação foi apurada uma perda de R\$ 184 milhões (US\$</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	48,5 milhões), reconhecida em outras despesas operacionais.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras America Inc. (PAI) Chevron U.S.A. Inc. (Chevron) Pasadena Refining System Inc. (PRSI) PRSI Trading LLC (PRST)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2019.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, anualmente revista e aprovada pelo Conselho de Administração, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de Transações com Partes Relacionadas no âmbito da Petrobras, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa. A Política atual foi aprovada em 27 de novembro de 2019.

A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, conduzidas no melhor interesse da Petrobras, sem conflito de interesses e em observância aos requisitos de:

- Competitividade: preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado;
- Conformidade: aderência aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia;
- Transparência: reporte adequado das condições acordadas, bem como seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia;
- Equidade: estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminações ou privilégios e adoção de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros;
- Comutatividade: prestações proporcionais para cada contratante.

Além das transações que conflitem com os princípios da Política, também são vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- a) aquelas com sociedades cujo Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social (i) seja Administrador ou empregado da Petrobras ou, ainda, (ii) tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Petrobras há menos de 6 (seis) meses;
- b) concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas controladores e Administradores;
- c) quaisquer operações, incluindo reestruturações societárias, que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia pode ser consultada no website de Relacionamento com Investidores da Petrobras no endereço:
<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros/2019>.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CEG-RIO	16/01/2004	15.111.742.410,00	R\$ 3.163.115.397,60	N/A	7.300 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – PPT). Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. A data de início da vigência é a data de assinatura do contrato. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato, ver o item abaixo “Condições de Rescisão ou Extinção”.						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de janeiro de 2020) de cada contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de rescisão ou extinção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CEG-RIO	11/04/2014	3.111.606.630,00	R\$ 1.314.133.480,00	N/A	3.618 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense – Adicional). Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. A data de início da vigência é a data de assinatura do contrato. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato, ver o item abaixo “Condições de Rescisão ou Extinção”.						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: O montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de janeiro de 2020) de cada contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de rescisão ou extinção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 						
Natureza e razão para a operação	-----						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar	-----						
Petrobras Distribuidora S.A	01/03/2010	2.622.420.434,20	R\$ 1.049.926.135,48	N/A	5.475 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Linhares - Preferencial). Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. A data de início da vigência é a data de assinatura do contrato. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato, ver o item abaixo "Condições de Rescisão ou Extinção".						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 60 dias de fornecimento de gás natural.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Informações Adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de janeiro de 2020) de cada contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de Rescisão ou Extinção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador BV	06/12/2013	8.700.636.736,11	R\$ 7.643.912.274,37	N/A	6.388 dias (02/06/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento de unidade de produção P-62						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Roncador BV	09/07/2007	5.976.136.461,16	R\$ 4.910.145.177,80	N/A	7.665 dias (03/07/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento de unidade de produção P-54						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Roncador BV	28/06/2007	6.052.342.252,37	R\$ 4.610.247.824,26	N/A	6.540 dias (23/05/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento de unidade de produção P-52						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Roncador BV	16/08/2013	15.531.332.116,09	R\$ 13.735.922.601,22	N/A	6.388 dias (10/02/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento de unidade de produção P-55						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Tupi B.V.	27/01/2012	2.615.630.422,23	R\$ 489.486.666,28	N/A	3.970 dias (10/12/2022)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	O contrato de prestação de serviços ("CPS") de implementação de empreendimento e acompanhamento especializado de projetos prevê os seguintes tipos de serviços: (i) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Doméstico; (ii) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Afretado; (iii) Implementação de Empreendimento de Disponibilização de Ativos Submarinos; (iv) Acompanhamento Especializado de Projetos.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Se qualquer dos eventos abaixo ocorrer, a Petrobras ou a TUPI BV, conforme o caso, será considerada inadimplente podendo haver rescisão parcial ou total do contrato: a) Se a parte se tornar insolvente (por razões financeiras ou outras razões); B) Se a parte ceder ou transferir quaisquer direitos e/ou interesses previstos no contrato, de forma distinta da que tiver sido neste último autorizada; c) Se a TUPI BV não efetuar o pagamento pelos serviços objeto do contrato; d) Se a TUPI BV não cumprir com suas obrigações nos contratos de fornecimento e serviços ou no contrato de EPC; e) Se a Petrobras não concluir os serviços objeto do contrato, de acordo com as exigências contratualmente previstas; f) Se a TUPI BV deixar de prover para a Petrobras o acesso à área, local ou equipamento para execução de serviços, nos termos e prazos necessário para implementação do empreendimento.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Serviços. A Tupi BV é uma empresa constituída na Holanda, tendo dentre seus objetivos a contratação, orçamentação, compra, financiamento, construção, venda, leasing aluguel ou afretamento de material e equipamento para a exploração e produção de hidrocarbonetos, incluindo plataformas de perfuração, FPSOs, navios petroleiros, barcos de suprimento e outros tipos de barcos, reconhecendo a Petrobras como empresa que detém expertise e conhecimento na implementação de empreendimentos e no acompanhamento de projetos, relativos à área de perfuração e produção de óleo e gás no Brasil.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2009	17.951.957.985,11	R\$ 21.300.380.905,32	N/A	7.986 dias (13/10/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação do serviço de transporte firme de gás natural de 51,4 milhões de metros cúbicos/dia, através dos gasodutos que compõem a Malha Sudeste II.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao contrato de transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, com prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 51,4 milhões m³/dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação da Fiança pelo prazo de 4 anos.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. Eventos de rescisão pela NTS: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2009, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo nº 5 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS						
	01/08/2007	13.000.000.000,00	R\$ 10.079.743.938,92	N/A	6.727 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural através da Malha Sudeste						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 23 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por garantia prestada por um garantidor, que será fiador solidário e principal pagador das obrigações assumidas pela Petrobras, devendo o garantidor efetuar o pagamento ao transportador de qualquer valor devido e não pago pela Petrobras ao transportador. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação de garantidor pelo prazo de até 4 anos da citada operação.						
Rescisão ou extinção	Caso, decorridos 90 dias do recebimento pela Petrobras de aviso de inadimplemento por falta de pagamento, as partes não tenham acordado medidas saneadoras ou estas medidas não estejam sendo implementadas; ou na hipótese de (i) o transportador atrasar o início do serviço de transporte por prazo superior a 12 meses; (ii) inadimplemento por falta de pagamento pelo transportador não sanado ou compensado; (iii) falha no serviço de transporte por período superior a 15 dias consecutivos ou 30 dias não consecutivos no período de 12 meses.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Em 01/08/2007, o contrato de transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste. Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo nº 6 ao citado contrato, por meio do qual o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	01/03/2016	5.500.000.000,00	R\$ 1.283.333.333,33	-	1.825 dias (28/02/2021)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de coque verde de petróleo (CVP) à Petrobras Distribuidora S.A. – BR						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses: - Inobservância de qualquer das cláusulas do contrato; - Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; - Comprovação da realização de pagamentos em desconformidade ou em - descumprimento às normas, instrumentos e formas de pagamento estabelecidas pela Petrobras; - Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; - Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; - Dissolução de qualquer das partes. A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à Companhia direito de indenização, nas seguintes hipóteses: - Decretação de falência da Companhia; - Homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial, se a Companhia não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/08/2007	13.000.000.000,00	R\$ 9.115.061.460,73	N/A	6.727 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural através da Malha Nordeste.						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por (a) realização de depósito de recursos em conta vinculada específica aberta em favor do transportador, (b) apresentação de carta de fiança, (c) constituição de qualquer outra garantia aceitável pelo transportador, (d) a combinação de duas ou mais garantias dentre as previstas acima, e) apresentação cumulativa das seguintes garantias: constituição de conta vinculada e qualquer uma das garantias previstas acima.						
Rescisão ou extinção	Caso, decorridos 90 dias do recebimento pela Petrobras de aviso de Inadimplemento por falta de pagamento, as partes não tenham acordado medidas saneadoras ou estas medidas não estejam sendo implementadas; ou na hipótese de (i) o transportador atrasar o início do serviço de transporte por prazo superior a 12 meses; (ii) inadimplemento por falta de pagamento pelo transportador não sanado ou compensado; (iii) falha no serviço de transporte por período superior a 15 dias consecutivos ou 30 dias não consecutivos no período de 12 meses; (iv) não pagamento de um documento de cobrança, seja pelo carregador ou através da execução de garantia, após o decurso de um período de 60 dias contados do recebimento pelo carregador de notificação enviada pelo transportador informando esse não pagamento ressalvados os casos em que tal não pagamento se enquadre no previsto na Cláusula 19.3; (v) não oferecimento, substituição, complementação ou renovação, pelo carregador, da garantia nos casos previstos no TCG, nos prazos estabelecidos na Cláusula 23, conforme o caso; (vi) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/08/2007, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste. Em 27/12/2017, foi celebrado o Aditivo nº 7 ao citado Contrato, por meio do qual o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 13/06/2019 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da TAG, da Petrobras para a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.; GDF Internacional; Engie Brasil Energia S.A.; Caisse de Dépôt et Placement du Québec						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	Tupi B.V.						
	24/06/2013	9.469.951.371,29	R\$ 4.394.720.061,95	N/A	4.074 dias (19/08/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade de Mangaratiba, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação dos seguros relacionados.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para execução do contrato.</p> <p>(b) Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 do contrato, por mais de 360 dias.</p> <p>(c) Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(d) Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(e) Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento.</p> <p>(f) Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras.</p> <p>(g) Suspensão do afretamento por período superior a 90 dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;</p> <p>(h) Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto neste contrato.</p> <p>(i) Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores.</p> <p>(j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato</p> <p>(k) Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto neste contrato seja atingido.</p> <p>(l) Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto neste contrato seja atingido.</p> <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <p>(a) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, dentre outras ressalvas previstas neste contrato</p> <p>(b) Rescisão do contrato de prestação de serviços firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.</p>						
Natureza e razão para a operação	Celebração do Aditivo nº 3, em 07/10/2019, no valor de US\$ 1.488.743,10, referente aos serviços de instalação de by-pass das membranas do sistema de injeção de água						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2011	4.096.852.000,00	R\$ 4.620.791.579,08	N/A	7.304 dias (30/11/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 15 milhões de metros cúbicos/dia, através do gasoduto Pilar-Ipojuca						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por (a) realização de depósito de recursos em conta vinculada específica aberta em favor do transportador, (b) apresentação de carta de fiança, (c) constituição de qualquer outra garantia aceitável pelo transportador, (d) a combinação de duas ou mais garantias dentre as previstas acima, e) apresentação cumulativa das seguintes garantias: constituição de conta vinculada e qualquer uma das garantias previstas acima.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte, após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) não apresentação ou não reestabelecimento das garantias, quando aplicável; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador. Eventos de rescisão pela TAG: (i) não pagamento dos documentos de cobrança emitidos contra o transportador, após o decurso de 60 dias, contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2011, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 13/06/2019 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da TAG, da Petrobras para a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.; GDF Internacional; Engie Brasil Energia S.A.; Caisse de Dépôt et Placement du Québec.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	23/12/2016	23.400.000.000,00	R\$ 1.492.528.474,00	N/A	1186 dias (31/03/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de querosene de aviação (QAV) pela Companhia à Petrobras Distribuidora S.A - BR						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	<p>Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inobservância de qualquer das cláusulas do contrato; - Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; - Comprovação da realização de pagamentos em desconformidade ou em - descumprimento às normas, instrumentos e formas de pagamento estabelecidas pela Petrobras; - Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; - Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; - Dissolução de qualquer das partes. <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à Companhia direito de indenização, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Decretação de falência da Companhia; - Homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial, se a Companhia não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais. 						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - BNDES	31/01/2007	5.751.786.535,65	R\$ 5.826.601.943,05	N/A	12.612dias (12/08/2041)	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal						
Objeto contrato	Financiamento. Taxa de juros cobrado de 2,5% +TJLP.						
Garantia e seguros	Não há cláusula específica.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
		<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas; - Diplomação como Deputado Federal ou Senador da Republica que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; - Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos projetos a que se destinam estes financiamentos; - Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; - A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto; - Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; - A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem prévia expressa anuência do BNDES; - Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES. 					
Natureza e razão para a operação		Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO. Taxa de Juros Cobrada (%): 2,5% a.a. + TJLP					
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							
Guará BV	04/11/2011	15.228.630.152,96	R\$ 7.442.542.708,89	N/A	5.861 dias (21/11/2027)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras da unidade FPSO Cidade São Paulo, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Braskem S.A.	14/01/2005	4.930.000.000,00	R\$ 4.502.300.112,00	N/A	8.399 dias 13/01/2028	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	18/05/2001	60.500.000.000,00	R\$ 16.394.730.068,33	N/A	Reduc: 18/05/2001 - 17/05/2021 Recap: 18/05/2001 - 17/05/2021 Revap/Replan: 16/09/2005 - 03.05.2028 Repar: 12/12/2005 - 03/12/2029 Revap: 12/12/2005 - 30/06/2029 Rlam: 14/02/2006 - 28/02/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de propeno grau polímero. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Contratos de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	01/10/2019	30.574.000.000,00	R\$ 28.026.166.667	N/A	365 dias (30/09/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e Venda de Óleo Diesel Rodoviário e Marítimo. Aditivo celebrado em 29/11/2019 para atendimento à Resolução ANP nº 795/2019 com alteração na redação da cláusula de preços, incluindo parâmetros de referência de formação de preço e preço indicativo, além de alteração de ordem operacional – exclusão de modalidade de venda com restrição de destino. Todas as demais condições estão mantidas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento; pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos neste Contrato; qualquer forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do Contrato; cancelamento ou revogação da autorização para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência, da compradora; homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a compradora não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Derivados; O cliente é uma distribuidora de combustíveis.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Breitener Energética S.A. - Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	04/05/2005	8.020.296.533,90	R\$ 1.802.482.867,20	N/A	7.305 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Breitener é uma empresa controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é controlada pelo mesmo acionista controlador da empresa Centrais Elétricas do Brasil S.A. – Eletrobrás.						
Objeto contrato	Suprimento pelo produtor independente de energia (Breitener) à Manaus Energia (AmE), na frequência de 60Hz, para suprimento ao mercado da Manaus Energia, na modalidade de potência contratada e energia fornecida. Contrato renegociado em 30/04/2018. Inclui o contrato nº OC.1815/2005 da Breitener Tambaqui e o contrato nº OC.1816/2005 da Breitener Jaraqui.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro das usinas termoeletricas (R\$360.000.000,00).						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo (cláusula 55), evento excludente de responsabilidade (cláusula 54) e inadimplemento de uma das partes (cláusulas 52 e 53).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Braskem S.A.	01/01/2006	9.670.000.000,00	R\$ 1.271.192.422,50	N/A	5.843 dias 31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de etano e propano petroquímicos.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros no escopo do contrato, apenas o pagamento de multa em caso de falha na entrega ou no recebimento do produto.						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Papa Terra BV	17/06/2013	5.078.682.000,00	R\$3.089.531.550,00	N/A	4.197 dias (13/12/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P-63, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa-Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	O contrato possui a Cláusula Décima Sétima - Seguros, na qual é estipulada a obrigação da contratação de seguro pela Papa-Terra B.V ou por suas acionistas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso:</p> <p>(a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa-Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa-Terra BV sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa-Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa-Terra BV, ficando a Papa-Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da Papa-Terra BV, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, Administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Papa Terra BV	12/11/2013	5.442.943.791,61	R\$3.981.412.588,31	N/A	5.400 dias (25/08/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P 61, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	O contrato possui a Cláusula Décima Sétima - Seguros, aonde é estipulada a obrigação da contratação de Seguro pela Papa-terra BV ou por suas acionistas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso:</p> <p>(a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa Terra BV sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa Terra BV, ficando a Papa Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da Papa Terra BV, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Agri BV	09/03/2006	7.320.890.268,00	R\$4.643.726.163,00	N/A	7.306 dias (10/03/2026)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em Conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade semissubmersível P-50, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Agri BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Agri BV sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Agri BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Agri BV, ficando a Agri BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despendeu além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da Agri BV, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, Administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ipanema Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$5.543.623.245,00	N/A	6.600 dias (10/07/2029)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Sonda Ipanema, a fim de ser utilizada na perfuração de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos casos descritos na cláusula 11 do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Ondina Drilling B.V.	10/08/2012	5.165.570.542,13	R\$ 11.288.096.271,00	N/A	8.031 dias (06/08/2034)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Ondina						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							
Pituba Drilling B.V.	10/08/2012	5.167.158.294,49	R\$11.291.562.673,00	N/A	8.335 dias (06/06/2035)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasi						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Pituba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Boipeba Drilling B.V.	10/08/2012	5.178.199.409,98	R\$11.315.666.259,00	N/A	8.822 dias (05/10/2036)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Boipeba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Interlagos Drilling B.V.	10/08/2012	5.179.256.298,63	R\$ 11.318.004.065,00	N/A	9.065 dias (05/06/2037)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Interlagos						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itapema Drilling B.V.	10/08/2012	5.051.843.305,64	R\$ 11.039.563.309,00	N/A	9.310 dias (05/02/2038)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itapema						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Comandatuba Drilling B.V.	10/08/2012	5.080.898.357,00	R\$ 11.103,046.834,00	N/A	9.553 dias (05/10/2038)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Comandatuba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Guarapari Drilling B.V.	03/08/2012	4.964.367.865,96	R\$10.848.387.208,00	N/A	8.017 dias (16/07/2034)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Guarapari						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							
Itaoca Drilling B.V.	03/08/2012	5.023.899.088,65	R\$ 10.978.498.204,00	N/A	8.566 dias (16/01/2036)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itaoca						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2010	23.274.496.557,76	R\$ 24.834.248.623,75	N/A	7.304 dias (30/11/2030)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 6,286 milhões de metros cúbicos/dia, através do sistema de gasodutos do contrato Urucu-Coari-Manaus..						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por (a) realização de depósito de recursos em conta vinculada específica aberta em favor do transportador, (b) apresentação de carta de fiança, (c) constituição de qualquer outra garantia aceitável pelo transportador, (d) a combinação de duas ou mais garantias dentre as previstas acima, e) apresentação cumulativa das seguintes garantias: constituição de conta vinculada e qualquer uma das garantias previstas acima.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias, contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) não apresentação ou não reestabelecimento das garantias, quando aplicável; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador. Eventos de Rescisão pela TAG: (i) não pagamento dos documentos de cobrança emitidos contra o transportador, após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação							
Em 01/12/2010, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 13/06/2019 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da TAG, da Petrobras para a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.; GDF Internacional; Engie Brasil Energia S.A.; Caisse de Dépôt et Placement du Québec.							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itaunas Drilling B.V.	03/08/2012	5.067.754.468,50	R\$ 11.074.348.250,00	N/A	9.051 dias (15/05/2037)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itaunas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Siri Drilling B.V.	03/08/2012	5.064.192.032,90	R\$11.066.528.692,00	N/A	9.296 dias (15/01/2038)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Siri						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sahy Drilling B.V.	03/08/2012	5.089.235.846,25	R\$11.121.265.598,00	N/A	9.540 dias (16/09/2038)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Sahy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Frade Drilling B.V.	03/08/2012	5.114.470.549,37	R\$ 11.176.405.574,00	N/A	8.317 dias (12/05/2035)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semissubmersível Frade						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Urca Drilling B.V.	03/08/2012	5.030.608.510,54	R\$ 10.993.169.952,00	N/A	8.013 dias (12/07/2034)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semissubmersível Urca						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Portogalo Drilling B.V.	03/08/2012	5.117.226.206,55	R\$ 11.182.451.624,00	N/A	8.805 dias (11/09/2036)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semissubmersível Portogalo						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Bracuhy Drilling B.V.	03/08/2012	5.071.504.305,24	R\$ 11.082.530.571,00	N/A	8.562 dias 12/01/2036)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi-submersível Bracuhy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mangaratiba Drilling B.V.	03/08/2012	5.112.403.060,39	R\$ 11.171.891.190,00	N/A	9.047 dias (11/05/2037)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi-submersível Mangaratiba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Botinas Drilling B.V.	03/08/2012	5.116.976.760,07	R\$ 11.181.887.326,00	N/A	9.292 dias (11/01/2038)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semissubmersível Botinas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cassino Drilling B.V.	10/08/2012	5.112.500.169,00	R\$ 11.172.092.725,00	N/A	8.031 dias (05/08/2034)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Cassino						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Curumim Drilling B.V.	10/08/2012	4.990.700.605,74	R\$ 10.905.945.604,00	N/A	8.580 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Curumim						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Salinas Drilling B.V.	10/08/2012	5.020.598.090,37	R\$ 10.971.283.251,00	N/A	8.822 dias (05/10/2036)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Salinas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	01/04/2015	4.518.858.196,58	R\$ 2.742.823,580,38	N/A	3.653 dias (31/03/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em Conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de Catalisadores de Craqueamento Catalítico e Aditivos						
Garantia e seguros	A Petrobras compromete-se a adquirir, em condições mutuamente satisfatórias, a quantidade de 24.890 toneladas por ano, não acumulativa, de catalisadores de craqueamento catalítico. Essa estimativa da quantidade mínima anual dependerá das unidades em operação, podendo ser revista em caso de paradas ou encerramento de atividades.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>A Petrobras poderá, sem prejuízo das demais penalidades contratuais, mediante aviso prévio de 90 dias à vendedora, rescindir o contrato, no todo ou em parte, nas seguintes situações:</p> <p>(a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações de produto ou atendimento de prazos sem justificativa aceita pela Petrobras;</p> <p>(b) Lentidão no cumprimento do contrato levando a Petrobras a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento do produto, nos prazos estipulados;</p> <p>(c) Atraso injustificado no início do fornecimento do produto;</p> <p>(d) Paralisação do fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras;</p> <p>(e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da vendedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto se admitidos expressamente no contrato;</p> <p>(f) Não atendimento das determinações regulares, previstas no contrato, do preposto da Petrobras designado para gerenciar a execução do contrato assim como as de seus superiores;</p> <p>(g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas em registro próprio;</p> <p>(h) Decretação da falência;</p> <p>(i) Dissolução da sociedade;</p> <p>(j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da vendedora, que prejudique a execução do contrato; ou</p> <p>(k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>No caso da Petrobras rescindir parte do contrato, a vendedora deverá continuar a cumpri-lo naquilo que não foi rescindido.</p> <p>A Petrobras poderá, a qualquer época, rescindir o contrato, mediante notificação escrita à vendedora, sem qualquer compensação, caso a vendedora fique em situação de falência, dissolução ou de outra forma se mostre insolvente, sem prejuízo de qualquer outro direito, ação ou recurso que tenha surgido ou que venha a surgir em benefício da Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser encerrado de pleno direito por qualquer das partes nas situações de inadimplemento de cláusula contratual, esgotadas as negociações para recomposição e retomada do contrato e por meio de aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência. Neste caso serão pagos à vendedora, após a devida comprovação, o valor correspondente à parte já entregue à Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes situações:</p> <p>(a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Petrobras e exaradas no processo a que se refere o contrato;</p> <p>(b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do instrumento contratual;</p> <p>(c) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à vendedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	01/04/2017	4.160.000.000,00	R\$ 1.872.000.000,00	N/A	1.825 dias (31/03/2022)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de combustível com controle de metais e baixo teor de enxofre (OC-CMB) pela Petrobras à Petrobras Distribuidora S.A. - BR.						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	<p>Quaisquer das partes podem rescindir o contrato nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Inadimplimento de qualquer das cláusulas ou condições do contrato; - Comprovação da realização de pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, instrumentos e formas de pagamento estabelecidas pela Petrobras; - Cessão total ou parcial dos direitos e obrigações atribuídas sem prévia e expressa anuência da outra parte; - Alienação, associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária conflitante com o objeto do contrato; - Cancelamento ou revogação da autorização concedida a qualquer das partes para o exercício da atividade; - Dissolução de qualquer das partes; <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Decretação de falência da Companhia; - Homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial da Companhia, se esta não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Ibiritermo S.A.	21/06/2002	2.514.480.042,20	R\$ 320.492.821,39	N/A	7.305 dias (21/06/2022)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de conversão de energia, que, a partir da nova Lei das S.A., transformou-se em contrato de leasing financeiro. A usina será adquirida pela Petrobras em 2022 por R\$1,00, e é financiada tanto por bancos (BNDES, EXIM, BNP), quanto pelos sócios. O empréstimo dos bancos termina em dezembro de 2015 e o dos sócios em junho de 2022.						
Garantia e seguros	Seguro operacional realizado pela Petrobras						
Rescisão ou extinção	Deixar de efetuar pagamento à Petrobras de valor não controverso devido nos termos do presente contrato; violar declaração ou garantia relevante; a Ibiritermo admita por escrito sua incapacidade de, em geral, pagar suas dívidas à medida que vençam; seus acionistas aprovem deliberação para liquidação da Ibiritermo; receba sentenças ou ordens transitadas em julgado similares, referentes a falência, insolvência, reescalonamento de suas dívidas, liquidação, concordata ou reestruturação de dívidas; ocorrer abandono.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	21/08/2014	8.300.015.272,21	R\$ 4.507.740.149,35	N/A	3.933 dias (28/05/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade de Itaguaí, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.240 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento deste contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato; - Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; - Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta; - Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; - Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; - Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento; - Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; - Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer; - Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato; - Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior; - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e - Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de: <ul style="list-style-type: none"> - Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação	Celebração do Aditivo nº 2, em 07/10/2019, no valor de US\$ 2.574.568,51, referente aos serviços de instalação de by-pass das membranas do sistema de injeção de água						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	29/09/2014	10.350.297.888,46	R\$ 6.391.052.413,09	N/A	3.436 dias (25/02/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato							
	O objeto do presente contrato é o afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade de Saquarema, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN- BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato; - Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; - Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta; - Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; - Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; - Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento; - Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; - Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer; - Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato; - Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior; - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e - Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de: <ul style="list-style-type: none"> - Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	29/09/2015	10.519.428.959,87	R\$ 5.872.438.724,29	N/A	3.673 dias (19/10/2025)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade de Maricá, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN- BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato; - - Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; - - Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta; - - Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; - - Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; - - Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento; - - Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; - - Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer; - Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato; - - Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; - - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior; - - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e <p>Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - - Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e - - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						
Petrobras Distribuidora S.A. - BR Distribuidora	01/10/2019	10.192.000.000,00	R\$ 9.342.666.667	N/A	365 dias (30/09/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
.....							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra e venda de gasolina. Aditivo celebrado em 29/11/2019 para atendimento à Resolução ANP nº 795/2019, com alteração na redação da cláusula de preços, incluindo parâmetros de referência de formação de preço e preço indicativo, além de alteração de ordem operacional – exclusão de modalidade de venda com restrição de destino. Todas as demais condições estão mantidas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento; pagamentos em desconformidade ou em descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato; qualquer forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação da autorização para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência, da compradora; homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a compradora não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação	Comercial – Derivados; o cliente é uma distribuidora de combustíveis.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Tupi B.V.	24/06/2013	15.049.195.311,73	R\$ 8.459.413.746,23	N/A	5.405 dias (11/04/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade Paraty, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato; - Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; - Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta; - Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; - Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; - Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento; - Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; - Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer; - Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato; - Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior; - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e - Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e <p>Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS	11/09/2012	1.854.799.667,86	556.258.535,00	N/A	3.398 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em Conjunto						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo Preço de Venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato COMPAGAS firme inflexível).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	7.441.907.900,79	R\$ 1.456.559.671,55	N/A	8.345 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCX						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando US\$ 7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	17.233.225.678,21	R\$ 3.255.751.714,55	N/A	7.614 dias (31/12/2019)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil – Quantidade Contratual de Transporte - TCQ						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando \$7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Guará BV	24/06/2013	17.792.507.245,58	R\$ 11.329.307.569,59	N/A	5.847 dias (27/06/2029)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade de Ilhabela, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Paranaense de Gás- COMPAGAS	20/12/1996	9.772.248.314,49	R\$ 85.781.200,00	N/A	8.491 dias (31/03/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em Conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais;						
	2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos.						
	O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato.						
	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências:						
	I. por mútuo acordo das partes;						
	II. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte;						
	III. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses;						
	IV. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal;						
	V. pela extinção da concessão sem culpa da compradora.						
	VI. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato COMPAGAS firme importado).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	R\$0,00	N/A	14.610 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Cessão Onerosa à Petrobras do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.						
Garantia e seguros	A cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas e remoção de bens.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Extinção do contrato, caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos).						
Natureza e razão para a operação	O contrato estabelece que imediatamente após declaração de comercialidade de cada área seriam iniciados procedimentos de revisão que deveriam estar baseados em laudos técnicos independentes. Se a revisão determinasse que os direitos adquiridos resultavam em valor menor ao inicialmente pago pela Companhia, a União reembolsaria a diferença. A referida revisão do Contrato de Cessão Onerosa foi concluída através da assinatura do Termo Aditivo em 01/11/2019. Em 10/12/2019 a Petrobras recebeu da União o montante de R\$ 34.414.372.232,07 relativos ao ressarcimento acordado na revisão do Contrato.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Camburi Drilling B.V.	03/08/2012	5.008.271.507,66	R\$ 10.944.358.175,00	N/A	8.321 dias (16/05/2035)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Camburi						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Copacabana Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$ 10.900.262.317,00	N/A	9.770 dias (15/03/2038)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Copacabana - Sete Brasil						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	23/10/2008	5.801.740.256,45	R\$ 9.443.932.529,46	N/A	3218 dias (22/10/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
Objeto contrato	Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio Pré-70; e (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão.						
Garantia e seguros	Estoques de produtos - R\$ 14.439.753 mil, entrará em fase de revisão das garantias após reavaliação anual do TCF.						
Rescisão ou extinção	A extinção será ao final do prazo de pagamento do TCF, visto que o mesmo se refere a um compromisso atuarial e, mesmo que a Petrobras liquide antecipadamente todo ele, pode ocorrer eventos futuros que alterem o valor do compromisso.						
Natureza e razão para a operação	O contrato tem natureza atuarial e sua razão é o cumprimento do estipulado no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR), no Termo de Re-Ratificação e no Termo de Transação Judicial (TTJ), homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 2001.001.096664-0, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Este contrato foi aditado no 4º trimestre de 2019, conforme Anexo 13.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	05/06/2014	1.431.092.984,40	R\$ 1.889.477.404,32	N/A	11.623 dias (01/04/2046)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
Objeto contrato	Construção e ampliação do Conjunto Pituba, conforme definido na Cláusula Primeira, a serem integralmente custeadas pela Petros; e locação em regime built to suit do Conjunto Pituba, como forma de remuneração e amortização pela Petrobras dos recursos financeiros que serão desembolsados pela Petros.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras não poderá rescindir o contrato antes do pagamento do valor total da obrigação resultante dos investimentos realizados pela Petros na construção e ampliação do Conjunto Pituba, devidamente corrigidos, salvo se ocorrer: (i) a desapropriação do imóvel; (ii) sua alienação a terceiros e não seja do interesse da Petrobras permanecer até o último dia do prazo; (iii) a cessão pela Petros da locação, sem prévia informação à Petrobras; (iv) a liquidação da Petros ou a sua extinção; o fato do príncipe, de modo a impedir a ocupação do imóvel ou a continuidade da locação. Na hipótese do contrato ser rescindido por denúncia antecipada da locação pela Petrobras, seja por qual motivo for, ainda que por força de decisão judicial, a Petrobras se obriga a pagar a Petros uma multa correspondente a soma dos valores dos alugueis remanescentes até o termo final da locação.						
Natureza e razão para a operação	O contrato foi assinado em 05/04/2014, porém conforme a cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência (360 meses) se inicia a partir da data de entrega definitiva da ampliação do Conjunto Pituba, que ocorreu em 01/04/2016.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	23/03/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	1.800 dias (25/02/2023)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-RCF-2,0-2023. Nº SAP/TM: 1000512000021. Taxa de juros (se sacada): 110% do CDI. Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	26/01/2018	5.635.000.000,00	R\$ 234.791.666,00	N/A	735 dias (31/01/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra e venda de óleos combustíveis do portfólio padrão destinados ao mercado brasileiro						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Mediante notificação prévia de 30 dias, são hipóteses de rescisão do contrato: inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições contratuais; realização de pagamentos não conformes; cessão total ou parcial de direitos e obrigações atribuídos no contrato sem anuência da outra parte; associação fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação pelos órgãos competentes para exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; não cumprimento da quantidade mínima contratual prevista no modelo de negócios						
Natureza e razão para a operação	Contrato nº: 40020008181.Venda a prazo, com encargos de 1,5% ao mês. Transação foi objeto de análise prévia pelo CAE da Petrobras em 16/01/2018 e foi comunicada ao mercado pela BR em 06/02/2018. Contrato aditado em 21 de janeiro de 2019.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL SA - PPSA	28/09/2018	2.784.175.939,37	R\$ 2.251.808.937,04	N/A	1.159 dias (30/11/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A União Federal é acionista controladora da Petrobras. A PPSA é empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), órgão da União Federal.						
Objeto contrato	Aquisição do volume estimado de 1.685.188 m3 de petróleo Mero da União, no período contratual de setembro de 2018 a agosto de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	(i) Inadimplência total ou parcial das obrigações previstas; (ii) cessão total ou parcial do objeto do contrato sem prévia e expressa anuência da outra parte; (iii) homologação do plano de recuperação extrajudicial ou aprovada, nos termos da lei, a recuperação judicial, se a parte não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra parte; bem como (iv) decretação de falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade/estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Aquisição de petróleo Mero resultante da participação da Petrobras no segundo leilão para a venda de petróleo da União (Edital PPSA nº 002/2018), promovido pela PPSA, como representante da União. As condições contratuais encontram-se alinhadas com o mercado internacional de petróleo e às exigências logísticas associadas ao carregamento do volume adquirido, conferindo atratividade adequada ao negócio e constituindo-se em uma alternativa de suprimento do sistema de refino da Petrobras. A transação foi objeto de análise prévia pelo CAE em 22/08/2018 e foi comunicada ao mercado em 09/10/2018.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	20/07/2011	17.004.124.938,31	R\$2.848.549.459,69	N/A	3.653 dias (19/07/2021)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Segundo aditivo assinado em 18/07/2018 ao Termo de Acordo de Parceria, de prazo e valor, referente ao fornecimento de produtos químicos, óleos lubrificantes, graxas, combustíveis, solventes, fluidos especiais e serviços associados, celebrado em 20/07/2011, para atividades E&P (Supply BR). Este aditivo foi emitido em referência ao Acordo de Parceria vigente com a BR Distribuidora sob o número de ICJ 2050.0101683.16.2.						
Garantia e seguros	Não há garantias bancárias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Cláusula de encerramento antecipado, por interesse da Petrobras com comunicação prévia a BR de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação	Transação foi objeto de análise prévia do CAE da BR em 13/07/2018 e do CAE da Petrobras em 18/07/2018. Transação foi objeto de comunicação ao mercado pela BR em 27/07/2018. Valor histórico considerando os aditivos 1 e 2.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Grumari Drilling B.V	15/06/2011	2.294.062.966,00	R\$ 5.543.623.245,00	N/A	6.360 dias (12/11/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Grumari - Sete Brasil O Contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela Petrobras, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e B combustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V. - CDMPI	19/12/2008	1.470.267.000,00	R\$ 2.807.094.642,90	N/A	4.543 dias (28/05/2021)	SIM	8,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Promissory Notes						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Natureza e razões para a operação: emissão de Promissory Notes (CDMPI) adquiridas pelo BB Fund, cujo única cotista é a PGT BV. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 8% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG	13/06/2019	5.460.000.000,00	R\$ 5.197.230.004,81	N/A	3.652 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviços						
Garantia e seguros	Cláusula Nona – Seguros do Contrato.						
Rescisão ou extinção	Encerramento antecipado do contrato: entre o 36º (trigésimo sexto) e o 42º (quadragésimo segundo) mês de vigência do Contrato, por decisão da TAG.						
Natureza e razão para a operação	Natureza: Comercial - Serviços / Razões: manutenção da prestação de serviços junto à TAG, após sua reestruturação societária, por meio de preços alinhados ao mercado.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Leblon Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.543.623.245,00	N/A	6.840 dias. (07/03/2030)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Leblon - Sete Brasil O Contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completação e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela Petrobras, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e B combustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							

A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.

I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) atraso injustificado no início do afretamento;
- c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;
- e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;
- f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;
- h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;
- i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;
- k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;
- l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;
- m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;
- n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;
- o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.
- p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.
- p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.

II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada. Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Marambaia Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.543.623.245,00	N/A	7.320 dias. (30/06/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Marambaia - Sete Brasil O Contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela Petrobras, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Bicombustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato. Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada. Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BANCO DO BRASIL SA	04/10/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	2.557 dias (04/10/2025)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)						
Garantia e seguros	N.A						
Rescisão ou extinção	<ul style="list-style-type: none"> - Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; - Falência da Companhia requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; - Se for transferido o controle do capital social da Companhia sem a prévia notificação ao credor; - Não saneamento, em um prazo de 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; - Não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; - A Companhia se tornar inadimplente em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões; - Ser inscrito no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; - Discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição. 						
Natureza e razão para a operação	Através do instrumento a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento, criando alternativa adicional de disponibilização de recursos para a Companhia utilizar conforme sua necessidade. Assim, esta nova captação não apresentou impacto na Dívida Líquida consolidada da Petrobras. Taxa de juros: 114% do CDI (se for sacado).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - Logum Logística S.A	16/01/2014	3.714.069.120,81	R\$ 3.323.051.357,10	N/A	12.206 dias (18/06/2047)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Prestação de serviços realizado pela Transpetro de transporte firme dutoviário de etanol.						
Garantia e seguros	Seguros: o contrato não estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte da Transpetro.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>a) não cumprimento devidamente comprovado das cláusulas contratuais, que afete a continuidade da execução do serviço, não sanado pela parte inadimplente no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento de notificação pela parte inadimplente;</p> <p>b) pedido ou proposição de recuperação, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, ou ainda, legítimo protesto de título de emissão ou coobrigação, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial de qualquer das partes, sem sustação no prazo legal;</p> <p>c) emissão pela ANP de especificação para os etanóis etílicos anidro ou hidratado com limitação de teor de hidrocarbonetos, ou outra, que inviabilize tecnicamente o transporte dutoviário dos citados produtos;</p> <p>d) suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente por mais de 180 (cento e oitenta) dias;</p> <p>e) nos casos de inadimplência dos pagamentos devidos superiores a 90 (noventa) dias.</p>						
Natureza e razão para a operação	Interesse da empresa Logum Logística S.A. em contratar os referidos serviços da Transpetro.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Arpoador Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$ 10.900.262.317,00	N/A	9.470 dias. (19/05/2037)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	<p>Afretamento Arpoador - Sete Brasil</p> <p>O Contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo</p>						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados à cobertura de todos os seus bens, bem como a do seguro de responsabilidade civil e seguro de P&I (protection and indemnity) por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) atraso injustificado no início do afretamento; c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d.1) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; d.2) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 do contrato para a soma dos valores das multas aplicadas; f) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; g) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; h) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; i) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; j) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; k) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do Anexo II do contrato; l) se atingidos os limites estabelecidos na OBS. 2 da Ref. 102 do Anexo II do contrato; m) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme Cláusula Décima- Terceira do contrato; n) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no Anexo VIII — cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis; e n.1) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no Anexo VIII — CRONOGRAMA, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	04/04/2017	2.150.000.000,00	R\$ 1.494.068.822,56	N/A	3.652 dias (04/04/2027)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Prestação de serviços, pela TRANSPETRO, de apoio técnico ao transporte de gás nos ativos em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.						
Garantia e seguros	Petrobras participou da celebração do contrato como "Garantidora", com as obrigações de: - garantir que a TRANSPETRO mantenha as capacidades técnica e financeira necessárias à realização dos serviços durante os 4 (quatro) primeiros anos; - se comprometer a não tomar nenhuma medida que possa afetar de forma negativa a capacidade da TRANSPETRO em realizar os serviços contemplados no contrato; - indenizar a imediatamente e manter a NTS indene de quaisquer perdas e danos que possam surgir de falha da TRANSPETRO em realizar os serviços de acordo com o contrato.						
Rescisão ou extinção	Sem responsabilidade alguma para qualquer das Partes, após o 4º (quarto) ano do Contrato, na hipótese: a) de distrato mediante acordo entre as partes; B) de encerramento antecipado solicitado por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte, com antecedência mínima de 12 (doze) meses. Com responsabilidade para a parte que der causa, em qualquer das hipóteses de inadimplemento, nos seguintes casos: a) descumprimento das obrigações, com ressalvas; b) falhas da prestação de serviço por parte da TRANSPETRO, com ressalvas; c) falta de pagamento, parcial ou total, com ressalvas; d) descumprimento pela TRANSPETRO de qualquer dos fatores chave de desempenho (indicadores), com ressalvas; Na hipótese de mudança de controle da TRANSPETRO após os primeiros 4 (quatro) anos de vigência deste contrato, com ressalvas.						
Natureza e razão para a operação	A empresa Nova Transportadora do Sudesta S.A. foi objeto de processo de desinvestimento parcial pela Petrobras e teve interesse em contratar os referidos serviços da TRANSPETRO.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CEG-RIO e Unidade Termelétrica Mário Lago - UTE-MLG	14/03/2002	9.502.817.195,00	R\$ 2.480.584.720,20	N/A	6.501 dias (31/12/2019)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimentos controlados em conjunto						
Objeto contrato	Venda e fornecimento pela CEG- RIO, e compra e recebimento pela Petrobras, de gás natural para fins de geração termelétrica da UTE-MLG (Mário Lago), atualmente UTE-TMA.						
Garantia e seguros	Com a finalidade de assegurar à CEG-RIO o recebimento dos pagamentos estipulados no contrato, a Petrobras deverá instituir, em favor da CEG - RIO, garantia bancária irrevogável e executável ao primeiro pedido, nos termos estabelecidos no contrato (na hipótese de a garantia ser executada pela CEG-RIO, no prazo de 30 dias, a Petrobras obriga-se a apresentar nova garantia ou a restabelecer o valor da garantia parcialmente executada, sob pena de ficar suspenso o fornecimento de gás) de valor equivalente a 60 dias de fornecimento.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante envio de notificação à CEG-RIO, após transcorrido 30 dias de qualquer inadimplemento da CEG-RIO, ou seja, se a CEG-RIO alguma vez deixar de pagar, no todo ou em parte, o valor correspondente a qualquer documento de cobrança que lhe seja apresentado pela compradora.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de gás natural para fins de geração termelétrica da UTE-MLG (atualmente UTE-TMA).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Furnas Centrais Elétricas.	27/02/2008	8.174.394.000,00	R\$ 3.817.703.280,00	N/A	5.475 dias (31/12/2026)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Furnas é uma empresa controlada pela empresa Centrais Elétricas do Brasil S.A. – Eletrobras, que, por sua vez, é controlada pelo mesmo acionista controlador da Petrobras						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para geração termelétrica (UTE Santa Cruz).						
Garantia e seguros	Contrato de constituição de garantia por bloqueio de conta corrente bancária da compradora de pagamento equivalente a 90 dias de encargo de opção e 30 dias de fornecimento.						
Rescisão ou extinção	<ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 6) Ocorrência de caso fortuito ou força maior por período superior a 12 meses. 						
Natureza e razão para a operação	Contrato de venda de gás natural para geração termelétrica em função do leilão de Energia Elétrica A-5 ocorrido em 16/10/2007.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Tupi B.V.	07/11/2016	14.504.816.553,45	R\$ 12.035.971.143,47	N/A	5.300 dias (23/11/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em Conjunto						
Objeto contrato	Afretamento da unidade P-66, a casco nu, pela Petrobras, na qualidade de líder e operadora do Consórcio BM-S-11, a fim de ser utilizada na produção e processamento primário, estocagem, injeção de água, compressão de gás para gas lift e transferência de petróleo e/ou gás, em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478/97.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A TUPI obriga-se a realizar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários, assumindo as respectivas franquias, contudo, respeitado os limites de responsabilidade das partes fixados no contrato. A TUPI manterá os seguintes seguros: Riscos de Petróleo (Hull and Machinery): com importância segurada limitada ao valor de reposição da unidade considerando a TUPI como beneficiária do seguro, em caso de sinistro; Protection & Indemnity – em clube de 1ª Classe ou a cobertura especial de Responsabilidade Civil contra danos materiais e pessoais causados a terceiros e à Petrobras.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, nos seguintes casos: 1) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais 2) Atraso injustificado no início do afretamento. 3) Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras 4) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato. A TUPI poderá rescindir o contrato, nos seguintes casos: 1) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; 2) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato;						
Natureza e razão para a operação	Celebração do Aditivo nº 1, em 30/06/2016, no valor de US\$ 12.519.031,20, referente à redução de valor contratual devido ao reajustamento de valor e redução de prazo.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Braskem S.A.	23/12/2015	52.700.000.000,00	R\$ 14.553.081.813,60	N/A	1.826 dias (22/12/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de longo prazo para fornecimento de 7 milhões de t/ano de nafta petroquímica às UNIB's (Unidades de Insumos Básicos) da Braskem localizadas nos Estados da BA, SP e RS. Foi acordado entre as partes dispositivo que permite, a partir de 2018, a renegociação das condições comerciais condicionada a ocorrências de mercado pré-determinadas.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial, descumprimento das ações de conformidade.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
GUARA B.V.	29/09/2015	8.878.287.637,28	R\$ 5.976.497.721,32	N/A	3.915 dias (07/08/2026)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento à Petrobras da unidade FPSO Cidade Caraguatatuba, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o contrato de concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas custas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura de todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço. As apólices de seguro deverão ser renovadas consecutivamente durante a vigência.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses: descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, atraso injustificado no início da execução do contrato, cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, paralisação do afretamento sem justa causa, a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, suspensão do afretamento por período superior a 90 dias consecutivos, quando for atingido o limite de aplicação de penalidades ou rescisão do contrato de prestação de serviços. A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de: Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras ou rescisão do contrato de prestação de serviços.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (ANP)	05/04/2019	3.500.000.000,00	R\$1.655.351.943,92	N/A	1.279 dias (05/10/2022)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Acordo para encerramento da arbitragem proposta pela Petrobras em face da ANP, que envolve controvérsia a respeito da unificação dos campos do Contrato de Concessão BC-60: 48000.003560/97-49 – Parque das Baleias. A controvérsia referente à unificação dos campos do Parque das Baleias em um único campo existe desde fevereiro de 2014, quando a ANP determinou a unificação de sete campos do Parque das Baleias, através da Resolução de Diretoria nº 69/14 da ANP. Desde então, a questão estava sendo avaliada pela Corte do Comércio Internacional (CCI), por meio de arbitragem internacional, conforme previsto no Contrato de Concessão.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não se aplica.						
Rescisão ou extinção	Não se aplica.						
Natureza e razão para a operação	Natureza: Acordo / Razões: O encerramento da controvérsia afasta as incertezas quanto aos resultados da arbitragem para ambas as partes e garante a prorrogação do período de concessão por 27 anos adicionais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG	10/11/2008	25.480.800.000,00	R\$ 65.470.929.670,49		9130 dias (09/11/2033)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação do Serviço de Transporte Firme de gás natural de 30,3 milhões de metros cúbicos/dia, através do sistema de gasodutos do contrato GASENE.						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a Petrobras não possua qualidade mínima de crédito, o cumprimento de suas obrigações será assegurado por (a) realização de depósito de recursos em conta vinculada específica aberta em favor do transportador, (b) apresentação de carta de fiança, (c) constituição de qualquer outra garantia aceitável pelo transportador, (d) a combinação de duas ou mais garantias dentre as previstas acima, e) apresentação cumulativa das seguintes garantias: constituição de conta vinculada e qualquer uma das garantias previstas acima.						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte, após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) não apresentação ou não reestabelecimento das garantias, quando aplicável; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador. Eventos de rescisão da TAG: (i) não pagamento dos documentos de cobrança emitidos contra o transportador, após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 10/11/2008, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 13/06/2019 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da TAG, da Petrobras para a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.; GDF Internacional; Engie Brasil Energia S.A.; Caisse de Dépôt et Placement du Québec.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	03/12/2018	2.500.936.745,10	R\$ 435.562.728,02	N/A	1.310 dias (30/04/2018 a 30/11/2021)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e Eletrobras possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Instrumento de assunção de dívidas.						
Garantia e seguros	Sem Garantia						
Rescisão ou extinção	Extinção da dívida via pagamento pelo devedor.						
Natureza e razão para a operação	Recuperação de créditos ajuizados via parcelamento. CCD 2018: (i) Transação original ICD AmE GÁS-2018 R\$ 1.615.230.197,89 firmado em 30/04/2018, Primeiro aditivo: em 03 de dezembro de 2018 para inclusão de mais R\$ 571.869.713,70 em créditos, sendo certo que nesta data também foi firmado um Instrumento de Assunção de Dívida Pela Eletrobras IAD AmE GÁS-2018; segundo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2019 para inclusão de mais R\$ 313.836.833,51 em créditos, tendo sido nesta mesma data aditado o IAD AmE GAS 2018 para refletir a inclusão (iii) Taxa de juros 124,75% CDI.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Leme Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$5.543.623.245,00	N/A	7.080 dias. (02/11/2030)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Leme - Sete Brasil O Contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completação e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas, de acordo com contratos de concessão assinados pela Petrobras, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e B combustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3.000 metros.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminado no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p> <p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>							
Natureza e razão para a operação	Afretamento de unidade a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completação e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2009	9.929.581.372,28	R\$ 11.860.843.230,34	N/A	7.650 dias (11/11/2030)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 40 milhões de metros cúbicos/dia, através do Gasoduto GASDUC III.						
Garantia e seguros	Garantias - Cláusula 19 dos Termos e Condições Gerais, anexo ao Contrato de Transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, com prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 40 milhões m3/dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída (dispensada de apresentar essa fiança por 4 anos).						
Rescisão ou extinção	Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias, antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias, caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. Eventos de Rescisão da NTS: (i) não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.						
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2009, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo número 3 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	26/02/2018	6.500.000.000,00	R\$ 6.500.000.000,00	N/A	2.489 dias (2012/2024)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Nota de crédito à exportação – NCE						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
Natureza e razão para a operação	Contratos: BB-NCE-318000229-2,5-2024, BB-NCE-318000231-2,0-2024 e BB-NCE-318000230-2,0-2024 .Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	22/09/2015	4.075.000.000,00	R\$ 4.075.000.000,00	N/A	3.589 dias (20/07/2025)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal						
Objeto contrato	Nota de Crédito à exportação – NCE						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Cláusula vencimento extraordinário/antecipado: - 20 (vinte) dias úteis após protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200.000.000,00, - falência ou insolvência civil requerida ou encerramento das atividades da Companhia; - se, na vigência do contrato, for transferido o controle do capital social da Companhia, sem notificação ao banco; - não saneamento, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; - hipótese de existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente em razão da prática de atos, pela Companhia ou seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou ainda, decisão judicial transitada em julgado de outros atos que caracterizem assédio moral ou sexual.						
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-NCE-2000611X-4,0-2025 Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 114,3% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A.	01/04/2016	4.807.940.000,00	R\$ 300.496.250,00	N/A	1.461 dias (31/03/2020)	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de óleos lubrificantes básicos parafínicos e naftênicos						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A parte inocente poderá rescindir o contrato nas hipóteses de: inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, comprovação da realização de pagamentos em desconformidade ou descumprimento às normas, aos instrumentos e às formas de pagamento estabelecidas pela Petrobras, cessão dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte, salvo a cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato, cancelamento/ revogação da autorização concedida a qualquer das partes para o exercício de suas atividades e dissolução de qualquer das partes. A Petrobras poderá rescindir o contrato nas hipóteses de: decretação de falência da compradora, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a compradora não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	10/07/2012	9.508.818.918,35	R\$ 561.904.762,93	N/A	4.175 dias (15/12/2023)	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice Dívida Líquida em R\$/EBITDA menor ou igual a 5,5x em que o prazo é de 120 dias; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Redução do quadro de pessoal da Petrobras, sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: <ul style="list-style-type: none"> a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. <p>Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.</p>							
Natureza e razão para a operação	<p>O crédito é destinado à construção de um Terminal de Regaseificação de gás natural Liquefeito (GNL) dentre outros. Taxa de Juros Cobrada (%): taxas fixas de 3,5% a.a. a 5,5% a.a. e taxas flutuantes TJLP + 3,26% a.a. Contratos: BNDES-12.541.040, BNDES-12.541.051 e BNDES-13541092-400-2023. Os contratos BNDES-12.2.0994.1, BNDES-13541059-502-2023, BNDES-13541069-47-2021 e BNDES 13.5.4.1.080 foram pré-pagos em 27/02/2019.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	26/07/1996	10.445.024.801,93	R\$ 168.768.000,00	N/A	8.639 dias (21/03/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natura para fornecimento de gás natural						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato SCGÁS firme importado).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	31/07/2002	9.895.697.500,00	R\$ 2.144.519.650,00	N/A	7.300 dias (30/04/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Termopernambuco – PPT). Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. A data de início da vigência é a data de assinatura do contrato. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato, ver o item abaixo “Condições de Rescisão ou Extinção”.						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de janeiro de 2020) de cada contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de Rescisão ou Extinção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 						
Natureza e razão para a operação	-----						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar	-----						
Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	01/12/2011	10.015.015.000,00	R\$ 10.973.890.173,59	N/A	7.304 dias (30/11/2031)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural de 20 milhões de metros cúbicos/dia, através do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU)						
Garantia e seguros	<p>Garantias - Cláusula 19 do TCG, anexo ao Contrato de Transporte, caso a qualidade do crédito da Petrobras não esteja classificada, em escala global, como, pelo menos, BBB- pela S&P ou A2 pela Moody's, a Petrobras deverá apresentar carta de fiança, com prazo de vigência de pelo menos dois anos, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 x a quantidade diária contratada (no caso, 40 milhões m3/dia) pela (ii) soma entre a tarifa de capacidade, a tarifa de entrada e a tarifa de saída. No entanto, a Petrobras encontra-se dispensada da apresentação da fiança pelo prazo de 4 anos.</p>						
Rescisão ou extinção	<p>Eventos de rescisão pela Petrobras: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo transportador; (ii) quando aplicável, não reestabelecimento de carta de fiança ou não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade ou não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moody's; (iii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência.</p> <p>Eventos de Rescisão da NTS: (i) Não pagamento do serviço de transporte após o decurso de 60 dias contados da notificação encaminhada pelo carregador; (ii) deixar de transportar uma quantidade de gás superior a 90% por um período superior a 30 dias contínuos ou 45 dias alternados a cada ano.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Em 01/12/2011, o Contrato de Transporte em questão foi celebrado entre a Petrobras e a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG). Em 24/10/2016, foi celebrado o Aditivo número 2 ao citado contrato, por meio do qual a TAG cedeu integralmente todos os seus direitos e obrigações para a Nova Transportadora do Sudeste S.A (NTS). Em 04/04/2017 houve o fechamento da operação de alienação de 90% da participação societária da NTS, da Petrobras para a Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (FIP).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sergipe Gás S.A. - SERGAS	15/04/2009	4.680.894.803,65	R\$ 68.397.332,00	N/A	4.278 dias (31/12/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; IV. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; V. Pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Aditivo nº5 ao Contrato SERGAS firme inflexível).						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS	08/11/1996	12.712.190.781,07	R\$ 250.669.215,00	N/A	8.626 dias (21/06/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos.</p> <p>O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato.</p> <p>O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora. 						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato SULGÁS firme importado).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR-ES	27/12/2018	1.824.717.125,00	R\$ 848.278.200,00	N/A	735 dias (31/12/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais;						
	2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos.						
	O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato.						
	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências:						
	i. por mútuo acordo das partes;						
	ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte;						
	iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses;						
	iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal;						
	v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora.						
	vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Aditivo nº 1 ao Contrato BR-ES firme inflexível).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	30/12/2019	9.443.932.529,46	R\$ 9.443.932.529,46	N/A	3218 dias (22/10/2028)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
Objeto contrato	Aditamento ao Termo de Compromisso Financeiro Pré-70 ("Termo de Compromisso") que estabelece as condições e os procedimentos para a realização de pagamento pela Petrobras aos planos administrados pela Petros (PPSP-Não Repactuados e PPSP-Repactuados). O montante da transação é de R\$ 9.443.932.529,46, considerando a posição em 31/12/2019 (sem ajuste atuarial)						
Garantia e seguros	Foram concedidas garantias de mesmo valor em óleo e derivados estocados nas unidades operacionais da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	Este compromisso tem característica atuarial e prazo de término em 20 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, realizada em 23/10/2008, portanto, não há condições de rescisão ou extinção previstas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O aditamento tem natureza atuarial, assim como o contrato original, e sua razão é o cumprimento do estipulado no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR), no Termo de Re-Ratificação e no Termo de Transação Judicial (TTJ), homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 2001.001.096664-0, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS	23/12/2019	1.849.443.750,00	R\$ 1.849.443.750,00	N/A	374 dias (31/12/2020)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato BAHAGÁS firme inflexível NMG 2020).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	23/12/2019	1.527.369.765,53	R\$ 1.527.369.765,53	N/A	1.469 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da Distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato COPERGÁS firme inflexível NMG 2020_2023).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CEG-RIO	18/07/2008	15.242.957.730,00	R\$ 2.364.054.000,00	N/A	4.914 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em Conjunto						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	Informações Adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: o montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato da Distribuidora. Tal valor é o resultado do produto da quantidade diária contratual média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do produto da Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2020) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: I. por mútuo acordo das partes; II. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; III. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; IV. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; V. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. VI. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural. Aditivo nº 12 ao contrato CEG-RIO firme nacional celebrado em 10/12/2019.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS	16/09/2002	7.200.866.000,00	R\$ 1.436.227.520,00	N/A	7.300 dias (26/12/2023)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Termofortaleza – PPT). Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. A data de início da vigência é a data de assinatura do contrato. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato, ver o item abaixo “Condições de Rescisão ou Extinção”.						
Garantia e seguros	Garantia de pagamento calculada com base em 70 dias de fornecimento de gás natural.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato: O montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado do contrato. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2020. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de janeiro de 2020) de cada contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2019 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de rescisão ou extinção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações. 						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificar						

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os princípios e procedimentos que devem ser observados pela administração e pela força de trabalho na celebração de Transações com Partes Relacionadas, e em situações em que haja potencial conflito de interesses nessas operações, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhados à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa.

Nesse sentido, caso seja identificado potencial conflito de interesse, o Administrador ou integrante da força de trabalho da Companhia deverá alegar-se impedido e abster-se de participar da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Petrobras.

Ademais, na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Nesse caso, a ausência de manifestação voluntária do Administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração. A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da reunião.

A Política recomenda, ainda, que as Transações entre Partes Relacionadas devem seguir padrões de mercado e serem conduzidas com comutatividade, por meio de processos decisórios objetivos e documentados e promovendo a divulgação adequada de informações, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, B3 e pela *Securities Exchange Commission - SEC*.

As Transações entre Partes Relacionadas são avaliadas e monitoradas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, em conjunto com a Administração e com a área de auditoria interna, sendo que as transações envolvendo a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas estatais federais, estas últimas quando classificadas como fora do curso normal dos negócios da Companhia pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração da Petrobras, deverão observar o seguinte trâmite especial: (i) serão analisadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Comitê de Minoritários, previamente à submissão ao Conselho de Administração; e (ii) deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

A Companhia possui, ainda, mecanismos de controles internos para monitorar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas, zelando pela aderência das operações realizadas às orientações contidas em tais documentos.

Para mais informações sobre as Transações com Partes Relacionadas realizadas pela Petrobras e suas controladas, vide Comunicação sobre Transações entre Partes Relacionadas disponível no link a seguir:
<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=33.000.167/000101&CCVM=9512&TipoDoc=C&QtLinks=10>

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

As transações relacionadas no item 16.2 obedeceram ao critério de materialidade igual ou superior ao equivalente a 0,5% da receita Líquida de Vendas, ou seja, aproximadamente, R\$ 1,5 bilhão.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Subscrito				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/04/2014	205.431.960.490,52		7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/03/2012	Assembleia Geral Extraordinária	19/03/2012	12.407.742,93	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2013	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2013	18.768.508,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

02/04/2014	Assembleia Geral Extraordinária	02/04/2014	21.055.260,02	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

No período corrente e nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhuma redução de capital.

17.5 - Outras Informações Relevantes

A Companhia possui 222.760 ações ordinárias e 72.909 ações preferenciais, mantidas em tesouraria identificadas junto ao banco custodiante no montante de R\$ 7 milhões, considerando o valor histórico das demonstrações financeiras. Essas ações pelo valor de mercado de 31/12/2019 representam R\$ 9 milhões.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos. As ações preferenciais terão prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12 deste Formulário
<hr/>	

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não existem no Estatuto Social da Companhia regras que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Cabe ressaltar que o Estatuto Social da Companhia, em seu art. 61, e seus §§ 1º e 2º, determina que a alienação do controle acionário da Petrobras, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Esta oferta pública também será realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha a resultar a alienação do controle da Companhia, ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Petrobras, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Petrobras nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a (i) efetivar a oferta pública referida no caput do art. 61, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Petrobras nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante, também nos termos do art. 5º, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do art. 40, inciso XI deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. O acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput do artigo 63 do Estatuto se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a Companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Além disso, o art. 1º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia prevê que as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto, exceto quanto ao disposto nos arts. 30, §§ 4º e 5º, 40, §§3º e 4º e 58, parágrafo único deste Estatuto.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não há no Estatuto Social da Companhia exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos em tal documento.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.211.902.600	32,97	26,65	R\$ por Unidade	29,95
31/03/2019	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	97.586.962.900	29,20	24,06	R\$ por Unidade	26,38
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.760.913.300	32,74	27,56	R\$ por Unidade	29,87
30/06/2019	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.978.137.000	29,25	24,68	R\$ por Unidade	26,98
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.753.878.100	31,50	26,38	R\$ por Unidade	29,13
30/09/2019	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	79.005.689.800	28,53	23,91	R\$ por Unidade	26,49
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.045.075.200	33,45	28,22	R\$ por Unidade	31,40
31/12/2019	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	87.223.264.000	30,97	26,02	R\$ por Unidade	29,17

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.685.001.580	24,00	17,33	R\$ por Unidade	21,36
31/03/2018	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	57.338.128.800	22,39	16,55	R\$ por Unidade	19,91
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.413.107.400	31,63	17,21	R\$ por Unidade	22,90
30/06/2018	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	95.665.037.400	27,39	14,50	R\$ por Unidade	20,24
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.161.464.720	24,50	19,68	R\$ por Unidade	21,80
30/09/2018	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	68.790.570.000	21,46	17,41	R\$ por Unidade	19,16
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.208.549.600	30,65	24,16	R\$ por Unidade	27,68
31/12/2018	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	130.806.573.900	28,16	21,00	R\$ por Unidade	24,93

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.380.003.177	18,85	13,48	R\$ por Unidade	15,88
31/03/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.243.503.842	16,43	12,82	R\$ por Unidade	14,94
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.140.621.260	16,36	12,65	R\$ por Unidade	14,34
30/06/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.162.666.597	15,87	11,59	R\$ por Unidade	13,63
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.816.373.972	16,44	12,47	R\$ por Unidade	14,39
30/09/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.966.653.966	15,96	11,74	R\$ por Unidade	13,85
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.767.399.937	18,14	15,50	R\$ por Unidade	16,55
31/12/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.331.532.209	17,44	14,95	R\$ por Unidade	16,01

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026
Quantidade (Unidades)	898.397
Valor total (Reais)	898.397.000,00
Saldo Devedor em Aberto	867.359.435,80
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da Primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A)=0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$= somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures $PU_{\text{debêntures}}$= valor nominal unitário atualizado das debêntures</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.

Outras características relevantes Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2029
Quantidade (Unidades)	1.694.089
Valor total (Reais)	1.694.089.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.807.820.016,60
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da segunda série, acrescido dos juros da segunda série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Segunda Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP / PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures</p> <p>$PU_{\text{debêntures}}$ = valor nominal unitário atualizado das debêntures</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para:(i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026
Quantidade (Unidades)	1.007.514
Valor total (Reais)	1.007.514.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.034.610.987,11
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será conforme abaixo:</p> $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ <p>PU_{amex}= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da terceira série, acrescido dos juros da terceira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>Prêmio(A)=0,5000% (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Terceira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR35
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2022
Quantidade (Unidades)	3.346.237
Valor total (Reais)	3.346.237.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.383.092.616,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

Outras características relevantes Debêntures não Incentivadas.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2029
Quantidade (Unidades)	1.529.339
Valor total (Reais)	1.529.339.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.554.867.212,80
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p>$PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia (“Debêntures”), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:

(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e

(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.

O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.

Outras características relevantes

Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2034
Quantidade (Unidades)	1.478.670
Valor total (Reais)	1.478.670.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.392.759.318,61
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>3) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$PU_{\text{amex}}$ = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p>$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p>Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>4) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$</p> <p>$VP$ = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p>$PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia (“Debêntures”), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:</p> <p>(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e</p> <p>(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.</p> <p>O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.</p>
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR45
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade (Unidades)	251.690
Valor total (Reais)	251.690.000,00
Saldo Devedor em Aberto	284.011.141,72
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas. Amortização do principal: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor nominal atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado, conforme o caso, em 15 de agosto de 2023 e a segunda totalizando 100% na data de vencimento, i.e., 15 de agosto de 2024.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR15
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2022
Quantidade (Unidades)	301.000
Valor total (Reais)	301.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	338.278.373,67
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR25
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade (Unidades)	1.089.892
Valor total (Reais)	1.089.892.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.227.060.779,59
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única - PETR14
Data de emissão	20/05/2014
Data de vencimento	20/05/2020
Quantidade (Unidades)	20
Valor total (Reais)	800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	804.408.284,18
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, acrescido dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 20/05/2014 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para distribuição pública, sob o regime de garantia firme, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas hipóteses de alteração de prazos, garantias, quórum de aprovação, amortização e/ou resgate ou das hipóteses de vencimento antecipado, inclusive no caso de perdão temporário ou renúncia de obrigações no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14, que dependerão da aprovação de debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora, conforme cláusula 8 da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.
Outras características relevantes	Não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública em lote único e indivisível.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	45695	342	795

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, "B3").

Debêntures

As debêntures da 4ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados.

As debêntures da 5ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, e/ou em mercado de bolsa por meio do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizado pela B3.

As debêntures da 6ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, e/ou por meio da PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizada pela B3.

As debêntures da 7ª emissão estão depositadas na B3, para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 e/ou no Cetip/Trader, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
American Depositary Shares (ADSs)	PBR	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	10/08/2000	10/08/2000	21.410000%
Sim: Bolsa de Valores		Sim: Cada PBR representa duas ações ordinárias	
Sim: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (desde janeiro de 2012 até 31/12/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.		Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18; Banco Bradesco a partir de 30/08/18.	
Certificados de Depósitos de Ações	XPBR	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.020000%
Sim: Bolsa de Valores		Sim: Cada XPBR representa uma ação ordinária	
Não		Não	
Certificados de Depósitos de Ações	XPBRA	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.050000%
Sim: Bolsa de Valores		Sim: Cada XPBRA representa uma ação preferencial	
Não		Não	
American Depositary Shares (ADSs)	PBRA	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	22/02/2001	22/02/2001	11.140000%
Sim: Bolsa de Valores		Sim: Cada PBRA representa duas ações preferenciais	
Sim: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (desde janeiro de 2012 até 31/12/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020		Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18. Banco Bradesco a partir de 30/08/18.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/8 05/20/23
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2023
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	14.107.450.000,00
Saldo devedor em aberto	5.623.108.126,66
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 3.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAF6.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 3,7% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018, 21/03/2019, 17/07/2019 e 18/09/2019, ocasião em que foram trocados / recomprados 54,9% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 4,375% a.a.</p>
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2043
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	7.053.725.000,00
Saldo devedor em aberto	2.374.592.886,50
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAA7.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 3,2% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 62,6% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 5,625% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 1/4 10/02/23
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	02/10/2023
Quantidade (Unidades)	0

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Valor nominal global (Reais)	3.171.354.760,00
Saldo devedor em aberto	1.673.063.227,02
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de EUR 700.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835890350.</p> <p>- Este bond paga juros anuais no mês de outubro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,45% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 27/03/2019 e 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 46,9% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 4,25% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2044
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	8.061.400.000,00
Saldo devedor em aberto	6.708.655.438,07
Restrição a circulação	Não

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. - O valor total de emissão atual é de US\$ 2.000.000.000,00, sendo US\$ 1.000.000.000,00 (na 1ª emissão em 2014) e US\$ 1.000.000.000,00 (na reabertura ocorrida em maio/2017). - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAK5. - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 14,4% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 4,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 7,25 a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 01/27/21
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	21.161.175.000,00
Saldo devedor em aberto	3.970.614.339,02
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 5.250.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAR2. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond teve parte de seu montante trocado para o novo título PETBRA 5.299 01/27/25, operação que reduziu o valor da emissão em 48%, permanecendo em circulação 52% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,2% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 28/03/2018, 21/12/2018 e 27/03/2019, ocasião em que foram recomprados 33,1% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 5,375% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 7/8 03/07/22
Data de emissão	09/12/2011
Data de vencimento	07/03/2022
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.718.304.080,00
Saldo devedor em aberto	1.641.937.904,59
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de EUR 600.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0716979595. - Este bond paga juros anuais no mês de março. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,3% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019 e 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 41,88% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 5,875% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2041
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.069.075.000,00
Saldo devedor em aberto	4.455.426.640,09
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um Bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAS0. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,4% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 49,9% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,75% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 8 3/8 05/23/21
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	27.207.225.000,00
Saldo devedor em aberto	1.879.999.142,37
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 6.750.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAP4. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 23/05/2016, e reaberto em 13/07/2016. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro. - Este bond teve parte de seu montante trocado para o novo título PETBRA 5.999 01/27/28, operação que reduziu o valor da emissão em 58%. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 23/08/2018, 21/12/2018 e 27/03/2019, ocasião em que foram recomprados 35,3% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 8,375% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	01/10/2029
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.397.137.904,00
Saldo devedor em aberto	2.043.543.416,13
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de GBP 450.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835891838.</p> <p>- Este bond paga juros anuais no mês de outubro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,7% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018 e 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 13,1% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 5,375% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26
Data de emissão	12/12/2011
Data de vencimento	14/12/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.728.881.184,00
Saldo devedor em aberto	3.130.663.828,73
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de GBP 700.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0718502007.</p> <p>- Este Bond paga juros anuais no mês de dezembro. - Este bond não foi objeto de recompra por parte da emissora.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 2,7% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 12,1% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6,9 03/19/2049
Data de emissão	19/03/2019
Data de vencimento	19/03/2049
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.069.075.000,00
Saldo devedor em aberto	9.048.396.796,29
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como i, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBD0 - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,8% do valor da emissão. - Taxa fixa de 6,90% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.093 01/15/30
Data de emissão	18/09/2019
Data de vencimento	15/01/2030
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	16.587.463.126,70
Saldo devedor em aberto	14.376.127.552,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente para investidores qualificados
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 4.115.281.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York REG S UN6945AAL19 (ISIN) / 144A 71647NBF5 (CUSIP) - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho - Taxa fixa de 5,093% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40
Data de emissão	30/10/2009
Data de vencimento	20/01/2040
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.046.050.000,00
Saldo devedor em aberto	4.461.013.471,23
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAQ4.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 3,9% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 23,2% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,875% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 8 3/4 05/23/26
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	12.092.100.000,00
Saldo devedor em aberto	8.229.927.017,76
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 3.000.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAQ2. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 23/05/2016, e reaberto em 13/07/2016. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro. - Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,3% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, ocasião em que foram trocados/recomprados 15,1% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 8,75% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 0 03/17/20
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2020
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.015.350.000,00
Saldo devedor em aberto	339.535.225,21
Restrição a circulação	Não
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAL3. - Este bond paga juros trimestrais nos meses de março, junho, setembro e dezembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,3% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 30/01/2017 e 28/03/2018, ocasião em que foram recomprados 82,9% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa flutuante US Libor de 3 meses + 2,88 a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/8 01/17/22
Data de emissão	17/01/2017
Data de vencimento	17/01/2022
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	12.092.100.000,00
Saldo devedor em aberto	2.579.877.844,34
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>– Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 3.000.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAR0. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 17/01/2017, e reaberto em 15/05/2017. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 27/03/2019 e 17/07/2019, ocasião em que foram recomprados 79,4% do valor da emissão. - Taxa fixa de 6,125% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	bond PETBRA 5.6 01/03/31
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/01/2031
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	7.577.400.000,00
Saldo devedor em aberto	7.577.400.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente para investidores qualificados
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do da data da emissão. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBH17 (ISIN) / 71647NBH1 (CUSIP) - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho - Taxa fixa de 5,6% a.a. - O saldo devedor em aberto declarado acima refere-se a 03 de junho de 2020.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	bond PETBRA 6 3/4 06/03/50
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/06/2050
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	8.840.300.000,00
Saldo devedor em aberto	8.840.300.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente para investidores qualificados
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do da data da emissão. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBG64 (ISIN) / 71647NBG3 (CUSIP) - Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro - Taxa fixa de 6.75% a.a. - O saldo devedor em aberto declarado acima refere-se a 03 de junho de 2020.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.299 01/27/25
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2025
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	15.154.891.886,20
Saldo devedor em aberto	8.470.966.584,43
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 3.759.866.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAJ62 para os títulos RegS e seu CUSIP é 71647NAT6 para os títulos 144A. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 11,9% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC. - Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019 e 18/09/2019, ocasião em que foram trocados/recomprados 26,3% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 5,299% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 3/8 01/17/27
Data de emissão	17/01/2017
Data de vencimento	17/01/2027
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	16.112.800.000,00
Saldo devedor em aberto	9.415.736.360,89
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 4.000.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAS8. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 17/01/2017, e reaberto em 15/05/2017. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 13,8% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019 e 18/09/2019, ocasião em que foram trocados/recomprados 17,48% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 7,375% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.999 01/27/28
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2028
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	23.523.705.313,80
Saldo devedor em aberto	10.143.742.058,42
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 5.836.134.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAK36 para os títulos RegS e seu CUSIP é 71647NAW9 para os títulos 144A. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho de cada ano. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 6,0% do valor da emissão. - Este bond foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019 e 18/09/2019, ocasião em que foram trocados/recomprados 22,28% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 5,999% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6.85 06/05/15
Data de emissão	05/06/2015
Data de vencimento	05/06/2115
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	10.076.750.000,00
Saldo devedor em aberto	8.018.363.130,67
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAN9. - Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 2,0% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,85% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2024
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	10.076.750.000,00
Saldo devedor em aberto	6.284.533.985,27
Restrição a circulação	Não
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAM1.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,8% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019 e 18/09/2019 ocasião em que foram trocados/recomprados 25.6% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</p>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/4 02/01/29
Data de emissão	01/02/2018
Data de vencimento	01/02/2029
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	11.084.425.000,00
Saldo devedor em aberto	6.448.855.562,74
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. - O valor total de emissão foi de US\$ 2.750.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAZ2. - Este bond paga juros semestrais nos meses de agosto e fevereiro - Taxa Fixa de 5,75% a.a. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 4,6% do valor da emissão. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 01/02/2018, e reaberto em 19/03/2019. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond também foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019 ocasião em que foram trocados / recomprados 11.2% do valor da emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	16/01/2034
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.196.183.872,00
Saldo devedor em aberto	2.569.541.810,57
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de GBP 600.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711474. - Este bond paga juros anuais no mês de janeiro. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019 ocasião em que foram recomprados 23,3% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,625% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 3/4 01/14/21
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	14/01/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.397.880.100,00
Saldo devedor em aberto	849.296.078,17
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. - O valor total de emissão foi de EUR 750.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAZ2. - Este Bond paga juros semestrais nos meses de agosto e fevereiro - Taxa fixa de 5,75% a.a. - Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,6% do valor da emissão. - Este bond também foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 28/03/2018, 06/06/2018, 27/03/2019 e 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 75,3% do valor emitido.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	14/01/2025
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.624.405.440,00
Saldo devedor em aberto	3.009.967.626,11
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
Outras características relevantes	<ul style="list-style-type: none"> - Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2019. O valor total de emissão foi de EUR 800.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711714. - Este bond paga juros anuais no mês de janeiro. - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019 e 11/07/2019, ocasião em que foram recomprados 19,7% do valor emitido. - Taxa de juros: taxa fixa de 4,75% a.a.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em fevereiro de 2020, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 734.202.699 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, incluindo sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América, para investidores em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”) ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“*Securities Act*”); e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) no exterior, sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*. O preço por Ação foi fixado em R\$30,00 (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de R\$ 22.026.080.970,00. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em junho de 2019, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 241.340.371 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, incluindo 69.302.000 ações ordinárias na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta brasileira e da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis; e (ii) no exterior, na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames. O preço por ação foi fixado em R\$30,25, perfazendo o montante total de R\$7.300.546.222,75. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Ofertas públicas de debêntures

- 7ª emissão de debêntures: Emissão pela Companhia em 15 de agosto de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
- 6ª emissão de debêntures: Emissão pela Companhia em 15 de janeiro de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
- 5ª emissão de debêntures: Emissão pela Companhia em 15 de agosto de 2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Para mais informações, vide item 18.5 desde Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, encerrada em 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, encerrada em 28 de junho de 2019, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

Ofertas públicas de debêntures

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 5ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados a reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Emissora.
- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram integralmente aplicados no exercício das atividades de exploração e avaliação na Área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das Atividades de Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural nos Campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 6ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados da seguinte forma: 90% (noventa por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados ao pré-pagamento parcial de cédula de crédito bancário ("CCB"), emitida pela Emissora em 2008, com vencimento previsto para novembro de 2023. O valor de principal desta CCB é remunerado a uma taxa equivalente a 119% do CDI. O saldo remanescente equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foi destinado ao reforço de caixa da Emissora, tendo sido aplicado no curso ordinário dos seus negócios.
- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram integralmente aplicados no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- A totalidade dos recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram utilizados exclusivamente no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, tendo em vista que a Petrobras não efetuou ofertas públicas de aquisição no período corrente e nos três últimos exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**a) Informações adicionais ao item 18.1**

Com relação ao item 18.1 deste Formulário de Referência, informamos que as ações ordinárias e preferenciais possuem os seguintes direitos:

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100%
Outras características relevantes	Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto Social. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.

Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100%
Outras características relevantes	Os acionistas têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e juros de capital próprio, devidos aos acionistas no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. A Lei 9.478/97 e o art. 5º do Estatuto da Companhia estabelecem que o capital social seja dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto. Pelo princípio da especialidade e segundo o art. 235 da Lei das Sociedades por Ações, destaca-se, dentre outras excepcionalidades, que o art. 111, §1º da Lei das Sociedades por Ações é inaplicável às ações preferenciais da Petrobras. As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante, nos termos do art. 5º, §4º do Estatuto Social da Companhia. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.

b) Informações Adicionais ao item 18.4

Com relação ao item 18.4 deste Formulário de Referência, informamos que o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação.

Seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	271.737.818	17,63	15,88	14,01	US\$ por Unidade
30/06/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	255.933.654	16,99	15,25	13,46	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	219.983.661	16,83	14,69	12,79	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	252.458.930	16,44	15,27	13,77	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	257.701.230	14,71	13,16	10,70	US\$ por Unidade
30/06/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	340.447.797	17,14	12,80	9,27	US\$ por Unidade
30/09/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	224.529.640	12,53	11,09	10,07	US\$ por Unidade
31/12/2018	PBR	ON	Bolsa	NYSE	415.154.786	16,42	14,48	12,08	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
-----------	------------------	---------	---------	-------------------------	---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

31/03/2017	PBR	ON	Bolsa	NYSE	196.141.475	11,71	10,10	8,70	US\$ por Unidade
30/06/2017	PBR	ON	Bolsa	NYSE	211.481.369	10,57	8,95	7,61	US\$ por Unidade
30/09/2017	PBR	ON	Bolsa	NYSE	141.103.423	10,48	9,09	7,64	US\$ por Unidade
31/12/2017	PBR	ON	Bolsa	NYSE	145.153.380	11,18	10,20	8,41	US\$ por Unidade

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	115.974.111	15,47	14,00	12,71	US\$ por Unidade
30/06/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	94.085.732	15,21	13,76	11,99	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	75.551.870	15,33	13,34	11,51	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	83.319.985	15,24	14,17	12,62	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	103.531.920	13,74	12,29	10,22	US\$ por Unidade
30/06/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	105.268.858	14,89	11,34	7,81	US\$ por Unidade
30/09/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	66.484.308	11,36	9,71	8,70	US\$ por Unidade
31/12/2018	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	159.624.759	15,12	13,06	10,47	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2017	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	60.816.373	10,47	9,45	8,26	US\$ por Unidade
30/06/2017	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	62.035.663	10,17	8,34	6,96	US\$ por Unidade
30/09/2017	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	59.365.400	10,19	8,87	7,21	US\$ por Unidade
31/12/2017	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	60.817.151	10,73	9,84	9,00	US\$ por Unidade

LATIBEX

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	37.607	7,75	6,97	6,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	15.573	7,50	6,77	5,95	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	31.617	7,35	6,54	5,70	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	42.475	7,45	6,87	6,30	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	55.577	5,75	5,13	4,32	Euro por Unidade
30/06/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	57.970	7,20	5,37	4,02	Euro por Unidade
30/09/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	20.823	5,45	4,75	4,28	Euro por Unidade
31/12/2018	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	76.114	7,10	6,32	5,10	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2017	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	72.342	5,51	4,84	4,14	Euro por Unidade
30/06/2017	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	75.322	4,68	4,28	3,80	Euro por Unidade
30/09/2017	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	10.951	4,35	4,09	3,28	Euro por Unidade
31/12/2017	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	23.145	4,59	4,23	3,87	Euro por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	32.997	6,75	6,14	5,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	22.378	6,70	6,11	5,40	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	33.442	6,65	5,95	5,15	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	51.988	6,95	6,38	5,80	Euro por Unidade

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	65.570	5,35	4,76	4,10	Euro por Unidade
30/06/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	59.363	6,30	4,74	3,40	Euro por Unidade
30/09/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	19.836	4,92	4,17	3,80	Euro por Unidade
31/12/2018	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	135.690	6,50	5,71	4,46	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2017	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	88.246	4,93	4,51	3,84	Euro por Unidade
30/06/2017	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	76.596	4,59	4,10	3,10	Euro por Unidade
30/09/2017	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	33.282	4,30	4,04	3,10	Euro por Unidade
31/12/2017	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	30.960	4,42	4,21	3,72	Euro por Unidade

c) Informações adicionais ao item 18.5

Com relação ao item 18.5 deste Formulário de Referência, mais informações sobre as emissões de debêntures podem ser observadas nos documentos das respectivas ofertas, localizados no *website* da Companhia, no seguinte caminho: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos#>

Adicionalmente, a Companhia informa que os valores de saldo em aberto indicados no item 18.5 deste Formulário de Referência referem-se ao verificado em 31 de dezembro de 2019.

d) Informações adicionais ao item 18.7**Deslistagem na Argentina**

Em 11 de novembro de 2019 a Companhia efetuou a deslistagem das ações ordinárias e preferenciais de sua emissão na Bolsas y Mercados Argentinos (BYMA) e a retirada do regime de oferta pública na Argentina, sendo, portanto, aquele o último dia de negociação das ações da Companhia naquele mercado. A Comisión Nacional de Valores (“CNV”), órgão regulador do mercado de capitais argentino, autorizou a retirada de suas ações do regime de oferta pública, dispensando a Companhia de promover uma oferta pública de aquisição de ações de acordo com a Resolução Geral 779 da CNV. Após essa data, os acionistas da Petrobras na Argentina puderam: (i) manter suas ações depositadas na Caja de Valores (agente de custódia do mercado argentino); (ii) vendê-las por conta própria em mercados estrangeiros onde estão listadas e por meio de sistema de mandato no exterior, com o acionista arcando com todos os custos e comissões da operação de venda; ou, (iii) durante os quatro meses seguintes, utilizar o BBVA Banco Francés S.A. (“BBVA”) para assessorá-los na venda de suas ações na bolsa brasileira (B3) com os custos de corretagem pagos pela Companhia. Após esse período, a assessoria do BBVA, indicada no ponto (iii) acima, continuará disponível aos acionistas argentinos por um período adicional de seis meses, porém o custo de corretagem, de 0,40% do valor de venda das ações, deverá ser pago pelo próprio investidor.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Essa deslistagem está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia que prevê redução de custos e concentração da atuação da Companhia em seus principais mercados.

e) Informações adicionais ao item 18.8

Com relação ao item 18.8 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que para os títulos emitidos no ano corrente de 2020, o saldo devedor em aberto considera o valor da data de emissão.

Seguem abaixo tabelas com o *outstanding* dos títulos emitidos pela subsidiária Petrobras Global Finance - PGF.

Bonds USD

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EI5431719 Corp	US71645WAR25	PETBRA 5 3/8 01/27/21	961
LW1460614 Corp	US71647NAP42	PETBRA 8 3/8 05/23/21	463
AM0760893 Corp	US71647NAR08	PETBRA 6 1/8 01/17/22	619
EJ675681 Corp	US71647NAF69	PETBRA 4 3/8 05/20/23	1.406
EK118272 Corp	US71647NAM11	PETBRA 6 1/4 03/17/24	1.586
AU1415499 Corp	US71647NAV10	PETBRA 5.299 01/27/25	2.099
LW1543559 Corp	US71647NAQ25	PETBRA 8 3/4 05/23/26	2.042
AM0766296 Corp	US71647NAS80	PETBRA 7 3/8 01/17/27	2.268
AU1415663 Corp	US71647NAY58	PETBRA 5.999 01/27/28	2.750
AQ9342124 Corp	US71647NAZ24	PETBRA 5 3/4 02/01/29	1.589
ZR6326220 Corp	USN6945AAL19	PETBRA 5.093 01/15/30	4.115
BJ7414011 Corp	US71647NBH17	PETBRA 5.6 01/03/31	1.500 ⁽¹⁾
EI0219531 Corp	US71645WAQ42	PETBRA 6 7/8 01/20/40	1.093
EI5431792 Corp	US71645WAS08	PETBRA 6 3/4 01/27/41	1.059
EJ675671 Corp	US71647NAA72	PETBRA 5 5/8 05/20/43	618
EK118278 Corp	US71647NAK54	PETBRA 7 1/4 03/17/44	1.648
AX6470196 Corp	US71647NBD03	PETBRA 6.9 03/19/49	2.250
BJ7414029 Corp	US71647NBG34	PETBRA 6 3/4 06/03/50	1.750 ⁽²⁾
EK9499287 Corp	US71647NAN93	PETBRA 6.85 06/05/15	2.449

⁽¹⁾⁽²⁾ Posição em 03 de junho de 2020.

Bonds EUR

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EK0138108 Corp	XS0982711987	PETBRA 3 3/4 01/14/21	185
EI8955896 Corp	XS0716979595	PETBRA 5 7/8 03/07/22	349
EJ3787334 Corp	XS0835890350	PETBRA 4 1/4 10/02/23	371
EK0138223 Corp	XS0982711714	PETBRA 4 3/4 01/14/25	640

Bonds GBP

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EI8991800 Corp	XS0718502007	PETBRA 6 1/4 12/14/26	615
EJ3778036 Corp	XS0835891838	PETBRA 5 3/8 10/01/29	391
EK0138348 Corp	XS0982711474	PETBRA 6 5/8 01/16/34	460

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações que tenham sido aprovados no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**Exercício social 31/12/2019****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2018**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Preferencial

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	62.656	
Quantidade adquirida	10.253	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2017**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Preferencial

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	62.656	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	62.656	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não utilizou instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), envolvendo a evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive no que diz respeito a operações associadas a instrumentos tais como “*Total Equity Return Swap*” ou operações assemelhadas.

Informações adicionais ao item 19.2

A aquisição de 10.253 ações de própria emissão, informada no item 19.2 para o exercício social de 2018, corresponde à transferência, por ordem judicial, de 10.253 ações preferenciais de propriedade de um terceiro à Petrobras. Tendo em vista a determinação judicial, a Petrobras não realizou nenhum pagamento por essas ações, motivo pelo qual o preço médio ponderado de aquisição informado no item 19.2 foi de R\$0,00.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	23/07/2019
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	(i) acionista controlador; (ii) Alta Administração da Companhia, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Petrobras, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes; (iii) empregados; (iv) consultores externos e contrapartes de contratos comerciais firmados com a Companhia e (v) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador, em suas controladas ou coligadas tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

Principais características e locais de consulta

O Conselho de Administração aprovou, em 23/07/2019, a revisão da política, aprovada inicialmente em 29/06/2016, a qual, nos termos da Instrução CVM nº 358, de janeiro de 2002 ("ICVM nº 358"), visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados, estabelecendo as restrições, condutas e diretrizes de negociação a serem observadas pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas.

A política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>Período de Vedação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão e de emissão de suas controladas e coligadas (que sejam companhias abertas), ou a eles referenciados, pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas. 2. É vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Petrobras, de suas controladas e de suas coligadas (que sejam companhias abertas) pela Companhia e pelas pessoas vinculadas nos seguintes períodos: (i) 15 dias que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia e (ii) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou emitir outros valores mobiliários da Companhia, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios. <p>Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas:</p> <p>Os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por controladas (que sejam companhias abertas), seja em nome próprio, seja em nome de pessoas ligadas (definido no item 20.2), bem com as alterações nessas posições. Deverão, ainda, assinar um termo de adesão que ficará arquivado na sede da Petrobras.</p> <p>A Diretora Financeira e de Relacionamento com Investidores ("DRI") é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento da política.</p> <p>Para mais informações ver item 20.2 deste Formulário.</p>
--	--

20.2 - Outras Informações Relevantes

(a) **Informação complementar ao item 20.1** (devido à limitação de espaço no sistema)

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização (continuação):

3. Aos ex-administradores e ex-membros (e suplentes) do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, a vedação se estenderá:

(i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou

(ii) até a divulgação, pela Companhia, do ato ou fato relevante ao mercado sobre negócio ou fato iniciado sob sua gestão.

4. Caso seja verificada uma das hipóteses a seguir, o Conselho de Administração da Petrobras não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto a operação não for tornada pública por meio da divulgação de fato relevante: (a) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário de controlada ou coligada da Companhia que constitua investimento relevante, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; ou (b) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária das sociedades referidas no subitem "a" acima.

Exceções às vedações de negociação - Planos Individuais de Investimento:

Os Planos Individuais de Investimento deverão indicar se são de investimento ou desinvestimento programados, bem como observar os requisitos previstos na política.

Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas (continuação):

O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse que realizarem negociações relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações, conforme previsto no art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

Definição:

Pessoas ligadas são aquelas que mantêm vínculo com os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária: (i) cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Para assegurar a divulgação tempestiva de informações, além da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”), descrita no item 21.2 abaixo, a Companhia conta, ainda, com um padrão interno de processo, baseado na Política, que descreve os procedimentos que devem ser observados pelas pessoas vinculadas no processo de divulgação de fatos relevantes.

Adicionalmente, a área de Relacionamento com Investidores realiza reuniões individuais com todos os membros da Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, que assinaram o Termo de Adesão à Política, para esclarecimentos e orientações sobre a Política, além de mantê-la atualizada no site para ampla divulgação aos empregados.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política tem como objetivo estabelecer os mais elevados padrões de conduta e transparência, sendo pautada pelos princípios da boa-fé, lealdade e veracidade, de maneira a efetivar a simetria de informação, a equidade de tratamento dos investidores e evitar o uso indevido de informações privilegiadas.

As regras e procedimentos estabelecidos na Política deverão ser compulsoriamente observados e aplicados pelas pessoas vinculadas (conforme definidas no item 20 deste Formulário - Política de Negociação de Valores Mobiliários).

A Política também se aplica aos atos ou fatos relevantes relacionados às controladas ou coligadas da Companhia aos quais as pessoas vinculadas tenham tido conhecimento e que se reflitam na Companhia.

O acionista controlador, a Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes deverão assinar um termo de adesão à Política que ficará arquivado na sede da Petrobras.

Os administradores devem analisar com rigor as situações concretas que venham a surgir no curso das operações da Companhia, considerando sempre a sua materialidade, especificidade setorial, concretude ou importância estratégica, a fim de verificar se tais situações constituem ou não ato ou fato relevante, e comunicar qualquer informação que entendam caracterizar ato ou fato relevante à Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (“DRI”) e/ou à unidade de Relacionamento com Investidores, a quem caberá decidir sobre a necessidade de divulgar a matéria ao mercado e sobre o nível de detalhamento da divulgação.

Qualquer pessoa vinculada que tiver dúvidas a respeito da qualificação de determinada situação como ato ou fato relevante, bem como quanto ao tratamento dispensado a tal situação nos termos da Política, deverá contatar a DRI e/ou a unidade de Relacionamento com Investidores, para obtenção dos esclarecimentos necessários.

Caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou outros a eles referenciados, cabe à DRI inquirir as pessoas com acesso a ato ou fato relevante para averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado e, em caso positivo, providenciar para que as informações sejam imediatamente divulgadas ao mercado na forma da Política, devendo manter registro deste procedimento.

A DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Companhia sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política.

Além de atribuir responsabilidades sobre o manuseio das informações a serem divulgadas ao mercado, a Política estabelece os procedimentos adotados para manter o sigilo de informações relevantes ainda não divulgadas aos Órgãos Reguladores, às Bolsas de Valores, e, simultaneamente, ao público investidor (“Informação Privilegiada”)

Cumprir às pessoas vinculadas guardar sigilo sobre informações relevantes até sua divulgação ao mercado. Tais pessoas:

- (1) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados;
- (2) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e
- (3) devem comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas relativa a valores mobiliários emitidos pela Petrobras ou por controladas (que sejam companhias abertas), e deverão, ainda, indicar os valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou valores mobiliários de emissão de controladas (que sejam companhias abertas) detidos por pessoas ligadas. Para o propósito de preservação do sigilo, recomenda-se que as pessoas vinculadas observem os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

- (a) divulgar a informação privilegiada estritamente àquelas pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta;
- (b) não discutir a informação privilegiada (i) em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ou (ii) em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;
- (c) manter seguro o meio em que as informações privilegiadas são armazenadas e transmitidas, restringindo qualquer acesso não autorizado; e
- (d) não comentar tais informações com terceiros, inclusive familiares.

Quando necessária, a troca de informações privilegiadas com parceiros estratégicos, consultores externos e contrapartes de contratos comerciais, esse procedimento deverá, sempre que possível, ser acompanhado de formalização de um acordo de confidencialidade.

A Petrobras promoverá a imediata divulgação de qualquer informação privilegiada na hipótese da referida informação ser inadvertidamente divulgada a qualquer terceiro, por qualquer das partes do acordo de confidencialidade, escapar ao seu controle, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia.

A divulgação de ato ou fato relevante será feita à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Sistema de Divulgação de Informações da CVM, aos órgãos reguladores estrangeiros, às bolsas de valores nas quais a Companhia esteja listada, bem como ao mercado em geral. A informação será disponibilizada também no site de relacionamento com investidores e enviada por e-mail para as pessoas voluntariamente cadastradas na base de e-mails da área de relacionamento com investidores da Companhia.

Adicionalmente, o canal de comunicação utilizado habitualmente pela Companhia para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes é o portal do “Valor Econômico” (www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes).

A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

A DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Petrobras sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários.

A unidade de Relacionamento com Investidores tem como dever assessorar o DRI no cumprimento da Política.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Desinvestimentos

No caso específico da divulgação ao mercado dos projetos de desinvestimentos a Companhia segue a Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, aprovada e posteriormente revista pela Diretoria Executiva da Companhia, em 23/01/2017 e 08/08/2019, respectivamente.

A Companhia divulgará as principais etapas dos projetos de desinvestimento que são compostos pelas seguintes fases:

Fase 1: Estruturação: destina-se ao planejamento do projeto de desinvestimento.

Fase 2: Desenvolvimento: destina-se à realização do Processo Competitivo. Compõe-se de uma fase de consulta ao mercado sucedida pelo processo competitivo.

Fase 3: Encerramento: destina-se à obtenção das aprovações externas, implementação das condições precedentes e o fechamento do projeto de desinvestimento.

Serão divulgadas, via Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante, o início das seguintes etapas:

1. Divulgação da Oportunidade de Desinvestimento - *Teaser*.

A divulgação referente ao início do projeto de desinvestimento será feita via Fato Relevante e o inteiro teor do *Teaser* deve ser disponibilizado na Internet, no site da Petrobras. O *Teaser* conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) informações públicas acerca da empresa/ativo;
- (b) critérios de seleção de potenciais compradores;
- (c) se será admitida a participação de potenciais compradores em consórcio; e
- (d) indicação da forma de obtenção de maiores informações sobre o projeto de desinvestimento pelos potenciais compradores que comprovadamente atendam os critérios de seleção.

2. Divulgação do início da fase de propostas não- vinculantes e de due diligence, quando for o caso.

3. Divulgação do início da fase de propostas vinculantes.

4. Concessão de exclusividade para negociação, quando for o caso.

5. Aprovação da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos.

6. Conclusão do projeto de desinvestimento (*closing*).

O objetivo da divulgação é conferir maior transparência às etapas dos processos competitivos dos projetos de desinvestimentos da Petrobras, permitindo ampla publicidade das informações aos seus investidores e demais públicos de interesse.

A sistemática de desinvestimentos poderá ser revista anualmente, para refletir eventuais alterações relevantes no Estatuto Social da Petrobras e na Política e Diretrizes de Organização Societária da Petrobras, bem como incorporar novos procedimentos decorrentes das experiências adquiridas e das melhores práticas de mercado.

Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Parcerias Estratégicas

As parcerias estratégicas implementadas pela Petrobras são operações, caracterizadas em excepcional hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação em vigor, de modo que a elas não se aplica processo competitivo para sua formação.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Essas operações são realizadas por meio de negociação direta com parceiro estratégico que apresente características particulares, vinculadas a oportunidades de negócio definidas e específicas e que envolvam compartilhamento de tecnologia, de expertise, riscos, sinergias e/ou infraestrutura, que podem incluir a alienação e ou aquisição de bens ou direitos.

Os projetos de parcerias estratégicas seguem padrão interno específico para sua condução, cujas etapas são:

Fase 1: Estruturação.

Fase 2: Negociação.

Fase 3: Fechamento.

Para que seja conferida maior transparência aos projetos de Parceria Estratégica, aos investidores e demais públicos de interesse, a Petrobras divulgará ao mercado, por meio de fato relevante ou comunicado ao mercado os seguintes eventos:

1. Assinatura de memorando de entendimentos.
2. Aprovação para celebração de contratos vinculantes relativos à estruturação da operação, quando houver.
3. Aprovação da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos definitivos.
4. Fechamento do projeto.